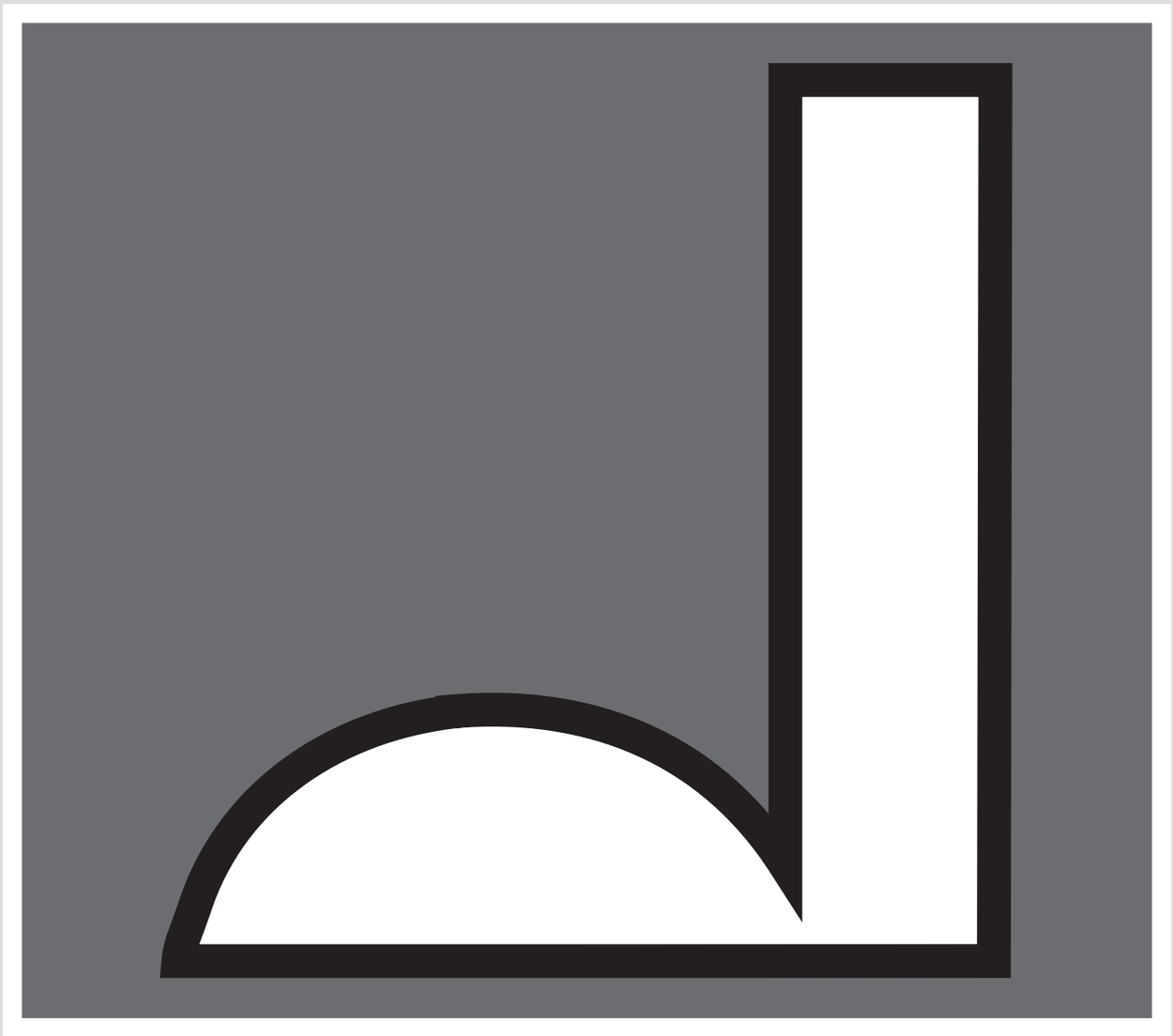
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 219 - SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 23	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia (14) **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Humberto Costa - PT** Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (9) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (8) Flexa Ribeiro (7) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
PR - 8 **Líder** **Magno Malta - PR** (11) Vice-Líder Clésio Andrade	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti	**PSOL - 2** **Líder** **Randolfe Rodrigues - PSOL** (19)
PSD - 2 **Líder** **Kátia Abreu - PSD** (13) Vice-Líder Sérgio Petecão	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
13. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
14. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
15. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
16. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
17. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
18. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
19. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÕES
Nºs 19 a 21, de 2011. 55637
1.2 – ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL
Nº 3, de 2011. 55640
2 – ATA DA 235ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011
2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Comunicações
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO **(Ofício nº 342/2011, de 22 do corrente)**. *Designação do Senador Benedito de Lira, como titular, para compor, a referida Comissão*. 55643
Do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 85, 63, 70, 77, de 2011; e 138, de 2000, respectivamente, e recomendando seus arquivamentos. **(Ofícios nºs 301, 302, 303, 305 e 306/2011, de 20 e 21 do corrente)** 55643
2.2.2 – Recurso
Nº 22, de 2011, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011..... 55644
2.2.3 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011. 55644
Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 58, de 2011. 55644
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009. 55644
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 362 e 652, de 2007; 256, de 2010; e 61, de 2011. 55645
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007-Complementar; e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007. 55645
2.2.4 – Leitura de requerimentos
Nº 1.583, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 55645
Nº 1.584, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 55646
Nº 1.585, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social. 55646
Nº 1.586, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 55647
Nº 1.587, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 55648
Nº 1.588, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. 55648
Nº 1.589, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao jornalista Arlindo Porto..... 55649
Nº 1.590, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2011. 55649
2.2.5 – Pareceres
Nºs 1.545 e 1.546, de 2011, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010. 55650
Nºs 1.547 e 1.548, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011. 55666
Nº 1.549, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011. 55679
Nº 1.550, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010. 55691

Nºs 1.551 e 1.552, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011..... 55696

Nºs 1.553 e 1.554, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009. 55709

Nºs 1.555 e 1.556, de 2011, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010. 55731

Nº 1.557, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011. 55749

Nº 1.558, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010. 55756

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 432, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 343, 344 e 345/2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo) .....** 55763

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 280/2011, da Comissão de Assuntos Sociais) .....** 55763

Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 55764

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 33, de 2009; e 30, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 951 e 952/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa) .....** 55764

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 499/2011, da Comissão Assuntos Econômicos) .....** 55764

Encaminhamento à promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente. **(Ofício nº 213/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática) .....** 55765

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Prestação de contas dos seis meses do mandato de S. Exª como Senador da República pelo Estado do Paraná, no ano de 2011..... 55765

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Comentários acerca da 42ª Reunião de Cúpula do Parlasul, e outros assuntos. 55766

SENADOR *BENEDITO DE LIRA* – Balanço dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. 55770

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Comentários acerca das conclusões da Polícia Federal sobre o suposto assassinato de um líder indígena no Estado do Mato Grosso do Sul..... 55773

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Manifestação sobre a indignação dos estudantes quanto aos critérios utilizados para a correção das provas de redação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem); e outro assunto. 55774

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro dos trabalhos que estão sendo realizados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto à aprovação do orçamento; e outro assunto. 55776

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, destinada à inauguração dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, no próximo dia 2 de fevereiro de 2012, às 16 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. 55778

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Registro da importância da aprovação, ainda hoje, do orçamento para o próximo ano. 55778

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Avaliação positiva da produção legislativa do Senado Federal em 2011. 55781

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Saudação de paz à moda indígena boliviana. 55783

2.2.10 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Encerramento dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura..... 55783

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 12, de 2004; 254, de 2008; 72, 189 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010) e 322, de 2010; 366 e 465, de 2011. 55791

2.4.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2011 (nº 668/2007, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior), que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a instalação de assentos especiais para pessoas obesas nos locais que menciona.* 55792

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2011 (nº 7.209/2010, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Berzoini), que *acrescenta o art. 59-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o direito à informação do segurado do Regime Geral de Previdência Social, quanto a resultados de exames médico-periciais para concessão de auxílio-doença.* 55796

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2011 (nº 7.221/2010, na Casa de origem, do Deputado Angelo Vanhoni), que *institui o ano de 2011 como o Ano da Ucrânia no Brasil.* 55801

2.4.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para oferecimento de emendas perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 132 a 134, de 2011, lidos anteriormente.. 55803

2.4.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2011 (nº 7.388/2010, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República), que *dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa – CAF.* 55803

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2011 (nº 7.513/2010, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República), que *autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.* 55811

Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2011 (nº 7.580/2010, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República), que *cria cargos de Advogado da União.* 55817

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005 (nº 6.579/2009, naquela Casa), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de homenagem permanente a Santos Dumont, o Pai da Aviação, nos aeroportos, bases aéreas e similares.* 55825

2.4.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 102, de 2011 (nº 1.823/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.236, de 2011, referente à tomada de contas especial instaurada para verificar as irregularidades no Contrato nº 182-SF/2003/001, firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero e a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda. (TC 020.472/2004-1). 55827

Nº 103, de 2011 (nº 1.705/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.903, de 2011, referente ao monitoramento da auditoria operacional no Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (TC 005.269/2011-3). 55877

2.4.6 – Pareceres

Nºs 1.559 e 1.560, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004. 55904

Nºs 1.561 e 1.562, de 2011, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011. 55930

Nº 1.563, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007). 55949

2.4.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 953/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)** 56013

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 283/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)** . 56013

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 281/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)** 56013

2.4.8 – Leitura de requerimento

Nº 1.591, de 2011, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social. 56014

2.4.9 – Comunicação

Do Senador Rodrigo Rollemberg, esclarecendo que, em virtude da sua participação nos trabalhos da Casa, não pode comparecer ao lançamento da I Cúpula Mundial de Legisladores, realizada em 16 de corrente, na cidade do Rio de Janeiro. **(Ofício nº 390/2011, de 19 do corrente)** 56021

2.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro da matéria intitulada "CGU reprovou obra de R$ 1,2 bi

que teve aval de pasta das Cidades após fraude", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 25 de novembro último; e outros assuntos. 56021

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Registro da matéria intitulada "O ponto fora da curva", publicada na revista **Veja**, edição de 14 do corrente; e outros assuntos. 56026

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da matéria intitulada "Registro longe seria por comodidade", publicada no jornal **O Globo**, edição de 8 do corrente; e outro assunto. 56028

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Comandada por réu no Supremo, CCJ inclui na pauta anistia a mensaleiros", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de novembro último; e outros assuntos. 56030

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro do editorial intitulado "Pior a emenda que o soneto", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 do corrente; e outros assuntos. 56032

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 203ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de novembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 189**, do dia subsequente. 56036

Ata da 217ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 29 de novembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 202**, do dia subsequente. 56051

Ata da 220ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de dezembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 205**, do dia subsequente. 56056

Ata da 224ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de dezembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 209**, do dia subsequente. 56057

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

4.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 22 de dezembro de 2011

4.1.2 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

5 – ATAS

5.1 – ATA DE REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 17ª Reunião, realizada em 20 de dezembro de 2011 56058

6 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

7 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 22-12-2011

SENADO FEDERAL

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e

Informática

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

(Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2011

Altera as Resoluções nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, para permitir a contratação de operações de crédito destinadas à regularização de inadimplência com instituições do sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 16, 21, 24 e 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

....." (NR)

"Art. 21. .....

.....

III – declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária, ou, no caso em que o primeiro desembolso não se realize no ano da análise, declaração de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício subsequente, e desde que a autorização legislativa de que trata o inciso II tenha sido efetivada por meio de lei específica;

..... " (NR)

"Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de verificação de limites e condições regidos por esta Resolução, no âmbito do Ministério da Fazenda, e a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, no âmbito do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

.....

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito nos termos do disposto no **caput**, contratada junto a instituição financeira ou não financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, pelo Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município é condicionada à regularização da operação.

..... " (NR)

"Art. 32. .....

.....

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a promover, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), até o dia 30 de junho de 2012, a vinculação de todos os CNPJs de suas unidades administrativas ou órgãos que não possuem personalidade jurídica própria ao CNPJ principal da entidade tomadora da operação de crédito.

..... " (NR)

Art. 2º Os arts. 10 e 11 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

I – declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, quanto à existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação, existência de previsão no plano plurianual ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento;

..... " (NR)

"Art. 11. .....

Parágrafo único. .....

.....

e) declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, de que o programa ou projeto está incluído no plano plurianual;

f) declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, quanto à inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional

ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;

g) declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, quanto à inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no orçamento de investimento;

..... " (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2011

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 6.231.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial (Profisco/RO)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 6.231.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial (Profisco/RO)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Rondônia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 6.231.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**;

VII – amortização: o empréstimo será amortizado mediante o pagamento de parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 (vinte) anos após esta data;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da taxa de juros para cada trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual;

IX – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesa com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que:

I – o Estado de Rondônia celebre com a União contrato de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de

recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do Estado de Rondônia com a União, nos termos do § 4º do art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n° 41, de 2009, do Senado Federal;

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2011

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 451.980.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 451.980.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 451.980.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor**, mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na **Libor**, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na **Libor**.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 3, DE 2011

Institui o Programa e o Portal e-Cidadania.

Art. 1º Fica instituído no Senado Federal o Programa *e-Cidadania*, com o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação da Casa.

Art. 2º O Programa *e-Cidadania* contará com instrumentos e recursos tecnológicos de interação entre a sociedade e o Senado Federal, baseados no uso da internet e outros canais de comunicação interativos, com vistas a:

I – ampliar o conhecimento da sociedade sobre o funcionamento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal e do Congresso Nacional;

II – aprimorar o fornecimento de informações sobre as atividades do Senado Federal;

III – obter dos cidadãos sua avaliação sobre os resultados das ações legislativas e fiscalizadoras do Congresso Nacional;

IV – fomentar a participação da sociedade nas discussões dos temas legislativos em pauta, assim como no processo de definição, execução e avaliação de políticas públicas;

V – proporcionar mecanismos pelos quais os cidadãos brasileiros possam oferecer sugestões de textos legislativos, em conformidade com os preceitos constitucionais e regimentais estabelecidos;

VI – estimular o engajamento dos cidadãos brasileiros no processo democrático.

Art. 3º No âmbito do Programa de que trata o art. 1º, será desenvolvido e implantado o Portal *e-Cidadania*, com a finalidade de agregar as ferramentas e os recursos de participação a serem oferecidos pelo Senado Federal à sociedade.

Parágrafo único. As ações destinadas à construção do Portal *e-Cidadania* e de seus produtos, bem como as atividades relacionadas ao atendimento das demandas oriundas dos canais de interatividade do Portal deverão ser estruturadas de modo a cumprir o cronograma de implantação que prevê a primeira versão em funcionamento em maio de 2012 e a segunda versão em funcionamento em novembro de 2012.

Art. 4º São objetivos do Portal *e-Cidadania*, entre outros:

I – promover maior conhecimento, por parte da população do processo legislativo e orçamentário, assim como dos debates em curso no Senado Federal;

II – permitir aos Senadores o acesso às manifestações da sociedade sobre os temas legislativos em apreciação na Casa;

III – integrar, de forma consistente, tanto na linguagem quanto na oferta padronizada de conteúdo, os diversos canais de contato entre o Senado Federal e a sociedade, bem como fornecer informações cada vez mais interconectadas e de fácil acesso;

IV – fornecer, à sociedade e aos meios acadêmicos, acesso a serviços de consulta a bases de dados para elaboração de estudos e análises sobre a atividade legislativa;

V – conhecer o perfil da sociedade brasileira engajada no processo político, resguardados dados pessoais dos participantes;

VI – proporcionar maior transparência à sociedade, mediante ampliação da divulgação das iniciativas de transparência administrativa e orçamentária da Casa, assim como pela popularização do acesso às informações orçamentárias da União, do Distrito Federal e dos Estados federados;

VII – fortalecer o Senado Federal e o Poder Legislativo, buscando maior aproximação com a sociedade.

§ 1º De forma a contemplar as funções típicas do Poder Legislativo, o Portal *e-Cidadania* deverá estruturar-se nos seguintes componentes:

I – e-Legislação: espaço destinado ao debate e à proposição de novas leis e alteração da legislação vigente ou projetos em tramitação;

II – e-Fiscalização: espaço destinado ao acompanhamento do orçamento brasileiro e das ações administrativas do Senado Federal;

III – e-Representação: espaço destinado à expressão da opinião e manifestações do cidadão sobre temas de interesse da sociedade e projetos em tramitação.

§ 2º Em todos os componentes descritos no § 1º, o Portal *e-Cidadania* tornará disponíveis ferramentas e produtos de cunho educativo para qualificar o debate e a participação cidadã.

Art. 5º O Programa *e-Cidadania* contará com um Comitê Gestor integrado pelo titular, ou representante por ele indicado, das seguintes unidades administrativas do Senado Federal:

I – Secretaria-Geral da Mesa, que o presidirá;

II – Diretoria-Geral;

III – Secretaria de Comunicação Social;

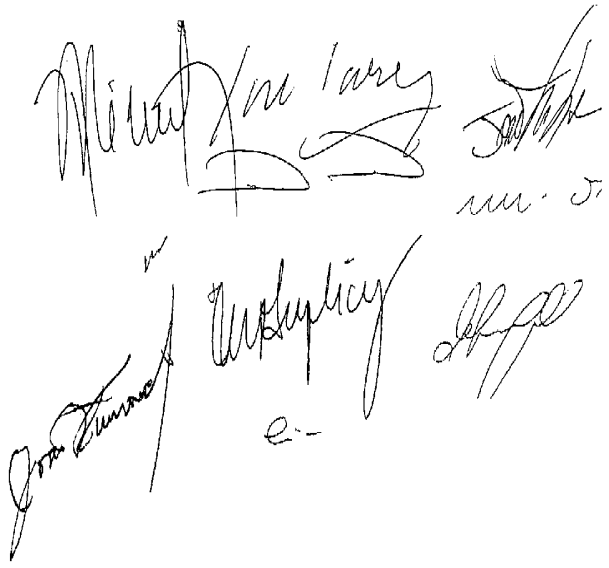
IV – Consultoria Legislativa;

V – Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle;

VI – Secretaria Especial de Informática (Prodasen);

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2011.



Ata da 235ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de Dezembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Waldemir Moka, Paulo Paim e da Sra. Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 16 horas e 25 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

235ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 22/12/2011 07:29:32 até 22/12/2011 23:59:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X						
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
PP	RS	ANA AMÉLIA	X						
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X						
PR	SE	LAURO ANTONIO	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X						
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X						
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X						
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X						
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X						
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X						

Compareceram: 39 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 342, de 2011**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, e designou o Senador Benedito de Lira, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

É o seguinte o ofício:

OF. GLPMDB nº 342/2011

Brasília, 22 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Benedito de Lira para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Francisco Dornelles, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 301, 302, 303, 305 e 306, de 2011**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Avisos nºs 85, 63, 70, 77, de 2011; e 138, de 2000**, respectivamente, e recomendando seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 301/2011/CMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Arquivamento do Aviso nº 85, de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Aviso nº 85, de 2011, distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi lido em reunião realizada na data de 6-12-2011.

Nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA, o referido aviso deve ser arquivado, dada a ausência de pedido de relatoria ou providências por qualquer um dos senadores membros da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 302/2011/CMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Arquivamento do Aviso nº 63, de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Aviso nº 63, de 2011, distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi lido em reunião realizada na data de 4-12-2011.

Nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA, o referido aviso deve ser arquivado, dada a ausência de pedido de relatoria ou providências por qualquer um dos senadores membros da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 303/2011/CMA

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Assunto: Arquivamento do Aviso nº 70, de 2011

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Aviso nº 70, de 2011, distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi lido em reunião realizada na data de 4-12-2011.

Nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA, o referido aviso deve ser arquivado, dada a ausência de pedido de relatoria ou providência por qualquer um dos senadores membros da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 305/2011/CMA

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Assunto: Arquivamento do Aviso nº 77, de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Aviso nº 77, de 2011, distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi lido em reunião realizada na data de 4-12-2011.

Nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA, o referido aviso deve ser arquivado, dada a ausência de pedido

de relatoria ou providências por qualquer um dos senadores membros da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Of. nº 306/2011/CMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Arquivamento do Aviso nº 138, de 2000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que o Aviso nº 138, de 2000, distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, foi lido em reunião realizada na data de 4-12-2011.

Nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA, o referido aviso deve ser arquivado, dada a ausência de pedido de relatoria ou providências por qualquer um dos senadores membros da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 22, de 2011**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011**, do Senador João Vicente Claudino, que *dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.*

É o seguinte o Recurso:

RECURSO Nº 22, DE 2011

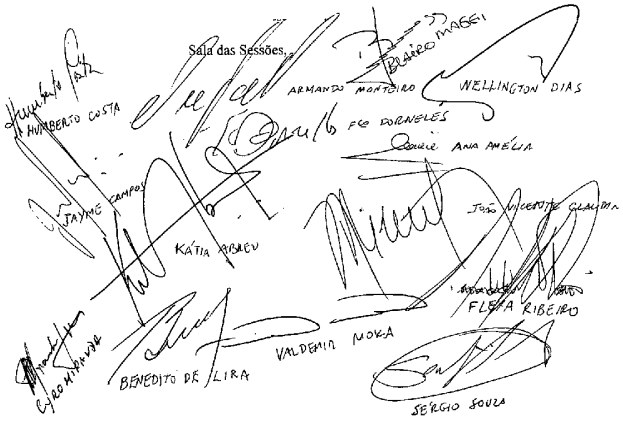
Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso com o objetivo de que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, tido como rejeitado após receber parecer contrário na Comissão de Assuntos Econômicos, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, objetiva excluir o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

Entendemos, entretanto, pela importância da matéria, que inclusive é objeto de controvérsia jurídica, e como bem argumentado pelo autor, que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não deve fazer parte do preço da mercadoria, tanto que sua cobrança é destacada da nota fiscal, é que se faz necessária uma reflexão mais aprofundada por parte de todos os Senhores Senadores sobre o projeto. Essas são as razões pelas quais apresentamos o presente recurso à Presidência desta Casa.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 58, de 2011**, do Senador Clésio Andrade, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar a denominação da Comissão de Infraestrutura para Comissão de Infraestrutura e Transporte.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009** (nº 339/2007, na Casa de origem, do Deputado José Eduardo Cardozo), que *institui a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina e dá outras providências.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com emendas, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007**, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007**, do Senador Marconi Perillo, que *altera as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financiamento de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel para famílias com renda de até quatro salários mínimos;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *isenta de tributos os materiais escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino para os alunos do ensino básico; e*

– **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.*

Tendo sido rejeitadas em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, as matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007** – Complementar, da Senadora Marisa Serrano, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para ampliar as hipóteses de direito a créditos de ICMS na aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção agropecuária; e*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007**, do Senador Augusto Botelho, que *autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2011

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro do senhor **Ministro da Defesa** o seguinte pedido de informação.

Durante a II Guerra Mundial foram convocados milhares de brasileiros para a extração do látex na floresta Amazônica, conforme Decreto 5.813 de 14/09/1943. Assim sendo, solicito as seguintes informações:

1. Qual o contingente recrutado para a extração do látex na Amazônia, durante a II Guerra Mundial, conforme decreto nº 5.813 de 14 de setembro de 1943;

2. Quais as suas origens, por Unidade da Federação;

3. Quais as condições em que esses soldados ficaram submetidos nas questões social/econômico/trabalhista;

4. Qual o período que esses cidadãos mantiveram a condição de soldados da borracha;

5. Qual o número de mortos, durante os anos em que estiveram na região a serviço do Estado;

6. Quantos retornaram para seus estados de origem;

7. Existe algum documento oficial de registro público em que sejam relacionados esses cidadãos que perfilaram o front do exército brasileiro extraindo látex da floresta Amazônica, convocados para prestar serviço militar durante a II Guerra Mundial? Caso positivo encaminhar cópia desse registro.

Justificação

Em razão da Segunda Guerra Mundial ocorrida nos entre os anos de 1939/1945, vários jovens brasilei-

ros foram convocados para perfilar as fileiras do exército brasileiro, conforme Decreto nº 5.813 de 14/09/1943.

Com isso, ao serem convocados os jovens brasileiros tinham duas opções, ou iriam ser combatentes de guerra ou iriam extrair látex nos estados da região norte do país.

Inúmeras pessoas foram deslocadas de seus estados de origem em direção a região norte do país, trabalhando incansavelmente, servindo ao seu país e tendo crucial importância na vitória dos países aliados e marcando a história desse país.

Diante disso é suma importância que este Ministério opine oficialmente em relação esse episódio.

Sala das Sessões, 21 de dezembro 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2011

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao **Ministro da Justiça** as seguintes informações sobre os investimentos que serão realizados no âmbito do Programa Federal do Plano Estratégico de Fronteiras para aumentar a infraestrutura física e de pessoal nas fronteiras brasileiras:

1. Haverá outros Ministérios envolvidos nessa iniciativa?

2. Qual será a participação dos estados da federação e municípios no plano estratégico?

3. Quais órgãos públicos da União com competência de fiscalização serão envolvidos nesse plano estratégico?

4. Todos os estados brasileiros que fazem fronteira com países estrangeiros irão compor esse Plano Estratégico?

5. Quais serão as prioridades desse programa federal?

6. Haverá a intensificação do combate ao tráfico de drogas e pessoas, importação ilegal, pirataria, contrabando dentre outras práticas delituosas tão frequentes nessas áreas?

7. Quais as metas previstas para serem alcançadas?

Justificação

O controle e fiscalização das fronteiras do estado do Amazonas é sempre um tema delicado uma vez que perpassa sempre por uma análise da necessidade da maior presença do estado e sua estrutura nos municípios que fazem fronteira com outros países, principalmente, por estarem distantes dos grandes centros urbanos.

Por isso, faz-se mister ressaltar que deve sempre haver um planejamento específico para tais regiões no sentido de levar estruturas, sejam elas governamentais ou mesmo privadas, capazes de garantir o desenvolvimento social e econômico da região e efetivar, assim, a presença do Estado nessas regiões, visto o papel estratégico que a ocupação das fronteiras tem para a soberania nacional.

Nesse sentido, foi recentemente noticiado que o governo federal, em conjunto com o governo estadual, vai implantar um projeto com onze núcleos em todo o país, onde um deles será sediado no estado do Amazonas atingindo os municípios de Benjamin Constant, Atalaia do Norte e Tabatinga. Esse projeto irá buscar o fortalecimento das atividades econômicas na região, além de melhorias de infraestrutura dos municípios e o aumento da fiscalização da circulação de produtos, serviços, pessoas dentre outros.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011, – Senadora **Vanessa Grazziotin**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.585, DE 2011

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao **Ministro da Previdência Social** as seguintes informações sobre os benefícios pagos aos seringueiros, mais conhecidos como "Soldados da Borracha" que foram convocados pelo governo brasileiro a extrair látex na floresta quando do advento da II Guerra Mundial:

1. Qual é a quantidade de pessoas que recebem benefícios previdenciários em razão da convocação do exército brasileiro para perfilar os "soldados da borracha" em todo Brasil?

2. Qual a quantidade de pessoas por estado da federação que recebem benefícios previdenciários em razão da convocação do exército brasileiro para perfilar os "soldados da borracha" em todo Brasil?

3. Qual é a quantidade de solicitações realizadas perante este Ministério para receber o benefício previdenciário previsto na legislação pátria, de acordo com as informações do Sistema Único de Informação de Benefícios – SUIBE?

4. Em média qual é o tempo para análise e concessão do benefício previdenciário quando solicitado?

Justificação

Em razão da Segunda Guerra Mundial ocorrida nos entre os anos de 1939/1945, vários jovens brasileiros foram convocados para perfilar as fileiras do exército brasileiro.

Nesse contexto, com a descoberta da vulcanização do látex e da sua utilização em diversos utensílios como pneus, peças de máquinas e até mesmo armamentos, fez com que os Estados Unidos da América – EUA necessitassem de matéria-prima abundante para a produção em massa dos armamentos de guerra.

Foi assim que surgiu o Acordo de Washington entre Brasil e EUA, onde os EUA se comprometiam a pagar um montante ao Brasil para que fossem organizados milhares de homens capazes de extrair látex dos seringais da floresta Amazônica.

Com isso, ao serem convocados os jovens brasileiros tinham duas opções, ou iriam ser combatentes de guerra ou iriam extrair látex nos estados da região norte do país.

Com isso, inúmeras pessoas foram deslocadas de seus estados de origem em direção a região norte do país, trabalhando incansavelmente, servindo ao seu país e tendo crucial importância na vitória dos países aliados e marcando a história desse país.

Todavia, apesar disso, após o fim da guerra diversas pessoas já haviam morrido em razão das condições precárias de trabalho a que eram expostos, além das doenças, intempéries e animais da floresta amazônica. Há de se falar ainda aqueles que sobreviveram a tudo isso, foram abandonados pelo governo brasileiro da época, uma vez que trabalhavam para os seringueiros no regime de aviamento e, por isso, jamais conseguiram dinheiro para retornar as suas terras de origem pelas altas dívidas contabilizadas pelo proprietário do seringal.

Por tudo isso, nada mais justo o reconhecimento, mesmo que tardio, do governo brasileiro para com essas pessoas que tanto ajudaram o Brasil e marcaram positivamente um marco da história da humanidade, sendo verdadeiros combatentes do front de guerra.

Sala das Sessões, 21 de dezembro 2011, – Senadora **Vanessa Grazziotin**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.586, DE 2011

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao **Ministro da Saúde** as seguintes informações sobre o número de mulheres brasileiras que foram afetadas pelo câncer de mama:

1. Qual foi o número de mulheres que anualmente foram afetadas pelo câncer nos últimos cinco anos, por Unidade da Federação?

2. Quantos diagnósticos foram realizados, por Unidade da Federação, no ano de 2011?

3. Quantas mulheres sofreram o procedimento de mastectomia, por Unidade da Federação, no ano de 2011?

4. Quantas mulheres realizaram o procedimento cirúrgico de recuperação da mama, por Unidade da Federação, no ano de 2011?

5. Quais serão os investimentos para esse setor no ano de 2012?

6. Qual o montante destinado para o aparelhamento de hospitais públicos em 2012, por unidade da federação?

Justificação

A questão do câncer de mama deve ser discutida dentro de parâmetros em que seja possível maior participação popular para decidir os rumos das políticas públicas nos investimentos no setor de saúde pública dos vários estados da federação.

Em tempos em que há grande aumento do número de casos constatados de câncer de mama, o que preocupa não só as mulheres, mas também as suas famílias, parentes, entidades públicas e os governos federal, estadual e municipal, faz-se mister coordenar campanhas de conscientização voltada para o público alvo e investir no reaparelhamento do Sistema Único de Saúde – SUS para aumentar a possibilidade de diagnósticos precoces e consequentemente as chances de cura.

Nesse sentido, reconhecem-se os enormes esforços realizados pelo governo federal para melhorar a saúde pública brasileira, a infraestrutura dos hospitais, a formação de técnicos e profissionais de saúde, expansão da rede hospitalar dentre outras ações necessárias.

Apesar disso, sabe-se que ainda há muito que fazer, principalmente, no que se refere a questão da desconcentração de médicos nos grandes centros, investimentos em infraestrutura hospitalar nos municípios do interior dentre outras iniciativas necessárias para proporcionar à população em geral uma saúde pública de qualidade.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011, – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.587, DE 2011

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com a alínea **a**, inciso I, do art. 215 e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde as informações abaixo, referentes aos altos índices de câncer no colo de útero constatados no Estado do Amazonas, destacando-o como o ente da Federação com o maior índice de incidência deste tipo de câncer.

1. Quais as ações específicas realizadas por esse Ministério para controle e prevenção do câncer de colo de útero. Especificar por unidade da Federação.

2. Existem ações diferenciadas no combate desse tipo de câncer para o Estado do Amazonas, onde a incidência é a maior do País, tanto na capital, interior e região ribeirinha?

3. Qual o número de médicos ginecologistas que atende à população no Estado do Amazonas e qual a necessidade desses profissionais de saúde para que esse índice seja reduzido?

4. Quais as principais dificuldades encontradas no Estado para prevenção e identificação do câncer de colo de útero que influenciam direta ou indiretamente nesses índices alarmantes?

Justificação

Recentemente Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou dados de pesquisa na qual consta que no Amazonas a cada cinco mulheres, quatro têm câncer de colo de útero. É o Estado líder em número de casos dessa patologia.

Trata-se de situação crítica e alarmante que necessita de intervenção urgente do Ministério da Saúde, com investimento em ações voltadas especificamente para o tratamento e a prevenção deste tipo de doença.

É necessário capacitar o corpo técnico para identificar e realizar o tratamento de forma adequada e viabilizar o acesso da população aos tratamentos médicos, tanto no interior como na capital, Manaus.

Também, faz-se necessária a realização urgente de campanhas de conscientização, junto à população atingida, sobre a importância dos exames de rotina e do tratamento precoce da doença. Somente assim esses índices poderão ser reduzidos.

Os Governos Federal, Estaduais e Municipais, a fim de prestar um serviço melhor e mais eficiente, vêm aumentando os investimentos na área da saúde, contudo, sabe-se que a saúde pública brasileira tem enfrentado grandes desafios, e problemas de toda ordem surgem diariamente. A falta de infraestrutura básica nos hospitais da rede pública que reduz a oferta de leitos e a concentração de médicos em determinadas regiões, fazendo com que as localidades mais distantes fiquem sem atendimento, são alguns exemplos dos problemas enfrentados.

Apesar dos esforços, ainda há muito o que se fazer para tratar com dignidade todo o contingente populacional que faz uso do sistema de saúde, além de buscar sempre a máxima eficácia na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.588, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região Amazonas/Roraima que comemorou 30 anos no último dia 16 de Dezembro, bem como seja encaminhado o referido voto à Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, Presidente do Tribunal Regional, no seguinte endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Bairro: Praça 14 de Janeiro – CEP: 69.020-130. Manaus/AM.

Justificação

Ainda sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém-PA, a Iª Junta de Conciliação e Julgamento do Estado do Amazonas foi criada pelo Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939.

A solenidade de instalação deu-se no dia 1º de maio de 1941, no prédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Manaus, na rua dos Andradas, nº 130, onde passou a funcionar, com as presenças do Interventor Federal do Estado, Dr. Álvaro Botelho Maia, do Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Edmundo Fernandes Levy, de seu primeiro presidente, Juiz Dr. Sadi Tapajós de Alencar, do suplente de Juiz Presidente, Ricardo Matheus Barbosa Alencar de Amorim e seus primeiros Vogais,

Joaquim Leite Júnior, representante dos empregadores e Francisco Caetano de Andrade, representante dos empregados.

O Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região realizou na manhã do dia 16 de Dezembro a solenidade comemorativa aos 70 anos da Justiça do Trabalho, os 30 anos do Regional, o lançamento do Selo Comemorativo pelos 30 anos e a outorga da Medalha do Mérito Judiciário no Grau Grã-Cruz ao Governador do Estado do Amazonas, Omar José Abdiel Aziz e ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Luiz Campbell Marques e com a participação de várias autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Um vídeo de sete minutos foi exibido aos presentes mostrando a história dos 30 anos do TRT da 11ª Região, que tem sob sua jurisdição os Estados do Amazonas e Roraima. Em seguida houve a solenidade de lançamento do Selo Comemorativo dos 30 anos do Regional, com a presença do diretor adjunto da Empresa Brasileira de Correios (ECT), Ronaldo Teixeira, que ressaltou a boa parceria existente entre a empresa e o Regional. O juiz substituto da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, José Antonio Correa Francisco, foi homenageado com uma placa alusiva aos 70 anos do Trabalho no Brasil, ao passo em que todos os desembargadores e juízes do TRT 11º receberam uma placa comemorativa aos 70 anos da Justiça do Trabalho no Brasil e 30 anos da Justiça do Trabalho no Amazonas e Roraima. A desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque fez a saudação aos homenageados com a outorga da Medalha do Mérito Judiciário ao Governador Omar Aziz e ao Ministro Mauro Campbell Marques.

Parabéns aos desembargadores, juízes e servidores que ao longo dos anos se dedicaram a fazer do tribunal uma instituição exemplar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**

REQUERIMENTO Nº 1.589, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Jornalista Arlindo Porto, por ter sido eleito o novo presidente da Academia Amazonense de Letras no último dia 17 de dezembro, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Academia Amazonense de Letras: Rua Ramos Ferreira, 1009 – Centro – Manaus – AM – CEP: 69010-120.

Justificação

Conforme o prometido e como manda o estatuto, a Academia Amazonense de Letras já tem um novo representante. É o amazonense Arlindo Porto, que ocupará o cargo no biênio 2012/2013. Arlindo tem como vice Almir Diniz. Arlindo está há 15 anos na Academia e nunca havia concorrido a um cargo na Instituição.

A Academia Amazonense de Letras – AAL é a entidade literária máxima do Estado do Amazonas, fundada em 1º de janeiro de 1918 com apenas 30 vagas e teve como presidente o senhor Djalma Batista. Atualmente o órgão possui 40 vagas ocupadas por poetas, romancistas, jornalistas, cronistas, ensaístas, médicos, teólogos, economistas, educadores, sociólogos e antropólogos.

Arlindo Porto nasceu em Manaus em 1929, foi deputado federal. Foi reeleito em dois momentos e chegou ao posto de presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). Ganhou destaque como escritor com as obras *Bernardo Cabral, um paladino da democracia* (1998) e *Nunes Pereira, o cavaleiro de todas as madrugadas do Universo* (1993).

Parabéns, Arlindo Porto, por essa grande responsabilidade!

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2011

Requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2011, que *altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para dispor sobre a destinação dos recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas*, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das comissões constantes do despacho inicial, para a análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.545 E 1.546, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010 (nº 491/2007, na Casa de origem, do Deputado Aelton Freitas), que *altera os incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.545, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010, de autoria do Deputado Aelton Freitas, que altera os limites da região natural do Semi-Árido em Minas Gerais e expande a área de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) mediante a incorporação de 18 municípios mineiros na Região Centro-Oeste.

A proposição introduz alterações na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata do funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O texto vigente da Lei nº 7.827, de 1989, assim dispõe sobre a região natural do Semi-Árido e sobre a Região Centro-Oeste:

> **Art. 5º** Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:
>
> .....
>
> III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

> IV – Semi-Árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, definida em portaria daquela Autarquia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional de Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão analisar o mérito da proposição. A análise dos aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 182, de 2010, será feita na CDR, comissão a qual cabe a decisão em caráter terminativo.

No que tange ao mérito da matéria, há dois temas centrais: o primeiro se refere à inclusão na região natural do Semi-Árido de todos os municípios da área de atuação do FNE e daqueles municípios do Vale do Rio Doce que atendam a critérios a serem estabelecidos em regulamento, enquanto o segundo tema consiste na expansão da área de atuação do FCO, restrita pela lei aos estados da Região Centro-Oeste, de modo a incluir 18 municípios mineiros.

Quanto à ampliação por meio legal da região natural do Semi-Árido, cabem algumas considerações, pois a proposição introduz a seguinte alteração no art. 5º da lei já mencionada:

> **Art. 5º** Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:
> .....
> IV – semi-árido: a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, bem como os 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios integrantes da região mineira do Nordeste, incluídos na referida área, e os Municípios localizados no Vale do Rio Doce, nos termos de regulamento, observados critérios climáticos e socioeconômicos objetivos.

Segundo o autor, a economia da região do norte mineiro apresenta condições semelhantes àquelas prevalecentes em muitos rincões nordestinos, tanto quanto às restrições climáticas como ao nível de desenvolvimento econômico e social.

Para fundamentar sua iniciativa, o autor da proposição apresenta exemplos ilustrativos dessas condições favorecidas que foram estendidas pela Lei nº 10.696, de 2003, a apenas quarenta municípios mineiros. Outros cento e vinte e cinco municípios mineiros, com condições sociais e geográficas similares, não tiveram direito aos benefícios adicionais concedidos pela mencionada lei ao Semi-Árido.

Na mesma linha de argumentação, o autor se refere à edição de dispositivos legais que destinam recursos para o combate aos efeitos das secas, a exemplo da Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003, que prevê o Benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos à situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão do fenômeno da estiagem.

Em síntese, a proposição em análise visa estabelecer na Lei nº 7.827, de 1989, condições de igualdade entre todos os municípios mineiros da área da Sudene e o Semi-Árido, ainda que sejam desprovidas de nexo com a realidade climática. Ou seja, a proposição visa oferecer, de modo permanente, o tratamento especial conferido aos agentes econômicos do Semi-Árido àqueles situados na área mineira da Sudene.

No entanto, esta Comissão não pode e não deve desconhecer a semi-aridez como condição natural e a diversidade da situação vigente nos estados incluídos na área de atuação da Sudene. Igualmente, não pode e não deve banalizar a prioridade constitucional concedida à questão do Semi-Árido.

O Semi-Árido corresponde a uma das seis grandes zonas climáticas do Brasil, abrange as terras interiores à isoieta anual de 800 mm e situa-se na Região Nordeste, estendendo-se até o norte de Minas Gerais. Caracteriza-se basicamente pelo regime de chuvas, definido pela escassez, irregularidade e concentração das precipitações pluviométricas num curto período. Anualmente, chove, em média, 800 milímetros ou menos. No entanto, como a evaporação potencial varia de 2.200 a 2.500 milímetros, o resultado é a persistente escassez de água. Assim, é a escassez crônica de água a principal característica da região natural do Semi-Árido.

A definição de aridez deriva de metodologia desenvolvida por C. W. Thornthwaite, em 1941, com a publicação do estudo "*Atlas of Climatic Types in the United States*", e foi posteriormente utilizada para a elaboração do "*Map of the World Distribution of Arid Regions*", elaborado pela UNESCO como resultado do Programa Hidrológico Internacional, iniciado em 1952.

No Brasil, há muitos estudos de classificação das regiões sob os aspectos climáticos. Os mais abrangentes são os elaborados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela Sudene, pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e pela Fundação Cearense de Meteorologia (FUNCEME). Em geral, os estudos chegam a conclusões coincidentes, pois partem das mesmas séries pluviométricas e utilizam idênticas fórmulas de cálculo.

Com base na vigente redação do inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 1989, e no exercício das atribuições que antigamente eram da Sudene, o Ministério da Integração Nacional, para a nova e vigente delimitação do Semi-Árido brasileiro, adotou os seguintes critérios técnicos:

I – precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 milímetros;

II – Índice de Aridez de até 0,5 calculado pelo balanço hídrico que relaciona as precipitações e a evapotranspiração potencial, no período entre 1961 e 1990; e

III – risco de seca maior que 60%, tomando-se por base o período entre 1970 e 1990.

O autor do PLC nº 182, de 2010, não faz referência à fundamentação técnica da vigente delimitação do Semi-Árido e justifica sua iniciativa em função da existência de condições diferenciadas de acesso ao FNE entre os municípios mineiros incluídos na área mineira de atuação da Sudene.

Ora, tal desigualdade nas condições de acesso aos recursos do FNE também está presente em quase todos os estados nordestinos, inclusive nos estados onde há predominância da semi-aridez, como no Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com mais de 70% de seus municípios incluídos no Semi-Árido. O mesmo se passa em Pernambuco e na Bahia, onde dois terços dos municípios se localizam no meio semi-árido. No extremo oposto, Espírito Santo e Maranhão não apresentam município algum com características de semi-aridez.

Assim, constata-se que todos os estados convivem com as dificuldades apontadas pelo autor, com um grande número de municípios sem acesso às condições mais favorecidas concedidas àqueles agentes econômicos com empreendimentos localizados no Semi-Árido.

Com a eventual aprovação do PLS nº 511, de 2003, Minas Gerais passaria a ter 100% de seus municípios, que integram a área de atuação da Sudene, incluídos no Semi-Árido, o que significaria um contraste com os demais estados nordestinos, onde a proporção dos municípios beneficiados com as condições favorecidas no acesso aos recursos do FNE varia de 76% na Paraíba a 34% em Alagoas.

Ao contrário dos demais estados, onde a realidade climática é algo concreto e a situação de semi-aridez é constatada mediante estudos com base científica, em Minas Gerais a semi-aridez passaria a ser fruto de decisão legal, ainda que agrida a realidade específica do clima local de cada município e passe a constituir circunstância diametralmente oposta à realidade presente nos demais rincões nordestinos.

Os constituintes de 1988 foram sensíveis à questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, e a Assembléia Constituinte reconheceu a urgência presente no desafio de superar essa mácula no panorama nacional e assim estabeleceu, no *caput* do art. 159, a prioridade ao Semi-Árido: "*ficando assegurada ao Semi-Árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer*;".

Cabe, agora, considerar o tema de inclusão dos municípios do Vale do Rio Doce na região natural do Semi-Árido em função do resultado da aplicação de "critérios climáticos e socioeconômicos objetivos". Tal iniciativa extrapola qualquer parâmetro universalmente aceito para a classificação climática das regiões e levaria à divisão dos já escassos recursos financeiros destinados pela Constituição Federal aos sertões nordestinos com os desenvolvidos municípios daquele Vale em detrimento dos 30 milhões de nordestinos que convivem com as decisivas restrições climáticas e com a escassez crônica de água.

Por último, passemos à proposta de incluir 18 municípios mineiros na área de atuação do FCO. Além de se tratar de proposta inusitada, por inserir municípios mineiros na área de atuação de instrumento de desenvolvimento da Região do Centro-Oeste, cabe um alerta, com base na experiência da expansão continuada da área mineira de atuação da Sudene.

Atualmente, ainda que não seja satisfatório para as lideranças mineiras, há um critério objetivo para o acesso ao FCO: estar situado na região geográfica do Centro-Oeste, no conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Caso o PLC nº 182, de 2010, seja aprovado pelo Senado Federal, não mais haverá este critério objetivo. Assim, haverá uma permanente pressão dos municípios limítrofes aos que já tenham acesso aos recursos do FCO para que também passem a ter esse acesso. Essa pressão será intensa na região natural do Cerrado ou do Campo Cerrado, mas também se estenderá mais além, pois todos os agentes econômicos se sentem com direito ao acesso a crédito subsidiado.

No Nordeste, desde as primeiras definições do Polígono das Secas, uma pequena área mineira foi incluída, pois apresentava as condições naturais de semi-aridez. No entanto, por inexistir critério objetivo, as lideranças locais têm pressionado os parlamentares mineiros a incluir cada vez maior número de municípios na área de atuação do FNE. Atualmente, a inclusão do Vale do Rio Doce, parte integrante da proposição em análise, constitui o exemplo mais objetivo deste processo de aumentar a área mineira atendida com os já escassos recursos disponíveis no FNE.

O processo de expansão da área do FNE extrapolou o território mineiro e levou o Congresso Nacional a incluir o norte do Espírito Santo, sub-região muito mais desenvolvida que qualquer outra da Região Nordeste. Assim, no futuro, a região paranaense vizinha ao Mato Grosso do Sul poderá se espelhar no exemplo capixaba e também reivindicar sua inclusão na área de atuação do FCO.

Ou seja, se não há critério objetivo, não há como colocar um ponto de corte na fila, e, passando um, todos os municípios se sentem com direito a também passar a ter acesso ao financiamento pelo FCO.

Como Minas Gerais apresenta grande região com as características do Cerrado e, também, uma extensa região de transição entre a paisagem natural do Cerrado e a Zona da Mata, certamente o Congresso Nacional assistiria, a partir da eventual aprovação do PLC nº 182, de 2010, o permanente trabalho dos parlamentares mineiros no sentido de expandir a área estadual inserida no Centro-Oeste, para efeito de acesso ao crédito em condições mais favorecidas do FCO, como resultado da pressão das lideranças locais dos municípios que ainda não disponham de crédito oficial em condições subsidiadas.

A continuada expansão da área de atuação do FCO significaria a diminuição dos escassos recursos atualmente disponíveis para todo o Centro-Oeste, que são fixados em 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159 da Constituição Federal e do § 10 do art. 34 do ADCT.

Como o Senado Federal é a Casa responsável pelo equilíbrio do Pacto Federativo, impõe-se uma firme reação às iniciativas patrocinadas pelo PLC nº 182, de 2010, que visam promover e exacerbar as diferenças entre as regiões brasileiras, sem que sejam acrescentados novos recursos financeiros para a superação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendamos a rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2011.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182 DE 2010
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 8 /11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
R GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
NCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 3/8/2011

PARECER Nº 1.546, DE 2011
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010, de autoria do Deputado Aelton Freitas, que altera os limites da região natural do Semi-Árido em Minas Gerais e expande a área de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) mediante a incorporação de 18 municípios mineiros.

A proposição introduz alterações na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata do funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

A proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional de Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa. O parecer da CAE foi contrário à aprovação do Projeto.

Nesta Comissão a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 182, de 2010, se coaduna com os parâmetros constitucionais aplicáveis no tocante à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria, de acordo com o art. 48, *caput* e incisos I e IV da Constituição Federal. Quanto à iniciativa da proposição, também está amparada pelo art. 61, *caput*, da CF.

A proposição atende as normas regimentais desta Casa e, quanto à técnica legislativa, foram respeitadas as disposições para a elaboração e alteração de normas dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que tange à juridicidade, a proposição apresenta-se adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico e a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

Sobre o mérito, é louvável a preocupação do proponente em assegurar acesso privilegiado de municípios mineiros aos recursos do FCO e do FNE. No entanto, é necessária uma avaliação sobre os argumentos utilizados para franquear o acesso de parte do território do Estado de Minas Gerais aos recursos dos fundos mencionados.

O texto em análise propõe a inclusão na região natural do Semi-Árido de todos os municípios da área de atuação do FNE e daqueles municípios do Vale do Rio Doce que atendam a critérios a serem estabelecidos em regulamento, bem como a expansão da Região Centro-Oeste de modo a incluir 18 municípios mineiros na área de atuação do FCO.

O autor argumenta que a economia da região do norte mineiro apresenta condições semelhantes àquelas prevalecentes em muitos rincões nordestinos, tanto quanto às restrições climáticas como ao nível de desenvolvimento econômico e social.

Assim, a proposição em análise visa a estabelecer na Lei nº 7.827, de 1989, condições de igualdade entre todos os municípios mineiros da área da Sudene e o Semi-Árido, a despeito do fato de que a realidade climática dos municípios mineiros da área da Sudene é bastante distinta do Semi-Árido.

No entanto, a prioridade constitucional concedida à questão do Semi-Árido tem por base aspectos climáticos bem definidos, e o autor da proposição não faz referência à fundamentação técnica da vigente delimitação do Semi-Árido e justifica sua iniciativa em função da existência de condições diferenciadas de acesso ao FNE entre os municípios mineiros incluídos na área mineira de atuação da Sudene.

É oportuno e necessário salientar que a desigualdade nas condições de acesso aos recursos do FNE também ocorre em estados nordestinos, inclusive nos estados onde há predominância da semi-aridez, como no Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, com mais de 70% de seus municípios incluídos no Semi-Árido. O mesmo se passa em Pernambuco e na Bahia, onde dois terços dos municípios se localizam no meio semi-árido. Por outro lado, Espírito Santo e Maranhão não apresentam município algum com características de semi-aridez.

Caso o PLS nº 511, de 2003, viesse a ser aprovado, Minas Gerais passaria a ter a totalidade de seus municípios que integram a área de atuação da Sudene incluídos no Semi-Árido. Definitivamente, seria uma situação injustificável, face ao fato de que os demais estados nordestinos, onde a proporção dos municípios beneficiados com as condições favorecidas no acesso aos recursos do FNE varia de 76% na Paraíba a 34% em Alagoas, continuariam a ter as restrições de acesso aos recursos do Fundo.

Estaria criada uma situação de tratamento diferenciado sem base na realidade climática da semi-aridez constatada por meio de estudos com base científica. No Estado de Minas Gerais, a semi-aridez passaria a ser uma condição definida em lei, sem a devida fundamentação técnico-científica.

Se a inclusão dos municípios mineiros da área de atuação da Sudene no rol dos que fazem jus ao acesso privilegiado aos recursos do FNE reservado ao Semi-Árido já seria descabida, maior afastamento da norma vigente seria a inclusão dos municípios do Vale do Rio Doce na região natural do Semi-Árido em função do resultado da aplicação de "critérios climáticos e socioeconômicos objetivos".

Não há como justificar técnica e cientificamente tal alteração. Além disso, ocorreria a divisão dos recursos financeiros destinados pela Constituição Federal aos sertões nordestinos com os municípios mineiros do Vale do Rio Doce. Certamente há, naquela área, municípios merecedores de atenção especial por parte do poder público federal, mas a realidade dos nordestinos que convivem com as restrições climáticas e de escassez crônica de água típicas do Semi-Árido não pode ser igualada às condições de vida da população do Vale do Rio Doce.

Quanto à proposta de incluir 18 municípios mineiros na área de atuação do FCO, é preciso lembrar que há um critério objetivo para o

acesso aos recursos do Fundo: estar situado na região geográfica do Centro-Oeste, no conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A aprovação do PLC nº 182, de 2010, eliminaria este critério objetivo, abrindo um precedente que estimularia uma permanente pressão dos municípios limítrofes aos que já tenham acesso aos recursos do FCO para que também passem a ter esse acesso. A similaridade das condições naturais entre municípios vizinhos seria, quase sempre, uma justificativa plausível para a expansão continuada da área de abrangência do FCO, e tal similaridade poderá ser encontrada não apenas em Minas Gerais, mas em outros estados vizinhos da Região Centro-Oeste, como Paraná e São Paulo.

A existência de um critério objetivo permite definir um ponto de corte no acesso aos recursos de crédito oficial em condições subsidiadas dos fundos de desenvolvimento. Mesmo que, para um município vizinho a outro que tenha acesso aos recursos subsidiados, pareça injustiça a impossibilidade de acesso àquela fonte de recursos, é preciso haver coerência entre a real situação do município e as pré-condições especificadas em lei para o acesso aos recursos subsidiados.

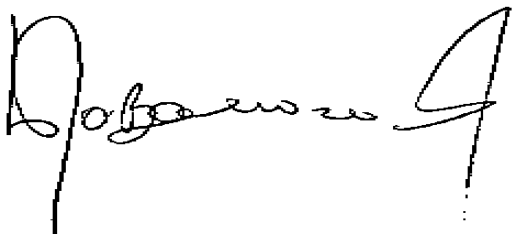
O Senado Federal, responsável pelo equilíbrio do Pacto Federativo, tem o dever de zelar pela redução das diferenças entre as regiões brasileiras, não permitindo o avanço de proposições que visem a alterar a aplicação de recursos subsidiados destinados à superação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento sem justificativas técnicas que sustentem a alteração proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendamos a rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2011.

, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 12 /2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN. BENEDITO DE LIRA	
RELATOR: SEN. JOSÉ PIMENTEL	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	4-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
VAGO	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CIRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-IVONETE DANTAS (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PR	
VICENTINO ALVES	1- MAGNO MALTA
PSOL	
VAGO	1- RANDOLFE RODRIGUES

SECRETÁRIA
Senado Federal
PLC nº 182, de 2010
Fls. 36

Atualizada em 13.12.2011

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010.

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)		X			1-PAULO PAIM (PT)		X		
ANA RITA (PT)		X			2-ZEZE PERRELLA (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					3-JOSÉ PIMENTEL(PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					4-ACIR GURGACZ (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANA AMÉLIA (PP)		X			1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR)		X			2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
VAGO					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					5-IVO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					6-IVONETE DANTAS (PMDB)		X		
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÁSSIO CUNHA LIMA					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA					2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES		X			3-JOSÉ AGRIPINO				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI		X			1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VICENTINHO ALVES					1-MAGNO MALTA				
TITULARES – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 10 SIM ___ NÃO 9 ABS — AUTOR — PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 20 / 12 / 2011.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 13-12-2011

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

.....

§ 10 - Enquanto não entrar em vigor a lei prevista no art. 159, I, "c", cuja promulgação se fará até 31 de dezembro de 1989, é assegurada a aplicação dos recursos previstos naquele dispositivo da seguinte maneira:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.700, DE 9 DE JULHO DE 2003.

Altera as Leis nºs 10.420, de 10 de abril de 2002, e 10.674, de 16 de maio de 2003, e dá outras providências.

.....

OF. Nº 343/2011-CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010, que "*altera os incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências*", de autoria do deputado Aelton Freitas.

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

PARECERES
Nºs 1.547 E 1.548, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, ao atendimento de famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.*

PARECER Nº 1.547, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

RELATORA "AD HOC": Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

A proposição em análise acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa ao atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.

O autor justifica a iniciativa sob o argumento de que, embora a Lei nº 11.977, de 2009, tenha estabelecido prioridade de atendimento às famílias desabrigadas ou moradoras em áreas de risco, sua regulamentação pelo Poder Executivo limita essa prioridade, pois determina que 50% dos beneficiários do Programa sejam escolhidos por sorteio, entre candidatos que preencham determinados critérios.

Resulta daí uma limitação à atuação dos municípios, que os impede de atuar plenamente em situações graves, como a resultante da tragédia ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro no início de 2011.

O dispositivo proposto asseguraria, portanto, aos municípios, ampla liberdade na seleção dos beneficiários do PMCMV, viabilizando, assim, o uso da política habitacional como instrumento de contenção da ocupação urbana de áreas impróprias para moradia.

O projeto foi distribuído às Comissões de Assuntos Sociais e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Consideramos altamente meritória a iniciativa do Senador Lindbergh Farias.

Os critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários do PMCMV foram fixados pela Portaria nº 140, de 5 de março de 2010, do Ministério das Cidades. Essa portaria prevê que "será admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de um mesmo assentamento irregular, em razão de estarem em área de risco, terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de hierarquização e seleção previstos neste normativo".

A Portaria considera áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil.

Logo em seguida, entretanto, estabelece que "a indicação fica limitada a 50% da quantidade de unidades habitacionais produzidas no município". As demais unidades devem ser sorteadas entre os demais candidatos.

A retirada de pessoas moradoras de áreas de risco, assim como o atendimento de pessoas desabrigadas, vítimas de tragédias urbanas, deve ser prioridade absoluta na seleção de beneficiários da política habitacional. Nada justifica que essas pessoas sejam preteridas em favor de outras cuja carência não seja tão acentuada.

O projeto em análise corrige essa impropriedade, ao assegurar aos municípios a possibilidade de direcionar integralmente o PMCMV para o atendimento a famílias desabrigadas ou ocupantes de áreas de risco.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO do PLS nº 27**, de 2011.

Sala da Comissão, *31* **de agosto de 2011**

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 08 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: "Ad hoc" Senadora Lídice da Mata

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT) Autor
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB) Relatora "Ad hoc"
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

PARECER Nº 1.548, DE 2011

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

A proposição em análise tem por objetivo assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa ao atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas. Para tanto, acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Na justificação, o autor apresenta o argumento de que, embora a Lei nº 11.977, de 2009, tenha estabelecido prioridade de atendimento às famílias desabrigadas ou moradoras em áreas de risco, sua regulamentação pelo Poder Executivo limita essa prioridade, pois determina que 50% dos beneficiários do Programa sejam escolhidos por sorteio, entre candidatos que preencham determinados critérios.

Desse modo, a atuação dos municípios fica restrita, pois estão impedidos de atuar plenamente em situações graves, como a resultante da tragédia ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro no início de 2011.

A alteração proposta permitiria que os municípios viessem a ter ampla liberdade na seleção dos beneficiários do PMCMV, viabilizando o uso da política habitacional como instrumento de contenção da ocupação urbana de áreas impróprias para moradia.

O projeto foi distribuído às Comissões de Assuntos Sociais e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.

Na Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada no dia 8 de agosto do corrente, foi apresentado o Relatório da Senadora Vanessa Graziotin, favorável à proposição, que foi aprovado e passou a constituir o Parecer da Comissão.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre proposições pertinentes a assuntos referentes às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios.

Por se tratar de parecer com decisão em caráter terminativo, além do exame do mérito, compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PLS nº 27, de 2011, está de acordo com os parâmetros constitucionais aplicáveis, seja com relação à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, caput, da Constituição Federal), ou quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 23, IX; 48, IV da Constituição). Com relação à juridicidade, entendemos não haver reparos a fazer.

Portanto, a proposição não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais. Também são observados os preceitos da técnica legislativa consolidados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, a proposição é louvável por corrigir uma impropriedade normativa e, assim, assegurar aos municípios a possibilidade de direcionar integralmente o PMCMV para o atendimento a famílias desabrigadas ou ocupantes de áreas de risco. A atual limitação quanto à

utilização dos recursos do PMCMV termina por restringir a capacidade de resposta dos municípios a situações de emergência, como a ocorrida na região serrana do Estado do Rio de Janeiro no início de 2011.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2011.

Senador Lauro Antônio, Vice Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2011	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 12 /2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN. LAURO ANTONIO	
RELATOR: SEN BENEDITO DE LIRA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	4-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
VAGO	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CIRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-IVONETE DANTAS (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PR	
VICENTINO ALVES	1- MAGNO MALTA
PSOL	
VAGO	1- RANDOLFE RODRIGUES

SGOM/CDR Senado Federal REQ nº 27 de 2011

Atualizada em 13.12.2011

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011.

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)	X				1-PAULO PAIM (PT)	X			
ANA RITA (PT)	X				2-ZEZE PERRELLA (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					3-JOSÉ PIMENTEL(PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)					4-ACIR GURGACZ (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANA AMÉLIA (PP)	X				1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR)					2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
VAGO					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					5-IVO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)	X				6-IVONETE DANTAS (PMDB)	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÁSSIO CUNHA LIMA					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA					2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				3-JOSÉ AGRIPINO				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VICENTINHO ALVES					1-MAGNO MALTA				
TITULARES – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 11 SIM 10 NÃO — ABS — AUTOR — PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 20 / 12 / 2011.

VICE - PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 13-12-2011

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

~~Art. 3º Para a definição dos beneficiários do PMCMV, devem ser respeitadas, além das faixas de renda, as políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizando-se, entre os critérios adotados, o tempo de residência ou de trabalho do candidato no Município e a adequação ambiental e urbanística dos projetos apresentados.~~

~~Art. 3º Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~Art. 3º Para a definição dos beneficiários do PMCMV, devem ser respeitadas, além das faixas de renda vigentes na data da solicitação dos benefícios, as políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizando-se, entre os critérios adotados, o tempo de residência ou de trabalho do candidato no Município e a adequação ambiental e urbanística dos projetos apresentados. (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)~~

~~I - comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até dez salários mínimos; (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~II - faixas de renda definidas pelo Poder Executivo Federal para cada uma das modalidades de operações; (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; e (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~IV - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar. (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

Art. 3º Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal para cada uma das modalidades de operações; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

IV - prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

V - prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 1º Em áreas urbanas, os critérios de prioridade para atendimento devem contemplar também:

I – a doação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de terrenos localizados em área urbana consolidada para implantação de empreendimentos vinculados ao programa;

II – a implementação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social;

III – a implementação pelos Municípios dos instrumentos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, voltados ao controle da retenção das áreas urbanas em ociosidade.

§ 2º (VETADO)

~~§ 3º Terão prioridade como beneficiários os moradores de assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda que, em razão de estarem em áreas de risco ou de outros motivos justificados no projeto de regularização fundiária, excepcionalmente tiverem de ser relocados, não se lhes aplicando o sorteio referido no § 2º.~~

~~§ 3º O Poder Executivo Federal definirá: (Redação dada pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~I - os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV; (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~II - os limites de renda familiar, expressos em moeda corrente; e (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~III - a periodicidade de atualização desses limites. (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~§ 4º Além dos critérios estabelecidos no **caput**, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

~~§ 5º Os Estados, Municípios e Distrito Federal que aderirem ao PMCMV serão responsáveis pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 514, de 2010)~~

§ 3º O Poder Executivo federal definirá: (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV; e (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - a periodicidade de atualização dos limites de renda familiar estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Além dos critérios estabelecidos no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 5º § 5º Os Estados, Municípios e Distrito Federal que aderirem ao PMCMV serão responsáveis pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

§ 6º Na atualização dos valores adotados como parâmetros de renda familiar estabelecidos nesta Lei deverão ser observados os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

I - quando o teto previsto no dispositivo for de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 10 (dez) salários mínimos; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

II - quando o teto previsto no dispositivo for de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 6 (seis) salários mínimos; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

III - quando o teto previsto no dispositivo for de R$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 3 (três) salários mínimos.(Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

OF. Nº 344/2011-CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV ao atendimento de famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas", de autoria do Senador Lindbergh Farias.

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

PARECER
Nº 1.549, DE 2011

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011, da Senadora Ana Rita, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular a adoção de medidas voltadas para o amortecimento e a retenção das águas pluviais em áreas urbanas.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 432, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que "altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular a adoção de medidas voltadas para o amortecimento e a retenção das águas pluviais em áreas urbanas".

Disposto em três artigos, o projeto altera, em seu art. 1º, a Lei dos Parcelamentos (nº 6.766, de 1979), de modo a (a) determinar que o plano diretor municipal estipule, também, os índices de impermeabilização do solo e do percentual de água precipitada que pode ser carreado para a rede pública de drenagem; e (b) ampliar o conceito das "faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais" para incluir medidas de retenção – não apenas escoamento – das águas pluviais.

O segundo artigo, por seu turno, trata de alterar a Lei do Saneamento Básico (nº 11.445, de 2007), de forma a determinar (a) que o responsável pelo serviço de manejo das águas pluviais seja responsável por "disciplinar a implantação obrigatória de sistemas de captação e retenção de águas pluviais em cada lote urbano", de forma a minorar o volume e a velocidade com que essas águas são despejadas nas redes de drenagem; e (b) que, caso o item (a) não tenha sido cumprido, cada lote deverá ser capaz de reter a água ali precipitada por no mínimo uma hora antes de despejá-las nas redes públicas.

Por fim, o terceiro artigo é a cláusula de vigência da lei a que o projeto der origem, que será imediata.

Na justificação, a autora argumenta que o objetivo do projeto é o de contribuir "para evitar tragédias decorrentes de deslizamentos de terras e alagamentos, cada vez mais frequentes em nosso país", uma vez que o manejo das águas pluviais, "é uma das políticas públicas mais negligenciadas" no Brasil. Para isso, o projeto visa estimular estados e municípios a adotarem "medidas voltadas para a retenção e o amortecimento das águas pluviais".

A proposição foi distribuída com exclusividade à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), à qual compete decidir terminativamente sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nesta Comissão, por ser a única à qual o projeto foi distribuído e cabendo-lhe decisão terminativa, analisaremos não só o mérito da matéria, bem como sua constitucionalidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal determina, em seu art. 21, XX, que compete à União "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos". Ainda, a Carta Magna faculta aos Parlamentares de qualquer uma das Casas Legislativas do Congresso Nacional a iniciativa das proposições sobre esse tema.

Quanto à técnica legislativa, o projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes estipuladas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a redação das leis.

Quanto ao mérito, é justa e correta a preocupação da autora da proposição. De fato, o descaso e a inação histórica dos governos municipais em nosso país produziram um processo de ocupação desordenada do solo urbano, em que não são respeitadas áreas de risco ou um coeficiente máximo de impermeabilização dos lotes urbanos.O resultado é autoexplicativo: cheias cada vez mais acentuadas e deslizamentos de terras, acarretando enorme sofrimento e perdas humanas e materiais.

Com frequência, governantes buscam debitar a ocorrência de desastres a um suposto excesso de chuvas. Embora o regime de chuvas seja imprevisível e mesmo possa sofrer grandes variações de um ano para outro, é dever dos governantes utilizar o máximo dos recursos da ciência e da engenharia para limitar os efeitos dessas chuvas excessivas – algo que ou não tem sido feito, ou é feito de forma tímida ou inadequada.

Em particular, é dever dos municípios evitar a impermeabilização excessiva dos terrenos. A impermeabilização, além de diminuir a absorção da chuva localmente, acarreta redução dos tempos de concentração das águas, ou seja, diminui o tempo em que elas chegam num ponto mais baixo, como um rio ou córrego. O resultado é que esse curso d'água acaba sobrecarregado pelo volume que lá se concentra rapidamente, o que dá origem a cheias cada vez mais intensas e destruidoras.

Há que se louvar que o projeto analisado introduz um novo paradigma para o tratamento das águas pluviais, na medida em que, em vez de simplesmente cuidar do seu rápido escoamento até o destino final – como tem sido feito há décadas em nosso país –, propõe ações com vistas a aumentar a infiltração e retardar o processo de escoamento, de forma a tornar mais lenta e menos abundante a concentração das águas no ponto mais baixo.

Pequeno reparo, entretanto, faz-se quanto à redação do proposto art. 59-A da Lei nº 11.445, de 2007, uma vez que a retenção de toda a água pluvial que cai em determinado lote pelo período de uma hora, no mínimo, é impraticável, em termos de solução de engenharia e de custos para seu proprietário. Nesse sentido, propomos alteração com vistas a determinar que cada lote deverá assegurar a retenção de, pelo menos, 50% do volume ali precipitado, por no mínimo uma hora, até que as águas possam ser encaminhadas para as redes públicas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011, quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, com as alterações decorrentes da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDR

Dê-se ao art. 59-A da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme proposto pelo art. 2º do PLS nº 432, de 2011, a seguinte redação:

> **"Art. 59-A.** Na ausência de disciplina do disposto no inciso VIII do art. 9º desta Lei pelo titular do serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, cada lote deverá ser capaz de reter pelo menos 50% das águas pluviais que nele se precipitarem, por período não inferior a uma hora, até que possam ser despejadas na rede pública de drenagem."

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2011.

SENADOR BENEDITO DE LIRA, Presidente

SENADORA LÍDICE DA MATA, Relatora AD HOC

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2011

DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião extraordinária realizada em 20/12/11, a Presidência designa Relatora *Ad Hoc* a Senadora Lídice da Mata. Encerrada a discussão e colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, com a Emenda nº 1-CDR.

EMENDA Nº 1 – CDR

(ao PLS nº 432/2011)

Dê-se ao art. 59-A da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme proposto pelo art. 2º do PLS nº 432, de 2011, a seguinte redação:

> "Art. 59-A. Na ausência de disciplina do disposto no inciso VIII do art. 9º desta Lei pelo titular do serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, cada lote deverá ser capaz de reter pelo menos 50% das águas pluviais que nele se precipitarem, por período não inferior a uma hora, até que possam ser despejadas na rede pública de drenagem."

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2011.

Senador BENEDITO DE LIRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2011	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/12/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN BENEDITO DE LIRA	
RELATOR: SEN. LIDICE DA MATA - AD HOC	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
ANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	4-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
VAGO	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
CIRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-IVONETE DANTAS (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PR	
VICENTINO ALVES	1- MAGNO MALTA
PSOL	
VAGO	1- RANDOLFE RODRIGUES

SCOM/CDR
Senado Federal
PLS nº 432 de 2011

Atualizada em 13.12.2011

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011.

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)	X				1-PAULO PAIM (PT)	X			
ANA RITA (PT)			X		2-ZEZE PERRELLA (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					3-JOSÉ PIMENTEL(PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					4-ACIR GURGACZ (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANA AMÉLIA (PP)	X				1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR)	X				2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
VAGO					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					5-IVO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					6-IVONETE DANTAS (PMDB)	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÁSSIO CUNHA LIMA					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA					2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				3-JOSÉ AGRIPINO				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VICENTINHO ALVES					1-MAGNO MALTA				
TITULARES – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 10 **SIM** 08 **NÃO** — **ABS** — **AUTOR** 01 **PRESIDENTE** 01

SALA DE REUNIÕES, EM 20 / 12 / **2011.**

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 13-12-2011

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011 – Emenda nº 1 - CDR.

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON DIAS (PT)	X				1-PAULO PAIM (PT)	X			
ANA RITA (PT)	X				2-ZEZE PERRELLA (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					3-JOSÉ PIMENTEL(PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					4-ACIR GURGACZ (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				5- RODRIGO ROLLEMBERG(PSB)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANA AMÉLIA (PP)	X				1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR)	X				2-LOBÃO FILHO (PMDB)				
VITAL DO REGO (PMDB)					3-VAGO				
VAGO					4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					5-IVO CASSOL (PP)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					6-IVONETE DANTAS (PMDB)	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÁSSIO CUNHA LIMA					1-LÚCIA VÂNIA				
CÍCERO LUCENA					2-VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				3-JOSÉ AGRIPINO				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1-ARMANDO MONTEIRO				
TITULARES – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VICENTINHO ALVES					1-MAGNO MALTA				
TITULARES – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 10 SIM 08 NÃO — ABS — AUTOR ___ PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 20 / 12 / 2011.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

Atualizada em 13-12-2011

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2011

Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que *dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências*, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que *estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências*, para estimular a adoção de medidas voltadas para o amortecimento e a retenção das águas pluviais em áreas urbanas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º**.....

§ 1º O plano diretor definirá, para cada zona em que se divida o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes, os coeficientes máximos de aproveitamento e os percentuais máximos de impermeabilização do solo e do excedente percentual máximo de chuvas que poderá ser carreado para a rede pública.." (NR)

"**Art. 7º**.....

.....

..

IV – as faixas sanitárias do terreno e os dispositivos necessários para amortecimento e retenção das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

....."

(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º**.....

.....

VIII – disciplinar a implantação obrigatória de sistemas de captação e retenção de águas pluviais em cada lote urbano, para reduzir sua velocidade de escoamento para as bacias hidrográficas urbanas, controlar a ocorrência de inundações e contribuir para a redução do consumo da água potável tratada." (NR)

"Art. 59-A. Na ausência de disciplina do disposto no inciso VIII do art. 9º desta Lei pelo titular do serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, cada lote deverá ser capaz de reter pelo menos 50% das águas pluviais que nele se precipitarem, por período não inferior a uma hora, até que possam ser despejadas na rede pública de drenagem."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2011.

Senador BENEDITO DE LIRA, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

.....

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências

Art. 59. (VETADO).

Art. 60. Revoga-se a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

OF. Nº 345/2011-CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CDR, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011, que *"altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular a adoção de medidas voltadas para o amortecimento e a retenção das águas pluviais em áreas urbanas"*, de autoria da Senadora Ana Rita.

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

PARECER
Nº 1.550, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010 (PL nº 774/2007, na origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **GIM ARGELO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, promove alterações na lei de regência dos Conselhos Federal e Regionais dos Despachantes Documentalistas (Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002), para complementar a disciplina legal que regula as atividades da categoria.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo relatado, em ambas, pelo Deputado Sandro Mabel, recebendo nas duas oportunidades parecer pela aprovação.

Da forma como dispõe o projeto, os Conselhos Federal e os Regionais passam a ter personalidade jurídica de direito público; fica vedada a criação de mais de um Conselho na mesma base territorial; autoriza-se os conselhos a fixar e cobrar contribuições, preços, serviços e multas e torna privativo o exercício da profissão de despachante às pessoas habilitadas no conselho regional de sua base territorial.

A matéria foi distribuída para a deliberação da Comissão de Assuntos Sociais – CAS – desta Casa em caráter terminativo.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete esta Comissão, nos termos do disposto no inciso I do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, deliberar sobre a presente proposição.

Quanto ao mérito, demonstram-se oportunas e propícias as modificações legais propostas. A Lei nº 10.602, de 2002, oriunda do Projeto de Lei 3.752, de 1997, foi promulgada com vários vetos parciais, o que acabou por fazer viger em nosso sistema jurídico uma lei incompleta, acarretando inúmeras dificuldades ao pleno funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais dos Despachantes Documentalistas.

A presente iniciativa busca dar novamente coesão ao texto da Lei nº 10.602, de 2002, para que ela seja, enfim, um instrumento hábil a permitir o bom controle e fiscalização dessa atividade tão relevante para a sociedade brasileira.

Importante é, de fato, salientar a natureza jurídica de direito público de que são dotados os Conselhos Profissionais e também é necessária a adequada regulação da cobrança das contribuições devidas por pessoas físicas e jurídicas.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 12 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Senador Gim Argello	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	**1- EDUARDO SUPLICY (PT)**
ÂNGELA PORTELA (PT)	**2- MARTA SUPLICY (PT)**
HUMBERTO COSTA (PT)	**3- VAGO**
WELLINGTON DIAS (PT)	**4- ANA RITA (PT)**
JOÃO DURVAL (PDT)	**5- LINDBERGH FARIAS (PT)**
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	**6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)**
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	**7- LÍDICE DA MATA (PSB)**
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	**1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)**
PAULO DAVIM (PV)	**2- PEDRO SIMON (PMDB)**
ROMERO JUCÁ (PMDB)	**3- LOBÃO FILHO (PMDB)**
CASILDO MALDANER (PMDB)	**4- EDUARDO BRAGA (PMDB)**
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	**5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)**
LAURO ANTONIO (PR)	**6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)**
ANA AMÉLIA (PP)	**7- BENEDITO DE LIRA (PP)**
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	**1- AÉCIO NEVES (PSDB)**
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	**2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)**
CYRO MIRANDA (PSDB)	**3- PAULO BAUER (PSDB)**
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	**4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)**
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	**1- ARMANDO MONTEIRO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	**2- GIM ARGELLO**
VICENTINHO ALVES	**1- CLÉSIO ANDRADE**

Atualizada em 07/12/2011

COMISSÃ(DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2010

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apo PC do B, PR	ao Governo (PT, PDT, PSB,	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PA	(PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA P	TELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERT	OSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGT	DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DUR	L (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO	LLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA	AZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parla PSC, PV)	tar da Maioria (PMDB, PP,	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMI	MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DA	M (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO J	SÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO M	LDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO	RRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO AN	ÔNIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMEL	(PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parla	tar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LU	ENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂ	(PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIR	IDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CA	POS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARIL	CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VIC	TE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO	X			
PR		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTIN	ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTA 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 21 / 12 /2011.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OFÍCIO Nº 280/2011-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, que *altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências*, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Publicado no DSF 23/12/2011

PARECERES
Nºs 1.551 E 1.552, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011 (nº 7.579/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos na Carreira de Diplomata; altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; e cria cargos de Oficial de Chancelaria.*

PARECER Nº 1.551, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011, que "cria cargos na Carreira de Diplomata; altera o Anexo I da Lei nº 11.440 de 29 de dezembro de 2006; e cria cargos de Oficial de Chancelaria", de autoria do Poder Executivo.

Na Câmara dos Deputados, a matéria passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania. Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi a sua redação final aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 23 de novembro de 2011. Assinale-se que, por força de emenda supressiva oferecida pelo Deputado Alex Canziani, relator da matéria pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, suprimiu-se o art. 3º do projeto, que transformava, sem aumento de despesa, 346 cargos da Carreira de Assistente de Chancelaria em 172 cargos da Carreira de Oficial de Chancelaria.

Encaminhada ao Senado Federal, a proposição foi distribuída, em 25 de novembro, às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania. Posteriormente, em 29 de novembro último, veio-me às mãos para relatar.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos no Serviço Exterior Brasileiro. O art. 1º cria quatrocentos (*53014.55271*) de Diplomata, cujo provimento se dará gradualmente, a partir de 2011. Com a finalidade de adaptar a carreira aos novos quantitativos totais, o projeto também altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

Ademais, propõe a ampliação do quadro de Oficiais de Chancelaria em 893 novos cargos, para provimento gradual a partir de 2011.

O art. 4º determina que o provimento dos cargos criados dar-se-á de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, devidamente comprovada no anexo específico da lei orçamentária anual.

Segundo o art. 5º, a criação dos cargos fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

II – ANÁLISE

A Exposição de Motivos Interministerial nº 159/MP/MRE, que acompanha a matéria, explica que atualmente, entre missões diplomáticas permanentes, repartições consulares, escritórios de representação e delegações, existem 223 representações diplomáticas do Brasil em todo o mundo. Dá conta de que, desde abril de 2006, foram criados 38 novos postos no exterior, distribuídos entre 23 Embaixadas, 2 Delegações e 13 Repartições Consulares.

Tal iniciativa resulta das extraordinárias transformações em curso no cenário internacional, que apresentam complexos desafios à política externa brasileira. A crescente importância internacional do País requer a sua decidida atuação em áreas como a promoção da integração da América do Sul; a aproximação com os países africanos, em especial com as nações de língua portuguesa; a transformação das relações do Brasil com as grandes potências, de forma a melhor proteger os nossos interesses estratégicos, entre outras.

53014.53271

Ademais, conforme assinala a Exposição de Motivos, cabe também ao Ministério das Relações Exteriores prestar a devida assistência à comunidade de cerca de quatro milhões de brasileiros que vivem no exterior.

Por conseguinte, a medida pretendida objetiva o preenchimento das novas missões diplomáticas e repartições consulares no exterior, bem como as unidades da Secretaria de Estado em Brasília, de modo a permitir a ampliação da capacidade de formulação, coordenação e supervisão da política externa a cargo do Ministério das Relações Exteriores.

Conforme ressalta a Exposição de Motivos,

> As carreiras do Serviço Exterior Brasileiro são integradas por servidores das mais diversas áreas de formação. O exercício das atribuições da Carreira Diplomática exige domínio em diversas áreas, tais como o conhecimento de outras culturas, proficiência em línguas estrangeiras e flexibilidade para negociar com os mais diversos tipos de interlocutores, em diferentes contextos, acerca de assuntos tão variados como direito, economia, política e questões consulares. Ao escolher o ingresso em uma carreira do Serviço Exterior, o candidato tem ciência de que a decisão implicará períodos de ausência prolongada do território nacional.

Daí a importância da adequação da estrutura de recursos humanos do Ministério das Relações Exteriores aos desafios que se apresentam para uma correta inserção internacional do Brasil, que atenda, ademais, aos interesses nacionais.

De outro lado, observa ainda a Exposição de Motivos que para cada diplomata há apenas 1,61 servidores dos quadros administrativos e técnicos do Serviço Exterior, carência que acarreta prejuízo para as atividades política, comercial e de representação e assistência a brasileiros no exterior, desempenhadas pelas embaixadas e consulados.

Propõe-se, portanto, a ampliação dos quadros de Oficiais de Chancelaria em 893 novos cargos, que deverão ser ocupados de forma gradual. Visa-se assim a corrigir a assimetria estrutural hoje existente no Ministério e fazer face à demanda de profissionais qualificados da Carreira de Oficial de Chancelaria em postos no exterior, para o desempenho de tarefas que, por vários motivos, não podem ser levadas a cabo por contratados locais.

É importante assinalar que os cargos que o projeto visa criar – tanto os de Diplomata quanto os de Oficial de Chancelaria – serão providos gradualmente, a partir de 2011, à razão de cerca de 100 cargos por ano. E que o seu efetivo provimento deverá estar respaldado nos limites orçamentários do Anexo V da Lei Orçamentária Anual no exercício em que ocorrer.

53014.53271

III – VOTO

Com base no exposto, e considerando ser de todo conveniente aos interesses do País, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2011**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 08/12/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATOR: SENADOR GIM ARGELLO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 – LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - LAURO ANTONIO (PR)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 – CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PR	
BLAIRO MAGGI	CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER Nº 1.552, DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011 (nº 7.579, de 2010, na Casa de Origem), do Poder Executivo, que Cria cargos na Carreira de Diplomata, altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006 e cria cargos de Oficial de Chancelaria.

Após tramitar por diversas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada naquela Casa e encaminhada, por força do art. 65 da Constituição Federal (CF), para a revisão do Senado Federal.

Nesta Casa, a matéria teve o seu mérito apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), onde mereceu aprovação unânime.

O art. 1º do PLC cria quatrocentos cargos de Diplomata para provimento gradual a partir de 2011.

O art. 2º promove alterações no Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, que institui o regime jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro e promove alterações em diversas leis ordinárias que regem a matéria, para adequar o Quantitativo de Cargos do Quadro Ordinário da Carreira de Diplomata às alterações empreendidas pelo projeto sob análise.

O art. 3º cria oitocentos e noventa e três cargos de Oficial de Chancelaria no Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, para provimento gradual a partir de 2011.

O art. 4º, por seu turno, reforça o comando de gradação de provimento dos cargos criados, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, devidamente comprovada no anexo específico da lei orçamentária anual.

O art. 5º, além de condicionar a criação dos cargos à autorização e à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária, prevê a necessidade de dotação orçamentária suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal e fixa regra para provimento dos cargos remanescentes que deve observar os recursos orçamentários disponíveis, com expressa previsão na lei orçamentária do exercício da efetiva criação e provimento.

Por fim, o art. 6º é a cláusula de vigência.

O projeto, originalmente encaminhado pelo então Presidente Luis Inácio Lula da Silva, foi acompanhado pela Exposição de Motivos Interministerial nº 159/MP/MRE, de 30 de junho de 2010.

Nessa Exposição de Motivos, conforme bem sublinhado pela CRE, foram acostados os argumentos que justificam a criação dos quatrocentos cargos de diplomata e dos oitocentos e noventa e três cargos de Oficial de Chancelaria, que são o aumento efetivo da participação do Brasil nos debates dos principais temas da agenda internacional contemporânea, como a reforma das instituições econômicas multilaterais, a criação do G-20, os novos esforços da Rodada de Doha e as gestões para o retorno do país ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Ademais, a Exposição de Motivos Interministerial destaca a necessidade de adequar a força de trabalho nos postos criados no exterior de modo a ampliar a capacidade de formulação, coordenação e supervisão da política externa a cargo do Ministério das Relações Exteriores. Registra que existem duzentas e vinte e três representações diplomáticas do Brasil em todo o mundo. Somente após 2003, e, acrescente-se, até o encaminhamento do projeto em julho de 2010, haviam sido criados sessenta e quatro novos postos no exterior.

Houve uma primeira tentativa de redimensionamento de cargos da Carreira de Diplomata com a publicação da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, contudo, desde a publicação da Lei, a rede de postos no exterior havia se expandido em mais de vinte por cento, até o encaminhamento do presente projeto de lei, em julho de 2010.

Assim, fica evidenciada a necessidade de recomposição dos cargos da Carreira de Diplomata e, também, a de Oficial de Chancelaria, que é a carreira que provê a estrutura de apoio necessária à atuação dos Diplomatas.

II – ANÁLISE

Passa-se à análise da matéria em face de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, tendo em vista que, quanto ao mérito, a matéria já foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

No que concerne à constitucionalidade da matéria, não há óbices a opor ao projeto.

A iniciativa legislativa do projeto, *ex vi* do art. 61, § 1º, inciso II, alínea *a* da CF, é privativa do Presidente da República e por ele foi constitucionalmente exercida.

A criação de cargos de Diplomata e de Oficiais de Chancelaria, conforme a Exposição de Motivos já referenciada, tem o

objetivo expressamente declarado de adequar a estrutura de cargos das carreiras que integram o Serviço Exterior Brasileiro às suas crescentes atribuições em face da expansão da atuação internacional do Brasil.

Tal adequação é absolutamente indispensável ao assessoramento do Sr. Presidente da República no exercício de suas competências constitucionalmente previstas nos incisos VII e VIII do art. 84, quais sejam, a de manter relações com Estados estrangeiros e a de celebrar tratados, convenções e atos internacionais sujeitos a referendo do Congresso Nacional, em fiel observância aos princípios fundamentais, previstos no art. 4° da CF, que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.

As determinações constitucionais contidas no § 1° do art. 169 da CF, que dizem respeito aos requisitos orçamentários a serem observados na criação de cargos, foram atendidas pelo projeto sob análise, na medida em que os arts. 4° e 5° prevêem o provimento gradual dos cargos mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; a observância da disponibilidade orçamentária, devidamente comprovada em anexo específico da lei orçamentária anual; além da exigência da respectiva dotação suficiente para o primeiro provimento.

Não há qualquer reparo quanto à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa do projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do PLC n° 122, de 2011.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE ___/___/___, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 08/12/2011

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 11.292, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e

prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.

.....

ANEXO I
(Redação dada pela Lei nº 12.337, de 2010)

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO ORDINÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	130
Ministro de Segunda Classe	169
Conselheiro	226
Primeiro-Secretário Segundo-Secretário Terceiro-Secretário	880
TOTAL	1.405

.....

PARECERES
Nºs 1.553 E 1.554, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009 (nº 1.212/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e ás gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares.

PARECER Nº 1.553, DE 2011
Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 473/2009)

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**
RELATOR "AD HOC": Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 33, de 2009, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, assegura tratamento especial a idosos, portadores de deficiência e gestantes, na compra de ingressos e no acesso a eventos culturais, artísticos, desportivos e similares. O projeto considera idosa a pessoa com mais de sessenta anos de idade.

Em sua justificação, o autor argumenta que o acesso facilitado visa proporcionar aos idosos, aos portadores de deficiência e às gestantes melhor qualidade de vida, por meio do usufruto de bens e valores da cultura.

Na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.212, de 2003, foi aprovado, sem emendas, pela Comissão de Educação e Cultura, pela Comissão de Seguridade Social e Família, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, de acordo com o Requerimento nº 473, de 2009, do Senador Flávio Arns, o PLC nº 33, de 2009, será apreciado, quanto ao mérito, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Posteriormente, nos termos do art. 91, § 1º, IV, e do art. 122, II, "c", ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a proposição será analisada, em sede de decisão terminativa, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do RISF, compete à CE opinar sobre o projeto de lei em análise. Todavia, conforme a distribuição, de acordo com o art. 49, I, do RISF, caberá à CDH a apreciação terminativa da proposição quanto ao mérito, constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Dessa forma, esta Comissão de Educação apreciará somente o mérito da matéria no que se refere aos aspectos relacionados à cultura.

Como lembra o autor do projeto, a Constituição Federal reconhece o acesso aos bens culturais como um direito que a todos deve ser garantido.

A cultura, na verdade, se constrói por meio das ações das pessoas que formam a sociedade. Assim, todos os diferentes grupos que compõem a sociedade precisam interagir, de modo a construir os elementos que formam a cultura e lhes conferem identidade.

Os espetáculos culturais, artísticos ou esportivos não apenas significam a oportunidade para os diversos segmentos da sociedade se manifestar, como também lhes oferecem a possibilidade de se reconhecer. O exercício e o consumo dos bens culturais constituem, assim, fatores preponderantes na formação e na melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Dessa forma, é imprescindível garantir que todos tenham a possibilidade de usufruir dos bens culturais para assegurar a construção de uma sociedade plural, democrática e culturalmente rica. Para tanto, é importante que todas as diferenças sejam consideradas e respeitadas. Jovens, idosos, gestantes, deficientes ou não-deficientes, todos os grupos que representam a sociedade precisam ter condições de produzir e consumir os bens culturais.

Sendo assim, é pertinente, justa e meritória a iniciativa de facilitar o acesso dos grupos que possuem necessidades especiais, de forma a assegurar que eles possam não apenas consumir os bens culturais, como também contribuir para a formação cultural da sociedade a qual pertencem. Sem esses facilitadores, a sociedade corre o risco de não se ver inteiramente representada, e de, consequentemente, se tornar culturalmente mais pobre.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 33, de 2009 (n° 1.212, de 2003, na Casa de origem).

Sala da Comissão, em 1° de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR WELLINGTON SALGADO, RELATOR AD HOC

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao caput do art. 1º do PLC nº 33, de 2009, a seguinte emenda de redação:

"***Art. 1º*** É assegurado o tratamento preferencial aos idosos, às pessoas com deficiência e às gestantes na compra de ingressos para eventos culturais, artísticos, desportivos e similares, bem como no acesso aos respectivos locais."

Senador Flávio Arns

EMENDA Nº - CE

Dê-se à Ementa do PLC nº 33, de 2009, a seguinte redação:

Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, às pessoas com deficiência e às gestantes em eventos culturais, artísticos, esportivos e similares.

Senador Flávio Arns

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, tendo como relator, ad hoc, o Senador Gerson Camata, com as emendas nº 01-CE e 02-CE, oferecidas durante a discussão pelo Senador Flávio Arns.

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao caput do art. 1º do PLC nº 33, de 2009, a seguinte emenda de redação:

"**Art. 1º** É assegurado o tratamento preferencial aos idosos, às pessoas com deficiência e às gestantes na compra de ingressos para eventos culturais, artísticos, desportivos e similares, bem como no acesso aos respectivos locais."

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se à Ementa do PLC nº 33, de 2009, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, às pessoas com deficiência e às gestantes em eventos culturais, artísticos, esportivos e similares."

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 2009.

, Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 033/09 NA REUNIÃO DE 01/09/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA (RELATOR AD HOC)	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.554, DE 2011
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 33, de 2009, do Deputado Luiz Bittencourt.

A proposição tem a finalidade de assegurar tratamento preferencial a pessoas idosas, a pessoas com deficiência e a gestantes na compra de ingressos para eventos culturais, desportivos e similares, bem como no acesso aos locais de realização de tais eventos.

Em consonância com o art. 2º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, o PLC considera idosa a pessoa com idade superior a 60 anos.

O Deputado Luiz Bittencourt inicia a justificação do projeto citando a Constituição de 1988, que garante o acesso de todos "às fontes da cultura nacional". Segundo o autor, é necessário criar condições especiais para que grupos vulneráveis possam, de fato, usufruir dessa garantia constitucional e, assim, incorporar à sua vida cotidiana os benefícios advindos da participação em atividades culturais, desportivas, de lazer e outras afins.

A proposição foi analisada e aprovada por três Comissões na Câmara dos Deputados, não tendo sido objeto de emenda em nenhuma delas. Com base nas normas regimentais daquela Casa, foi dispensada da apreciação pelo Plenário.

No Senado, o projeto foi igualmente encaminhado à decisão terminativa das comissões técnicas. Distribuído inicialmente à apreciação exclusiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), foi também submetido ao exame prévio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Na CE, a proposição foi acolhida com duas emendas de redação. As emendas determinam a substituição – tanto na ementa quanto no art. 1º do projeto – da nomenclatura "portadores de deficiência" pela expressão "pessoas com deficiência", em observância à terminologia utilizada na

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, convertida em norma interna com o *status* de emenda constitucional em 2008.

Na CDH, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão o exame de assuntos relacionados à proteção e integração social das pessoas com deficiência e à proteção das pessoas idosas. É pertinente, portanto, a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, por este Colegiado.

A matéria, além de ser regimental, não traz vícios de constitucionalidade, pois está circunscrita à competência de legislação concorrente da União (art. 24, inciso XIV). Tampouco identificamos qualquer óbice no que tange à sua juridicidade. Quanto à técnica legislativa, entretanto, apontamos a necessidade de alguns reparos adiante detalhados.

O objetivo da proposição é suprir a carência de lei que garanta às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e às gestantes preferência nos eventos culturais, esportivos e afins, no momento da compra do ingresso e do acesso aos recintos onde eles serão realizados.

O tema é tratado em diversas leis que mostram preocupação com grupos sociais vulneráveis. O Código Eleitoral, por exemplo, garante prioridade para tais pessoas na hora de votar.

O Estatuto do Idoso, por seu turno, dá preferência aos idosos no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas, ao recebimento da devolução do imposto de renda, ao desempate em resultados de concursos públicos, ao atendimento em órgãos do serviço público, instituições financeiras, locais de prestação de assistência jurídica, transportes públicos. Garantes-lhe, ainda, preferência nas atividades relacionadas à saúde e na tramitação de processos judiciais, entre outras, como a reserva de unidades nas construções de conjuntos habitacionais financiados por agências governamentais.

Destacamos, a propósito, que o art. 23 do Estatuto cuida da participação dos idosos em atividades culturais e de lazer, garantindo-lhes descontos de pelo menos 50% no valor dos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais.

Da mesma forma, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que trata das políticas voltadas para as pessoas com deficiência, assegura a tal segmento preferência no desenvolvimento de iniciativas públicas destinadas a garantir-lhes o pleno exercício de seus direitos de cidadania.

Citamos, por último, a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que trata especificamente de prioridades, estabelecendo precedência no atendimento às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e às gestantes, além das lactantes e daquelas pessoas acompanhadas de crianças de colo. O diploma relaciona as situações em que esses grupos receberão atendimento prioritário, a saber: nas repartições públicas, nas concessionárias de serviços públicos, nas instituições financeiras, nas empresas públicas de transportes e nas concessionárias de transportes coletivos.

Não obstante tal arcabouço jurídico, concordamos com a tese de que existe uma carência na legislação porque mesmo o Estatuto do Idoso, que estabeleceu o desconto no valor dos ingressos e a preferência no acesso, deixou de cuidar da prioridade na aquisição de ingressos, como faz o projeto do Deputado Luiz Bittencourt.

Julgamos, no entanto, que não se justifica a apresentação de um projeto de lei extravagante, considerando que o assunto já foi abordado pela citada Lei nº 10.048, de 2000. Afinal, a própria Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei Complementar nº 107, de 24 de abril de 2001), que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, proíbe que um mesmo tema seja tratado em diferentes diplomas legais, a não ser, por óbvio, nos casos de revogação completa.

Para evitar a indesejada proliferação de leis sobre temas que guardam estrita afinidade entre si, recomendamos, portanto, que o PLC nº 33, de 2009, em vez de ser mais um projeto de lei extravagante, simplesmente altere a legislação já existente – no caso, a Lei nº 10.048, de 2000 –, nela introduzindo a prioridade almejada pelo autor da matéria.

Além de atender às recomendações acerca da elaboração de leis, a modificação proposta agrega a vantagem de introduzir essa prioridade em lei que prevê penalidades para o descumprimento das regras ali dispostas. A falta de tal previsão, vale dizer, foi a única falha que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara conseguiu ver no projeto em exame.

Em resumo, o projeto é meritório por introduzir no ordenamento jurídico uma questão socialmente relevante, mas deve assumir outro formato: o de lei modificadora.

O substitutivo que apresentamos ao final deste parecer, então, não só assume esse formato, como também acolhe as emendas da CE, além de oferecer definição mais precisa para o público idoso e prever punições em caso de descumprimento das preferências estabelecidas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLC nº 33, de 2009, na forma do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2009

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir tratamento preferencial na aquisição de ingressos e no acesso a eventos culturais, artísticos, desportivos e similares a pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, bem como para efetuar atualização terminológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 4º-A.** A regulamentação da concessão de alvará para que seja autorizada a realização de evento público de caráter artístico, cultural, desportivo ou similar exigirá dos organizadores que assegurem o atendimento prioritário na aquisição de ingresso e no acesso ao local do evento às pessoas mencionadas no art. 1º."

Art. 2º A expressão "pessoas portadoras de deficiência" contida nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, *caput* e § 2º, todos da Lei nº 10.048, de 8 de dezembro de 2000, fica substituída pela expressão "pessoas com deficiência".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2011.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2011 , OS SENHORES SENADORES

PLC nº 33/2009

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	**1. ANGELA PORTELA**
MARTA SUPLICY	**2. EDUARDO SUPLICY**
PAULO PAIM	**3. HUMBERTO COSTA**
WELLINGTON DIAS	**4. ANIBAL DINIZ**
CRISTOVAM BUARQUE	**5. JOÃO DURVAL**
MARCELO CRIVELLA	**6. LÍDICE DA MATA**

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	**1. VAGO**
LAURO ANTÔNIO (Vaga Cedida)	**2. EUNÍCIO OLIVEIRA**
GARIBALDI ALVES	**3. RICARDO FERRAÇO**
CASILDO MALDANER	**4. VAGO**
SÉRGIO PETECÃO	**5. VAGO**
PAULO DAVIM RELATOR	**6. VAGO**

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	**1. CÁSSIO CUNHA LIMA**
VAGO	**2. CYRO MIRANDA**
CLOVIS FECURY	**3. JOSÉ AGRIPINO**

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	**1. VAGO**
GIM ARGELLO	**2. VAGO**

PR

MAGNO MALTA	**1. VICENTINHO ALVES**

PSOL

MARINOR BRITO	**1. RANDOLFE RODRIGUES**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)	X				2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)				
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 – ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR) (Vaga Cedida)					2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
IVONETE DANTAS SILVA (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)					6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 –CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
CLOVIS FECURY (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1 - VAGO				
GIM ARGELLO					2 - VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)					1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: - AUTOR: - ABSTENÇÃO: - PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 08/12/2011

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

TEXTO FINAL

Da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir tratamento preferencial na aquisição de ingressos e no acesso a eventos culturais, artísticos, desportivos e similares a pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, bem como para efetuar atualização terminológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 4º-A. A regulamentação da concessão de alvará para que seja autorizada a realização de evento público de caráter artístico, cultural, desportivo ou similar exigirá dos organizadores que assegurem o atendimento prioritário na aquisição de ingresso e no acesso ao local do evento às pessoas mencionadas no art. 1º."

Art. 2º A expressão "pessoas portadoras de deficiência" contida nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, *caput* e § 2º, todos da Lei nº 10.048, de 8 de dezembro de 2000, fica substituída pela expressão "pessoas com deficiência".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2011.

Senador **PAULO PAIM**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral.

.....

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências..

.....

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

.....

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

.....

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

.....

OF. Nº 951/11 - CDH

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o **Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009**, que "Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e às gestantes em eventos culturais, desportivas e similares".

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 33, de 2009, do Deputado Luiz Bittencourt.

A proposição tem a finalidade de assegurar tratamento preferencial a pessoas idosas, com deficiência e gestantes na compra de ingressos para eventos culturais, desportivos e similares, bem como no acesso aos locais de realização de tais eventos.

Em consonância com o art. 2º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, o PLC considera idosa a pessoa com idade superior a 60 anos.

O Deputado Luiz Bittencourt inicia a justificação do projeto citando a Constituição de 1988, que garante o acesso de todos "às fontes da cultura nacional". Segundo o autor, é necessário criar condições especiais para que grupos vulneráveis possam, de fato, usufruir dessa garantia constitucional e, assim, incorporar à sua vida cotidiana os benefícios advindos da participação em atividades culturais, desportivas, de lazer e outras afins.

A proposição foi analisada e aprovada por três Comissões na Câmara dos Deputados, não tendo sido objeto de emenda em nenhuma delas. Com base nas normas regimentais daquela Casa, foi dispensada da apreciação pelo Plenário.

No Senado, o PLC foi também encaminhado à decisão terminativa das comissões técnicas. Originalmente, foi submetido à apreciação exclusiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Em 5 de maio do corrente ano, no entanto, o Plenário do Senado aprovou requerimento do Senador Flávio Arns para que a matéria fosse igualmente examinada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Na CE, a proposição foi acolhida nos termos do relatório apresentado pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira, com duas emendas de redação oferecidas pelo Senador Flávio Arns. As emendas determinam a substituição – tanto na ementa quanto no art. 1º do projeto – da ultrapassada nomenclatura "portadores de deficiência" pela expressão "pessoas com deficiência", em observância à terminologia utilizada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, recentemente convertida em norma interna com o *status* de emenda constitucional.

II – ANÁLISE

O objetivo da proposição é suprir a carência de lei que garanta às pessoas idosas, com deficiência e gestantes preferência nos eventos culturais, esportivos e afins, no momento da compra do ingresso e do acesso aos recintos onde eles serão realizados.

O tema já é tratado em diversas leis que mostram preocupação com os grupos vulneráveis. O Código Eleitoral, por exemplo, garante prioridade para pessoas idosas, com deficiência e gestantes na hora de votar.

O Estatuto do Idoso, por seu turno, dá preferência a essa cliente a específica no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas, ao recebimento da devolução do imposto de renda, ao desempate em resultados de concursos públicos, ao atendimento em órgãos do serviço público, instituições financeiras, locais de prestação de assistência jurídica, transportes públicos. Garante-lhe, ainda, preferência nas atividades relacionadas à saúde e na tramitação de processos judiciais, entre outras, como a reserva de unidades nas construções de conjuntos habitacionais financiados por agências governamentais.

Destacamos, a propósito, que o art. 23 do Estatuto cuida da participação dos idosos em atividades culturais e de lazer, garantindo-lhes descontos de pelo menos 50% no valor dos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais.

Da mesma forma, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que trata das políticas voltadas para pessoas com deficiência, assegura a tal segmento preferência no desenvolvimento de iniciativas públicas destinadas a garantir-lhes o pleno exercício de seus direitos de cidadania.

Citamos, por último, a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que trata especificamente de prioridades, estabelecendo precedência no atendimento a pessoas idosas, com deficiência e gestantes, além das lactantes e daquelas acompanhadas de crianças de colo. O diploma relaciona as situações em que esses grupos receberão atendimento prioritário, a saber: nas repartições públicas, nas concessionárias de serviços públicos, nas instituições financeiras, nas empresas públicas de transportes e nas concessionárias de transportes coletivos.

Concordamos com a tese de que existe uma carência na legislação porque mesmo o Estatuto do Idoso, que estabeleceu o desconto no valor dos ingressos e a preferência no acesso, deixou de cuidar da prioridade na aquisição de ingressos, como faz o projeto do Deputado Luiz Bittencourt.

Julgamos, no entanto, que não se justifica a apresentação de um projeto de lei extravagante, considerando que o assunto já foi abordado pela citada Lei nº 10.048, de 2000.

Ressalte-se que, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, proíbe que um mesmo tema seja tratado em diferentes diplomas legais, a não ser, por óbvio, nos casos de revogação completa. Nesse sentido, é transparente a redação do seu art. 7º:

> "Art. 7º.....
>
> .....
>
> IV – O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa."

Para evitar a indesejada proliferação de leis sobre temas que guardam estrita afinidade entre si, recomendamos, portanto, que o PLC nº 33, de 2009, em vez de ser mais um projeto de lei extravagante, simplesmente altere a legislação já existente – no caso, a Lei nº 10.048, de 2000 –, nela introduzindo a prioridade almejada pelo autor da matéria.

Além de atender às recomendações acerca da elaboração de leis, a modificação proposta agrega a vantagem de introduzir essa prioridade em lei que prevê penalidades para o descumprimento das regras ali dispostas. A falta de tal previsão, vale dizer, foi a única falha que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara conseguiu ver no projeto em exame.

Em resumo, o projeto é meritório por introduzir no ordenamento jurídico uma questão socialmente relevante, mas deve assumir outro formato: o de lei modificadora.

O substitutivo que apresentamos ao final deste parecer, então, não só assume esse formato, como também acolhe as emendas da CE, além de oferecer definição mais precisa para o público idoso e prever punições em caso de descumprimento das preferências estabelecidas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLC nº 33, de 2009, na forma do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2009

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para nela atualizar a terminologia que designa as pessoas com deficiência e para garantir tratamento preferencial na aquisição de ingressos e no acesso a eventos culturais, artísticos, desportivos e similares a pessoas idosas, com deficiência, gestantes, lactantes e acompanhadas por crianças de colo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Substitua-se na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a expressão "pessoas portadoras de deficiência" pela locução "pessoas com deficiência".

Art. 2º A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 4-A.** A regulamentação da concessão de alvarás para que seja autorizada a realização de eventos públicos de caráter artístico, cultural, desportivos e similares exigirá que os organizadores assegurem o atendimento prioritário na aquisição de ingressos e no acesso aos locais dos referidos eventos às pessoas mencionadas no art. 1º."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.555 E 1.556, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010 (nº 3.355/2008, na Casa de origem, do Deputado Dr. Nechar), que *obriga a divulgação do número de telefone da Polícia Rodoviária Federal.*

PARECER Nº 1.555, DE 2011
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

RELATORA: "AD HOC" Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Dr. Nechar, destina-se a tornar obrigatória a disposição de placas informativas com o número telefônico de emergência ou o do posto de atendimento da Polícia Rodoviária Federal na jurisdição do respectivo trecho rodoviário.

Justifica o projeto a constatação de que parte relevante das perdas de vidas em acidentes nas rodovias brasileiras poderia ser evitada se o socorro chegasse a tempo para o primeiro atendimento. Para o autor da proposição, a demora no atendimento às vítimas decorre muitas vezes do simples desconhecimento do número do telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal. A lei proposta tem, assim, o objetivo de tornar obrigatória a divulgação desse número ao longo das rodovias.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sempre nos termos de emendas substitutivas propostas pelos respectivos relatores, prevalecendo, na última deliberação, subemenda substitutiva.

No Senado, a proposição foi submetida às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas.

No âmbito desta Comissão, coube inicialmente a relatoria ao Senador Eduardo Suplicy, que formulou minuta de parecer pela aprovação do projeto na forma de substitutivo. A matéria foi redistribuída, contudo, em face do advento de nova legislatura. Assim, por concordar com a opinião do primeiro relator, adoto, no conteúdo e na forma, a manifestação de Sua Excelência.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a transporte terrestre e assuntos correlatos, objeto do PLC nº 30, de 2010.

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, a proposição encontra amparo no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". É lícita, igualmente, a teor dos arts. 48 e 61 da Lei Maior, a iniciativa parlamentar.

Quanto à técnica legislativa, contudo, impõem-se ressalvas, uma vez que o projeto deixa de atender preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a redação das leis.

A rigor, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, o projeto de lei sob exame não deveria constituir norma autônoma, mas vincular-se, por remissão expressa, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que, ao instituir o Código de Trânsito Brasileiro, trata da competência da Polícia Rodoviária Federal "no âmbito das rodovias e estradas federais".

Assim, no sentido de aprimorar a proposição em pauta – em relação à qual me manifesto de acordo, no mérito –, formulo adiante a emenda necessária.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2010

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar obrigatória a divulgação, nas rodovias federais, do número telefônico da Polícia Rodoviária Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 20** .....

.....

Parágrafo único. Ao longo das rodovias federais serão afixadas placas informativas, de fácil visualização, contendo o número telefônico geral de emergência da Polícia Rodoviária Federal ou, quando mais indicado, o do posto com jurisdição sobre o respectivo trecho rodoviário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

(Sen. Vanessa Grazziotin - Relatora ad hoc)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 14 / 07 / 2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE:	
RELATOR: ad hoc: Sen Vanessa Grazziotin	
TITULARES	**SUPLENTES**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- MÁRIO COUTO
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

PARECER Nº 1.556, DE 2011

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Dr. Nechar. A proposição tem por objetivo tornar obrigatória a aposição de placas informativas, ao longo das rodovias, com o número telefônico do posto de atendimento da Polícia Rodoviária Federal (PRF) mais próximo ou do atendimento de emergência da PRF.

Na justificação do PLC nº 30, de 2010, o autor lembra que, a cada ano, milhares de vidas são perdidas nas rodovias brasileiras em consequência de desastres. Lembra, ainda, que muitas dessas vidas podem ser salvas se o socorro chegar a tempo de providenciar os primeiros cuidados médicos. Para o autor da proposição, a demora no atendimento às vítimas decorre muitas vezes do simples desconhecimento do número do telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sempre nos termos de emendas substitutivas propostas pelos respectivos relatores, prevalecendo, na última deliberação, subemenda substitutiva.

No Senado, a proposição foi submetida à Comissão de Serviços de Infraestrutura, que deliberou pela aprovação da matéria nos termos de um substitutivo. Chega, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que sobre ela deverá deliberar em caráter de decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar, entre outros temas, sobre a garantia e promoção dos direitos humanos, neste caso o direito à vida.

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, a proposição encontra amparo no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". É lícita, igualmente, a teor dos arts. 48 e 61 da Lei Maior, a iniciativa parlamentar.

Quanto à técnica legislativa, estamos de acordo com a avaliação da Comissão de Serviços de Infraestrutura quando observa que o projeto vai de encontro aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a redação das leis. E, de fato, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, a proposta de criar a obrigatoriedade de fixação de placas nas rodovias deveria vincular-se, por remissão expressa, ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Afinal, é o CTB (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) a norma federal que trata da competência da Polícia Rodoviária Federal no âmbito das rodovias e estradas federais.

No que se refere ao mérito, a proposta é extremamente válida, pois sua implementação proporcionará melhor condição de comunicação e maior rapidez no atendimento àqueles que são vítimas de acidentes nas rodovias brasileiras. Ademais, criar condições para que mais vidas sejam salvas em nossas estradas vai ao encontro dos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre eles seu artigo III que determina: "Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal."

Nesse sentido, a proposta tem mérito inquestionável, uma vez que, por meio da divulgação, ao longo das rodovias, do número de atendimento da Polícia Rodoviária Federal, milhares de vidas poderão ser salvas.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), aprovada na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2011.

, Presidente



, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2011 **, OS SENHORES SENADORES**

PLC Nº 30/2.010

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	**1. ANGELA PORTELA**
MARTA SUPLICY	**2. EDUARDO SUPLICY**
PAULO PAIM	**3. HUMBERTO COSTA**
WELLINGTON DIAS	**4. ANIBAL DINIZ**
CRISTOVAM BUARQUE	**5. JOÃO DURVAL**
MARCELO CRIVELLA	**6. LÍDICE DA MATA**

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	**1. VAGO**
LAURO ANTÔNIO (Vaga Cedida)	**2. EUNÍCIO OLIVEIRA**
GARIBALDI ALVES	**3. RICARDO FERRAÇO**
CASILDO MALDANER	**4. VAGO**
SÉRGIO PETECÃO	**5. VAGO**
PAULO DAVIM	**6. VAGO**

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	**1. CÁSSIO CUNHA LIMA**
VAGO	**2. CYRO MIRANDA**
CLOVIS FECURY	**3. JOSÉ AGRIPINO**

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	**1. VAGO**
GIM ARGELLO	**2. VAGO**

PR

MAGNO MALTA	**1. VICENTINHO ALVES**

PSOL

MARINOR BRITO	**1. RANDOLFE RODRIGUES**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01-CI/CDH (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2010

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)	X				2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)				
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 - VAGO				
LAURO ANTÔNIO (PR) (Vaga Cedida)					2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)					6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 –CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
CLOVIS FECURY (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1 - VAGO				
GIM ARGELLO	X				2 - VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)	X				1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **AUTOR:** – **ABSTENÇÃO:** – **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 8/12/2011

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

TEXTO FINAL

Da Emenda nº 1-CI/CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2010, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a divulgação, nas rodovias federais, do número telefônico da Polícia Rodoviária Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 20** .....

Parágrafo único. Ao longo das rodovias federais serão afixadas placas informativas, de fácil visualização, contendo o número telefônico geral de emergência da Polícia Rodoviária Federal ou, quando mais indicado, o do posto com jurisdição sobre o respectivo trecho rodoviário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2011.

Senador **PAULO PAIM**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subseqüente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

IV - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

V - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais.

.....

OF. Nº 952/11 - CDH

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o **Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010**, que "Obriga a divulgação do número de telefone da Polícia Rodoviária Federal".

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Dr. Nechar, destina-se a tornar obrigatória a disposição de placas informativas com o número telefônico de emergência ou o do posto de atendimento da Polícia Rodoviária Federal na jurisdição do respectivo trecho rodoviário.

Justifica a proposição a constatação de que parte relevante das perdas de vidas em acidentes nas rodovias brasileiras poderia ser evitada se o socorro chegasse a tempo para o primeiro atendimento. Para o autor do projeto, o retardamento do atendimento às vítimas decorre muitas vezes do simples desconhecimento do número do telefone de emergência da Polícia Rodoviária Federal. A lei proposta tem, assim, o objetivo de tornar obrigatória a divulgação desse número ao longo das rodovias.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sempre nos termos de emendas substitutivas propostas pelos respectivos relatores, prevalecendo, na última deliberação, subemenda substitutiva.

No Senado, a proposição foi submetida às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a transporte terrestre e assuntos correlatos, objeto do PLC nº 30, de 2010.

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, a proposição encontra amparo no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". É lícita, igualmente, a iniciativa parlamentar, tendo em vista o teor dos arts. 48 e 61 da Lei Maior,

Quanto à técnica legislativa, contudo, impõem-se ressalvas, uma vez que o projeto deixa de atender preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a redação das leis.

A rigor, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, o projeto de lei sob exame não deveria constituir norma autônoma, mas vincular-se, por remissão expressa, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que, ao instituir o Código de Trânsito Brasileiro, trata da competência da Polícia Rodoviária Federal "no âmbito das rodovias e estradas federais".

Assim, no sentido de aprimorar a proposição em pauta – em relação à qual me manifesto de acordo, no mérito –, formulo adiante a emenda necessária.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010 (Projeto de Lei nº 3.355, de 2008, na origem), na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2010

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar obrigatória a divulgação, nas rodovias federais, do número telefônico da Polícia Rodoviária Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 20** .....

.....

Parágrafo único. Ao longo das rodovias federais serão afixadas placas informativas, de fácil visualização, contendo o número telefônico geral de emergência da Polícia Rodoviária Federal ou, quando mais indicado, o do posto com jurisdição sobre o respectivo trecho rodoviário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.557, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, que *dá nova redação ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.*

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 721, de 2011, de autoria do Senhor Senador FRANCISCO DORNELLES, cujo objetivo é o descrito em epígrafe.

A matéria se apresenta em três artigos.

O art. 1º consiste no objetivo principal da proposição, qual seja, o de estabelecer uma redução escalonada das multas aplicáveis com base no art. 57 da Medida Provisória (MPV) nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

O art. 2º corrige uma distorção da legislação atual que permite duplicidade de a[illegible]ção de penalidades por informações prestadas pela mesma pessoa jurídica, [illegible]elação à Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (EFD-PIS/Cofins) e do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON).

O art. 3º é cláusula de vigência.

Apresentada em dezembro de 2011, a proposição foi distribuída exclusivamente à CAE e em decisão terminativa.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, haja vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto está em plena conformidade com os ditames da boa técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

MÉRITO

A matéria em análise inova ao oferecer às pessoas jurídicas, independentemente do regime fiscal, um tratamento mais justo e proporcional quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, com a redução e escalonamento das multas.

A proposta consiste em escalonar o valor das multas por faixa de receita bruta, tendo por marco o limite da microempresa no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (R$ 3.600.000,00) e o da opção pelo Lucro Presumido no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (R$ 48.000.000,00).

Apenas para se ter ideia da miríade de obrigações acessórias admitidas pela atual redação da MPV nº 2.158-35, de 2001, as pessoas jurídicas são obrigadas a entregar, conforme seu ramo de atividades, a seguinte documentação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

a) Dacon (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);

b) DCide (Declaração da Cide-Combustíveis);

c) DCP (Demonstrativo do Crédito Presumido de IPI);

d) Decred (Declaração de Operações com Cartão de Crédito);

e) DIF-Bebidas (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas à Tributação de Bebidas);

f) DIF-Cigarros (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas à Tributação de Cigarros);

g) DIF-Papel Imune (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas ao Controle do Papel Imune);

h) Dimob (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);

i) Dmed (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);

j) DNF (Demonstrativo de Notas Fiscais de Produtos Controlados);

k) DSTA (Declaração de Substituição Tributária do Setor Automotivo);

l) ECD (Escrituração Contábil Digital);

m) EFD-PIS/Cofins (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Acrescente-se, ainda, que, em alguns casos, pode ocorrer uma dupla penalidade pela mesma falta, como no atraso ou incorreção das informações relativas ao PIS/Pasep e à Cofins, que dão ensejo à cobrança de multas distintas para a não apresentação da EFD-PIS/Cofins e do DACON.

Como bem destaca a justificação do projeto, as penalidades pecuniárias no âmbito do direito tributário devem seguir princípios como o do não confisco e o do binômio razoabilidade/proporcionalidade, sem os quais a punição perde seu sentido e passa a configurar instrumento abusivo,

inadmissível no estado democrático de direito.

Consideramos, portanto, em vista de todo o exposto, de inestimável valia as ideias oferecidas no texto do PLS nº 721, de 2011, motivo pelo qual a matéria deve ser aprovada.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 721 DE 2011
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 12 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN LOBÃO FILHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
V. ..ESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PR	
CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 28/11/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 721 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)			X		8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 14 SIM 12 NÃO – ABS – AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 12 / 11.

Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. 499/2011/CAE

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 721 de 2011, que "dá nova redação ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999".

Atenciosamente,

Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.558, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010 (nº 2.464/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 530, de 2010 (nº 2.464, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Agência Goiana de Comunicação - AGECOM* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

No entanto, impõe-se registrar o recebimento, pela Presidência do Senado Federal, do Ofício nº 047/2010, da Agência Goiana de Comunicação,

que faz juntar ao presente processado a publicação no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2010, Seção 1, página 85, da **Retificação da Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 2009, no art. 1º, onde se lê: "AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO – AGECOM", lê-se "ESTADO DE GOIÁS".**

Nesse sentido, faz-se necessário alterar a ementa do PDS nº 530, de 2010, de modo a retificar a titularidade da permissão renovada pelo ato ora em exame.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 530, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato originário da Câmara dos Deputados com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010, a seguinte redação:

> "*Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao **Estado de Goiás** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*".

EMENDA Nº 2 – CCT

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010, a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 931 de 22 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 2004, a permissão outorgada ao Estado de Goiás para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.".

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 530/2010 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA (RELATOR)	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 530/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS 1 e 2ª PDS N.º 530 / 2016

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2010

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao ***Estado de Goiás*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 931 de 22 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 05 de novembro de 2004, a permissão outorgada ao Estado de Goiás para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14/12/2011

Senador Eduardo Braga, Presidente

Senador Cyro Miranda, Relator

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 343, 344 e 345 de 2011**, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 432, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 343/2011–CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2010, que "altera os incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta a alínea **c** do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências", de autoria do Deputado Aelton Freitas.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

OF. nº 344/2011 – CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ao atendimento de famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas", de autoria do Senador Lindbergh Farias.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Of. nº 345/2011 – CDR

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CDR, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2011, que "altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular a adoção de medidas voltadas para o amortecimento e a retenção das águas pluviais em áreas urbanas", de autoria da Senadora Ana Rita.

Respeitosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência aos **Ofícios nºs 343, 344 e 345, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 280, de 2011**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 280/2011 – Presidência/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2010, que

altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência ao **Ofício nº 280, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.551 e 1.552, de 2011**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2011** (nº 7.579/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos na Carreira de Diplomata; altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; e cria cargos de Oficial de Chancelaria.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 951 e 952, de 2011**, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 33, de 2009; e 30, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OF. nº 951/11-CDH

Brasília , 15 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do art. 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2009, que "Dispõe sobre o tratamento preferencial aos idosos, aos portadores de deficiência e às gestantes em eventos culturais, desportivos e similares".

Atenciosamente, Senador **Paulo Paim**. – Presidente.

OF. nº 952/11-CDH

Brasília, 15 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do art. 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2010, que "Obriga a divulgação do número de telefone da Polícia Rodoviária Federal".

Atenciosamente, Senador **Paulo Paim**. – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência aos **Ofícios nºs 951 e 952, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 499, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 499/2011/CAE

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011, que "dá nova redação ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999".

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência ao **Ofício nº 499, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência ao **Parecer nº 1.558, de 2011**, que acaba de ser lido, a Presidência esclarece ao Plenário que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010**, já havia sido aprovado, em caráter terminativo, pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em reunião realizada em 1º/6/2011, e que o prazo para interposição do recurso esgotou-se no dia 14/06/2011, sem apresentação de recurso.

Contudo, ao ser realizada a revisão do texto para promulgação, verificou-se a existência de impropriedade, motivo pelo qual foi a referida matéria devolvida à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do **Ofício SF nº 1.354, de 2011**.

Nestes termos, uma vez que o parecer que acaba de ser lido saneou a impropriedade, na forma do texto final que apresenta, conforme o Ofício nº 213/2011-CCT, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício

Of. nº 213/2011 – CCT

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2010 e as Emendas nºs 01 e 02 – CCT.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Braga**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Há oradores inscritos.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Exª está inscrita.

O primeiro orador inscrito é o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Sr. Senador, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, visitantes aqui presentes, hoje, temos nossa última sessão deliberativa do Senado Federal. Eu não poderia deixar de vir à tribuna desta Casa para fazer um breve relato, uma breve prestação de contas dos meses em que ocupei e ocupo a cadeira de Senador da República pelo Estado do Paraná.

Tomei posse no dia 14 de junho, por conta do convite aceito pela então Senadora Gleisi Hoffmann para ocupar o cargo de Chefe da Casa Civil. Em poucos dias, entramos em recesso, mas voltei no segundo semestre comprometido com o meu Estado e comprometido com o povo brasileiro, com a Nação brasileira.

Fizemos uma atuação, Sr. Presidente, que representou 21 proposições, sendo duas emendas constitucionais, dez projetos de lei e nove requerimentos. Entre esses, destaco aqui, por exemplo, a criação da EngeBIO, que é a empresa brasileira de pesquisa do bioma brasileiro.

O projeto já foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e teve como Relator o Senador Eduardo Braga; e, na semana passada, na Comissão de Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Senador Valdir Raupp.

Quanto às PECs, em uma delas nós sugerimos ao Congresso Nacional a inclusão da erradicação da pobreza como princípio de ordem econômica. A segunda colocamos à apreciação do Congresso Nacional, Sr. Presidente, para que o processo legislativo, depois do plebiscito, tenha maior celeridade na tramitação, porque, uma vez ouvido o povo brasileiro, o Congresso tem que dar prioridade à vontade da Nação brasileira.

Ressalto também o projeto de lei que traz a responsabilidade solidária, Senador Paim, em contratos de terceirização. Nós entendemos que o prestador de serviços que toma o serviço de um terceirizado, dentro de uma análise criteriosa, tem também que ser responsabilizado, caso haja dolo em eventual falha da empresa contratada.

Durante esses seis meses, praticamente, de atuação aqui, no Senado Federal, tive 42 relatorias nas comissões que ocupo. Quero destacar ao povo brasileiro o PLS nº 327, de 2011, que tipifica a exigência indevida de cheque caução ou similar por prestador de serviço de saúde contratado. É aquela situação em que o cidadão brasileiro, no momento de maior desespero, quando chega às portas de um hospital, antes de ser atendido, exigem-lhe uma garantia, uma caução para que possa haver a contraprestação do serviço de saúde.

Destaco também que tive a oportunidade – e fui atendido pela Liderança do meu Partido – de atuar em diversas comissões. São sete comissões permanentes, sendo uma delas do Congresso Nacional, inclusive tenho o privilégio de presidi-la, a Comissão Mista

Permanente sobre Mudanças Climáticas, e mais duas subcomissões, a Subcomissão Especial Rio+20 e a Subcomissão de Fronteiras.

Dentro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, passei a ocupar a Presidência a partir do dia 30 de agosto, data em que fui escolhido como Presidente daquela Comissão. Em pouco mais de 90 dias, tivemos a oportunidade de realizar 16 reuniões, audiências públicas, sendo que três delas ocorreram em unidades federativas do Brasil: uma delas no Estado do Paraná, uma outra no Estado de São Paulo e outra no Estado de Sergipe.

Debatemos temas importantíssimos para o clima do Planeta, inclusive a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas se fez presente na COP 17, na Convenção das Partes, ocorrida na cidade de Durban, na África do Sul. Lá, a Comissão foi representada pela Senadora Vanessa Grazziotin, pelo Senado Federal; e, pela Câmara dos Deputados, pelo Relator, Deputado Márcio Macedo, e pelo Vice-Presidente, Deputado Alfredo Sirkis.

Apresentamos, na última semana, um relatório de mais de 130 páginas que hoje, inclusive, tive o privilégio de entregar ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Entre as matérias debatidas com ênfase e que teve meu comprometimento diário, diuturno, podemos até assim dizer, destaco o Código Florestal. Além dos debates nas comissões, das diversas audiências públicas e das reuniões que entraram noite adentro, muitas vezes, Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, apresentamos várias emendas. Mas quero destacar duas delas que foram acatadas pelos Relatores – outras também foram acatadas – e que trago como principais. A primeira, a inclusão de um capítulo específico para tratar de serviços ambientais. Eu entendo que, muito mais do que penalizar aquele que age de forma criminosa, de forma a devastar ilegalmente as florestas, nós temos que enaltecer aquele cidadão que preserva exemplarmente. O cidadão brasileiro está pedindo, está implorando para ser, de certa forma, glorificado quando age de forma correta. Inclusive, recentemente, o Congresso Nacional aprovou o cadastro do bom pagador. Então, o cidadão brasileiro, aquele que faz além das suas obrigações, aquele que preserva o meio ambiente de forma voluntária tem que ser enaltecido, ele tem que ser privilegiado, e aí vêm os serviços ambientais, para que possamos agregar valor a esse cidadão.

Destaco também a emenda que, somada a outras apresentadas, ajudou a consolidar a progressão, a obrigatoriedade de recomposição das matas ciliares para rios acima de dez metros, porque o que tínhamos no texto que veio da Câmara era a obrigatoriedade de recomposição das matas ciliares das APPs de rios até dez metros. Acima de dez metros, o texto era vago. E nós tivemos aí, Sr. Presidente, uma articulação muito forte perante os relatores, junto com ambientalistas, mas também junto com os produtores rurais e conseguimos fazer com que, no caso de rios acima de dez metros, também houvesse a obrigatoriedade de recomposição das matas ciliares.

Destaco também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha atuação perante este Congresso Nacional no que diz respeito à criação dos TRFs, os Tribunais Regionais Federais, nos Estados do Paraná, da Bahia, de Minas Gerais e também do Amazonas. Conseguimos, junto com o Senador Walter Pinheiro e junto com os membros da Comissão de Orçamento, colocar no PPA R$300 milhões para esses tribunais. Formamos uma frente parlamentar em prol desses tribunais, da qual eu tenho o privilégio de ser o coordenador pelo Senado Federal.

Sr. Presidente, esta semana também estivemos junto ao Presidente do STJ, o Ministro Pargendler, entregando a ele um relatório prévio para que o STJ faça um relatório de impacto orçamentário e financeiro para a criação desses TRFs e possamos levá-lo, no ano que vem, à Presidente da República, à Presidente Dilma, e conseguir, junto ao Governo, a articulação necessária, para que possamos aprovar a PEC nº 544, de 2002, que tramita no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, mais especificamente.

Ressalto aqui a minha atuação em prol dos Municípios, principalmente no que diz respeito à aprovação de um novo marco regulatório para os *royalties* de petróleo, uma vez que esses recursos são provenientes da exploração de águas marinhas, e, pelo fato de o mar ser território da União, não poderíamos deixar de distribuir isso de forma igualitária a todos os cidadãos brasileiros.

Então, Sr. Presidente, eram essas as considerações que tínhamos a fazer e, de certa forma, prestar contas à sociedade brasileira do mandato parlamentar outorgado pelo povo do Paraná.

Quero dizer a todos os cidadãos brasileiros, quando finda o ano de 2011, que lhes desejo um feliz Natal e que o ano de 2012 seja próspero no coração, na alma e na mente de cada um dos cidadãos brasileiros.

Muito obrigado a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo e parabenizando o Senador Sérgio Souza pelo pronunciamento, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro

Presidente Waldemir Moka, Senador Paim, Senador Sérgio Souza, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, durante este meu primeiro ano de mandato e minha primeira experiência legislativa, tive algumas realizações com relação à minha atividade parlamentar.

Foram alguns projetos de lei apresentados e relatados, alguns até já aprovados na sua integridade por esta Casa, como aquele que V. Exª, Senador Moka, que lidera a Frente Parlamentar do Cooperativismo, sabe o significado que é, o PLS 40, que permitiu que as cooperativas de crédito em todo o País possam acessar os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, para que, na área urbana e rural, tenham acesso a um credito mais barato para desenvolverem suas atividades, especialmente os pequenos.

Para minha alegria, o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, que esteve, nesta semana, na Comissão de Assuntos Econômicos, demonstrou a importância e o significado das cooperativas na disseminação de crédito em localidades em que não existe uma agência bancária, mas um representante do Banco de Credito das Cooperativas está lá para prestar assistência técnica e também financeira aos pequenos agricultores. Então, eu tomo essa como uma decisão importante também. Da mesma forma como a urgência para votar ontem, na Comissão de Assuntos Sociais, o projeto de lei que trata dos cabeleireiros, da regulamentação da profissão de cabeleireiros, barbeiros, manicure, pedicure, maquiador, depilador e atividades afins. Foi muito importante essa decisão. E também a urgência, que foi aprovada pelo Plenário, da inclusão da música gospel como manifestação cultural entre os benefícios da Lei Rouanet.

Mas há uma realização que tem um significado especial, porque sou uma Senadora do Rio Grande do Sul, e o meu Estado tem muita relação com o assunto. Falo da honra de ser Vice-Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – o Parlasul, integrado também, com muita alegria, pelos meus colegas Senadores do Rio Grande, Pedro Simon, do PMDB, e Paulo Paim, do PT.

Assumi essa função, mesmo com dificuldade para conciliar agendas, pois assim como todas as Senadoras e os Senadores, atuo em diversas comissões temáticas, o que demanda muito do nosso principal insumo de trabalho, que é exatamente administrar o nosso tempo. Mesmo assim, já tive a oportunidade de participar de reuniões do Parlasul, na sua sede, em Montevidéu, em duas ocasiões, e posso garantir que a representação brasileira está engajada e atuante.

Atualmente, estamos trabalhando na organização do Parlasul, com discussões sobre o regimento, estrutura, formato das reuniões e processo deliberativo. Mas já iniciamos também as discussões técnicas, que dizem respeito à integração econômica e social do bloco. O Mercosul de hoje não é mais uma área de livre comércio apenas. Com o passar dos anos, o Mercosul se consolidou como o principal foro de integração dos países da América do Sul.

A integração entre os países é uma tendência mundial, Sr. Presidente. Do ponto de vista econômico, a integração fortalece o comércio internacional, e o aumento do comércio entre os países aumenta o bem estar mundial, pois produtos e serviços circulam com maior agilidade entre as fronteiras, e os recursos naturais podem ser compartilhados com todo o mundo. Do ponto de vista político, social e humanístico, a integração entre os povos facilita a circulação de pessoas pelo mundo, o que favorece a diminuição de conflitos, aumenta a troca de experiências culturais entre os habitantes de diferentes países, e permite que conheçamos melhor o nosso planeta.

Mesmo com as intempéries que a Zona do Euro vem enfrentando com a crise econômica, os benefícios que a integração gerou na Europa são inquestionáveis, de maneira que são poucos os críticos do processo de integração no Velho Mundo. Portanto, o Parlasul é uma instituição de alta relevância para o processo de integração dos países do Mercosul. Em que pese grande parte da população sul-americana ainda desconhecer a existência desse Parlamento, é inegável o fato de que ele só tem a crescer em importância. Basta-lhe, para isso, tempo.

É por isso, Srªs e Srs. Senadores, que endosso o posicionamento do Senador Roberto Requião, manifestado neste plenário, na tarde de ontem, sobre a 42ª Reunião de Cúpula do Mercosul, em Montevidéu: a reunião dos Presidentes dos Estados Partes e dos Estados Associados simplesmente desconsiderou a relevância do Parlasul em suas decisões.

Não quero dizer, com isso, que os Presidentes não devam se reunir. Quero dizer apenas que um bloco de integração formado por repúblicas democráticas deveria considerar a opinião do seu Parlamento, constituído especialmente para diminuir divergências e buscar soluções para os problemas comuns do bloco.

Srªs e Srs. Senadores, a 42ª Reunião de Cúpula do Mercosul deliberou sobre questões de ordem política e comercial, com a participação dos chefes de Estado dos quatro países que são membros permanentes: Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina.

A inclusão de mais de 100 produtos no rol das mercadorias que poderão ser taxadas pela Tarifa Externa Comum é importante para proteger a economia sul-americana, que sofre com um intenso processo de desindustrialização, provocado, em grande medida, pelo

avanço dos produtos importados, especialmente da Ásia, particularmente da China. Mas essa medida teria maior eficácia se fosse tomada em conjunto com outras medidas de combate à entrada ilegal de produtos no Continente.

Seria oportuno que os chefes de Estado também tratassem da participação dos países do Mercosul na prática da "triangulação" (método ilegal de ingresso de produtos, principalmente no Brasil, com a falsificação da origem). Mas não há notícias de que esse assunto tenha sido debatido, como também não há perspectiva de solução para o problema das barreiras protecionistas que são impostas unilateralmente pelos países, contra os seus próprios parceiros de bloco.

A elevação das tarifas não combate a entrada ilegal de produtos nos países do Mercosul, e é um contrassenso diante do processo de integração para o qual a economia mundial caminhava antes da crise de 2008.

Sr. Presidente, trata-se, sim, de um reflexo da incapacidade dos países membros do bloco em fortalecer a produtividade e a competitividade de suas economias. Sobre isso, aliás, o editorial de *O Estado de S. Paulo* de hoje traz uma oportuna matéria, em que comenta as dificuldades que o processo de integração tem enfrentado, desde a sua formalização, em 1991, ano em que foi firmado o Tratado de Assunção.

Solicito, pois, à Mesa que este artigo seja transcrito nos Anais do Senado, na íntegra.

Srªs e Srs. Senadores, muitas das decisões que foram tomadas durante a reunião de Cúpula dos Chefes de Estado dos Países do Mercosul deveriam ser compartilhadas com o Parlasul, mas não foram. A proibição, por parte dos países do Mercosul, de impedir que barcos com a bandeira das Malvinas atraquem em seus portos, é uma delas.

Trata-se de uma decisão que diz respeito à soberania nacional e que pode, inclusive, pôr os países do Mercosul em situação de conflito com o Reino Unido. Uma decisão dessa natureza não poderia ser tomada apenas pelos chefes dos Executivos. Deveria levar em conta a opinião do Poder Legislativo comum aos países integrantes do bloco. No caso, o Parlasul!

Mas a principal decisão da Cúpula a ferir a legitimidade do Parlasul, e também a fragilizar essa instituição e essa instância, foi a de criar uma comissão para acelerar o ingresso da Venezuela no bloco. Viabilizar o processo de integração é uma das tarefas do Parlamento Comum, mas, ao que tudo indica, parece que os chefes de Estado, reunidos, ignoraram esse fato relevante.

Além de desrespeitar a representatividade do Parlasul, essa decisão fere diretamente o congresso paraguaio, que se posicionou contrariamente à inclusão da Venezuela no bloco.

Srªs e Srs. Senadores, não quero aqui formular juízo sobre o ingresso da Venezuela no Parlasul. Muito menos analisar uma decisão que já foi tomada por esse parlamento, antes que eu assumisse meu mandato como Senadora. Acredito que, pelo fato de o Mercosul ser mais do que um bloco comercial, e sim um instrumento facilitador do processo de integração entre nações, ele deve ser composto por países que demonstrem completa sintonia com os preceitos de democracia e de liberdade e, sobretudo, liberdade de expressão. Se a Venezuela demonstrar que é um desses países e que preserva esses valores, então merecerá o ingresso ao bloco.

Entendo, também, para finalizar, que as decisões no âmbito do Mercosul devem ser tomadas por consenso, Sr. Presidente, entre as nações, principalmente decisões importantes para a soberania dos países, como as que foram discutidas nesta semana pela Cúpula.

Decisões dessa natureza precisam ser tomadas em conjunto com o Parlamento, como se o Mercosul fosse um grande Estado. Aí sim, terá significação, relevância e importância. Iniciativas que os chefes de Estado não podem tomar, em seus países, sem a anuência do Poder Legislativo, também não podem ser tomadas no âmbito do Mercosul, sem a participação efetiva do Parlasul.

O Parlasul precisa se posicionar, com relação às decisões da Cúpula, imediatamente, pois sua legitimidade não será concedida por decreto, mas sim através de uma postura firme, que o faça ser reconhecido tanto pelos chefes de Estado quanto pelos cidadãos dos países membros do Mercosul.

Eu quero agradecer a V. Exª, Senador Waldemir Moka, e aproveitar, como já fez o Senador Sérgio Souza, esta oportunidade de usar a tribuna pela última vez em 2011, para desejar aos colegas Senadores, a todos os funcionários da Casa, especialmente aos nossos telespectadores, que acompanharam, ao longo deste ano, as nossas atividades no Congresso Nacional e no Senado e também aos eleitores, aos nossos gaúchos e gaúchas que nos acompanharam, um excelente e um bonito Natal. Que Deus e o Menino Jesus iluminem a todos, para que tenhamos paz, prosperidade e fraternidade, sobretudo. Que 2012 chegue com força e energia suficientes para que possamos enfrentar os enormes desafios que nos esperam.

A todos muita saúde e paz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

O Mercosul se arrasta

Confirmada em mais uma tediosa reunião de cúpula, a mediocridade continua sendo a grande marca do Mercosul, criado há 20 anos para promover a integração econômica de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai e promover sua inserção no mercado global. O resultado mais importante da última reunião de cúpula, em Montevidéu, foi a decisão de ampliar a barreira comercial em torno do bloco, desta vez com a justificativa de proteção contra a crise nas principais economias do mundo. Nenhum problema interno foi resolvido e o comércio entre os sócios continua tão emperrado por medidas protecionistas quanto antes. A reunião serviu também para a assinatura de um acordo de livre comércio com a Palestina, um gesto político de escassa repercussão internacional e sem o mínimo valor econômico para os quatro países do Mercosul.

A única medida comercial de algum significado foi o aumento da lista de exceções à Tarifa Externa Comum. Cada governo poderá elevar o imposto de importação de até 100 produtos. O aumento valerá para mercadorias originárias de fora do bloco e o limite será a tarifa consolidada na OMC. Para o Brasil, o teto é de 35%.

É preciso, disse a presidente Dilma Rousseff, conter a "avalanche de importações predatórias" e proteger a economia dos países do Mercosul de "práticas ilegais e fraudulentas".

Nem todo produto da tal "avalanche" entra nos mercados da região por meio de práticas ilegais. A presidente incorreu, portanto, em certa confusão conceitual, até porque há remédios específicos contra fraudes e outras irregularidades. Mas, tomada em conjunto, a ampliação da lista de exceções tem sentido como ação anticrise, até porque um dos principais parceiros da região, a China, tentará vender mais à América do Sul para compensar o estreitamento dos mercados do mundo rico.

Elevar tarifas é em princípio uma solução ruim. Se for usada por muitos participantes do mercado, o comércio será travado e todos perderão. Mas a medida é pelo menos compatível com as normas internacionais e menos passível de contestação do que o protecionismo do Plano Brasil Maior, criticado até pelo diretor-geral da OMC, Pascal Lamy.

A reunião de cúpula evidencia mais uma vez a mediocridade da pauta econômica do bloco

O recurso exclusivo à ampliação de barreiras está longe de ser um fato isolado. Os governos do Mercosul têm-se mostrado incapazes de formular e de aplicar políticas destinadas a aumentar a produtividade geral de suas economias e do bloco. Empresas ou segmentos produtivos são eficientes, mas seu poder de competição é prejudicado por deficiências de infraestrutura, pelas condições de financiamento e por erros de política econômica. Além disso, a integração das cadeias produtivas, uma forma de ganhar eficiência, nunca saiu dos discursos para a prática.

Incapazes de criar um espaço econômico integrado, os governos do Mercosul têm fracassado também na criação de vínculos com países de outras áreas. Nenhum acordo de livre comércio com uma grande economia foi celebrado pelo bloco. O projeto de maior alcance, a criação da Alca, foi liquidado pela união ideológica do petismo e do kirchnerismo. As negociações com a União Europeia permanecem num atoleiro. Diferenças entre Brasil e Argentina foram obstáculos importantes à conclusão do acordo.

Ocasionalmente, o governo uruguaio mostrou interesse em negociações mais ambiciosas, mas sem resultado. O acordo com a Palestina enquadra-se no padrão habitual, já que a preferência pelos vínculos Sul-Sul também é essencialmente política. Houve acordos com sul-americanos. Estes, mais pragmáticos, trataram também de se associar aos EUA, criando uma espécie de Alca sem o Mercosul. Pior para o Mercosul.

O ingresso da Venezuela de Hugo Chávez como sócio pleno tornará mais difícil adotar políticas pragmáticas de inserção global. Falta a aprovação do Congresso paraguaio, impedida por oposicionistas descritos por Chávez como "mãos peludas". Sem essas mãos, o Mercosul teria virado, há muito tempo, mais um palco para as bravatas bolivarianas. Seria o golpe final contra um belo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, quanto ao pedido de transcrição, V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Quero externar daqui, e tenho certeza de que faço em nome dos seus colegas Senadores e Senadoras, também a V. Exª que teve aqui um ano de grande trabalho, revelando-se na prática uma extraordinária representante do seu Estado e deste País. Sou suspeito porque sou seu amigo, mas acho que é inequívoca aqui a opinião dos Senadores e Senadoras do grande trabalho e da grande representação que V. Exª trouxe a este Senado da República.

Quero, na sequência, conceder a palavra ao Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

Com a palavra, então, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade deste horário que me é concedido para que possamos, através da tribuna do Senado, fazer um relato a respeito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, uma espécie de balanço que estamos fazendo como se fosse uma prestação de contas.

Estamos caminhando já para o final desta Sessão Legislativa e, sendo assim, considero oportuno fazer aqui um pequeno balanço das atividades que desenvolvemos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, cujos trabalhos tive a honra de presidir.

Contudo, Sr. Presidente, antes de iniciar propriamente o relato, gostaria de lembrar a todos as Srªs e os Srs. Senadores, a importância das atividades desenvolvidas no âmbito das comissões desta Casa, não apenas para votar aquelas matérias que têm caráter terminativo, mas também para dar mais visibilidade a determinados problemas e discutir, democraticamente, alternativas para o seu equacionamento. Por esse motivo, quero aqui demonstrar o meu apoio ao projeto recentemente apresentado pelo Senador Fernando Collor no sentido de promover a revitalização das comissões. Espero que na próxima Sessão Legislativa possamos aprofundar mais os debates a respeito dessa questão.

Gostaria também de contextualizar a importância do desenvolvimento regional e do turismo, sobretudo considerando a iminência de sediarmos dois grandes eventos esportivos: a Copa do Mundo, em 2014, e os Jogos Olímpicos, em 2016. Nesse sentido, lembro a V. Exªs que o artigo 3º da Constituição Federal coloca, como um dos objetivos fundamentais da República, a redução das desigualdades sociais e regionais que, apesar de terem sofrido uma leve redução, ainda são imensas no nosso País.

Cito, como exemplo disso, o fato de que os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo respondem, juntos, por 45% do PIB nacional, ou seja, quase metade da riqueza nacional! Enquanto isso, todos os Estados do Nordeste, somados, representam apenas 13% do PIB e o Norte, menos ainda, somente 4%.

Então, Sr. Presidente, as desigualdades são imensas! Por isso, reputo como das mais importantes as atividades desenvolvidas no âmbito da CDR, porque, somente através da redução dessas desigualdades, haveremos de construir o Brasil forte que tanto queremos. Contudo não podemos nos descuidar do desenvolvimento sustentável. É nossa responsabilidade zelar pelo meio ambiente e pelo futuro das próximas gerações!

Uma das ferramentas que podem nos auxiliar nessa tarefa é, sem dúvida alguma, o turismo, setor que já representa 3,5% do nosso PIB e que vem registrando crescimento ano após ano. De acordo com a Embratur, de 2003 a 2010, houve um crescimento de 25% no número de turistas. Como consequência, registrou-se o aumento de 139% no ingresso de divisas oriundas do turismo. Esse crescimento será, com toda a certeza, potencializado pela Copa do Mundo e pelas Olimpíadas. Exemplo disso é o número de desembarques domésticos que saltou de 45 milhões, em 2009, para 65 milhões em 2011 e deverá chegar a 73 milhões, em 2014. É exatamente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por meio desse trabalho que devermos aumentar, sem dúvida nenhuma, o potencial do turismo interno.

Outro dado interessante: atualmente, recebemos cerca de cinco milhões de turistas estrangeiros/ano, número que deve dobrar até 2016, segundo estimativas do Ministério do Turismo. O volume de recursos arrecadados também deve crescer. Hoje arrecadamos cerca de R$6 bilhões ao ano. A previsão é de receitas acima de R$10 bilhões em 2016.

O Ministério do Turismo projeta a geração de mais 2 milhões de empregos formais e informais, entre 2010 e 2014, estimando que a entrada de divisas internacionais deve crescer 55%, no mesmo período, subindo de R$6,3 bilhões para R$8,9 bilhões no ano de realização da Copa no Brasil. Portanto, Srªs e Srs. Senadores, desenvolvimento regional e turismo caminham juntos, e o Nordeste possui um enorme potencial para abrigar atividades turísticas que promovam o desenvolvimento sustentável da região.

Feitas essas considerações iniciais, Sr. Presidente, gostaria de iniciar o balanço das atividades da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo,

como dever constitucional de prestar contas à sociedade brasileira e aos meus Pares do trabalho que aquela Comissão desenvolveu. Tenho o prazer e o privilégio de ter como membro titular daquela Comissão esse eminente Senador gaúcho, Paulo Paim, e aquela Srª Senadora gaúcha também, Ana Amélia, que constituem a dupla extraordinária que trabalha na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo em benefício dos brasileiros.

Presidir a CDR, já no meu primeiro ano de mandato, foi um motivo de orgulho e, ao mesmo tempo, um grande desafio. Isso porque tenho consciência das responsabilidades que assumimos ao sermos eleito Senador por Alagoas, que é o penúltimo Estado do Brasil em extensão territorial e o primeiro nas dificuldades do dia a dia das pessoas que ali moram. Assumi essas responsabilidades ao ser eleito Senador por Alagoas, que, indiscutivelmente, tem os piores indicadores socioeconômicos do nosso País. Isso me motivou a buscar a presidência da CDR, com a paciência e a anuência do meu Partido, porque vislumbrei aí uma oportunidade para atuar no sentido de promover a redução das desigualdades regionais, colocando meu mandato de Senador a serviço de Alagoas e do Nordeste.

O eixo dos nossos trabalhos foi, justamente, o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e a preocupação com a Copa do Mundo. Por isso, de início, foram criadas a Subcomissão Permanente da Amazônia (CDRAM), sob a Presidência da Senadora Vanessa Grazziotin, a Subcomissão Permanente do Nordeste (CDRDN), sob a Presidência do eminente Senador Wellington Dias, e a Subcomissão Temporária da Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016 (CRDCOOL). Foi criada, também, a Subcomissão Permanente de Desenvolvimento do Codesul (CDRDESUL), sob a Presidência da eminente Senadora Ana Amélia, ainda não instalada.

No âmbito da Comissão, realizamos 34 reuniões, sendo 22 reuniões deliberativas, 9 audiências públicas e 3 audiências públicas conjuntas. Apreciamos 114 proposições legislativas de profundo significado para a vida nacional, entre as quais gostaria de destacar: o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n° 166/2010, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, remetido à sanção da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na última quinta-feira, dia 15. Votamos também o PLS n° 78/2011, que garante o direito à moradia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; o PLS n° 142/2008, que aprovou investimentos do BNDES para cidades de baixo IDH; e o PLS n° 472/2011, que permite a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda, das contribuições e doações efetuadas ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Além disso, foram aprovadas emendas à LDO, ao PPA e à LOA e diversas outras proposições, que não vou esmiuçar aqui para não cansar V. Exªs e a sociedade, mas que constarão do Relatório de Atividades da Comissão em 2011.

Essas foram apenas algumas das matérias apreciadas na Comissão.

Ainda no âmbito daquele colegiado, realizamos nove audiências públicas destinadas a debater e encontrar soluções para temas fundamentais para a redução das desigualdades regionais.

A primeira e a segunda audiências trataram da importância do melhoramento da infraestrutura portuária do Brasil, tendo por objetivo diminuir as desigualdades regionais e potencializar o turismo. Na terceira audiência, tivemos a presença do então Ministro do Turismo, Pedro Novais, que esteve, mais outra vez, na Comissão para apresentar os programas e planos de governo do Ministério do Turismo para os próximos anos. A oitava audiência tratou da ampliação da produção e do consumo de biocombustível no Brasil, especialmente no Nordeste, e, já ao final do ano, discutimos o panorama dos acidentes aéreos ocorridos no Brasil, envolvendo aviões e helicópteros, e as ações mitigadoras dos órgãos ligados à aviação.

Realizamos também três audiências conjuntas com outras Comissões. A primeira audiência conjunta, ocorrida em 7 de junho, foi realizada com a Comissão de Infraestrutura, com a Comissão de Assuntos Econômicos e com a Comissão do Meio Ambiente e destinou-se a debater a situação do tráfego aéreo no País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, se possível... Agradeço a tolerância de V. Exª e, ao mesmo tempo, a interferência do eminente Senador Paulo Paim para que possamos terminar essa prestação de contas.

Um dos temas que mais ocupou a agenda legislativa no segundo semestre foi a repartição dos *royalties* do petróleo entre os entes da Federação, assunto que teve continuidade em outra audiência, realizada em 1° de setembro, ocasião em que pudemos contar com as presenças de diversos governadores de Estado, que aqui vieram para discutir os rumos mais adequados da questão.

Todas essas matérias, Sr. Presidente, são da mais alta relevância para o País e demonstram a importância e a seriedade dos trabalhos que desenvolvemos nas comissões técnicas durante o ano de 2011.

Destaco ainda que, no decorrer de suas atividades, a Comissão deliberou para participar, em parceria com a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, da organização e da promoção do projeto Fóruns Legislativos nas Cidades-Sedes da Copa do Mundo de Futebol no Brasil – O Poder Legislativo fazendo parte do Time da Copa de 2014.

Nesse sentido, Sr. Presidente, nós observamos que a imprensa em determinado momento tem dito sempre que não poderá haver Copa do Mundo porque a estrutura para recebê-la não está pronta nesse período, até 2014. Eu aqui faço apenas uma observação: de acordo com as visitações que nós fizemos, eu não tenho a menor dúvida de que tudo estará pronto para receber a Copa do Mundo e quem para cá vier. Agora, o que nós precisamos pedir é que a imprensa esportiva brasileira comece a cobrar a seleção, porque, aqui para nós e para o resto do Brasil, na minha observação, como torcedor da seleção brasileira, não temos ainda a seleção para disputar a Copa do Mundo de 2014. Em vez de estarmos nos preocupando com a infraestrutura que será edificada e entregue à sociedade brasileira e àqueles que vão participar das competições, precisamos cobrar é a seleção brasileira, que até hoje não temos.

Pois bem, Sr. Presidente, essa foi uma atividade extremamente esclarecedora para os membros da Comissão, porque pudemos acompanhar *in loco* tudo o que vem sendo feito pelas autoridades brasileiras para viabilizar a realização da Copa do Mundo, e, ao mesmo tempo, o Poder Legislativo pôde influir nas decisões que vêm sendo adotadas pelo Governo e que fortalecem ainda mais a nossa democracia.

Sr. Presidente, ainda em parceria com a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, foi promovida a V Semana do Turismo, em homenagem ao Dia Mundial do Turismo, no dia 27 de setembro, e, como parte das comemorações, foi realizada, na mesma data, a Mesa de Debates com o tema "Conta Satélite do Turismo. O que é? Pra que serve?"

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se essas atividades desempenhadas no âmbito da CDR foram altamente relevantes para o Senado e para o País, posso dizer o mesmo dos trabalhos desenvolvidos pelas subcomissões.

A Subcomissão Permanente da Amazônia realizou sete reuniões naquela região, uma visão jovem para o futuro sustentável da região, e quatro audiências públicas, assim distribuídas.

Sr. Presidente, aqui tem uma série de distribuições, que foram nos dias 22 e 29 de setembro; em 27 de outubro, a terceira audiência pública, destinada a discutir o acesso de estrangeiro às terras da Amazônia; e, finalmente, em 15 de dezembro último, a quarta audiência, realizada com o objetivo de discutir questões relativas às dificuldades de liberação de recursos para financiamento dos créditos de fomento direcionados ao desenvolvimento da região Norte, bem como a renegociação das dívidas contraídas junto ao FNO e ao Pronaf.

Por isso, Sr. Presidente, em decorrência dessas atividades que foram exatamente promovidas pela Comissão, eu queria neste momento agradecer a todos os companheiros que compuseram aquela Comissão no ano de 2011. Contamos com a boa vontade, com o entusiasmo e, acima de tudo, com o trabalho dedicado de cada um daqueles que lá compõem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Assim sendo, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exª a tolerância e, ao mesmo tempo, para cumprimentar os companheiros que participaram e que são membros efetivos e suplentes da Comissão de Desenvolvimento Regional de Turismo. Como nós estamos às vésperas da mais cristã festa, que é o Natal, aproveito para não só cumprimentar V. Exª, que neste momento representa o Senado Federal, Presidente desta sessão, como cumprimentar a sociedade brasileira e desejar um belo, bonito e extraordinário Natal, ao tempo em que rogamos a Deus para que o ano de 2012 seja um ano muito mais efetivo, muito mais próspero do que foi o de 2011.

Assim, Sr. Presidente, muito obrigado e que Deus abençoe a todos.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Parabenizando o Senador Benedito de Lira por seu pronunciamento, peço ao Senador Paulo Paim que assuma a Presidência para que este Presidente possa fazer uso da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Peço minha inscrição para falar como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Exª está sendo inscrito.

O Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Waldemir Moka. Por compromissos que vai ter, fez permuta comigo. Eu vim à Presidência e já assumimos que,

depois, será a Senadora Ana Amélia quem assumirá a Presidência para que eu possa falar.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Paulo Paim, Srª Senadora Ana Amélia, Senador Alvaro Dias, Senador Benedito de Lira.

V. Exªs certamente ainda estão lembrados de que, no início do mês passado, a grande mídia, também no meu Estado Mato Grosso do Sul, noticiava que um cacique tinha sido assassinado na região de Amambaí. Para lá foram dezenas de militantes e houve realmente uma indignação – o que seria natural. Mas, logo no início, as autoridades também receberam a notícia com certa cautela, porque, embora o filho do cacique testemunhasse que seu pai tinha sido atingido na região do rosto e do pescoço – inclusive mencionava uma arma de calibre 12, arma muito potente – e tinha sido carregado não só por ele, mas por mulheres e crianças, que tinham dado sumiço no corpo.

Pois bem, Srªs Senadores e Srs. Senadores, a Polícia Federal, que, aliás, sempre se colocou com cautela nessa questão, fez toda a investigação. Mas hoje está nos jornais – não sou eu que estou afirmando: "No MS, polícia conclui que caso de cacique desaparecido é armação. Onze pessoas foram indiciadas pela Polícia Federal. Inquérito apura confronto entre indígenas e produtores rurais".

Um dos indícios, Senadora Ana Amélia, está aqui escrito:

> Outro forte indício que leva a Polícia Federal a acreditar que Nízio Gomes esteja vivo é o saque de um benefício previdenciário feito da conta do próprio cacique. O saque ocorreu num caixa eletrônico de um supermercado aqui em Brasília.

Evidentemente depois de noticiado o seu assassinato.

Estou colocando isso com muita cautela porque dizem que sou ruralista, sou contra. Na verdade, fui ao Ministro da Justiça, fomos à AGU porque entendo, Senadores, que enquanto não resolvermos essa questão da demarcação... É preciso que o Governo brasileiro tenha uma definição do que é terra indígena, do que não é, para que se evite esse tipo de conflito. Porque é muito difícil para um produtor rural, um proprietário que está há 50 anos numa propriedade, de repente, ver a sua propriedade invadida, dizendo-se que ele vai ter de sair de lá, de onde está há mais de 20, 30, 40, 50 anos, Senadora Ana Amélia. Isso é muito difícil, sobretudo numa região na fronteira que foi desenvolvida pelas pessoas que foram para lá. Costumo dizer que é lá que começa este País.

Esse tipo de confronto acontece porque – é verdade – os produtores contratam empresa de segurança. Aí há o confronto, que foi exatamente o caso.

Os produtores diziam que houve, sim, um enfrentamento, mas eram balas de borracha. Quero aqui dizer que não estou defendendo isso, absolutamente; apenas luto para que a gente chegue à conclusão do que é terra indígena e do que não é, para que a gente possa evitar esse tipo de conflito. Sou um daqueles que acham que a sociedade tem uma dívida com os povos indígenas. Quero crer que tenhamos, mas é injusto que essa dívida, que é de toda a sociedade, seja debitada nas costas de um único segmento: os produtores rurais. Aí acaba praticando-se outra injustiça.

Estou trazendo isso, que certamente vai ser noticiado, porque a informação está me chegando agora. E eu, evidentemente, não podia, diante de um fato importante como esse, terminar o ano sem colocar que aquilo que a gente temia... Essa coisa não é bem assim, porque os produtores, o Prefeito de Aral Moreira dizia que isso não aconteceu; e não houve assassinato nenhum, quem concluiu aqui foi a Polícia Federal. Pelo menos a imprensa está dizendo exatamente isso.

Concedo um aparte a V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Moka, este assunto é da maior relevância. Não é só o seu Estado de Mato Grosso do Sul que vive esse problema. Recentemente, também fui ao Ministro José Eduardo Cardozo, da Justiça, a quem está subordinada a Funai, para tratar do mesmo assunto, envolvendo demarcações de áreas indígenas do meu Estado do Rio Grande do Sul. Há lá a questão de uma reserva em que foi feita a demarcação, a chamada Reserva do Mato Preto, no Município de Getúlio Vargas, que pega também um pedaço de Erebango e Erechim. No caso de Getúlio Vargas, 18% do Município ficarão nessa reserva. O impacto que tem uma demarcação dessa natureza – e não discuto o mérito do direito dos indígenas por sua reserva – mas o que se discute é o critério e forma como o Governo, por meio do órgão responsável, a Funai, realiza essa demarcação, como identifica tais áreas; esse é o grande problema. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por intermédio dos seus especialistas em antropologia, a Universidade de Passo Fundo, outras universidades e centros acadêmicos têm estudado profundamente isso. Foi mostrado nessa audiência ao Ministro José Eduardo Cardozo, por intermédio do Procurador do Estado, Rodinei Candeia, que estudou profundamente essa matéria para defender a legalidade nessas ope-

rações. Ele não entrou no mérito de quem está com a razão, se o agricultor ou o indígena, mas sobre como um processo de demarcação deve ser conduzido. E aí é que está o problema, com lesões à constitucionalidade e até ao processo administrativo, Senador Waldemir Moka. Quero cumprimentá-lo e dizer que, felizmente, a Advocacia-Geral da União, por intermédio do Ministro Adams e do próprio Ministro José Eduardo Cardozo, estão cientes e o Supremo Tribunal Federal, depois da remarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol estabeleceu uma espécie de acórdão – nem é súmula vinculante – mas é um acórdão a respeito dessas demarcações. Espero, então, que o Governo trate de fazer a moderação nesses processos, para evitar derramamento de sangue. Neste caso, como V. Exª está mostrando, não houve isso, mas temos que evitar. O Brasil é um País de paz e essa demarcação tem que ser feita com base na lei. Muito obrigado. Cumprimentos a V. Exª pela oportunidade deste pronunciamento.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, agradeço o seu aparte.

Conheço o parecer do Ministro Adams, da Advocacia-Geral da União. O Ministro da Justiça disse que a tendência dele é de adotar o posicionamento da Advocacia-Geral da União como norma para todo o Governo. Espero que isso aconteça rapidamente.

Eu só vou ler aqui para que não fique dito que é o Moka que está dizendo isto:

> O que os policiais também estranharam foi o intervalo de quatro horas entre a ocorrência do fato e a comunicação. [Aí vem o relatório] "Nossa conclusão é de que o caso foi armado e o cacique agora está na condição de desaparecido, escondendo-se por conta própria ou por interesse de terceiros", afirma Rodrigo Oliveira, superintendente da Polícia Federal [do Mato Grosso do Sul].

Então, essas são as conclusões.

Quero aqui, não para polemizar ainda mais o caso, dizer que um índio sozinho, Senadora, não faz isso. Há que se considerar que, se houve essa armação, eles evidentemente estão sendo usados como massa de manobra por aquelas pessoas que sempre têm interesses, que não sei se são legítimos ou não. Mas a verdade é que sempre há aqueles que, de uma forma ou de outra, na condição de militante ou não, acabam criando esse tipo de conflito para chamar a atenção para o problema. Agora, não sei se essa é a melhor solução, principalmente para a população indígena e para os produtores rurais.

Mas quero, ao sair deste assunto e rapidamente, dizer da minha alegria de encerrar o ano aqui e da convivência que tive aqui, Senador Vicentinho Alves, meu amigo representante do grande Estado do Tocantins; Walter Pinheiro, grande liderança do Partido dos Trabalhadores; minha amiga Senadora Ana Amélia, com quem convivi na Comissão da Agricultura e na Comissão da Saúde e assim por diante. Inestimável ajuda a Senadora nos deu.

Ao finalizar o meu pronunciamento, quero dizer que acho que cumpri o primeiro ano do meu mandato honrando o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, honrando os votos dos sul-mato-grossenses. Procurei me dedicar ao mandato. No primeiro semestre, fomos um dos Senadores que não tivemos nenhuma falta aqui. Quanto à questão da assiduidade, costumo dizer que essa seria a nossa obrigação, mas nem sempre isso é possível. Vários de nós, às vezes, têm que sair para atender missões fora daqui em comissões que saem e, evidentemente, fica-se com uma falta ou outra. A verdade é que o primeiro ano foi positivo.

Agradeço a confiança dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras ao me indicarem para ocupar a vaga da 2ª Vice-Presidência. É uma honra muito grande para alguém, no primeiro mandato, assumir a Mesa Diretora. Mas recebo com muita humildade todas essas coisas e vou procurar, ao longo dos sete anos que ainda me restam, honrar o meu Estado, o meu País e a minha querida cidade, a minha querida Bela Vista, lá na fronteira com o Paraguai, onde começa este País.

A todos vocês, o meu muito obrigado. Um feliz Natal, um bom ano-novo e que, em 2012, possamos assumir, aqui, retemperados na luta, na força, e vamos fazer avançar tudo aquilo que for possível, desejando, mais uma vez, a todos os amigos e amigas, Senadores e Senadoras, um grande Natal e um próspero ano-novo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Waldemir Moka buscando alternativas, como sempre, para os conflitos na área indígena, na área do campo e, também, para a própria questão quilombola.

Agora, convidamos o Senador Alvaro Dias para falar como Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu recebi, hoje, vários apelos de estudantes para que abordasse, da tribuna, a questão do Enem, ressaltando a indignação deles.

O Ministério da Educação antecipou a divulgação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio,

previsto inicialmente para o início de janeiro. O MEC divulgou, ontem, o resultado do Enem de 2011, portanto. As provas foram aplicadas em outubro e a previsão era de que a divulgação do resultado individual do Enem acontecesse nos primeiros dias de janeiro.

Essa antecipação foi recebida com perplexidade por parte de todos os estudantes.

No tocante aos critérios de correção utilizados para a correção da prova de redação, há uma celeuma em curso. Muitos alunos questionam as notas recebidas e existem indícios de que as provas de redação não foram devidamente corrigidas.

Essa é a denúncia. Vários estudantes se comunicaram, hoje, com o nosso gabinete e pediram que eu fizesse o destaque da tribuna do Senado. De muitas partes do Brasil, são depoimentos contundentes e irritados de estudantes.

Portanto, estou trazendo à tribuna esta denúncia e vou exemplificá-la com um caso, apenas um, do estudante mineiro Fernando Machado Furtado. Ele pede que seja averiguado se houve "ausência de correção de prova de redação do Enem 2011".

Ele se identifica como ex-aluno da USP de São Carlos; aluno de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais; acabou de ser aprovado para a segunda fase do vestibular de Odontologia na Unicamp, um dos vestibulares mais concorridos e difíceis do País. No entanto, no Enem, o Inep deu à redação dele apenas 240 pontos, menos de 25% de acerto, e não autoriza a revisão da prova.

O estudante indaga: "Como explicar que um ex-aluno da USP, aluno da Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado para a segunda fase do vestibular concorrido da Unicamp, onde há três redações e não usa Enem, pode receber nota do Enem, em redação, inferior a 25% de acertos?" Ele indaga: "Existe explicação para isso?" E o Fernando Machado Furtado diz: "Eu não tenho direito de revisão de nota? Por qual motivo eu não tenho direito de revisão de nota?"

Essas são as perguntas que nós deixamos para que o Ministro Fernando Haddad as responda antes do Natal.

Eu creio que esses estudantes brasileiros, que estão apreensivos e indignados com essa situação, merecem os esclarecimentos do Ministério da Educação.

No itinerário do MEC, Enem e do Inep existem muitos fatos controversos. Os antecedentes são preocupantes. O resultado foi divulgado em tempo recorde, e pairam dúvidas sobre os critérios de correção da redação.

O relato do Fernando, o estudante mineiro, vocaliza outros inúmeros questionamentos por todo o Brasil, e eu tenho em meu gabinete alguns deles.

Portanto, Sr. Presidente, apelo dirigido ao Ministério da Educação para que dê respostas a esses estudantes.

Eu aproveito – ainda tenho dois minutos – para destacar, Senador Paulo Paim, que estamos vencendo mais um ano e os aposentados do Aerus continuam esperando que o Governo acorde e abra a alma para entender que há trabalhadores aposentados que estão sendo castigados pela insensibilidade oficial.

Esse assunto esteve na Ordem do Dia aqui inúmeras vezes. Foram diversas as providências que procuramos adotar para tentar fazer com que esses aposentados pudessem ter seus direitos assegurados, já que lhes são negados dignidade e cidadania plena em razão dessa violência contra os seus direitos.

Invadiram o fundo de pensão, arrebentaram os cofres desse fundo de pensão – e foi o Governo –, jogaram ao mar esses aposentados. Muitos deles já sucumbiram diante da dura realidade em que vivem, e outros ainda alimentam a esperança de um dia serem atendidos em seus direitos.

Neste final de ano, obviamente, temos de homenageá-los pela resistência, pela persistência, pela manutenção da fé e da esperança de que é possível ainda serem contemplados com direitos que foram assegurados pela legislação e, sobretudo, conquistados pelo trabalho que realizaram durante muitos anos no exercício de sua atividade profissional. Nós queremos desejar a todos eles e a todos os aposentados brasileiros, aposentados que hoje se encontram no Congresso Nacional representados, no momento em que se delibera sobre o Orçamento da União e que também reclamam pelos seus direitos... O reajuste de sua aposentadoria não é compatível com as perdas acumuladas durante muitos anos, e há essa insensibilidade do Governo, que, em determinado momento, diz não possuir recursos para a saúde pública, em outro momento diz não possuir recursos para atender aos direitos consagrados, adquiridos pelos aposentados brasileiros, e repentinamente manda ao Congresso projeto criando mais de 1.600 cargos, como aquele aprovado ontem aqui para o Itamaraty, ou seja, um Governo contraditório, que anuncia, através de um discurso ufanista, conquistas que não ocorreram da parte governamental. Em determinados momentos, alardeia êxitos exuberantes, mas, em outras oportunidades, alega dificuldades intransponíveis para não

atender a pleitos que dizem respeito a direitos sociais de quem trabalha neste País.

Srª Presidente Ana Amélia, V. Exª também tem sido porta-voz das aspirações desses aposentados, muitos deles do Rio Grande do Sul, em razão de ter sido o seu Estado a origem e o abrigo da Varig. Portanto, neste final de ano, queremos, mais uma vez, fazer um apelo, Senador Paim. Juntos, estivemos também – depois, chegou a Senadora Ana Amélia para nos ajudar, mas, antes que ela aqui estivesse, estivemos juntos em várias oportunidades – em audiências com Ministros, com o Advogado-Geral da União, com o Supremo Tribunal Federal, tentando encontrar uma alternativa para que esses aposentados pudessem ser atendidos.

Eu sou abordado constantemente, onde me encontro, por alguém que pergunta: "Podemos continuar tendo esperança?". Eu tenho dificuldade para dar essa resposta, mas creio que não devemos desistir, não podemos jogar a toalha, não temos esse direito, temos de continuar apelando ao Governo e também ao Supremo Tribunal Federal, para que deem prioridade a essa causa e tentem uma solução enquanto há tempo para milhares de aposentados. Se o ponteiro do relógio continuar a andar, como inevitavelmente andará, sem que o Governo acorde e sem que o Supremo Tribunal Federal julgue, certamente muitos desses aposentados não terão tempo para rever direitos que foram deles sonegados durante os últimos anos.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias, que falou pela Liderança do PSDB.

Esse tema não tem saído e não saíra da nossa pauta, a pauta de V. Exª, a do Senador Paim e minha também, porque é um compromisso com essa categoria tão abandonada.

Nós estivemos, o Senador Paulo Paim e eu – e representei V. Exª –, na audiência com a Ministra Cármen Lúcia, no Supremo Tribunal Federal, que nos assegurou dar celeridade a essa questão, por envolver interessados com idade que merece um atendimento prioritário, como determina a própria Justiça.

Lamentavelmente, vamos encerrar 2011, sem que o Supremo Tribunal Federal tenha feito o julgamento dessas questões tarifárias da Varig, que dariam uma condição de indenização a quem têm direito.

Então, é um tema que nós continuaremos pautando, Senador Alvaro Dias, para atender a um legítimo direito desses aposentados do Fundo Aerus, que foram esquecidos e abandonados, e o responsável foi a Secretaria de Aposentadoria Complementar do Ministério da Previdência Social.

É lamentável, mas eles precisam desse atendimento.

Como orador inscrito, vou chamar o Senador Paulo Paim, que havia feito uma permuta com o Senador Waldemir Moka.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside a sessão, Senadores, demais Senadoras, eu não poderia vir à tribuna no dia de hoje sem falar do debate que está ocorrendo na Comissão de Orçamento e sem lamentar. Desde ontem, estamos tentando construir uma proposta alternativa que viabilize a votação do Orçamento. Todos nós sabemos que, se for pedida a verificação de quórum hoje à noite, não será votada a peça orçamentária.

A quem interessa não votar a peça orçamentária? Creio que isso não é de interesse do Executivo. Creio que isso não é de interesse do País pela repercussão internacional, porque vai ser divulgado que o Orçamento da União no Brasil não foi votado, ou seja, que o Congresso não aceitou votar o Orçamento, por dificuldades de entendimento com o Executivo. Alguns dizem: "Mas interessa ao próprio Governo não votar". O desgaste político é muito grande, e se vai votar o Orçamento hoje ou amanhã. Então, não entendo, não concordo com isso. Acho que deveríamos fazer tudo para que o Orçamento fosse votado antes da meia-noite, sinalizando, tanto para a política interna quanto para a externa, que o Brasil vai bem, reage bem à crise internacional, está com seu Orçamento aprovado, demarcando nossa política para os brasileiros e mesmo na questão internacional.

Por isso, desmarquei a viagem que eu faria ontem e a marquei para hoje de manhã, mas a desmarquei de novo e troquei o horário para hoje à noite. Mas, se for preciso, vou trocá-la de novo, sem problema! Se tivermos de ficar aqui na quinta-feira, na sexta-feira, no sábado, numa demonstração de que queremos, de fato, votar a peça orçamentária, assim o faremos.

Senador Walter Pinheiro, estou com uma bota, pois tive uma torção no pé. Se eu estivesse na fábrica, eu estaria afastado com atestado médico. Mas, é claro, não fiz isso e estou aqui com o mesmo compromisso que os senhores assumiram. Todos nós já poderíamos estar em nossos Estados, no convívio com os familiares, mas estamos aqui.

Portanto, mais uma vez, faço um apelo à Casa Civil, à Ministra Gleisi Hoffmann, à Ministra Ideli Salvatti, à Presidenta da República, para que caminhemos na linha do entendimento, o que é possível.

Ontem, apresentamos uma proposta, dizendo que poderíamos construir uma política, como a que fizemos com o salário mínimo – não precisa ser igual –, que garantisse a recuperação dos benefícios dos aposentados e dos pensionistas. Isso é possível. Não há entrave algum! Na minha avaliação, falta um pouco de sensibilidade política. O Congresso é uma Casa política. O Congresso não pode ter uma posição e somente dizer "sim", "sim" e "sim", quando não há o mínimo de entendimento para buscar aquilo que eu chamaria de bom senso e até de consenso.

O que vai acontecer? Pelo que sei, pela Liderança do PDT na Câmara, vai ser pedida a verificação se não houver entendimento, e aí não será votado Orçamento. E os aposentados, mais uma vez, ficarão sem perspectiva alguma de política salarial e, em janeiro, receberão menos que a metade do reajuste que está garantido por uma política salarial correta, aprovada por esta Casa e sancionada pela Presidenta da República.

Lembrei-me do Presidente Lula. Que as luzes do Natal e as energias do fim do ano o ajudem mais, para que se recupere e volte à sua atividade política plena!

Essa falta da sensibilidade política me preocupa. Agora, ainda está tudo bem no Congresso, mas sabemos muito bem que não há nada melhor do que um dia depois do outro. Mas, amanhã ou depois de amanhã, quando as crises, que são naturais num processo democrático, começarem a acontecer, poderemos enfrentar problemas. Então, o bom senso indica o diálogo. O bom senso nos faz perguntar: por que não ceder numa composição que busque o melhor para todos? Isso é possível.

Ontem mesmo, eu dizia que se falava em déficit nas contas da previdência, mas já dizem, neste mês, que o tal do déficit – se é que existia algum – diminuiu 10%, porque a previdência está arrecadando mais e está pagando menos, até devido ao fator e ao arrocho imposto, queiramos ou não, aos aposentados que ganham mais que o salário mínimo. O superávit do Regime Geral da Previdência – cito dados oficiais, que mostram o superávit do Regime Geral da Previdência – está em torno de R$16 bilhões, e esse ajuste para os aposentados representaria algo em torno de R$5 bilhões. Assim, haveria ainda um superávit de R$11 bilhões só na área específica do Regime Geral da Previdência.

Depois desta fala, voltarei à Comissão de Orçamento. Fiquei um pouco preocupado em função do que vi hoje naquela Comissão: tapa na mesa, muita gente levando no grito, os manifestantes cercando. E soube que a Comissão foi esvaziada, ou seja, não permitiram que aqueles que têm posição contrária ao Orçamento que estava sendo apresentado acompanhassem a votação. A TV Câmara e a TV Senado acabaram transmitindo isso para todo o Brasil. Estabeleceu-se um clima de guerra em torno do tema que considero ser o mais importante do Congresso Nacional, que é a peça orçamentária. A quem interessa esse clima de guerra? Não acredito que o Executivo, a Câmara ou o Senado gostariam de ver isso acontecer.

É por isso que, mais uma vez, da tribuna do nosso Senado, faço este apelo, não de forma arrogante, não querendo ser o dono da verdade: vamos dialogar, vamos conversar! Por que não construir uma emenda de entendimento, como já fizemos outras vezes? Depois de muito diálogo, surgiu a política permanente de valorização do salário mínimo, que, hoje, não é contestada por ninguém. A história mostra que esse é o caminho. Até para combater a crise internacional, o salário mínimo ajudou, pois, naquele momento da crise, ele injetou na economia algo em torno de R$21 bilhões, que passaram a ser consumidos internamente, ajudando-nos a ser o último País a entrar na crise e o primeiro a sair.

Ora, o reajuste que estamos pedindo para os aposentados – já estão garantidos 6,2% pela inflação e mais 5%, resultando em 11,2% ou 11,6% – totalizaria R$5 bilhões, mas esses R$5 bilhões voltam diretamente para a economia, porque quem vai ganhar isso será o pessoal pobre, quem recebe de dois a três salários mínimos. Mais de 90% ficam nessa faixa de dois a três salários mínimos, e 10% recebem, no máximo, entre três e cinco salários mínimos. Por que não? É um dinheiro que volta diretamente para o mercado e fortalece a nossa própria economia!

Não dá para entender isso, não dá para entender isso! Por isso, estamos chegando a esse impasse, que, repito, poderá ter consequências no amanhã, e a gente não quer isso.

A gente está aqui, sou da base do Governo. Eu gostaria de viajar hoje à noite, mas, se tiver de viajar amanhã à noite, vou viajar com isso resolvido, sinalizando para os nossos idosos que eles terão, quem sabe, um litro de leite a mais, alguns pães a mais ou – por que não sonhar? – um refrigerante a mais na mesa, na ceia de Natal! É tão pouco, é tão pouco!

Diversos Senadores e Deputados falaram de um bom Natal e de um bom início de ano para todo o povo brasileiro, e é claro que também quero isso. Mas quero dizer que os companheiros do Aerus passarão mais um

Natal, talvez, chorando, porque, hoje, ganham menos que um salário mínimo. Eles ganhavam R$10 mil ou R$12 mil, mas, como o Aerus acabou falindo por falta de fiscalização dos governos da época, hoje, a maioria, eu diria, está ganhando menos que um salário mínimo.

Os aposentados e os pensionistas estão olhando para o 1º de janeiro. É natural. E aposentado não tem armas para entrar em guerra ou mesmo para fazer uma greve, porque ele é aposentado. Ele está olhando o salário mínimo, em janeiro, subir em torno de 15%, e o salário dele sobe em torno dos poucos 6,2%, o que dá menos da metade.

Então, é nesse clima de tristeza que vamos terminar o ano. Eu termino o ano com muita tristeza, com muita chateação, por essa falta de sensibilidade de não permitirem que haja um entendimento, na perspectiva, eu diria, de construir uma política descente para os que ganham menos e são atingidos pelo fator ainda. E somente são atingidos pelo fator aqueles que ganham menos, ou seja, os trabalhadores do Regime Geral de Previdência. São esses que estão tristes, são esses que não têm esperança de um Natal feliz. Enquanto nós estaremos com a mesa farta, eles vão chorar – nem digo da noite de Natal – o reajuste a que eles teriam direito e que não vão receber em 1º de janeiro. Alguém tem de pagar a conta, e quem está pagando a conta, podem ter certeza, são essas pessoas.

Estou falando do Regime Geral de Previdência. Muitos falam: "Mas são aqueles que ganham até dez salários mínimos". Dez salários coisa nenhuma! Eu canso de dizer: "Digam-me um que ganha dez salários?". Atingido pelo fator, ele ganha a metade daquilo a que teria direito: os R$3.650,00 baixam para menos de R$2 mil. E um valor menor do que R$2 mil representa três salários mínimos ou, no máximo, quatro salários mínimos. Esse é quem ganha mais, que se aposenta pegando o fator. Então, essa é a realidade, esse é o mundo real.

Por isso, volto para a Comissão e farei de novo lá a defesa. No final, se houver obstrução – a obstrução vai acontecer –, esperamos que, se não for possível este ano, no ano que vem, votemos o Orçamento, não deixando fora os aposentados do Regime Geral de Previdência.

Por isso, digo que o Natal está aí, que o primeiro dia do ano está aí. Que o ano seja melhor! Esse Natal, com certeza, vai ser muito triste para aqueles que mais precisam.

Vou lá para a Comissão.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim, estamos juntos nesse embate, porque reconhecemos que está corretíssima a política do Governo para o salário mínimo, com um reajuste de 14,2% ou um pouco mais, o que é absolutamente adequado ao empoderamento do trabalhador pelo seu aumento de poder aquisitivo. De qualquer modo, não podemos compatibilizar que o reajuste para quem ganha mais do que um salário mínimo como aposentado do INSS seja apenas de 6,2%. Essa defasagem é que está provocando uma injustiça em relação ao que recebem os nossos aposentados, que precisavam contar com um tratamento diferenciado em relação isso.

Cumprimentos a V. Exª! Estamos juntos nisso, assinei como V. Exª a emenda trazida pelo Presidente Paulo Pereira da Silva, Deputado Federal do PDT de São Paulo.

Como orador inscrito, tem a palavra o Senador Walter Pinheiro. Em seguida, falarão o Senador Valdir Raupp e o Senador João Vicente Claudino.

Enquanto chega à tribuna o Senador Walter Pinheiro, faço um comunicado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência comunica às Srªs e Srs. Parlamentares que a sessão solene do Congresso Nacional destinada à inauguração dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura será realizada no próximo dia 2 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às 16 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, Presidente desta sessão; Senador Paulo Paim; Srªs e Srs. Senadores, neste exato momento, a Comissão de Orçamento suspende seus trabalhos, já que nosso Relator-Geral do Orçamento, Arlindo Chinaglia, ouviu e recebeu os destaques e agora, na parte da tarde, vai se posicionar sobre os destaques apresentados.

Nós começamos às 10h. Portanto, são 15h25; efetivamente entramos na parte da tarde. A comissão deve retomar os trabalhos, meu caro Paulo Paim, às 16h30, com esse parecer. Há tempo para que tenhamos oportunidade, inclusive, de fazer esse debate que iniciamos ontem à noite com V. Exª sobre a questão de um texto que contemple ou que abra caminho para essa discussão que envolve o reajuste dos trabalhadores aposentados. Acho que é importante isso.

Esse é o momento em que estamos fazendo uma espécie de afinação, e quero ajustar esse momento com o que disse V. Exª aqui. Não há, por parte do Governo, muito menos por parte da base do Governo ou de nós, Parlamentares, nenhuma intenção, pois não é correto, de não aprovarmos o Orçamento, Senadora Ana Amélia. Esse é um instrumento importante, principalmente num momento de crise. E para o Parlamento é mais importante ainda. Mesmo que alguém raciocine que o Governo pode passar um período tranquilo sem o Orçamento, com 1/12, DRU, que são R$62 bilhões, há algo que é a lógica importante de toda peça orçamentária: o aprimoramento dos caminhos de acompanhamento e execução e o aprimoramento da fiscalização. Então, se perdermos a peça orçamentária, que é uma espécie de conjunto de regras para a aplicação dos recursos, nós vamos perder inclusive instrumentos de fiscalização do Governo. E perderemos o nosso papel, assim como também permitiremos que, em 2012, convivamos com dificuldades. Imaginemos, Paulo Paim, um relatório não aprovado hoje ou um orçamento não aprovado; ele talvez passe por um processo de aprovação no mês de março. Portanto, três meses do ano.

O ano que vem, Senadora Ana Amélia, é um ano eleitoral. No dia 30 de junho e não mais, ou melhor, até o dia 30 de junho, somente até o dia 30 de junho, serão permitidas as condições para a execução de obras. Então, imagine um orçamento aprovado em março: nós teríamos abril e maio para processos licitatórios em diversos Municípios brasileiros. Isso não se processará. Consequentemente, nós ficaremos até novembro, Paulo Paim, sem a possibilidade de execução orçamentária, principalmente para Municípios que vão disputar eleição. Então, é um prejuízo para o desenvolvimento regional; é um prejuízo nesse cenário de enfrentamento inclusive de crise internacional; é um prejuízo para todas as questões que nós tratamos aqui, no âmbito da função deste Parlamento.

Então, é importante que nós contribuamos com a aprovação dessa peça. Ela não foi construída a partir de dois, três movimentos. Essa peça foi construída a partir de um debate feito no País inteiro, da própria junção entre o que nós fizemos no PPA e aquilo que foi possível já ser materializado no primeiro ano dos quatro previstos para o Plano Plurianual. Então, é importante que nós caminhemos na direção de aprovar essa peça nesta Casa Legislativa e, ao mesmo, entregar ao País um instrumento de execução. E aí nós poderíamos fazer esse debate cada um no seu canto, Senadora Ana Amélia. O que acontecerá com a Bahia, com o Rio Grande do Sul, enfim, com o Nordeste, com o Centro-Oeste, com o Norte, com todas as regiões?

Por exemplo, nós temos importantes projetos em nível nacional. São projetos, eu diria, de aplicação estruturante em nosso País: o projeto de banda larga, o projeto de interiorização do ensino superior, o Pronatec, o Brasil sem Miséria, a importante ação do País para um Brasil maior, com investimento para o desenvolvimento, principalmente no que diz respeito ao enfrentamento da desindustrialização do País.

Então, é importante que a peça orçamentária seja aprovada. É fundamental que isso ocorra. A minha expectativa, por exemplo, em nível de Bahia, é que, aprovando a peça, nós tenhamos oportunidade de permitir uma janela de algo em torno R$575 milhões, para que a Bahia possa utilizar esses recursos de 2012 na estruturação de diversos parques, na segurança, na educação, na saúde, na construção do centro de emergência. Portanto, é fundamental que esse debate se estabeleça. Alguns reclamam: "Deixaram para a última hora!" Essa é a lógica do debate. Não tem nenhum problema. O dia se encerra hoje à meia-noite. Não resta a menor dúvida. Fizemos um esforço desde a semana passada para que a comissão pudesse avançar.

Quero aqui registrar, Senador Paulo Paim, o esforço, inclusive a importante condução que o Senador Vital do Rêgo vem dando à Comissão de Orçamento: celeridade, transparência, permitindo, inclusive, o amplo debate. Chegamos à última hora exatamente para não fazer um orçamento só da cabeça dos iluminados, ou um orçamento só dos técnicos, ou um orçamento só dos relatores, ou um orçamento só dos membros da Comissão de Orçamento. Tem que ser um orçamento que guarde essa relação, que sintonize os seus pontos com o desejo da sociedade e com a participação ampla deste Parlamento. Então, é importante isso.

Não é um processo de inovação aqui, ali e acolá. Essa é uma lógica que a cada ano nós vamos aprimorando, tratando o orçamento como um programa, e não como uma caixa de recursos pura e simples. Orçamento tem que ser programa. Tem que ter finalidades, tem que ter um nível cada vez mais crescente de olhar criterioso para o que é um planejamento.

Aliás, quando a tese do orçamento foi instituída no Brasil, mesmo na época da ditadura militar, Paulo Paim, o Decreto nº 200 que instituiu isso chamava-se Orçamento Programa. Quer dizer, na era da informática, na era da transparência, na era inclusive em que temos todos os instrumentos possíveis para que analisemos cada situação, vamos tratar o orçamento não

como um programa, não como uma peça que pode abrir um caminho para longo prazo?

Então, o esforço que está sendo feito é nesse sentido. O Deputado Arlindo Chinaglia, Relator-Geral, já leu, na primeira parte da reunião da Comissão de Orçamento hoje, todo o seu trabalho, a relatoria, que, volto a insistir, foi feito da forma mais ampla possível. Não a duas mãos, mas a várias mãos. O Relator Arlindo teve a proeza de abrir esse debate, de auscultar, de consultar, de inclusive envolver. Fez um trabalho ótimo o Relator Arlindo Chinaglia. Introduziu na peça orçamentária este ano uma coisa importante – é bom salientar aqui: recursos para Municípios com até 50 mil habitantes, as emendas populares, mostrando que é possível priorizarmos no orçamento os menores locais do País. A Presidenta Dilma, ontem, inclusive, lançou um programa, o PAC do Saneamento, que prioriza essa área. Não quero ser leviano nem dizer que o crédito é do Arlindo, mas a proposta do nosso companheiro Arlindo Chinaglia foi antes. Então, poderíamos até dizer que o Governo adotou essa prática de atender os Municípios com até 50 mil habitantes. É importante introduzir isso no orçamento.

No orçamento, nós introduzimos a obrigatoriedade do chamado excesso apresentado para cada Parlamentar na sua emenda individual, vinculando isso à saúde, o que vai garantir mais 1,2 bilhão para a saúde do Brasil como uma espécie de complemento à Emenda nº 29. O próprio Relator adotou uma política de priorizar essas áreas sociais. Então, é um orçamento construído com essa finalidade, um Orçamento construído com essa visão, um orçamento construído com responsabilidade e um orçamento que não pode deixar de olhar o que está acontecendo no resto do mundo. Temos uma crise mundial.

Há dois aspectos sobre os quais quero falar para encerrar, meu caro Paulo Paim. Há duas atitudes em uma peça orçamentária que são importantes: uma é o que poderíamos chamar de impacto econômico; a outra é o impacto financeiro. O impacto econômico é algo que joga mais para o mercado, sinaliza para macroindicadores, responde, de certa forma, ao que é essa disputa entre agências, consultorias, leituras de bancos centrais espalhados pelo mundo inteiro. É o sinalizador da macroeconomia para o mundo. Se não aprovarmos o orçamento, estamos indicando para essa macroeconomia que há uma debilidade política no atual momento, uma fragilidade. Isso é ruim. Há outro impacto: é o impacto financeiro do orçamento. O fato de termos uma peça aprovada diz que o Congresso está colocando a sua participação na execução, nos investimentos, nos gastos públicos, tendo a possibilidade de fiscalizar. Ou seja, o financeiro é isso, é o que é executado. Portanto, é necessário termos essa peça para que possamos operar nos três primeiros meses do ano (janeiro, fevereiro e março) sem nenhum tipo de problema, sem nenhum tipo de restrição. Nós aprovamos a DRU com esse argumento, Paulo Paim. Era necessário desvincular receitas da União, como bem disse outro dia o Presidente José Sarney em seu discurso, para exatamente usarmos isso como instrumento capaz de neutralizar os diversos impactos da crise econômica, impactos negativos, na nossa economia. Portanto, o orçamento é uma peça, meu caro Presidente Sarney, que também se soma à DRU. Se eu tenho uma desvinculação de receita da União aprovada, mas não tenho uma peça que é exatamente a execução financeira aprovada, vou para esse momento de crise internacional com uma fragilidade na economia patrocinada exatamente pela atitude, que é operacional, administrativa e, por natureza, financeira de uma peça orçamentária.

Portanto, urge aprovar a matéria, Senador José Pimentel, para que isso nos dê tranquilidade, tanto econômica quanto financeira, e para nós, do Parlamento, para nos dar a tranquilidade do cumprimento do nosso papel, para vermos o que vai ser executado em 2012, qual a sua relação com o que foi planejado e de que maneira vamos contribuir e acompanhar a execução do orçamento.

Ela é, meu caro João Claudino, a peça mais importante. Não adianta nada passarmos um ano aqui e aprovarmos coisas importantes, como aprovamos, e, no final, não materializarmos isso na peça orçamentária. Quero o Brasil sem miséria, para aplicarmos recursos no interior do Piauí, mas tenho a dificuldade da não autorização por conta da não aprovação de uma peça orçamentária. O programa vai ficar debilitado. O Plano Brasil Maior, a chegada de energia em diversas áreas remotas das regiões Norte e Nordeste, e nós viemos aqui e festejamos que aprovamos isso na medida provisória, mas, na hora de materializar essas coisas em ação, ou, como se diz na gíria, na hora de se colocar na ponta para funcionar, não vamos aprovar a peça orçamentária? Esse é um erro!

Sei que é um momento inclusive que todos encontram para fazer pressão, mas é fundamental entendermos que, sem a peça orçamentária – a nossa pressão para o devido, correto e exato funcionamento de uma administração pública, meu caro Presidente Sarney –, perdemos esse instrumento. Aprovamos aqui a DRU, Presidente Sarney; agora, precisamos

aprovar o orçamento, para que essa estabilidade DRU/Orçamento/PPA, essas três peças possam contribuir decisivamente para que enfrentemos a crise em 2012 não com bravata, mas com altivez e parâmetros da economia suficientes para que possamos, de certa forma, continuar investimento, gerando trabalho e renda para o nosso País.

Era isso que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Sessão Legislativa de 2011 se aproxima de seu final, e é interessante que façamos uma análise de nossa produção aqui no Senado Federal. Aliás, é com esse trabalho que justificamos o mandato recebido nas urnas.

O próprio Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), entidade extremamente crítica em relação às atividades do Congresso Nacional, publicou recentemente, em seu *site,* artigo de Antônio Augusto de Queiroz, em que se pode ler:

> A percepção geral é de que o Governo controlou o Congresso Nacional e este nada votou ou aprovou de importante em 2011. Mas uma análise isenta das matérias transformadas em lei, neste primeiro ano da 54ª Legislatura, revela o contrário, pelo menos no que se refere à qualidade das normas legais.

Tendo a concordar com o articulista, pois não é a quantidade de leis sendo aprovadas com facilidade que demonstram nosso trabalho, mas sim a discussão de temas relevantes e que geram normas de grande abrangência, como o projeto do Novo Código Florestal, aprovado recentemente por esta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a primeira Lei relevante do ano foi aprovada ainda no mês de fevereiro: a que definia o novo valor para o salário mínimo, a Lei n° 12.382, de 25 de fevereiro de 2011. Essa Lei beneficia dezenas de milhões de trabalhadores e aposentados. Daí sua importância para a economia do País. Vale ressaltar que ela não apenas definiu o valor para o ano de 2011, como estabeleceu uma política permanente de recuperação do salário mínimo, o que vai dar tranqüilidade para o Governo, para o Congresso e também para os trabalhadores daqui para frente.

Aprovamos também o Projeto que resultou na Lei n° 12.527 (Lei Geral de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal, estabelecendo a transparência e o controle da gestão, mediante a prevenção e o combate à corrupção. Essa lei estimula o controle dos atos de Governo pelos cidadãos.

Cabe, ainda, ressaltar a Lei n° 12.414, de 9 de junho de 2011, que "disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito", conhecida como Lei do Cadastro Positivo (ou Cadastro do Bom Pagador).

Na área do trabalho, tivemos a aprovação de três leis de grande importância, regulando os seguintes temas: Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440); Aviso Prévio Proporcional de até 90 dias (Lei nº 12.506); redução da alíquota previdenciária para microempreendedor e donas de casa (Lei nº 12.470); e instituição do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec (Lei nº 12.513).

Uma lei que certamente causará grande impacto, pois atinge uma esfera de grande potencial gerador de emprego, é a lei que elevou em 50% os limites para enquadramento de empresas no Supersimples (Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011), atendendo milhares e milhares de empreendedores.

Outras leis de grande alcance social nasceram neste ano que está chegando ao seu final, e vou lembrar duas: a Lei n° 12.424, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida 2; e a Lei n° 12.507, que acrescenta, ao Programa de Inclusão Digital, *tablet PC* produzido no Brasil.

Por oportuno, acrescento que o plenário do Senado aprovou, no último dia 7, o Projeto de Lei n° 121/2007, que estabelece os gastos em saúde para as três esferas de governo. A proposta, que regulamenta a Emenda Constitucional n° 29, de 2000, aguarda sanção da Presidente Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, questões de enorme importância estão em vias de finalização no Congresso Nacional, questões em que o consenso é extremamente difícil, mas que estão chegando a bom termo após muitas rodadas de negociação árdua e inúmeras audiências públicas. Trata-se, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, do Projeto de Lei

da Câmara n° 16, de 2010, o qual estabelece regras para a partilha dos *royalties* do petróleo entre as unidades federadas; e do Projeto de Lei da Câmara n° 30, de 2011, conhecido como Novo Código Florestal, que teve ampla repercussão entre os ambientalistas e os produtores rurais, gerando debates acalorados. Esses projetos retornaram para a análise da Câmara dos Deputados, devido às alterações efetuadas pelo Senado, mas que, em breve, certamente estarão aprovadas, beneficiando a população.

Destacamos a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2011, que trata da Desvinculação de Recursos da União. Já sabemos que esse é um mecanismo destinado a desvincular 20% dos recursos constantes do Orçamento Geral da União pelos próximos quatro anos e que dará segurança e tranquilidade, no momento de crise internacional, para que a União possa caminhar com mais serenidade.

Esses recursos poderão ser aplicados segundo as necessidades mais prementes e as prioridades de Governo, inclusive para fazer superávit primário. É uma medida considerada fundamental para blindar nossa economia, tendo em vista a crise internacional.

Srªs e Srs. Senadores, não podemos deixar de destacar a importância da participação do Senado, também no Congresso Nacional, na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – de 2012, e do Plano Plurianual para o período 2012-2015.

Aprovamos, ainda, 15 medidas provisórias tratando de diversos temas. Medidas essas que vieram do Governo e que foram amplamente discutidas na Câmara e no Senado, com algumas alterações, beneficiando também diversos setores do País.

Creio ter dado uma ideia aos nobres colegas e às senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, das contribuições mais relevantes desta Casa para o aprimoramento da legislação federal nesta Sessão Legislativa. Portanto, não tenho dúvida de que cumprimos, com êxito, mais esta Sessão Legislativa que está prestes a se encerrar.

Queria, ainda, Sr. Presidente, além de parabenizá-lo pelo trabalho desempenhado durante este ano, à frente da Presidência do Congresso Nacional e do Senado Federal, dos trabalhos desenvolvidos pelas Srªs e Srs. Senadores, aprovando, como já relatei aqui, projetos importantes para o País.

Eu diria que nós estamos terminando o ano com a cabeça erguida, com o dever cumprido, com a consciência tranquila porque foi um ano altamente produtivo nas Comissões do Senado, aqui no plenário do Senado Federal e também na Câmara Federal.

Queria, ainda antes de encerrar minha fala, dizer que recebi ontem, em meu gabinete, Dr. Tiago, Diretor da Antaq, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Compete à Antaq a regulação, a fiscalização das atividades portuárias e o transporte aquaviário com atuação sobre a navegação marítima e fluvial, os portos organizados, os terminais portuários privativos e o transporte aquaviário de cargas e passageiros.

Por força dessas atribuições, e para cumprir a obrigação legal de informar aos usuários os serviços por ela regulados e fiscalizados, suas atividades regulatórias, principalmente aquelas que têm um reflexo direto no cotidiano do cidadão, a Antaq está lançando hoje uma campanha de utilidade pública voltada para a educação e conscientização na Região Amazônica para divulgar os direitos e deveres dos usuários do transporte interestadual hidroviário. O grande objetivo é levar informações básicas, indispensáveis ao exercício da cidadania, dar conhecimento dos direitos e deveres dos usuários, assim como informar sobre os canais de atendimento da Antaq para que os cidadãos acessem e sejam atendidos em suas reivindicações.

A campanha é destinada à sociedade em geral, mas tem como foco principal os usuários do transporte interestadual hidroviário, principalmente das classes c, d e e. Será veiculada nos Estados...

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Esta campanha será veiculada nos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima por meio da TV, rádio, mídias alternativas e meios impressos, como cartaz, *outdoor*, além de uma cartilha educativa. Embora a divulgação da campanha seja iniciada agora neste mês de dezembro, a Antaq fará a distribuição do material educativo ao longo de todo o ano de 2012. A intenção da Antaq é que governos locais, prefeituras, secretarias de educação, órgãos de defesa do consumidor e órgãos parceiros da agência encampem essa ideia e ajudem nessa divulgação. O propósito é informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir e alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais e coletivos, melhorando a sua qualidade de vida por meio da melhoria dos serviços prestados. Parabenizo a Antaq, por intermédio do seu diretor, Tiago Pereira Lima, por essa campanha denominada Direitos e Deveres dos Usuários dos Transportes Interestaduais Aquaviários de Passageiros.

Então, Sr. Presidente, encerro a minha fala parabenizando essa iniciativa da Antaq, pois os passageiros têm sofrido muito, V. Exª é conhecedor dos pro-

blemas do transporte aquaviário na Amazônia. Essa campanha, certamente, vai poder orientar melhor os nossos passageiros. Obrigado, Sr. Presidente. Feliz Natal a V. Exª, às Srªs e aos Srs. Senadores e a toda a população brasileira. Espero que seja um Natal de luz, de harmonia, de paz entre as famílias e que o ano de 2012 seja um ano abençoado por Deus, com muito progresso, muita prosperidade, com geração de renda e emprego para o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Retribuo os votos que V. Exª acaba de fazer, que estendo também às Senadoras e aos Senadores desta Casa.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, a quem felicito por este ano que tivemos aqui no Senado, realmente, tenhamos o que tenhamos de contradições, de disputas, foi um ano positivo, ninguém pode negar isso, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Sr. Presidente, é costume, quando a gente chega no final do ano, desejar paz, mas eu não me contento em desejar apenas uma paz. Quero aqui lembrar algo que li muitos anos atrás do que dizem os índios muito antigos na Bolívia. Eles desejam sete diferentes tipos de paz a cada pessoa.

A primeira paz é uma paz para frente. E para frente, entre eles, Senador Pimentel, é o passado. Isso quer dizer que o futuro da frente é uma arrogância nossa, dos ocidentais, porque o futuro a gente não conhece. Na frente, está o passado, e eles desejam muita paz com o passado. Paz com o passado é viver sem remorsos. Carregada de remorsos a pessoa não está em paz. Então, eles desejam em primeiro lugar paz para frente.

Desejam também paz para trás. Para trás é o futuro. É o futuro que a gente não conhece. A paz que eles desejam é a paz de quem não teme o que vem adiante. Desejo também aqui uma paz de que nenhum de nós tenha medo do que vem pela frente. Para nós. Para eles é o que está atrás, que é o futuro.

Eles desejam também paz para o lado direito, que é a paz com a família. É difícil estar em paz se a família não está em paz. Mas desejam também a paz para a esquerda, que é a paz com os vizinhos. Só que, no mundo deles, os vizinhos são apenas a comunidade ao redor. Para nós, vizinho hoje é o mundo inteiro. Não vai haver ninguém em paz se o mundo global estiver em guerra.

Eles desejam também paz para cima, que é a paz com Deus, com o sobrenatural, com os antepassados, com a espiritualidade. Sem essa paz, ninguém está plenamente em paz. Eles desejam também uma paz para baixo, que é uma paz com a Terra onde a gente caminha. Não estamos em paz se destruímos florestas, se poluímos o ar, se degradamos a água. Não há paz sem também ser para baixo.

E a sétima paz, Senador Sarney, é a paz para dentro, é a paz consigo mesmo. Não adianta paz para cima, com os deuses, a paz para baixo, com a terra, a paz para frente, com o passado sem remorso, a paz para trás, de um futuro que não tenhamos medo, nem com a família nem com os vizinhos, se, dentro de nós, estamos angustiados, sem paz.

Eu quero desejar aqui a nós, que estamos neste Senado, paz de sete tipos diferentes para cada um; a todos nós, brasileiros, ao mundo inteiro, e a todos os nossos vizinhos – e são sete bilhões hoje, no mundo; cada um de nós tem sete bilhões de vizinhos –, sete tipos diferentes de paz. Que essas formas de paz estejam todas elas conosco e com todos vocês.

Era isso, Senador Sarney, que eu tenho a dar como meus votos para todos nós, Senadores, Deputados, Parlamentares, líderes deste País, o povo em geral e a humanidade inteira.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não há mais oradores.

Tenho a obrigação e o dever, como Presidente da Casa, de encerrar os nossos trabalhos deste primeiro ano da 54ª Legislatura. E começo minhas palavras com o tema da paz, aqui levantado pelo Senador Cristovam Buarque.

O tema da paz é, sem dúvida, a maior de todas as aspirações da humanidade, em nível global e em nível individual. V. Exª citou um comportamento das tribos indígenas, e eu quero citar aquela definição sobre a paz, que é a mais alta de todas. Quando Cristo dirigia-se aos seus apóstolos, ele dizia sempre: "A paz esteja contigo". Isso quer dizer a paz que não significa ausência de guerra, mas a paz cristã, aquela paz interior, que dá tranquilidade a cada um de nós de ter a consciência de estar praticando as coisas corretas, as realizações dos nossos deveres morais, dos nossos deveres de convivência, dos nossos deveres para com o nosso próximo e para com a humanidade.

Sobre a ausência de guerra, Kant, filósofo que V. Exª bem conhece, filósofo da razão pura, escreveu o livro *A Paz Perpétua*. Ele sonhava com uma paz idealista, em que houvesse compreensão entre os homens

para que pudessem viver permanente entendidos. E o nosso poeta T. S. Eliot tem um poema muito conhecido, em que fala sobre o tempo. Ele diz que o tempo presente é uma síntese do tempo passado e do tempo futuro.

Portanto, eu abro as minhas palavras com o tema levantado pelo Senador Cristovam Buarque.

E quero, em primeiro lugar, agradecer às Senadoras e aos Senadores que, durante este ano, colaboraram conosco da Mesa e colaboraram também com o Senado Federal, no trabalho que realizaram, no clima de convivência que tivemos a oportunidade de atravessar neste ano, de harmonia dentro da nossa Casa e, ao mesmo tempo, de uma compreensão dos deveres maiores do Senado para com o País.

Na abertura dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa desta 54ª Legislatura, nós já podíamos perceber o nível da reunião deste ano, com o desejo de participação com que chegaram as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, que vinham somar suas experiências às experiências dos que aqui já estavam e que permaneceriam por mais quatro anos, o início de um ano de grande importância também para todo o Senado, que o colocaria num plano destacado na discussão dos grandes temas nacionais.

Essa percepção de que teríamos um ano de um Senado vibrante foi se confirmando ao longo dos meses.

No âmbito das nossas comissões, tivemos uma extensa pauta de deliberações, que não impediu que se aprofundasse nas discussões esclarecedoras de temas os mais relevantes. Realizamos 430 audiências públicas, que é um número extraordinário, pelo qual nós verificamos o quanto avançamos na participação, e na participação da cidadania, nos trabalhos desta Casa.

Sem dúvida alguma, este foi um dos braços mais importantes que nós tivemos no avanço do Parlamento moderno: a audiência permanente do povo sobre os assuntos submetidos à nossa consideração. O intercâmbio, portanto, das nossas ideias com a sociedade civil, característica, sem dúvida, marcante das casas legislativas, atingiu seu mais alto ponto de demanda, eu acho, neste ano, durante toda a história do nosso Parlamento. São números realmente impressionantes esses que nós temos, e que o trabalho do dia a dia nos impede de ver, na totalidade, o que se está realizando no conjunto.

O acervo de contribuição dessas audiências públicas foi tão extraordinário que levou à concepção e à publicação de uma revista que nós temos aqui – peço a atenção dos Senadores e Senadoras para ela –, que é a revista *Em Discussão*, na qual nós temos a oportunidade de resumir toda essa participação da sociedade civil dos nosso trabalhos. E a cada número novo é um debate determinado do que nós tivemos dessas audiências. Resultou também em programas que foram transmitidos através da televisão do Senado, todas elas cobertas pela nossa rede comunicações.

Em 2011, eu também quero acrescentar que, mais uma vez, o Senado se defrontou com grandes desafios, que exigiram de todos nós um grande senso de responsabilidade e da capacidade de conciliação e do diálogo, que é, sobretudo, o que caracteriza o ponto mais importante da vida pública, que cabe a nós, políticos, justamente essa intermediação entre o povo e o governo na harmonização de todos os nossos conflitos.

No campo econômico, aprovamos a Desvinculação das Receitas da União, demonstrando o Senado que consegue, com a devida celeridade, compatibilizar dissensos quando se trata do interesse maior, do interesse público, como era o caso da responsabilidade fiscal.

Na regulamentação da Emenda 29 igualmente o Senado conseguiu avanços importantes, ainda que não pudéssemos contemplar na proposta todas as demandas que foram oferecidas.

Aprovamos também, é bom recordar, o cadastro positivo, a empresa individual de responsabilidade limitada, a reformulação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Foram pontos importantíssimos que muitos estão e irão servir à sociedade brasileira.

A capacidade, como eu disse, de diálogo e compatibilização de dissensos também foi exaustivamente exigida durante as discussões, por exemplo, da matéria do Código Florestal. Acredito que o Senado tenha conseguido encontrar o equilíbrio entre a produção de alimentos e a conservação do meio ambiente, conjugando as necessidades presentes com os interesses das futuras gerações.

No tema do trânsito, foi tipificada a conduta de dirigir veículo automotor sob a influência do álcool ou substância psicoativa. Essa era também uma demanda muito grande do povo brasileiro, porque realmente choca a todos nós, diariamente, ver o quanto essa irresponsabilidade de direção de veículos sob o uso dessas drogas tem atingido a vida de muitas pessoas e famílias. Além disso, várias medidas foram aprovadas na área penal e na área de segurança pública.

Na seara jurídica, cabe destacar o trabalho da Comissão de Juristas, que foi constituída aqui dentro do Senado para elaboração do novo Código de Defesa do Consumidor, atualmente presidida pelo Ministro Herman Benjamin e sobre o Código Eleitoral, que está em grande trabalho, um trabalho difícil, sob a presi-

dência do Ministro José Antonio Dias Toffoli. Quero recordar também que, no ano passado, realizamos o trabalho de revisão de códigos que tinham muitos anos, como o Código Civil e como também o Código de Processo Penal.

Não foi menos frutífero também o trabalho do nosso Senado em matéria de educação. A criação do Pronatec, por exemplo, ampliará o acesso do estudante jovem ao ensino técnico, porta de entrada para o mercado de trabalho. No mesmo sentido, de ampliar as oportunidades de trabalho dos jovens, o Senado determinou que se destinasse parte da arrecadação das loterias federais ao Programa Nacional de Jovens (Projovem). Em relação aos direitos humanos, muitos foram os projetos aprovados que visam a ampliar os direitos de idosos, de pessoas com deficiência e das demais minorias.

No âmbito da transparência e do acesso à informação, podemos afirmar que o ano de 2011 foi histórico, com a aprovação das leis da Comissão da Verdade e de Acesso à Informação. A Comissão da Verdade contribuirá para constituir um futuro de reconciliação e de estabilidade democrática. A Lei de Acesso à Informação, por sua vez, ampliará o acesso de qualquer cidadão às informações produzidas e armazenadas pelo Poder Público.

A propósito, o Senado, que já adotava os princípios básicos de publicidade e transparência administrativa, divulgando amplamente suas realizações, incorporará, já no primeiro semestre de 2012, as diretrizes de transparência preconizadas pela nova legislação, especialmente com o Portal da Transparência. O nosso Portal da Transparência é um exemplo. Tudo que acontece nesta Casa, nós damos conhecimento ao povo brasileiro através do nosso Portal da Transparência, nos mínimos detalhes. Além de outros programas aqui feitos pelo Senado. Quero dar o exemplo do Siga Brasil, pelo qual podemos acompanhar todas as verbas que são destinadas a todos os serviços públicos e, ao mesmo tempo, todo o Orçamento, até a realização final. Este programa Siga Brasil, hoje, não está somente à disposição dos nossos Senadores, mas à disposição do povo brasileiro e até mesmo do Poder Executivo, que é quem mais demanda esses nossos serviços.

O maior desafio agora é tornar, portanto, mais ágil o acesso a informações, utilizando recursos eletrônicos que facilitem a pesquisa do próprio cidadão, bem como possibilitem a requisição de informações e certidões de interesse público. Portanto, elas já estão à disposição do público, mas devemos agora entrar no processo de facilitar, de tornar mais fácil o acesso da população a esse volume de informações que hoje já damos a todo povo brasileiro. É preciso ampliar, portanto, os canais de atendimento ao cidadão, oferecendo orientações para, mais facilmente, ele obter informações, além de disponibilizar respostas automáticas para as perguntas mais frequentes da sociedade.

No âmbito institucional, considero de pleno sucesso a iniciativa que abriu o Senado aos estudantes de todo o Brasil na realização do projeto Jovem Senador , que é, sobretudo, um exemplo e um incentivo a toda mocidade brasileira e que deu, durante muitos dias, aos estudantes selecionados a oportunidade de discutirem e votarem proposições legislativas e de conhecerem o funcionamento da Casa, ao mesmo tempo, despertando vocações e interesses pela vida pública.

Devo lembrar também que a plena consecução pelo Senado Federal de suas atribuições constitucionais foi possível, em grande parte, pela implementação de diversas melhorias no âmbito do processo legislativo coordenadas pela Secretaria-Geral da Mesa. Essas medidas permitiram disponibilizar, em tempo real, as notas taquigráficas das sessões e eventos em curso no plenário e nas comissões. Além disso, as pautas e resultados de todas as sessões e reuniões ficaram acessíveis de maneira célere e muito clara. Isso demandou um grande trabalho, envolveu grandes equipes, comandadas pela nossa eficiente Secretária-Geral da Mesa, Drª Claudia Lyra.

Foram também aperfeiçoadas as informações que tínhamos disponíveis sobre as atividades legislativas na Internet. Podemos destacar a seção de Consolidações Temáticas, que traz informações sobre a aprovação de autoridades pelo Senado, quadros comparativos sobre leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais de vários anos. Em outra seção, de Resenhas e Estatísticas, é possível extrair informações sobre as matérias deliberadas e sua respectiva classificação temática.

A utilização dos Avulsos Eletrônicos trouxe significativa e contínua economia não só de papéis, como também de tempo, substituindo as fotocópias por documentos disponíveis nos sistemas eletrônicos.

O esforço de renovação da Casa, porém, não se encerra aí. O processo legislativo apresenta inúmeras perspectivas de implantação eletrônica para 2012. Entre eles, destacamos o que estamos realizando sobre a modernização das comissões, projeto por meio do qual se pretende dotar esses colegiados de dispositivos móveis, em que estarão disponíveis todos os documentos que integram a pauta de cada reunião.

Além disso, haverá um portal específico na Internet, para divulgar os dados e registros das reuniões e das audiências públicas. Tivemos, na última reunião da Mesa, a que estávamos presentes, a oportunidade de ver a nossa equipe toda fazer a exposição desse novo instrumento, que vamos colocar à disposição do Senado e do povo brasileiro.

Também estão sendo desenvolvidos sistemas de apoio à produção de textos legislativos de meio eletrônico e estruturado. A primeira ferramenta foi um editor de emendas, LexEdit, que deverá evoluir para um sistema capaz de apoiar a elaboração de proposições, como projetos e propostas de emenda à Constituição. Isso permitirá a produção automática de textos consolidados, de quadros comparativos e da versão final de proposições aprovadas. Isso é também outro grande avanço, que vai facilitar muito os nossos trabalhos e também a vida dos nossos juristas, de todos aqueles que se interessam pelo trabalho legislativo.

No âmbito administrativo, sob a coordenação da nossa Diretoria-Geral, foram adotadas em 2011 importantes medidas de gestão. Entre elas, destaca-se a implementação de ações para um programa de Governança e Gestão do Senado. Isso, sem dúvida alguma, é um grande avanço na modernização da administração pública, e o Senado está sendo pioneiro, pois já estamos projetando para o futuro, estabelecendo um sistema de governança e de gestão dentro do Senado.

Como parte desse programa, a Comissão Diretora aprovou a Agenda Estratégica da Administração, fato inédito não só em nossa Casa como também na Administração brasileira, determinando o norte, determinando a estratégia, em busca da profissionalização da gestão e da excelência organizacional. Com isso, passaremos a tratar de forma sistêmica e sistematizada a melhoria contínua de nossa máquina administrativa, a transparência em relação com a sociedade.

Podemos, ainda, registrar os seguintes pontos alcançados pela Diretoria Administrativa da Casa:

– instituição de uma política de capacitação de servidores da Casa, definida pelo Ato n° 10/2011 da Comissão Diretora; concursos que estão sendo feitos de capacitação para os nossos servidores e que, no trabalho do Instituto Legislativo Brasileiro, permanentemente tem dado oportunidade a todos os nossos servidores de fazerem cursos que signifiquem não só estarem melhor capacitados para as nossas atividades como também da melhoria dos nossos serviços;

– implantação do Portal do Gestor, que oferece de forma integrada informações *online* dos sistemas referentes a recursos humanos, tecnologia, equipamentos, processos e demandas, com o objetivo de facilitar e dar agilidade à tomada de decisões na Casa;

– unificação das cotas de exercício da atividade parlamentar, que reuniu as verbas de passagens e a indenizatória, sendo a cota administrada pelo parlamentar dentro dos limites dos recursos, o que permite maior transparência no uso da verba;

– economia de mais de R$14 milhões nas compras, em virtude da racionalização de processos e adoção do pregão eletrônico como modalidade prioritária nas aquisições;

– aprimoramento do Portal da Transparência, ampliando o acesso a informações da cota de exercício parlamentar, da relação de terceirizados e do detalhamento da despesa diária por elemento de despesa;

– racionalização das jornadas de trabalho e economia no pagamento do serviço extraordinário da ordem de R$ 32 milhões em comparação com o ano de 2010;

– mudanças no Sistema Integrado de Saúde (SIS), que passou por substancial reformulação, resultando na elevação das receitas em mais de R$6 milhões e na redução das despesas em cerca de R$10 milhões;

– ampliação do acesso à Internet, com repercussão em todos os sistemas e aumento de 150% na capacidade de acessos simultâneos à TV e à Rádio Senado na Internet.

Para que tenhamos um exemplo extraordinário do que significa isso hoje para o povo brasileiro, nós podemos citar dois números. O primeiro: tivemos este ano cem milhões de acessos à nossa agência de notícias. Cem milhões de acessos à nossa agência de notícias durante o ano! E tivemos um milhão de acessos no Alô Senado, no qual a população interage com os Senadores. Isso significa a importância que o Senado tem dado a essa interatividade entre a nossa Casa legislativa e a população brasileira. São números impressionantes, e, por trás deles, encontra-se o grande trabalho que foi feito de modernização da Casa, de avanços a que pudemos proceder durante esses anos e, principalmente, continuando no ano que passou.

Mais uma iniciativa no campo administrativo: desenvolvimento e implantação, pelo Prodasen, de um novo sistema de emendas ao Plano Plurianual (PPA),

decorrente dos conceitos e estrutura inovadores do PPA 2012-2015. O sistema foi desenvolvido em pouco mais de dois meses, possibilitando o processo de análise, emendamento e votação do PPA.

Srs. Senadores, peço desculpas, mas eu tenho de dizer como o Padre Vieira dizia: "Eu não tenho tempo de ser tão breve, já que foram tantos os nossos trabalhos e as nossas realizações".

Feito esse resumo, que busca refletir, de maneira pequena, o conjunto de realizações protagonizadas pelo Senado Federal no ano de 2011, gostaria de acrescentar que os planos para 2012 não são menos ambiciosos. Temos uma longa agenda legislativa para discutir e votar, avançando no processo de mudanças por que passa o nosso Brasil.

Além disso, buscaremos ampliar os meios de acesso de participação da sociedade. O objetivo é aproximar, como disse, o cidadão do Legislativo para que ele possa entender o funcionamento do Senado, a elaboração das leis e do orçamento, além de opinar sobre assuntos em discussão e apresentar soluções legislativas.

Sempre tenho repetido que o Parlamento é o coração do sistema democrático, porque é aqui que o povo tem a oportunidade de manifestar todas as suas aspirações, de questionar os governos, questionar suas instituições, questionar a sociedade, quer dizer, é aqui que o povo tem acesso e pode discutir essas coisas todas nesse coração da democracia, que é o Parlamento, do qual faz parte o Senado brasileiro.

Não é por outro motivo que nós estamos aqui todos os dias vendo as nossas praças que circundam esta Casa com a presença de tantos brasileiros. Por quê? Porque eles sabem que é aqui que são ouvidos, é aqui que eles têm voz.

Portanto, é essa a nossa função que nós temos que aceitar, realmente com todas as nossas dificuldades, sacrifícios e incompreensões que sempre existem em relação ao Parlamento. Por quê? Porque o parlamento se distingue dos outros Poderes porque as nossas decisões são abertas, todo mundo participa delas discuti, constrói, opina e, às vezes, elas são aceitas por todos nós. Os outros Poderes não têm essa faculdade porque o juiz decide solitariamente, o Poder Executivo também, da mesma maneira toma as suas decisões, em grupos ou equipes, mas sem esse acompanhamento a que o Parlamento é submetido, à visão do povo.

Por isso é que se diz que sem Parlamento não há democracia forte e, sem Parlamento forte, não é há democracia forte.

A face do Senado hoje para quem demanda seus trabalhos e acompanha suas atividades é de uma Casa que se caracteriza cada vez mais pela busca da modernidade. Eu, que já tenho alguns anos, muito tempo, nesta Casa, posso verificar o quanto foram modificados os procedimentos, o quanto foi melhorada a qualidade dos nossos trabalhos, porque, quando me lembro do Senado passado em que nós apenas tínhamos – e chama-se até hoje – a chapelaria, por quê? Porque é ainda uma reminiscência do passado, em que os Parlamentares só tinha lugar de colocar o seu chapéu na entrada da Casa, sem nenhum apoio logístico para poder desempenhar a sua função.

Hoje, a nossa Casa se amplia cada vez mais em Comissões, em Subcomissões. São 72 Comissões e Subcomissões funcionando diuturnamente. Cada Senador se devota a esses trabalhos, e isso, sem dúvida alguma, demanda apoio, estrutura, gente qualificada. E, no funcionalismo da nossa Casa, há gente muito boa e qualificada, de que nos servimos, para que nossos trabalhos melhorem cada vez mais.

Deixamos de ser aquilo que se dizia no século XIX, de que o Parlamento era a Casa do discurso. O discurso é a forma mais simples de fiscalização. Compete ao Parlamento se tornar aberto à interação com a sociedade, mas, ao mesmo tempo, o Parlamento não só critica e fiscaliza pelo discurso, mas também acompanha e fiscaliza pelas Comissões de Inquérito. Aqui, é feita a votação do Orçamento, aquilo que constitui o controle, aquilo que constitui o coração, e o povo participa do autogoverno, que é feito pela democracia.

Neste ano, houve o funcionamento permanente de Comissões temporárias, além das Comissões de Inquérito, das comissões de estudos, que fiscalizam e controlam o Governo, como é de sua competência, e exercem, em nome da Federação, essa delegação que nos é outorgada pelo povo.

Ressalto o quanto nós preservamos nesta Casa a prática da controvérsia, o âmago da democracia, que está em conformidade com a harmonia nesta Casa. Devemos reconhecer a austeridade com que o Senado tem se conduzido e o diálogo e o respeito que têm presidido as relações entre Senadores de todos os partidos, de todas as ideias, de todas as correntes, de todas as crenças.

O Senado vive um momento que considero exemplar de maturidade democrática, na racionalidade de suas discussões, sem prejuízo do vivo e apaixonante clima do debate das ideias, das posições políticas e do jogo democrático.

Não posso deixar de manifestar, contudo, nossa frustração – minha pessoalmente – por não ter sido ainda votada na Câmara dos Deputados a emenda constitucional referente às medidas provisórias, que vai melhorar seu processo de apreciação e que dará ao Senado mais tempo para examinar as matérias que são submetidas às nossas decisões.

O volume de trabalho feito pela Casa em busca da transparência é notável, com os nossos portais eletrônicos, com o nosso sistema de comunicação e de apoio logístico a todos os trabalhos de diversos setores, permitindo – repito – que o povo brasileiro acompanhe as nossas atividades e delas participe. Isso, no conjunto, pode dar a todo Brasil o sentido de que o nosso Senado é uma Casa de modernidade, não uma Casa de antiguidade.

A reforma administrativa, que concluirá os instrumentos necessários à racionalização da estrutura administrativa, embora ainda não aprovada pela Casa – é bom que se saiba disso –, já foi em grande parte implantada, inclusive com o Plano de Cargos e Carreiras totalmente em vigor.

Finalmente, Srªs e Srs. Senadores, depois dessa longa exposição, eu gostaria de ressaltar o grande trabalho desempenhado pelos servidores da Casa. Quero agradecer a eles essa colaboração, nas pessoas da Secretária-Geral da Mesa, Drª Claudia Lyra; da Diretora-Geral, Drª Doris Peixoto; e do Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social, Fernando César Mesquita. Em nome desses três dirigentes de nossa Casa, quero cumprimentar e felicitar todos os funcionários do Senado Federal.

Por fim, desejo a todos um feliz Natal e um ano de 2012 de muitas realizações!

O Padre Vieira dizia, no Sermão dos Bons Anos, que somos muito avarentos, porque, no nosso relacionamento, costumamos dizer às pessoas: "Bom dia!". Não dizemos "boa semana", não dizemos "bom mês". Portanto, quando vinha o ano-novo, não deveríamos saudar, dizendo: "Bom ano-novo!". Deveríamos dizer: "Bons anos!". É o que desejo a todos os Senadores e Senadoras, a todos os funcionários da nossa Casa e ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

2

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

3

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

4

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e diretor executivo da Companhia Apple, ocorrido no dia 5 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América.*

Parecer favorável, sob nº 1.399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza.

5

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).*

6

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007, 169, de 2008, e 494, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (destinação e descarte de embalagens e resíduos).*

7

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.431, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (sociedades cooperativas).*

8

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).*

9

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.438, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserir no manual automotivo referência das principais peças que compõem o veículo).*

10

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).*

11

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles*, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos* Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva*).*

12

REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010 , além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).*

13

REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João

Vicente Claudino, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de sua autoria.*

14
REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 2006; e 635, de 2007-Complementares, por regularem matéria correlata (cobrança de multa decorrente de inadimplência de obrigações do consumidor).*

15
REQUERIMENTO Nº 1.483, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.483, de 2011, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (progressão continuada no ensino fundamental).*

16
REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

17
REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.523, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; e 21, de 2011, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limitação de empenho e movimentação financeira no Orçamento da União).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.524, de 2011, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010 (descontos nas tarifas de energia elétrica).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1532, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

20
REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.537, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 74, 94, 470, 681, de 2007; 138, 364, 465, de 2008; e 12, de 2011, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (deduções no cálculo do imposto de renda).*

21
REQUERIMENTO Nº 1.557, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.557, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (dispõe sobre a taxa de juros do cheque especial).

22
REQUERIMENTO Nº 1.561, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.561, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de

Lei do Senado nº 51, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (redução de emissão de poluentes por veículos automotores).

23
REQUERIMENTO Nº 1.569, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.569, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (desconto no IR de Pessoa Jurídica pelo fornecimento de ensino ao empregado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004**, do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008**, do Senador Cristovam Buarque, que *permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010**, do Senador João Tenório, que *autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010);*

– **Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010**, do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (discjockey) e Produtor DJ (disc-jockey);*

– **Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde; e*

– **Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011**, do Senador Waldemir Moka, que *altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Seguridade Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad).*

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010, que tramitou em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2011

(nº 668/2007, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior)

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a instalação de assentos especiais para pessoas obesas nos locais que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata, entre outras providências, do estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para dispor sobre a instalação de assentos especiais para pessoas obesas em locais de espetáculos, entretenimento, esportes, conferências, aulas e outros de natureza similar e nos veículos de transporte público coletivo em geral.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os locais de espetáculos, entretenimento, esportes, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de assentos especiais para pessoas obesas, de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Parágrafo único. No que concerne aos assentos especiais para pessoas obesas, eles deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total dos assentos disponíveis."(NR)

Art. 3° A Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 16-A e 25-A:

"Art. 16-A. Os veículos de transporte público coletivo em todas as modalidades deverão dispor de assentos especiais para pessoas obesas, conforme especificações do poder público responsável."

"Art. 25-A. Os assentos especiais para pessoas obesas de que tratam os arts. 12 e 16-A poderão ser ocupados por outras pessoas, se não houver interessados na compra dos respectivos bilhetes:

I - até 30 (trinta) minutos antes do início do espetáculo ou de apresentação esportiva;

II - até 6 (seis) horas antes do início da viagem, no caso do transporte coletivo terrestre e aquaviário;

III - até 12 (doze) horas antes do início da viagem, no caso do transporte aéreo.

Parágrafo único. No caso de eventos ou viagens em que não sejam vendidos bilhetes ou ainda no transporte coletivo urbano, os assentos especiais de que trata o *caput* poderão ser ocupados por outras pessoas, a qualquer momento, se não houver pessoas obesas interessadas em utilizá-los."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 668, DE 2007

Dispõe sobre a colocação de assentos especiais para pessoas obesas em estabelecimentos de entretenimento e nos meios de transporte público coletivo em geral;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Ficam os estabelecimentos voltados para o entretenimento, tais como teatros, cinemas e casas de shows em funcionamento no território nacional, bem como os meios de transporte público coletivo em geral, obrigados a dispor de no mínimo 10% (dez por cento) de assentos especiais para pessoas obesas.

Art. 2° Na ausência de obesos para utilizar os assentos especiais, os mesmos poderão ser ocupados por outras pessoas passados 15 (quinze) minutos após o início das apresentações, no caso de espetáculos, e depois do início do trajeto, no caso dos transportes públicos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor seis meses após a sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Brasil, segundo estatísticas oficiais, possui cerca de 56 (cinqüenta e seis) milhões de obesos. Não é difícil imaginar as dificuldades enfrentadas por estas pessoas na hora de utilizar os transportes públicos, comprar roupas e até nos momentos de lazer.

As casas de espetáculos, teatros, cinemas e demais estabelecimentos de entretenimento ignoram este segmento da população, que não tem acesso aos espetáculos devido à falta de assentos adequados. Desta forma, apresentamos o presente projeto, buscando garantir a estes cidadãos o acesso a todos os espaços de lazer e a um transporte público de qualidade, entendendo que o custo com a aquisição das novas cadeiras em nada irá onerar os empresários do setor, visto que permitirá maior público e que os assentos também poderão ser utilizados pelas demais pessoas caso não sejam preenchidos por pessoas obesas.

Brasília, 09 de abril de 2007.

MANOEL JUNIOR
DEPUTADO FEDERAL - PSB/PB

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

.....

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

.....

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

.....

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

.....

(Às Comissões de Serviços de Infraesirutura; de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 2011

(nº 7.209/2010, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Berzoini e outros)

Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o direito à informação do segurado do Regime Geral de Previdência Social, quanto a resultados de exames médico-periciais para concessão de auxílio-doença.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

"Art. 59-A. A concessão do auxílio-doença dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social.

§ 1º No ato da perícia, todos os agravos, conforme Classificação Internacional de Doenças - CID, constantes dos relatórios clínicos apresentados pelo segurado serão obrigatoriamente registrados no sistema de benefícios da Previdência Social.

§ 2° O benefício de que trata o *caput* será concedido por prazo determinado, ao final do qual será realizada nova perícia para reavaliação da condição de incapacidade, sendo que, caso esta persista, o benefício deverá ser estendido por novo prazo, ao fim do qual será realizada nova perícia e assim sucessivamente; em caso de recuperação da capacidade laborativa, o benefício cessará.

§ 3° Após o término do procedimento pericial, será entregue ao segurado cópia do laudo pericial, o qual deverá ser redigido com clareza.

§ 4° A caracterização do benefício como acidentário ou previdenciário, devidamente justificada, deverá constar do laudo referido no § 3°."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.209, DE 2010

Acrescenta o art. 59-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o direito à informação do segurado do Regime Geral de Previdência Social, quanto a resultados de exames médico-periciais para concessão de auxílio-doença;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 59-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

"Art.59-A A concessão do auxílio-doença dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social.

§ 1º No ato da perícia todos os agravos, conforme Classificação Internacional de Doenças – CID, constantes dos relatórios clínicos apresentados pelo segurado serão obrigatoriamente registrados no sistema de benefícios da Previdência Social.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* será concedido por prazo determinado, ao final do qual será realizada nova perícia para reavaliação da condição de incapacidade, sendo que, caso esta persista, o benefício deverá ser estendido por novo prazo, ao fim do qual será realizada nova perícia e assim sucessivamente; em caso de recuperação da capacidade laborativa, o benefício cessará.

§ 3º A conclusão pela incapacidade ou não deverá ser comunicada ao segurado por escrito pela perícia médica, ao término do procedimento pericial.

§ 4º A caracterização do benefício como acidentário ou previdenciário, devidamente justificada, deverá também constar do comunicado referido no parágrafo anterior." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É prática usual nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o profissional médico da previdência social realizar a perícia e comunicar informalmente o segurado do resultado tanto quanto à incapacidade, bem como quanto à espécie B-31 – auxílio-doença previdenciário ou B-91 – auxílio-doença acidentário. Em muitas ocasiões, não é fornecido qualquer documento informativo.

Há situações mais graves em que o segurado sequer é informado sobre o resultado do exame médico-pericial e, quando busca o esclarecimento, simplesmente lhe informam que a comunicação sobre o resultado da perícia e a informação a respeito da concessão ou não do benefício será enviado posteriormente por carta. Essa situação é constrangedora e gera, evidentemente, insegurança e prejuízos ao trabalhador.

O Projeto de Lei proposto tem por finalidade disciplinar a obrigatoriedade na prestação de informações ao segurado submetido à perícia médica a cargo da Previdência Social e assegurar a ele o pleno acesso à informação sobre o benefício requerido.

Sendo assim, em vista da relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2010.

Deputado RICARDO BERZOINI Deputado PEPE VARGAS

Deputada JÔ MORAES Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA

Deputado ROBERTO SANTIAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Subseção V
Do Auxílio-Doença

Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 2011

(nº 7.221/2010, na Casa de origem, do Deputado Angelo Vanhoni)

Institui o ano de 2011 como o Ano da Ucrânia no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica instituído o ano de 2011 como o Ano da Ucrânia no Brasil.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.221, DE 2010

Institui o ano de 2011 como o Ano da Ucrânia no Brasil;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2011 como o Ano da Ucrânia no Brasil.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tudo teve o seu início no final do século dezenove. Já nos anos de 1876, 1884 e 1891 deu-se a chegada de algumas famílias e grupos isolados de ucranianos, os quais fixaram-se em sua maioria nos arredores de Curitiba (colônias de Santo Inácio e Tomás Coelho). A imigração em massa teve início em 1895. Levas de imigrantes chegavam ao Brasil, provenientes da (Galícia ou Haletsena) Ucrânia Ocidental, região que, então, fazia parte do antigo Império Austro-Húngaro e da Polônia. Em dois anos apenas aportaram cerca de 15.000 pessoas.

Numerosos ucranianos, por terem vindo da Galícia, entraram no país ora como austríacos, ora como poloneses. Como austríacos, porque aquele território desde 1795 a 1918 pertencera ao Império Austro-Húngaro, como poloneses por causa da semelhança do tipo étnico de ambos os grupos.

Desembarcados no Rio de Janeiro e Paranaguá, iniciava-se uma nova epopéia. Viajando em condições quase desumanas, chegam os imigrantes a Curitiba, onde recebem os lotes de terra no interior do estado. Em seguida, seguem em comboios de carroças, a cavalo ou a pé para o interior do Paraná, nas regiões íngremes do norte do município de Prudentópolis-PR (*na época - São João de Capanema*). Outros seguem para Santa Catarina, em terras tomadas dos índios Botocudos, na região de Iracema, hoje municípios de Itaiópolis , Papanduva e Santa Terezinha. Outros descem pelo Rio Iguaçu, atingindo a região de Santa Cruz do Rio Claro (Colônia 5, Serra do Tigre), hoje municípios de Mallet, Paulo Frontin, Paula Freitas e Rio Azul. Outros, ainda, vão mais além, para as regiões inóspitas de então, do "Jangada", hoje municípios de União da Vitória, Porto União, General Carneiro e Cruz Machado.

Hoje, no Brasil há mais de 300 mil imigrantes (entre ucranianos e seus descendentes), dos quais 90% estão no Paraná, destacando-se o Município de Prudentópolis onde 75% da população é de origem ucraniana.

Descendentes dos primeiros imigrantes ucranianos, hoje contamos com a quarta e quinta gerações, cujo trabalho e dedicação são reconhecidos nas mais variadas áreas.

A Comemoração dos 120 Anos da Imigração nos possibilita dar maior visibilidade à presença ucraniana no Brasil e reafirmar nossos laços culturais. É o momento propício para divulgar este legado em outras localidades do Brasil, resgatando potencialidades de intercâmbio e troca de experiências nas diversas áreas do conhecimento, lembrando às outras etnias, que igualmente compõe a nação brasileira, que o país sabe respeitar e valorizar os seus costumes e tradições, não apenas no que se refere ao patrimônio histórico, às obras de arquitetura, à memória dos primeiros imigrantes, mas também no que esta cultura tem de atual, em sua expressão viva, e nas perspectivas que traz para o fortalecimento da nossa sociedade e abertura de novos horizontes

Diante disso, apresento a presente proposição em face de relevância da matéria e o estreitamento cada vez maior entre o Brasil e a Holanda contando com a aprovação do presente pelos membros dessa casa.

Sala de Sessões, em 28 de abril de 2010

Deputado Angelo Vanhoni
PT/PR

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 2011

(nº 7.388/2010, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A .....

.....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria-Executiva, até 2 (duas) Subchefias, a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e o Comitê de Articulação Federativa - CAF." (NR)

Art. 2° A Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"Art. 13-A. Ao Comitê de Articulação Federativa - CAF compete assessorar o Presidente da República na formulação e articulação de estratégias entre as esferas federal e municipal de governo para a implementação de ações coordenadas e cooperativas e o aprimoramento das relações federativas.

Parágrafo único. O CAF será presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e composto por mais 36 (trinta e seis) membros, titulares e suplentes, indicados da seguinte forma:

I - 18 (dezoito) representantes da União, designados pelo Presidente da República; e

II - 18 (dezoito) representantes dos Municípios, indicados na forma do regulamento e designados pelo Presidente da República."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.388, DE 2010

Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria-Executiva, até duas Subchefias, a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e o Comitê de Articulação Federativa - CAF." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.683, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 13-A. O Comitê de Articulação Federativa - CAF compete assessorar o Presidente da República na formulação e articulação de estratégias entre as esferas federal e municipal de governo para a implementação de ações coordenadas e cooperativas e o aprimoramento das relações federativas.

Parágrafo único. O CAF será presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e composto por mais trinta e seis membros, titulares e suplentes, indicados da seguinte forma:

I - dezoito representantes da União, designados pelo Presidente da República; e

II - dezoito representantes dos Municípios, indicados na forma do regulamento, e designados pelo Presidente da República." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

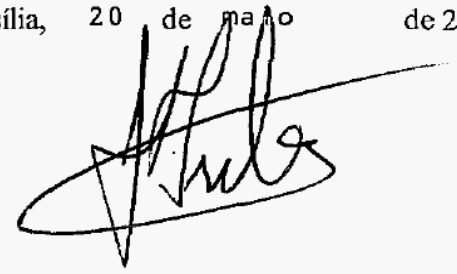
Brasília,

Mensagem nº 244, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF".

Brasília, 20 de maio de 2010.



EM Interministerial nº 00103/2010/MP/SRI-PR

Brasília, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF.

2. De acordo com a Lei nº 10.683, de 2003, compete à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, em especial na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, propõe-se que o CAF integre a estrutura da Pasta, a fim de, sob a Presidência do Ministro de Estado Chefe da referida Secretaria, prestar o assessoramento ao Presidente da República na formulação e articulação de estratégias entre as esferas federal e municipal de governo para a implementação de ações coordenadas e cooperativas e o aprimoramento das relações federativas.

3. Ressaltamos que o termo "federação" é derivado do latim *foedus*, que significa pacto. Em essência, um arranjo federativo é uma parceria, estabelecida e regulada por um pacto. Por isso, a instituição de instrumentos de relação intergovernamental para pactuação das ações é uma necessidade de estados federados em função da demanda crescente por comunicação, coordenação e colaboração entre governos autônomos e, simultaneamente, interdependentes.

4. As federações organizam-se de forma diferenciada para processar seus conflitos e para negociar o compartilhamento de decisões e responsabilidades entre os entes, não havendo um modelo único de relações intergovernamentais. Todavia, as experiências internacionais permitem observar que a principal diferença relacionada à descentralização nesses países se dá no maior ou menor grau de institucionalização dessas relações intergovernamentais. Quanto mais institucionalizadas essas relações, maior é a harmonia entre os entes para consolidação de um projeto nacional de desenvolvimento.

5. A complexidade do desenho federativo brasileiro exige a institucionalização de uma instância na administração pública federal de diálogo permanente com os Municípios, pois embora as relações intergovernamentais sejam uma característica comum às federações, as negociações e a interlocução

federativa nem sempre se dão de forma harmoniosa, sobretudo no Brasil, onde se consagraram os 5.563 Municípios como entes federativos. A solução de diálogo encontrada foi reconhecer como interlocutores municipais prioritários do Governo Federal as principais entidades, de caráter nacional, representativas dos municípios brasileiros: a Associação Brasileira de Municípios, a Confederação Nacional dos Municípios e a Frente Nacional de Prefeitos.

6. Como breve histórico, vale citar que em 2003, durante a Marcha de Prefeitos, foi assinado um Protocolo de Cooperação Federativa, que explicitou a agenda pactuada entre o Governo Federal e os municípios e a construção de um instrumento para processar esta agenda, então chamado de Comitê de Articulação e Pactuação Federativa.

7. Assim, o Comitê surgiu no contexto de uma nova administração federal, quando o Governo de Vossa Excelência se propôs a abrir espaço para uma grande repactuação nacional, que possibilitasse o enfrentamento das históricas desigualdades regionais e sociais do Brasil. Esta repactuação do País se deu por meio de duas grandes dinâmicas: a concertação entre os atores sociais e a repactuação federativa.

8. Várias ações foram discutidas, muitas soluções pactuadas, enfim, muitos estudos foram aprofundados no âmbito do CAF. É possível afirmar que o CAF viveu algumas fases de "produtor de agenda", a exemplo de quando corretamente pautou o tema da cooperação federativa pela consolidação dos consórcios públicos, mas vivenciou muitos momentos reativos às demandas da agenda municipal, sobretudo dos pequenos municípios, que mesmo com pouca representatividade populacional são em maior número.

9. Tendo em vista a importância conquistada pelo Comitê, no dia 3 de agosto de 2007, foi publicado o Decreto nº 6.181, que o instituiu formalmente. Contudo, o Comitê de Articulação Federativa, que fortaleceu os laços entre o Governo Federal e os municípios, abrindo um espaço de discussão e consensuação importante, precisa ter a garantia de sua continuidade por meio de lei ordinária.

10. Por este motivo, apresentamos o presente Projeto que estabelece que a finalidade do Comitê de Articulação Federativa é promover a articulação na formulação de estratégias e implementação de ações coordenadas e cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo. Prevê, ainda, que o Comitê será presidido pelo Ministro Chefe da Secreraria de Relações Institucionais e composto por mais trinta e seis membros, sendo dezoito representantes da União, designados pelo próprio Presidente da República, e dezoito representantes dos Municípios. As demais matérias relativas à organização e funcionamento do CAF serão regulamentadas por decreto do Presidente da República.

11. Ressaltamos, ainda, que caso o CAF venha a precisar de recursos para o cumprimento de suas competências, contará com recursos orçamentários consignados no orçamento da Presidência da República.

12. Considerando que o Comitê de Articulação Federativa é um espaço para pactuação, definição de estratégias e de ações cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo, nas áreas política, econômica e social, que visa à aplicação dos dispositivos constitucionais, ao atendimento das demandas da sociedade e ao aprimoramento jurídico e político-institucional das relações federativas entre a União e os Municípios e, ainda, considerando o importante papel do Comitê no âmbito da Federação Brasileira, entendemos que sua aprovação certamente trará ganhos para o nosso País.

13. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado por: João Bernardo de Azevedo Bringel e Alexandre Rocha Santos Padilha

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

Art. 2º-A. À Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, em especial: (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

I - na coordenação política do Governo; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

II - na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

III - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Secretaria-Executiva, até 2 (duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Redação dada pela Lei nº 11.754, de 2008)

.....

Art. 13. À Assessoria Especial do Presidente da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele lhe sejam determinados em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do Governo, assistir ao Presidente da República, em articulação com o Gabinete Pessoal, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras, preparar a correspondência do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras, participar, juntamente com os demais órgãos competentes, do planejamento, preparação e execução das viagens de que participe o Presidente da República, e encaminhar e processar proposições e expedientes da área diplomática em tramitação na Presidência da República.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2011

(nº 7.513/2010, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD autorizada a alienar, mediante doação, uma área de 10,1515 hectares à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* encontra-se localizada na Unidade II da UFGD em Dourados e possui as seguintes especificações: "inicia-se no vértice AHQ-M0008, de coordenadas N 7.543.957,55m e E 713.105,21m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°58'30" e 70,71m até o vértice AHQ-MM0007, de coordenadas N

7.543.972,28m e E 713.174,37m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°08'58" e 421,63m até o vértice AHQ-MM0003, de coordenadas N 7.544.051,65m e E 713.588.46m; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°17'30" e 638,06m até o vértice AHQ-M0004, de coordenadas N 713.193,08m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°00'24" e 273,63m até o vértice AHQ-M0009, de coordenadas N 7.543.819,47m e E 713.140,90m; deste segue confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'28" e 142,62m até o vértice AHQ-M0008, ponto inicial da descrição do perímetro".

Art. 2° A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3° Cessadas as razões que justificaram a doação, o imóvel reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pela donatária.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.513, DE 2010

Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD autorizada a alienar, mediante doação, uma área de 10,1515 hectares à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Parágrafo único. A área a que se refere o **caput** encontra-se localizada na Unidade II da UFGD em Dourados e possui as seguintes especificações: "inicia-se no vértice AHQ-M0008, de coordenadas N 7.543.957,55m e E 713.105,21m; deste segue por linha imaginária confrontando com o campus da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°58'30" e 70,71m até o vértice AHQ-MM0007, de coordenadas N 7.543.972,28m e E 713.174,37m; deste segue por linha imaginária confrontando com o campus da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°08'58" e 421,63m até o vértice AHQ-MM0003, de coordenadas N 7.544.051,65m e E 713.588.46m; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°17'30" e 638,06m até o vértice AHQ-M0004, de coordenadas N 713.193,08m; deste segue por linha imaginária confrontando com o campus da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º00'24" e 273,63m até o vértice AHQ-M0009, de coordenadas N 7.543.819,47m e E 713.140,90m; deste segue confrontando com campus da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'28" e 142,62m até o vértice AHQ-M0008, ponto inicial da descrição do perímetro".

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3º Cessadas as razões que justificaram a doação, o imóvel reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pela donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

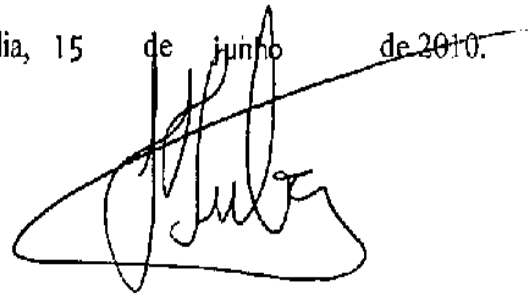
Brasília,

Mensagem nº 307, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS".

Brasília, 15 de junho de 2010.



E.M. Nº 009

Brasília, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei cujo objeto gira em torno da autorização para que a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD promova a alienação, mediante doação, de parte de imóvel rural de sua propriedade à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

2. O que motiva a presente proposta tem origem em 25 de novembro de 1993, quando a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio de seu Reitor, firmou contrato de comodato com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado, na época, por seu Governador.

3. Em decorrência do referido contrato de comodato, a UFMS cedeu parte do espaço da Cidade Universitária de Dourados ao Estado de Mato Grosso do Sul para que este construísse e instalasse, no local, o campus sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

4. Colocando em prática o mencionado pacto jurídico, o Estado de Mato Grosso do Sul construiu e instalou no local cedido em comodato a sede de sua Universidade Estadual, a qual, com o passar do tempo, cresceu e solidificou-se como um importante centro de geração de conhecimento nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, tornando-se uma grande universidade na região.

5. Com a criação da UFGD em 2005, todos os imóveis pertencentes à UFMS em Dourados foram transferidos para a então recém criada Universidade Federal da Grande Dourados, na forma do artigo 8º, inciso I, da Lei 11.153/2005. E entre esses imóveis encontra-se o imóvel objeto do comodato antes referido, o qual, no momento, está a exigir a regularização dominial, de forma a propiciar à UEMS e à UFGD, que dividem então o espaço territorial na Cidade Universitária de Dourados, o correto planejamento de suas ações de pesquisa, ensino e extensão.

6. Para tanto, após aprovação pelo Conselho Universitário da UFGD, apresenta-se a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para que a UFGD promova a doação à UEMS da área de 10,1515 hectares, que inclui a área objeto do comodato e um acréscimo para que ela possa expandir, medida esta, destaca-se, que se coaduna com o interesse público, visto que impacta positivamente no fortalecimento e na expansão do ensino público superior no país.

7. Acrescenta-se, por fim, que o art. 17, I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993, dispensa a licitação e exige autorização legislativa específica para a doação pretendida.

8. São essas, Senhor Presidente da República, as razões pelas quais submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, esperando seja ela encaminhada ao Congresso Nacional para que, após aprovada e sancionada, sejam abertos os caminhos legítimos para a resolução da questão acima noticiada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2011

(nº 7.580/2010, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Cria cargos de Advogado da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Ficam criados, no quadro da Advocacia-Geral da União, 560 (quinhentos e sessenta) cargos de Advogado da União, de que trata o inciso I do art. 20 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, sendo:

I - 280 (duzentos e oitenta) cargos no ano de 2011; e

II - 280 (duzentos e oitenta) cargos no ano de 2012.

Art. 2° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.580, DE 2010

Cria cargos de Advogado da União;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no quadro da Advocacia-Geral da União, quinhentos e sessenta e cargos de Advogado da União, de que trata o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, sendo:

I – duzentos e oitenta cargos no ano de 2011; e

II – duzentos e oitenta cargos no ano de 2012.

Art. 2º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 397, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Cria cargos de Advogado da União".

Brasília, 2 de julho de 2010.

EM Nº 00167/2010/MP.

Brasília, 1º de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação de cargos de Advogado da União integrante das carreiras jurídicas do quadro funcional da Advocacia Geral da União - AGU.

2. A Advocacia-Geral da União possui a missão de representar judicial e extrajudicialmente a União, além de prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 131 da Constituição Federal. A atuação do órgão é diretamente responsável pela sustentabilidade jurídico-constitucional das políticas públicas do Governo Federal, bem como da atuação de toda a Administração Pública Federal.

3. A AGU desempenha as atividades que envolvem a defesa da União, consultoria jurídica aos Ministérios e órgãos descentralizados, inclusive a atuação junto ao Supremo Tribunal Federal - STF. A Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 dispõe que a Secretaria-Geral do Contencioso, a Procuradoria-Geral da União e a Consultoria Geral da União são os órgãos de direção superior da Advocacia Geral da União. Tais órgãos possuem ainda as funções de coordenação e supervisão dos correspondentes órgãos de execução, a saber: Procuradorias da União, Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e Núcleos de Assessoramento Jurídicos, os quais possuem unidades em Brasília, nas Capitais dos Estados e em cidades do interior, neste caso apenas as Procuradorias-Seccionais da União. A defesa judicial da União junto aos Tribunais Regionais Federais incumbe às Procuradorias-Regionais da União, que atuam também em primeiro grau de jurisdição, isto é, nas Varas Federais, Varas Estaduais e Varas Trabalhistas.

4. A carreira de Advogado da União está prevista no Art. 20 da Lei Complementar nº 73. Atualmente, o número de cargos de Advogado da União totaliza 1.654 (mil, seiscentos e cinqüenta e quatro) cargos, aos quais se acrescem e 160 (cento e sessenta) integrantes do quadro suplementar a que se refere o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, resultando no quantitativo total de 1.814 (um mil, oitocentos e quatorze). A lotação deste contingente encontra-se dividido entre as Consultorias Jurídicas de todos os Ministérios (um total de 27 unidades), os Órgãos de Direção Superior da Advocacia-Geral da União, acima referidos, as unidades de contencioso (Procuradorias da União) e de consultivo (Núcleos de Assessoramento) nos Estados, além de atender a unidades seccionais em

grandes cidades do País. Ao todo, os Advogados da União estão distribuídos por mais de 110 unidades de lotação.

5. De mancira geral, esse quantitativo encontra-se estagnado, com apenas algumas oscilações, há mais de uma década, ao passo que a carreira de Advogado da União incorporou, ao longo dos anos, forte incremento em suas atribuições, principal fator que embase a presente proposta, que dispõe sobre a criação de 560 (quinhentos e sessenta e três) cargos de Advogado da União.

6. Como exemplo do incremento nas atribuições da carreira de Advogado da União, pode ser citada a criação dos Juizados Especiais Federais, com o advento da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que ampliou o número de órgãos jurisdicionais de 1ª instância e viabilizou aumento do número de processos movidos contra a União, especialmente pelos servidores públicos federais. Trata-se de demanda represada que passou a ser estimulada com o ajuizamento das ações, muito em razão da ausência de pagamento de custas e desnecessidade de postulação por meio de advogados, em 1º grau.

7. Igualmente se destaca que, de 2005 até a atualidade, houve a inclusão, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata de normas para licitações e contratos na Administração Pública, de mais quatro hipóteses de dispensa de licitação (incisos XXVI a XXX, do Art. 24), gerando um aumento do número de procedimentos licitatórios que obrigatoriamente devem ser apreciados prévia e conclusivamente pelas Consultorias Jurídicas dos Ministérios, nos termos do que dispõe o art. 11, VI, "b", da Lei Complementar nº 73, de 1993.

8. Outro importante fator a ser considerado é a assunção, pela União, por meio dos Advogados da União, da representação judicial de entidades que foram extintas, dentre as quais a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, conforme se depreende do disposto no art. 2.°, I, da Lei n.° 11.483, de 31 de maio de 2007.

9. Ainda no que diz respeito aos fatores que redundaram em aumento do volume de demanda de trabalho dos Advogados, cabe mencionar o acréscimo nas atribuições dos Núcleos de Assessoramento Jurídico - NAJ's, destacando-se: I)- assessoramento jurídico das Gerências do Patrimônio da União nos Estados - GRPU's; II)- atuação junto às Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e junto às unidades da Controladoria-Geral da União nos Estados, além do fornecimento de subsídios à atuação do Departamento de Assuntos Extrajudiciais - DEAEX, incumbências

materializadas pela edição do Ato Regimental AGU n.° 5 de 27 de setembro de 2007, e; III)- assessoramento jurídico de inúmeras unidades descentralizadas das Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica. Para se ter uma idéia, somente no Exército são mais de 20.000 (vinte mil) licitações realizadas a cada ano.

10. Com a nova Lei do Mandado de Segurança, Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, em seu Art. 7º, II, no caso dos mandados de segurança impetrados contra autoridades da Administração Federal Direta, os órgãos de representação judicial da União passam a ser intimados em todos os casos, para intervenção e manifestação.

11. Em razão dessa nova sistemática, há entendimento, no Supremo Tribunal Federal de que o Advogado-Geral da União será citado para apresentação de contestação. Com isso, a Secretaria-Geral de Contencioso, passa a receber intimação em todos os mandados de segurança contra atos do Presidente da República, do Procurador-Geral da República, Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para intervenção e contestação.

12. Impende registrar, ainda, a criação de 230 varas federais e 460 cargos de Juiz Federal, pela Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, destinados à interiorização da Justiça Federal de 1.º grau e implantação dos Juizados Especiais Federais. Esse movimento de maior capilarização da Justiça Federal pelo território brasileiro implica crescimento de demanda nas unidades de contencioso, fator que também corrobora a necessidade de aumentar o número de cargos de Advogados da União. A expansão da Justiça Federal ocorrerá de forma gradual no período de 2010 a 2014.

13. Finalmente, registre-se ainda o esforço para redução da litigiosidade, por meio da adoção de métodos alternativos de solução de conflitos, que vem se desenvolvendo por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, que integra a Consultoria-Geral da União, atividade que se estende para os Núcleos de Assessoramento Jurídicos, com participação das Procuradorias da União, nas situações em que já houver judicialização. A AGU como mediadora de conflitos necessita, igualmente, de advogados preparados para as inúmeras reuniões e atos preparatórios, até a obtenção de consenso favorável.

14. Em resumo, a presente proposta tem por objetivo criar as condições para aprimoramento da ação governamental, do funcionamento da Administração Pública Federal e, ainda, da Defesa dos interesses da União. A simples criação dos 560 cargos de Advogado da União não representa incremento da despesa, pois apenas no momento de provimento dos mesmos é que deve ser comprovada a compatibilidade da despesa com os limites estabelecidos no Anexo V da Lei Orçamentária Anual. Neste sentido, o atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 estará assegurado. Ademais, cumpre esclarecer que o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 estabelece que previamente à abertura dos concursos públicos para ingresso nas carreiras jurídicas deverá ser atestada a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa estimada.

15. São essas Senhor Presidente as razões que me levam a submeter à superior deliberação de Vossa Excelência a presente proposta.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

.....

Art. 20. As carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Assistente Jurídico compõem-se dos seguintes cargos efetivos:

I - carreira de Advogado da União:

a) Advogado da União da 2a. Categoria (inicial);

b) Advogado da União de 1a. Categoria (intermediária);

c) Advogado da União de Categoria Especial (final);

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 135, 136 e 137, de 2011**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005** (nº 6.579/2009, naquela Casas), que dispõe sobre a obrigatoriedade de homenagem permanente a Santos Dumont, o Pai da Aviação, nos aeroportos, bases aéreas e similares.

É o seguinte o Projeto:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2005

(Nº 6.579/2009, naquela Casa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de homenagem permanente a Santos Dumont, o Pai da Aviação, nos aeroportos, bases aéreas e similares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os aeroportos, bases aéreas e similares ficam obrigados a manter permanentemente, em local visível, a imagem de Santos Dumont acompanhada da inscrição "Pai da Aviação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Determina que seja mantida nos aeroportos homenagem permanente a Alberto Santos Dumont.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° Será mantida, em local visível dos aeroportos, homenagem permanente a Alberto Santos Dumont, como o "Pai da Aviação".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 09 de dezembro de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 102, de 2011** (nº 1.823/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 3.236, de 2011, referente à tomada de contas especial instaurada para verificar as irregularidades no Contrato nº 182-SF/2003/001, firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero e a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda. (TC 020.472/2004-1).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 102, DE 2011

Aviso nº 1823-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 020.472/2004-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 7/12/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ACÓRDÃO Nº 3236/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.472/2004-1
2. Grupo II – Classe IV – Assunto: Tomada de Contas Especial
3. **Responsáveis:** Adenauher Figueira Nunes (031.193.352-15); Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos (073.008.591-00); Erica Silvestri Duttweiler (199.958.418-00); Fernando Brendaglia de Almeida (051.558.488-65); Frederico de Queiroz Veiga (032.652.348-00); Josefina Valle de Oliveira Pinha (185.527.571-68); Maria do Socorro Sobreira Dias (115.986.701-15); Moacir Carvalho Aires Filho (563.144.426-72); Márcia Gonçalves Chaves (599.728.827-72); Nelson Jorge Borges Ribeiro (049.230.817-91); Ozório Lucas Ferreira da Silva (161.809.416-53); Álvaro Luiz Miranda Costa (334.859.761-72)
4. Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades: 3ª Secex e 1ª Secex.
8. Advogados constituídos nos autos: Vivianne Dias Ferreira (OAB 25184/DF), Luciana Bezerra Turibio (OAB 26624/DF), Joao Estenio Campelo Bezerra (OAB 2218/DF), Carlos Aureliano Motta de Souza (OAB 16479/DF), Ricardo Rodrigues Figueiredo (OAB 15050/DF), Lilian Fernanda Santos Albuquerque (OAB 32446/DF), Luís Felipe da Cruz Santos (OAB 9811/E/DF), Guilherme Filipe Leite Ghetti (OAB 26033/DF), Denise Rodrigues de França (OAB 26575/DF)

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em face de prejuízos aos cofres da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero –, em face de irregularidades no Contrato nº 182-SF/2003/001, firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero - e a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda., voltado ao fornecimento, a instalação e a implementação de sistema para gerenciamento e comercialização de espaços publicitários em aeroportos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 acolher as alegações de defesa apresentadas pela senhora **Maria do Socorro Sobreira Dias**, excluindo-a do rol de responsáveis deste processo;

9.2 rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos senhores Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e Fernando Brendaglia de Almeida;

9.3 com fulcro no art. 1º, inciso I, no art. 16, inciso III, alínea "c", da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 19 e o art. 23, inciso III, da mesma Lei, julgar **irregulares** as contas dos senhores **Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos** e **Fernando Brendaglia de Almeida**, condenando o espólio do senhor Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, ou, caso já concluído o processo de inventário, os seus sucessores, até o limite do valor do patrimônio transferido, solidariamente com o senhor Fernando Brendaglia de Almeida ao pagamento da importância de **R$ 19.580.054,59** (dezenove milhões, quinhentos e oitenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados na forma da legislação em vigor, a partir de **28/12/2005** até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento desse valor aos cofres da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero;

9.4 aplicar ao senhor **Fernando Brendaglia de Almeida**:

9.4.1 a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4.2 a sanção de **inabilitação** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, pelo período de **8 (oito) anos**, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

9.5 acolher as alegações de defesa apresentadas pelos senhores Frederico de Queiroz Veiga, Adenauher Figueira, Moacir Carvalho Aires Filho, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Álvaro Luiz Miranda Costa, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Érica Silvestri Duttweiler, Ozório Lucas Ferreira da Silva e Márcia Gonçalves Chaves;

9.6 nos termos do art. 1°, inciso I, no art. 16, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, c/c os arts. 18 e 23, inciso II, da mesma Lei, julgar **regulares com ressalva** as contas dos senhores Frederico de Queiroz Veiga, Adenauher Figueira, Moacir Carvalho Aires Filho, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Álvaro Luiz Miranda Costa, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Érica Silvestri Duttweiler, Ozório Lucas Ferreira da Silva e Márcia Gonçalves Chaves, dando-lhes quitação;

9.7 autorizar, desde já, caso requerido, com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/92 c/c o art. 217, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, o parcelamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais previstos nos subitens 9.3 e 9.4.1 deste acórdão, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais parcelas;

9.8 alertar os responsáveis que venham a solicitar o parcelamento aludido no subitem 9.7 de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, c/c o § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.9 autorizar, desde logo, a cobrança judicial das quantias indicadas nos subitens 9.3 e 9.4.1 deste acórdão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação;

9.10 **determinar** à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero que informe a este Tribunal, nos respectivos relatórios anuais de gestão, sobre o desdobramento das medidas administrativas e judiciais adotadas pela empresa em face das irregularidades associadas ao Contrato 182-SF/2003/001, especialmente quanto ao andamento e resultados da ação de execução em curso na 18ª Vara Federal da 1ª Região, ajuizada pela Infraero, visando à obtenção definitiva do direito de uso do software *Advantage V.2* e do respectivo banco de dados, conforme mencionado no Relatório que integra este Acórdão;

9.11 determinar à 1ª Secex que monitore o cumprimento da determinação descrita no subitem 9.10, representando ao Tribunal caso necessário;

9.12 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos responsáveis arrolados no item 3 deste Acórdão e aos seguintes órgãos e autoridades:

9.12.1 Presidente da Infraero e demais membros da sua Diretoria Executiva, para ciência e cumprimento da determinação descrita no subitem 9.12;

9.12.2 Ministro de Estado da Defesa, para conhecimento e supervisão ministerial;

9.12.3 Presidente do Senado Federal, para ciência, por tratar-se de matéria incluída no escopo da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – do "Apagão Aéreo", concluída em outubro/2007;

9.12.4 Controladoria-Geral da União, para conhecimento, por tratar-se de matéria conexa com o objeto da sindicância decorrente da Portaria CGU nº 447/2007;

9.12.5 Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do §3º do art. 16 da Lei 8.443/92, em face da condenação imposta no subitem 9.3 deste Acórdão, e em complemento à resposta à solicitação constante do Ofício 473/JA/PRDF, referente ao PA 1.34.001.006462/2004-29;

9.12.6 Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários do Departamento de Polícia Federal, por tratar-se de questão referente ao IPL 04.462/2007/SR/DPF/DF.

10. Ata nº 54/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 7/12/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3236-54/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros que alegaram impedimento na Sessão: Valmir Campelo, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.4. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE IV – Plenário
TC 020.472/2004-1
Natureza(s): Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Responsáveis: Adenauher Figueira Nunes (031.193.352-15); Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos (073.008.591-00); Erica Silvestri Duttweiler (199.958.418-00); Fernando Brendaglia de Almeida (051.558.488-65); Frederico de Queiroz Veiga (032.652.348-00); Josefina Valle de Oliveira Pinha (185.527.571-68); Maria do Socorro Sobreira Dias (115.986.701-15); Moacir Carvalho Aires Filho (563.144.426-72); Márcia Gonçalves Chaves (599.728.827-72); Nelson Jorge Borges Ribeiro (049.230.817-91); Ozório Lucas Ferreira da Silva (161.809.416-53); Álvaro Luiz Miranda Costa (334.859.761-72)
Interessada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (00.352.294/0001-10)
Advogado(s) constituído(s) nos autos: Vivianne Dias Ferreira (OAB 25184/DF), Luciana Bezerra Turibio (OAB 26624/DF), Joao Estenio Campelo Bezerra (OAB 2218/DF), Carlos Aureliano Motta de Souza (OAB 16479/DF), Ricardo Rodrigues Figueiredo (OAB 15050/DF), Lilian Fernanda Santos Albuquerque (OAB 32446/DF), Luís Felipe da Cruz Santos (OAB 9811/E/DF), Guilherme Filipe Leite Ghetti (OAB 26033/DF), Denise Rodrigues de França (OAB 26575/DF)

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. INFRAERO. IRREGULARIDADES EM CONTRATO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM AEROPORTOS. CITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. EXCLUSÃO DE MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DIAS DA RELAÇÃO PROCESSUAL. CONTAS IRREGULARES DO EX-PRESIDENTE E DO EX-DIRETOR COMERCIAL DA INFRAERO CITADOS NO PROCESSO. CONDENAÇÃO EM DÉBITO DO EX-DIRETOR COMERCIAL SOLIDARIAMENTE COM O ESPÓLIO DO EX-PRESIDENTE DA EMPRESA. MULTA E INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO AO EX-DIRETOR COMERCIAL. CONTAS IRREGULARES E MULTA À EX-SUPERINTENDENTE COMERCIAL DA INFRAERO CITADA NO PROCESSO. CONTAS REGULARES COM RESSALVA DOS DEMAIS AGENTES RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÃO À INFRAERO. CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS E AUTORIDADES INTERESSADAS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de tomada de contas especial oriunda de representação formulada pela 3ª Secex, em face de notícia veiculada na revista "Isto É", edição de 27/9/2004, a respeito de possíveis irregularidades no Contrato nº 182-SF/2003/001, firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero - e a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda., cujo objeto foi o fornecimento, a instalação e a implementação de sistema para gerenciamento e comercialização de espaços publicitários em aeroportos.

2. A matéria foi originalmente apreciada mediante o Acórdão 448/2008 - 2ª Câmara, inserto na Relação 6/2008, do Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, que converteu o processo na presente tomada de contas especial. Segue-se a parte dispositiva do aludido acórdão:

3.1. converter o presente processo em tomada de contas especial e determinar a citação dos Srs. Carlos Wilson Campos, Fernando Brendaglia de Almeida, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Frederico de Queiroz Veiga, Moacir Carvalho Aires Filho, Adenauher Figueira Nunes, Josefina Valle de O. Pinha, Álvaro Luiz Miranda da Costa, Maria do Socorro Sobreira Dias, Érica Silvestri Duttweiler e Márcia Gonçalves Chaves, na forma proposta pela 3ª Secex às fls. 1496/1498 dos autos;

3.2. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada de reprodução das fls. 1480/1500 dos autos:

3.2.1. à Controladoria-Geral da União, como subsídio aos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela Portaria CGU nº 447/2007;

3.2.2. à Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários do Departamento de Polícia Federal, a fim de auxiliar as investigações em curso no IPL nº 04.462/2007/SR/DPF/DF;

3.2.3. ao Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República José Alfredo de Paula Silva, em resposta à solicitação de informações constantes do Ofício 473/JÁ/PRDF visando a instrução do PA nº 1.34.001.006462/2004-29;

3.2.4. ao ministro de estado da defesa, para conhecimento, nos termos do art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU.

3. As apurações iniciais, realizadas antes do aludido acórdão, concluíram pela existência das seguintes irregularidades, conforme informado à fl. 4744/45 (volume 26):

a) Não realização de estudos que avaliassem as reais necessidades da Infraero e que determinassem as especificações do produto/serviço a ser adquirido, o que permitiria a realização do devido processo licitatório, conforme exigido pelos art. 2º e 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

b) Ausência de estudos que justificassem, de forma inequívoca, a inexigibilidade de licitação para contratação do sistema Media Plus Advantage v.2, visto que não foram devidamente comprovados/demonstrados:

- *a inexistência de produtos similares capazes de atender às necessidades da Infraero;*
- *os reais benefícios que advieram com tal contratação;*
- *o porquê de não se ter buscado e avaliado outros produtos porventura existentes realizando a necessária pesquisa de mercado objetivando obter o melhor negócio para a Administração.*

c) Ausência de justificativas consistentes quanto à adequação do preço do produto, conforme exigido pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que as simples comparações de preços citadas no processo mostraram-se frágeis como meio de comprovação.

d) Ausência de estudo econômico-financeiro que pudesse aferir a viabilidade e as vantagens econômicas da contratação do sistema Media Plus Advantage v.2, de forma a justificar os números sobre incremento de receita, apresentados no cronograma físico-financeiro anexo ao processo de inexigibilidade de licitação em questão.

4. Após essas verificações, foram realizadas novas diligências e uma inspeção, cujas conclusões são apresentadas a seguir, nos termos informados às fls. 4746/47 (volume 26):

7. A inspeção foi executada entre 20 e 21/9/2007. O relatório (fls. 1480/1499, Principal, Vol. 9) concluiu que a contratação do objeto do ***Contrato nº 182-SF/2003/001****, eivado de irregularidades desde a sua origem, em face* ***da inexigibilidade, entre outras, configurou a prática de ato antieconômico, que resultou prejuízo aos cofres da Infraero****. Por isso, propôs-se* ***determinar a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial*** *e citar os responsáveis discriminados abaixo para que apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Infraero o* ***valor de R$ 19.580.054,59, correspondente ao pagamento pelos serviços efetivamente executados pela FS3****:* **[grifei]**

a) ***Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos****, Presidente da Infraero à época, na condição de membro da Diretoria Executiva e pela ratificação da contratação do sistema;*

b) ***Fernando Brendaglia de Almeida****, Diretor Comercial da Infraero à época – na condição de membro da Diretoria Executiva da Infraero, pela apresentação da proposta, bem como pela autorização dada para a contratação do sistema;*

c) ***Nelson Jorge Borges Ribeiro****, Diretor de Administração,* ***Frederico de Queiroz Veiga****, Diretor de Operações,* ***Moacir Carvalho Aires Filho****, Diretor de Engenharia-substituto,* ***Adenauher Figueira Nunes****, Diretor Financeiro, e* ***Josefina Valle de Oliveira Pinha****, Superintendente Jurídica – todos integrantes da Diretoria Executiva da Infraero à época, em razão da aprovação da contratação do sistema Advantage v.2;*

d) ***Álvaro Luiz Miranda Costa****, Gerente de Auditoria de Gestão à época – em razão do aval dado ao processo de inexigibilidade por meio do Despacho nº 853/PRAI/2003;*

e) ***Maria do Socorro Sobreira Dias****, Gerente de Licitações e Contratos à época – em razão do aval dado ao processo de inexigibilidade por meio do Despacho nº 1326/AGLI/2003, de 17/12/2003;*

f) ***Érica Silvestri Duttweiler****, Advogada da Infraero à época – em razão do aval dado em parecer jurídico (Despacho nº 1.500/PRJU/2003) em favor da contratação direta por inexigibilidade de licitação; e*

g) ***Márcia Gonçalves Chaves****, Superintendente de Relações Comerciais à época – pela aprovação do gasto na condição de ordenadora de despesa.*

5. Ainda segundo a mesma instrução, a citação dos responsáveis decorre das seguintes condutas:

a) não obtenção dos resultados financeiros esperados pela Infraero com a utilização do sistema Advantage v.2, uma vez que a previsão inicial de crescimento das receitas comerciais de mídia aeroportuária em decorrência da utilização do referido ***software*** *não se confirmou;*

b) a ausência, no patrimônio da Infraero, do banco de dados elaborado pela FS3, produto final de todo o trabalho de customização/implantação do sistema Advantage v.2 (levantamento de ambiente de migração das informações para os 65 aeroportos, despesas de passaporte, hospedagem e estadia, manutenção do ***Site Market*** *de cada aeroporto, hospedagem do Advantage Server);*

*c) a inexistência, no Contrato nº 182-SF/2003/001, de previsão das condições de continuidade da utilização do **software** Advantage v.2, com renovação das licenças, a hospedagem da base de dados, a manutenção do **Site Market** dos aeroportos e, mais grave, a internalização da tecnologia do **software**, o que deixou a Infraero indefinidamente como refém da empresa FS3, na condição de suposta fornecedora exclusiva;*

*d) a opção da Infraero por firmar contrato com terceiros, incorrendo em gestão temerária, a um custo total de R$ 26.840.520,82, ao invés de buscar o desenvolvimento de **software** de administração de mídia aeroportuária por meios próprios, visto que o sistema é de baixa complexidade e que a empresa estatal possui fábrica de **softwares** da CTIS para, entre outros, o desenvolvimento e a implantação de sistemas, conforme Contrato nº 173-SF/2003/0001, de 27/11/2003; e*

e) a contratação direta por inexigibilidade, sem a elaboração prévia de projeto básico, pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3.

6. É registrado ainda que (fl. 4747, volume 26):

A diferença que se apresenta do valor do débito com relação ao valor total do Contrato nº 182-SF/2003/001 (R$ 26.840.520,82) corresponde em grande parte ao total que seria pago com relação ao bônus de desempenho (R$ 6.600.000), o qual houve recomendação por parte do Procurador da República Sr. José Alfredo de Paula e Silva para não pagá-los (ver item 49 desta instrução).

7. Foi em virtude dessas irregularidades que os autos foram convertidos em tomada de contas especial.

8. Realizadas as citações, os responsáveis apresentaram suas alegações de defesa.

9. Nas análises iniciais, a Sra. Maria do Socorro Sobreira Dias comprovou sua ilegitimidade passiva no processo, por não ter sido a autora do ato administrativo que motivou sua inclusão como responsável pelo débito apurado. Verificou-se, também, que o responsável pelo ato antes imputado àquela agente foi o Sr. Ozório Lucas Ferreira da Silva, que, por esse motivo, foi citado pelo mesmo fato, a saber: aval dado no processo de inexigibilidade por meio do Despacho nº 1.326/AGLI/2003, de 17/12/2003 (fls. 133, v.p.).

10. Após analisar as alegações de defesa, a 1ª Secex – unidade sucessora da 3ª Secex na instrução do feito – apresentou, em posições uniformes, a seguinte proposta de encaminhamento, conforme a minudente instrução de fls. 4744/4802 (volume 26):

*435.1 **acatar** as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Maria do Socorro Sobreira Dias, excluindo-a do rol de responsáveis deste processo;*
*435.2 **rejeitar** as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, Fernando Brendaglia de Almeida, Adenauher Figueira Nunes e Márcia Gonçalves Chaves, **julgando irregulares** suas contas, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.443, de 1992;*
*435.3 **condenar** solidariamente o espólio do Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e os Srs. Adenauher Figueira Nunes, Fernando Brendaglia de Almeida e Márcia Gonçalves Chaves ao pagamento da importância de R$ 19.580.054,59, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 28/12/2005 até a efetiva quitação do débito, comprovando perante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da referida quantia aos cofres da Infraero, nos termos do art. 202, § 3º, e art. 209, §4º, inciso II, do Regimento Interno/TCU;*

*435.4 aplicar a **multa** prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, aos Srs. Adenauher Figueira Nunes, Fernando Brendaglia de Almeida e Márcia Gonçalves Chaves;*
*435.5 **rejeitar parcialmente** as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Frederico de Queiroz Veiga, Moacir Carvalho Aires Filho, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Álvaro Luiz Miranda Costa, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Érica Silvestri Duttweiler e Ozório Lucas Ferreira da Silva, **julgando irregulares** suas contas, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.443, de 1992, e aplicando-lhes a **multa** prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992;*
*435.6 determinar a **inabilitação** do Sr. Fernando Brendaglia de Almeida e da Sra. Márcia Gonçalves Chaves para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443, de 1992;*
435.7 autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443, de 1992;
435.8 remeter cópia dos autos ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992;
435.9 determinar o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no art. 250, I, do Regimento Interno do TCU.

11. **Os autos foram submetidos ao Ministério Público especializado, nos termos regimentais, que, representado pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, exarou o parecer de fls. 4811/4848 (volume 26), contendo as seguintes conclusões, parcialmente divergentes da unidade técnica quanto à responsabilização dos agentes citados:**

- rejeitadas as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e Fernando Brendaglia de Almeida, julgando irregulares as respectivas contas (art. 16, III, 'c', Lei 8.443/92);

- condenado, solidariamente, o espólio do Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e o Sr. Fernando Brendaglia de Almeida, ao pagamento aos cofres da Infraero do valor de R$ 19.580.054,59, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 28/12/2005 até a efetiva quitação do débito, na forma legal;

- rejeitadas parcialmente as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Márcia Gonçalves Chaves julgando irregulares as respectivas contas (art. 16, III, 'b', Lei 8.443/92) e aplicando-lhe multa (art. 58, II, Lei 8.443/92);

- acatadas as alegações de defesa dos Srs. Frederico de Queiros Veiga, Adenauher Figueira, Moacir Carvalho Aires Filho, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Álvaro Luiz Miranda Costa, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Érica Silvestri Duttweiler, Maria do Socorro Sobreira Dias e Ozório Lucas Ferreira da Silva, julgando regulares as respectivas contas (art. 16, I, Lei 8.443/92);

- aplicada a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992 ao Sr. Fernando Brendaglia de Almeida;

- inabilitado o Sr. Fernando Brendaglia de Almeida para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública (art. 60, da LO/TCU).

12. **Estando os autos conclusos no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, este declarou-se impedido para prosseguir com a relatoria do feito (fl. 4876, volume 26).**

13. **Realizado o devido sorteio, coube a mim relatar o processo a partir do estágio atual.**

14. **No intervalo de tempo entre a proposta da unidade técnica e o despacho de declaração de impedimento do relator *a quo*, foram juntados três memoriais, dos seguintes responsáveis:**

- Márcia Gonçalves Chaves (fls. 4804/4807, volume 26);

- Frederico de Queiroz Veiga (fls. 4849/4863, volume 26);

- Erica Silvestri Duttweiler (fls. 4864/4875, volume 26).

15. O exame sumário dessas peças denotou a **possível adição de informações novas ao processo.**

16. Também foram juntadas **procurações adicionais**, no volume 26 dos autos, além daquelas acostadas no anexo 1, constituído especificamente para esse mister, nos termos da questão de ordem suscitada pelo Ministro Ubiratan Aguiar, aprovada pelo Plenário do Tribunal na Sessão de 28/2/2007[1].

17. Em vista disso, e considerando que este Relator não teve a oportunidade de atuar nas fases anteriores deste processo; considerando que os referidos memoriais foram juntados quando a instrução ainda era presidida pelo relator *a quo;* e considerando, por fim, a complexidade dos autos, evidenciada pela existência de 208 peças eletrônicas e 26 volumes (com 142 arquivos digitalizados), determinei o retorno dos autos à 1ª Secex para que (peça 25):

a) realizasse o exame sucinto das peças apresentadas, manifestando-se, de forma concisa, sobre seus possíveis efeitos na proposta de encaminhamento de fl. 4802 (volume 26);

b) atualizasse, no correspondente campo do Sistema E-TCU ("Atributos do Processo" - "Procuradores"), as informações sobre os procuradores constituídos nos autos com mandatos em vigor.

18. Em cumprimento à determinação deste Relator, a unidade técnica, em posições uniformes, informou que os memoriais acostados ao processo não apresentaram quaisquer elementos ou fatos novos que ensejassem mudança do seu posicionamento quanto à proposta de encaminhamento apresentada à fl. 4802, vol. 26, ratificando, assim, sua conclusão anterior (peças 42-44).

***

19. Assentado o histórico processual, reproduzo, a seguir, o teor principal do minudente parecer do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, do Ministério Público junto a esta Corte de Contas (peça 6), em que aprecia individualmente as alegações de defesa, além de resumir as correspondentes análises feitas pela unidade técnica:

Em relação às origens da contratação, tem-se que esta nasceu, de maneira confidencial, de tratativas entre a Diretoria Comercial (DC), a Superintendência de Relações Comerciais (DCRC) e Gerência de Desenvolvimento Mercadológico (RCDM), nos meses de julho a setembro de 2003.

A 1ª Secex detectou estranhas coincidências ocorridas nesse período, como o fato de a empresa FS3 Comunicação de Sistemas Ltda. ter sido constituída em 15/08/2003 e, logo depois, em 18/08/2003, ter assinado o acordo de distribuição exclusiva do ***software*** *Media Plus Advantage v.2, com a empresa britânica* ***Media Plus U.K Ltd****.*

É curioso também que, sem ter estabelecido contato formal com a Infraero, "a FS3 já planejava a instalação do programa nos 65 aeroportos da Infraero". Além disso, a proposta apresentada à Infraero, em 10/11/2003, continha elevado nível de detalhamento.

---

[1] Orientação do Plenário no sentido de definir que os instrumentos de procuração juntados aos processos em tramitação neste Tribunal, assim como os pedidos de vista e cópias, passam a integrar anexo específico, devidamente identificado, nos termos do disposto no § 3º do art. 5º da Resolução 191/2006. (inteiro teor no Anexo I da Ata nº 7, de 28/2/2007)

*O contrato foi assinado em **23/12/2003**. A FS3 teve dificuldades iniciais no levantamento de dados. O sistema foi instalado e entrou em operação a partir de 16/5/2005, mas somente funcionou até 28/12/2005. Há controvérsia sobre a existência de previsão contratual quanto à transferência do banco de dados à Infraero.*

*Em **22/7/2004**, o Presidente do Comitê de Tecnologia de Informação (COMTI) informou que nos dois primeiros anos não adviriam lucro decorrentes da utilização do sistema. O DCRC informou da existência de uma renda adicional a ser auferida com a recuperação de receitas de concessão evadidas, o que equilibraria "o valor financeiro do **software** para os dois primeiros anos".*

*Em **27/9/2004**, houve a publicação da Revista Istoé que motivou a representação da 3ª Secex. A Diretoria Comercial foi instada pelo Conselho Fiscal a justificar a contratação da FS3 (em 29/1/2004, essa explicação já havia sido solicitada).*

O Relatório de Auditoria Especial também solicitado pelo Conselho Fiscal foi apresentado em 27/1/2005 (nº 1/PRAI/2005).

*Em **18/11/2005**, o Procurador da República José Alfredo de Paula e Silva identificou grave vício no contrato, qual seja, a previsão do pagamento de bônus de 25% do incremento da receita comercial de publicidade contratada, o que considerou uma previsão de dupla remuneração à FS3 (Ofício nº 584/JÁ/PRDF, fls. 3621/30, vp, vol. 18). Solicitou perícia técnica à Polícia Federal para esclarecimentos de vários aspectos da contratação (Ofício nº 590/JA/PRDF, fls. 3259/61, vp, vol. 18):*

"a) se há no mercado produto (s) que possa (m) desempenhar função similar ao sistema Media Plus Advantage v.2;

b) em caso positivo, identificá-lo (s);

c) se havia no mercado nos anos de 2003 e 2004 produto (s) que pudesse (m) desempenhar função similar ao sistema Media Plus Advantage v.2;

d) em caso positivo, identificá-lo (s);

e) se empresas públicas do ramo de tecnologia, como a DATAPREV e o SERPRO, teriam condições de desenvolver produto com função similar ao sistema Media Plus Advantage v.2;

f) se o corpo técnico da Infraero teria condições de desenvolver produto com função similar ao sistema Media Plus Advantage v.2;

g) se os valores pagos em decorrência do Contrato nº 182-SF/2003/0001 estavam dentro do parâmetro de mercado;

h) se, encerrado o Contrato nº 182-SF/2003/0001, a Infraero teria condições de continuar a utilizar o sistema Media Plus Advantage v.2 sem manter sua relação comercial com a empresa FS3 Comunicações e Sistemas Ltda. ou outro fornecedor exclusivo do sistema Media Plus Advantage v.2 que venha a substituí-la;

i) se a Infraero poderia atualizar o sistema Media Plus Advantage v.2;

j) outros dados julgados necessários."

*Em **28/12/2005**, ocorreu a suspensão do contrato pelos diretores comercial e financeiro (Srs. Tércio Ivan de Barros e Adenauher Figueira Nunes) por meio do CF nº 18.641/DC/DF/2005 (fl. 1423), (v. também Despacho nº 334/DCRC/2005).*

*Até a suspensão foram pagos **R$ 19.580.054,59** à FS3 (fls. 544, Anexo 2).*

Houve ainda algumas tratativas para renovação do contrato, que não tiveram êxito. Em 17/05/2006, o sistema foi desligado sob alegação de falta de pagamento. No mesmo dia, o Diretor Comercial José Wellington Moura determinou a devolução da garantia caucionária para a FS3 [confirmou-se, mediante diligência à Infraero, que a carta-fiança devolvida já se encontrava vencida na ocasião, conforme item 432 da instrução de fl. 4802, peça 3; e fls. 341/342, anexo 4, v. 10)]

O Relatório da Perícia Técnica solicitada pelo membro do Conselho de Administração Airton Esteves de Soares revelou:

> *"a) a equipe encontrou vários* ***softwares*** *para administração de mídia em aeroportos, a exemplo da Aeropuertos Argentina 2000, OTT Airport Media Ltd. e Aeroporo de Munique (fls. 14/43, anexo 2), todos eles com funcionalidades similares às do Advantage v.2;*
>
> *b) houve omissão da Infraero em fazer, ao menos, um breve estudo comparativo, confrontando as características e funções do Advantage v.2 com as necessidades da estatal. Não foi realizado levantamento de preços para orientar a melhor escolha, sob o critério da economicidade, muito menos a elaboração de projeto básico detalhado;*
>
> *c) não foi realizado estudo de viabilidade económica do sistema, tampouco cálculo de retorno do investimento com base em parâmetros técnicos ou levantamento estatístico de dados junto ao mercado de mídia aeroportuária;*
>
> *d) a comparação entre o Advantage v.2 e o sistema* ***Smartstream*** *(sistema de grande porte utilizado pela estatal) não se presta para a justificativa de preço da contratação em tela, haja vista a extrema complexidade do* ***Smartstream****, que tem capilaridade por quase todas as áreas da Infraero, com mais de 4.000 (quatro mil) licenças, para gestão, dentre outras, de toda a arrecadação de receitas, de mais de R$ 2 bilhões. Tal sistema foi adquirido por R$15.685.104,15, sendo incorporado ao patrimônio da Infraero em caráter perpétuo. Já o Advantage v.2 foi adquirido por R$ 26.840.520,82, com somente 416 licenças usuário, durante a vigência do contrato, para gerenciar uma atividade pontual de mídia aeroportuária, com receitas comerciais de somente R$ 30 milhões, sem previsão de continuidade de utilização do Advantage v.2".*

Esse Relatório de Perícia, encaminhado ao Presidente pelo Despacho nº 4/PRAI/2006, concluiu pela instauração de TCE, envio das informações ao MPF, CGU e TCU, para adoção das medidas cabíveis no âmbito desses órgãos.

***

Alegou-se que o conhecimento sobre a existência do ***software Media Plus Advantage v.2 se deu por meio da internet****.*

De fato, entendo que a busca de um sistema como o pretendido somente pela rede mundial de computadores configura incúria dos responsáveis.

A identificação de sistemas assemelhados utilizados em outros países exigia que se buscasse conhecer em profundidade as práticas adotadas na área de ***marketing*** *em diversas malhas aeroportuárias, por meio de contatos técnicos e até visitas a importantes aeroportos no exterior. Uma contratação do porte da ora tratada impunha muita diligência dos agentes públicos por ela responsáveis.*

Além disso, nas pesquisas sobre os ***softwares*** *semelhantes existentes no mundo não se poderia prescindir de grande envolvimento da Superintendência de Tecnologia da Informação (DATI) dada a natureza eminentemente técnica do objeto a ser contratado.*

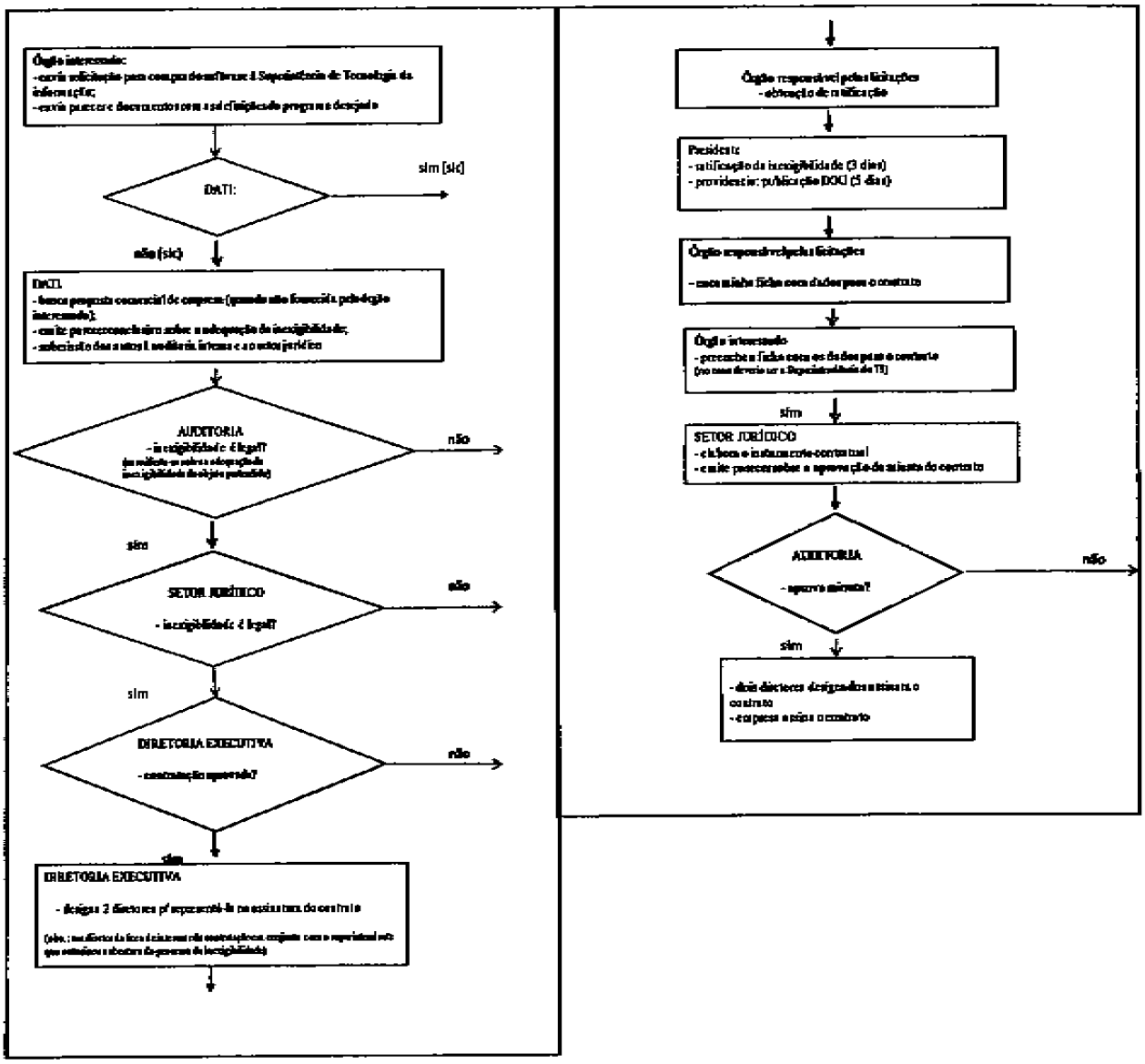
A DATI deveria estar plenamente integrada no processo desde o nascedouro dos entendimentos entre a Diretoria Comercial (DC), a Diretoria de Relações Comerciais (DCRC) e a Gerência de Desenvolvimento Mercadológico (RCDM).

A impressão preliminar advinda das informações constantes dos autos é de que a contratação direta da empresa FS3 deixou de observar procedimentos previstos em normas da Infraero relativas à licitação. Por consequência, deixou-se de atender também a princípios licitatórios, caros à Administração, como os da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo.

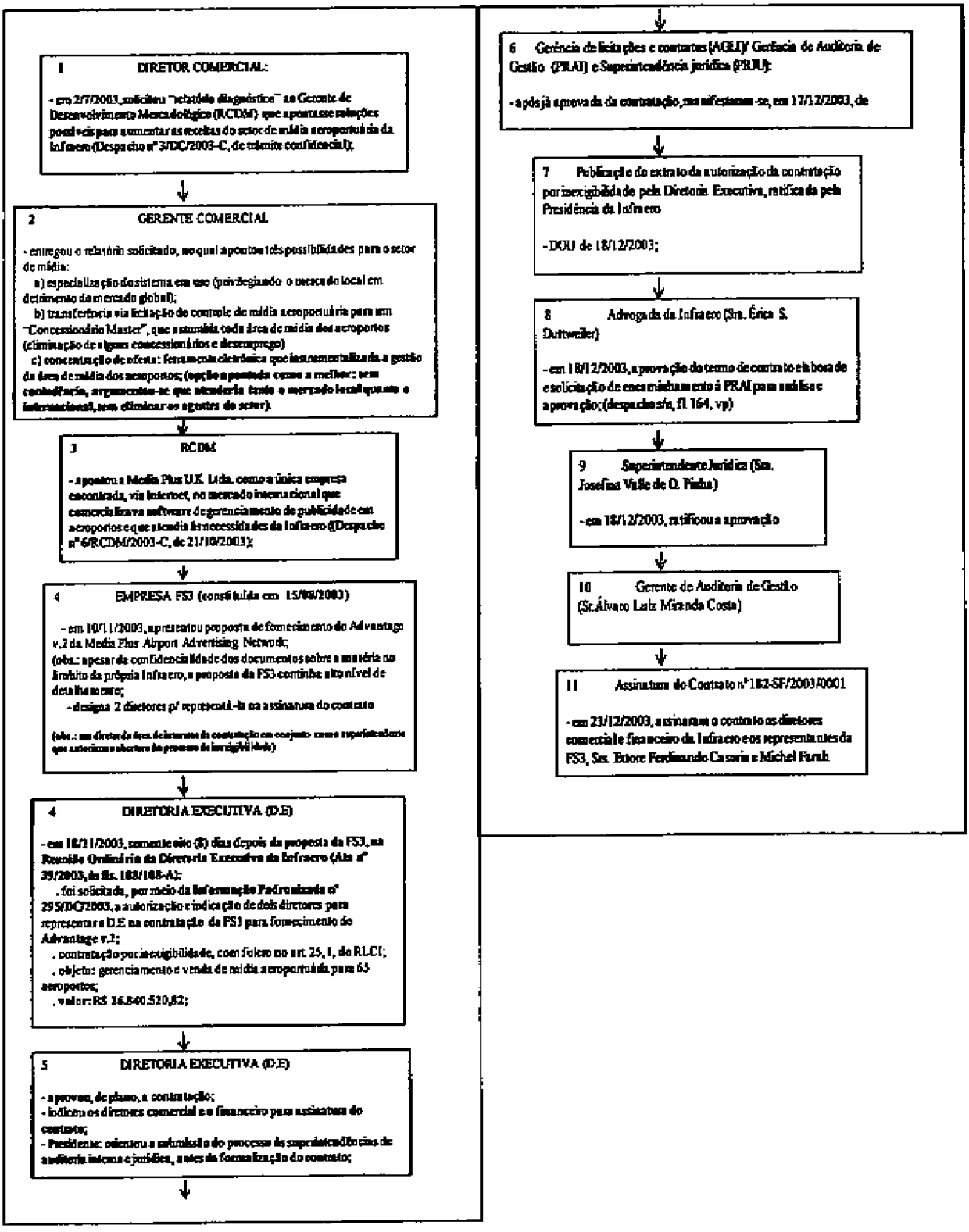
As irregularidades apontadas pela unidade técnica dizem respeito à maneira açodada como se firmou a avença, o não chamamento da área de informática desde o início para participar dos estudos para a aquisição do sistema de gerenciamento de mídia aeroportuária e a não observância das regras previstas internamente para as contratações diretas. Daí teriam decorrido outras irregularidades, tais como ausência de competição, preço desproporcional aos produtos e serviços contratados, bem assim estabelecimento de cláusulas prejudiciais à Infraero e ausência de outras que resguardassem direitos da estatal.

A primeira análise que deve ser feita é da contratação à luz das normas da Infraero que dispõem sobre aquisições. Para isso, a seguir serão apresentados fluxogramas que resumem os procedimentos que deveriam ter sido utilizados na contratação e os que foram efetivamente adotados, a saber:

Fluxograma do procedimento que deveria ter sido adotado na contratação (de acordo com a NI 6.01/C)



Fluxograma do procedimento efetivamente adotado na contratação



Observa-se na comparação dos fluxogramas que, caso de fato se justificasse a contratação direta, o procedimento para a pactuação com a empresa FS3 por inexigibilidade deveria seguir o previsto nas NORMAS DA INFRAERO (NI 6.01/C e NI 3.01/A), o que não foi feito. A contratação foi levada ao descortino da Diretoria Executiva de maneira abreviada e direcionada.

Verifica-se, no Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, previsão acerca da sujeição dos certames e dos contratos administrativos à Lei 8.666/93 e sua prevalência sobre o estatuto da Infraero em caso de conflito (fls. 06/31, Anexo 7).

O art. 25 do referido regulamento dispunha ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para compra de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca (...).

A exigência de justificativa para a contratação de determinado fornecedor ou executante por inexigibilidade também restou bastante clara naquela norma.

A NI - 3.01/A, de 11/12/2002, versava sobre "aquisição e utilização de recursos computacionais na Infraero", tendo como responsáveis a Diretoria de Administração (DA) e Superintendência de Tecnologia da Informação (DATI) (fls. 02/05, Anexo 7).

Observa-se na parte III (da solicitação) a seguinte previsão:

> *"3 – Toda solicitação para aquisição e/ou utilização de equipamentos, programas e serviços computacionais deve ser dirigida à Superintendência de Tecnologia da Informação (DATI), para a análise pertinente, e adotará a seguinte sistemática:*
>
> *(a) se originária da SEDE, necessariamente com o parecer da Superintendência solicitante";*

O item IV (da utilização) atribuiu à DATI as aquisições, bem como a negociação e o controle de contratos relativos a equipamentos, programas e serviços computacionais.

Outra norma que deixou de ser seguida foi a NI – 6.01/C. Essa norma, aprovada em 15/02/2002, tinha por "finalidade regulamentar os procedimentos licitatórios e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito de todas as suas dependências, bem assim disciplinar as contratações de obras, serviços em geral, inclusive de publicidade, de compras, alienações e locações". Seus procedimentos eram regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero.

O item IX da NI – 6.01/C tratava da dispensa e inexigibilidade de licitação. O subitem 9.2 dispunha que "a inexigibilidade ocorre por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto".

A NI 6.01/C era norma que disciplinava objetivamente os passos para contratação por inexigibilidade, conforme descrito no primeiro fluxograma acima ("como deveria ter-se dado a contratação"), a saber:

O subitem 9.4 previa que nos casos de inexigibilidade de licitação competia ao ***órgão interessado:***

- propor e justificar a compra ou contratação;

- fornecer os dados básicos para obtenção de propostas, tais como objeto, especificações completas, prazo de entrega, dentre outros;

- emitir parecer conclusivo e fundamentado sobre a inexigibilidade, justificando a escolha do fornecedor ou executante e o preço.

O órgão de licitação deveria (9.4.2):

- autuar o processo;

- obter proposta quando não fornecida pelo Escritório solicitante;

- emitir parecer conclusivo enquadrando a inexigibilidade na hipótese do art. 25 do RLCI;

- submeter os autos à apreciação da auditoria e do jurídico da sede ou da respectiva superintendência regional;

- obter os despachos de autorização e ratificação, pelas autoridades competentes;

- providenciar a publicação, no DOU, do extrato da inexigibilidade.

O órgão de auditoria, se houvesse, deveria manifestar-se sobre a correta instrução do processo, eficácia e eficiência da gestão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 25 do RLCI. Deveria também elaborar os instrumentos contratuais (9.4.3).

O órgão jurídico da dependência deveria manifestar-se, em última instância, sobre a legalidade e enquadramento do processo de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 25 do RLCI (9.4.4).

As autoridades competentes (diretoria executiva), após autorizarem a contratação, remeteriam o processo à autoridade imediatamente superior para ratificação (presidente), no prazo de 03 (três) dias corridos. O processo deveria retornar ao órgão de licitação da dependência, para providenciar a publicação no DOU, em cinco dias, do extrato de contratação (9.5).

O item X, entre outras coisas, estabelecia as autoridades competentes para autorizar os casos de inexigibilidade de licitação e celebrar contratos/aditivos.

O subitem 10.4 estabelecia que, na sede da Infraero, nos casos de inexigibilidade, cujos valores ultrapassassem determinado limite (fixado na própria NI 6.01/C), o processo deveria ser submetido à ratificação dos membros da diretoria executiva e das respectivas áreas de interesse do contrato.

Os contratos da sede decorrentes dos processos de inexigibilidades de licitação seriam firmados pelo membro da diretoria executiva, da área de interesse da contratação, em conjunto com o superintendente que autorizou a inexigibilidade (10.6).

O subitem 10.7.1 estabelecia que os contratos sempre seriam assinados por dois representantes da Infraero - diretores designados pela diretoria executiva (10.7.2), dando-se prioridade ao diretor da principal área beneficiada pelo investimento.

Como se vê, o procedimento para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação que era pormenorizadamente regulado foi substituído por outro inexplicavelmente mais abreviado. Além disso, a escolha da empresa contratada mostrou-se pouco estudada.

Ao se afastarem das disposições expressamente previstas na NI 6.01/C e no RLCI, os responsáveis assumiram os ônus decorrentes de uma má contratação.

***

As informações até aqui coligidas apontam para um direcionamento na contratação da empresa FS3, na medida em que as previsões legais da Infraero foram flagrantemente subvertidas e a escolha da contratada deu-se após precária pesquisa.

É certo que o procedimento efetivamente adotado deixou de atender a uma série de passos de controle, internamente previstos em normativos da Infraero. Houve no caso uma inversão de ordem, tendo a aprovação pela diretoria executiva ocorrido antes de várias etapas que lhe deveriam preceder.

Pela anotação constante do quadro 6 ("fluxograma como de fato ocorreu a contratação") não se têm dúvidas de que a participação dos setores de licitação, auditoria e jurídico se deu após a aprovação do contrato. Atuaram de maneira apenas formal.

A área comercial, ao deixar de observar as normas internas, assumiu séria responsabilidade pelos problemas verificados na contratação.

Sob esse ponto de vista, seriam os maiores responsáveis pelas irregularidades verificadas a área comercial e a diretoria executiva.

***

Preliminarmente, é preciso examinar se as irregularidades apontadas na citação de fato subsistem após a apresentação das alegações de defesa e memoriais. Os responsáveis foram citados, em síntese, para apresentar defesa sobre as seguintes ocorrências:

> *a) a não obtenção dos resultados financeiros esperados pela Infraero com a utilização do sistema **Advantage v.2**;*
> *b) a ausência, no patrimônio da Infraero, do banco de dados elaborado pela FS3;*
> *c) a inexistência, no Contrato nº 182-SF/2003/001, de previsão das condições de continuidade da utilização do **software Advantage v.2** ... e, mais grave, a internalização da tecnologia do **software**, o que deixou a Infraero indefinidamente como refém da empresa FS3, na condição de suposta fornecedora exclusiva;*
> *d) a opção da Infraero por firmar contrato com terceiros, ao invés de buscar o desenvolvimento de **software** de administração de mídia aeroportuária por meios próprios;*
> *e) a contratação direta por inexigibilidade, sem a elaboração prévia de projeto básico, pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3.*

*A meu ver, a **não obtenção dos resultados financeiros** não poderia ser atribuída aos responsáveis somente caso não pairasse sob a contratação a pecha da antieconomicidade. Como se sabe, é dever dos gestores de empresas – a fortiori, de empresas estatais – o empenho no sentido de maximizar o resultado das instituições que dirigem. O fracasso na obtenção desses resultados somente se faz escusável se ele ocorrer a despeito de ter havido empenho daqueles gestores no sentido contrário (e isso envolve, acima de tudo, no caso de gestores públicos, a estrita observância da legislação). Nessa hipótese, sim, poder-se-ia atribuir o fracasso aos riscos do negócio, estejam esses riscos associados à álea ordinária ou à álea extraordinária.*

No caso em exame, parece estar evidente que não houve o esperado empenho dos gestores da Infraero, considerando-se o custo exagerado da contratação da empresa FS3. Nesse contexto, não se pode afirmar que o malogro do negócio não decorreu da conduta daqueles gestores.

*Os responsáveis alegaram que os resultados financeiros não advieram, entre outros motivos, pela sabotagem por beneficiários do modelo anterior que teriam incentivado um grande número de contratações, na forma tradicional, próximo à contratação do **Advantage v.2**. Porém, essa assertiva não restou comprovada nos autos.*

Outrossim, a interrupção na utilização do sistema pela nova direção teria impedido que se verificasse se dentro de mais algum tempo a solução contratada se mostraria lucrativa como desejado. Contudo, os próprios responsáveis deram ensejo a esse problema, com a forma como se deu a contratação.

***A ausência do banco de dados no patrimônio da Infraero (alínea b)** é objeto de controvérsia submetida ao crivo do Poder Judiciário. A Infraero defende que, apesar de não haver previsão expressa no Contrato nº 182-SF/2003/001, a transferência dos dados está prevista em documentos anexos que integram o contrato.*

*Alguns dos responsáveis afirmam que, de acordo com a Cláusula 7 do Contrato nº 182-SF/2003/0001, os documentos anexos integravam a avença. Entre eles, o expediente designado **"Inexigibilidade nº 068/DAAG/SEDE/2003"**, no qual estava contido o Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003, em que se previa que, encerrado o período de garantia, o produto funcionaria na versão disponível na data do último pagamento da manutenção. Ao final do tópico de utilização de licenças, previu-se que o **software Advantage Server V.2 seria instalado em um servidor de propriedade da contratada e, após o término do contrato, deveria ser instalado em local a ser indicado pela INFRAERO.***

Compulsando o Contrato nº 182-SF/2003-0001, confirmei que a Cláusula 7.1 (fl. 3870 (vol. 21 - vp), apresenta a seguinte redação: "Além dos encargos de ordem legal e os demais

*assumidos **em outros itens deste Contrato e nos documentos que o integram**, sem alteração do preço ..." (grifei). O que comprova que o contrato previu de fato que "documentos" fariam parte do pacto.*

*Com efeito, à fl. 3877 (vol. 21 – vp) também verifiquei no item 3 do Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003 a previsão de instalação do **Advantage V.2** em local a ser designado pela Infraero, ao final da avença. Portanto, procede a afirmação acima e a questão deve, realmente, ser dirimida pelo Poder Judiciário.*

*Em consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observa-se que a referida ação que a Infraero move contra a empresa **MIDIA I INTELLIGENCE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, antiga **FS3 COMUNICAÇÃO E SISTEMA LTDA.**, tramita na Seção Judiciária do Distrito Federal (atualmente 18ª Vara Federal). Trata-se de uma execução por título extrajudicial, cujo pedido é no sentido de que a ré entregue à Infraero o **software Advantage V.2 e seu banco de dados, atualizado até a data da última manutenção**.*

Apesar dessa pendência judicial, a meu ver, a forma imprecisa e negligente com que foi tratada, no contrato, a importantíssima questão do banco de dados, constitui, de per si, uma grave irregularidade, independentemente do que o Poder Judiciário vier a decidir sobre o assunto.

*Em relação à ausência de previsão no Contrato nº 182-SF/2003/001 de cláusula que versasse expressamente sobre as condições de continuidade da utilização do **software Advantage V.2**, bem como acerca da internalização da tecnologia do software, que teria deixado a Infraero indefinidamente refém da empresa FS3 (alínea "c"), nota-se que realmente o contrato foi precariamente elaborado. Novamente, vê-se que seria necessária a participação efetiva da DATI para que se firmasse contrato a preço justo e sob condições adequadas para a Infraero.*

O Sr. Fernando Brendaglia, então Diretor Comercial, alega que a versão do "Advantage V.2 (versão 2) poderia ter sido utilizada durante todo o prazo de sua validade técnica, bastando renovar o contrato de licenciamento".

A Sra. Márcia Gonçalves Chaves, então Superintendente de Relações Comerciais, apesar de refutar que a matéria fosse de sua alçada, trouxe em memorial a seguinte linha de defesa quanto a esse item da citação, qual seja:

> *"...licenças de uso de software, quando não envolvam a própria tecnologia deste, são por tempo certo ou por versão. A duas, porque a INFRAERO adquiriu licenças de uso de software, não a tecnologia de software, que envolveria também a correspondente documentação de elaboração (documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas, algoritmos, memórias de cálculo e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia)"*
>
> *43. A Lei nº 9.609, de 1998, que "Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências", estabelece que **'o uso de programa de computador no país será objeto de contrato de licença (art. 9º).***
>
> *44. A Lei brasileira contempla, adicionalmente, ao **contrato de licenciamento de uso de programa de computador** (arts. 7º e 9º), já referido, duas outras espécies:*
>
> *a) o **contrato de licença de direitos de comercialização de programas de computador** (arts. 8º e 10);*
>
> *b) o **contrato de transferência de tecnologia de programa de computador**, que envolve, obrigatoriamente, a entrega, por parte do fornecedor ao receptor, da documentação completa do programa, compreendendo código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia (art. 11);*
>
> *45. No mercado de tecnologia da informação, são correntes os **contratos de licença de uso** e os **contratos de licença de direito de comercialização** de programas de computador. O mesmo não ocorre com relação aos **contratos de transferência de tecnologia de programa***

de computador, porque estes implicam verdadeira autonomia do usuário em relação ao titular dos direitos autorais sobre os programas, já que constituem forma atípica de transferência desses direitos. De fato, o conhecimento da tecnologia de um programa permite que se façam emulações, derivações e outros programas, sobre os quais o antigo titular dos direitos de programa cuja tecnologia foi cedida não pode exercer mais qualquer direito.

(...)

47. Trata-se, no caso do software Advantage v.2, de licenças de uso de um software-produto do tipo parametrizável em razão do perfil de cada cliente. A exemplo do que ocorre com o software-produto acabado (Windows, Lótus, Oracle etc), quem adquire o licenciamento de uso de uma das correspondentes versões, ou bem adquire as versões subsequentes, tornando-se 'dependente' do correspondente titular dos direitos de autor, ou caminha para outras soluções."

A explicação acima não responde a uma indagação importante. Por que a Infraero celebrou contrato de valor elevadíssimo para a utilização de sistema de baixa complexidade por um período exíguo de tempo (24 meses). Vale lembrar que a perícia da Polícia Federal atestou a referida baixa complexidade.

Pelo que se depreende da alegação acima transcrita, o contrato com a FS3 previa a seguinte situação: a Infraero adquiriria um sistema e passados 24 meses essa empresa teria o direito de retirar todos os dados gerados em decorrência da implantação do sistema e ainda retiraria o próprio sistema (a versão adquirida).

Caso prevaleça essa interpretação, comprova-se a prejudicialidade do contrato para os interesses da Infraero e, por consequência, a responsabilidade da área comercial por ter induzido contratação sob condições desvantajosas para a estatal.

*Quanto à **opção da Infraero por firmar contrato com terceiros, ao invés de buscar o desenvolvimento de software de administração de mídia aeroportuária por meios próprios** (alínea d), percebe-se que a principal justificativa para a contratação sustenta-se no argumento de que ela resultou de uma decisão estratégica que visava dar maior transparência, impessoalidade, isonomia e aumento da divulgação aos processos de exploração de áreas de mídia aeroportuária.*

Um sistema computacional seria necessidade premente porque foi afirmado que o modelo anterior era maculado por interesses escusos que resultavam em contratações definidas por critérios de compadrio.

*Outra justificativa está ligada ao fato de que a Infraero não teria condições de desenvolver sistema semelhante ao **Advantage V.2**, porque a fábrica de **software** - que segundo a unidade técnica poderia produzi-lo – foi contratada junto à CTIS na mesma reunião que aprovou a contratação da FS3.*

Ressalto que, independentemente da utilização ou não de ferramenta informatizada para a contratação de mídia aeroportuária, os princípios norteadores da licitação pública deveriam ser sempre seguidos e defendidos pela área técnica.

Essa questão talvez seja, realmente, insuscetível de questionamento pelo TCU. Afinal, por estar preponderantemente relacionada a aspectos de conveniência e oportunidade, a matéria envolvida na questão parece se situar no campo de discricionariedade da administração da Infraero. Contudo, há de se ter que o grande problema, em relação a esse tópico, foi ter a decisão de contratar a FS3 prescindido da manifestação técnica prévia da Superintendência de Tecnologia da Informação (DATI). Se se entender que as normas internas da Infraero realmente previam essa manifestação técnica prévia, então a sua supressão terá caracterizado irregularidade. Além disso, entendo que somente se pode falar em decisão estratégica em relação à decisão de se contratar solução pronta (software desenvolvido por terceiros). Já quanto à forma como se deu a contratação, ou seja, uma deliberação aprovada no nível hierárquico superior da empresa e somente depois

chancelada pelos níveis inferiores, não é possível deixar de atribuir a responsabilidade à Diretoria Executiva e à Diretoria Comercial.

A área comercial é responsável por ter desenvolvido e levado a proposta diretamente à Diretoria Executiva, bem como por ter mantido tratativas com baixo envolvimento da área de tecnologia da Infraero.

Parece-me muito mais lógico que à DATI fosse atribuída a missão de esquadrinhar o mercado de mídia aeroportuária no que se refere à utilização de sistemas informatizados. Ao assumir essa tarefa, a Diretoria Executiva chamou para si os ônus pelas irregularidades constatadas.

A Diretoria Executiva é responsável por ter aprovado proposta que não seguiu os procedimentos previstos nas normas da Infraero para a contratação por inexigibilidade, mormente diante do expressivo valor a ser pago à empresa contratada.

*A **alínea "e"** da citação interliga-se à alínea anterior. A contratação direta por inexigibilidade - sem a elaboração prévia de projeto básico, pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3 - decorreu sem dúvida das ingerências da Diretoria Comercial, aceitas pela Diretoria Executiva sem guardar observância às normas internas e, por conseguinte, sem as cautelas que se esperaria da cúpula de uma grande empresa do porte da Infraero.*

*Apenas em relação à ausência de projeto básico é preciso fazer breves comentários. Alega-se que o Acórdão 838/2004 – Plenário teria deixado assente a possibilidade de se apresentar projeto básico ou **documento equivalente** em aquisição de bens e serviços de informática. No caso do Advantage V.2, o documento equivalente ao projeto básico seria o Despacho 239/DCRC/RCDM/2003 (fls. 3877/83, vol. 21-vp). Todavia, não me parece que esse argumento seja aceitável, uma vez que o referido documento é datado de 24/11/03, ou seja, foi ofertado depois da reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação (18/11/03). Portanto, inaceitável motivação posterior para suprir ausência de projeto básico. Além disso, esse Despacho não continha os elementos necessários para ser aceito como equivalente a projeto básico.*

Portanto, apenas a alínea "d" contém irregularidade que não pode ser atribuída aos responsáveis como causadora de danos ao Erário.

Das demais alíneas decorrem várias irregularidades, tais como ausência de competição, preço desproporcional aos produtos e serviços contratados, bem assim estabelecimento de cláusulas prejudiciais à Infraero (por exemplo: a ausência de previsão da continuidade do uso do Software após o término do contrato e a previsão de pagamento à FS3 de bônus de 25% do incremento da receita comercial de publicidade contratada).

Nesse contexto, desde já, antecipo concordar, em parte, com a proposta de mérito ofertada pela 1ª Secex. Isso porque entendo que a condenação em débito somente deve recair sobre o Presidente da Infraero, à época, e o Diretor Comercial, pois suas atuações foram determinantes para efetivação do contrato da maneira que foi feita.

Ao final, apresento minha proposta de encaminhamento dos autos de maneira mais detalhada.

***

Destaco os argumentos abaixo como importantes para a aferição das responsabilidades a serem fixadas nestes autos, considerando que contêm informações que merecem ser ponderadas.

ÉRICA SILVESTRI DUTTWEILER – Advogada da Infraero

De início, suscita os limites de sua responsabilidade, tendo em vista as atribuições de cada área estabelecidas pela NI-6.01/C (subitem 9.4). Entende que não lhe cabia avaliar, aprovar ou questionar as questões levantadas pela área técnica.

A análise jurídica procedida verificou o enquadramento legal na hipótese de inexigibilidade e alertou para a necessidade de alteração do prazo contratual para adequação à Lei de Licitações.

Afirma que não são de cunho jurídico e, portanto, não são imputáveis ao advogado da Infraero as seguintes matérias:

> *"1-necessidade de avaliação quanto à **validade ou não:** do projeto, básico, da justificativa de preços e da pesquisa de mercado apresentados pela área contratante;*
> *2- possível ausência, no patrimônio da Infraero, do banco de dados elaborado pela FS3, produto final de todo o trabalho de customização/implementação do sistema Advantage v.2, que deveria ser objeto da gestão do contrato;*
> *3- a decisão da Infraero por firmar contrato com terceiros, ao invés de buscar o desenvolvimento de **software** de administração de mídia aeroportuária por meios próprios;*
> *4- não obtenção dos resultados financeiros esperados pela Infraero com a utilização do sistema Advantage v.2, que também era objeto da gestão do contrato;"*

Alega que a Ação Popular movida contra a Infraero (Proc. 2005.34.00.0066389-1) não teve a liminar concedida, o que resultou na continuidade da execução dos serviços objeto da avença. Frisou que o Procurador da República e o Juiz Federal que atuaram nos autos não viram de imediato ilegalidade na contratação, o que demonstraria que a identificação de irregularidades não era algo de fácil percepção.

Quanto à destinação do banco de dados

*Defende que, na verdade, pode-se depreender do contrato a previsão de que o banco de dados elaborado pela FS3 deveria ser repassado à Infraero ao final da avença e também a continuidade da utilização do **software Advantage v.2**, após o término do contrato.*

*Isso porque, de acordo com a Cláusula 7 do Contrato nº 182-SF/2003/0001, os documentos anexos integravam a avença. Entre eles, o designado **"Inexigibilidade nº 068/DAAG/SEDE/2003"**, no qual estava contido o Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003, em que se previa que, encerrado o período de garantia, o produto funcionaria na versão disponível na data do último pagamento da manutenção. Ao final do tópico de utilização de licenças, previu-se que o **software Advantage Server seria instalado em servidor de propriedade da contratada e, após o término do contrato, deveria ser instalado em local a ser indicado pela INFRAERO.***

A advogada afirma que esse era procedimento padrão da Infraero (remissão a documentos anexos), portanto não pode ser responsabilizada por tal fato.

Quanto à atuação da área de tecnologia da informação da Infraero

*Rebate a acusação que lhe foi feita no sentido de não ter verificado que o processo não havia sido analisado pela DATI, setor especializado que poderia ter identificado a existência de programas similares no mercado, assevera que "**houve sim análise do setor de tecnologia da informação da INFRAERO"**, conforme se comprova pelo depoimento do Gerente de Suporte, Produção e Redes da Infraero, à época, Sr. Marcos Augusto Rangel, prestado na sindicância promovida pela AGU, na qual afirmou ter participado da justificativa da inexigibilidade, da manutenção, da aquisição e do **data center** do **software Advantage v.2** (fls. 3.862/4037-vol. 21).*

Quanto à alegada ausência de projeto básico, justificativa de preços e pesquisa de mercados válidos

Sustenta que os servidores do TCU reconheceram a existência desses documentos, na medida em que os consideraram "não suficientemente válidos" (item 410, fls. 4799).

O Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003 constituiria um documento equivalente ao projeto básico, nos termos do Acórdão TCU 838/2004 – Plenário. Assim, atendidos estariam os critérios exigidos tanto pela NI 6.01/C quanto pela Lei 8.666/93 (arts. 6º e 7º).

Reitera que, segundo a NI 6.01/C, não era da sua competência a verificação desses elementos, mas sim da área técnica interessada na contratação.

Sobre a pesquisa de mercado, indica o parágrafo 32 (fls. 4750) como registro de reconhecimento da realização dessa pesquisa. Lá estaria consignado pela própria 1ª Secex observação sobre a pesquisa feita na ***internet*** *que resultou na descoberta da empresa* ***Media Plus U.K Ltd****.*

Quanto à opção pela celebração de contrato com terceiros

Afirma que essa foi sim decisão estratégica e que a equipe do TCU mesmo a teria reconhecido ao registrar que a contratação foi realizada antes de ouvir as áreas jurídicas e de auditoria.

Pondera que a aprovação da contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, entre os quais, o de fábrica de ***software,*** *ocorreu na mesma Reunião Ordinária da Diretoria da Infraero que aprovou a contratação da FS3 (Ata nº 39/2003, de 18/11/2003). Assim, não tinha conhecimento dessa última contratação, porque não era a única advogada que analisava contratos e editais na área jurídica da Infraero.*

Quanto à não obtenção dos resultados financeiros esperados

Alega que não atuou na gestão do contrato, não podendo ser responsabilizada pelo descumprimento do cronograma executivo ou pelo não alcance do objetivo último da contratação. Ou seja, não era da sua alçada o exame da previsão de retorno do investimento.

Por fim, em defesa de sua boa-fé, comenta que vislumbrava na aquisição ***software Advantage v.2*** *a possibilidade de maior transparência e divulgação dos contratos de mídia aeroportuária da Infraero, facilitando a fiscalização do público externo.*

Destaca pareceres em que atuou enfatizando a necessidade de licitação prévia nas contratações comerciais da Infraero.

Segundo ela:

"Ao advogado cabe, quando da análise jurídica ater-se aos aspectos legais da contratação, ***diante das informações que lhe chegam da área proponente da contratação****, como também, do controle interno da Empresa, não lhe cabendo insurgir-se subjetivamente quanto à motivação e justificativas apresentadas pela Administração, em face das mesmas gozarem de* ***presunção de legitimidade e boa-fé****".*

JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA - Superintendente Jurídica

Por sua vez, por intermédio de representante legal, a Sra. Josefina Valle de Oliveira Pinha apresentou memorial em que afirma ***não ter aprovado*** *a contratação do sistema* ***Advantage V.2*** *porque não tinha competência para isso. Confirmou que a Diretoria Executiva da Infraero foi quem a*

aprovou em 18/11/2003 (IP 295/DC/2003 e Ata nº 39/2003), para somente depois submeter à avaliação das áreas jurídica e de auditoria interna. No exame efetuado pela advogada Érica Silvestri Duttweiler, sua subordinada hierárquica, esta teria verificado a presença dos requisitos para a contratação por inexigibilidade.

Lembra que o item 9.4.4, a, da NI-6.01/C dispõe ser competência do órgão jurídico manifestar-se ***"sobre a legalidade e enquadramento do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas situações previstas nos incisos II a XXI do art. 24 e dos incisos I a III do art. 25 do RLCI."***

Assevera que a Superintendência Jurídica estava vinculada ao exame da legalidade e ao enquadramento da contratação à norma da empresa, tendo verificado que isso de fato ocorria. Assim, sugeriu apenas a adequação do prazo contratual ao disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

A Gerência de Auditoria e Gestão também já havia exarado sua manifestação pela legalidade da contratação sob o aspecto da correta instrução e conformidade do processo, eficácia e eficiência da gestão administrativa (item 9.4.3 da NI 6.01/C).

O contrato foi elaborado com base nas informações apresentadas pela Superintendência de Relações Comerciais, insertas no documento "Elementos para elaboração e contrato/convênio". Não caberia ao setor jurídico discordar dos dados de natureza técnica oriundos da área comercial.

Não havia como a superintendente jurídica reexaminar em minúcias o parecer da advogada responsável pela análise da contratação.

Alega que a 1ª Secex insiste em sua na responsabilização – "pela ausência do banco de dados e inexistência de previsão da continuidade da utilização ***do software"*** *- a despeito de a Diretoria Jurídica já ter aprovado a proposta, em 18/11/2003, incluindo as condições de fornecimento do produto e preços.*

A decisão pelo rompimento do contrato e desativação do ***software*** *pela Administração da Infraero que sucedeu a do Sr. Carlos Wilson não pode ser atribuída a "vácuo de previsão contratual".*

Sobre o assunto, menciona a Nota Técnica nº 617/GSGAB/SFC/CGU/PR, de 04/04/2007, em que a auditoria da Controladoria-Geral da União suscita que o funcionamento do ***Advantage v.2*** *ou qualquer outro similiar "constituiria ameaça real aos interesses das grandes concessionárias de Mídia Aeroportuária, sobretudo, daquelas vinculadas à Associação Brasileira de Mídia Aeroportuária – ABMA, cujas associadas são responsáveis pela comercialização de cerca de 80% desse pagamento".*

Na interpretação da superintendente, a referida Nota Técnica da CGU evidenciaria motivos para desativação do sistema que não foram apreciadas pela instrução da 1ª Secex, a saber:

> *"a) os interesses contrariados das concessionárias de mídia aeroportuárias vinculadas á ABMA, responsáveis por cerca de 80% do segmento;*
> *b) constantes negativas da nova administração em permitir que a empresa contratada fizesse a manutenção do sistema, conforme previsto no contrato;"*
> *c) apesar de a própria administração ter negado à empresa permissão para efetuar manutenção do sistema, alegou, como motivo para suspensão do contrato, a falta de comprovação da prestação de serviços;*
> *"d) influência da ABMA e de empresa concessionária na decisão do novo diretor comercial e da Diretoria Executiva de suspender a execução do contrato; e*
> *e) pontos de mídia do Aeroporto de Congonhas, que estavam rendendo à Infraero mais de R$ 800,00 por unidade foram repassados à empresa de mídia aeroportuária por R$ 100,00, em evidente prejuízo para os cofres da Infraero".*

Conclui com a afirmação de não existir qualquer vínculo entre possível ausência de previsão contratual sobre a hospedagem do sistema e a decisão de interrupção do contrato.

MÁRCIA GONÇALVES CHAVES [*Superintendente de Relações Comerciais*]

O representante legal da Sra. ***Márcia Gonçalves Chaves*** *também apresentou memorial que se encontra acostado aos autos.*

Esse expediente é iniciado pela informação de que havia forte resistência à contratação em comento por setores da Infraero que se beneficiavam do modelo de vendas de espaços de mídia aeroportuária, então existente, cujos critérios de escolha dos contratados baseavam-se no compadrio. Faz menção a trechos da Nota Técnica nº 617/GSGAB/SFC/CGU/PR da Controladoria-Geral da União que, em sua opinião, teria abordado o tema, ainda que de forma superficial. Os seguintes trechos foram destacados:

"(...)

11. ***Ressalte-se, por relevante, que, na data da suspensão do contrato, o sistema estava perfeitamente instalado e aparentemente pronto para produzir os efeitos esperados.***

....

18. A ABMA tem, como seu Presidente, o Sr. José de Oliveira Sobrinho, também proprietário do Grupo MARKPLAN, um dos maiores concessionários. Também, fato digno de consideração, é ex-empregado da INFRAERO, tendo sido contemporâneo com o Sr. Tércio Ivan de Barros, que foi justamente o Diretor Comercial da INFRAERO que, sucedendo o Sr. Fernando Brendaglia de Almeida no caso, determinou a suspensão do contrato com a FS3.

21. ***Verificou-se, ainda, que após a posse do Sr. Tércio Ivan de Barros, à frente da Diretoria Comercial, em pesquisas efetuadas no software sob análise (sistema Advantage v.s), que na locação de alguns pontos do Aeroporto Internacional de São Paulo – Congonhas, foram repassados à INFRAERO R$ 866,66 por unidade até 30/09/2005. Em seguida, ao término de tais contratos, esses mesmos pontos foram locados com valor de repasse reduzido para R$ 100,00, por espaço, com contratos validados até 2015, para a concessionária MARKPLAN, de propriedade do Sr. José de Oliveira Sobrinho, com quem o Sr. Tércio já havia trabalhado na INFRAERO*** *..."*

...

25. A FS3, atual Mídia I, efetuou cotações de preços com as empresas citadas acima, para obter o valor real pago pelos anunciantes finais, visando verificar a defasagem dos valores repassados à INFRAERO. O quadro abaixo (Tabela I) foi construído com os dados obtidos no Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba. ***Exemplifica bem a situação evidenciando que, em média, não teriam sido repassados cerca de 78% dos valores supostamente devidos, já que os contratos previam que, além de um valor fixo por espaço, a INFRAERO seria remunerada com 50% do sobrepreço sobre aquele valor obtido quando da comercialização para o usuário final.***

26. A receita anual da INFRAERO com mídia aeroportuária gira pouco acima dos R$ 30 milhões anuais, conforme abaixo apresentado. Admitindo-se a hipótese de que os números de Curitiba sejam representativos, teríamos um evasão de receita próxima dos R$ 100 milhões anuais.

...

27. A mecânica utilizada para consumar os desvios seria a confecção de dois contratos. Um deles com valor menor, seria apresentado pelas concessionárias à INFRAERO e sobre eles se calculariam os repasses. O outro, com os valores efetivamente cobrados dos anunciantes, seria de 'gaveta'".

Alega que a instrução da 1ª Secex não guarda harmonia "com a verdade dos fatos e muito menos com as decisões judiciais trabalhistas nos autos da Reclamação nº 01161-2007-0114-10-00-3 e com o voto-vencedor da denominada CPI DO APAGÃO AÉREO".

Reitera os seguintes argumentos:

> *"a) não elaborou nem assinou a informação padronizada, encaminhada pelo diretor comercial à diretoria-executiva da Infraero, para que fosse autorizada a contratação do licenciamento e uso do Software Advantage v.2 (versão segunda) com inexigibilidade de licitação;*
> *b) obviamente, por não ser da diretoria-executiva da estatal, não participou da reunião do colegiado, realizada em 18/11/2003, que autorizou a operação;*
> *c) não elaborou, nem assinou o ato administrativo que deferiu a inexigibilidade da licitação;*
> *d) não ratificou a inexigibilidade de licitação, ato praticado pelo Presidente da INFRAERO;*
> *e) apenas encaminhou, mediante o Despacho nº 239/DCRC/RCDM/2003, de 24/11/2003, por solicitação do Diretor Comercial, à Gerência de Licitação e Contratos, unidade da Diretoria de Administração, competente para as providências negociais e administrativas de contratação e oitiva à Auditoria Interna e à Procuradoria Jurídica, o dossiê relativo à deliberação da Diretoria, na reunião realizada em 18/11/2003, para contratação do licenciamento de uso do software Advantage V.2 (versão segunda com inexigibilidade de licitação".*

Trouxe informações extraídas de Reclamação Trabalhista que ajuizou contra a Infraero (nº 01161-2007-014-10-00-3), transcrevendo alguns trechos. As seguintes observações da Exma. Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Brasília valem ser mencionadas, a saber:

> *- o relatório da comissão de sindicância não comprova a culpa da reclamante porque se assentou em premissas que não se mostraram corretas;*
> *- "A reclamada acolheu, sem questionar e sem investigar, o relatório da CGU, o qual parte de premissas incorretas sobre as obrigações da reclamante;"*
> *- "A afirmação da contestação de que a reclamente 'tudo fez para apressar a contratação' não está comprovada pela documentação, porque não há nenhum ato dela nesse sentido;*
> *- "Se, por um lado, a área de apoio da Diretoria Executiva deve instruir adequadamente os processos, por outro a diretoria referida não deve aceitar processos incompletos. Se a Diretoria Executiva decidiu comprar software sem a devida instrução do processo com os elementos necessários, não pode agora responsabilizar a área de apoio. O que surpreende neste processo é que a decisão foi tomada por um grupo de pessoas da cúpula da empresa e a reclamada e a CGU insistem em apenar a reclamante e outros empregados de escalões inferiores, que era da área de apoio e que não tomou nenhuma decisão lesiva ao erário.*
> *(...)*
> *- "Uma vez que a reclamante não decidiu pela compra, não a influenciou, mas apenas implementou ordens superiores aparentemente legais, como se extrai da validação da auditoria, do jurídico e da própria gerência de licitações e ratificação do Presidente à fl. 894, por óbvio não pode ser responsabilizada.*
> *(...)*
> *Na documentação trazida ao processo a reclamada, efetivamente, não conseguiu comprovar as imputações feitas à reclamante.*
> *(...)"*

A 1ª Turma do TRT da 10ª Região confirmou a decisão da 1ª instância, por entender que a falta grave não foi demonstrada em juízo por prova suficientemente robusta, mas reduziu o valor da indenização por danos morais.

*A questão da aquisição das licenças de uso do **software Advantge V.2** foi detidamente analisada pela "CPI do apagão aéreo", constando do voto-vencedor do Senador João Pedro (Capítulo VI) o seguinte registro:*

> *"18) Exclusão da Sra. Márcia Gonçalves Chaves dos itens 9 (Irregularidades na Infraero: Análise e Condutas) e 10 (Qualificação de Conduta) do relatório final da CPI do "Apagão Aéreo". A Sra. Márcia trabalhou na Infraero durante 29 anos e não foi responsável pela idealização da contratação do software Advantage V2. Os encaminhamentos dados pela funcionária ao processo foram meramente protocolares. Além disso, a quebra de seu sigilo fiscal, bancário e telefônico não apontou qualquer indício de irregularidade ou de sua participação em um conluio com vistas a lesar os cofres da empresa."*
> *(voto aprovado na 34ª reunião da CPI do apagão)*

Foi reportado que a Associação Brasileira de Mídia Aeroportuária – ABMA procurou impedir a instalação/funcionamento do software e direcionar as decisões da Diretoria Comercial da Infraero, principalmente quando o Sr. Tércio Ivan de Barros era Diretor, conforme registrado no voto acima mencionado (v. fls. 17, 24 e 28).

São feitas acusações à Superintendência de Auditoria Interna no sentido de que teria atuado para comprometer a Diretoria Comercial que atuou na contratação do software, para impedir, no futuro, novas tentativas de controle da comercialização dos espaços de mídia aeroportuária (item V do memorial intitulado: "Do 'Relatório Pericial' elaborado por equipe da Superintendência de Auditoria Interna da Infraero, a que alude o item 7 do Relatório do Coordenador de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno, da CGU. A inclusão da suplicante como responsável por irregularidade, que, ao depois, foi atribuída a erro material").

Contesta a responsabilidade que lhe foi atribuída de aprovar o gasto na condição de ordenadora de despesa (item 7, g, fl. 4746) sob os seguintes argumentos:

> *- a gestão do contrato foi feita pela Comissão de Gerenciamento criada em 02/06/2004, tendo como Coordenador o Sr. Ian Lawrence Webster;*
> *- "a liberação das notas fiscais emitidas pela contratada, **para pagamento pelo setor competente**, somente era feita pela Suplicante, após a certificação por dois (2) fiscais de que a etapa dos serviços ou do fornecimento tinha sido regular e aprazadamente implementada, conforme regra estabelecida pela Presidência da INFRAERO desde o Ato Administrativo nº 1.038/PR/2004, de 20 de junho de 2004" (a partir de set/2005 foi substituída na Comissão);*
> *- foi exonerada do cargo de Superintendente de Relações Comerciais em 21/09/05;*
> *- até 05 de abril de 2006 havia um contrato assinado pela Diretoria Executiva, respaldado pelas áreas jurídicas e de auditoria, em regular execução;*
> *- tendo em vista os dados acima, outro comportamento não se poderia esperar da Sra. Márcia senão liberar o pagamento;*
> *- não é razoável atribuir-lhe a responsabilidade por irregularidades em razão das liberação de algumas notas fiscais certificadas para pagamento pelo setor competente;*

Ressentiu-se da não de individualização das condutas na citação.

*Em relação à frustração das expectativas de receitas que adviriam da implantação do **software**, fez remissão à Nota Técnica nº 617/GSGAB/SFC/CGU/PR da Controladoria-Geral da União e ao voto-vencedor da CPI do apagão na parte que acusa a ABMA de **Lobby**.*

Sobre a ausência do banco de dados no patrimônio da Infraero, alega que não pode ser responsabilizada por isso porque teria ocorrido após sua saída da área comercial da empresa.

Renova o argumento de que a disponibilidade do banco de dados não era do interesse de vários setores da Infraero que desejavam o retorno da sistemática não informatizada de contratação, pois propiciava a escolha dos contratados por critérios de compadrio.

Argumenta que a não internação da base de dados gerada pela implantação do ***Advantage v.2*** *é que resultou no prejuízo sofrido pela Infraero. Reclama do não chamamento aos autos dos responsáveis por esse fato.*

Informa que a Infraero tinha firmado contratos com a Brasil Telecom S/A que possibilitariam a hospedagem do ***Advantage v.2.***

Em setembro de 2005, quando poderia ocorrer a hospedagem, a Sra. Márcia não integrava mais a Diretoria Comercial.

Destaca os custos de locação dos equipamentos para hospedagem tanto da Brasil Telecom quanto relacionado aos equipamentos da titular dos direitos do Advantage v.2. Segundo ela, a hospedagem inicial ainda persiste.

Reputa que também não lhe é atribuível a responsabilidade pelo item c da citação (..), mesmo assim comenta:

> *"licenças de uso de software, quando não envolvam a própria tecnologia deste, são por tempo certo ou por versão. A duas, porque a INFRAERO adquiriu licenças de uso de software, não a tecnologia de software, que envolveria também a correspondente documentação de elaboração (documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas, algoritmos, memórias de cálculo e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia)"*
>
> *43. A Lei nº 9.609, de 1998, que "Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências", estabelece que* ***'o uso de programa de computador no país será objeto de contrato de licença (art. 9º).***
>
> *44. A Lei brasileira contempla, adicionalmente, ao* ***contrato de licenciamento de uso de programa de computador*** *(arts. 7º e 9º), já referido, duas outras espécies:*
>
> *a) o* ***contrato de licença de direitos de comercialização de programas de computador*** *(arts. 8º e 10);*
>
> *b) o* ***contrato de transferência de tecnologia de programa de computador****, que envolve, obrigatoriamente, a entrega, por parte do fornecedor ao receptor, da documentação completa do programa, compreendendo código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia (art. 11);*
>
> *45. No mercado de tecnologia da informação, são correntes os* ***contratos de licença de uso*** *e os* ***contratos de licença de direito de comercialização*** *de programas de computador. O mesmo não ocorre com relação aos* ***contratos de transferência de tecnologia de programa de computador****, porque estes implicam verdadeira autonomia do usuário em relação ao titular dos direitos autorais sobre os programas, já que constituem forma atípica de transferência desses direitos. De fato, o conhecimento da tecnologia de um programa permite que se façam emulações, derivações e outros programas, sobre os quais o antigo titular dos direitos de programa cuja tecnologia foi cedida não pode exercer mais qualquer direito.*
>
> *(...)*
>
> *47. Trata-se, no caso do software Advantage v.2, de licenças de uso de um software-produto do tipo parametrizável em razão do perfil de cada cliente. A exemplo do que ocorre com o software-produto acabado (Windows, Lótus, Oracle etc), quem adquire o*

licenciamento de uso de uma das correspondentes versões, ou bem adquire as versões subsequentes, tornando-se 'dependente' do correspondente titular dos direitos de autor, ou caminha para outras soluções."

*Quanto à **alínea 'd'** da citação (opção da Infraero de contratar terceiros para fornecer o software ao invés de desenvolvê-lo internamente), afirma que essa matéria diz respeito exclusivamente à decisão da Diretoria Executiva.*

De qualquer forma, remete a questão à defesa apresentada pelo Diretor Comercial, à época, no sentido de que toda a equipe técnica e a alta direção da Infraero perceberam a necessidade de organizar a exploração comercial da área de mídia aeroportuária, de modo a dotá-la de transparência e isonomia. Assim, optaram por uma alternativa mais imediata, com produto já testado no mercado, que inclusive seria o único conhecido e certificado.

Lembra que a contratação da fábrica de software se deu na mesma reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação da FS3.

Menciona que foi rejeitada a solicitação de diligência à Infraero para que informasse a relação dos programas de computador e documentação técnica associada (software) desenvolvidos no interesse e com direitos autorais reservados à Infraero ao abrigo do Contrato de Fábrica de Software nº 173-SF/2003/0001, de 27/11/2003, bem como a cópia dessa avença e respectivos aditivos.

Pondera o fato de que recentemente (2008), a Diretoria Comercial, com aval da Diretoria Executiva, voltou a manifestar a necessidade de se buscar no mercado "solução congênere ou similar ao Software Advantage v.2".

*Sobre a **alínea 'e'** da citação, invoca a análise feita na Justiça trabalhista, na qual a e. Juíza da 14ª Vara do Trabalho concluiu não ser possível atribuir a reclamante (Sra. Márcia Gonçalves) problemas relacionados ao projeto básico, considerando que essa tarefa estaria mais afeta a área de tecnologia.*

Defende que não se pode exigir projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93) no caso de aquisição de licenciamento de direitos de uso de software, principalmente de software-produto ou de prateleira ou que dependa de customização, por se tratar de obra intelectual protegida por direitos autorais.

*Com efeito, o que pode haver é termo de referência ou projeto básico nas contratações de **serviços de desenvolvimento** de software para atender a necessidades específicas do usuário (IN nº 04/2008, SLTI /SEFTI). Ainda assim, haveria dúvidas porque: "É que o Termo de Referência ou Projeto Básico, cuja elaboração é subsidiada pelo Artefato Estratégia de Contratação (arts. 7º e 17), constitui elemento para avaliação da completude e coerência da especificação dos requisitos e a adequação e a exequibilidade dos critérios de aceitação".*

Assim, o amplo diagnóstico técnico da comercialização de espaços para mídia aeroportuária teria a eficácia de termo de referência ou projeto básico. Por consequência, não há que se exigir a modelagem exigida das obras ou serviços, nestes incluídos o desenvolvimento de software.

Insiste não ter participado diretamente do processo de contratação da FS3 ao encaminhar despacho à Gerência de Licitações e Contratos – AGLI. O envio do Despacho nº 239/DCRC/RCDM/2003, contendo dossiê da contratação, à AGLI decorreu de solicitação específica do Diretor Comercial, após a contratação já estar aprovada pela Diretoria Executiva. Detalha essa assertiva.

Em relação à imputação feita pela 1ª Secex de que o despacho continha argumentos vagos e genéricos para justificar a contratação, afirma que apenas teria reproduzido dados e informações contidas no dossiê. Segundo ela: "o despacho de encaminhamento do dossiê não era documento exaustivo, completo, definitivo, pronto para ser convertido em instrumento de contrato, mesmo porque o dossiê nele retratado não contou, para sua elaboração, com o concurso de profissionais de informática ou de direito".

Alega que a assinatura do Contrato nº 182-SF/2003/0001 não ocorreu logo após o Despacho nº 239/DCRC/RCDM/2003. Antes teriam sido cumpridas todas as providências recomendadas na NI 6.01/C.

No § 346 (fl. 4791) a Secex considerou impertinente sua alegação de defesa no sentido de que, "no caso de soluções prontas, não há como se aplicar a exigência de projeto básico". Quanto a esse ponto, afirma que ficou judicialmente provado que não lhe cabia "prover, exigir, cuidar ou apresentar projeto básico para aquisição do ***Advantage V.2****.*

Questiona o fato de que - nesse mesmo parágrafo – é dito que o aplicativo era sofisticado e na letra "d" do item 9 é dito pela unidade técnica que "o sistema é de baixa complexidade".

Em relação aos elevados custos de hospedagem nos equipamentos da contratada, apesar de alegar não ser tal imputação dirigível a ela, afirma que não era do interesse da nova direção da Infraero que a base de dados estivesse internada na empresa. Menciona que essa transferência foi sugerida pela Comissão constituída pelo Ato Administrativo nº 677/PR/2006 (item 4.2.5 do Relatório de 17/04/06), mas não foi implementada.

Sobre o pagamento por 416 licenças de usuários, a 1ª Secex considerou desnecessário porque o Advantage v.2 não necessitaria de qualquer programa cliente para acessá-lo e porque a Infraero pagou pela hospedagem do programa em servidor da FS3 (§ 348, fl. 4792). Rechaça essa imputação sob o argumento de que "essas licenças usuário eram destinadas aos servidores que, na Sede, nas Superintendências Regionais e nos Aeroportos cuidavam da comercialização dos espaços de mídia aeroportuários"... "De outro lado, as licenças usuário independem do local onde estão o software e a base de dados implantados". A irregularidade também não lhe seria imputável.

Refuta a afirmação de que a DATI foi excluída do processo de negociação e aquisição do sistema, lembrando que foi a DATI que elaborou a ficha de dados imprescindível à elaboração do contrato pela área jurídica.

Alega que a Diretoria de Administração, a quem a DATI era subordinada, estava representada na reunião da Diretoria Executiva em que se aprovou a contratação. Se o Diretor não questionou a contratação naquela oportunidade, não seria ela (Márcia Gonçalves) que o faria, por não ter sequer participado da referida reunião.

Afirma que a dificuldade técnica de incompatibilidade entre o ***Advantage V.2*** *e os recursos computacionais em utilização na Infraero, insinuada no parágrafo 349 (fl. 4792), não existiu, tanto que foi verificado pela Secretaria de Controle interno a instalação e as plenas condições de uso do sistema.*

Quanto ao desaconselhamento da 1ª Secex da adoção das diligências solicitadas (§ 352), alega cerceamento de defesa por parte da unidade técnica, apoiada em jurisprudência do STF.

Sobre a ausência do banco de dados na Infraero, reitera que a transferência não ocorreu por desinteresse da nova administração. Suscita a possibilidade de pendências financeiras, como o não recebimento do pagamento pela hospedagem por parte da titular dos direitos do ***Advantage V.2.***

Nos parágrafos 354/366 (fls. 4792/93), identificou uma suposta tentativa da 1ª Secex de imputar à Superintendente Comercial (Márcia Gonçalves) a responsabilidade pela má-informação da Diretoria Executiva, menosprezando assim a capacidade dos diretores da Infraero.

Afirma que não foi percebido pela unidade técnica que, ao se decidir pela contratação do ***Advantage v.2****, foi assinada "uma quantidade expressiva de contratos à moda antiga, frustrando a expectativa de receita que poderia advir com a introdução da tecnologia da informação". Este fato e a resistência posterior em utilizar o bem adquirido teriam levado ao pedido de investigação feito pelo Ministro da Defesa (Aviso nº 386/MD) à CGU.*

Em relação à proposta de rejeição de sua defesa, de julgamento pela irregularidade com débito e multa, reage indignada e menciona ser funcionária pública admitida há mais de 30 anos (por concurso público), cujos sigilos fiscal, bancário e telefônico foram abertos por meio da CPI do

apagão sem que nada tenha sido encontrado que a vinculasse a conluio para lesar os cofres da Infraero.

Repudia com veemência a proposta de inabilitação para cargo ou função pública prevista no art. 60 da Lei 8.443/92.

Por fim, pede que lhe sejam afastadas quaisquer imputações relacionadas à contratação do Advantage v.2; que lhe desvinculem da disputa interna pelo comando da Infraero, entre grupos de dirigentes e ocupantes de cargos em comissão, ligados a um mesmo partido político, com objetivos exclusivamente mercantilistas.

Menciona sua trajetória na empresa: começou em 01/02/1979, no cargo de Auxiliar de Administração, tendo ascendido à Analista Superior – II – Administrador em janeiro de 2006; exerceu funções de confiança por 19 anos, dos quais 10 anos na área comercial.

Foram anexados 36 documentos para sustentar as alegações constantes do memorial.

***ÁLVARO LUIZ MIRANDA** [Gerente de Auditoria Interna]*

Na qualidade de gerente de auditoria interna da Infraero, foi citado para defender-se do ato de atesto pela conformidade da contratação da empresa FS3.

Defendeu-se nos seguintes termos:

> *"a) atuou estritamente na qualidade de controle prévio e realizou apenas exame de controle de conformidade no processo;*
> *b) o parecer de controle prévio é meramente de orientação, pois não há tempo hábil para exames mais aprofundados nesse tipo de controle;*
> *c) quando de seu exame, a contratação já estava aprovada pela Diretoria Executiva da Infraero, não lhe cabendo avaliar os aspectos de viabilidade técnica, econômica e de preço, já definidos por aquele órgão competente;*
> *d) o processo continha projeto básico, conforme Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003, e anexos, os quais apresentavam os elementos suficientes para caracterizar a contratação pretendida;*
> *e) não há nexo de causalidade entre o despacho proferido pelo defendente e o ato de contratação, sendo que: 1) não é vinculativo; 2) a contratação já estava aprovada; e 3) não integra o ato administrativo que formalizou a contratação; e*
> *f) é inédita a tese de penalização do agente de controle interno, que realiza controle preventivo, pelo TCU, dada a ausência do nexo de causalidade entre sua atuação e o ato do gestor público que gere recursos."*

A 1ª Secex acatou, parcialmente, as alegações de defesa acima, propondo, no mérito, a irregularidade das contas, sem débito, mas com multa, em razão de "suposto descuido no exame da contratação".

Manifestação sobre a regularidade do processo de contratação por inexigibilidade

Acerca da falha da auditoria interna na manifestação sobre o processo de contratação e aspectos de eficácia e eficiência da gestão administrativa, combate essa imputação lembrando que a contratação da FS3 se deu de forma contrária às normas da Infraero, sobretudo a NI 6.01/C, pois já estava aprovada quando foi submetida à "auditoria prévia". Os aspectos de viabilidade econômico-financeira e técnica, bem como preço já estavam de antemão definidos.

Somente lhe restou analisar a instrução do processo, motivo pelo qual proferiu o seguinte Despacho: "entendemos que o processo foi instruído com os elementos exigidos pela legislação específica e encontra fundamentação legal no inciso I do art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero".

Não cabia à auditoria fazer exame técnico aprofundado da contratação, por isso não foi feito.

A previsão da NI 6.01/C quanto à manifestação da auditoria se faz "sem prejuízo das competências de outros órgãos da empresa". Assim, lhe caberia um exame prévio da conformidade do processo, mas não um exame definitivo da contratação.

A auditoria interna não pode paralisar as contratações da Infraero, indefinidamente, para fazer análise completa do processo, sob pena de inviabilizar a gestão.

A Polícia Federal e a unidade técnica do TCU demandaram mais de um ano para o exame do processo. Ele dispôs de apenas um dia.

Existência do projeto básico

- foi comprovada a existência de documentos que atendiam às exigências de definição do objeto a ser contratado;

- a unidade técnica não considerou que os anexos do Despacho que instruiu o processo continham especificação do objeto, justificativas da contratação, da necessidade, do preço etc;

- não era possível ao gerente de auditoria verificar, no âmbito de controle preventivo, que os elementos do processo não estavam corretos tecnicamente, como apontou a 1ª Secex;

Inexigibilidade da licitação

- o processo de contratação já continha instrução prévia das áreas competentes e aprovação da Diretoria Técnica;

- do auditor de controle interno não se pode exigir domínio de todas as áreas que examina;

- "um auditor interno tem como princípio o da aderência a diretrizes e normas, o qual dispõe que deve acolher como verdadeiras as informações obtidas dos órgãos técnicos";

- o auditor atestou que o processo continha os elementos necessários a configurar a inexigibilidade de licitação;

Participação da área de informática

A 1ª Secex prendeu-se à literalidade da norma interna ao afirmar que o processo de inexigibilidade deveria conter parecer da Superintendência de Informática - NI 3.01/A.

Na verdade, essa norma dispõe que a área de tecnologia deve ser consultada. "Isso porque, em contratações normais, a área demandante preliminarmente consulta a área de tecnologia sobre a disponibilidade do serviço".

Quando o auditor interno examinou o processo, a contratação já estava aprovada pela Diretoria Executiva, da qual faz parte a Diretoria de Administração. Por sua vez, a Superintendência de Tecnologia se submete à Diretoria de Administração.

O Sr. Augusto Rangel - Gerente de suporte, produção e rede, à época – participou de toda a instrução do processo de contratação. Por conseguinte, houve participação da área de tecnologia.

Natureza opinativa do despacho do defendente

*O despacho do gerente de auditoria interna da Infraero não tinha natureza vinculativa, pois a NI 6.01/C prevê que a manifestação da auditoria se dá "**sem prejuízo das competências das demais instâncias**".*

A manifestação de última instância seria da Procuradoria Jurídica da empresa, conforme depreende da NI 6.01/C e do art. 28, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Sob esse prisma o parecer da auditoria não vincula o agente político da Infraero, "que somente deve decidir em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica".

O parecer prévio da auditoria foi retirado dos procedimentos de contratação da Infraero (v. NI 6.01/D), o que comprova o caráter não vinculante desse parecer.

A vinculação não existe pela simples previsão de manifestação na norma. A vinculação deve ser expressamente prevista.

Obrigação da transferência dos dados do software à Infraero

Existe sim a obrigação expressa da transferência do banco de dados da FS3 para Infraero, no que se refere ao ***Advantage v.2.***

Isso porque, de acordo com a cláusula 7 do contrato, os documentos anexos integravam a avença. Entre eles, o designado ***"Inexigibilidade nº 068/DAAG/SEDE/2003"****, no qual estava contido o Despacho nº 239/DCRC(RCDM)/2003, em que se previa que, encerrado o período de garantia, o produto funcionaria na versão disponível na data do último pagamento da manutenção. Ao final do tópico de utilização de licenças, previu-se que o* ***software Advantage Server seria instalado em um servidor de propriedade da contratada e, após o término do contrato, deveria ser instalado em local a ser indicado pela INFRAERO*** *(item 3 do Despacho nº 239).*

Essa previsão foi feita porque a Infraero não dispunha de servidor disponível para hospedagem do sistema por ocasião da contratação.

Assim que a Infraero passou a dispor de ***data center,*** *o próprio gerente de auditoria apontou a necessidade da transferência dos dados para a Infraero. A 1ª Secex reconheceu esse fato às fls. 4785 (último §).*

Contudo, a Infraero ainda litiga na Justiça Federal para obter a transferência dos dados.

Impossibilidade de punição disciplinar pelo TCU

Não há nexo de causalidade entre o despacho do gerente de auditoria e o ato de contratação.

O TCU não tem competência para aplicar penalidade ao servidor, uma vez que este não se enquadra na figura de administrador ou responsável por recursos públicos.

A penalidade que a 1ª Secex propõe ao defendente é de caráter disciplinar, conforme se observa claramente às fls. 4785/6.

*"****Pretende-se punir o defendente por suposta falha no exame dos autos****". Porém, esse tipo de punição seria da competência da Infraero.*

Diante do princípio da segregação de funções, não é possível se cogitar que a auditoria interna estaria solidária com o ordenador de despesas.

Pedido

Ao requerer o acolhimento de sua tese de defesa, arremata:

- "É inédita a responsabilização de órgão de controle por não ter identificado falhas em processos de contratação";

- a auditoria interna não tem como exaurir o exame de todos os processos de contratação, devendo confiar na veracidade das informações das áreas especializadas;

- apenas o controle a posteriori proporciona o tempo e o acesso aos elementos necessários ao exame profundo das contratações.

***

As alegações acima trazem dados relevantes que, confrontados com a análise efetuada pela 1ª Secex, fornecem subsídios para uma conclusão sobre quem foram os responsáveis, efetivamente, pela contratação.

A responsabilidade deve ser aqui examinada levando-se em conta a individualização da conduta dos citados nesta TCE, ou seja, qual o grau de importância da atuação de cada um deles para que a contratação ocorresse da forma como se deu.

Conforme antecipei acima, acredito que são graves as irregularidades constatadas, pois a contratação direta da empresa FS3, com vistas à aquisição do ***software Advantage Server V.2,*** *mostrou-se flagrantemente direcionada e decidida por critérios que não restaram esclarecidos de forma suficiente.*

Ressalto que a análise de responsabilidades deve ser feita, principalmente, sob o prisma da "inexistência no Contrato nº 182-SF/2003/001, de previsão das condições de continuidade da utilização do ***software Advantage*** *v.2 (...)" e da "contratação direta por inexigibilidade, sem a elaboração prévia de projeto básico, pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3", bem como da não observância das normas que disciplinavam as aquisições da Infraero, mormente as da área de tecnologia.*

ANÁLISE DE RESPONSABILIDADE

CARLOS WISON ROCHA DE O. CAMPOS – ex-Presidente da Infraero

Alegou ter agido respaldado em manifestações técnicas e jurídicas, uma vez que não detinha conhecimento da área da contratação.

Apesar de não se poder exigir, de fato, que o ex-Presidente detivesse conhecimentos aprofundados de informática, era plenamente esperado que o dirigente máximo da Infraero observasse se o encaminhamento usual dos processos de inexigibilidade de licitação tinha sido cumprido. Justamente por não deter conhecimentos da área da tecnologia da informação é que ele deveria ter tido o cuidado de encaminhar a priori o processo aos setores com competência para o exame prévio da contratação. Assim, estaria se resguardando de futuros questionamentos como os que ora são feitos.

No caso específico, bastaria que o ex-Presidente, na qualidade de membro da Diretoria Executiva, vinculasse ***a aprovação*** *(ou* ***autorização)*** *à existência* ***prévia*** *das manifestações da Gerência de Auditoria e da Superintendência Jurídica.*

O que se constatou nos autos foi que o Sr. Carlos Wilson orientou a submissão do processo às superintendências de auditoria interna e jurídica, antes da formalização do contrato, mas depois de o contrato já ter sido aprovado pela Diretoria Executiva.

Ora, se a contratação já estava aprovada, somente restaria às áreas jurídica e de auditoria analisar aspectos formais tendentes à celebração do contrato. Por óbvio, se esperaria que esses setores apontassem eventuais irregularidades que detectassem. Todavia, dada a exiguidade de prazo para o exame do processo de contratação, faticamente, não se poderia esperar que esses setores efetuassem uma análise minudente – de matéria de natureza técnica - e se posicionassem pela reprovação do contrato. Portanto, a orientação do então Presidente era inócua.

Não há como se afastar a responsabilidade do ex-Presidente da Infraero pela forma como se deu a contratação e pelas consequentes irregularidades atreladas a ela, principalmente, as deficientes pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3.

Apesar de ser difícil para o leigo avaliar a razoabilidade do preço de um sistema de informática, entendo que o Sr. Carlos Wilson poderia ter solicitado o apoio da DATI para

esclarecimentos mais minudentes acerca da contratação e do valor proposto. A DATI poderia fornecer alguns parâmetros para a avaliação do preço.

O ex-Presidente da Infraero poderia também ter questionado a existência de somente uma empresa apta a contratar com a estatal, considerando o número de aeroportos ao redor do mundo, principalmente, ciente de que a publicidade e a informática são bastante desenvolvidas em muitos países.

Outrossim, deveria ter questionado o direcionamento feito pelo Diretor Comercial, que levou à proposta de contratação diretamente à Diretoria Executiva, sem seguir os devidos passos procedimentais.

Não se pode conceber que o dirigente máximo da Infraero não estivesse a par de uma contratação tão expressiva. Esse aspecto diferencia a sua conduta da dos demais membros da Diretoria Executiva. Ou seja, os demais diretores que votaram pela aprovação do contrato com a FS3 não tinham, necessariamente, conhecimento da área comercial, já que respondiam por setores específicos, como engenharia, operações, administração e finanças. Estes foram convencidos pela defesa da contratação feita pelo Diretor Comercial. Do Presidente da Infraero se esperava uma conduta mais conservadora e cuidadosa, pois o montante de aproximadamente R$ 26.000.000,00 exigia dele todas as precauções possíveis. Em última instância, era ele o principal responsável pela contratação, uma vez que dentre as suas atribuições estava a de definir as prioridades e as principais metas da Infraero.

Assim, por ter aprovado, como membro da Diretoria Executiva, e ratificado a contratação por inexigibilidade, na qualidade de Presidente, sem a observância das normas internas, acompanho a proposta de encaminhamento da unidade técnica quanto a esse responsável.

FERNANDO BRENDAGLIA DE ALMEIDA – Diretor Comercial

*O responsável alega que a nova contratação de um **software** semelhante ao **Advantage V.2**, pleiteada pela Infraero, cinco anos após o contrato de licenciamento do **Advantage V.2**, conforme abordado no CF nº 22.206/DC/2008, comprova o acerto da decisão adotada na contratação da FS3. Ou seja, de fato a Infraero necessitava - como ainda necessita - de sistema informatizado de gerenciamento e comercialização de espaços publicitários em aeroportos.*

Alega que houve sim participação da DATI, representada pelo Sr. Marcos Augusto Rangel, nos trabalhos preliminares à contratação.

*Solicita diligências relacionadas às atividades da Fábrica de **Software** e à comparação das características/funcionalidades do **Advantage V.2** com os **softwares** apontados como semelhantes que poderiam ter servido de parâmetro na primeira contratação.*

*Assevera que não se provou nestes autos a existência de **software** funcionalmente similar ao **Advantage V.2** em 2003.*

*De todo modo argumenta que, além das funcionalidades serem diferentes, somente se soube da existência dos **softwares** utilizados nos Aeroportos da Argentina e de Munique após a contratação da FS3.*

*A análise feita pela 1ª Secex (fls. 4763/68) se mostra pertinente em grande medida. Entendo que o fato de a Infraero pretender contratar **software** semelhante ao **Advantage V.2** não justifica a forma açodada e pouco fundamentada como se deu a contratação em comento. Nada impede que a Infraero venha a efetivar nova contratação, desde, é claro, que observe as normas licitatórias pertinentes, bem como os demais procedimentos previstos nas normas internas.*

O grau de responsabilidade da Diretoria Comercial é elevado diante da não participação formal da DATI no processo de contratação.

*A DATI teria melhores condições tanto para pesquisar a existência do **software** semelhante quanto para aferir a pertinência do custo do **Advantage v.2** ou da viabilidade de produção de sistema próprio. Outrossim, estava mais apta a elaborar os termos e cláusulas contratuais.*

Quanto ao pedido de diligências do ex-Diretor Comercial, considero despiciendas diante do volume e do conteúdo das informações coligidas aos autos pela Infraero e demais responsáveis.

*Sobre o desafio lançado ao TCU de provar a existência de **softwares** semelhantes em 2003, é preciso esclarecer que o ônus da prova recai sobre o jurisdicionado a este Tribunal. A jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que, nos processos de tomadas e prestações de contas, ocorre inversão do ônus da prova, cabendo ao gestor dos bens e recursos públicos comprovar sua boa e regular aplicação.*

*Nesse contexto, não resta dúvida de que o Sr. Fernando Brendaglia, na qualidade de Diretor Comercial, teve grande responsabilidade na contratação direta da FS3, considerando que foi no âmbito de sua diretoria que nasceram as tratativas para a aquisição do **Advantage V.2**, levada diretamente ao descortino da Diretoria Executiva, e que resultou na efetivação do Contrato nº 182 – SF.*

As informações trazidas por vários dos responsáveis apontam a Diretoria Comercial como idealizadora e principal defensora da contratação. Aliás, os participantes da reunião da Diretoria Executiva em que se aprovou a contratação são unânimes em afirmar que a Diretoria Comercial defendeu vigorosamente a celebração da avença com a FS3.

Enfim, como demonstrado ao longo deste processo, as negociações e as pesquisas da Diretoria Comercial, encabeçada pelo Sr. Fernando Brendaglia de Almeida, guardaram relação direta com a escolha da empresa contratada e com a aceitação do valor avençado.

Portanto, perfilho a proposta da 1ª Secex no que tange a responsabilização do Sr. Fernando Brendaglia de Almeida.

MÁRCIA GONÇALVES CHAVES – Superintendente de Relações Comerciais

Apesar de atuar na área interessada na contratação, a farta documentação e o expressivo volume de informações trazidos por essa responsável levam-me a depreender que sua participação na contratação foi menos decisiva que a do Diretor Comercial.

Para começar, ela não participou da reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação, o que sem dúvida já diferencia a sua responsabilidade.

O encaminhamento do Despacho 239/DCRC/RCDM/2003, datado de 24/11/2003, foi apontado como prova da atuação direta da Sra. Márcia G. Chaves no processo de contratação da FS3, uma vez que continha detalhes do ajuste e justificativas da necessidade da aquisição, bem como análise de viabilidade econômico-financeira.

A responsabilidade dessa ex-Superintendente de Relações Comerciais também foi apontada por ter autorizado, na qualidade de ordenadora de despesa, os pagamentos à FS3.

A alegação dessa responsável no sentido de que teria apenas atendido à solicitação do Diretor Comercial mostra-se procedente quando se observa o primeiro parágrafo do referido Despacho. Lá está registrado: "Incumbiu-me o Sr. Diretor Comercial de solicitar a V.Sª providenciar a contratação de licença do Software ADVANTAGE V.2, aprovada por meio da IP nº 295/DC/2003, conforme especificações a seguir:..."

A ex-Superintendente de Relações Comerciais afirma que elaborou o documento com as informações que lhe foram repassadas pelo Diretor Comercial. Sustenta que "o despacho de encaminhamento do dossiê não era documento exaustivo, completo, definitivo, pronto para ser convertido em instrumento de contrato, mesmo porque o dossiê nele retratado não contou, para sua elaboração, com o concurso de profissionais de informática ou de direito".

O voto-vencedor do Senador João Pedro proferido na CPI do 'Apagão Aéreo' confirma a alegação acima. Asseverou o parlamentar que o encaminhamento da matéria feito pela funcionária foi meramente protocolar. Por oportuno, cabe mencionar que o voto registrou também que, efetuada a quebra de seu sigilo fiscal, bancário e telefônico, não foi descoberto nenhum indício de irregularidade

que a incriminasse. E o mais relevante: posicionou-se pela exclusão do nome Sra. Márcia Gonçalves Chaves do relatório daquela CPI.

Nada obstante o princípio da independência das instâncias, não se pode deixar de considerar o fato de a Justiça trabalhista ter decidido pela readmissão dessa funcionária, bem como deferido o pedido de danos morais. O exame da conduta da responsável, principalmente na 1ª instância, foi minucioso. Atestou a ausência de comprovação das imputações feitas contra a Sra. Márcia, ou seja, não foi comprovada qualquer falta grave que pudesse ensejar a demissão.

Sobre os pagamentos efetuados na qualidade de ordenadora de despesa, apresentou alegações de defesa verossímeis. Alega que não geriu o contrato, já que isso coube à Comissão de Gerenciamento criada em 02/06/2004, tendo como Coordenador o Sr. Ian Lawrence Webster. Segundo ela, somente efetuava os pagamentos após a certificação, por dois fiscais, de que a etapa dos serviços ou do fornecimento tinha sido regularmente cumpridos, conforme a regra contida no Ato Administrativo nº 1.038/PR/2004.

*Diante desses fatos, considero que a participação da Sra. Márcia G. Chaves não foi determinante para que a contratação se desse da forma como foi perpetrada. A ela somente se pode imputar responsabilidade pelo ato de dar seguimento a um processo, gestado na área comercial, que não guardava consonância com a sequência procedimental contida nas regras internas da Infraero. Portanto, atendeu a uma ordem manifestamente ilegal. O seu cargo de Superintende de Relações Comerciais e a sua condição funcionária de carreira com quase trinta anos de Infraero impunham-lhe o dever de apontar a irregularidade perpetrada pela Diretoria Comercial. Além disso, contra ela milita a informação – não rechaçada – de que a Superintendência de Relações Comerciais participou das tratativas iniciais para contratação do **software** em questão.*

Assim, em relação à proposta da unidade técnica, as alterações que sugiro são o acatamento parcial das alegações de defesa da Sra. Márcia Gonçalves Chaves e, consequentemente, o afastamento das propostas de débito e de inabilitação que lhe foram feitas. Contudo, deve-se julgar irregulares suas contas, com aplicação de multa, ante o fato de ter dado andamento a contratação nitidamente contrária aos procedimentos licitatórios da Infraero, bem assim aos interesses da estatal, não se esquecendo que ela era Superintendente de Relações Comerciais e que esse setor participou das tratativas iniciais para contratação em tela.

Assim, considero que suas contas devam ser julgadas irregulares, aplicando-lhe a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92.

FREDERICO DE QUEIROZ VEIGA – Diretor de Operações

Foi citado por ter participado da aprovação da IP nº 295/DC/2003 na qualidade de membro da Diretoria Executiva da Infraero. Alega que:

- decidiu sobre a abertura de um processo administrativo e não pela contratação propriamente dita;

- não se identificam no IP nº 295/DC/2003 elementos que permitam inferir que houve "autorização" ao proponente para efetivar a contratação sem cumprir as formalidades previstas no item 9.4 da NI-6.01/C;

- considera equivocada a conclusão da 1ª Secex de que houve inversão na formalização do contrato, porque a Diretoria Executiva aprovou a contratação com a condição (expressa na ata da reunião) de que haveria a prévia apreciação das Superintendências Jurídica e de Auditoria da Infraero, nos termos da NI-6.01/C, antes da formalização do contrato;

- era da responsabilidade dos Diretores Comercial e Financeiro , antes da assinatura do contrato, a verificação da regularidade do processo, ou seja, instrução por todos os setores;

- não se pode exigir análises técnicas, normativas e legais da Diretoria Executiva – última instância administrativa – envolvendo variados e complexos temas, a exemplo do caso da aprovação do IP nº 295/DC/2003;

- o processo administrativo de contratação se desenrolou a posteriori;

*- não participou: da instauração do processo de aquisição do **software**; da autorização para contratação; da ratificação da inexigibilidade; da assinatura do contrato; da análise ou aprovação da proposta da FS3;*

- o Diretor Comercial declarou formalmente a conformidade do preço com a tabela praticada no Brasil;

- o Diretor Comercial identificou na reunião importantes vantagens da contratação.

A unidade técnica não acatou as alegações do responsável, ressaltando que a contratação ocorreu de maneira precipitada, sem observar a ordem e as previsões estabelecidas nas NI-6.01/C e NI 3.01/A.

A condição estabelecida pela Diretoria Executiva de exame pela auditoria e pelo jurídico não eliminou a precariedade do processo quando da aprovação pela última instância da Infraero.

De qualquer forma, a 1ª Secex considerou que a participação do Diretor de Operações foi subsidiária, embora grave, propondo a irregularidade de suas contas, com aplicação de multa, mas sem débito. Para isso apoiou-se em precedente do TCU que sustenta que, mesmo em irregularidades resultantes de deliberações colegiadas, devem ser responsabilizados principalmente os membros que elaboram, propõem e submetem a matéria à apreciação de seus pares (Acórdão 823/2005 – Plenário).

Concluiu que a condenação em débito deve recair sobre aqueles que conduziram o processo de contratação e execução.

Contudo, considerou que a rejeição parcial das alegações devia-se ao fato de o Diretor de Operações ter aprovado a matéria sem buscar elementos adicionais de convencimento. Propôs em relação a ele o julgamento pela irregularidade, com aplicação de multa.

Concordo, em parte, com a análise da unidade técnica, pois entendo que o Diretor de Operações não tinha razões para duvidar das informações trazidas e defendidas pelo Diretor Comercial. Suas alegações também reforçam a culpabilidade da conduta do Diretor Comercial, que, como se percebe, fez fortes ingerências a fim de ver aprovada de plano a contratação da FS3. O trecho do voto-guia do Acórdão 823/2005-Plenário, invocado pela própria 1ª Secex, leva-me a concluir que não cabe julgar irregulares as contas do Sr. Frederico. Senão vejamos:

> *"10. Demonstrada a irregularidade, devem ser responsabilizados por ela aqueles que elaboraram e propuseram os valores a serem utilizados nos orçamentos das Concorrências nºs 1 e 7/2004. Em relação aos membros da diretoria colegiada, que aprovaram a contratação, a Unidade Técnica propõe a responsabilização de todos eles. Entendo de forma diversa, pelos motivos expostos a seguir.*
>
> *11. O procedimento para aprovação dos orçamentos, no âmbito da Diretoria Colegiada, era o seguinte: um dos membros da diretoria funcionava como uma espécie de relator, que submetia seu voto aos demais membros. No caso da contratação em São Paulo, o voto foi elaborado pelo Sr. Sérgio Paulo Veiga Torres, Diretor de Recursos Humanos e que ocupava a Presidência da entidade, e aprovado pelo Diretor de Administração e Finanças - Sr. José Roberto Borges da Rocha Leão, pelo Diretor de Operações e Telecomunicações - Sr. Carlos Alberto J. de Castro e pelo Diretor de Negócios, Tito Cardoso de Oliveira Neto, além do próprio Sr. Sérgio Paulo (fls. 235/237). No caso do Rio de Janeiro, o Relator foi o Sr. José Roberto Rocha Leão e os outros diretores aprovaram o voto (fls. 381/383).*
>
> *12. Os Srs. Carlos Alberto J. de Castro e Tito Cardoso de Oliveira Neto eram diretores de áreas estranhas às atividades administrativas da empresa e não foram relatores, até mesmo por isso, de nenhuma das duas contratações. Para aprovar ou não as medidas propostas pelo relator, eles tinham como base apenas as informações contidas no voto por ele apresentado. Assim, apesar de terem concordado com a proposta do relator, entendo que para atribuir a eles responsabilidade pela irregularidade praticada, é necessário avaliar se, apenas com o voto do*

relator, eles teriam condições de levantar objeções e se posicionar contra o que estava sendo proposto.

13. Os votos apresentados pelos relatores, nas duas contratações, foram bastante sintéticos e não permitiam que os demais tivessem conhecimento amplo da situação. Mencionavam a rescisão dos contratos com a Encom, as disputas judiciais que a Dataprev teve com tal empresa, concluindo que se fazia necessária a abertura de nova licitação. Especificamente em relação aos valores estimados para as novas contratações, as únicas referências foram que apenas um fornecedor havia respondido à consulta feita pela empresa (no caso de São Paulo informou-se que foram dois fornecedores, mas que uma das cotações foi descartada, por conter preço 'muito abaixo do atual praticado') e que as licitações para a contratação de serviços de manutenção predial eram historicamente competitivas. Ressalte-se que não foi feita qualquer menção a valores, seja aqueles praticados nos contratos com a Encom, seja os relativos aos contratos emergenciais.

14. Assim, pelos dados que eles tinham à disposição, não me parece razoável exigir que os diretores de negócios e de operações e telecomunicações tivessem condições efetivas de se posicionar contra os valores que estavam sendo propostos para servir de base para a contratação. Assim, a responsabilidade, no âmbito da Diretoria Colegiada, deve ser atribuída aos Diretores de Administração e Finanças e de Recursos Humanos que, além de comandarem as áreas afetas à vida administrativa da empresa, foram relatores dos processos. Mencione-se, também, que o Diretor de Recursos Humanos também respondia pela Presidência da empresa à época das aprovações."

Pelo que consta dos autos, verifica-se similitude entre a situação acima narrada e a ocorrida na reunião em que se aprovou a contratação da FS3, na medida em que as justificativas apresentadas pela Diretoria Comercial, por meio da Informação Padronizada nº 295/DC/2003, eram genéricas, não permitindo uma completa e detalhada compreensão da avença proposta, conforme pode-se observar abaixo:

"Desde a criação da INFRAERO, a utilização de espaços de mídia publicitária nos aeroportos vem, sendo feita mediante contratação direta das empresas de mídia aeroportuária. Como nem todos os aeroportos da rede dispõem de planos diretores para orientar a publicidade, as empresas do ramo desenvolvem o planejamento de utilização dos espaços, buscam a aprovação do projeto junto à INFRAERO e, em seguida, partem para o mercado. Uma vez que o mercado de mídia aeroportuária vem apresentando crescente expansão e sofisticação, e que a INFRAERO deve atender orientações do TCU para realização de procedimentos licitatórios de contratação, observou-se que este processo estava tornando o negócio economicamente inviável, elevando o preço dos espaços para inserção dos mercados publicitários, diminuindo a possibilidade da INFRAERO gerir suas próprias vendas, bem como a margem de ganho da empresa publicitária, visto que o preço de venda é determinado pelo mercado. Hoje, observamos que o processo de concessão de uso de espaços para a publicidade está engessado ... A INFRAERO perde receita e oportunidade de concretizar bons negócios com todas as empresas do setor, incluindo empresas multinacionais, sem restrições a qualquer tipo de concorrência. Além disso, como a INFRAERO administra 65 aeroportos, e o mercado de mídia aeroportuária vem se expandindo, é imprescindível a adoção de um sistema que permita aperfeiçoar a gestão dessa atividade, o que beneficiará todos os aeroportos da rede, expandindo os negócios da Empresa, alem da fiscalização pelas Gerências".

Com se vê, apesar de resumidas e pouco específicas, as justificativas pareciam razoáveis, mormente para diretores de outras áreas, sem tempo de estudarem naquela assentada os pormenores da contratação.

Assim, penso que devem ser acolhidas as defesas apresentadas pelo diretor de operações.

ADENAUHER FIGUEIRA NUNES – Diretor Financeiro

Alega que ficou acordado entre o Presidente e os diretores que a aprovação do contrato deveria estar condicionada à apreciação das Superintendências Jurídica e de Auditoria da Infraero.

As defesas apresentadas pelos responsáveis vinculados a essas duas áreas demonstram que a alegação acima não procede. Restou claro que a participação dessas Superintendências ocorreu de maneira formal, apenas para chancelar decisão de interesse da Diretoria Comercial já aprovada pela Diretoria Executiva.

Nem a Diretoria Executiva nem o Presidente poderiam transigir quanto aos procedimentos a serem observados até a assinatura do contrato decorrente de inexigibilidade de licitação.

Afirma que o processo todo foi gestado na Diretoria Comercial, tendo passado por todas as áreas técnicas responsáveis isento de críticas. Afirma que a competência primária e exclusiva pelo contrato era da área comercial. Argumenta que não lhe cabia o exame minucioso do instrumento, que mesmo sem a sua participação o contrato seria aprovado.

Essas alegações confirmam a tese no sentido de que foi maior a responsabilidade da Diretoria Comercial.

Outrossim, defende que, se as autoridades máximas das empresas fossem responsabilizadas por todos os atos de gestão, a figura da delegação perderia sua razão de ser.

Esse argumento não considera que a delegação não pode prescindir do dever de supervisão. Ou seja, a autoridade precisa adotar estratégias que lhe permitam aferir se as atividades delegadas estão sendo executadas a contento.

Reitero que a contratação da FS3 não poderia ser considerada corriqueira e nem poderia prescindir da ordem ou de quaisquer etapas previstas nos normativos internos da Infraero.

De qualquer forma, apesar de o Diretor Financeiro, enquanto membro da Diretoria Executiva, ter votado a favor da contratação, a ele também se deve aplicar o raciocínio constante do Acórdão 823/2005 – Plenário. Ou seja, as irregularidades resultantes de decisões de órgãos colegiados devem ser atribuídas aos membros que elaboraram, propuseram e submeteram a matéria à apreciação de seus pares. Portanto, apesar de ter sido signatário do contrato, deve-se afastar a sua responsabilidade, uma vez que foi designado para representar a Diretoria Executiva quando já havia ocorrido a aprovação da contratação.

Também militam a favor deste diretor o conteúdo das justificativas presentes na IP nº 295/DC/2003 apresentadas na reunião da Diretoria Executiva que resultou na aprovação do contrato com a FS3. Em resumo, lá se defendia que a expansão do mercado de mídia aeroportuária não comportava mais a contratação direta da forma como vinha sendo feita. O processo não informatizado estaria inviabilizando o negócio do ponto de vista econômico, bem como dificultando o gerenciamento dessa atividade pela Infraero. Nessa perspectiva, sustentava que a aquisição do software Advantage Server V.2 traria ganhos à Infraero.

Assim, penso que devem ser acolhidas as defesas apresentadas pelo diretor financeiro.

MOACIR CARVALHO AIRES FILHO – Diretor de Engenharia (interino)

NELSON JORGE BORGES RIBEIRO – Diretor de Administração

A esses responsáveis deve-se aplicar a mesma análise que foi feita em relação ao Sr. Frederico de Queiroz Veiga, então Diretor de Operações, bem assim idêntico encaminhamento de mérito.

Apesar de terem participado da reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação, decidiram com base nas explanações técnicas ofertadas pela Diretoria Comercial no IP nº 295/DC/2003.

ÉRICA SILVESTRI DUTTWEILER – Advogada da Infraero

Argumenta que o parecer que emitiu não era vinculante, já que não há obrigatoriedade de sua emissão em processo de contratação direta, que não há nexo de causalidade entre o parecer e o possível equívoco na contratação.

Concordo que o parecer não foi vinculante no presente caso não pela razão exposta pela responsável, mas pela forma como a inexigibilidade foi levada a efeito no presente caso.

De fato, no estágio em que o processo chegou ao setor jurídico, somente restou-lhe pronunciar-se sobre aspectos formais da contratação, com base nos subsídios técnicos fornecidos pela Diretoria Comercial.

Os elementos adicionais de defesa apresentados pela advogada em forma de memorial contêm informações importantes, que me levam a concluir pelo afastamento da responsabilidade da Sra. Érica Silvestri Duttweiler.

JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA – Superintendente Jurídica da Infraero

Alega que apenas secretariou a reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação, não tendo participado de qualquer deliberação ou votação.

Na qualidade de Superintendente Jurídica da Infraero, chancelou o parecer da advogada Érica Silvestri Duttweiler, porque o julgou correto sob o ponto de vista jurídico.

A despeito da inversão da ordem no encaminhamento da contratação por inexigibilidade, considero que deva ser afastada a responsabilidade da Sra. Josefina Valle de Oliveira Pinha, tendo em vista que, sob o aspecto formal, o processo atendia os requisitos para a contratação direta.

A forma como se deu a contratação por si só demonstra que o parecer jurídico não era vinculante. Portanto, as alegações dessa responsável devem ser acolhidas.

ÁLVARO LUIZ DE MIRANDA COSTA – Chefe da Auditoria Interna da Infraero

Basicamente, sustenta que compete à auditoria interna a verificação da correta instrução do processo, sem prejuízo da manifestação dos demais setores da Infraero, conforme estabelecido nas normas da empresa.

Com relação também a este responsável, percebo que sua responsabilidade deve ser afastada porque no caso específico o processo de contratação se desenrolou de maneira atípica, tornando a manifestação da auditoria interna apenas protocolar.

MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DIAS - Gerente de Licitações e Contratos

Esclarece que não foi a responsável pelo aval dado no processo de inexigibilidade (Despacho nº 1.326/AGLI/2003), mas sim o Sr. Ozório Lucas Ferreira da Silva, seu substituto.

Com efeito, suas alegações de defesa devem ser acatadas, pois logrou comprovar, por meio de declarações fornecidas pelo RH da Infraero, que estava em Recife, a serviço, na data da assinatura do referido expediente - ocorrida em Brasília .

OZÓRIO LUCAS FERREIRA DA SILVA, - Gerente de Licitações e Contratos (substituto)

Não obstante o fato de ter assinado o Despacho nº 1.326/AGLI/2003, no qual avalizou a contratação por inexigibilidade, milita a seu favor a constatação de não se ter observado a sequência procedimental que poderia levar a uma contratação direta, nos moldes preconizados pelas normas da Infraero.

Não resta dúvida de que, também no seu caso, o referido expediente tratou-se de peça meramente formal, que deu seguimento a um processo de contratação previamente aprovado pela Diretoria Executiva, com base nas informações da Diretoria Comercial.

Por essa razão, manifesto-me pelo acatamento das justificativas deste responsável.

***

Peço vênias pela extensão deste parecer, no entanto, para ser fiel aos princípios do contraditório e da ampla defesa, procurei trazer aos autos todos os argumentos apresentados pelos responsáveis.

*Após o exame das informações coligidas a este processo, concluo que não foram afastados os fortes indícios de direcionamento da contratação da FS3. A começar pela conclusão de que seria essa empresa a única capaz de fornecer o sistema desejado pela Infraero. A alegada pesquisa que se alega ter sido feita pela **internet** ao invés de justificar milita contra a contratação. A busca da forma como foi feita demonstra superficialidade. Acredito que, se fossem enviadas mensagens eletrônicas **(e-mails)** para as administrações dos principais aeroportos do mundo, facilmente seriam descobertas outras empresas fornecedoras de **softwares** semelhantes. Visitas a alguns grandes aeroportos também poderiam ter auxiliado na pesquisa.*

*Nada se comentou a respeito da questionada obtenção de informações privilegiadas pela empresa contratada, com elevado nível de detalhamento, antes de ter havido o estabelecimento de contato formal com a Infraero. O fato de a FS3 ter sido constituída em 15/08/03 e já em 18/08/03 ter assinado acordo de distribuição exclusiva do **software Media Plus Advantage V.2** é indicativo de que essa empresa foi criada única e exclusivamente para firmar o Contrato 182-SF/2003/001 com a Infraero.*

Outro aspecto que não restou esclarecido é o pertinente ao preço. As justificativas apresentadas não são consistentes. Diante das assertivas – inclusive da perícia da Polícia Federal - de que o sistema era de baixa complexidade, o preço no patamar de R$ 26 milhões mostra-se exagerado.

As alegações sobre a ausência de projeto básico não são aceitáveis porque o alegado Despacho 239/AGLI//DCRC/RCDM/2003 - que equivaleria ao projeto básico - foi elaborado após a aprovação da proposta da FS3 pela Diretoria Executiva. A 1ª Secex considerou vagas e genéricas as informações contidas naquele documento. A própria signatária reconheceu que o despacho não era documento exaustivo, completo, definitivo, pronto para ser convertido em instrumento de contrato, até porque o dossiê nele retratado não contou, para sua confecção, com a participação de profissionais de informática ou de direito.

O exame individualizado das condutas indica forte responsabilidade da Diretoria Comercial, que foi o setor em que se começou a discutir a necessidade da contratação e buscar as empresas aptas à prestação do serviço almejado.

As informações contidas nos autos não deixam dúvidas de que essa diretoria influenciou decisivamente na contratação, tendo apresentado na reunião da Diretoria Executiva um "processo pronto para aprovação".

A Diretoria Executiva aprovou de plano a contratação, mesmo antes de o respectivo processo ter passado pelos setores competentes, de acordo com as normas internas da Infraero. Se estas tivessem sido seguidas, provavelmente algum desses setores teriam alertado para a inadequação da forma adotada para a contratação.

Em minha opinião, os então Presidente e Diretor Comercial foram os responsáveis pela efetivação do contrato, na medida em que todos os contornos da contratação foram elaborados pelo Diretor Comercial, com a ciência do Presidente. As condutas dos demais membros da Diretoria Executiva e funcionários da Infraero não concorreram, no contexto específico, para a ocorrência das irregularidades em comento. Foram similares a um consentimento formal.

Em referência à questão de ordem suscitada na Sessão Plenária de 10/11/2010, informo que foi inserta nos autos a petição de fls. 4808/4810[2].

Ante o exposto, este Ministério Público junto ao TCU manifesta-se no sentido de que seja (m):

- rejeitadas as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e Fernando Brendaglia de Almeida, julgando irregulares as respectivas contas (art. 16, III, 'c', Lei 8.443/92);

- condenado, solidariamente, o espólio do Sr. Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos e o Sr. Fernando Brendaglia de Almeida, ao pagamento aos cofres da Infraero do valor de R$ 19.580.054,59, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 28/12/2005 até a efetiva quitação do débito, na forma legal;

- rejeitadas parcialmente as alegações de defesa apresentadas pela Sra. Márcia Gonçalves Chaves julgando irregulares as respectivas contas (art. 16, III, 'b', Lei 8.443/92) e aplicando-lhe multa (art. 58, II, Lei 8.443/92);

- acatadas as alegações de defesa dos Srs. Frederico de Queiros Veiga, Adenauher Figueira, Moacir Carvalho Aires Filho, Nelson Jorge Borges Ribeiro, Álvaro Luiz Miranda Costa, Josefina Valle de Oliveira Pinha, Érica Silvestri Duttweiler, Maria do Socorro Sobreira Dias e Ozório Lucas Ferreira da Silva, julgando regulares as respectivas contas (art. 16, I, Lei 8.443/92);

- aplicada a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992 ao Sr. Fernando Brendaglia de Almeida;

- inabilitado o Sr. Fernando Brendaglia de Almeida para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública (art. 60, da LO/TCU).

É o Relatório.

---

[2] QUESTÃO DE ORDEM (Ata 44/2010 Plenário): ... as peças recebidas relativas aos processos que estejam sob a responsabilidade do MP/TCU devem ser, de imediato, juntadas oficialmente aos autos, devendo tal providência ser expressamente registrada no parecer emitido.

VOTO

Preliminarmente, registro que passei a relatar este processo após o término da fase de instrução, quando fui sorteado para esse mister, em virtude da alegação de impedimento do relator *a quo*.

2. Conforme visto no Relatório, a presente tomada de contas especial reflete uma sequência de atos de gestão praticados no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero –, no exercício de 2003, que culminaram com a celebração de um contrato extremamente ruinoso aos cofres da empresa.

3. A citação dos responsáveis enfocou os seguintes fatos pertinentes aos procedimentos relativos à celebração, à execução e aos resultados do Contrato 182-SF/2003/001, firmado com a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda., em 23/12/2003, no valor total de R$ 26.840.520,82 , cujo objeto foi o fornecimento, a instalação e a implementação de sistema para gerenciamento e comercialização de espaços publicitários em aeroportos:

> *a) não obtenção dos resultados financeiros esperados pela Infraero com a utilização do sistema Advantage v.2, uma vez que a previsão inicial de crescimento das receitas comerciais de mídia aeroportuária em decorrência da utilização do referido* ***software*** *não se confirmou;*
>
> *b) a ausência, no patrimônio da Infraero, do banco de dados elaborado pela FS3, produto final de todo o trabalho de customização/implantação do sistema Advantage v.2 (levantamento de ambiente de migração das informações para os 65 aeroportos, despesas de passaporte, hospedagem e estadia, manutenção do* ***Site Market*** *de cada aeroporto, hospedagem do Advantage Server);*
>
> *c) a inexistência, no Contrato nº 182-SF/2003/001, de previsão das condições de continuidade da utilização do* ***software*** *Advantage v.2, com renovação das licenças, a hospedagem da base de dados, a manutenção do* ***Site Market*** *dos aeroportos e, mais grave, a internalização da tecnologia do* ***software****, o que deixou a Infraero indefinidamente como refém da empresa FS3, na condição de suposta fornecedora exclusiva;*
>
> *d) a opção da Infraero por firmar contrato com terceiros, incorrendo em gestão temerária, a um custo total de R$ 26.840.520,82, ao invés de buscar o desenvolvimento de* ***software*** *de administração de mídia aeroportuária por meios próprios, visto que o sistema é de baixa complexidade e que a empresa estatal possui fábrica de* ***softwares*** *da CTIS para, entre outros, o desenvolvimento e a implantação de sistemas, conforme Contrato nº 173-SF/2003/0001, de 27/11/2003; e*
>
> *e) a contratação direta por inexigibilidade, sem a elaboração prévia de projeto básico, pesquisa de preço junto ao mercado e justificativa do preço ofertado pela FS3.*

4. Foram citados os seguintes responsáveis:

> a) **Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos**, Presidente da Infraero à época, na condição de membro da Diretoria Executiva e pela ratificação da contratação do sistema;
>
> b) **Fernando Brendaglia de Almeida**, Diretor Comercial da Infraero à época – na condição de membro da Diretoria Executiva da Infraero, pela apresentação da proposta, bem como pela autorização dada para a contratação do sistema;
>
> c) **Nelson Jorge Borges Ribeiro**, Diretor de Administração, **Frederico de Queiroz Veiga**, Diretor de Operações, **Moacir Carvalho Aires Filho**, Diretor de Engenharia,

substituto, **Adenauher Figueira Nunes**, Diretor Financeiro, e **Josefina Valle de Oliveira Pinha**, Superintendente Jurídica – todos integrantes da Diretoria Executiva da Infraero à época, em razão da aprovação da contratação do sistema Advantage v.2;

d) **Álvaro Luiz Miranda Costa**, Gerente de Auditoria de Gestão à época – em razão do aval dado ao processo de inexigibilidade por meio do Despacho nº 853/PRAI/2003;

e) **Maria do Socorro Sobreira Dias**, Gerente de Licitações e Contratos à época – em razão do aval dado ao processo de inexigibilidade por meio do Despacho nº 1326/AGLI/2003, de 17/12/2003;

f) **Érica Silvestri Duttweiler**, Advogada da Infraero à época – em razão do aval dado em parecer jurídico (Despacho nº 1.500/PRJU/2003) em favor da contratação direta por inexigibilidade de licitação; e

g) **Márcia Gonçalves Chaves**, Superintendente de Relações Comerciais à época – pela aprovação do gasto na condição de ordenadora de despesa.

5. No curso da instrução, verificou-se, a partir de suas alegações de defesa, que a senhora Maria do Socorro Sobreira Dias não participou dos atos questionados, promovendo-se, então, a citação do senhor Ozório Lucas Ferreira da Silva, que avalizou o processo de inexigibilidade, atuando em substituição àquela agente (Despacho 1.326/AGLI/2003).

6. O débito apurado foi de R$ 19.580.054,59, correspondente ao pagamento pelos serviços efetivamente executados pela FS3. A impugnação da totalidade dos valores pagos decorreu do fato de a avença ter sido, em sua totalidade, ruinosa aos cofres da Infraero. Isso porque:

a) o contrato não produziu nenhum resultado financeiro, embora sua principal justificativa fosse o incremento das receitas publicitárias da empresa (item "a" das citações);

b) em virtude de obscuridades no termo contratual, ao fim da avença – em 2006 –, a Infraero perdeu o acesso ao sistema e às respectivas bases de dados com as informações gerenciais por ele geradas, estando a questão *sub judice*; (itens "b" e "c" das citações);

7. Além desses dois fatos, a avença incluiu a contratação de 416 licenças de usuários que, segundo apurado, não seriam necessárias à utilização do sistema, que poderia ser acessado por programas de navegação na *Internet* (§ 348, fl. 4792). Todavia esse achado específico não foi objeto de citação dos responsáveis.

8. Os fatos em comento foram, ainda, objeto das seguintes apurações externas a este Tribunal:

a) Relatório de Auditoria Especial nº 01/PRAI/2005 (fls. 1177/1219, v. 8), de 27/1/2005, e Relatório Pericial Técnico (fls. 1220/1349, v. 8), de 12/7/2006, ambos produzidos por solicitação do Conselho Fiscal da Infraero, mediante o Ato Administrativo nº 1.109/PR/2006 (fl. 1245, v. 8), de 25/5/2006;

b) Sindicância instaurada pela Portaria CGU nº 447/2007, no âmbito da Controladoria-Geral da União (fls. 2699, v 15; Acórdão 448/2008 – 2ª Câmara);

c) IPL nº 04.462/2007/SR/DPF/DF, a cargo da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários do Departamento de Polícia Federal (fl. 70, anexo 6; Acórdão 448/2008 – 2ª Câmara);

d) PA nº 1.34.001.006462/2004-29, instaurado pelo Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República José Alfredo de Paula Silva (Ofício 473/JA/PRDF; Acórdão 448/2008 – 2ª Câmara); esse procedimento foi arquivado em 5/5/2011, por deliberação da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Patrimônio Público e Social do Ministério Público Federal (598ª Reunião), segundo informado no sítio da 5ª CCR/MPF, na *Internet*, no endereço *ccr5.pgr.mpf.gov.br/documentos-e.../atas.../ata598extra_2011;*

e) Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal[1] referente à crise do setor aeroportuário conhecida como "Apagão Aéreo" – CPI do Apagão Aéreo (cf. parecer do MP/TCU).

9. Feito esse breve histórico, passo a decidir.

QUESTÕES DE MÉRITO

10. Como se vê a partir das informações trazidas ao Relatório, há uma divergência entre as propostas da unidade técnica e do Representante do Ministério Público, no tocante ao grau de responsabilização de parte dos agentes citados.

11. Enquanto a unidade instrutiva propõe a irregularidade das contas de todos os responsáveis citados, exceto quanto à senhora Maria do Socorro Sobreira Dias – que, de fato, deve ser excluída da relação processual por não ter participado dos atos questionados –, o Procurador-Geral opina pela reprovação das contas apenas do ex-Presidente da Infraero, senhor Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos (falecido no curso deste processo, em 11/4/2009), do ex-Diretor Comercial da empresa, senhor Fernando Brendaglia de Almeida, e da ex-Superintendente de Relações Comerciais, senhora Márcia Gonçalves Chaves.

12. A proposta do *Parquet* inclui, ainda, a condenação em débito, em caráter solidário, do espólio do senhor Carlos Wilson e do senhor Fernando Brendaglia, bem como a aplicação da multa do art. 57 da Lei 8.443/92 e da sanção de inabilitação do segundo responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, nos termos do art. 60 da mesma lei. No caso da senhora Márcia Gonçalves Chaves, o parecer afasta sua responsabilidade pelo débito apurado e não propõe outras sanções, além da multa prevista no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92, em face da irregularidade das contas. Quanto aos demais responsáveis, o representante do Ministério Público propõe a regularidade das respectivas contas.

13. Alinho-me, em parte, à proposta do Ministério Público.

RESPONSABILIDADES DO EX-PRESIDENTE, DO EX-DIRETOR COMERCIAL E DA EX-SUPERINTENDENTE COMERCIAL DA INFRAERO

14. Quanto às propostas relacionadas ao ex-Presidente, ao ex-Diretor Comercial e à ex-Superintendente Comercial da Infraero, pouco tenho a acrescentar às análises e conclusões do *Parquet*, adotando seus argumentos como razões de decidir.

15. Com efeito, as informações trazidas ao Relatório denotam que toda a motivação e o conjunto de informações de ordem técnica e estratégica apresentados à Diretoria Executiva da Infraero foram produzidos ou obtidos pela Diretoria Comercial, unidade que pode ser considerada como mentora do negócio.

16. Quanto ao ex-Presidente da empresa, acolho o argumento central do Ministério Público, no sentido de não ser razoável admitir que o "dirigente máximo da Infraero não estivesse a par de uma contratação tão expressiva. Esse aspecto diferencia a sua conduta da dos demais membros da Diretoria Executiva." Tratou-se de um negócio vultoso, de quase R$ 30 milhões, além de relevante aos negócios da empresa. Essa peculiaridade impunha ao dirigente máximo da empresa um dever de zelo que, ao que informam os autos, não foi cumprido.

17. Pondero que, diante do falecimento do senhor Carlos Wilson no curso do processo, após a apresentação das alegações de defesa, a condenação em débito, em seu caso, deve recair sobre o respectivo espólio, ou, caso já concluído o processo de inventário, sobre seus sucessores, até o limite

[1] Embora também tenha sido instaurada uma CPI do Apagão Aéreo na Câmara dos Deputados, esta não enfocou o contrato analisado neste processo.

do valor do patrimônio transferido, deixando-se de aplicar as sanções previstas na Lei 8.443/92, em face do disposto no inciso XLV[2] do art. 5º da Constituição Federal.

18. No tocante ao **ex-Diretor Comercial**, ratifico as assertivas do Procurador-Geral no sentido de que:

> *As informações trazidas por vários dos responsáveis apontam a Diretoria Comercial como idealizadora e principal defensora da contratação. Aliás, os participantes da reunião da Diretoria Executiva em que se aprovou a contratação são unânimes em afirmar que a Diretoria Comercial defendeu vigorosamente a celebração da avença com a FS3.*
>
> *... as negociações e as pesquisas da Diretoria Comercial, encabeçada pelo Sr. Fernando Brendaglia de Almeida, guardaram relação direta com a escolha da empresa contratada e com a aceitação do valor avençado.*

19. Chama a atenção o fato de ter sido o então Diretor Comercial que apresentou a proposta do negócio à Diretoria Executiva antes da sua apreciação formal pelos setores competentes, principalmente sem o parecer da Superintendência de Tecnologia da Informação – DATI –, em desacordo com as normas internas da empresa (normas "NI 3.01/A" e "NI 6.01/C" [3]).

20. Esse gestor também foi o responsável por atestar, junto ao corpo diretor da Infraero, que a contratação deveria ser processada mediante inexigibilidade de licitação, alegação que, no curso das apurações trazidas a este processo, revelou-se inverídica. Segundo a instrução da 1ª Secex à peça 3, o Relatório da Perícia Técnica requerida, posteriormente, pelo Conselho Fiscal da Infraero (fls. 1222, Principal, Vol. 8) informou, entre outras irregularidades, a existência de "vários *softwares* para administração de mídia em aeroportos, a exemplo da Aeropuertos Argentina 2000, Ott Airport Media Ltd. e Aeroporto de Munique (fls. 14/43, Anexo 2), todos eles com funcionalidades similares às do Advantage v.2".

21. Diante da gravidade da conduta do senhor Fernando Brendaglia de Almeida, considero que a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, proposta pelo Ministério Público e por mim acolhida, deve ser aplicada pelo prazo máximo de oito anos previsto no art. 60 da Lei 8.443/92.

22. Quanto à senhora Márcia Gonçalves Chaves, então **Superintendente de Relações Comerciais**, assiste razão ao Ministério Público, ao acolher em parte suas razões de justificativa, para afastar-lhe a condenação solidária ao débito apurado e a sanção de inabilitação para o exercício do cargo em comissão ou função comissionada (como propôs a unidade técnica).

23. Seguem-se os principais fatos e argumentos que mitigam sua responsabilidade perante as irregularidades anotadas, conforme resumidos no parecer do Ministério Público:

> *... sua participação na contratação foi menos decisiva que a do Diretor Comercial.*
>
> *... não participou da reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação, o que sem dúvida já diferencia a sua responsabilidade.*
>
> *... O voto-vencedor do Senador João Pedro proferido na CPI do 'Apagão Aéreo' confirma (...) que o encaminhamento da matéria feito pela funcionária foi meramente protocolar. (...) efetuada a quebra de seu sigilo fiscal, bancário e telefônico, não foi descoberto nenhum indício*

---

[2] XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido; (art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal)

[3] **NI 3.01/A**: exige a participação do setor de informática (DATI) no processo;
NI 6.01/C (LCT): exige os pareceres prévios da PRAI (auditoria interna) e da PRJU (área jurídica).

de irregularidade que a incriminasse. (...)posicionou-se pela exclusão do nome Sra. Márcia Gonçalves Chaves do relatório daquela CPI.

... [quanto aos] *pagamentos efetuados (...) alega que não geriu o contrato (...). Segundo ela, somente efetuava os pagamentos após a certificação, por dois fiscais, de que a etapa dos serviços ou do fornecimento tinha sido regularmente cumpridos, conforme a regra contida no Ato Administrativo nº 1.038/PR/2004.*

24. Por outro lado, há outros fatos a apontar que a conduta da ex-Superintendente de Relações Comerciais da Infraero, nos procedimentos que culminaram com o contrato inquinado, impõe-lhe um grau de culpabilidade suficiente para justificar a reprovação de sua contas. Isso está demonstrado nos seguintes trechos do parecer do ilustre Procurador-Geral:

... *encaminhamento do Despacho 239/DCRC/RCDM/2003, datado de 24/11/2003,* [constitui] ... *prova da atuação direta da Sra. Márcia G. Chaves no processo de contratação da FS3, uma vez que continha detalhes do ajuste e justificativas da necessidade da aquisição, bem como análise de viabilidade econômico-financeira.*

... [deu] *seguimento a um processo, gestado na área comercial, que não guardava consonância com a sequência procedimental contida nas regras internas da Infraero. Portanto, atendeu a uma ordem manifestamente ilegal.*

... *O seu cargo de Superintende de Relações Comerciais e a sua condição funcionária de carreira com quase trinta anos de Infraero impunham-lhe o dever de apontar a irregularidade perpetrada pela Diretoria Comercial.*

... *contra ela milita a informação – não rechaçada – de que a Superintendência de Relações Comerciais participou das tratativas iniciais para contratação do software em questão.*

25. À luz desses fatos, tenho que a conduta da senhora Márcia Gonçalves Chaves, no caso analisado, impõe-lhe a responsabilização sugerida pelo Ministério Público.

RESPONSABILIDADE DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

26. Quanto à responsabilidade dos demais membros da Diretoria Executiva da Infraero, acolho a tese apresentada pelo *Parquet* – quanto ao insuficiente grau de culpabilidade desses agentes para justificar a imposição de sanções a eles –, porém dissinto da conclusão pela regularidade com quitação plena de suas contas, conforme propõe o parecer.

27. Explico essa divergência registrando que houve, efetivamente, a aprovação prévia de um procedimento administrativo para a formalização de um negócio jurídico sem as manifestações prévias dos setores designados pelas normas internas da empresa ("NI 3.01/A" e "NI 6.01/C"). Esse fato tipifica uma falha de gestão que, embora possa ser considerada de natureza formal, diante do baixo grau de culpabilidade desses agentes, constitui ressalva das contas.

28. Por outro lado, assiste razão ao *Parquet*, ao invocar, no caso presente, a mesma dicção firmada no Acórdão 823/2005-Plenário, no sentido de que, em situações da espécie, devem ser responsabilizados principalmente os membros que elaboram, propõem e submetem a matéria à apreciação de seus pares.

29. Nesse ponto, reproduzo os seguintes argumentos trazidos pelo Procurador-Geral em seu bem elaborado parecer:

- ... os demais diretores que votaram pela aprovação do contrato com a FS3 não tinham, necessariamente, conhecimento da área comercial, já que respondiam por setores específicos, como engenharia, operações, administração e finanças. Estes foram convencidos pela defesa da contratação feita pelo Diretor Comercial.

- ...os então Presidente e Diretor Comercial foram os responsáveis pela efetivação do contrato, na medida em que todos os contornos da contratação foram elaborados pelo Diretor Comercial, com a ciência do Presidente. As condutas dos demais membros da Diretoria Executiva e funcionários da Infraero não concorreram, no contexto específico, para a ocorrência das irregularidades em comento. Foram similares a um consentimento formal.

30. A par disso, depreende-se das alegações de defesa que a aprovação dos procedimentos destinados à contratação em foco, pelos demais membros da Diretoria Executiva da Infraero, foi uma deliberação com enfoque na estratégia negocial da empresa, não adentrando aos aspectos técnicos e legais do procedimento. Isso porque as alegações trazidas pelo Diretor Comercial concentraram-se basicamente nesse aspecto. Embora a aprovação da contratação tenha ocorrido antes do crivo dos órgãos técnicos, em desacordo com as normas internas da empresa, é razoável presumir que os integrantes da Diretoria Executiva que não eram da área estivessem, de boa-fé, confiando nas aferições técnicas e legais que os órgãos técnicos iriam realizar posteriormente.

31. A corroborar essa conclusão, tem-se que a ata da correspondente reunião (fl. 7, v.p.) consignou expressamente que a contração deveria ser apreciada pelas áreas de auditoria e jurídica da empresa.

32. Outra informação a salientar é que o documento submetido ao crivo da Diretoria Executiva da Infraero, pelo então Diretor Comercial (IP 295/DC/2003, fl. 108, v.p.), declarava expressamente: a condição de inexigibilidade da licitação e a conformidade dos preços "com a tabela praticada no Brasil", além de apresentar diversos argumentos no intuito de demonstrar as vantagens da contratação pretendida.

33. Em relação ao senhor Adenauher Figueira Nunes, Diretor Financeiro e co-signatário do contrato juntamente com o então Diretor Comercial, concordo com o Ministério Público quanto à assertiva de que sua conduta de assinar a avença foi um ato apenas formal, decorrente da incumbência que lhe foi dirigida pela Diretoria Executiva, sendo, portanto, pouco relevante para a consumação das irregularidades verificadas.

RESPONSABILIDADE DOS DEMAIS AGENTES CITADOS

34. No tocante aos demais agentes citados (**Josefina Valle de Oliveira Pinha**, Superintendente Jurídica, **Álvaro Luiz Miranda Costa**, Gerente de Auditoria de Gestão, **Ozório Lucas Ferreira da Silva**, Gerente de Licitações e Contratos substituto à época, e **Érica Silvestri Duttweiler**, Advogada da Infraero à época), suas responsabilidades perante os fatos apurados também são mitigadas por razões semelhantes às expostas no tópico anterior.

35. Isso porque, conforme demonstrado alhures, **o principal foco gerador das irregularidades foi a motivação apresentada pela Diretoria Comercial, que atestou a necessidade estratégica do produto para a empresa, a inexigibilidade da licitação, a adequação dos preços aos praticados no mercado, além de assumir tacitamente a responsabilidade pelos aspectos técnicos do contrato, uma vez que não consultou formalmente a Superintendência de Tecnologia da Informação – DATI.**

36. Embora reconheça que uma atuação mais diligente dessas três áreas – auditoria, licitações e contratos e jurídica – talvez pudesse ter evitado a irregularidade, caso determinassem a oitiva formal da DATI, estou convencido, à luz do parecer do Ministério Público, de que a contundência da exposição de motivos feita pela Diretoria Comercial e a presunção de legitimidade das informações por ela apresentadas na informação padronizada IP 295/DC/2003 (fl. 108, v.p.) seriam capazes de induzir um gestor com mediano grau de diligência a confiar na lisura do procedimento. Por isso, entendo que a conduta desses agentes não revela culpabilidade suficiente para justificar a irregularidades de suas contas.

37. Por outro lado, embora concorde com o parecer do Procurador-Geral quanto à baixa reprovabilidade da conduta desses agentes perante a consumação das irregularidades apuradas neste

processo, concluo que suas contas devem ser ressalvadas, tendo em vista, basicamente, que eles não questionaram a ausência de manifestação formal da DATI no processo, conforme previam as normas internas da empresa.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

38. Cumpre anotar que apesar de a Controladoria Geral da União, mediante a Nota Técnica nº 617/GSGAB/SFC/CGU/PR, de 4/4/2007 (item 68 da peça 3; e fls. 2626/2632), ter sinalizado a possível ocorrência de sobrepreço no contrato em tela, a instrução do processo no âmbito deste Tribunal não logrou confirmar a consistência desse achado.

39. Pontuo, também, que a instrução do processo não indiciou que a empresa contratada tenha se locupletado dos pagamentos oriundos do Contrato 182-SF/2003/001. O prejuízo causado à Infraero decorreu da antieconomicidade, em si, da avença, e não de eventual sobrepreço ou superfaturamento comprovado nos autos. Por isso, a empresa FS3 Comunicação e Sistemas Ltda. não foi citada no processo.

40. Aduzo, ainda, a necessidade de determinar à Infraero que informe a este Tribunal, nos respectivos relatórios anuais de gestão, sobre o desdobramento das medidas administrativas e judiciais adotadas pela empresa em face das irregularidades associadas ao Contrato 182-SF/2003/001, especialmente quanto ao andamento e resultados da ação de execução em curso na 18ª Vara Federal da 1ª Região, ajuizada pela Infraero, visando à obtenção definitiva do direito de uso do software *Advantage V.2* e do respectivo banco de dados, conforme mencionado no Relatório.

41. Tal determinação deverá ser monitorada pela 1ª Secex, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Tribunal, devendo representar ao Tribunal, caso verifique novas irregularidades.

42. Por fim, registro ser oportuno encaminhar cópia dos presentes Relatório, Voto e Acórdão aos seguintes órgãos e autoridades, além, obviamente, dos responsáveis arrolados nos autos:

- Presidente da Infraero e demais membros da sua Diretoria Executiva, para ciência e cumprimento da determinação ora proposta;
- Ministro de Estado da Defesa, para conhecimento e supervisão ministerial;
- Presidente do Senado Federal, para ciência, por tratar-se de matéria incluída no escopo da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – do "Apagão Aéreo", concluída em outubro/2007;
- Controladoria-Geral da União, para conhecimento, por tratar-se de matéria conexa com o objeto da sindicância decorrente da Portaria CGU nº 447/2007;
- Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do §3º do art. 16 da Lei 8.443/92, e em complemento à resposta à solicitação constante do Ofício 473/JA/PRDF, referente ao PA 1.34.001.006462/2004-29;
- Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários do Departamento de Polícia Federal, por tratar-se de questão referente ao IPL 04.462/2007/SR/DPF/DF.

Do exposto, VOTO por que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

VOTO COMPLEMENTAR

Conforme esclareci ao Colegiado durante a apresentação do meu voto original, reconsidero minha avaliação sobre a conduta da senhora Márcia Gonçalves Chaves, então Superintendente de Relações Comerciais da Infraero, para concluir, após a releitura dos autos, que a atuação dessa responsável perante os fatos narrados no processo não demonstra reprovabilidade suficiente para justificar a aplicação de sanções à referida gestora.

2. O primeiro fato que levou-me a reavaliar o juízo de mérito sobre a conduta dessa agente é que ela atuou na condição de funcionária subordinada ao então Diretor Comercial, circunstância que lhe reduziu em muito, ou mesmo anulou, seu poder de obstar a contratação tão defendida e patrocinada pelo seu superior hierárquico.

3. Em adição, pondero que as atenuantes de sua conduta apresentadas pelo Procurador-Geral e transcritas no voto original mostram-se fortes o suficientes para corroborar a nova conclusão ora apresentada. Repriso as referidas passagens:

> *... sua participação na contratação foi menos decisiva que a do Diretor Comercial.*
>
> *... não participou da reunião da Diretoria Executiva que aprovou a contratação, o que sem dúvida já diferencia a sua responsabilidade.*
>
> *... O voto-vencedor do Senador João Pedro proferido na CPI do 'Apagão Aéreo' confirma (...) que o encaminhamento da matéria feito pela funcionária foi meramente protocolar. (...) efetuada a quebra de seu sigilo fiscal, bancário e telefônico, não foi descoberto nenhum indício de irregularidade que a incriminasse. (...)posicionou-se pela exclusão do nome Sra. Márcia Gonçalves Chaves do relatório daquela CPI.*
>
> ... [quanto aos] *pagamentos efetuados (...) alega que não geriu o contrato (...). Segundo ela, somente efetuava os pagamentos após a certificação, por dois fiscais, de que a etapa dos serviços ou do fornecimento tinha sido regularmente cumpridos, conforme a regra contida no Ato Administrativo nº 1.038/PR/2004.*

4. Diante desses fatos, reconsidero minha posição anterior, para retificar meu voto original, concluindo que a solução mais justa e consentânea com a conduta da senhora Márcia Gonçalves Chaves, então Superintendente de Relações Comerciais da Infraero, diante dos fatos apurados neste processo, é julgar suas contas regulares, com ressalva, à semelhança da deliberação aplicada aos demais agentes citados neste processo que não contribuíram decisivamente para a consumação da irregularidade apurada.

Do exposto, VOTO por que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O **Aviso nº 102, de 2011**, vai à Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Cópia do referido Aviso foi juntada ao **Requerimento nº 401, de 2007** (CPI do Apagão Aéreo).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 103, de 2011** (nº 1.705/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.903, de 2011, referente ao monitoramento da auditoria operacional no Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (TC 005.269/2011-3).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 103, DE 2011

Aviso nº 1.705-GP/TCU

Brasília, 17 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2903/2011 (acompanhado do Relatório de Monitoramento do Acórdão nº 489/2008-TCU-Plenário), prolatado por este Tribunal, na Sessão Plenária de 9/11/2011, ao apreciar o processo nº TC-005.269/2011-3, que trata de monitoramento referente à auditoria operacional no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

ACÓRDÃO Nº 2903/2011 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em dar por encerrado o ciclo de monitoramento do Acórdão 489/2008-Plenário, considerando cumpridos os itens 9.2 e 9.3; implementados os itens 9.4.1.1; 9.4.3.1; 9.4.3.2; 9.4.4.1; 9.4.4.3; 9.4.4.4; 9.5; em implementação os itens 9.4.1.2; 9.4.2.1; 9.4.4.2; 9.4.4.5; parcialmente implementados os itens 9.1 e 9.4.1.3 e não implementado o item 9.4.2.2; encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução constante da peça 4, ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura; ao Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e ao Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, e arquivar os autos na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.

1. Processo TC-005.269/2011-3 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO)

1.1. Classe de Assunto: VII

1.2. Órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Pesca e Aquicultura (vinculador); Ministério do Meio Ambiente (vinculador); e Secretaria do Patrimônio da União - SPU

1.3. Relatora: Ministra Ana Arraes

1.4. Unidade Técnica: Sec. de Fisc. e Aval. de Prog. de Gov. (SEPROG)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

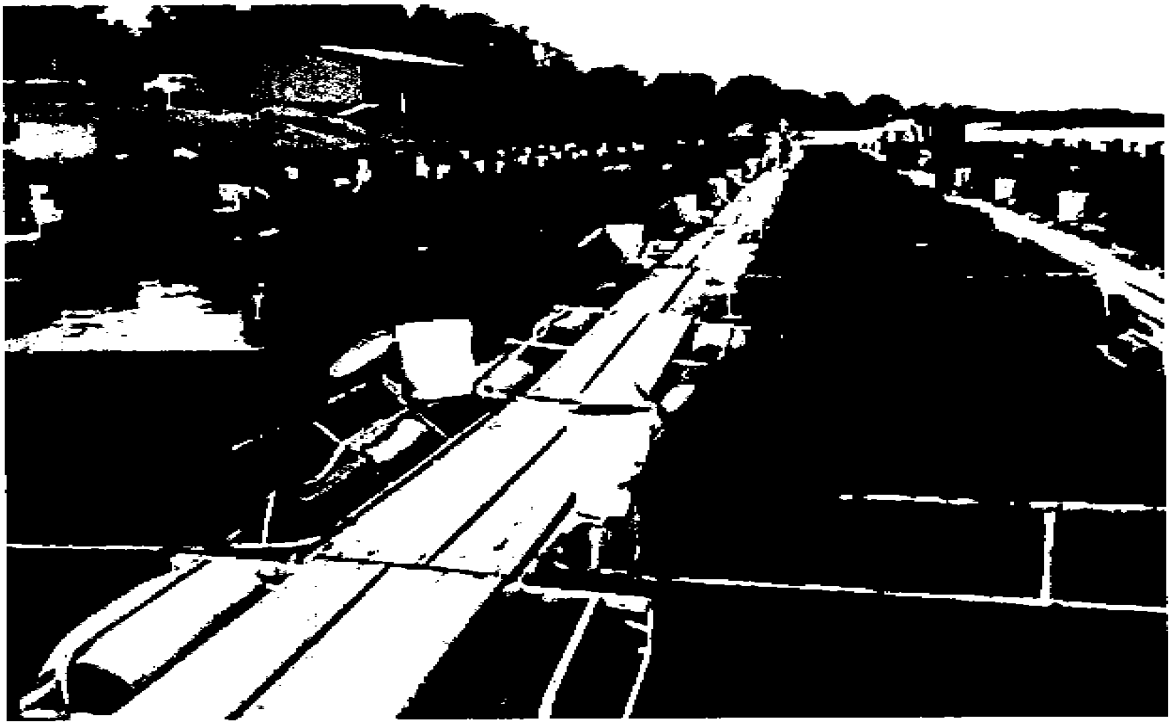
Dados da Sessão:
Ata nº 49/2011 – Plenário
Data: 9/11/2011 – Ordinária
Relatora: Ministra ANA ARRAES
Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 9 de novembro de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo

Relatório de Monitoramento do Acórdão TCU 489/2008-Plenário



Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

Índice

1. INTRODUÇÃO 3

2. CONCLUSÕES DO MONITORAMENTO DE 2011 4

2.1. CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA 4
RECOMENDAÇÃO 9.1 – PARCIALMENTE IMPLEMENTADA 5
2.2. REGULARIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS AQUÍCOLAS EM ÁGUAS DA UNIÃO 6
DETERMINAÇÃO 9.2 – CUMPRIDA 7
DETERMINAÇÃO 9.3 – CUMPRIDA 7
RECOMENDAÇÃO 9.4.3.1 – IMPLEMENTADA 7
RECOMENDAÇÃO 9.4.3.2 – IMPLEMENTADA 7
RECOMENDAÇÃO 9.5 – IMPLEMENTADA 7
2.3. FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA 9
RECOMENDAÇÃO 9.4.1.1 – IMPLEMENTADA 10
RECOMENDAÇÃO 9.4.2.1 – EM IMPLEMENTAÇÃO 10
RECOMENDAÇÃO 9.4.2.2 – NÃO IMPLEMENTADA 10
RECOMENDAÇÃO 9.4.4.5 – EM IMPLEMENTAÇÃO 10
2.4. ESTÍMULO À PESQUISA 12
RECOMENDAÇÃO 9.4.4.1 – IMPLEMENTADA 13
RECOMENDAÇÃO 9.4.4.2 – EM IMPLEMENTAÇÃO 13
RECOMENDAÇÃO 9.4.4.3 – IMPLEMENTADA 13
RECOMENDAÇÃO 9.4.4.4 – IMPLEMENTADA 13
2.5. MECANISMOS DE SUPERVISÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO 16
RECOMENDAÇÃO 9.4.1.2 – EM IMPLEMENTAÇÃO 17
RECOMENDAÇÃO 9.4.1.3 – PARCIALMENTE IMPLEMENTADA 17

3. CONCLUSÃO 18

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 19

APÊNDICE I – ACÓRDÃO 489/2008-TCU-PLENÁRIO 20

REFERÊNCIAS 23

DESPACHO ..... ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.24

TC: 005.269/2011-3
Natureza: Monitoramento
Assunto: Monitoramento da implementação das deliberações do Acórdão TCU 489/2008–Plenário
Tema: Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

1. Introdução

1. No segundo semestre de 2006, a Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog) realizou auditoria operacional no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, de responsabilidade do Ministério da Pesca e Aquicultura (à época da auditoria, o programa era gerenciado pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vinculada à Presidência da República). O relatório (TC 017.237/2006-6), submetido ao Ministro-Relator Ubiratan Aguiar em janeiro/2008, foi apreciado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) em 26/03/2008, resultando no Acórdão 489/2008. É sobre este Acórdão que recai o presente trabalho de monitoramento.

2. O conceito de aquicultura pode ser entendido, de forma sumarizada, por meio da esquematização da Figura a seguir.

Figura 1 – Conceituação esquemática de Aquicultura.



Fonte: PROENÇA, Carlos Eduardo Martins de. BITTENCOURT, Paulo Roberto Leal. **Manual de Piscicultura Tropical**. IBAMA, Brasília, 1994.

3. A auditoria operacional focou suas análises nas atividades referentes à aquicultura continental, que visam ao ordenamento do uso das águas continentais de domínio da União, por meio da demarcação de parques aquícolas e de áreas de preferência, dotados de planos de gerenciamento e monitoramento ambiental. Para garantir o bom uso desses espaços, são fomentadas ações de fortalecimento da cadeia produtiva, direcionadas à pesquisa, capacitação, associativismo, melhoria da infraestrutura e apoio à comercialização da produção.

4. O objetivo da auditoria foi verificar se as ações desenvolvidas pelo poder público têm sido suficientes para impulsionar a atividade produtiva de maneira ordenada e para converter o potencial nacional em produção de pescados cultivados em águas continentais. As questões de auditoria trataram da articulação institucional, da estrutura do órgão gestor, dos

mecanismos de controle e da adequação das ações ao desenvolvimento sustentável da aquicultura.

5. Como um dos principais achados da auditoria, pode-se destacar a dificuldade de regularização dos empreendimentos aquícolas em águas da União, devido a questões relacionadas à articulação institucional e à falta de definição de competências dos vários órgãos envolvidos no processo de autorização. Até o fim de 2006, ainda não havia nenhuma área ou parque aquícola autorizado, conforme a legislação vigente, o que comprometia a realização do zoneamento, da organização e do ordenamento da atividade aquícola no país. A falta de critérios para distribuição das áreas aquícolas em águas da União foi apontado como outro ponto crítico. Também se observou a fragilidade da estrutura do órgão gestor federal na condução de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da aquicultura continental em relação a: a) ausência de plano operacional que considere a distribuição dos projetos, segundo as necessidades regionais e comerciais de fortalecimento dos elos da cadeia produtiva; b) carência de corpo técnico especializado; c) precária estrutura descentralizada; d) insuficiência de ferramentas básicas de gerenciamento e supervisão do programa.

2. Conclusões do monitoramento de 2011

6. O presente trabalho apresenta o estágio de implementação das deliberações do Acórdão 489/2008 três anos após a apreciação do relatório de auditoria pelo Plenário deste Tribunal. Ao todo são duas determinações e quatorze recomendações objeto de análise neste monitoramento. Não foi objeto de monitoramento a determinação 9.6 (Plano de Ação) e o item 9.7 (envio de cópia do Acórdão, relatório e voto para os interessados), que trata de providências administrativas internas já adotadas.

7. Vale destacar que no período compreendido entre a realização da auditoria e o início deste monitoramento, ocorreu a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca em Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por meio da edição da Lei 11.958/2009.

8. Com o intuito de melhor organizar este relatório, as deliberações do TCU foram agrupadas em cinco assuntos, conforme tratado na auditoria original: ii) condições institucionais para execução do programa (seção 2.1); ii) regularização e organização dos empreendimentos aquícolas em águas da União (seção 2.2); iii) fortalecimento da cadeia produtiva (seção 2.3); iv) estimula à pesquisa (seção 2.4); v) mecanismos de supervisão e indicadores de desempenho (seção 2.5).

9. A metodologia adotada neste trabalho compreendeu entrevista e análise documental, esta a partir de informações apresentadas pela Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (SEPOA) por meio do Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, de 13/04/2011.

10. Os pronunciamentos apresentados pelos gestores, com as respectivas análises, serão tratados nos itens a seguir.

2.1. Condições institucionais para a execução do programa

11. A auditoria realizada em 2006 constatou falta de quadro próprio de servidores do órgão gestor da política. À época, o quadro de pessoal era composto por servidores cedidos de outros órgãos, ocupantes de cargos em comissão ou terceirizados, além de haver carência de profissionais formados em áreas afins à atuação da Pasta. Os escritórios estaduais e gerências

mantinham relação de dependência administrativa com as Superintendências Federais de Agricultura.

12. Diante dessas constatações, foi expedida a recomendação 9.1 do Acórdão 489/2008-Plenário:

> 9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, estude a criação de quadro de pessoal técnico e administrativo para o órgão implementador da política de aqüicultura e pesca no país, de forma a cumprir o previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável aprovado na 1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca;

Recomendação 9.1 – Parcialmente implementada

13. Desde a criação do MPA, em junho de 2009, até final de setembro de 2010, o órgão não dispôs de quadro próprio de servidores efetivos. O primeiro concurso público foi realizado em 13/06/2010, com a entrada em exercício dos aprovados em 24/09/2010. O concurso foi destinado ao provimento de 100 vagas, sendo 70 de nível superior e 30 de nível médio, com lotação na Sede-Brasília e em todas as Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura (SFPAs). Das 70 vagas de nível superior, 40 destinaram-se ao cargo de Analista-Técnico Administrativo e 30 ao cargo de Engenheiro. Todas as 30 vagas de nível médio destinaram-se ao cargo de agente administrativo.

14. Consta do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MPA – Exercício 2010 que foram incorporados às superintendências, em média, três servidores (um analista técnico administrativo, um engenheiro e um agente administrativo). No item 5.6 daquele Relatório, que trata dos Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos, é informado que o quadro de pessoal se mostra suficiente na parte relacionada aos cargos comissionados e funções gratificadas (286 novos que foram instituídos pela Lei 11.958/2009, além daqueles integrantes da extinta SEAP e remanejados para o MPA). Contudo, consta que o MPA ainda tem que recorrer aos serviços de pessoal terceirizado para cumprimento de suas atribuições. Ademais, *"considerando que as ações efetivas do MPA são desenvolvidas nos territórios das comunidades pesqueiras e a capilaridade do MPA nos estados ainda é pequena, o ministério ainda se utiliza bastante de instrumentos de cooperação com as instituições parceiras"* (BRASIL, 2011a). O Relatório de Gestão aponta ainda que a execução orçamentária e financeira tem sido um dos maiores, senão o maior desafio enfrentado pelas SFPAs, que passaram a ser Unidades Gestoras. Ademais, é destacado que a escassez de pessoal em condições de assumir funções exclusivas de servidores públicos tem efeitos no princípio da segregação de funções.

15. No relatório sobre as Contas do Governo da República, Exercício de 2010, o TCU alertou para o problema dos terceirizados irregulares e para o aumento dos gastos com terceirização no governo federal. Reiterados acórdãos do tribunal têm identificado em vários órgãos e entidades da Administração Pública Federal, no âmbito do Poder Executivo, a prática da contratação de mão-de-obra terceirizada para o exercício de serviços típicos de suas áreas finalísticas (Acórdão 341/2009-TCU-Plenário, Acórdão 2731/2008- TCU-Plenário e Acórdão 1508/2008-TCU-Plenário). Essa problemática não é diferente em relação ao MPA, ficando evidenciada no Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, que apresentou a situação do quadro de recursos humanos da Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (unidade

administrativa responsável pelo gerenciamento do programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura), apurada em 31/12/2010:

Tabela 1 – Composição do quadro de recursos humanos da SEPOA, em 31/12/2010.

Tipologia do cargo	Lotação efetiva	Ingresso em 2010	Egresso em 2010
Servidor de carreira vinculado ao órgão	0	0	0
Servidor com contrato temporário	4	4	0
Servidor de outros órgãos e esferas	4	6	2
Servidor sem vínculo	22	23	1
Total	**30**	**33**	**3**

Fonte: Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, de 13/04/2011.

16. Ante o exposto, verifica-se que a realização do primeiro concurso público para o MPA vai ao encontro do objetivo da recomendação exarada pelo Tribunal. Todavia, tendo em vista que o órgão ainda convive com dependência da terceirização de servidores em atividades finalísticas, entende-se que a **recomendação 9.1** deve ser considerada como **parcialmente implementada.**

2.2. Regularização e organização dos empreendimentos aquícolas em águas da União

17. A auditoria realizada em 2006 constatou que vários órgãos estavam envolvidos no processo de autorização dos parques aquícolas: a unidade central e os escritórios estaduais da extinta SEAP; a Autoridade Marítima; a Agência Nacional de Águas (ANA); a Secretaria do Patrimônio da União (SPU); o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e órgãos estaduais de meio ambiente. Portanto, para que o processo de autorização de uso de espaços físicos em corpos d'água da União produzisse o resultado esperado, fazia-se necessário que os atores envolvidos, além de terem suas competências bem definidas, integrassem-se ao fluxo processual definido pela norma.

18. A indefinição de competência acarretou a inexistência, até o fim de 2006, de área ou parque aquícola autorizado. O processo de autorização era apontado à época como principal entrave para o desenvolvimento da atividade aquícola no país. Para 42% dos convenentes que responderam à pesquisa eletrônica realizada pelo TCU, a maior dificuldade para a implementação do plano de trabalho residia na obtenção do licenciamento e, conforme 82% das entidades estaduais de extensão rural, a regularização do empreendimento representava a maior dificuldade enfrentada pelo produtor.

19. Foi apontada deficiência de articulação e interação entre os entes envolvidos, principalmente em relação aos órgãos estaduais de meio ambiente. Ademais, verificou-se que os critérios para a autorização de uso de áreas de preferência não haviam sido normatizados, bem como não fora definida qual a proporção que essas áreas iriam representar nos espaços demarcados para os parques aquícolas. Observou-se, ainda, necessidade de maior especificação de parâmetros objetivos e indicadores a serem utilizados nos casos de competição onerosa de áreas aquícolas.

20. No sentido de sanar as deficiências apontadas, foram feitas as seguintes deliberações constantes dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 e subitens 9.4.3.1 e 9.4.3.2 do Acórdão 489/2008-Plenário:

> 9.2. determinar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno deste Tribunal, que vincule a liberação de recursos para instalação de unidade demonstrativa à obtenção de autorização prévia para sua implantação, conforme previsto no art. 6º da IN-Interministerial nº 6/2004, como medida para evitar perdas de insumos;
>
> 9.3. determinar à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP) que, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), adote providências para a edição das normas previstas quanto aos critérios para concessão de uso de áreas de preferência, em observância ao disposto no art. 19 do Decreto nº 4.895/2003;
>
> 9.4. recomendar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:
>
> (...)
>
> 9.4.3.1. defina o percentual a ser ocupado pelas faixas de preferência nos projetos dos parques aqüícolas, fundamentando a decisão em estudos de viabilidade econômica e na identificação da população potencial ocupante das áreas próximas aos parques;
>
> 9.4.3.2. em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, especifique parâmetros objetivos e indicadores que irão balizar a seleção onerosa dos empreendedores;
>
> 9.5. recomendar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que defina parâmetros e procedimentos para uniformizar os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos aqüícolas seguidos pelas OEMAS, a fim de que a atividade possa se desenvolver de forma ordenada, estando todos os empreendimentos, sejam áreas ou parques aqüícolas, devidamente licenciados, conforme art. 8º , I, da Lei n º 6.938/81;

Determinação 9.2 – Cumprida
Determinação 9.3 – Cumprida
Recomendação 9.4.3.1 – Implementada
Recomendação 9.4.3.2 – Implementada
Recomendação 9.5 – Implementada

21. Sobre a determinação 9.2, convém ressaltar que foi criada, no Plano Plurianual 2008-2011, a ação orçamentária Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura (1862), com finalidade de *"Apoiar a implantação e operação de unidades demonstrativas aquícolas no processo de produção de formas jovens, engorda, capacitação técnica, difusão de tecnologia, aquisição de estruturas de cultivo e custeio de ciclo de produção"*. Os recursos são destinados a financiar investimentos em equipamentos, tanques e estruturas de cultivo, custeio de insumos e de serviços de assistência técnica e qualificação, para fins de difusão tecnológica, atendendo a produtores, técnicos e extensionistas. Segundo informado pelo gestor, os recursos são repassados quando há a cessão da área.

22. Além disso, merece destaque a edição da Instrução Normativa Interministerial nº 001, de 11/10/2007, que estabelece os procedimentos operacionais a serem obedecidos para a efetivação da autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura.

23. Para a cessão das áreas aquícolas ocorre processo seletivo público, que pode ser oneroso ou não oneroso. Para serem cedidas, as áreas devem contar com seus aspectos legais e ambientais de cessão totalmente resolvidos. Os parques aquícolas são implantados pela Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura (SEPOA) do ministério, com o apoio das superintendências federais nos estados.

24. O processo é iniciado com a submissão, pelos próprios particulares interessados na utilização de áreas específicas, de projeto técnico ao MPA. Concluída a análise sobre a conveniência dos projetos apresentados e verificado o cumprimento de certas formalidades, o MPA, nos termos art. 14 da citada Instrução Normativa, deve encaminhar requerimento de entrega de espaço físico em águas públicas para atividades de aquicultura à Gerência Regional do Patrimônio da União, que analisará o pleito do Ministério, podendo aprova-lo ou não.

25. Desse modo, segundo relato do gestor, os processos de cessão das áreas ganharam legitimidade com a deliberação prévia da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) sobre a cessão e a correspondente formalização dos termos de entrega das áreas ao MPA.

26. Consta do Ofício 10/2011-SEPOA/MPA que, no período de 2007 a setembro de 2010, foram implantados parques aquícolas em seis reservatórios de domínio da União: Itaipu-PR; Castanhão-CE; Furnas-MG; Três Marias-MG; Ilha Solteira-SP; e Tucuruí-PA. Foram, ainda, autorizadas 2.212 áreas aquícolas, totalizando 1.026 hectares, distribuídos em doze Estados brasileiros: Alagoas; Bahia; Ceará; Goiás; Minas Gerais; Mato Grosso do Sul; Pará; Pernambuco; Paraná; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; e São Paulo.

27. Sobre as Unidades Demonstrativas (UDs), merece destaque a transcrição de trecho do Relatório da Controladoria Geral da União (Prestação de Contas do Presidente de 2010) que sinaliza que a determinação do TCU vem sendo aplicada:

> A previsão para o ano de 2010 preconizava a implantação de oito UDs, porém até o final do ano de 2010, foram viabilizadas quatro, sendo que outras quatro estão em fase final de readequações dos projetos. Das ações realizadas para implantação de UDs referentes à execução de convênios formalizados em anos anteriores a 2010, podem-se citar projetos nos estados de MS, CE, PR, SC, RN, GO, BA e AP com investimentos que giram em torno de R$ 2.741.750,52. Os convênios mencionados ainda apresentam pendência para liberação de parcelas em virtude da não obtenção da cessão de uso das águas. Justifica-se que **o condicionamento da liberação dos recursos à cessão da área foi determinado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TC-017.237/2006-6)**, de sorte que sejam cumpridos os trâmites processuais conforme arcabouço institucional vigente (...). (grifo nosso)

28. Em relação aos itens 9.3, 9.4.3.1 e 9.4.3.2, releva mencionar que no art. 2º da Instrução Normativa Interministerial SEAP/SPU 001/2007 foi definido, entre as competências do Ministério da Pesca, a de *"delimitar os parques aqüícolas e as **faixas ou áreas de preferência**, após a anuência dos demais órgãos públicos envolvidos, no âmbito de suas respectivas competências"* (grifo nosso). À SPU, segundo preceitua o **caput** do art. 3º, coube a competência de *efetivar a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União*, de acordo com projeto técnico aprovado pelo Ministério da Pesca.

29. Entre as condições a serem observadas na cessão das áreas aquícolas, objeto dos incisos II e III do art. 5º da Instrução Normativa, consta que a prioridade para a autorização de uso nas faixas ou áreas de preferência será dada *"a integrantes de populações tradicionais, atendidas por programas de inclusão social (...)"* e que, em se tratando empreendimento de fins lucrativos, *"a cessão deverá ser onerosa e sempre que houver condições de competitividade deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei"*.

30. Questionado se foi definido percentual a ser ocupado pelas faixas de preferência, o gestor, por meio do Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, informou que, nos projetos de implantação de parques aquícolas, 60% das áreas ofertadas têm finalidade de inclusão social.

31. O gestor também foi questionado quanto à especificação de parâmetros objetivos e indicadores para balizar a seleção onerosa dos empreendedores. No citado ofício foi esclarecido que os empreendedores concorrem por meio da modalidade "concorrência", tipo "maior lance ou oferta", e os mesmos serão avaliados a partir dos seguintes parâmetros definidos pelo MPA, segundo três finalidades:

a) se a finalidade for de inclusão social, caracterizado como indicador de criação de novos empregos, dar-se-á quanto ao número de empregos diretos gerados;

b) se a finalidade for de desenvolvimento sustentável, caracterizado como indicador de empreendimento viável e sustentável ao longo dos anos, dar-se-á pela informação da carga máxima diária de fósforo gerada no sistema de cultivo;

c) se a finalidade for de aumento da produção de pescados e de segurança alimentar, caracterizado como indicador de incremento da produção pesqueira e de ações sociais, direcionadas à ampliação da oferta de alimentos, dar-se-á pela previsão de produção máxima.

32. No que tange à recomendação 9.5, foi publicada, em 26 de junho de 2009, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 413, que trata do licenciamento ambiental da aquicultura. À exceção de empreendimentos de carcinicultura (técnica de criação de camarões em viveiro) em zona costeira, regulamentada por norma específica, para as demais atividades de aquicultura aplica-se a Resolução Conama 413/2009.

33. Verifica-se que as medidas adotadas vão ao encontro do objetivo das deliberações exaradas pelo Tribunal, notadamente quanto às lacunas de regulamentação quanto à regularização ambiental dos empreendimentos aquícolas e concessão de uso de áreas para o desenvolvimento dessa atividade econômica. Assim, entende-se que as **determinações 9.2** e **9.3** devem ser consideradas como **cumpridas** e as **recomendações 9.4.3.1**, **9.4.3.2** e **9.5** como **implementadas,** ressaltando que esse juízo de valor diz respeito exclusivamente aos aspectos formais das medidas adotadas, sem entrar no mérito da sua operacionalização e aplicação prática pelo MPA.

2.3. Fortalecimento da cadeia produtiva

34. No relatório da auditoria de 2006 foi apontado que as ações previstas para o programa careciam da definição de objetivos intermediários, produtos e atividades atreladas a indicadores de desempenho e seus respectivos meios de verificação. Essa fragilidade comprometia o gerenciamento do programa. Parte do problema era resultado da carência de informações sobre o público alvo e sobre as atividades de aquicultura no país. Como resultado da carência de informação, faltava ao programa ter um plano operacional que considerasse a distribuição dos projetos segundo as necessidades regionais e comerciais.

35. A auditoria constatou também que as comunidades tinham dificuldade de iniciar ou manter os grupos de trabalho associado. A resistência dos pequenos produtores tinha origem principalmente na falta de tradição para o trabalho de forma associativa. A cultura do trabalho individual, especialmente oriundo da pesca, e a pouca informação a respeito de

formas associativas nas comunidades envolvidas nos projetos aquícolas eram fatores que dificultavam a organização de associações.

36. Diante dessas constatações, foram expedidas as recomendações 9.4.1.1, 9.4.2.1 e 9.4.2.2 do Acórdão 489/2008-Plenário:

> 9.4. recomendar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:
>
> (...)
>
> 9.4.1.1 elabore plano operacional, a partir de dados atuais e unificados, com estratégia clara de ação e critérios objetivos para selecionar parceiros que garantam a implementação do programa;
>
> (...)
>
> 9.4.2.1. em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), defina estratégia de coleta de dados da aqüicultura que possibilite a formação de perfis regionais dos produtores a partir da área cultivada e dos volumes de produção, avaliando a implementação do Decreto nº 1.694/1995, que cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aqüicultura (Sinpesq);
>
> 9.4.2.2. em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Águas e as hidrelétricas, formule acordo e crie mecanismos para o compartilhamento sistemático das informações sobre os reservatórios das usinas e suas áreas de influência com os órgãos governamentais interessados;
>
> (...)
>
> 9.4.4.5. articule com o Ministério da Educação (MEC) a possibilidade de inclusão na proposta pedagógica do programa Pescando Letras temas como associativismo, resolução de conflitos e relações interpessoais com vistas ao fortalecimento do associativismo ente os pequenos produtores.

Recomendação 9.4.1.1 – Implementada
Recomendação 9.4.2.1 – Em implementação
Recomendação 9.4.2.2 – Não implementada
Recomendação 9.4.4.5 – Em implementação

37. Em relação à recomendação 9.4.1.1, o MPA instituiu Plano de Gestão Estratégica denominado "Mais Pesca e Aquicultura, a vigorar no quadriênio 2008-2011. A política foi construída a partir de uma abordagem territorial para a superação dos entraves do setor, tentando se alinhar ao Programa Territórios da Cidadania (www.territoriosdacidadania.gov.br). Segundo consta de Relatório da Controladoria Geral da União (Prestação de Contas do Presidente de 2010), foram identificados, inicialmente, 174 territórios da pesca e aquicultura, espalhados por todos os estados e o Distrito Federal, que congregam 1.886 municípios e mais de 500 mil pescadores. Até final de 2010, o MPA havia planejado ou iniciado ações em 62 desses territórios.

38. Em se tratando da área de aquicultura, quatro pontos mereceram destaque no relatório da CGU quando se apresenta os resultados do Plano Mais Pesca e Aquicultura: a) na promoção ao acesso ao crédito, foi lançado o 1º Plano Safra das Águas 2010/2011, com oferta de linhas de financiamento junto aos bancos do Nordeste, da Amazônia e do Brasil; b) no fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, houve intensificação de parcerias entre o MPA e o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), suas agências e os fundos setoriais do

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); c) no apoio técnico ao produtor, privilegiou-se o investimento em projetos de associativismo e implantação de unidades demonstrativas. Essas ações terão continuidade na 2ª edição do Plano Mais Pesca e Aquicultura (2012-2015).

39. No que tange à seleção de parceiros, o gestor esclareceu, por meio do Ofício 10/2011-SEPOA/MPA, a existência de dois critérios adotados: i) demanda espontânea, que se caracteriza pela proposição do tema de pesquisa pelo interessado; ii) demanda induzida, cujos editais são elaborados em consonância com as políticas do Estado para o setor.

40. Sobre a recomendação 9.4.2.1, o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MPA – Exercício 2010 aponta esforços da Pasta voltados à realização do Censo Aquícola, em convênio com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e com o apoio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pela compilação e consolidação de dados. Essa pesquisa teve por objetivo a coleta de dados de produção da aquicultura (quantitativo de produtores, o que produzem, como produzem e como comercializam) e dados socioeconômicos dos produtores em todos os estados do Brasil, permitindo a formação de perfis regionais dessa atividade (MPA, 2011). Por meio do Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, o gestor informou que, em abril de 2011, os resultados do Censo ainda se encontravam em fase de consolidação. Em consulta ao **site** do MPA, realizada em 15/08/2011, não havia nenhuma informação alusiva aos resultados do censo. Esta situação sinaliza certa morosidade na compilação e socialização dos dados coletados, cuja divulgação estava prevista para ser feita pelo MPA até o fim de 2010.

41. No Ofício 10/2011-SEPOA/MPA o gestor destacou outras três estratégias de coleta de dados da aquicultura: a) Estatística Aquícola, realizada anualmente, em parceria com órgãos de assistência técnica de todas as unidades da Federação; b) Sistema Nacional de Informações de Pesca e Aquicultura (Sinpesq), orientado à interoperabilidade entre os diversos módulos e sistemas de informação do MPA; e c) Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), instrumento destinado ao cadastro e controle dos processos de solicitação de inclusão no registro nacional de embarcações, pescadores, aquicultores, empresas que comerciam organismos aquáticos vivos, aprendizes de pesca e entidades de classe.

42. Por fim, o gestor mencionou a publicação institucional "Boletim Estatístico da Pesca e Aquicultura – Brasil 2008-2009" que apresenta uma análise da produção pesqueira e aquícola mundial, situando o Brasil no cenário internacional. Contempla informações sobre o total produzido por espécies, referente tanto à pesca extrativa como a aquicultura (marinha e continental). No cálculo das estimativas da produção aquícola foram utilizados a quantidade de ração para organismos aquáticos comercializada no Brasil entre 2003 e 2007 e os dados estatísticos de produção publicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no mesmo período.

43. Ante as medidas apresentadas, verifica-se o comprometimento dos gestores em adotar medidas que vão ao encontro das deliberações do TCU ora analisadas. Como ainda há pendências em relação à consolidação e divulgação dos resultados do Censo Aquícola, entende-se que a **recomendação 9.4.2.1** deve ser considerada como **em implementação**.

44. Por sua vez, como foram instituídas as bases do planejamento estratégico do MPA, por meio do Plano Mais Pesca e Aquicultura, com ações já em andamento, considera-se a **recomendação 9.4.1.1** como **implementada**. Ressalte-se que o juízo de valor quanto a essa recomendação diz respeito exclusivamente ao lançamento do plano, sem entrar no mérito sobre os resultados produzidos frente aos objetivos e metas programadas, até mesmo porque o instrumento ainda encontrava-se vigente à época do monitoramento.

45. Quanto ao recomendado no item 9.4.2.2, o gestor informou que ainda não houve a formalização de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Águas (ANA) e hidrelétricas para o compartilhamento de informações sobre reservatórios das usinas e suas áreas de influência, havendo somente entendimento informal com o setor elétrico sobre a importância de medidas dessa natureza para auxiliar a execução de ações de inclusão social pelo MPA. Assim, face aos esclarecimentos apresentados pela SEPOA no Ofício nº 10/2011, entende-se a **recomendação 9.4.2.2** como **não implementada**.

46. Quanto à recomendação 9.4.4.5, o gestor informou que a Proposta Pedagógica do projeto "Pescando Letras", elaborada e disponibilizada desde 2005 para os parceiros, propõe alguns temas de fundo para o trabalho com aquicultores em sala de aula. São eles: Identidade, Vida em Comunidade, Tempo, Atividade Pesqueira e Aquícola e Organização. A questão do meio ambiente é tratada como um tema transversal a todos os outros temas. O gestor entende que o acesso à assistência técnica e a cursos de alfabetização são pressupostos básicos para o fortalecimento do associativismo, tanto nas atividades aquícolas quanto pesqueiras. Assim, o MPA vem intensificando a articulação com o Ministério da Educação para viabilizar que o programa "Brasil Alfabetizado" atenda a esse segmento social.

47. Além da criação de turmas específicas no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, consta de Relatório da Controladoria Geral da União (Prestação de Contas do Presidente de 2010) que foram apoiados seis projetos de associativismo, destacando-se o convênio firmado com a Fundação Universitária José Bonifácio, vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a construção da Política Nacional de Fomento às Atividades Associativas. Um projeto que mereceu destaque no relatório foi o convênio com a Associação Comunitária de Ação Social Ágape, firmado em 2008 e cuja vigência encerra-se em 2011. O convênio teve como objetivo implantar cinco projetos piloto de alfabetização, desenvolvidos nos estados de Mato Grosso, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Pará e Bahia, contemplando um total de 3.280 beneficiários. A partir dessas experiências, pretende-se nos próximos anos ampliar as ações voltadas à alfabetização, de forma a contemplar todos os estados brasileiros.

48. No relatório da Controladoria, faz-se menção também a ação "Fomento às Atividades Pesqueira e Aquícolas sob Formas Associativas", na qual previa-se a liberação de R$ 18 milhões para o atendimento de 10.010 beneficiários. Contudo, houve baixo índice de execução devido ao contingenciamento de recursos, sendo repassados 3,4% do previsto, beneficiando 1.520 pescadores e aquicultores (15%), ficando propostas selecionadas por serem atendidas.

49. Face às medidas apresentadas, verifica-se o comprometimento dos gestores em adotar medidas voltadas ao fortalecimento do associativismo entre os aquicultores, sendo este um dos objetivos do Plano Mais Pesca e Aquicultura. Como as ações ainda encontram-se em desenvolvimento entende-se que a **recomendação 9.4.4.5** deve ser considerada como **em implementação**.

2.4. Estímulo à pesquisa

50. A auditoria de 2006 destacou que o desenvolvimento de pesquisa e tecnologias de produção era ponto estratégico para a expansão da aquicultura. Estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, de 2002, concluiu que a dispersão e a redundância de esforços isolados que vinham ocorrendo na área da pesquisa no Brasil nem sempre atendiam às necessidades do setor. As ações do programa não contemplavam a questão de forma coordenada, frente a objetivos estabelecidos, pois há projetos isolados e sem metas claras.

Ademais, faltava sistematizar e divulgar os conhecimentos gerados, bem como transformá-los em oportunidades de negócio ou em aumento de eficiência da aquicultura.

51. Diante dessas constatações, foram expedidas as recomendações 9.4.4.1, 9.4.4.2, 9.4.4.3 e 9.4.4.4 do Acórdão 489/2008-Plenário:

> 9.4. recomendar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:
>
> (...)
>
> 9.4.4. quanto à coordenação das ações de pesquisa:
>
> 9.4.4.1. identifique e incentive iniciativas de pesquisas e estudos sobre capacidade de suporte de reservatórios e impacto ambiental da atividade aqüícola;
>
> 9.4.4.2. organize as iniciativas de pesquisa em aqüicultura, nas áreas identificadas como prioritárias para o programa, em plano estratégico e operacional para o setor, com definição de metas e prazos, tornando as informações acessíveis aos potenciais interessados na atividade aqüícola;
>
> 9.4.4.3. articule-se com o Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro), visando coordenar incentivos, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, para pesquisas acerca de modelos de capacidade de suporte de reservatórios que possibilitem o dimensionamento do potencial produtivo dos corpos d'água;
>
> 9.4.4.4. em conjunto com Comitê Gestor do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-Agronegócio) incentive, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, ações de pesquisa em aqüicultura, estimulando a capacitação científica e tecnológica;

Recomendação 9.4.4.1 – Implementada
Recomendação 9.4.4.2 – Em implementação
Recomendação 9.4.4.3 – Implementada
Recomendação 9.4.4.4 – Implementada

52. Sobre a recomendação 9.4.4.2, consta como um dos objetivos do Plano Mais Pesca e Aquicultura, no eixo "Gestão Estratégica da Informação Aquícola e Pesqueira", direcionar ações de pesquisa na área para delimitar as potencialidades e vocações da aquicultura e da pesca nos diferentes biomas e desenvolver novas tecnologias para as atividades de produção, captura e beneficiamento. Porém, o Plano é genérico e não define metas para as ações de pesquisa.

53. Segundo relatado pelo gestor no Ofício 10/2011-SEPOA/MPA, a partir do lançamento do Plano, o MPA buscou fortalecer suas relações institucionais com os principais órgãos brasileiros de fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para pleitear recursos financeiros visando o fomento à Ciência e Tecnologia em pesca e aquicultura.

54. Um dos frutos dessa articulação trata da participação do MPA no processo de construção, execução e avaliação do Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional (PACTI 2007-2010), elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT). Neste documento, consta um programa específico em pesca e aquicultura, no qual foram definidas metas prioritárias, parcerias estratégicas e recursos a serem investidos durante o período do Plano. As metas constantes do PACTI 2007-2010 na área de aquicultura são: i) implementar Rede Nacional para o gerenciamento e desenvolvimento de tecnologias de espécies nativas e estabelecidas na aquicultura continental

e marinha; ii) implementar Rede Nacional de difusão de tecnologias e informações aplicadas em aquicultura e pesca; iii) apoio à publicação de cartilhas e outros produtos para a sociedade em geral, realização de encontros, conferências e afins; iv) formar rede de referência de avaliação ambiental estratégica para ordenamento da aquicultura em espaços públicos, incluindo o mapeamento de gargalos tecnológicos que atrasam esse processo; e v) apoiar oito a dez projetos da rede de aquicultura por ano.

55. Na publicação que apresenta os resultados do PACTI 2007-2010, é dado destaque na área de aquicultura para: a) implementação da Rede AquaBrasil – Bases Tecnológicas para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Brasil; b) criação do Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas (CNPASA); e c) chamadas públicas para o financiamento de projetos de pesquisa (MCT, 2010).

56. No Ofício 10/2011-SEPOA/MPA, o gestor esclarece que o CNPASA, localizado em Palmas/TO e criado a partir de parceria estabelecida entre o MPA e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), encontrava-se em processo de estruturação, por meio da formação do corpo técnico e da construção da sede, laboratórios e de readequações das instalações físicas existentes. Além da pesquisa e desenvolvimento de soluções estruturantes para o setor produtivo, o centro também terá a responsabilidade de coordenar e estruturar o Consórcio Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Aquicultura e Pesca.

57. Sobre as recomendações 9.4.4.1 e 9.4.4.3, foi lançado, em 05/07/2010, o Edital MCT/CNPq/CT-HIDRO/MPA nº 18/2010 com o objetivo de selecionar propostas de pesquisa científica e tecnológica para o ordenamento da aquicultura em águas de domínio da União. Os projetos devem ser voltados a reservatórios e regiões costeiras considerados de interesse prioritário para a União, explicitados pelo Edital, e mostrados na Tabela 2.

Tabela 2 – Relação de reservatórios e de regiões costeiras para o desenvolvimento de ações prioritárias relacionadas aos parques aquícolas continentais.

Reservatórios			
Região	UF	Denominação	Ação Prioritária
Norte	AM	Balbina	Estudo Ambiental
	PA	Tucuruí	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
	RR	Jatapu	Estudo Ambiental
Nordeste	CE	Araras	Estudo Ambiental
	CE	Banabuiú	Estudo Ambiental
	CE	Castanhão	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
	CE	Jaibaras	Estudo Ambiental
Centro-Oeste (CO)	GO	Cachoeira Dourada	Estudo Ambiental
	GO	Itumbiara	Estudo Ambiental
	GO	São Simão	Estudo Ambiental
CO/Sudeste	MS, MG, SP	Ilha Solteira	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
Sudeste	MG, SP	Furnas	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
	MG	Emborcação	Estudo Ambiental
	MG	Três Marias	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
	SP	Água Vermelha	Estudo Ambiental
	SP	Euclides da Cunha	Estudo Ambiental
Sul	PR	Itaipu	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
Região costeira			
Região	UF	Denominação	Ação Prioritária
Nordeste	AL	Litoral de AL	Estudo Ambiental
	BA	Baía de Todos os Santos	Plano de Gestão e Monitoramento
	PB	Litoral da PB	Estudo Ambiental
	PE	Litoral de PE	Estudo Ambiental
	PI	Litoral do PI	Estudo Ambiental
Sudeste	SP	Litoral de SP	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
Sul	SC	Litoral de SC	Estudo Ambiental / Plano de Gestão e Monitoramento
	RS	Litoral do RS	Estudo Ambiental

Fonte: Edital MCT/CNPq/CT-Hidro/MPA nº 018/2010.

58. Segundo o edital, os projetos devem focar os seguintes objetivos: a) determinar critérios que influenciam a definição dos volumes outorgáveis dos reservatórios das diferentes regiões hidrográficas brasileiras; b) testar e validar modelos de capacidade de suporte que atendam aos distintos aspectos funcionais de ambientes aquáticos artificiais e naturais; c) difundir conhecimento científico/tecnológico voltado à implementação dos empreendimentos aquícolas de forma viável e sustentável; d) aprimorar metodologias na coleta de dados socioeconômicos que auxiliem na demarcação dos parques aquícolas; e) criar modelos e ferramentas para a gestão de parques aquícolas já demarcados; f) viabilizar estudos e pesquisas que subsidiem normas de licenciamento e monitoramento ambiental da aquicultura; g) contribuir para a formação de recursos humanos; h) difundir o uso de tecnologias baseadas em boas práticas de manejo e tratamento de efluentes; e i) criar modelos e sistemas de monitoramento dos ecossistemas aquáticos para auxiliar a gestão de parques aquícolas.

59. Por meio dessa chamada pública, foram aprovados, em outubro de 2010, 11 projetos de pesquisa (consulta em: http://www.cnpq.br/resultados/2010/018.htm). Os recursos que financiam esses projetos são oriundos do orçamento do MPA e do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro). Como os projetos contavam com prazo de execução de até 18 meses, não foi identificada, à época deste monitoramento, nenhuma pesquisa concluída.

60. Por fim, o gestor ressaltou que se encontrava em fase final de aprovação, por parte do MCT, a demanda do MPA de participar como membro convidado permanente do Comitê Gestor do CT-Hidro. Tal participação, na visão do gestor, possibilitará intensificar ainda mais as ações de incentivo à ciência e tecnologia na aquicultura e na pesca.

61. Sobre a recomendação 9.4.4.4, foi publicado, em 14/07/2010, o Edital MCT/CNPq/CT-Agronegócio/MPA Nº 025/2010, com o objetivo de apoiar a formação e qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento das cadeias produtivas da pesca e aquicultura. Os recursos, oriundos do orçamento do MPA e do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-Agronegócio), são destinados ao financiamento de bolsas de estudo nas modalidades de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado Júnior. Foram definidas como linhas temáticas prioritárias dos projetos na área de aquicultura: a) genética; b) nutrição e alimentação; c) sistemas de manejo e cultivo (reprodução, larvicultura e engorda); d) sanidade aquícola; e) engenharia para aquicultura; f) interação aquicultura e meio ambiente; g) tecnologias e processos aplicados ao processamento, beneficiamento e comercialização do pescado; h) estudos socioeconômicos das cadeias produtivas da aquicultura. Foram divulgados, em outubro de 2010, os 59 projetos de pesquisa aprovados na Chamada 1 – Aquicultura (consulta em: http://www.cnpq.br/resultados/2010/025.htm). Os prazos de execução dos projetos variam de acordo com a modalidade da bolsa, podendo ir até 36 meses.

62. Ante o exposto, entende-se que as iniciativas adotadas pelo MPA estão em consonância com o objetivo das recomendações analisadas nesta seção. Tendo em vista que o MPA, em conjunto com o MCT, publicou editais de chamadas públicas de demanda induzida para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em aquicultura, bem como participou do processo de avaliação do Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional do MCT (PACTI 2007-2010) e, em consequência dessa atuação conjunta com o MCT, houve a inclusão da temática pesca e aquicultura no PACTI, entende-se que as **recomendações 9.4.4.1, 9.4.4.3 e 9.4.4.4** devam ser consideradas **implementadas**. Já a **recomendação 9.4.4.2** encontra-se **em implementação**, pois ainda há medidas pendentes para tornar as informações advindas das pesquisas acessíveis aos potenciais interessados na atividade aquícola, tendo em vista que o prazo de realização dos estudos encontrava-se em aberto.

2.5. Mecanismos de supervisão e indicadores de desempenho

63. O relatório da auditoria de 2006 apontou que as atividades de supervisão dos convênios eram insuficientes e assistemáticas. Ademais, inexistia mecanismo de supervisão hierárquica ordenado entre a coordenação central, as gerências regionais e os escritórios estaduais, em relação ao desenvolvimento das atividades locais do programa. Associado a isso, não havia sistema de informações gerenciais e adoção de indicadores de desempenho voltados ao acompanhamento da execução do programa.

64. Diante dessas constatações, foram expedidas as recomendações 9.4.1.2 e 9.4.1.3 do Acórdão 489/2008-Plenário:

> 9.4. recomendar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:
>
> 9.4.1. quanto ao planejamento das ações do Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura:
>
> (...)

> 9.4.1.2. elabore plano de supervisão hierárquica que defina instrumentos de verificação, para intensificar o monitoramento dos convênios firmados, e que considere a ampliação dessas atribuições para os escritórios estaduais;
>
> 9.4.1.3. elabore conjunto de indicadores de desempenho das atividades do Programa, estabelecendo prazo para sua adoção e tornando públicos os padrões de desempenho medidos;

Recomendação 9.4.1.2 – Em implementação
Recomendação 9.4.1.3 – Parcialmente implementada

65. No que tange à recomendação 9.4.1.2, ao ser questionado sobre a elaboração do plano de supervisão hierárquica e a definição de controles internos voltados a monitorar os convênios firmados, o gestor, por meio do Ofício 10/2011-SEPOA/MPA se limitou a informar: *"Aponte-se como principal instrumento de verificação as fiscalizações realizadas por técnicos, no intuito de acompanhar a plena execução dos convênios firmados"*. Não foi apresentada nenhuma evidência documental de que o objeto da recomendação do TCU foi adequadamente atendido.

66. A partir da leitura dos relatórios de gestão produzidos pela Secretaria Executiva do MPA e pela Secretaria de Infraestrutura e Fomenta da Pesca e Aquicultura (SEIF), alusivos ao exercício de 2010, é possível observar que ainda há oportunidades de melhoria em qualificar os processos de supervisão ministerial, fiscalização de convênios e elaboração de relatórios de gestão.

67. No relatório produzido pela Secretaria Executiva é apontado que:

> (...) a elaboração do relatório de gestão por parte das superintendências apresentou-se como um desafio para essas unidades, visto que esse relatório, à época de Secretaria Especial ligada à Presidência da República, não era procedimento obrigatório aos antigos Escritórios Estaduais. As dificuldades para elaboração do relatório de gestão estão refletidas nos documentos e são em função desses fatores comentados, principalmente por ser o primeiro ano de Ministério e pela carência de pessoal qualificado para essa finalidade. (MPA, 2011a, p.25)

68. No Relatório de Gestão da SEIF são descritas dificuldades no acompanhamento de convênios firmados. É destacado que as SFPAs têm melhores condições de acompanhar a execução das atividades objeto dos convênios de modo mais contínuo e sistemático, em função da sua proximidade com as áreas beneficiadas. Todavia, a falta de capacitação e o limitado quantitativo de recursos humanos em algumas Superintendências impede o acompanhamento *in loco* de convênios afetos a ações gerenciadas por aquela Secretaria (MPA, 2011b).

69. Contribui para essa situação o fato de que apenas no final do ano de 2010 foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 523, de 02/12/2010, aprovando o regimento interno do MPA. Esse instrumento jurídico desdobrou em subunidades administrativas os órgãos e unidades relacionados na estrutura regimental do órgão, especificando suas respectivas competências e define as atribuições de seus dirigentes. Essa portaria acabou por ser uma delegação de competência normativa (distribuição interna de competência) para o MPA, definindo as relações que as unidades devem estabelecer entre si. Tal medida, segundo apontado pela Secretaria Executiva do MPA em seu Relatório de Gestão, foi de *"suprema importância para o fortalecimento do sistema de controles internos por meio da definição clara das responsabilidades das unidades administrativas bem como de seus dirigentes"*. Ante o exposto, considera-se a **recomendação 9.4.1.2** como **em implementação**.

70. A respeito da recomendação 9.4.1.3, a SEPOA/MPA, por intermédio do Ofício 10/2011, apresentou uma série de indicadores para mensura o programa. São todos indicadores de Eficácia, medindo o executado **versus** programado. Entende-se que o rol de indicadores encaminhados ao TCU está aquém do que se espera de um bom instrumental de mensuração de desempenho, pois negligencia outras dimensões relevantes de desempenho, como eficiência e efetividade. Isso, não acontece, por exemplo, quando se examina o Relatório de Gestão da SEIF (Capítulo 4 – Indicadores Institucionais, p.53-73) para as ações gerenciadas por aquela Secretaria. Portanto, entende-se que a **recomendação 9.4.1.3** foi **parcialmente implementada.**

3. Conclusão

71. O presente relatório fecha o ciclo de monitoramento das deliberações desta Corte de Contas acerca da Auditoria Operacional realizada, em 2006, no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, provenientes do Acórdão TCU 489/2008-Plenário. A realização da fiscalização seguiu metodologia definida no Manual de Auditoria Operacional, aprovado pela Portaria Segecex/TCU nº 4/2010.

72. Para que se pudesse medir o grau de implementação das deliberações do referido Acórdão, foram adotados quatro níveis de classificação das recomendações/determinações: a) Implementada/Cumprida; b) Em Implementação/Cumprimento; c) Parcialmente Implementada/Cumprida; d) Não Implementada/Cumprida. A classificação "Parcialmente Implementada/Cumprida" agrupa as deliberações que foram objeto de adoção de alguma medida e não há perspectiva de adoção de outras em curto prazo, mas os resultados não foram considerados suficientes ou ainda carece de continuidade. A classificação "Em Implementação/Cumprimento" abrange deliberações que foram objeto de algumas medidas e que ainda estão sendo trabalhadas pelo gestor.

73. Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, a situação de implantação das recomendações do Acórdão nº 489/2008-TCU-Plenário é apresentada na Tabela 3. Ressalte-se que não foram objeto de monitoramento e por isso não constam da tabela a determinação 9.6 (Plano de Ação) e o item 9.7 (envio de cópia do Acórdão, relatório e voto para os interessados), que trata de providências administrativas internas já adotadas.

Tabela 3 – Situação de implementação das deliberações do Acórdão nº 489/2008-TCU-Plenário, por item, em julho de 2011.

Situação	Item do acórdão	%
Recomendação "Implementada"	9.4.1.1; 9.4.3.1; 9.4.3.2; 9.4.4.1; 9.4.4.3; 9.4.4.4; 9.5	43%
Recomendação "Em Implementação"	9.4.1.2; 9.4.2.1; 9.4.4.2; 9.4.4.5	25%
Recomendação "Parcialmente Implementada"	9.1; 9.4.1.3	13%
Recomendação "Não Implementada"	9.4.2.2	6%
Determinação "Cumprida"	9.2; 9.3	13%
Determinação "Em Cumprimento"	–	0%

74. No presente monitoramento, realizado três anos após a apreciação da auditoria original, constatou-se que 56% das deliberações foram implementadas/cumpridas e 25% estavam em processo de implementação ou cumprimento. Essa situação demonstra o esforço dos gestores responsáveis em atender as deliberações prolatadas pelo Acórdão TCU 489/2008–Plenário.

75. As recomendações já atendidas ou com medidas em implementação estão voltadas a: i) consolidação do MPA como instituição governamental capaz de promover e dirigir as políticas de fomento à pesca e aquicultura no país, com a estruturação regimental do órgão e realização do primeiro concurso público para provimento de 100 vagas; ii) regulamentação de critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental da aquicultura, de regras para cessão de áreas públicas de domínio da União a serem exploradas pela atividade aquícola e de balizamento da seleção onerosa dos empreendedores; iii) fomento a ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, por meio do financiamento de bolsas, cujo foco de estudos são reservatórios e áreas marinhas prioritárias para a implantação de empreendimentos aquícolas no Brasil; iv) definição de objetivos e ações estratégicas voltados à consolidação da política setorial do MPA, vigentes no âmbito do Plano Mais Pesca e Aquicultura, para o período 2008/2011.

4. Proposta de Encaminhamento

76. Diante do exposto, e tendo em vista as disposições constantes do art. 14 da Resolução TCU 175/2005 e do Memorando-Circular nº 006/2011-Adsis, de 16/08/2011, submetem-se os autos à consideração superior, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator do processo, com as seguintes propostas:

I. Dar por encerrado o ciclo de monitoramento do Acórdão 489/2008-Plenário, considerando:

   a) Cumpridos os itens 9.2 e 9.3;

   b) Implementado os itens 9.4.1.1; 9.4.3.1; 9.4.3.2; 9.4.4.1; 9.4.4.3; 9.4.4.4; 9.5;

   c) Em implementação os itens 9.4.1.2; 9.4.2.1; 9.4.4.2; 9.4.4.5;

   d) Parcialmente implementado os itens 9.1 e 9.4.1.3; e

   e) Não implementado o item 9.4.2.2;

II. Encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser adotado pelo Tribunal, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, e do inteiro teor do presente relatório para os seguintes destinatários: a) Ministro de Estado Pesca e Aquicultura; b) Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados; c) Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal;

III. Arquivar os autos na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.

Brasília/DF, em 31 de agosto de 2011.

Daniel de Menezes Delgado
Auditor Federal de Controle Externo - Matrícula 5095-4

Apêndice I – Acórdão 489/2008-TCU-PLENÁRIO

1. Processo: n.º TC - 017.237/2006-6
2. Grupo: I - Classe: V - Auditoria Operacional
3. Responsável: Altemir Gregolin
4. Entidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Seprog
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria de Natureza Operacional realizada pela Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Seprog, no programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura, de responsabilidade da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, com foco nas atividades do programa referentes à aqüicultura continental,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, estude a criação de quadro de pessoal técnico e administrativo para o órgão implementador da política de aqüicultura e pesca no país, de forma a cumprir o previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável aprovado na 1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca;

9.2. determinar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno deste Tribunal, que vincule a liberação de recursos para instalação de unidade demonstrativa à obtenção de autorização prévia para sua implantação, conforme previsto no art. 6º da IN-Interministerial nº 6/2004, como medida para evitar perdas de insumos;

9.3. determinar à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP) que, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), adote providências para a edição das normas previstas quanto aos critérios para concessão de uso de áreas de preferência, em observância ao disposto no art. 19 do Decreto nº 4.895/2003;

9.4. recomendar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (Didaq) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.4.1. quanto ao planejamento das ações do Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura:

9.4.1.1 elabore plano operacional, a partir de dados atuais e unificados, com estratégia clara de ação e critérios objetivos para selecionar parceiros que garantam a implementação do programa;

9.4.1.2. elabore plano de supervisão hierárquica que defina instrumentos de verificação, para intensificar o monitoramento dos convênios firmados, e que considere a ampliação dessas atribuições para os escritórios estaduais;

9.4.1.3. elabore conjunto de indicadores de desempenho das atividades do Programa, estabelecendo prazo para sua adoção e tornando públicos os padrões de desempenho medidos;

9.4.2. quanto ao compartilhamento de informações:

9.4.2.1. em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), defina estratégia de coleta de dados da aqüicultura que possibilite a formação de perfis regionais dos produtores a partir da área cultivada e dos volumes de produção, avaliando a implementação do Decreto nº 1.694/1995, que cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aqüicultura (Sinpesq);

9.4.2.2. em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Águas e as hidrelétricas, formule acordo e crie mecanismos para o compartilhamento sistemático das informações sobre os reservatórios das usinas e suas áreas de influência com os órgãos governamentais interessados;

9.4.3. quanto à organização de parques aqüícolas:

9.4.3.1. defina o percentual a ser ocupado pelas faixas de preferência nos projetos dos parques aqüícolas, fundamentando a decisão em estudos de viabilidade econômica e na identificação da população potencial ocupante das áreas próximas aos parques;

9.4.3.2. em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, especifique parâmetros objetivos e indicadores que irão balizar a seleção onerosa dos empreendedores;

9.4.4. quanto à coordenação das ações de pesquisa:

9.4.4.1. identifique e incentive iniciativas de pesquisas e estudos sobre capacidade de suporte de reservatórios e impacto ambiental da atividade aqüícola;

9.4.4.2. organize as iniciativas de pesquisa em aqüicultura, nas áreas identificadas como prioritárias para o programa, em plano estratégico e operacional para o setor, com definição de metas e prazos, tornando as informações acessíveis aos potenciais interessados na atividade aqüícola;

9.4.4.3. articule-se com o Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro), visando coordenar incentivos, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, para pesquisas acerca de modelos de capacidade de suporte de reservatórios que possibilitem o dimensionamento do potencial produtivo dos corpos d'água;

9.4.4.4. em conjunto com Comitê Gestor do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-Agronegócio) incentive, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, ações de pesquisa em aqüicultura, estimulando a capacitação científica e tecnológica;

9.4.4.5. articule com o Ministério da Educação (MEC) a possibilidade de inclusão na proposta pedagógica do programa Pescando Letras temas como associativismo, resolução de conflitos e relações interpessoais com vistas ao fortalecimento do associativismo ente os pequenos produtores.

9.5. recomendar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que defina parâmetros e procedimentos para uniformizar os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos aqüícolas seguidos pelas OEMAS, a fim de que a atividade possa se desenvolver de forma ordenada, estando todos os empreendimentos, sejam áreas ou parques aqüícolas, devidamente licenciados, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.938/81;

9.6. determinar à SEAP/PR com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno deste Tribunal, que remeta a este Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações desta Corte de Contas, com o nome dos respectivos responsáveis pela adoção das providências;

9.7. encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, aos seguintes destinatários:

9.7.1. Casa Civil e Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, para ciência e ponderação acerca da conveniência de manter o programa, com os aprimoramentos necessários ora recomendados, antes da liberação dos recursos;

9.7.2. Conselho Nacional do Meio Ambiente;

9.7.3. Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural daquela Casa, como subsídio à análise do Projeto de Lei Complementar nº 388/2007, apensado ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2003;

9.7.4. Presidente do Senado e Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária daquela Casa;

9.7.5. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

9.7.6. Advogado-Geral da União, em atendimento ao Aviso nº 186/AGU, de 25 de abril de 2007;

9.7.7. Secretaria do Patrimônio da União e Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.7.8. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional de Águas, Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

9.8. retornar os autos à Seprog para que seja programada a realização do monitoramento das determinações e recomendações prolatadas neste Acórdão, nos termos do art. 243 do RI/TCU, c/c art. 14 da Resolução TCU nº 175/2005;

9.9. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 9/2008 – Plenário
11. Data da Sessão: 26/3/2008 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0489-09/08-P
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

Referências

MPA – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. Secretaria Executiva. **Prestação de Contas Ordinária Anual – Relatório de Gestão do Exercício de 2010**. Brasília, 2011a.

MPA – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura. **Prestação de Contas Ordinária Anual – Relatório de Gestão do Exercício de 2010**. Brasília, 2011b.

MPA – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura. **Ofício nº 10/2011-SEPOA/MPA, de 13/04/2011**. Brasília, 2011c.

BRASIL. **Instrução Normativa Interministerial nº 001, de 11 de outubro de 2007**. Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura. Brasília, 2007.

CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **Edital MCT/CNPq/CT-Agronegócio/MPA Nº 025/2010 – Formação de Recursos Humanos em Pesca e Aquicultura**. Disponível em: http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/025.htm. Acesso em: 15 ago. 2011.

CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **Edital MCT/CNPq/CT-Hidro/MPA nº 018/2010 – Ordenamento sustentável da aquicultura em águas sob o domínio da União**. Disponível em: http://www.cnpq.br/editais/ct/2010/018.htm. Acesso em: 15 ago. 2011.

MCT – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010**. Disponível em: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/66226.html. Acesso em 15 ago. 2011.

MCT – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 – Principais Resultados**. Brasília, dezembro de 2010. Disponível em: http://www.mct.gov.br/upd_blob/0214/214525.pdf. Acesso em 15 ago. 2011.

TC: 005.269/2011-3
Natureza: Monitoramento
Assunto: Monitoramento da implementação das deliberações do Acórdão TCU 489/2008–Plenário
Tema: Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

DESPACHO

Manifestando-me de acordo com o mérito das análises realizadas e com as propostas apresentadas no Capítulo 4 do relatório de monitoramento, submeto os autos à consideração superior, para, nos termos do Memorando-Circular nº 006/2011-Adsis, de 16/08/2011, proceder ao encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, Relator do presente processo por força do art. 14 da Resolução TCU 175/2005.

Brasília/DF, em 31 de agosto de 2011.

Paulo Gomes Gonçalves
Diretor da 2ª DT/Seprog
Matrícula: 4553-5

OF. Nº 453/2011-CRA

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o AVISO Nº 1705-GP/TCU-PLENÁRIO, do Ministro Benjamin Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-005.269/2011-3, que trata de monitoramento referente à auditoria operacional no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura.

Atenciosamente,

Senador Acir Gurgacz
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O **Aviso nº 103, de 2011**, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.559 E 1.560, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, do Senador Álvaro Dias, que *altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência.*

PARECER Nº 1.559, DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**
RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 216, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência.*

A proposta insere inciso VI ao art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, prevendo, "na área da justiça, prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância, nos procedimentos judiciais em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei". No essencial, ela estabelece discriminação positiva em favor de pessoas portadoras de deficiência, favorecendo-as na tramitação de processos judiciais e administrativos.

Distribuída originariamente em caráter terminativo à Comissão de Assuntos Sociais, posteriormente o projeto foi redistribuído a esta Comissão, além da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em virtude da promulgação da Resolução nº 01, de 2005, que criou novas comissões nesta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual (art. 101, II, *d*, do RISF).

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo PLS nº 216, de 2004. Com efeito, é da competência da União legislar privativamente sobre direito processual civil (CF, art. 22, inciso I). Por outro lado, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, a teor do que dispõe o art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal.

O exame do conteúdo do projeto demonstra que se trata de normatização de caráter geral, o que o coloca dentro da competência legislativa concorrente da União. Por fim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Entendemos, todavia, que a técnica legislativa carece de aperfeiçoamento a fim de se adequar o projeto à técnica jurídico-processual. Ademais, para que a proposição dê concretude ao princípio constitucional da isonomia, impõe-se que a prioridade conferida no âmbito dos processos judiciais e administrativos limite-se às causas que tenham vínculo com a própria deficiência. Por fim, para a perfeita e imediata aplicabilidade do regramento contido na proposta, faz-se imperioso modificar o Código de Processo Civil, a fim de se determinar, desde logo, em que termos será exercido o direito que ora se atribui às pessoas com deficiência.

III – VOTO

Dessarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, e juridicidade, e, ainda, oportunidade e conveniência do PLS nº 216, de 2004, com os reparos mencionados no corpo do parecer, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa com deficiência, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"**Art. 2º** .....

.....

VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa com deficiência definida em lei, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência. (NR)"

Art. 2º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 1.211-A**.....

.....

Parágrafo único. A prioridade de que trata o *caput* deste artigo aplica-se à pessoa com deficiência definida em lei, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, ~~Relatora~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 216 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 04 / 2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR AD HOC: Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.560, DE 2011
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 216, de 2004, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, que tem por objetivo atribuir prioridade ao trâmite de processos judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência, mediante alteração da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

O autor justifica a proposição com fundamento na necessidade de aperfeiçoar a inclusão das pessoas com deficiência, que contam com diversos benefícios legais, mas ainda não encontram o mesmo apoio no trâmite dos processos judiciais. A morosidade judicial, notória, deixa muitas pessoas com deficiência sem o devido amparo, aguardando a lenta solução de lides que, muitas vezes, têm relação direta com sua deficiência e com a eventual busca da justa indenização por tê-la adquirido, tais como erro médico, acidente de trabalho e de trânsito.

A proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Assuntos Sociais. Posteriormente, foi redistribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e a este colegiado, em caráter terminativo.

O parecer da CCJ concluiu pela constitucionalidade regimentalidade e juridicidade da matéria, sendo oferecido substitutivo que aprimora a técnica jurídico-processual, além de replicar a modificação pretendida no Código de Processo Civil, com o intuito de garantir a perfeita e imediata aplicabilidade do tratamento prioritário às pessoas com deficiência.

II – ANÁLISE

O mérito da proposição é nítido. A morosidade dos processos judiciais tem peso dobrado para pessoas com deficiência, que já precisam lutar pelo simples direito de inclusão na sociedade. Nas situações em que ocorram distorções em desfavor dessas pessoas, ou naquelas em que os problemas que a todos afetam representem uma injustiça maior, é justa e necessária a discriminação positiva. Não raro, a luta pela acessibilidade deságua no Poder Judiciário, sendo extremamente importante dar vazão rapidamente a essas demandas, que têm relação com a justiça e a igualdade na nossa sociedade como um todo.

As pessoas com deficiência estão sujeitas aos mesmos transtornos que pontuam a vida de todos os cidadãos e mais alguns, como todos sabemos. As pessoas idosas ou com determinadas doenças graves, contam com o direito à tramitação prioritária de processos judiciais. Assim, por afinidade substantiva, é justo que estendamos o mesmo direito às pessoas com deficiência.

O substitutivo adotado na CCJ é igualmente meritório, inclusive por estender, também aos processos administrativos, o tratamento diferenciado. Contudo, identificamos a necessidade de um pequeno reparo de técnica legislativa desde a redação original da proposição: o inciso que se pretende incluir no art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, será incluído, na verdade, no parágrafo único do mesmo dispositivo. Propomos, assim, somente essa alteração àquilo que já foi aprovado na CCJ.

III – VOTO

Por essas razões, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo) aprovada na CCJ, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº – CDH

(à Emenda nº 1 – CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004:

"**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

'**Art. 2º** .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência. (NR)' "

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2011.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2011 **, OS SENHORES SENADORES**

PLS nº 216/2004

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	**1. ANGELA PORTELA**
MARTA SUPLICY	**2. EDUARDO SUPLICY**
PAULO PAIM	**3. HUMBERTO COSTA**
WELLINGTON DIAS	**4. ANIBAL DINIZ**
CRISTOVAM BUARQUE	**5. JOÃO DURVAL**
MARCELO CRIVELLA	**6. LÍDICE DA MATA**

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	**1. VAGO**
LAURO ANTÔNIO (Vaga Cedida)	**2. EUNÍCIO OLIVEIRA**
GARIBALDI ALVES	**3. RICARDO FERRAÇO**
CASILDO MALDANER	**4. VAGO**
SÉRGIO PETECÃO	**5. VAGO**
PAULO DAVIM	**6. VAGO**

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	**1. CÁSSIO CUNHA LIMA**
VAGO	**2. CYRO MIRANDA**
CLOVIS FECURY	**3. JOSÉ AGRIPINO**

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	**1. VAGO**
GIM ARGELLO	**2. VAGO**

PR

MAGNO MALTA	**1. VICENTINHO ALVES**

PSOL

MARINOR BRITO	**1. RANDOLFE RODRIGUES**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01-CCJ/CDH (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)	X				2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)				
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 - VAGO				
LAURO ANTÔNIO (PR) (Vaga Cedida)	X				2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)					6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 –CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
CLOVIS FECURY (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1 - VAGO				
GIM ARGELLO	X				2 - VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)	X				1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – AUTOR: – ABSTENÇÃO: – PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 8/12/2011

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA SUBEMENDA Nº 4-CDH
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)	X				1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)	X				2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)				
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 – ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR) (Vaga Cedida)	X				2 - EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)					6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 –CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
CLOVIS FECURY (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1 - VAGO				
GIM ARGELLO	X				2 - VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)	X				1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – AUTOR: – ABSTENÇÃO: – PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 08/12/2011

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL

Da Emenda nº 1-CCJ/CDH (Substitutivo) **ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:**

Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 1.211-A da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa com deficiência, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 2º.....
Parágrafo único.....
.....

VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência. (NR)"

Art. 2º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo civil, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1.211-A.....
.....

Parágrafo único. A prioridade de que trata o *caput* deste artigo aplica-se à pessoa com deficiência definida em lei, desde que a causa tenha vínculo com a própria deficiência.(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2011.

Senador **PAULO PAIM**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II - na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III - na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV - na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V - na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OF. Nº 953/11 - CDH

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, o **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004**, que "Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência".

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão para decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência.*

A proposta insere inciso VI ao art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, prevendo que "na área da justiça, prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância, nos procedimentos judiciais em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei".

Em apertada síntese, a proposição legislativa estabelece discriminação positiva em favor de pessoas portadoras de deficiência, favorecendo-as na tramitação de processos judiciais e administrativos.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 100, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre normas especiais de proteção e integração social das pessoas de deficiências.

Observamos que os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, tendo em vista que compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, *ex vi* do disposto no art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal. O conteúdo do projeto revela que se trata de normatização de caráter geral, o que o coloca dentro da competência legislativa concorrente da União. Da mesma forma, é da competência da União (CF, art. 22, inciso I) legislar privativamente sobre direito processual civil. Por fim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

Quanto à constitucionalidade material e juridicidade, igualmente a proposição se apresenta isenta de reparos.

Entendemos, todavia, que a técnica legislativa carece de aperfeiçoamento a fim de se adequar o projeto à técnica jurídico-processual. Ademais, para a perfeita e imediata aplicabilidade do regramento contido na proposta, faz-se imperioso modificar o Código de Processo Civil, a fim de se determinar, desde logo, em que termos será exercido o direito que ora se atribui às pessoas portadoras de deficiência, providência que tomamos mediante a apresentação de três emendas.

Por fim, quanto ao mérito, reputamos louvável a iniciativa do eminente Senador Alvaro Dias, eis que vai ao encontro dos anseios não só dos próprios portadores de deficiência, mas de toda a sociedade brasileira, o que importa em ação afirmativa das mais salutares e gesto de solidariedade de grande alcance social.

Numa época em que se tornaram recorrentes os temas como cidadania, direitos do cidadão, direitos humanos, assuntos da maior importância, devemos discutir continuamente, nesta Casa, as medidas necessárias à melhora das condições dessas pessoas.

A efetivação dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência necessita, realmente, da ação do Estado, mais precisamente, de normas jurídicas – leis, decretos, etc – e normas administrativas.

Por outro lado, quando se fala em cidadania, a primeira idéia que se nos apresenta é a da igualdade, juntamente com a idéia de liberdade. Mas, enquanto a liberdade é um fim em si mesmo, a igualdade só faz sentido se tomada na relação entre pessoas ou entre situações. Dessa forma, como estamos tratando de necessidades especiais ou desiguais, as pessoas com deficiências só terão igualdade de oportunidades mediante a utilização de políticas "desiguais" ou compensatórias, para que lhes sejam asseguradas iguais condições de acesso aos bens econômicos, sociais e culturais da sociedade. Se não fosse pelas políticas compensatórias, elas continuariam como pessoas excluídas, não-cidadãos, desprovidas dos direitos de que gozam as demais pessoas.

III – VOTO

Dessarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, ainda, oportunidade e conveniência do Projeto der Lei do Senado nº 216, de 2004, com os reparos mencionados no corpo do parecer, razão pela qual somos pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa portadora de deficiência

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao inciso VI do art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a que se refere o art. 1º do PLS nº 216, de 2004, a seguinte redação:

"VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei. (NR)"

EMENDA Nº – CAS

Acrescente-se art. 2º ao PLS nº 216, de 2004, renumerando-se o seguinte:

> "**Art. 2º** O art. 1.211-A da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 1.211-A.** Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou portadora de deficiência definida em lei terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (NR)'"

Outrossim, com fundamento no art. 133, inciso V, alínea *d* combinado com o art. 101, inciso II, alínea *d*, ambos do Regimento Interno desta Casa, opinamos pela oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considerando a natureza de direito processual da proposição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão para decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência.*

A proposta insere inciso VI ao art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, prevendo que "na área da justiça, prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância, nos procedimentos judiciais em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei".

Em apertada síntese, a proposição legislativa estabelece discriminação positiva em favor de pessoas portadoras de deficiência, favorecendo-as na tramitação de processos judiciais e administrativos.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 100, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre normas especiais de proteção e integração social das pessoas de deficiências.

Observamos que os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, tendo em vista que compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, *ex vi* do disposto no art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal. O conteúdo do projeto revela que se trata de normatização de caráter geral, o que o coloca dentro da competência legislativa concorrente da União. Da mesma forma, é da competência da União (CF, art. 22, inciso I) legislar privativamente sobre direito processual civil. Por fim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

Quanto à constitucionalidade material e juridicidade, igualmente a proposição se apresenta isenta de reparos.

Entendemos, todavia, que a técnica legislativa carece de aperfeiçoamento a fim de se adequar o projeto à técnica jurídico-processual. Ademais, para a perfeita e imediata aplicabilidade do regramento contido na proposta, faz-se imperioso modificar o Código de Processo Civil, a fim de se determinar, desde logo, em que termos será exercido o direito que ora se atribui às pessoas portadoras de deficiência, providência que tomamos mediante a apresentação de três emendas.

Por fim, quanto ao mérito, reputamos louvável a iniciativa do eminente Senador Alvaro Dias, eis que vai ao encontro dos anseios não só dos próprios portadores de deficiência, mas de toda a sociedade brasileira, o que importa em ação afirmativa das mais salutares e gesto de solidariedade de grande alcance social.

Numa época em que se tornaram recorrentes os temas como cidadania, direitos do cidadão, direitos humanos, assuntos da maior importância, devemos discutir continuamente, nesta Casa, as medidas necessárias à melhora das condições dessas pessoas.

A efetivação dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência necessita, realmente, da ação do Estado, mais precisamente, de normas jurídicas – leis, decretos, etc – e normas administrativas.

Por outro lado, quando se fala em cidadania, a primeira idéia que se nos apresenta é a da igualdade, juntamente com a idéia de liberdade. Mas, enquanto a liberdade é um fim em si mesmo, a igualdade só faz sentido se tomada na relação entre pessoas ou entre situações. Dessa forma, como estamos tratando de necessidades especiais ou desiguais, as pessoas com deficiências só terão igualdade de oportunidades mediante a utilização de políticas "desiguais" ou compensatórias, para que lhes sejam asseguradas iguais condições de acesso aos bens econômicos, sociais e culturais da sociedade. Se não fosse pelas políticas compensatórias, elas continuariam como pessoas excluídas, não-cidadãos, desprovidas dos direitos de que gozam as demais pessoas.

III – VOTO

Dessarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, ainda, oportunidade e conveniência do Projeto der Lei do Senado nº 216, de 2004, com os reparos mencionados no corpo do parecer, razão pela qual somos pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 216, de 2004, a seguinte redação:

> Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa portadora de deficiência

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao inciso VI do art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a que se refere o art. 1º do PLS nº 216, de 2004, a seguinte redação:

> "VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei. (NR)"

EMENDA Nº – CAS

Acrescente-se art. 2º ao PLS nº 216, de 2004, renumerando-se o seguinte:

"**Art. 2º** O art. 1.211-A da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 1.211-A.** Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou portadora de deficiência definida em lei terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (NR)'"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 216, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência.*

A proposta insere inciso VI ao art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, prevendo, "na área da justiça, prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância, nos procedimentos judiciais em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei". No essencial, ela estabelece discriminação positiva em favor de pessoas portadoras de deficiência, favorecendo-as na tramitação de processos judiciais e administrativos.

Distribuída originariamente em caráter terminativo à Comissão de Assuntos Sociais, posteriormente o projeto foi redistribuído a esta Comissão, além da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em virtude da promulgação da Resolução nº 01, de 2005, que criou novas comissões nesta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual (art. 101, II, *d*, do RISF).

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo PLS nº 216, de 2004. Com efeito, é da competência da União legislar privativamente sobre direito processual civil (CF, art. 22, inciso I). Por outro lado, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, a teor do que dispõe o art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal.

O exame do conteúdo do projeto demonstra que se trata de normatização de caráter geral, o que o coloca dentro da competência legislativa concorrente da União. Por fim, não há reserva temática de iniciativa a respeito, como se depreende do art. 61, § 1º, da Lei Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Entendemos, todavia, que a técnica legislativa carece de aperfeiçoamento a fim de se adequar o projeto à técnica jurídico-processual. Ademais, para a perfeita e imediata aplicabilidade do regramento contido na proposta, faz-se imperioso modificar o Código de Processo Civil, a fim de se determinar, desde logo, em que termos será exercido o direito que ora se atribui às pessoas portadoras de deficiência.

III – VOTO

Dessarte, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, e juridicidade, e, ainda, oportunidade e conveniência do PLS nº 216, de 2004, com os reparos mencionados no corpo do parecer, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa portadora de deficiência

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"**Art. 2º** .....

.....

VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa portadora de deficiência definida em lei. (NR)"

Art. 2º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.211-A.** Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou portadora de deficiência definida em lei terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ***FLAVIO ARNS***

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, cujo autor é o ilustre Senador Alvaro Dias, que tem por finalidade atribuir prioridade ao trâmite de processos judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência. Para esse efeito, altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o intuito de prever essa modalidade de discriminação positiva.

O autor justifica a proposição a partir da prioridade já concedida às pessoas com deficiência em outras circunstâncias, tais como o atendimento em repartições públicas, mas ainda não estendida à esfera judicial. Acrescenta, a título de exemplo, que muitas pessoas com deficiência aguardam a morosa solução de lides que têm relação direta com a aquisição de sua deficiência e a busca da justa indenização por esses fatos, tais como erro médico, acidente de trabalho e de trânsito.

A proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Assuntos Sociais. Posteriormente, foi redistribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e a este colegiado, em caráter terminativo.

O parecer da CCJ concluiu pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLS nº 216, de 2004, sendo oferecido substitutivo que aprimora a técnica jurídico-processual, além de replicar a modificação pretendida no Código de Processo Civil, com o intuito de garantir a perfeita e imediata aplicabilidade do tratamento prioritário às pessoas com deficiência.

II – ANÁLISE

A proposição é merecedora do nosso louvor, pois compreendemos o peso que a espera por decisões judiciais pode representar para quaisquer pessoas,

especialmente as que têm alguma deficiência, sobretudo para aquelas que aguardam decisão judicial relacionada diretamente com sua deficiência. Além das já mencionadas na justificação do PLS nº 216, de 2004, vemos urgência na solução de lides que digam respeito ao exercício de direitos específicos das pessoas com deficiência, como, por exemplo, os relativos à acessibilidade, ou à tutela de violações desses mesmos direitos.

A realização do mandamento constitucional de construção de uma sociedade livre, justa, solidária, sem preconceitos e sem discriminação, requer a inclusão das pessoas com deficiência. Nesse sentido, devemos dar especial atenção ao exercício pleno dos direitos fundamentais por essas pessoas, e a demora dos trâmites judiciais tem um caráter especialmente perverso quando sobre elas se impõe. A prioridade de tratamento no âmbito judicial é justa e necessária.

Recentemente, foi sancionada a Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, que institui prioridade de tramitação de procedimentos judiciais em prol de pessoas idosas ou com doenças graves, nos casos que especifica. Institui, também, prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, de procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado a pessoa com deficiência. Essa Lei trouxe claros avanços, mas não contemplou a prioridade das pessoas com deficiência no trâmite de processos judiciais. Essa falta deve ser suprida.

III – VOTO

Por essas razões, o voto é pela ***APROVAÇÃO*** do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, na forma do substitutivo aprovado na CCJ, alterando-se o termo ***pessoa portadora de deficiência***, por ***pessoa com deficiência***, como se segue.

EMENDA Nº – CDH (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para atribuir prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos em que seja parte ou interveniente pessoa com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

> *"Art. 2º* .....
>
> .....
>
> VI – nos processos judiciais e administrativos, em qualquer instância, prioridade na realização de todos os atos e diligências em que figure como parte ou como interveniente pessoa com deficiência definida em lei. (NR)"

Art. 2º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1.211-A.* Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou pessoa com deficiência definida em lei terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.561 E 1.562, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos.

PARECER Nº 1.561, DE 2011
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 416, de 2011, do Senador Paulo Bauer, tem o objetivo de garantir às trabalhadoras que tenham filhos menores de seis anos o pagamento em dobro do salário-família, auxílio contributivo pago pela Previdência Social.

Para tanto, altera o art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

O autor, na justificação do projeto, afirma que a iniciativa irá contribuir para mitigar as desigualdades próprias da sobrejornada enfrentada pelas mulheres trabalhadoras, que nitidamente permanecem, mesmo nos dias de hoje, como as responsáveis pelos cuidados com os filhos, dedicando mais horas às atividades domésticas que os homens. Essa situação se agrava diante da constatação de que a remuneração do trabalho feminino é inferior à paga aos homens.

A proposição, depois de passar pelo exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), seguirá para a análise da Comissão de Assuntos Sociais, à qual caberá se pronunciar sobre o assunto em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

No Senado Federal, cabe à CDH tratar de assuntos relacionados aos direitos da mulher, à proteção à família, à infância e à juventude, conforme dispõe o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Todos são temas correlatos ao que dispõe o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011.

A proposição trata de benefícios da previdência social, matéria de competência da União (art. 24 da Constituição Federal), não se constituindo iniciativa reservada a nenhum outro Poder da República. Tem o propósito de garantir, às trabalhadoras, o recebimento do salário-família em dobro, no caso de ser a segurada mãe de crianças com idade entre zero e seis anos.

O salário-família é o benefício social mais antigo instituído pelo Estado brasileiro. Datado de 1930, dez anos antes de haver legislação mesmo sobre o valor do salário-mínimo, esse benefício sofreu mudanças no decorrer de sua história. De benefício universal, pago a todos os trabalhadores com filhos de até 14 anos, circunscreve-se hoje aos pais ou mães contribuintes da Previdência Social, considerados de baixa renda e que recebam até R$ 862,60. Destaque-se que têm direito ao benefício, além do trabalhador com carteira assinada, o avulso e os aposentados.

Excluída desse amparo encontra-se apenas a categoria dos trabalhadores domésticos. Contra essa injustificável discriminação, considerando que se trata de segmento que também contribui para a Previdência Social, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou recentemente, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado, nº 191, de 2011, da Senadora Ângela Portela, que estende o direito ao recebimento do salário-família aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas. Frise-se, na oportunidade, que se trata de um segmento composto majoritariamente pela mão-de-obra feminina.

O objetivo do salário-família é auxiliar as famílias trabalhadoras a sustentarem seus filhos menores de 14 anos. Tem caráter alimentar, portanto. Os valores pagos são R$ 29,43, para quem ganhar até R$ 573,91; e R$ 20,74 para o trabalhador que receber até R$ 862,60. Em ambos os casos, os valores são calculados com base no número de filhos.

As cotas do salário-família são pagas pelo empregador, mensalmente, junto com o salário, e os valores são compensados quando do recolhimento das contribuições previdenciárias.

É louvável a proposição do Senador Paulo Bauer, pois, por meio do salário-família, pretende compensar de maneira especial as mães trabalhadoras de baixa renda, reforçando o caráter do benefício como política de proteção especial dedicada a essa parcela da sociedade, que sofre por arcar com a dupla jornada de trabalho.

Sabe-se que a crescente participação das mulheres no mundo do trabalho não lhes tirou dos ombros a responsabilidade de cuidar da casa e dos filhos, constatação especialmente agravada entre as mulheres de baixa renda, alvo do benefício ora em discussão. O pagamento em dobro do salário-família reconhece essa situação e busca corrigi-la.

Tal medida – a elevação do salário-família para as trabalhadoras – não exime, porém, o Poder Público de oferecer, às famílias, creches em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades dos seus filhos, nem de combater a precarização e a sub-remuneração do trabalho feminino, mas contribui para reduzir as desigualdades que ainda afligem as mulheres brasileiras em pleno século XXI.

A proposição, no entanto, não faz menção à necessidade de que o impacto financeiro nas contribuições previdenciárias seja estimado, conforme prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, oferecemos emenda com a finalidade de preencher tal exigência. Também alteramos a ementa da proposição para citar a lei que está sendo modificada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH
(ao PLS nº 416, de 2011)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, para estabelecer o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos."

EMENDA Nº 2 – CDH
(ao PLS nº 416, de 2011)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

> "**Art. 2º** O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação."

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. VAGO
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	6. LÍDICE DA MATA

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA
CLOVIS FECURY	3. JOSÉ AGRIPINO

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

PR

MAGNO MALTA	1. VICENTINHO ALVES

PSOL

MARINOR BRITO	1. RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.562, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 416, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que pretende assegurar às trabalhadoras, empregadas ou avulsas, com filhos menores de seis anos, o pagamento em dobro do salário-família, benefício previdenciário previsto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificando a iniciativa, o autor registra a má distribuição de tarefas entre homens e mulheres e o impacto negativo que os filhos causam quando da inserção das mães no mercado de trabalho, dificultando-lhes o acesso às carreira mais bem remuneradas ou aos postos hierarquicamente superiores.

O proponente também cita comparação, feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), entre o número de horas dedicadas, por homens e mulheres, às tarefas domésticas. Vê-se que as mulheres assumem quase o triplo do tempo de trabalho despendido com tarefas do lar, em relação aos homens, além de ficarem encarregadas de outros serviços externos, de acompanhamento dos filhos nos cuidados educativos e de saúde.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) analisou a matéria, concluindo pela sua aprovação com duas emendas. Uma altera a redação da ementa e outra é destinada a atender às normas que regem a responsabilidade fiscal, tendo em vista que se trata da ampliação de um benefício previdenciário.

II – ANÁLISE

O benefício do salário-família insere-se nos campos do Direito do Trabalho e da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de antijuridicidade.

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à esta Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre a presente proposição.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Trata-se de uma medida compensatória, um benefício maior para quem enfrenta maiores dificuldades e responsabilidades. Embora se saiba que esses valores deveriam ingressar integralmente na renda familiar, em favor dos filhos, não se pode visualizar as famílias como um modelo único.

Há, inegavelmente, um crescimento no número de domicílios sob responsabilidade das mulheres trabalhadoras. Em muitos casos a participação do homem é mínima, tanto no trabalho doméstico como na renda familiar, e a sobrecarga econômica enfrentadas pelas trabalhadoras acaba retardando ou dificultando a emancipação feminina, além de prejudicar a educação e evolução saudável dos filhos.

Cuida-se, com a proposição, de oferecer um apoio previdenciário adicional às mães trabalhadoras, empregadas ou avulsas, com idade entre zero e seis anos, que, em última instância, deverá resultar em benefícios para os filhos, preocupação central do salário-família. Combina-se a ampliação de um benefício para trabalhadores de baixa renda com a canalização desses recursos para aquelas que, segundo as pesquisas sociais e econômicas, vêm assumindo a maior parte das responsabilidades em relação ao maior número de crianças.

É claro que esta é apenas uma medida dentro de um conjunto de iniciativas necessárias à política social de combate às desigualdades de gênero no trabalho. É preciso também combater a discriminação no acesso aos empregos e as remunerações diferenciadas sem argumentos razoáveis, oferecer creches e apoio assistencial e melhorar a empregabilidade, com oferta de treinamentos e reciclagens, das cidadãs trabalhadoras.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aprovou a matéria com duas emendas que julgamos oportunas e cabíveis. A primeira altera a ementa da proposição para citar a lei que está sendo modificada. A segunda cuida do impacto financeiro da medida nas receitas previdenciárias, com observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, com as emendas adotadas pela CDH.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Sen. Roberto Requião
(Relator)

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, e as Emendas nºs 1-CDH-CAS e nº 2-CDH-CAS.

EMENDA Nº 1 – CDH/CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, para estabelecer o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos." (NR)

EMENDA Nº 2 – CDH/CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"**Art. 2º** O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação." (NR)

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 12 / 2011 OS(AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senador Roberto Requião

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) Relator
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB) Autor
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 07/12/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) Relator	X			
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB) Autor			X	
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO	X			
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 21 / 12 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **EMENDA Nº 1-CDH/CAS AO PLS Nº 416, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) Relator	X			
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO	X			
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 21 / 12 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **EMENDA Nº 2-CDH/CAS AO PLS Nº 416, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO	X			
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 21 / 12 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2011

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, para estabelecer o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa avigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.66.....
.....

Parágrafo único. Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão devidos em dobro quando se tratar de segurada empregada ou segurada trabalhadora avulsa que possua filho em idade de zero a seis anos." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subseqüente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

~~VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Subseção VI
Do Salário-Família

Art. 66. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - Cr$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta cruzeiros) , para o segurado com remuneração mensal não superior a Cr$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros); Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior

II - Cr$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), para o segurado com remuneração mensal superior a Cr$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros). Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 283/2011- Presidência/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos*, e as Emendas nºs 1-CDH-CAS e 2-CDH-CAS.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 1.563, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de comerciário* (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007).

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 115, de 2007, do Senador Paulo Paim, e o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007, do Senador Pedro Simon, em tramitação conjunta, que regulam o exercício da profissão de comerciário.

No PLS nº 115, de 2007, destacam-se os seguintes aspectos:

a) obrigatoriedade da especificação, na Carteira de Trabalho e de Previdência Social, da atividade ou função a ser desempenhada pelo empregado do comércio, sendo veda a denominação genérica;

b) jornada de trabalho diária de seis horas, com início às sete horas da manhã e término às dezenove horas, salvo alteração em decorrência de convenção ou acordo coletivo;

c) proibição de trabalho aos domingos e feriados;

d) piso salarial nacional para os empregados no comércio correspondente a três vezes o valor do salário mínimo nacional;

e) data-base nacional da categoria no mês de novembro de cada ano, quando será promovida a recomposição salarial, as bases das condições de trabalho e a concessão de benefícios sociais;

f) instituição do Dia do Comerciário, a ser comemorado no dia 30 de outubro.

Já o PLS nº 152, de 2007, propõe:

a) definição do exercício da profissão de comerciário, com a indicação do ramo de atividade, conforme especificado em anexo que acompanha o projeto;

b) jornada de trabalho diária de sete horas e semanal de quarenta e duas;

c) remuneração do serviço extraordinário superior em cem por cento à do normal.

Nas justificações que acompanham as proposições, os autores enfatizam a necessidade de regulamentação do exercício da profissão de comerciário, tendo em vista que constituem uma categoria que congrega milhões de trabalhadores e, a manter a situação atual, cada vez mais, vão se tornando inseguras as relações de trabalho.

É de se enfatizar que, para instruir as proposições, a Comissão de Assuntos Sociais promoveu, nos dias 5 de maio e 11 de novembro, de 2009, audiências públicas, com a participação de representantes das categorias econômicas e profissionais ligadas ao comércio.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22 da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

Sob o aspecto material, a medida dá cumprimento ao disposto no art. 5º, XIII, da Lei Maior.

Historicamente, os comerciários se inseriram na economia brasileira sob diversas formas. Ao longo de séculos, ocuparam-se como mascates e caixeiros-viajantes, além de terem atuado atrás dos balcões dos "secos e molhados". A dinâmica de sua profissão evoluiu para as modernas possibilidades de relação entre comerciário e consumidor, aproximando um do outro cada vez mais, com a prestação de serviços e a apresentação de produtos.

Trata-se, também, de uma categoria cujos impactos transcendem a área socioeconômica. É inquestionável que as atividades comerciárias ajudaram a dinamizar a economia nacional, a produzir riquezas para o país e até a criar hábitos culturais.

Do ponto de vista sindical, a categoria se orgulha da sua tradição de lutas que inspirou o "Dia do Comerciário", celebrado em 30 de outubro. A comemoração da data tem origem numa grande manifestação de 1932, quando 5 mil caixeiros do Rio de Janeiro, então capital federal, foram em passeata até o Palácio do Catete e entregaram uma pauta de reivindicações ao presidente Getúlio Vargas. Em 30 de outubro daquele ano, um dia depois da audiência, Vargas publicou, no Diário Oficial, o Decreto-Lei nº 4.042, de 1932, que reduziu a jornada de trabalho de doze para oito horas diárias.

Embora a atividade comerciária seja uma das mais antigas, dinâmicas, relevantes e empregatícias ocupações da história do Brasil, até hoje a categoria não foi regulamentada. Só de trabalhadores registrados, são 7,3 milhões de pessoas a serviço do comércio no Brasil. A falta de uma legislação para o setor o fragiliza, traz incertezas quanto às condições de trabalho e acaba por deteriorar a qualidade do serviço. A rotatividade no comércio atinge 50% dos trabalhadores. Como o empregador não tem parâmetros legais para o registro profissional do comerciário na Carteira de Trabalho torna a relação empregatícia muito suscetível a toda sorte de conveniências, que em muitos casos desestimula o trabalhador em continuar o exercício da função profissional.

A reiterada e crescente reivindicação dos trabalhadores do comércio em defesa da regulamentação da categoria propiciou que a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a CNTC, as federações e os sindicatos de comerciários em todo o Brasil, com o apoio das centrais sindicais, uniram-se na articulação de uma proposta para o setor, que trouxesse maior harmonia entre os interesses e pontos de vistas anteriormente conflitantes.

Assim, com base no conteúdo das sugestões que as entidades representativas nos trouxeram, foi elaborado o texto que apresentamos, ao final, como Substitutivo às proposições em análises, isto é, os Projetos de Lei do Senado de nºs 115 e 152, ambos de 2007.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007, nos termos do substitutivo ora apresentado, e pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de comerciário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos comerciários, integrantes da categoria profissional de empregados no comercio, conforme o quadro de atividades e profissões do art. 577 c/c O art. 511, ambos da CLT, aplicam-se os dispositivos da presente lei, sem prejuízo das demais normas trabalhistas que lhes sejam aplicáveis.

Art. 2º Na Carteira de Trabalho e da Previdência Social, a atividade ou função desempenhada pelos empregados do comercio devera ser especificada, desde que inexista a possibilidade de classificação por similaridade.

Art. 3º O horário normal de trabalho dos empregados no comercio compreende oito horas diárias e quarenta e quatro semanais.

Parágrafo único. Somente através de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho poderá ser alterado o horário normal de trabalho estabelecido no *caput* deste artigo

Art. 4º Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos de revezamento, sendo vedada a utilização do mesmo empregado em mais de um turno de trabalho, salvo negociação coletiva de trabalho.

Art. 5º O Piso salarial será fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho, "nos termos do inciso V do art.7º da Constituição Federal".

Art. 6º No instrumento coletivo devera ser fixada uma contribuição para o custeio da negociação coletiva, que no caso dos trabalhadores será fixada pela Assembleia Geral de sua entidade, em importe não superior a 12% (doze por cento) ao ano e 1% (um por cento) ao mês de seu salário e, para as empresas, o valor da contribuição será estabelecido em Assembleia Geral da entidade representante da Categoria Econômica, em função do numero de empregados de cada empresa e constara da negociação coletiva, sendo devida por cada estabelecimento.

§1° - A Contribuição para as entidades sindicais da categoria econômica será devida por todas as empresas, independente de sua filiação, porte, ou numero de empregados;

§2° - A Contribuição para as entidades sindicais da categoria profissional será devida por todos os trabalhadores, associados ou não às respectivas entidades;

§3° - O montante arrecadado será partilhado da seguinte forma:

a)5% para a Confederação respectiva;

b)15% para a Federação respectiva;

c)80% para o Sindicato.

§4° - Nos termos do art. 591 da CLT, inexistindo sindicato, o percentual de 80% constante da alínea "c", será repassado em favor da federação representativa das categorias econômica e profissional.

Art. 7° As entidades representativas das categorias econômica e profissional poderão, no âmbito da negociação coletiva, negociar a inclusão no instrumento normativo, de clausulas que desenvolvam programas e ações de educação, formação e qualificação profissional.

Art. 8° Fica instituído o Dia do Comerciário, a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

ANEXO
(ATIVIDADES COMERCIAIS)

EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA DE:

- Açúcar;
- Água mineral;
- Álcool e de bebidas em geral;
- Algodão e outras fibras vegetais;
- Alimentos para animais;
- Animais vivos;
- Aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos;
- Artigos de cama, mesa e banho;
- Artigos de colchoaria;
- Artigos de couro e viagem;
- Artigos de escritório, papelaria, livros, jornais e outras publicações;
- Artigos de iluminação e outros artigos para residência;
- Artigos de tapeçaria, persiana e cortinas;
- Artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Artigos sanitários;
- Artigos usados;
- Aves abatidas e derivados;
- Aves vivas e ovos;
- Bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Bebidas não especificadas anteriormente;
- Bebidas;
- Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Bijuterias;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bombas e compressores, partes e peças;
- Cacau;
- Café em grão;
- Café torrado, moído e solúvel;
- Calçados;
- Caminhões, novos e usados;
- Carnes – açougues – Carnes bovinas e suínas e produtos da carne;
- Carnes e derivados de outros animais;
- Carnes frescas e congeladas e produtos da carne;
- Carvão vegetal e lenha;

- Cereais e leguminosos beneficiados, leguminosas, farinhas, amidos e féculas;
- Cereais, leguminosos beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associados;
- Chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Chope, cerveja e refrigerante;
- Cigarros, cigarrilhas e charutos;
- Cimento, tintas, vernizes e similares, mármores e granitos, vidros, espelhos, vidrais;
- Cisal;
- Coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- Combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante;
- Comércio intermediário de minerais, metais e produtos químicos industriais;
- Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Couros e peles;
- Couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;
- Cristais de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Derivados de petróleo;
- Distribuidoras de medicamentos;
- Drogas e medicamentos de uso humano e veterinário;
- Eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Electrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Embalagens;
- Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- Espelhos;
- Exportador do café;
- Exportador em geral (exceto café);
- Filmes, CDs, DVDs e discos;
- Fios e fibras têxteis beneficiados;
- Fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho;
- Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

- Frutas;
- Fumo beneficiado;
- Fumo e produtos do fumo;
- Fumo em folha não beneficiado;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Gêneros alimentícios;
- Hortifrutigranjeiros;
- Importador em geral;
- Instrumentos e materiais médico-cirúrgico - hospitalares e laboratoriais;
- Jóias, relógios bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- Laticínios, frios e conservas;
- Leite e produtos do leite;
- Livros, jornais, revistas e papelaria;
- Lojas de conveniência;
- Louças, tintas e ferragens;
- Lubrificantes;
- Lustres, luminárias e abajures;
- Madeira e produtos derivados;
- Madeira, material de construção, ferragens e ferramentas;
- Máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais;
- Máquinas e equipamentos industriais, embarcações e aeronaves;
- Máquinas e equipamentos para o comércio e escritório, partes e peças;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional e outros usos não classificados, partes e peças;
- Maquinismos em geral;
- Massas alimentícias;
- Materiais de construção;
- Material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras;
- Material elétrico;
- Matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- Matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados;

- Matérias primas agrícolas, produtos semi-acabados e produtos alimentícios para animais;
- Mercadorias em geral com e sem predominância de produtos alimentícios industrializados;
- Mercadorias em geral com predominância de mercadorias não classificadas;
- Mercadorias em geral em mercearias, mini-mercados, mercados, supermercados, hipermercados;
- Minérios e pesquisas;
- Motocicletas e motonetas, partes, peças e acessórios;
- Móveis e artigos de uso doméstico;
- Objetos de arte, louças finas;
- Óleos e gorduras;
- Ônibus e microônibus, novos e usados;
- Outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- Pães, bolos, biscoitos e similares;
- Papel e papelão;
- Peças e acessórios para veículos automotores;
- Pedras preciosas;
- Pescados e frutos do mar;
- Pneumáticos e câmara de ar;
- Produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Produtos alimentícios em geral;
- Produtos alimentícios não classificados;
- Produtos de áudio e vídeo;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Produtos de padaria;
- Produtos do fumo;
- Produtos em geral e produtos em geral sem predominância de alimentícios;
- Produtos extrativos de origem mineral;
- Produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, perfumaria e cosméticos;
- Produtos intermediários não agropecuários não classificados;
- Produtos não classificados e produtos em geral;

- Produtos odontológicos;
- Produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- Produtos químicos em geral;
- Produtos químicos para indústria e lavoura;
- Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- Próteses e artigos de ortopedia;
- Quiosques fixos;
- Reboques e semi-reboques, novos e usados;
- Resíduos de papel e papelão;
- Resíduos e sucatas e de veículos automotores;
- Resíduos e sucatas metálicos e não metálicos;
- Resinas e elastômeros;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Sacaria;
- Sementes, flores, plantas e gramas;
- Soja;
- Solventes de petróleo;
- Solventes;
- Sucata de ferro em geral;
- Suprimentos para informática;
- Tecidos do vestuário, de complementos e armarinho;
- Tecidos, vestuário, adornos e acessórios;
- Têxteis, vestuário e calçados e artigos de couro e no comércio varejista de artigos do vestuário e de complementos;
- Veículos automotores em geral: automóveis, caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas, caminhonetes e utilitários, novos e usados;
- Vidros Planos.

EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE:

- Animais vivos;
- Antiguidades;
- Armas e munições;
- Artigos de borracha, plásticos e assemelhados;
- Artigos de caça, pesca e camping;
- Artigos de cama, mesa e banho;
- Artigos de colchoaria;
- Artigos de couro e viagem;
- Artigos de escritório, papelaria, livros, jornais e outras publicações;
- Artigos de iluminação e outros artigos para residência;

- Artigos de iluminação;
- Artigos de relojoaria;
- Artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados;
- Artigos do vestuário e complementos;
- Artigos e alimentos para animais de estimação;
- Artigos esportivos;
- Artigos usados (brechós e etc.);
- Balas, bombons e semelhantes;
- Bebidas;
- Bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios;
- Brinquedos e artigos recreativos;
- Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Calçados;
- Carnes, açougues e produtos da carne;
- Carnes frescas;
- Carvão vegetal e lenha;
- Cereais beneficiados, leguminosas, farinhas, amidos e féculas;
- Comércio intermediário de minerais, metais e produtos químicos industriais;
- Comércio transportador/revendedor/retalhista de óleo diesel, combustível e querosene;
- Computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Couro e artigos do couro em geral;
- Derivados de petróleo (inclusive lavagem de veículos);
- Discos, DVD's, CD's e fitas;
- Distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Embarcações e outros veículos recreativos, suas peças e acessórios;
- Empregados de todas as demais categorias profissionais, semelhantes, conexas, congêneres e afins que vierem a se constituir e surgir no âmbito do comércio varejista em geral;
- Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral);
- Equipamentos de áudio e vídeo;
- Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Equipamentos e suprimentos de informática;
- Estúdios em geral;
- Feirantes;
- Fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho;
- Fogos de artifício e artigos pirotécnicos;

- Frutas, verduras, flores e plantas;
- Galerias de arte;
- Garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos;
- Gêneros alimentícios, de supermercados, hipermercados, mercados, mercadinho, mercearias, lojas de conveniência e congêneres;
- Hortifrutigranjeiros;
- Joalherias;
- Laticínios, frios e conservas;
- Leite e produtos do leite;
- Livros, jornais, revistas e papelaria;
- Livros;
- Lojas de departamento ou magazine;
- Lojas de variedades;
- Lojas *dutyfree* de aeroportos internacionais;
- Lojistas do comércio (estabelecimentos de tecidos, de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de artes, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres);
- Madeira, material de construção e ferragens e ferramentas;
- Máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais e acessórios;
- Máquinas e equipamentos industriais, embarcações e aeronaves;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para o comércio e escritório;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico e profissional e outros usos não classificados;
- Maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas);
- Material de construção não especificado anteriormente;
- Material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas, madeiras e artefatos;
- Material de escritórios e papelarias;
- Material elétrico e aparelhos eletrodomésticos;
- Material hidráulico;
- Material médico-hospitalar-científico;
- Material óptico, fotográfico e cinematográfico;
- Matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados;
- Matérias primas agrícolas, produtos semi-acabados e produtos alimentícios em geral e produtos para animais;
- Medicamentos veterinários;
- Mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados – lojas de conveniência;

- Mercadorias em geral e de mercadorias não classificadas;
- Mercadorias em geral, mini-mercados, mercados, supermercados, hipermercados, mercearias e armazéns. Mercadorias em geral;
- Motocicletas e motonetas;
- Motocicletas, partes, peças e acessórios;
- Móveis e artigos de uso doméstico;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- Peças e acessórios para veículos automotores, novos e usados;
- Pescados;
- Plantas e flores naturais;
- Pneumáticos e câmaras de ar;
- Produtos alimentícios não classificados;
- Produtos alimentícios, de bebidas e fumo;
- Produtos de padaria;
- Produtos do fumo;
- Produtos em geral sem predominância de alimentícios;
- Produtos extrativos de origem mineral;
- Produtos farmacêuticos com e sem manipulação de fórmulas e homeopáticos;
- Produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, perfumaria e cosméticos;
- Produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos;
- Produtos intermediários não agropecuários não classificados;
- Produtos não classificados;
- Produtos químicos, vegetais e animais;
- Produtos saneantes – domissanitários;
- Quiosques fixos;
- Resíduos e sucatas;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Serviços funerários (compreensiva de casas, agências e empresas funerárias);
- *Shopping centers*;
- Souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- Tabacaria;
- Tapeçaria, cortinas e persianas;
- Tecidos e artigos de armarinho e de veículos automotores;
- Tecidos e artigos de pano em geral;

- Têxteis, vestuário e calçados e artigos de couro e no comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- Tintas e material para pintura;
- Veículos e de peças e acessórios para veículos - enquadram-se empresas concessionárias de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos automotores;
- Veículos, caminhonetes e utilitários usados enquadram-se empresas concessionárias de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos automotores;
- Vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Substitutivo ao PLS nº 115, de 2007, que tramita com o PLS nº 152, de 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 12 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Jayme Campos

RELATORIA: Senador Ricardo Ferraço

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) AUTOR	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB) RELATOR	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 07/12/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de Prejudicialidade do PLS nº 152 de 2007
Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007 (Prejudicialidade)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Jayme Campos

RELATORIA: Senador Ricardo Ferraço

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA(PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 07/12/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 115, DE 2007
QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 152, DE 2007

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB) Relator	X				5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 14 / 12 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 152, DE 2007
QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 115, DE 2007

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DaVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB) Relator	X				5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 14/12/2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 07/12/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de comerciário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos comerciários, integrantes da categoria profissional de empregados no comércio, conforme o quadro de atividades e profissões do art. 577 c/c o art. 511, ambos da CLT, aplicam-se os dispositivos da presente lei, sem prejuízo das demais normas trabalhistas que lhes sejam aplicáveis.

Art. 2º Na Carteira de Trabalho e da Previdência Social, a atividade ou função desempenhada pelos empregados do comércio deverá ser especificada, desde que inexista a possibilidade de classificação por similaridade.

Art. 3º O horário normal de trabalho dos empregados no comercio compreende oito horas diárias e quarenta e quatro semanais.

Parágrafo único. Somente através de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho poderá ser alterado o horário normal de trabalho estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 4º Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos de revezamento, sendo vedada a utilização do mesmo empregado em mais de um turno de trabalho, salvo negociação coletiva de trabalho.

Art. 5º O Piso salarial será fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho "nos termos do inciso V do art.7º da Constituição Federal".

Art. 6º No instrumento coletivo deverá ser fixada uma contribuição para o custeio da negociação coletiva, que no caso dos trabalhadores será fixada pela Assembleia Geral de sua entidade, em importe não superior a 12% (doze por cento) ao ano e 1% (um por cento) ao mês de seu salário e, para as empresas, o valor da contribuição será estabelecido em Assembleia Geral da entidade representante da

Categoria Econômica, em função do numero de empregados de cada empresa e constará da negociação coletiva, sendo devida por cada estabelecimento.

§1° - A Contribuição para as entidades sindicais da categoria econômica será devida por todas as empresas, independente de sua filiação, porte ou numero de empregados;

§2° - A Contribuição para as entidades sindicais da categoria profissional será devida por todos os trabalhadores, associados ou não às respectivas entidades;

§3° - O montante arrecadado será partilhado da seguinte forma:

a) 5% para a Confederação respectiva;
b) 15% para a Federação respectiva;
c) 80% para o Sindicato.

§4° - Nos termos do art. 591 da CLT, inexistindo sindicato, o percentual de 80% constante da alínea "c" será repassado em favor da federação representativa das categorias econômica e profissional.

Art. 7° As entidades representativas das categorias econômica e profissional poderão, no âmbito da negociação coletiva, negociar a inclusão no instrumento normativo, de cláusulas que desenvolvam programas e ações de educação, formação e qualificação profissional.

Art. 8° Fica instituído o Dia do Comerciário, a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ANEXO
(ATIVIDADES COMERCIAIS)

EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA DE:

- Açúcar;
- Água mineral;
- Álcool e de bebidas em geral;
- Algodão e outras fibras vegetais;
- Alimentos para animais;
- Animais vivos;
- Aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos;
- Artigos de cama, mesa e banho;
- Artigos de colchoaria;
- Artigos de couro e viagem;
- Artigos de escritório, papelaria, livros, jornais e outras publicações;
- Artigos de iluminação e outros artigos para residência;
- Artigos de tapeçaria, persiana e cortinas;
- Artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Artigos sanitários;
- Artigos usados;
- Aves abatidas e derivados;
- Aves vivas e ovos;
- Bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Bebidas não especificadas anteriormente;
- Bebidas;
- Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Bijuterias;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bombas e compressores, partes e peças;
- Cacau;
- Café em grão;
- Café torrado, moído e solúvel;
- Calçados;
- Caminhões, novos e usados;
- Carnes – açougues – Carnes bovinas e suínas e produtos da carne;
- Carnes e derivados de outros animais;
- Carnes frescas e congeladas e produtos da carne;
- Carvão vegetal e lenha;
- Cereais e leguminosos beneficiados, leguminosas, farinhas, amidos e féculas;
- Cereais, leguminosos beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associados;
- Chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Chope, cerveja e refrigerante;
- Cigarros, cigarrilhas e charutos;
- Cimento, tintas, vernizes e similares, mármores e granitos, vidros, espelhos, vidrais;
- Cisal;
- Coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;

- Combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante;
- Comércio intermediário de minerais, metais e produtos químicos industriais;
- Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Couros e peles;
- Couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;
- Cristais de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Derivados de petróleo;
- Distribuidoras de medicamentos;
- Drogas e medicamentos de uso humano e veterinário;
- Eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Embalagens;
- Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- Espelhos;
- Exportador do café;
- Exportador em geral (exceto café);
- Filmes, CDs, DVDs e discos;
- Fios e fibras têxteis beneficiados;
- Fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho;
- Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Frutas;
- Fumo beneficiado;
- Fumo e produtos do fumo;
- Fumo em folha não beneficiado;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Gêneros alimentícios;
- Hortifrutigranjeiros;
- Importador em geral;
- Instrumentos e materiais médico-cirúrgico - hospitalares e laboratoriais;
- Jóias, relógios bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- Laticínios, frios e conservas;
- Leite e produtos do leite;
- Livros, jornais, revistas e papelaria;
- Lojas de conveniência;
- Louças, tintas e ferragens;
- Lubrificantes;
- Lustres, luminárias e abajures;
- Madeira e produtos derivados;
- Madeira, material de construção, ferragens e ferramentas;
- Máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais;
- Máquinas e equipamentos industriais, embarcações e aeronaves;
- Máquinas e equipamentos para o comércio e escritório, partes e peças;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional e outros usos não classificados, partes e peças;
- Maquinismos em geral;
- Massas alimentícias;
- Materiais de construção;
- Material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras;
- Material elétrico;
- Matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- Matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados;
- Matérias primas agrícolas, produtos semi-acabados e produtos alimentícios para animais;
- Mercadorias em geral com e sem predominância de produtos alimentícios industrializados;
- Mercadorias em geral com predominância de mercadorias não classificadas;
- Mercadorias em geral em mercearias, mini-mercados, mercados, supermercados, hipermercados;
- Minérios e pesquisas;
- Motocicletas e motonetas, partes, peças e acessórios;
- Móveis e artigos de uso doméstico;
- Objetos de arte, louças finas;
- Óleos e gorduras;
- Ônibus e microônibus, novos e usados;
- Outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- Pães, bolos, biscoitos e similares;
- Papel e papelão;
- Peças e acessórios para veículos automotores;
- Pedras preciosas;
- Pescados e frutos do mar;
- Pneumáticos e câmara de ar;
- Produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Produtos alimentícios em geral;
- Produtos alimentícios não classificados;
- Produtos de áudio e vídeo;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Produtos de padaria;
- Produtos do fumo;
- Produtos em geral e produtos em geral sem predominância de alimentícios;
- Produtos extrativos de origem mineral;
- Produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, perfumaria e cosméticos;

- Produtos intermediários não agropecuários não classificados;
- Produtos não classificados e produtos em geral;
- Produtos odontológicos;
- Produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- Produtos químicos em geral;
- Produtos químicos para indústria e lavoura;
- Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- Próteses e artigos de ortopedia;
- Quiosques fixos;
- Reboques e semi-reboques, novos e usados;
- Resíduos de papel e papelão;
- Resíduos e sucatas e de veículos automotores;
- Resíduos e sucatas metálicos e não metálicos;
- Resinas e elastômeros;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Sacaria;
- Sementes, flores, plantas e gramas;
- Soja;
- Solventes de petróleo;
- Solventes;
- Sucata de ferro em geral;
- Suprimentos para informática;
- Tecidos do vestuário, de complementos e armarinho;
- Tecidos, vestuário, adornos e acessórios;
- Têxteis, vestuário e calçados e artigos de couro e no comércio varejista de artigos do vestuário e de complementos;
- Veículos automotores em geral: automóveis, caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas, caminhonetes e utilitários, novos e usados;
- Vidros Planos.

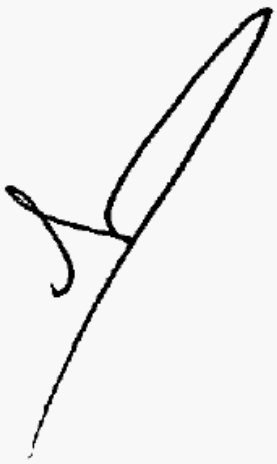
EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE:

- Animais vivos;
- Antiguidades;
- Armas e munições;
- Artigos de borracha, plásticos e assemelhados;
- Artigos de caça, pesca e camping;
- Artigos de cama, mesa e banho;
- Artigos de colchoaria;
- Artigos de couro e viagem;
- Artigos de escritório, papelaria, livros, jornais e outras publicações;
- Artigos de iluminação e outros artigos para residência;
- Artigos de iluminação;
- Artigos de relojoaria;
- Artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados;
- Artigos do vestuário e complementos;
- Artigos e alimentos para animais de estimação;
- Artigos esportivos;
- Artigos usados (brechós e etc.);
- Balas, bombons e semelhantes;

- Bebidas;
- Bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios;
- Brinquedos e artigos recreativos;
- Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Calçados;
- Carnes, açougues e produtos da carne;
- Carnes frescas;
- Carvão vegetal e lenha;
- Cereais beneficiados, leguminosas, farinhas, amidos e féculas;
- Comércio intermediário de minerais, metais e produtos químicos industriais;
- Comércio transportador/revendedor/retalhista de óleo diesel, combustível e querosene;
- Computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Couro e artigos do couro em geral;
- Derivados de petróleo (inclusive lavagem de veículos);
- Discos, DVD's, CD's e fitas;
- Distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Embarcações e outros veículos recreativos, suas peças e acessórios;
- Empregados de todas as demais categorias profissionais, semelhantes, conexas, congêneres e afins que vierem a se constituir e surgir no âmbito do comércio varejista em geral;
- Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral);
- Equipamentos de áudio e vídeo;
- Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Equipamentos e suprimentos de informática;
- Estúdios em geral;
- Feirantes;
- Fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho;
- Fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Frutas, verduras, flores e plantas;
- Galerias de arte;
- Garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos;
- Gêneros alimentícios, de supermercados, hipermercados, mercados, mercadinho, mercearias, lojas de conveniência e congêneres;
- Hortifrutigranjeiros;
- Joalherias;
- Laticínios, frios e conservas;
- Leite e produtos do leite;
- Livros, jornais, revistas e papelaria;
- Livros;
- Lojas de departamento ou magazine;
- Lojas de variedades;
- Lojas *dutyfree* de aeroportos internacionais;
- Lojistas do comércio (estabelecimentos de tecidos, de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de artes, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres);

- Madeira, material de construção e ferragens e ferramentas;
- Máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais e acessórios;
- Máquinas e equipamentos industriais, embarcações e aeronaves;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para o comércio e escritório;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico e profissional e outros usos não classificados;
- Maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas);
- Material de construção não especificado anteriormente;
- Material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas, madeiras e artefatos;
- Material de escritórios e papelarias;
- Material elétrico e aparelhos eletrodomésticos;
- Material hidráulico;
- Material médico-hospitalar-científico;
- Material óptico, fotográfico e cinematográfico;
- Matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados;
- Matérias primas agrícolas, produtos semi-acabados e produtos alimentícios em geral e produtos para animais;
- Medicamentos veterinários;
- Mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados – lojas de conveniência;
- Mercadorias em geral e de mercadorias não classificadas;
- Mercadorias em geral, mini-mercados, mercados, supermercados, hipermercados, mercearias e armazéns. Mercadorias em geral;
- Motocicletas e motonetas;
- Motocicletas, partes, peças e acessórios;
- Móveis e artigos de uso doméstico;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- Peças e acessórios para veículos automotores, novos e usados;
- Pescados;
- Plantas e flores naturais;
- Pneumáticos e câmaras de ar;
- Produtos alimentícios não classificados;
- Produtos alimentícios, de bebidas e fumo;
- Produtos de padaria;
- Produtos do fumo;
- Produtos em geral sem predominância de alimentícios;
- Produtos extrativos de origem mineral;
- Produtos farmacêuticos com e sem manipulação de fórmulas e homeopáticos;
- Produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, perfumaria e cosméticos;
- Produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos;
- Produtos intermediários não agropecuários não classificados;
- Produtos não classificados;

- Produtos químicos, vegetais e animais;
- Produtos saneantes – domissanitários;
- Quiosques fixos;
- Resíduos e sucatas;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Serviços funerários (compreensiva de casas, agências e empresas funerárias);
- *Shopping centers*;
- Souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- Tabacaria;
- Tapeçaria, cortinas e persianas;
- Tecidos e artigos de armarinho e de veículos automotores;
- Tecidos e artigos de pano em geral;
- Têxteis, vestuário e calçados e artigos de couro e no comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- Tintas e material para pintura;
- Veículos e de peças e acessórios para veículos - enquadram-se empresas concessionárias de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos automotores;
- Veículos, caminhonetes e utilitários usados enquadram-se empresas concessionárias de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos automotores;
- Vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos).



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitue o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

§ 2º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional.

§ 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares.

§ 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexidade fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural .

.....

Art. 577 - O Quadro de Atividades e Profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

.....

Art. 591. Inexistindo sindicato, os percentuais previstos na alínea *c* do inciso I e na alínea *d* do inciso II do caput do art. 589 desta Consolidação serão creditados à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional. (Redação dada pela Lei nº 11.648, de 2008)

.....

ANEXO
Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
1º GRUPO - Indústria da alimentação **Atividades ou categorias econômicas**	**1º GRUPO - Trabalhadores na indústria de alimentação** **Categorias profissionais**
Indústria do trigo Indústria do milho e da soja Indústria da mandioca	Trabalhadores na indústria do trigo, milho e mandioca
Indústria do arroz	Trabalhadores na indústria do arroz
Indústria do açúcar Indústria do açúcar de engenho	Trabalhadores na indústria do açúcar
indústria de torrefação e moagem do café Industria de refinação do sal Indústria de panificação e confeitaria Indústria de produtos de cacau e balas Indústria do mate Indústria de laticínio e produtos derivados Indústria de massas alimentícias e biscoitos	Trabalhadores na indústria de torrefação o moagem de café Trabalhadores na indústria da refinação do sal Trabalhadores na indústria de panificação e confeitaria Trabalhadores na indústria de produtos de cacau e balas Trabalhadores na indústria do mate Trabalhadores na indústria de laticínio e produtos derivados Trabalhadores na indústria de massas alimentícias e biscoitos
Indústria da cerveja de baixa fermentação Indústria da cerveja e de bebidas em geral	Trabalhadores na indústria de cerveja e bebidas em geral

Indústria do vinho Indústria de águas minerais Indústria de azeite e óleos alimentícios Indústria de doces e conserves alimentícias Indústria de carnes e derivados Indústria do fio Indústria do fumo Indústria da imunização e tratamento de frutas	Trabalhadores na indústria do vinho Trabalhadores no indústria de águas minerais Trabalhadores na indústria do azeite e óleos alimentícios Trabalhadores na indústria de docas e conservas alimentícias Trabalhadores na indústria de cernes e derivados Trabalhadores na indústria de fio Trabalhadores na indústria do fumo Trabalhadores na indústria de imunização e tratamento de frutas
2 ° GRUPO - Indústria do vestuário **Atividades ou categorias econômicas**	**2.º GRUPO - Trabalhadores nas indústrias do vestuário** **Categorias profissionais**
Indústria de calçados Indústria de camisas para homem e roupas brancas Indústria de alfaiataria e de confecção de roupas de homem Indústria de guarda-chuvas e bengalas Indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo Indústria de pentes, botões e similares Indústria de chapéus Indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora	Trabalhadores na indústria do calçado Oficiais alfaiates, costureiras a trabalhadores na indústria de confecção de roupas Trabalhadores na indústria de guarda-chuvas e bengalas Trabalhadores na indústria de luvas, bolsas e peles do resguardo Trabalhadores na indústria de pentes, botões e similares Trabalhadores na indústria da chapéus Trabalhadores na indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
3 ° GRUPO - Indústrias da construção e do mobiliário **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário** **Categorias profissionais**
Indústria da construção civil Indústria de olaria Indústria do cimento, cal e gesso Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento Indústria da cerâmica para construção Indústria de mármores e granitos Indústria de pinturas, decorações, estuques e ornatos Indústria de serrarias, carpintarias e tanoarias Indústria da marcenaria (móveis da madeira) Indústria de móveis de junco a vime e de vassouras Indústria de cortinados e estofos	Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos e canais) Trabalhadores na indústria de olaria Trabalhadores na indústria do cimento, cal a gesso Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento Trabalhadores na industries de cerâmica para construção Trabalhadores na indústria de mármores e granitos Oficiais eletricistas Oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias e de moveis de madeira Trabalhadores na indústria de moveis de junco e vime e de vassouras.

4º GRUPO - Indústrias urbanas Atividades ou categorias econômicas	4º GRUPO - Trabalhadores nas indústrias urbanas Categorias profissionais
Indústria da purificação e distribuição de água Indústria de energia hidroelétrica Indústria da energia termoelétrica Indústria da produção do gás Serviços de esgotos	Trabalhadores na indústria da purificação e distribuição de água. Trabalhadores na indústria da energia hidroelétrica. Trabalhadores na indústria da energia termoelétrica. Trabalhadores na indústria da produção do gás. Trabalhadores em serviços de esgotos.
5º GRUPO - Indústrias extrativas **Atividades ou categorias econômica**	**5º GRUPO - Trabalhadores nas indústrias extrativas** **Categorias profissionais**
Indústria da extração do ouro e metais preciosos Indústria da extração do ferro e metais básicos Indústria da extração do carvão Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas Indústria da extração do mármores, calcáreos e pedreiras Indústria da extração de areias e barreiras Indústria da extração do sal Indústria da extração do petróleo Indústria da extração de madeiras Indústria da extração de resinas Indústria da extração da lenha Indústria da extração da borracha Indústria da extração de fibras vegetais e do descaroçamento do algodão Indústria da extração de óleos vegetais e animais	Trabalhadores na indústria da extração de ouro e metais preciosos. Trabalhadores na industria da extração do ferro e metais básicos. Trabalhadores na indústria da extração do carvão. Trabalhadores na indústria da extração de diamantes e pedras preciosas. Trabalhadores na indústria da extração de mármores, calcáreos e pedreiras. Trabalhadores na indústria da extração de areias e barreiras. Trabalhadores na indústria da extração do sal. Trabalhadores na indústria do petróleo. Trabalhadores na indústria da extração de madeires, Trabalhadores na indústria da extração de resinas, Trabalhadores na indústria da extração da lenha. Trabalhadores na indústria da extração da borracha. Trabalhadores na indústria da extração do fibras vegetais e do descaroçamento do algodão. Trabalhadores na indústria da extração de óleos vegetais e animais.
6º GRUPO – Indústria de fiação e tecelagem **Atividades ou categorias econômicas**	**6º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de fiação e tecelagem** **Categorias profissionais**
Indústria da cordoalha e estopa Indústria da malharia e meias Indústria de fiação e tecelagem em geral Indústria de especialidades testeis (passamanarias, rendas, tapetes)	Mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem Trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem
7º GRUPO - Indústria de artefatos de couro **Atividades ou categorias econômicas**	**7º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de artefatos de couro** **Categorias profissionais**

Indústria de curtimento de couros e de peles	Trabalhadores na indústria de curtimento de couros e peles
Indústria de malas e artigos de viagem Indústria de correias em geral e arreios	Trabalhadores na indústria de artefatos de couro
8º GRUPO - Indústria do artefatos do borracha **Atividades ou categorias econômicas**	**8º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de artefatos de borracha** **Categorias profissionais**
Indústria de artefatos de borracha	Trabalhadores na indústrias de artefatos de borracha
9 º GRUPO - Indústria de joalheria e lapidação de pedras preciosas **Atividades ou categorias econômicas**	**9º GRUPO - Trabalhadores nas industrias da joalheria e lapidação de pedras preciosas** **Categorias profissionais**
Indústria do joalheria e ourivesaria Indústria da lapidação de pedras preciosas	Oficiais joalheiros e ouriveis Oficiais lapidários.
10 º GRUPO - Indústrias químicas e farmacêuticas **Atividades ou categorias econômicas**	**10 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias químicas e farmacêuticas** **Categorias profissionais**
Indústrias de produtos químicos para fins industriais	Trabalhadores na indústria de produtos químicos para fins industriais
Indústria de produtos farmacêuticos Indústria de preparação de óleos vegetais e animais	Trabalhadores na indústria de produtos farmacêuticos Trabalhadores na preparação de óleos vegetais e animais
Indústria de resinas sintéticas Indústria de perfumarias e artigos de toucador Indústria de sabão e velas Indústria da fabricação do álcool Indústria de explosivos Indústria de tintas e vernizes Indústria de fósforos Indústria de adubos e colas Indústria de formicidas e inseticidas Indústria de lavanderia e tinturaria do vestuário	Trabalhadores na indústria de resinas sintéticas Trabalhadores na indústria de perfumarias e artigos de toucador Trabalhadores na indústria de sabão e velas Trabalhadores na indústria de fabricação do álcool Trabalhadores na indústria de explosivos Trabalhadores na indústria de tintas e vernizes Trabalhadores na indústria de fósforos Trabalhadores na indústria de adubos e colas Trabalhadores na indústria de formicidas e inseticidas Trabalhadores na indústria de lavanderia e tinturaria do vestuário
Indústria de destilação e refinação de petróleo Indústria de material plástico	Trabalhadores na indústria de destilação e refinação de petróleo Trabalhadores na indústria de material plástico
11 º GRUPO - Indústrias do papel, papelão e cortiça **Atividades ou categorias econômicas**	**11 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias do papel, papelão e cortiça** **Categorias profissionais**
Indústria do papel Indústria do papelão	Trabalhadores na indústria de papel, papelão e cortiça

Indústria de cortiça	(Corrigido pelo Decreto Lei nº 6.353, de 1944)
Indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça	Trabalhadores na indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça
12 º GRUPO - Indústrias gráficas	**12 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias gráficas**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria da tipografia Indústria da gravura	Oficiais gráficos
Indústria da encadernação	Oficiais encadernadores
13 º GRUPO - Indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana	**13 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria de vidros e cristais planos Indústria de vidros e cristais ocos (frascos, garrafas, copos e similares Indústria de espelhos de polimento (lapidação de vidro)	Trabalhadores na indústria de vidros, cristais e espelhos
Indústria de cerâmica de louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro	Trabalhadores na indústria de cerâmica de louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro
14 º GRUPO - Indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico	**14 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria do ferro (siderurgia) Indústria da fundição	
Indústria de artefatos de ferro e metais em geral	Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)
Indústria da serralheria Indústria da mecânica Indústria da galvanoplastia e de niquelação Indústria de máquinas Indústria de cutelaria Indústria de balanças, pesos e medidas Indústria de funilaria Indústria de estamparia de metais Indústria de moveis de metal Indústria da construção e montagem de veículos	Trabalhadores em oficinas mecânicas
Indústria de reparação de veículos e acessórios Indústria da construção naval	Trabalhadores na indústria do material elétrico
Indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	

Indústria de condutores elétricos e de trefilação Indústria de aparelhos elétricos e similares Indústria de aparelhos de radiotransmissão	
15 ° GRUPO - Indústrias de instrumentos musicais e brinquedos	**15 ° GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias de instrumentos musicais e brinquedos**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústrias de instrumentos musicais Indústrias de brinquedos	Trabalhadores na indústria de instrumentos musicais Trabalhadores na indústria de brinquedos
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO**
1 ° GRUPO - Comércio atacadista	**1 ° GRUPO - Empregados no comércio**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Comércio atacadista de algodão e outras fibras vegetais Comércio atacadista de café Comércio atacadista de carnes frescas e congeladas Comércio atacadista de carvão vegetal e lenha Comércio atacadista de gêneros alimentícios Comércio atacadista de tecidos, vestuário e armarinho Comércio atacadista de louças, tintas e ferragens Comércio atacadista de maquinismos em geral Comércio atacadista de material de construção Comércio atacadista de material elétrico	Empresgados no comércio (prepostos do comércio em geral) Empregados vendedores e viajantes do comércio
Comércio atacadista de minérios e combustíveis minerais	Trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais
Comércio atacadista de produtos químicos para a indústria e lavoura Comércio atacadista de drogas e medicamentos Comércio atacadista de pedras preciosas Comércio atacadista de joias e relógios Comércio atacadista de papel e papelão	
2 ° GRUPO - Comércio varejista **Atividades ou categorias econômicas**	Práticos de farmácia
Lojistas do comércio (estabelecimentos de tecidos de vestuário, adorno e	

acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de ótica, de cirurgia, de papelaria e material de escritório, de livraria, de material fotográfico, de moveis e congêneres) Comércio varejista de carnes frescas Comércio varejista de de gêneros alimenticios Comércio varejista de produtos farmacêuticos Comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas) Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de automóveis e acessórios Comércio varejista de carvão vegetal e lenha Comércio varejista de combustiveis minerais Comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos) Comércio varejista dos feirantes	
3 ° GRUPO - Agentes autônomos do comércio **Atividades ou categorias econômicas**	**2 ° GRUPO - Empregados de agentes autônomos de comércio** **Categorias profissionais**
Corretores de mercadorias Corretores de navios Corretores de imóveis Despachantes aduaneiros Despachantes de estrada de ferro Leiloeiros Representantes comerciais Comissários e consignatários	Empregados de agentes autônomos do comércio
4 ° GRUPO - Comércio armazenador **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Trabalhadores no comércio armazenador** **Categorias profissionais**
Trapiches Armazens gerais (de café, algodão e outros produtos) Entreposto (de carnes, leite e outros produtos)	Trabalhadores no comércio armazenador (Trapiches, armazens gerais e entrepostos) Carregadores e ensacadores de café Carregadores e ensacadores de sal
5 ° GRUPO - Turismo e hospitalidade **Atividades ou categorias econômicas**	**4 ° GRUPO - Empregados em Turismo e hospitalidade** **Categorias profissionais**
Empresa de turismo	Intérpretes e guias de turismo

Hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, leiterias e confeitarias	Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive porteiros e cabineiros de edifícios)
Hospitais, clínicas casa de saúde	Enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde, inclusive duchista e massagistas
Casas de diversões	Empregados em casas de diversões
salões de barbeiros e de cabeleireiros, institutos de beleza e similares	Oficiais, barbeiros, cabeleireiros e similares
Empresas de compra e venda e de locação de imóveis Serviços de lustradores de calçados	Lustradores de calçados

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS**
1 ° GRUPO - Empresa de navegação marítima e fluvial	**1 ° GRUPO -Trabalhadores em transportes marítimos e fluviais**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Empresa de navegação marítima	Oficiais de náutica da Marinha Mercante Oficiais de máquinas da Marinha Mercante Comissários da Marinha Mercante Motoristas e condutores da Marinha Mercante Conferentes de carga da Marinha Mercante Práticos, arrais e mestres de cabotagem em transportes marítimos Contramestres, marinheiros e moços em transportes marítimos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante Taifeiros, culinários e panificadores marítimos Foguistas na Marinha Mercante (inclusive carvoeiros) Médicos da Marinha Mercante Enfermeiros da. Marinha Mercante Empregados em escritórios das empresas de navegação marítima Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação marítima Operários navais (trabalhadores em estaleiros de navegação marítima e calafates navais) Carpinteiros navais
Empresa de navegação fluvial e lacustre Agências de navegação	Oficiais de náutica em transportes fluviais Oficiais de máquinas em transportes fluviais Comissários em transportes fluviais Motoristas e condutores em transportes fluviais Conferentes de carga em transportes fluviais Práticos, arrais e mestres de cabotagem em transportes fluviais

	Contramestres, marinheiros e moços em transportes fluviais Radiotelegrafistas em transportes fluviais Taifeiros, culinários e panificadores em transportes fluviais Foguistas em transportes fluviais (inclusive carvoeiros) Médicos em transportes fluviais Enfermeiros em transportes fluviais Empregados em escritórios das empresas de navegação fluvial Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação fluvial Operários fluviais (trabalhadores em estaleiros de navegação fluvial e calafates fluviais) Carpinteiros fluviais Enfermeiros da Marinho Mercante.
2 ° GRUPO - Empresas aeroviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**2 ° GRUPO - Trabalhadores em transportes aéreos** **Categorias profissionais**
Empresas aeroviárias	Aeronautas Aeroviários
3 ° GRUPO - Empresários e administradores de portos **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Estivadores** **Categorias profissionais**
Empresários e administradores de portos Carregadores e transportadores de bagagem dos portos (trabalhadores autônomos)	Estivadores Trabalhadores em estiva de minérios
4 ° GRUPO	**4 ° GRUPO - Portuários** **Categorias profissionais**
	Trabalhadores nos serviços portuários Motoristas em guindastes dos portos Conferentes e consertadores de carga e descarga nos portos
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES EM TRANSPORTES TERRESTRES**
1° GRUPO - Empresas ferroviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**1° GRUPO -Trabalhadores ferroviários** **Categorias profissionais**
Empresas ferroviárias Carregadores e transportadores de bagagens em estações ferroviárias (trabalhadores autônomos)	Trabalhadores em empresas ferroviárias

2° GRUPO - Empresas de transportes rodoviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**2° GRUPO -Trabalhadores em transportes rodoviárias** **Categorias profissionais**
Empresas de transportes de passageiros Empresas de veículos de carga Empresas de garagens Carregadores e transportadores de volumes de bagagens em geral (trabalhadores autônomos)	Empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviárias Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus, lavadores de automóveis)
3° GRUPO - Empresas de carris urbanos (inclusive cabos aéreos **Atividades ou categorias econômicas**	**3° GRUPO - Trabalhadores em empresas de carris urbanos (inclusive cabos aéreos)** **Categorias profissionais**
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES
1° GRUPO - Empresas de comunicações **Atividades ou categorias econômicas**	1° GRUPO - Trabalhadores em empresas de comunicações **Categorias profissionais**
Empresas telegráficas terrestres Empresas telegráficas submarinas Empresas rádio-telegráficas e radio-telefônicas Empresas telefônicas Empresas mensageiras	Trabalhadores em empresas telegráficas Trabalhadores em empresas rádio-telegráficas Trabalhadores em empresas radio-telefônicas Trabalhadores em empresas telefônicas Trabalhadores em empresas mensageiras
2° GRUPO - Empresas de publicidade **Atividades ou categorias econômica**	2° GRUPO - Trabalhadores em empresas de publicidade **Categorias profissionais**
Empresas de publicidade comercial (inclusive preparação de material para publicidade) Empresa de radiofusão	Agenciadores de publicidade e propagandistas Trabalhadores em empresas de radiodifusão
3° GRUPO - Empresas jornalísticas **Atividades ou categorias econômica**	3° GRUPO - Trabalhadores em empresas jornalísticas **Categorias profissionais**
Empresas proprietárias de jornais e revistas Distribuidores e vendedores de jornais e revistas (trabalhadores autônomos)	Jornalistas profissionais (redatores, repórteres, revisores, fotógrafos, etc.)
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CRÉDITO	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO

1º GRUPO - Estabelecimentos bancários **Atividades ou categorias econômicas**	1º GRUPO - Empregados em estabelecimentos bancários **Categorias profissionais**
Bancos Casas bancárias	Empregados em estabelecimentos bancários
2º GRUPO - Empresas de seguros privados e capitalização **Atividades ou categorias econômicas**	2º GRUPO - Empregados em empresas de seguros privados e capitalização **Categorias profissionais**
Empresas de seguros Empresas de capitalização	Empregados de empresas de seguros privados e capitalização
3º GRUPO - Agentes autônomos de seguros privados e de crédito **Atividades ou categorias econômicas**	3º GRUPO - Empregados de agentes autônomos de seguros privados e de crédito **Categorias profissionais**
Corretores de seguros e de capitalização Corretores de fundos públicos e câmbio	Empregados de agentes autônomos de seguros e de crédito
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º GRUPO - Estabelecimentos de ensino **Atividades ou categorias econômicas**	1º GRUPO - Trabalhadores em estabelecimentos de ensino **Categorias profissionais**
Universidades e faculdades superiores reconhecidas Estabelecimentos de ensino de artes Estabelecimentos de ensino secundário e primário Estabelecimentos de ensino técnico-profissional	Professores do ensino superior Professores do ensino de arte Professores do ensino secundário e primário Mestres e contramestres de ensino técnico-profissional Auxiliares de administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino)
2º GRUPO - Empresa de difusão cultural e artística **Atividades ou categorias econômicas**	2º GRUPO - Trabalhadores em empresas de difusão cultural e artística **Categorias profissionais**
Empresas editoras de livros e publicações culturais Empresas teatrais Biblioteca Empresas de gravação de discos	Empregados de empresas editoras de livros e publicações culturais Empregados de empresas teatrais e cinematográficas Cenógrafos e cenotécnicos Atores teatrais (inclusive corpos corais e bailados) Empregados de biblioteca

Empresas cinematográficas Empresas exibidoras cinematográficas Museus e laboratórios de pesquisas (tecnológicas) Empresas de orquestras Empresas artes plásticas Empresas de arte fotográfica	Empregados em empresas de gravação de discos Atores cinematográficos Operadores cinematográficos Empregados de museus e laboratórios de pesquisas (tecnologistas) Músicos profissionais Artistas plásticos profissionais Fotógrafos profissionais
3º GRUPO - Estabelecimentos de cultura física **Atividades ou categorias econômicas**	3º GRUPO - Trabalhadores em estabelecimentos de cultura física **Categorias profissionais**
Estabelecimentos de esportes terrestres Estabelecimentos de esportes aquáticos Estabelecimentos de esportes aéreos	Atletas profissionais Empregados de clubes esportivos

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

G R U P O S

1º Advogados
2º Médicos
3º Odontologistas
4º Médicos veterinários
5º Farmacêuticos
6º Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricistas, industriais, arquitetos e agrônomos)
7º Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos)
8º Parteiros
9º Economistas
10º Atuários
11º contábilistas
12º Professores (privados)
13º Escritores
14º Autores teatrais
15º Compositores artísticos, musicais e plásticos

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitue o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

§ 2º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional.

§ 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares.

§ 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexidade fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural .

.....

Art. 577 - O Quadro de Atividades e Profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

.....

Art. 591. Inexistindo sindicato, os percentuais previstos na alínea *c* do inciso I e na alínea *d* do inciso II do caput do art. 589 desta Consolidação serão creditados à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional. (Redação dada pela Lei nº 11.648, de 2008)

.....

ANEXO

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
1º GRUPO - Indústria da alimentação **Atividades ou categorias econômicas**	**1º GRUPO - Trabalhadores na indústria de alimentação** **Categorias profissionais**
Indústria do trigo Indústria do milho e da soja Indústria da mandioca	Trabalhadores na indústria do trigo, milho e mandioca
Indústria do arroz	Trabalhadores na indústria do arroz
Indústria do açúcar Indústria do açúcar de engenho	Trabalhadores na indústria do açúcar
indústria de torrefação e moagem do café Industria de refinação do sal Indústria de panificação e confeitaria Indústria de produtos de cacau e balas Indústria do mate Indústria de laticínio e produtos derivados Indústria de massas alimentícias e biscoitos	Trabalhadores na indústria de torrefação o moagem de café Trabalhadores na indústria da refinação do sal Trabalhadores na indústria de panificação e confeitaria Trabalhadores na indústria de produtos de cacau e balas Trabalhadores na indústria do mate Trabalhadores na indústria de laticínio e produtos derivados Trabalhadores na indústria de massas alimentícias e biscoitos
Indústria da cerveja de baixa fermentação Indústria da cerveja e de bebidas em geral	Trabalhadores na indústria de cerveja e bebidas em geral

Indústria do vinho Indústria de águas minerais Indústria de azeite e óleos alimentícios Indústria de doces e conserves alimentícias Indústria de carnes e derivados Indústria do fio Indústria do fumo Indústria da imunização e tratamento de frutas	Trabalhadores na indústria do vinho Trabalhadores no indústria de águas minerais Trabalhadores na indústria do azeite e óleos alimentícios Trabalhadores na indústria de docas e conservas alimentícias Trabalhadores na indústria de cernes e derivados Trabalhadores na indústria de fio Trabalhadores na indústria do fumo Trabalhadores na indústria de imunização e tratamento de frutas
2 ° GRUPO - Indústria do vestuário **Atividades ou categorias econômicas**	**2.° GRUPO - Trabalhadores nas indústrias do vestuário** **Categorias profissionais**
Indústria de calçados Indústria de camisas para homem e roupas brancas Indústria de alfaiataria e de confecção de roupas de homem Indústria de guarda-chuvas e bengalas Indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo Indústria de pentes, botões e similares Indústria de chapéus Indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora	Trabalhadores na indústria do calçado Oficiais alfaiates, costureiras a trabalhadores na indústria de confecção de roupas Trabalhadores na indústria de guarda-chuvas e bengalas Trabalhadores na indústria de luvas, bolsas e peles do resguardo Trabalhadores na indústria de pentes, botões e similares Trabalhadores na indústria da chapéus Trabalhadores na indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
3 ° GRUPO - Indústrias da construção e do mobiliário **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário** **Categorias profissionais**
Indústria da construção civil Indústria de olaria Indústria do cimento, cal e gesso Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento Indústria da cerâmica para construção Indústria de mármores e granitos Indústria de pinturas, decorações, estuques e ornatos Indústria de serrarias, carpintarias e tanoarias Indústria da marcenaria (móveis da madeira) Indústria de móveis de junco a vime e de vassouras Indústria de cortinados e estofos	Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos e canais) Trabalhadores na indústria de olaria Trabalhadores na indústria do cimento, cal a gesso Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento Trabalhadores na industries de cerâmica para construção Trabalhadores na indústria de mármores e granitos Oficiais eletricistas Oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias e de moveis de madeira Trabalhadores na indústria de moveis de junco e vime e de vassouras.

4º GRUPO - Indústrias urbanas Atividades ou categorias econômicas	4º GRUPO - Trabalhadores nas indústrias urbanas Categorias profissionais
Indústria da purificação e distribuição de água Indústria de energia hidroelétrica Indústria da energia termoelétrica Indústria da produção do gás Serviços de esgotos	Trabalhadores na indústria da purificação e distribuição de água. Trabalhadores na indústria da energia hidroelétrica. Trabalhadores na indústria da energia termoelétrica. Trabalhadores na indústria da produção do gás. Trabalhadores em serviços de esgotos.
5º GRUPO - Indústrias extrativas **Atividades ou categorias econômica**	**5º GRUPO - Trabalhadores nas indústrias extrativas** **Categorias profissionais**
Indústria da extração do ouro e metais preciosos Indústria da extração do ferro e metais básicos Indústria da extração do carvão Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas Indústria da extração do mármores, calcáreos e pedreiras Indústria da extração de areias e barreiras Indústria da extração do sal Indústria da extração do petróleo Indústria da extração de madeiras Indústria da extração de resinas Indústria da extração da lenha Indústria da extração da borracha Indústria da extração de fibras vegetais e do descaroçamento do algodão Indústria da extração de óleos vegetais e animais	Trabalhadores na indústria da extração de ouro e metais preciosos. Trabalhadores na industria da extração do ferro e metais básicos. Trabalhadores na indústria da extração do carvão. Trabalhadores na indústria da extração de diamantes e pedras preciosas. Trabalhadores na indústria da extração de mármores, calcáreos e pedreiras. Trabalhadores na indústria da extração de areias e barreiras. Trabalhadores na indústria da extração do sal. Trabalhadores na indústria do petróleo. Trabalhadores na indústria da extração de madeires, Trabalhadores na indústria da extração de resinas, Trabalhadores na indústria da extração da lenha. Trabalhadores na indústria da extração da borracha. Trabalhadores na indústria da extração do fibras vegetais e do descaroçamento do algodão. Trabalhadores na indústria da extração de óleos vegetais e animais.
6º GRUPO – Indústria de fiação e tecelagem **Atividades ou categorias econômicas**	**6º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de fiação e tecelagem** **Categorias profissionais**
Indústria da cordoalha e estopa Indústria da malharia e meias Indústria de fiação e tecelagem em geral Indústria de especialidades testeis (passamanarias, rendas, tapetes)	Mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem Trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem
7º GRUPO - Indústria de artefatos de couro **Atividades ou categorias econômicas**	**7º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de artefatos de couro** **Categorias profissionais**

Indústria de curtimento de couros e de peles	Trabalhadores na indústria de curtimento de couros e peles
Indústria de malas e artigos de viagem Indústria de correias em geral e arreios	Trabalhadores na indústria de artefatos de couro
8º GRUPO - Indústria do artefatos do borracha	**8º GRUPO – Trabalhadores nas indústrias de artefatos de borracha**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria de artefatos de borracha	Trabalhadores na indústrias de artefatos de borracha
9 º GRUPO - Indústria de joalheria e lapidação de pedras preciosas	**9º GRUPO - Trabalhadores nas industrias da joalheria e lapidação de pedras preciosas**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria do joalheria e ourivesaria Indústria da lapidação de pedras preciosas	Oficiais joalheiros e ouriveis Oficiais lapidários.
10 º GRUPO - Indústrias químicas e farmacêuticas **Atividades ou categorias econômicas**	**10 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias químicas e farmacêuticas** **Categorias profissionais**
Indústrias de produtos químicos para fins industriais	Trabalhadores na indústria de produtos químicos para fins industriais
Indústria de produtos farmacêuticos	Trabalhadores na indústria de produtos farmacêuticos
Indústria de preparação de óleos vegetais e animais	Trabalhadores na preparação de óleos vegetais e animais
Indústria de resinas sintéticas	Trabalhadores na indústria de resinas sintéticas
Indústria de perfumarias e artigos de toucador	Trabalhadores na indústria de perfumarias e artigos de toucador
Indústria de sabão e velas	Trabalhadores na indústria de sabão e velas
Indústria da fabricação do álcool	Trabalhadores na indústria de fabricação do álcool
Indústria de explosivos	Trabalhadores na indústria de explosivos
Indústria de tintas e vernizes	Trabalhadores na indústria de tintas e vernizes
Indústria de fósforos	Trabalhadores na indústria de fósforos
Indústria de adubos e colas	Trabalhadores na indústria de adubos e colas
Indústria de formicidas e inseticidas	Trabalhadores na indústria de formicidas e inseticidas
Indústria de lavanderia e tinturaria do vestuário	Trabalhadores na indústria de lavanderia e tinturaria do vestuário
Indústria de destilação e refinação de petróleo	Trabalhadores na indústria de destilação e refinação de petróleo
Indústria de material plástico	Trabalhadores na indústria de material plástico
11 º GRUPO - Indústrias do papel, papelão e cortiça **Atividades ou categorias econômicas**	**11 º GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias do papel, papelão e cortiça** **Categorias profissionais**
Indústria do papel Indústria do papelão	Trabalhadores na indústria de papel, papelão e cortiça

Indústria de cortiça	(Corrigido pelo Decreto Lei nº 6.353, de 1944)
Indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça	Trabalhadores na indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça
12 ° GRUPO - Indústrias gráficas	**12 ° GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias gráficas**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria da tipografia Indústria da gravura	Oficiais gráficos
Indústria da encadernação	Oficiais encadernadores
13 ° GRUPO - Indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana	**13 ° GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria de vidros e cristais planos Indústria de vidros e cristais ocos (frascos, garrafas, copos e similares Indústria de espelhos de polimento (lapidação de vidro)	Trabalhadores na indústria de vidros, cristais e espelhos
Indústria de cerâmica de louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro	Trabalhadores na indústria de cerâmica de louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro
14 ° GRUPO - Indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico	**14 ° GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Indústria do ferro (siderurgia) Indústria da fundição Indústria de artefatos de ferro e metais em geral Indústria da serralheria Indústria da mecânica Indústria da galvanoplastia e de niquelação Indústria de máquinas Indústria de cutelaria Indústria de balanças, pesos e medidas Indústria de funilaria Indústria de estamparia de metais Indústria de moveis de metal Indústria da construção e montagem de veículos Indústria de reparação de veículos e acessórios Indústria da construção naval	Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição) Trabalhadores em oficinas mecânicas
Indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	Trabalhadores na indústria do material elétrico

Indústria de condutores elétricos e de trefilação Indústria de aparelhos elétricos e similares Indústria de aparelhos de radiotransmissão	
15 ° GRUPO - Indústrias de instrumentos musicais e brinquedos **Atividades ou categorias econômicas**	**15 ° GRUPO - Trabalhadores nas Indústrias de instrumentos musicais e brinquedos** **Categorias profissionais**
Indústrias de instrumentos musicais Indústrias de brinquedos	Trabalhadores na indústria de instrumentos musicais Trabalhadores na indústria de brinquedos
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO**
1 ° GRUPO - Comércio atacadista **Atividades ou categorias econômicas**	**1 ° GRUPO - Empregados no comércio** **Categorias profissionais**
Comércio atacadista de algodão e outras fibras vegetais Comércio atacadista de café Comércio atacadista de carnes frescas e congeladas Comércio atacadista de carvão vegetal e lenha Comércio atacadista de gêneros alimentícios Comércio atacadista de tecidos, vestuário e armarinho Comércio atacadista de louças, tintas e ferragens Comércio atacadista de maquinismos em geral Comércio atacadista de material de construção Comércio atacadista de material elétrico	Empresgados no comércio (prepostos do comércio em geral) Empregados vendedores e viajantes do comércio
Comércio atacadista de minérios e combustíveis minerais Comércio atacadista de produtos químicos para a indústria e lavoura Comércio atacadista de drogas e medicamentos Comércio atacadista de pedras preciosas Comércio atacadista de joias e relógios Comércio atacadista de papel e papelão	Trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais
2 ° GRUPO - Comércio varejista **Atividades ou categorias econômicas**	Práticos de farmácia
Lojistas do comércio (estabelecimentos de tecidos de vestuário, adorno e	

acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de ótica, de cirurgia, de papelaria e material de escritório, de livraria, de material fotográfico, de moveis e congêneres) Comércio varejista de carnes frescas Comércio varejista de de gêneros alimentícios Comércio varejista de produtos farmacêuticos Comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas) Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de automóveis e acessórios Comércio varejista de carvão vegetal e lenha Comércio varejista de combustíveis minerais Comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos) Comércio varejista dos feirantes	
3 ° GRUPO - Agentes autônomos do comércio **Atividades ou categorias econômicas**	**2 ° GRUPO - Empregados de agentes autônomos de comércio** **Categorias profissionais**
Corretores de mercadorias Corretores de navios Corretores de imóveis Despachantes aduaneiros Despachantes de estrada de ferro Leiloeiros Representantes comerciais Comissários e consignatários	Empregados de agentes autônomos do comércio
4 ° GRUPO - Comércio armazenador **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Trabalhadores no comércio armazenador** **Categorias profissionais**
Trapiches Armazens gerais (de café, algodão e outros produtos) Entreposto (de carnes, leite e outros produtos)	Trabalhadores no comércio armazenador (Trapiches, armazens gerais e entrepostos) Carregadores e ensacadores de café Carregadores e ensacadores de sal
5 ° GRUPO - Turismo e hospitalidade **Atividades ou categorias econômicas**	**4 ° GRUPO - Empregados em Turismo e hospitalidade** **Categorias profissionais**
Empresa de turismo	Intérpretes e guias de turismo

Hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, leiterias e confeitarias	Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive porteiros e cabineiros de edifícios)
Hospitais, clínicas casa de saúde	Enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde, inclusive duchista e massagistas
Casas de diversões	Empregados em casas de diversões
salões de barbeiros e de cabeleireiros, institutos de beleza e similares	Oficiais, barbeiros, cabeleireiros e similares
Empresas de compra e venda e de locação de imóveis Serviços de lustradores de calçados	Lustradores de calçados

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS**
1 ° GRUPO - Empresa de navegação marítima e fluvial	**1 ° GRUPO -Trabalhadores em transportes marítimos e fluviais**
Atividades ou categorias econômicas	**Categorias profissionais**
Empresa de navegação marítima	Oficiais de náutica da Marinha Mercante Oficiais de máquinas da Marinha Mercante Comissários da Marinha Mercante Motoristas e condutores da Marinha Mercante Conferentes de carga da Marinha Mercante Práticos, arrais e mestres de cabotagem em transportes marítimos Contramestres, marinheiros e moços em transportes marítimos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante Taifeiros, culinários e panificadores marítimos Foguistas na Marinha Mercante (inclusive carvoeiros) Médicos da Marinha Mercante Enfermeiros da. Marinha Mercante Empregados em escritórios das empresas de navegação marítima Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação marítima Operários navais (trabalhadores em estaleiros de navegação marítima e calafates navais) Carpinteiros navais
Empresa de navegação fluvial e lacustre Agências de navegação	Oficiais de náutica em transportes fluviais Oficiais de máquinas em transportes fluviais Comissários em transportes fluviais Motoristas e condutores em transportes fluviais Conferentes de carga em transportes fluviais Práticos, arrais e mestres de cabotagem em transportes fluviais

	Contramestres, marinheiros e moços em transportes fluviais Radiotelegrafistas em transportes fluviais Taifeiros, culinários e panificadores em transportes fluviais Foguistas em transportes fluviais (inclusive carvoeiros) Médicos em transportes fluviais Enfermeiros em transportes fluviais Empregados em escritórios das empresas de navegação fluvial Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação fluvial Operários fluviais (trabalhadores em estaleiros de navegação fluvial e calafates fluviais) Carpinteiros fluviais Enfermeiros da Marinho Mercante.
2 ° GRUPO - Empresas aeroviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**2 ° GRUPO - Trabalhadores em transportes aéreos** **Categorias profissionais**
Empresas aeroviárias	Aeronautas Aeroviários
3 ° GRUPO - Empresários e administradores de portos **Atividades ou categorias econômicas**	**3 ° GRUPO - Estivadores** **Categorias profissionais**
Empresários e administradores de portos Carregadores e transportadores de bagagem dos portos (trabalhadores autônomos)	Estivadores Trabalhadores em estiva de minérios
4 ° GRUPO	**4 ° GRUPO - Portuários** **Categorias profissionais**
	Trabalhadores nos serviços portuários Motoristas em guindastes dos portos Conferentes e consertadores de carga e descarga nos portos
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES EM TRANSPORTES TERRESTRES**
1° GRUPO - Empresas ferroviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**1° GRUPO -Trabalhadores ferroviários** **Categorias profissionais**
Empresas ferroviárias Carregadores e transportadores de bagagens em estações ferroviárias (trabalhadores autônomos)	Trabalhadores em empresas ferroviárias

2° GRUPO - Empresas de transportes rodoviárias **Atividades ou categorias econômicas**	**2° GRUPO -Trabalhadores em transportes rodoviárias** **Categorias profissionais**
Empresas de transportes de passageiros Empresas de veículos de carga Empresas de garagens Carregadores e transportadores de volumes de bagagens em geral (trabalhadores autônomos)	Empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviárias Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus, lavadores de automóveis)
3° GRUPO - Empresas de carris urbanos (inclusive cabos aéreos **Atividades ou categorias econômicas**	**3° GRUPO - Trabalhadores em empresas de carris urbanos (inclusive cabos aéreos)** **Categorias profissionais**
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES
1° GRUPO - Empresas de comunicações **Atividades ou categorias econômicas**	1° GRUPO - Trabalhadores em empresas de comunicações **Categorias profissionais**
Empresas telegráficas terrestres Empresas telegráficas submarinas Empresas rádio-telegráficas e radio-telefônicas Empresas telefônicas Empresas mensageiras	Trabalhadores em empresas telegráficas Trabalhadores em empresas rádio-telegráficas Trabalhadores em empresas radio-telefônicas Trabalhadores em empresas telefônicas Trabalhadores em empresas mensageiras
2° GRUPO - Empresas de publicidade **Atividades ou categorias econômica**	2° GRUPO - Trabalhadores em empresas de publicidade **Categorias profissionais**
Empresas de publicidade comercial (inclusive preparação de material para publicidade) Empresa de radiofusão	Agenciadores de publicidade e propagandistas Trabalhadores em empresas de radiodifusão
3° GRUPO - Empresas jornalísticas **Atividades ou categorias econômica**	3° GRUPO - Trabalhadores em empresas jornalísticas **Categorias profissionais**
Empresas proprietárias de jornais e revistas Distribuidores e vendedores de jornais e revistas (trabalhadores autônomos)	Jornalistas profissionais (redatores, repórteres, revisores, fotógrafos, etc.)
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CRÉDITO	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO

1º GRUPO - Estabelecimentos bancários **Atividades ou categorias econômicas**	**1º GRUPO - Empregados em estabelecimentos bancários** **Categorias profissionais**
Bancos Casas bancárias	Empregados em estabelecimentos bancários
2º GRUPO - Empresas de seguros privados e capitalização **Atividades ou categorias econômicas**	2º GRUPO - Empregados em empresas de seguros privados e capitalização **Categorias profissionais**
Empresas de seguros Empresas de capitalização	Empregados de empresas de seguros privados e capitalização
3º GRUPO - Agentes autônomos de seguros privados e de crédito **Atividades ou categorias econômicas**	3º GRUPO - Empregados de agentes autônomos de seguros privados e de crédito **Categorias profissionais**
Corretores de seguros e de capitalização Corretores de fundos públicos e câmbio	Empregados de agentes autônomos de seguros e de crédito
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º GRUPO - Estabelecimentos de ensino **Atividades ou categorias econômicas**	1º GRUPO - Trabalhadores em estabelecimentos de ensino **Categorias profissionais**
Universidades e faculdades superiores reconhecidas Estabelecimentos de ensino de artes Estabelecimentos de ensino secundário e primário Estabelecimentos de ensino técnico-profissional	Professores do ensino superior Professores do ensino de arte Professores do ensino secundário e primário Mestres e contramestres de ensino técnico-profissional Auxiliares de administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino)
2º GRUPO - Empresa de difusão cultural e artística **Atividades ou categorias econômicas**	2º GRUPO - Trabalhadores em empresas de difusão cultural e artística **Categorias profissionais**
Empresas editoras de livros e publicações culturais Empresas teatrais Biblioteca Empresas de gravação de discos	Empregados de empresas editoras de livros e publicações culturais Empregados de empresas teatrais e cinematográficas Cenógrafos e cenotécnicos Atores teatrais (inclusive corpos corais e bailados) Empregados de biblioteca

Empresas cinematográficas Empresas exibidoras cinematográficas Museus e laboratórios de pesquisas (tecnológicas) Empresas de orquestras Empresas artes plásticas Empresas de arte fotográfica	Empregados em empresas de gravação de discos Atores cinematográficos Operadores cinematográficos Empregados de museus e laboratórios de pesquisas (tecnologistas) Músicos profissionais Artistas plásticos profissionais Fotógrafos profissionais
3º GRUPO - Estabelecimentos de cultura física **Atividades ou categorias econômicas**	3º GRUPO - Trabalhadores em estabelecimentos de cultura física **Categorias profissionais**
Estabelecimentos de esportes terrestres Estabelecimentos de esportes aquáticos Estabelecimentos de esportes aéreos	Atletas profissionais Empregados de clubes esportivos

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

G R U P O S

1º Advogados
2º Médicos
3º Odontologistas
4º Médicos veterinários
5º Farmacêuticos
6º Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricistas, industriais, arquitetos e agrônomos)
7º Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos)
8º Parteiros
9º Economistas
10º Atuários
11º contábilistas
12º Professores (privados)
13º Escritores
14º Autores teatrais
15º Compositores artísticos, musicais e plásticos

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 281/2011-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 4 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de comerciário,* de autoria do Senador Paulo Paim.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES
CAS (56ª Extraordinária) 21/12/2011

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Bom dia a todos e a todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 56ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A presente reunião destina-se à apreciação dos itens 1 a 10, conforme pauta previamente divulgada. São quatro itens não terminativos e seis terminativos.

Leitura do adendo ao parecer do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005, aprovado por esta Comissão em 19/10/11, para a devida retificação a seguir.

Na parte final do §4º, do art. 21, *a*, na forma do Substitutivo proposto pela Emenda nº 1 – CAS, onde se lê "art. 34", leia-se "art. 35".

Vamos encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Eu gostaria de comentar o resultado de uma pesquisa internacional que mostra que o exame de DNA para HPV deve ser rotina.

Um estudo envolvendo 45 mil mulheres mostrou que o teste do DNA do vírus HPV, associado ao exame preventivo ginecológico, é mais eficiente para o diagnóstico precoce das lesões que podem levar ao câncer do colo do útero em relação ao exame padrão Papanicolau.

O trabalho, realizado por uma equipe de uma Universidade de Amsterdam, na Holanda, acompanhou as mulheres por cinco anos e é o estudo mais consistente publicado até hoje, demonstrando essa correlação.

A associação dos dois métodos apresentou maior eficiência no diagnóstico precoce de câncer, reduzindo de 0,07% para 0,02% a incidência da doença no grupo analisado.

Baseados nessa evidência, os pesquisadores sugerem que os serviços de saúde incluam o exame do HPV entre os procedimentos ginecológicos de rotina de mulheres com mais de 30 anos.

No Brasil, o protocolo médico padrão indica esse procedimento apenas para pacientes que apresentaram resultado suspeito no chamado Papanicolau. A questão é que o exame de DNA é duas a três vezes mais caro que o Papanicolau.

O câncer do colo do útero é o segundo mais frequente entre as mulheres brasileiras, atrás do câncer de mama, e representa a quarta causa de

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Com a Relatora, parabenizando-a.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Como vota o Senador João Vicente Claudino?

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Como vota o Senador Paulo Bauer, se ainda se encontrar presente?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Com a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Concluída a votação.

Está aprovado, por unanimidade, o projeto.

Consulto as Srªs e os Srs. Senadores se podemos repetir a votação para as Emendas nºs 1 a 6 e para as duas subemendas oferecidas pela Relatora.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2010, e as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5 – CE/CAS; a Emenda nº 4 – CE/CAS, com a Subemenda nº 1 – CAS, e a Emenda nº 6 – CE/CAS, com a Subemenda nº 2 – CAS.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência no plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

Item 6, p. 71:

ITEM 6
TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2007
- Terminativo -

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de comerciário.

Autoria do Projeto: Senador Paulo Paim

Senador Paulo Paim, como sempre, fazendo coro e letra nos seus projetos aqui: é um projeto extremamente meritório.

É louvável a iniciativa de V. Exª de fazer um projeto como este. Por muito tempo, já era aguardado pela classe dos comerciários brasileiros. Faço esse comentário porque eu também fui comerciário muitos anos e me sinto

contemplado, da mesma forma, mesmo hoje não estando trabalhando na área. Repito: eu me sinto também contemplado com o projeto de V. Exª.

TRAMITA EM CONJUNTO COM
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2007
- Terminativo -

Dispõe sobre o reconhecimento da profissão do comerciário, regulamenta sua jornada de trabalho e dá outras providências.

Autoria do Projeto: Senador Pedro Simon.

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço.

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 115, de 2007, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela Declaração de Prejudicialidade do PLS nº 152, de 2007.

– Na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, em 14.12.2011, foi aprovado o substitutivo (Emenda nº 1 – CAS) ao PLS Nº 115, de 2007, ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

– Ao Substitutivo poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Consulto o nosso ilustre Relator, Senador Ricardo Ferraço, se foi apresentada alguma emenda no turno suplementar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, não foi apresento qualquer tipo de emenda. Então, estamos solicitando dos Pares, dos nobres colegas desta Comissão que possamos, então, votar, em turno suplementar, essa que é uma vitória dos trabalhadores comerciários do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª.

Em discussão a matéria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, só uma frase.

Quero cumprimentar o Relator, Senador Ricardo Ferraço, pelo substitutivo que fez, ouvindo todos os setores da sociedade. É uma alegria enorme ver a votação, hoje, em segundo turno.

Quero dizer também da contribuição do Senador Simon, já que o Relator teve a sabedoria de fundir os dois projetos, ouvindo todo o setor.

Parabéns ao Relator. Parabéns a V. Exª. Isso foi fundamental para que a matéria viesse a voto.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Continua em discussão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, também só para dizer...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Senador Wellington Dias, com a palavra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ... da alegria, do orgulho desses projetos que estamos aprovando hoje: de um lado, o que regulamenta a profissão de cabeleireiro, esse dos documentalistas; agora, o dos comerciários, em fase já conclusiva, em segunda votação.

Parabenizo V. Exª pela condução da Comissão. Quero dizer que foi um prazer muito grande trabalhar, aqui, com um Presidente sempre presente, ousado na pauta. Acho que foi uma das comissões que mais aprovou neste ano.

Parabenizo, também, a iniciativa do Senador Paulo Paim, sempre ligado e comprometido com as causas dos trabalhadores.

Por isso, defendo aqui a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª as suas palavras generosas e bondosas.

Naturalmente, o bom andamento do trabalho é graças à participação efetiva de cada colega Senador, que naturalmente tem dado bastante presença aqui, permitindo que aprovemos vários projetos de interesse sobretudo da classe trabalhadora brasileira que depende visceralmente da regulamentação da sua profissão, bem como outros projetos também inerentes a esta Comissão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Senador Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Senador, gostaria de associar-me ao Senador Wellington Dias em suas palavras, para manifestar meu apoio a esse projeto, que vem fazer justiça a uma classe de trabalhadores tão importante como a dos comerciários, e, ao mesmo tempo, também cumprimentar V. Exª, Senador Jayme Campos, pela condução serena, firme e profícua desta Comissão.

Certamente, a Comissão de Assuntos Sociais será lembrada como uma comissão que aprovou, ao longo de 2011, projetos da maior importância para a população brasileira, especialmente para os trabalhadores brasileiros.

V. Exª e todos os membros desta Comissão estão de parabéns. Eu me sinto muito orgulhoso de ter convivido e participado desta Comissão.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª, Senador Rodrigo, as palavras entusiásticas, sobretudo palavras que nos entusiasmam a continuar a trabalhar com mais energia, em defesa dos interesses do povo brasileiro.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Não tendo sido oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo do PLS nº 115, de 2007, é definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal.*

Portanto, está aprovada a matéria.

Parabéns, Senador Paulo Paim, Senador Ricardo Ferraço e Pedro Simon.

Esse é um projeto extremamente importante para os comerciários brasileiros.

Sinto-me também contemplado, porque fui comerciário por muitos anos, meu caro Senador Paulo Paim.

Nós vamos para o Item 2, decisão não terminativa, p. 20.

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2011

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a expansão das vagas na educação profissional técnica articulada com o ensino médio.

Autoria: Senador Wilson Santiago

Relatoria: Senador Paulo Bauer

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2011, com a emenda que apresenta.

Observações:

– *A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE, em Decisão Terminativa;*

– *Votação simbólica.*

Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer para proferir o seu relatório.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Sr. Presidente, o relatório que produzi a respeito desta matéria apresento neste momento:

Relatório.

O Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, visa a estabelecer em 40% o percentual mínimo da oferta de vagas de educação profissional articulada ao ensino médio na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Para tanto, o projeto altera as disposições transitórias da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 953, de 2011, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 953/11 – CDH

Brasília, 15 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o § 2º, do artigo 91 e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão adotou em definitivo o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2004, que "altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dando prioridade de tramitação às causas judiciais em que seja parte pessoa portadora de deficiência".

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao **Ofício nº 953, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 283, de 2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 283/2011 – Presidência/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos, e as Emendas nºs 1-CDH-CAS e 2-CDH-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao **Ofício nº 283, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 281, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 281/2011 – Presidência/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2007, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de comerciário, de autoria do Senador Paulo Paim.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao Ofício nº 281, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.591, DE 2011
(REQUERIMENTO Nº 71, DE 2011 – CAS)

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social o seguinte pedido de informações:

- Tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim, que determina que o auxílio-acidente não poderá ter valor menor do que o salário mínimo vigente no país. Qual o impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação desta proposição legislativa?

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim, que determina que o auxílio-acidente não poderá ter valor menor do que o salário mínimo vigente no país.

No Senado Federal não se dispõe de informações suficientes para instruir a adequada tramitação desta matéria.

Por seu turno, o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, admite o encaminhamento de requerimento de informações, a Ministros de Estado, para esclarecimento de qualquer assunto submetido à sua apreciação.

Nesses termos, encaminhamos o presente requerimento de informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Garibaldi Alves Filho, com vista a obter dados sobre o impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da adoção da medida prevista no PLS nº 476, de 2008.

Com efeito, o acesso a informações como a solicitada pelo requerimento permitirá a esta Casa avaliar a real dimensão da situação dos gastos com a concessão do auxílio-acidente, subsidiando os debates sobre a matéria e a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2011.

CÍCERO LUCENA
Senador PSDB/PB

Cyro Miranda

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RAS Nº 71, DE 2011
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO PLS Nº 476, DE 2008 (Art. 216, RISF)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 12 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA:	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 07/12/2011

OFÍCIO. Nº 284/ 2011 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2°, da Constituição Federal, e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em 21 de dezembro de 2011, o Requerimento nº 71 de 2011 – CAS, de autoria dos Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda, que requer pedido de informações ao Ministro de Estado da Previdência Social referente ao proposto pelo Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, que *Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor mínimo do Auxílio-Acidente.*

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES
CAS (56ª Extraordinária) 21/12/2011

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Bom dia a todos e a todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 56ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A presente reunião destina-se à apreciação dos itens 1 a 10, conforme pauta previamente divulgada. São quatro itens não terminativos e seis terminativos.

Leitura do adendo ao parecer do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005, aprovado por esta Comissão em 19/10/11, para a devida retificação a seguir.

Na parte final do §4º, do art. 21, *a*, na forma do Substitutivo proposto pela Emenda nº 1 – CAS, onde se lê "art. 34", leia-se "art. 35".

Vamos encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Eu gostaria de comentar o resultado de uma pesquisa internacional que mostra que o exame de DNA para HPV deve ser rotina.

Um estudo envolvendo 45 mil mulheres mostrou que o teste do DNA do vírus HPV, associado ao exame preventivo ginecológico, é mais eficiente para o diagnóstico precoce das lesões que podem levar ao câncer do colo do útero em relação ao exame padrão Papanicolau.

O trabalho, realizado por uma equipe de uma Universidade de Amsterdam, na Holanda, acompanhou as mulheres por cinco anos e é o estudo mais consistente publicado até hoje, demonstrando essa correlação.

A associação dos dois métodos apresentou maior eficiência no diagnóstico precoce de câncer, reduzindo de 0,07% para 0,02% a incidência da doença no grupo analisado.

Baseados nessa evidência, os pesquisadores sugerem que os serviços de saúde incluam o exame do HPV entre os procedimentos ginecológicos de rotina de mulheres com mais de 30 anos.

No Brasil, o protocolo médico padrão indica esse procedimento apenas para pacientes que apresentaram resultado suspeito no chamado Papanicolau. A questão é que o exame de DNA é duas a três vezes mais caro que o Papanicolau.

O câncer do colo do útero é o segundo mais frequente entre as mulheres brasileiras, atrás do câncer de mama, e representa a quarta causa de

visível perda de oportunidade. Por essa razão, apresentamos emenda supressiva, para adequar o projeto a essa nova realidade.

No que toca aos demais pontos sob exame da Comissão de Assuntos Sociais, quer-nos parecer que a matéria conserva relevância e oportunidade. Em que pese ao efeito esperado do Pronatec, em termos de atenção à educação profissional e valorização dessa modalidade, a medida proposta pelo PLS nº 186, de 2011, mostra-se adequada, ademais de envolver uma estratégia compatível com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), objeto do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, de duplicar a oferta de vagas na modalidade até 2020.

O PLS nº 186, de 2011, constitui, assim, importante medida para o aumento da atratividade da educação escolarizada para nossos jovens, respeitada a constatação de que os adultos em geral se interessam mais por atividades práticas. Por isso mesmo, do ponto de vista dos aspectos analisados na CAS, a matéria é meritória ante a perspectiva de ampliação das oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

A proposição atende, ao mesmo tempo, as necessidades das mais prementes de nossos jovens, e aos anseios do País por mão de obra tecnicamente qualificada. Desse modo, parece-nos que a matéria pode receber encaminhamento por sua aprovação nesta Casa. Em caso de remanescer sem apreciação por tempo mais elástico, deve-se ponderar a possibilidade de apensá-la ao projeto de lei do PNE que aqui aportar para revisão.

Voto

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2011, com a emenda a seguir.

EMENDA Nº – CAS

"Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2011, renumere-se o seu art. 4º como art. 3º, e suprima-se da ementa do Projeto a referência à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990".

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Está em discussão o relatório do Sr. Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2011, e a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2011-CAS

Nos termos do disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social o seguinte pedido de informações: Tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim, que determina que o auxílio-acidente não poderá ter valor menor do que o salário mínimo vigente no país. Qual o impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação desta proposição legislativa?

Autoria: Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda

Concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda para encaminhar.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Estou subscrevendo somente pedindo um esclarecimento, porque é o dobro do pagamento. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Srs. Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal.

Requerimento da Senadora Ana Amélia e outros – também subscrevo.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2011 – CAS

Requeremos nos termos do artigo 336 combinado com o artigo 338, IV do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para votação dos Projetos de Lei da Câmara nº 112, de 2007 e 95, de 2011.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Quer discutir, Senadora?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Não, apenas dizer que já foi submetido... Já foi formalizado. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Só para o registro, porque já foi aqui definido e aprovado.

Nada mais havendo a tratar...

Antes, porém, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata desta reunião, a 56ª.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 390/2011 - GSRROL

Brasília, 19 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em virtude da minha participação nos trabalhos desta Casa no último dia 16 de dezembro do corrente ano, não pude comparecer ao lançamento da I Cúpula Mundial de Legisladores, realizado na mesma data, na cidade do Rio de Janeiro.

Aproveito esta oportunidade para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Senador (PSB/DF).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Cyro Miranda, Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada "CGU reprovou obra de R$ 1,2 bi que teve aval de pasta das Cidades após fraude", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de novembro de 2011.

A matéria destaca que órgão de controle interno da União enviou no dia 8 de setembro relatório em que questiona viabilidade financeira e conclusão do VLT, em Cuiabá, antes da Copa de 2014.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como segundo assunto, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Peixe caro", publicada pela revista **Isto É** de 26 de outubro de 2011.

A matéria destaca que o TCU apura suspeitas de direcionamento de licitação e superfaturamento na compra, pelo Ministério da Pesca, de 28 lanchas de patrulhamento marítimo. Empresa na mira do tribunal doou R$ 150 mil para o PT catarinense nas eleições de 2010.

Como terceiro assunto, ocupo a tribuna neste momento para citar a matéria intitulada "Ministro diz que assessor é 'de confiança' mas nega ter mandado alterar parecer", publicada pelo jornal *O Globo* de 27 de novembro de 2011.

A matéria destaca que Negromonte admitiu em entrevista à radio 'Estadão ESPN' que seu chefe de gabinete, Cássio Peixoto, solicitou a revisão da nota técnica que abriu caminho para a implantação do projeto de VLT em Cuiabá.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Alerta ignorado. Órgão de controle interno da União enviou no dia 8 de setembro relatório para ministério em que questiona viabilidade financeira e conclusão do VLT, em Cuiabá, antes da Copa de 2014; pasta nega fraude, diz que parecer foi apenas revisado, e ministro se cala

CGU reprovou obra de R$ 1,2 bi que teve aval de pasta das Cidades após fraude

Leandro Colon / BRASÍLIA

Operada de maneira fraudulenta no Ministério das Cidades, conforme revelou o Estado ontem, a mudança do projeto de mobilidade urbana de Mato Grosso para implantar o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) foi reprovada pela Controladoria-Geral da União em relatório datado de 8 de setembro deste ano, mesmo dia em que a pasta produziu uma nota técnica forjada para respaldar a proposta. A CGU alerta que o VLT não deve ficar pronto até a Copa do Mundo de 2014 e que o governo de Mato Grosso omitiu informações sobre os gastos com a obra do VLT, orçada em pelo menos R$ 1,2 bilhão, R$ 700 milhões a mais do que a proposta original, um linha rápida de ônibus (BRT). A controladoria avalia ainda que a troca do BRT pelo VLT é "intempestiva".

A análise da CGU tem pontos coincidentes com a primeira nota técnica do ministério que era contrária ao VLT, mas que foi adulterada pela equipe do ministro, Mário Negromonte, para favorecer o projeto de interesse do governador de Mato Grosso, Sinval Barbosa (PMDB), em Cuiabá.

Um estudo incluído no relatório da CGU mostra também que o VLT de Cuiabá pode ser um dos mais caros do mundo, superando obras iguais na França e nos Estados Unidos.

A análise da CGU – relatório de número 2344 – foi feita a pedido do Ministério das Cidades e consta do processo da pasta que culminou na mudança do projeto de Cuiabá, cidade-sede da Copa, por meio de um documento forjado pelo chefe de gabinete de Negromonte, Cássio Peixoto, e pela diretora de Mobilidade Urbana da pasta, Luiza Vianna. Ou seja, o ministério deu aval a uma obra na qual o órgão de controle do governo federal apontou sérios problemas de avaliação, planejamento, preço e execução.

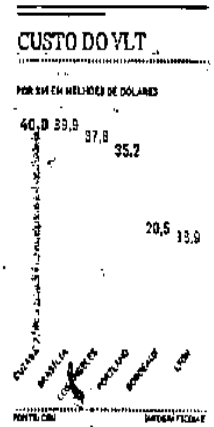
O parecer da CGU foi enviado ao secretário nacional de Transporte e Mobilidade Urbana, Luiz Carlos Bueno de Lima, pela diretoria de auditoria de infraestrutura do órgão de controle.

No texto, a controladoria afirma: "Quanto ao cronograma previsto para implantação e início de operação do VLT, esta controladoria o considera por demais otimista, haja vista que algumas fases que podem ter grande impacto nos prazos de implantação não foram devidamente consideradas. Desse forma (...), constata-se que o cronograma já se encontraria inviabilizado com vistas ao evento da Copa".

A CGU ressalta que a proposta original do BRT é mais "madura" porque já havia sido aprovada pelo governo federal, além de os contratos de financiamento com a Caixa Econômica Federal terem sido assinados.

"Quanto propriamente à decisão do Estado de Mato Grosso de alterar a opção do sistema BRT para o VLT cabe destacar sua intempestividade, tendo em vista que as propostas originais foram elaboradas pelo próprio Estado, passaram por um processo formal de seleção, com regras e critérios próprios, resultando nos contratos de financiamento já firmados", diz o relatório. A nota técnica da CGU aponta problemas na fase de desapropriação e lembra que o VLT custa mais do que o dobro do BRT.

O órgão de controle interno alerta para o fato de que o governo de Mato Grosso não detalha os custos de infraestrutura do novo projeto, já publicado na nova Matriz de Responsabilidades da Copa no dia 9 de novembro, no *Diário Oficial da União*.



Diretora afirma que só 'revisou' parecer e culpa o colega

O No papel de porta-voz do ministro Mário Negromonte, a diretora de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Luiza Vianna, anunciou a abertura de uma sindicância, não para apurar a fraude na aprovação do modelo de transporte público de Cuiabá, mas para identificar como a nota técnica original, contrária ao projeto, foi parar no processo.

O problema é que a assinatura da própria Luiza aparece com a expressão "de acordo" no verso desta nota. "De jeito nenhum houve fraude", disse durante entrevista coletiva à imprensa.

Segunda ela, a nota técnica original, que velava a troca do BRT pelo VLT, foi apenas "revisada porque continha vícios de linguagem e de opinião pessoal". A diretora apontou o analista técnico Higor Guerra como o responsável por qualquer irregularidade no documento. Escorada no discurso de que a mudança foi pedida pelo governo de MT, disse que "estudos técnicos" embasaram a decisão. Ela culpou o analista técnico Higor Guerra pelo teor do conteúdo do parecer que, posteriormente, foi alterado para justificar a troca. / EUSÊNIA LOPES

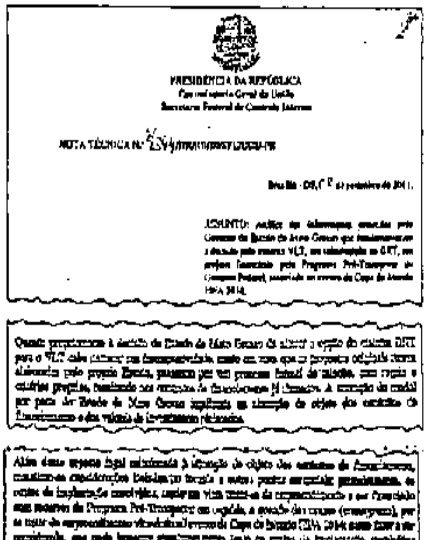
quilômetro caro. O relatório apresenta, por exemplo, um quadro comparativo em que coloca o VLT de Cuiabá com potencial para ser o mais caro do mundo. Pela estimativa do governo de Mato Grosso, em dólares, o quilômetro custaria US$ 40 milhões, contra, por exemplo, US$ 18,9 milhões em Lyon, na França. Ao todo, o projeto prevê a construção de 23 quilômetros. Para a CGU, a despesa pode superar o valor de R$ 1,2 bilhão previsto, chegando a R$ 1,5 bilhão.

No dia 6 de outubro, o analista do Ministério das Cidades Higor Guerra fez uma nota técnica em que comentou o relatório da CGU e ressaltou que a posição da controladoria coincidia com o parecer que ele havia feito no dia 8 de agosto. Essa nota, de número 123/2011, foi a fraudada.

Após um acordo político entre o Planalto e o governo de Mato Grosso, Higor Guerra recusou-se a rever sua posição contrária ao VLT. Diante disso, a diretora de Mobilidade Urbana, Luiza Vianna, adulterou o documento, usando o mesmo número da nota técnica anterior (123/2011), na mesma página 139 do processo onde estava o primeiro documento, mas alterando o conteúdo e a conclusão a favor do projeto.

Em nota, a pasta das Cidades negou a existência de fraude e disse que o caso "seguiu os trâmites legais de todos os outros processos". "Houve discussão dos prós e contras do projeto, pontos que ao final tornaram-se pacificados no parecer definitivo. Qualquer outro análise ou nota técnica que tenha sido produzida dentro dessa dinâmica ao longo do tempo pertence a um momento anterior à conclusão da análise que seguiu o trâmite legal."

Saiba mais. Ouça as gravações que revelam a fraude no portal estadão.com.br/fraudeslides



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº

ASSUNTO: Análise das informações enviadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso que fundamentaram a decisão pela mudança VLT, em substituição ao BRT, no projeto financiado pelo Programa Pró-Transporte da Caixa Econômica Federal, associado ao evento da Copa do Mundo FIFA 2014.

Quando preparávamos a análise do Estado de Mato Grosso de alterar a opção do sistema BRT para o VLT cabe destacar sua intempestividade, tendo em vista que as propostas originais foram elaboradas pelo próprio Estado, passaram por um processo formal de seleção, com regras e critérios próprios, resultando nos contratos de financiamento já firmados.

Além disso, segundo legislação pertinente à alteração de objeto dos contratos de financiamento, constituem as condições básicas para a mesma: prazo remanescente compatível, de acordo com as condições estabelecidas, custo em vista razões de oportunidade e conveniência do mutuário, que pode impactar significativamente tanto os custos da implantação propriamente dita, quanto a ocorrência de atrasos, necessidade de desapropriações que poderão acarretar ao mutuário, além disso, outras ações relevantes à integração física e tarifária de modal a ser implantado com os demais sistemas de transporte coletivo em operação.

Leia mais

O Ofício nº [illegible] solicitou a revisão pelo Governo do Estado de Mato Grosso de alterar a opção do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, em cinco Aeroportos – CPA e Campo – Cuiaba, em substituição ao sistema BRT, o qual era o objeto dos projetos aprovados no Estado no âmbito do Programa Pró-Transporte e que resultaram em contratos de financiamento firmados junto à Caixa Econômica Federal em 2010. Diante disso, a decisão pela alteração do modal proposto do Estado de Mato Grosso traz implicações legais advindas à alteração de objeto dos contratos de financiamento e das relações de investimento pactuados.

O Programa Pró-Transporte tem como finalidade propiciar o incremento de mobilidade urbana, da acessibilidade, dos transportes coletivos urbanos e da eficiência dos programas de serviços. Estes objetivos também poderão ser atendidos pela implantação de um sistema VLT na região metropolitana de Cuiabá, Varzea Grande, porém para que isso ocorra é necessário os estudos de Projetos, pois necessário que o Estado providencie de novo projeto de apresentação e solicite do proponente, o que provavelmente postergaria a implantação do VLT para a Copa do Mundo FIFA 2014. Outra possibilidade seria o Estado buscar outras fontes de financiamento ou adotar os seus próprios recursos.

Considerando somente a questão dos custos envolvidos em um possível alteração do modal, temos que o investimento necessário para a implantação do VLT (US 850 milhões) acima do previsto com o Plano de Mobilidade, em torno de 540 reais superior ao de BRT (US 300,5 milhões) para uma extensão total aproximada de 23 km. Entretanto, é possível concluir que a opção de implantação do VLT no município do Estado de Mato Grosso deve superar, e muito, os US 850 milhões estimados no Plano de Mobilidade, podendo, inclusive, ultrapassar a marca de US 1,5 bilhão, sendo assim relevantes a ampliação do VLT de Cuiabá, que tem uma extensão total praticamente idêntica ao caso de Região Metropolitana de Cuiabá, que pela grande desapropriações, sendo estas as principais as quais estão por diversos projetos de implantação de VLT no mundo do mundo.

Quanto ao cronograma previsto para implantação e início de operação do VLT, esta Controladoria o considera por demais otimista, haja vista que algumas fases que podem ter grande impacto nos prazos de implantação não foram devidamente consideradas. Como fases de processo de nos casos PPP's a alteração do modal contemplam que a contratação já se encontraria inviabilizada com vistas ao evento da Copa do Mundo FIFA 2014.

A alteração das desapropriações necessárias à execução do projeto é outro fator que o Plano de Mobilidade não prevê a questão já o Ofício nº [illegible] apresenta uma estimativa em áreas de desapropriação relativo a cada sistema. Segundo este Ofício, a implantação do sistema VLT implicaria em áreas de desapropriação lineares, consequentemente, o custo

Relatório. CGU alertou que obra não ficaria pronta para a Copa

PEIXE CARO

TCU apura suspeitas de direcionamento de licitação e superfaturamento na compra, pelo Ministério da Pesca, de 28 lanchas de patrulhamento marítimo. Empresa na mira do tribunal doou R$ 150 mil para o PT catarinense nas eleições de 2010

Claudio Dantas Sequeira

A MULTIPLICAÇÃO DO LUCRO

Criado em 2007, ano em que declarou faturamento de apenas R$ 360 mil, o estaleiro Intech Boating celebrou contratos milionários

Em 2009, recebeu **R$ 5,6 milhões** dos cofres públicos

Já em 2010, foram mais **R$ 20,26 milhões**

Neste ano, a Intech recebeu os **R$ 5,25 milhões** restantes do contrato

Na divisão de cargos e verbas entre a base aliada, o Ministério da Pesca e Aquicultura sempre foi da cota do PT catarinense. À exceção do atual ministro Luiz Sérgio, de Angra dos Reis (RJ), os três ministros anteriores saíram de Santa Catarina. O resultado é que o Estado acabou favorecido com recursos. Mas agora se sabe que, em alguns casos, o favorecimento ocorreu ao arrepio das boas práticas da administração pública, beirando a ilegalidade. A suspeita recai especificamente sobre a compra de 28 lanchas de patrulhamento marítimo que custaram aos cofres públicos mais de R$ 30 milhões, no maior negócio realizado pela pasta. O Tribunal de Contas da União está concluindo um relatório que apura indícios de direcionamento de licitação, superfaturamento e desvio de recursos públicos. O processo, ainda sigiloso, está em fase de instrução na 8ª Secretaria de Controle Externo do TCU. Embora tenha aparentemente percorrido todos os caminhos traçados pela Lei 8.666 – das licitações – chamou a atenção dos auditores o fato de o contrato milionário ter sido entregue ao estaleiro Intech Boating, até então desconhecido do mercado e que foi criado em Santa Catarina apenas um ano antes da abertura do certame – um processo, aliás, praticamente sem concorrência e repleto de falhas, segundo o TCU.

É curioso também que a Intech tenha cobrado inicialmente por cada lancha R$ 1,3 milhão, enquanto pratica no mercado o preço máximo de R$ 850 mil pelo mesmo barco. O processo também contraria a lógica dos negócios com a administração pública. Normalmente, o empresário aumenta o valor porque o governo demora a pagar. Mas não foi o caso. O Ministério da Pesca iniciou a liberação dos pagamentos em março de 2009, menos de três meses após a assinatura do contrato. A primeira lancha foi entregue em julho. **Após três anos, o contrato já foi quitado, mas apenas metade da encomenda foi entregue.** Numa espécie de retribuição à generosidade oficial, que fez da Intech um raro 'case' de sucesso, o estaleiro irrigou as contas do comitê eleitoral do PT na campanha de 2010 com R$ 150 mil. Responsável pela assinatura do contrato com a Intech, o ex-ministro Altemir Gregolin nega a troca de favores e garante que a contratação do estaleiro foi legal. "O programa das lanchas-patrulha é estratégico e seguiu rigorosamente os requisitos legais", disse à ISTOÉ. Não é o que pensa o deputado estadual Edison Andrino (PMDB), que encaminhou em setembro um pedido de informação ao Ministério da Pesca. "Estou até agora aguardando uma resposta", queixa-se.

O parlamentar estranha também que o estaleiro tenha como sócios pessoas sem histórico no setor náutico, como o publicitário paulista José Antônio Galízio Neto e o engenheiro químico Pedro Springmann.

As desconfianças dos auditores do TCU sobre o negócio com a Intech permeiam todo o processo licitatório. O primeiro pregão, que previa a construção de um lote de cinco embarcações, aconteceu às 9h da manhã de 26 de dezembro de 2008, um dia depois do Natal. O único concorrente da Intech foi uma empresa de equipamentos industriais, a Cozil, cuja proposta foi "cadastrada de forma equivocada pela Administração", conforme consta da ata do pregão obtida pela reportagem. Com a desclassificação imediata da Cozil, a Intech foi imediatamente homologada pela Comissão de Licitação. O contrato teve dois aditivos que ultrapassaram R$ 1,36 milhão. Vale notar ainda que o edital previa a construção de lanchas para "operação nos Estados do Pará e Maranhão". Mas as primeiras unidades foram entregues para a Polícia Militar ambiental de Santa Catarina. A cerimônia pomposa foi devidamente capitalizada politicamente pelas lideranças petistas do Estado.

O segundo lote de lanchas-patrulha, cada uma com 11 pés e equipadas com radiotransmissores, foi ofertado em novo pregão presencial, realizado novamente próximo ao Natal, precisamente no dia 22 de dezembro de 2009. Dessa vez, a encomenda chegou a 23 embarcações. Além da Intech, participou da licitação a Engetec. Essa empresa venceu com o menor preço, mas acabou desclassificada na fase de habilitação por não apresentar atestado de capacidade técnica. O proprietário do estaleiro Engetec, Cesar Thomé Filho, argumenta que detinha todos os requisitos necessários para fabricar as lanchas. O problema, segundo ele, é que o edital teria sido direcionado para beneficiar a Intech. "Eles pediam itens específicos, que se ajustavam ao projeto das lanchas que a Intech já tinha vendido no primeiro lote", diz. Thomé conta que sua presença no ministério às vésperas do Natal causou estranhamento. "Quando cheguei me questionaram sobre o que eu estava fazendo lá", conta. Mas se o empresário não tivesse ido, o Ministério da Pesca compraria a lancha do estaleiro de Galízio ao preço de R$ 1,6 milhão, quase três vezes o preço de custo da embarcação. "O custo de uma lancha dessas na ocasião era de R$ 600 mil. Eu ofereci por R$ 1,05 milhão e forcei a Intech a baixar o preço", afirma.

Como se não bastasse as suspeitas envolvendo o contrato com a Intech – que não retornou aos contatos da reportagem –, os auditores do TCU questionam a pertinência da compra de lanchas para fiscalização, que não é atividade-fim do Ministério da Pesca. Em consequência, a utilização das lanchas só é possível por meio de convênios com instituições estaduais, como polícias ambientais, Ibama, Instituto Chico Mendes e Marinha. Mas o problema não termina aí. Em alguns Estados, como Alagoas, a PM não tem gente qualificada para operar as lanchas. Nenhum curso foi dado até agora. Problemas como esse adiam a entrega de quase uma dezena de lanchas que estão armazenadas ao relento numa marina de Biguaçu (SC). ■

PAGOU, MAS NÃO LEVOU

Brasil

Das 28 lanchas encomendadas, o MMA tem a firma que só recebeu 15 unidades e algumas ainda não chegaram ao destino

As PMs ambientais de Santa Catarina, Mato Grosso, Espírito Santo, Ceará e Maranhão receberam 7 lanchas, sendo três apenas para a polícia catarinense

Alagoas ganhou uma lancha, mas não tem mão de obra qualificada para operá-las

Para Pernambuco estão prometidas mais duas lanchas, que ainda não chegaram

Paraná e Sergipe também não receberam as duas patrulhas prometidas

Na Bahia, quem ficou com a lancha foi o Instituto Chico Mendes

PESCA ENTRE AMIGOS
Ex-ministro Altemir Gregolin (à esquerda) posa ao lado dos sócios da Intech Boating José Antônio Galízio Neto, Pedro Springmann e Paulo Motta em evento em Florianópolis

Fraude nas Cidades. Negromonte admitiu em entrevista à rádio 'Estadão ESPN' que o chefe de gabinete, Cássio Peixoto, solicitou a revisão da nota técnica que abriu caminho para a implantação do projeto de VLT em Cuiabá; ele disse não cogitar demissões agora

Ministro diz que assessor é 'de confiança', mas nega ter mandado alterar parecer

O ministro das Cidades, Mário Negromonte (PP), admitiu ontem, em entrevista à rádio *Estadão ESPN*, que seu chefe de gabinete, Cássio Peixoto, é "de confiança", mas negou ter dado ordens a ele para que fosse alterada a nota técnica número 123/2011, fraude que respaldou a implantação do projeto de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Cuiabá, avaliado em R$ 1,2 bilhão, para a Copa de 2014.

Negromonte disse ainda que não teve conhecimento do parecer da Controladoria-Geral da União (CGU) que reprovou o projeto de VLT e alertou que ele não será concluído antes de 2014. O parecer da CGU foi enviado ao secretário nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Luiz Carlos de Lima. "Não tenho conhecimento disso. Apenas a CGU analisou a documentação do Estado de Mato Grosso. Analisou a proposta do Estado. E não foi contrária", disse o ministro, ignorando a existência do parecer também revelado pelo Estado na edição de ontem.

Ao manifestar-se pela primeira vez sobre a fraude na obra revelada pelo Estado na edição de quinta-feira, o ministro mostrou-se evasivo e impaciente, disse que não vai prejulgar nem demitir servidores, e desligou o telefone, abandonando a entrevista aos 11 minutos.

"O Cássio é uma pessoa da confiança e ele faz parte do G-Copa. Ele solicitou que reanalisassem o projeto. Agora *(ele)* não pediu a meu mandado não, heln, companheiro! Não mandei. Ele disse a mim que pediu *(a reavaliação do parecer técnico da pasta)*. Não fui eu que pedi a ele", afirmou Montenegro.

A pedido de Cássio Peixoto, a diretora de Mobilidade Urbana da pasta, Luíza Gomide Vianna, alterou a nota técnica 123/2011 feita no dia 8 de agosto e assinada pelo analista Higor Guerra. O primeiro parecer pedia o aprofundamento dos estudos sobre VLT antes que fosse tomada qualquer decisão.

O parecer seguinte, assinado por Luíza Vianna, é datado de 8 de setembro deste ano, tem o mesmo número do anterior e abriu caminhos para a instalação de um projeto de VLT. O Estado divulgou ainda áudios de reuniões em que Cássio Peixoto, que lhe pediu a revisão do primeiro parecer.

'Eu já ouvi'. Durante a entrevista ontem, convidado a escutar novamente os áudios de Luíza Vianna, Negromonte reagiu: "Eu já sei, eu já sei... Eu já ouvi. Eu respondo a todas as perguntas que você quiser. Não houve proposta indecorosa para que ela *(Luíza)* mudasse a proposta dela. A decisão é de colegiado. Estão querendo colocar chifre em cabeça de jumento".

Segundo o ministro, o assunto foi debatido num colegiado e trata-se simplesmente de uma divergência de opiniões entre técnicos. Negromonte, mais uma vez, ignorou o fato de a segunda nota técnica reproduzir exatamente o número da primeira e ter sido colocada na mesma página do processo sobre mobilidade urbana.

"Não houve fraude. Nós vamos apurar. Mandei imediatamente instalar uma sindicância para apurar. O que houve foi divergência de opinião dos técnicos. Tem a opinião do técnico, dando o parecer, e outra opinião da diretora Luíza Gomide, que é mais preparada, reavaliou o parecer. Não tem fraude", repetiu insistentemente o ministro.

Exonerações. Ao ser questionado se os áudios não são prova suficiente para que tome uma medida em relação aos servidores envolvidos no caso, Negromonte afirmou que não passará "a mão na cabeça de ninguém, mas não fará prejulgamentos".

"Deixa eu falar: se houve comportamento errado, a sindicância vai apurar, companheiro. Não vou botar a mão na cabeça de ninguém. Não compactuo com isso", retrucou.

O ministro atacou o repórter Leandro Colon, do Estado, autor das reportagens. Questionado sobre seu desconhecimento do parecer elaborado pelo órgão de controle interno do governo federal, a CGU, Negromonte exaltou-se. "Companheiro, a CGU não disse isso. Eu não tenho esse conhecimento. A matéria é precipitou. O jornal precipitou. Eu não tenho esse relatório em mãos, companheiro". Indagado se não estava enganando a opinião pública, acrescentou: "Você é que engana, você é que mente. Tenha responsabilidade. Não houve fraude. Vamos apurar. Você quer prejulgar. Quem é você para prejulgar?"

Com o pretexto de que entraria numa solenidade pública em Salvador, o ministro repetiu que instalou a sindicância na pasta e que tudo será apurado. "Quem estiver errado vai pagar." Minutos depois, após tantas perguntas sem resposta, Negromonte desligou o telefone.

QUEM É QUEM

● Cássio Peixoto
Chefe do gabinete do ministro, foi indicado para o cargo pelo governador baiano Jaques Wagner. Foi quem deu a ordem para mudar o parecer que era contrário à troca de obra de uma linha rápida de ônibus (BRT) para outra de veículo leve sobre trilhos (VLT).

● Guilherme Ramalho
Coordenador-geral de Infraestrutura da Copa de 2014 do Ministério do Planejamento. Autorizou a fraude junto com Cássio Peixoto.

● Higor Guerra
Analista técnico. Assinou o primeiro parecer, contrário à implantação do VLT, e se negou a rever seu posicionamento inicial. Pediu desligamento da pasta.

● Cristina Soja
Gerente de projetos. Substituiu Higor Guerra e assinou a nota técnica fraudada.

● Luíza Vianna
Diretora de Mobilidade Urbana da pasta. Foi quem executou a adulteração do parecer que vetava a mudança do projeto do governo de Mato Grosso. Assinou o novo documento junto com Cristina Soja, mas diz se tratar de um procedimento "costumeiro".

● Reação

MÁRIO NEGROMONTE
MINISTRO DAS CIDADES
"Não houve proposta indecorosa para que ela mudasse a proposta dela. A decisão é de colegiado. Estão querendo colocar chifre em cabeça de jumento"

RÁDIO ESTADÃO ESPN
FM 92,9 - AM 700
Ouça a entrevista em: estadaoespn.com.br

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "O ponto fora da curva", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 14 de dezembro de 2011.

A matéria destaca que a lista de ex-presidentes brasileiros é uma galeria de exotismos, de napoleões de hospício a gatunos patológicos. A exceção límpida é FHC, confirma A Soma e o Resto.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "Cai o sétimo ministro de Dilma", publicado pelo jornal *O Globo* em sua edição de 05 de dezembro de 2011.

O editorial destaca que após 28 dias de desgastes, Lupi, o sexto ministro da presidente Dilma atingido por denúncias de corrupção, entrega o cargo.

Como terceiro assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "O espólio de Wagner Rossi", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 05 de dezembro de 2011.

O editorial destaca que o ex-ministro Wagner Rossi e o ex-secretário executivo do Ministério da Agricultura Milton Ortolan não foram indiciados pela Polícia Federal.

Como último assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "Sobrevida de Lupi foi um ônus para Dilma", publicado pelo jornal **O Globo** em sua edição de 06 de dezembro de 2011.

O editorial destaca que mudanças serão inócuas se o método fisiológico de gestão não for revogado.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ponto fora da curva

A lista de ex-presidentes brasileiros é uma galeria de exotismos, de napoleões de hospício a gatunos patológicos. A exceção límpida é FHC, confirma *A Soma e o Resto*

AUGUSTO NUNES

Desde que a carranca de Jânio Quadros substituiu o sorriso de Juscelino Kubitschek, em 1961, o gabinete do presidente da República já hospedou napoleões de hospício, *generais de exército de salvação*, perfeitas cavalgaduras, messias de gafieira, gatunos patológicos, vigaristas provincianos e outros exotismos da fauna brasileira. A rotina da anormalidade — retomada pelo triunfo de Lula, um ex-operário metalúrgico que acha leitura pior que exercício em esteira, e mantida pela eleição de Dilma Rousseff, primeira mulher a chefiar o governo (e provavelmente a primeira figura a governar um país sem conseguir expressar-se de modo inteligível) — só foi interrompida entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 2002, quando o Palácio do Planalto abrigou Fernando Henrique Cardoso. ***A Soma e o Resto — Um Olhar sobre a Vida aos 80 anos*** (Civilização Brasileira; 195 páginas; 29,90 reais) confirma que foi FHC o ponto fora da curva desenhada pela saga republicana. Lula e Dilma são duas formidáveis singularidades, mas parecem à vontade na galeria de retratos que os tornou vizinhos de parede de Jânio, João Goulart, Emílio Médici, João Figueiredo, José Sarney, Fernando Collor ou Itamar Franco. Todos executam harmoniosamente a partitura da ópera do absurdo. O acorde dissonante é Fernando Henrique, constata quem ouve as mais de dez horas de confissões, lembranças, reflexões e desabafos *reunidas no livro organizado por* Miguel Darcy de Oliveira.

> Eleitos pelo voto popular ou impostos pelo regime militar, quase todos os ex-presidentes têm tudo a ver com o Brasil dos 14 milhões de analfabetos, dos 33 milhões que não compreendem o que acabaram de ler nem conseguem somar dois com dois, da imensidão de miseráveis embrutecidos pela ignorância. Tal paisagem ajuda a entender por *que tantos brasileiros* se dobraram sem perguntas a populistas sedutores, ou foram dobrados sem resistência por autoritários fardados. E torna especialmente intrigante a passagem pela Presidência de um intelectual brilhante, exemplarmente democrata, que escreveu muitos livros e fala sem espancar a língua portuguesa. A leitura de *A Soma e o Resto* explica alguma coisa, mas acentua a suspeita de que FHC tinha tudo para *não* ser o presidente do Brasil da virada do século.

"Este talvez seja o livro mais espontâneo que já publiquei", diz FHC. É mesmo: a transcrição quase literal das falas resultou numa obra sem parentesco formal com a escrita sofisticada (e eventualmente impenetrável) do sociólogo mundialmente respeitado. Tal opção cobrou seu preço em redundâncias, raciocínios que pedem mais espaço e histórias interrompidas. Esses pecados veniais *são amplamente compensados por revelações* que só ocorrem em diálogos sem gravata. Avesso a derramamentos e confidências, FHC nunca foi tão longe nas viagens íntimas, sobretudo as que o levaram a reencontrar os pais e os avós. Aos 80 anos, completados em 18 de junho, ele enfim se animou a esboçar o retrato de um futuro presidente quando menino. Acabou tornando bem mais nítidos os contornos do adulto. "Sou cartesiano, mas com pitadas de candomblé", diz FHC. "Acasos, acidentes, escolhas, capacidade para assumir riscos... Os pontos de inflexão na minha trajetória são um misto de tudo isso."

A frase se ampara na trajetória do professor universitário que disputou a primeira eleição aos 47 anos, virou suplente de senador, substituiu o titular em 1983, perdeu a prefeitura de São Paulo para Jânio Quadros em 1985, conseguiu outro mandato no Senado um ano mais tarde e se já se conformara com a ideia de tentar uma vaga na Câmara dos Deputados, em 1993, quando o presidente Itamar Franco decidiu que seu chanceler deveria ser ministro da Fazenda. Os acasos e acidentes o colocaram frente a frente com a inflação de três dígitos. Coisa de candomblé. E então o cartesiano entrou em ação. Escolheu uma equipe de economistas excepcionais, comandou a implantação do Plano Real, rebaixou a inflação a porcentagens europeias e virou presidente. Por oito anos.

"É a curiosidade que me move", diz FHC. "O sentido que dei à minha vida foi tentar perceber o que vem de novo por aí." Essa curiosidade permanente o levaria a inventar, de volta à planície, a versão brasileira do ex-presidente surgido nos Estados Unidos em 1951, quando a 22ª emenda estabeleceu o limite de dois mandatos. Nesta primavera, por exemplo, José Sarney e Fernando Collor agonizam no Senado e Lula escolhe candidatos a prefeito. Fernando Henrique se reúne com os Elders, grupo de ex-governantes fundado por Nelson Mandela, protagoniza um documentário sobre o problema das drogas, busca soluções para o Oriente Médio, escreve livros e coleciona afagos até da presidente Dilma Rousseff. No Brasil, quem conheceu o coração do poder não consegue respirar longe das urnas. FHC deixou a política mirada para, sem sair da vida, entrar na história.

Cai o sétimo ministro de Dilma

Após 28 dias de desgaste, Lupi, o sexto atingido por denúncias de corrupção, entrega o cargo

• Desgastado por denúncias de corrupção no Ministério do Trabalho, o ministro Carlos Lupi se antecipou à presidente Dilma — que, pressionada pela Comissão de Ética da Presidência, anunciaria hoje a saída do pedetista da pasta — e pediu demissão ontem. Ele resistiu por apenas 28 dias, após afirmar que só sairia "abatido a bala". O secretário-executivo Paulo Roberto Pinto assumiu o ministério, pelo menos até a reforma prometida para janeiro. No entanto, não é certa a permanência do PDT no comando da pasta, e Dilma já pensa em fundir a Previdência e o Trabalho e entregá-los ao PMDB. Em nota, Lupi atribuiu sua saída à "perseguição política e pessoal da mídia". E reclamou do que chamou de condenação sumária da Comissão de Ética. **Página 3 e Ricardo Noblat**

OS OUTROS QUE SAÍRAM

Antonio Palocci (Fazenda)	7 de junho
Alfredo Nascimento (Transportes)	6 de julho
Nelson Jobim (Defesa)	5 de agosto
Wagner Rossi (Agricultura)	17 de agosto
Pedro Novais (Turismo)	14 de setembro
Orlando Silva (Esporte)	26 de outubro

Presidente pede que Pimentel se explique

• O ministro Fernando Pimentel disse que a consultoria que lhe rendeu R$ 2 milhões não tem nada de ilegal. **Páginas 5 e 9**

O espólio de Wagner Rossi



Em agosto, quando Wagner Rossi se viu forçado a pedir exoneração do Ministério da Agricultura em face de denúncias da atuação franca e desimpedida de um lobista na pasta e na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e de outras irregularidades, a presidente Dilma Rousseff disse que ele deixava "uma herança de bons resultados". Ao mesmo tempo, porém, a presidente determinou que a Controladoria-Geral da União (CGU) realizasse auditorias no Ministério e na Conab para apurar as denúncias envolvendo a pasta. Os resultados da gestão de Rossi vieram à luz essa semana, revelando fraudes em licitações e desvios de verbas no Ministério e na Conab no valor de nada menos que R$ 228 milhões.

No relatório da CGU há de tudo: contratos irregulares com a Fundação São Paulo (Fundasp), que teria indicado o lobista Júlio Fróes para trabalhar dentro do Ministério; suposta cobrança de propinas por dirigentes da Conab; empresas registradas em nome de "laranjas", com sédes de fachada, que recebiam pagamentos do órgão; fraude em leilão de milho de produtor falecido há meses; graves problemas no transporte de grãos; aquisição de bens de informática e contratação de empresas de seguro-saúde para servidores - tudo sem licitação; e irregularidades na análise laboratorial para verificação de resíduos agrotóxicos em alimentos.

Em nota, o Ministério da Agricultura informou que recebeu o relatório e que o material será analisado e, dentro de dez dias, serão definidos os "encaminhamentos". Inquéritos na área administrativa devem ser instaurados para apuração das responsabilidades, mas, em alguns aspectos, o relatório poderia surtir efeitos imediatos. Por exemplo, se já não o foram, os cursos de treinamento ministrados pela Fundasp deveriam ser suspensos. E devem ser devolvidas as verbas pagas irregularmente, como recomenda a CGU. A Fundasp esclarece que, antes da conclusão da auditoria, já havia se colocado à disposição para devolver "os valores que tenham porventura sido recebidos indevidamente". Os números agora são fáceis de calcular. A Fundação recebeu R$ 5 milhões pelo convênio e, segundo o relatório, serviços de consultoria desnecessários prestados pela entidade geraram prejuízo de R$ 1,1 milhão aos cofres públicos.

A CGU também analisou denúncia de que o lobista teria pedido propina de 10% à Gráfica Brasil para assegurar a renovação de um contrato com o Ministério, sem que houvesse ao menos a demonstração da necessidade do serviço. O Ministério da Agricultura também poderia pedir reembolso desse dinheiro.

Quanto à Conab, a confirmação das denúncias feitas pela imprensa é da maior gravidade. O relatório afirma que a empresa Commerce Comércio de Grãos Ltda., registrada em nome de "laranjas", recebeu da Conab cerca de R$ 6,5 milhões em 2011 e outros R$ 916 mil em 2010. Os verdadeiros proprietários da Commerce possuem outras empresas, também em nome de "laranjas", que receberam mais de R$ 16,6 milhões.

A CGU considera "urgente" a reestruturação da área jurídica da Conab, cujo chefe já foi substituído, mas é estranhável que todo o restante da diretoria do órgão venha sendo mantida até hoje e que seus titulares não tenham se licenciado, pelo menos, enquanto são conduzidas as investigações nas esferas administrativa e policial. A CGU afirmou não poder confirmar denúncias de cobrança de propina por dirigentes da Conab, devendo para isso haver uma investigação policial, com a quebra de sigilos telefônico e bancário. As suspeitas, porém, são fortes, tanto assim que a CGU recomendou a "suspensão dos processos em curso para alienação de imóveis, até que novas diretrizes e avaliações sejam formuladas", e verificação dos preços pagos por serviços.

O ex-ministro Wagner Rossi e o ex-secretário executivo do Ministério da Agricultura Milton Ortolan não foram indiciados pela Polícia Federal e não se sabe nem mesmo se o lobista Júlio Fróes será chamado a depor. A apuração de responsabilidades depois da substituição de um ministro e seus auxiliares diretos, acusados de corrupção, é um avanço, mas há justificada desconfiança de que a impunidade acabe por prevalecer.

Sobrevida de Lupi foi um ônus para Dilma

O estilo fanfarrão de Carlos Lupi transformou sua queda num pastelão de quinta categoria. Não foi "à bala", apenas o pedetista não conseguiu convencer que não utilizava a pasta do Trabalho como guichê de distribuição de verbas públicas para correligionários e apaniguados em geral. Na essência, reproduziria o modelo adotado pelo PMDB de Pedro Novais e Wagner Rossi no Turismo e Agricultura, pelo PCdoB de Orlando Silva no Esporte e o PR de Alfredo Nascimento nos Transportes: usar o cargo e respectivo orçamento para beneficiar o partido e projetos pessoais. Nascimento facilitou até a vida de um filho.

Como sempre ocorre diante de "malfeitos" para os quais não há outra explicação a não ser a da roubalheira, Lupi afundou atirando na imprensa. Denunciou uma hilariante "perseguição política e pessoal da mídia", a qual teria induzido a Comissão de Ética da Presidência a condená-lo de forma sumária. E justificou a denúncia desta ficção "para que o ódio das forças mais reacionárias e conservadoras deste país contra o trabalhismo não contagie outros setores do governo". Tudo balela. Ele não foi levado a sério sequer pela Comissão de Ética da Presidência. E não era por acaso, como revelou O GLOBO de domingo, que o ministério não tinha estrutura para fiscalizar o cumprimento dos convênios que o ministro assinava. A ideia era não fiscalizar mesmo, está claro.

> Mudanças serão inócuas se o método fisiológico de gestão não for revogado

A presidente Dilma, por sua vez, mantém o enigma da "faxina". Ela existe ou não? Como é inadmissível que alguém na Casa Civil desde o final do primeiro mandato de Lula não soubesse como a banda do fisiologismo toca, pode-se deduzir que as tenebrosas transações emergidas nos gabinetes de cinco ministérios, antes de completar um ano de governo, não surpreenderam a presidente. Até porque toda esta engenharia política de cunho fisiológico foi montada por Lula também para sua ministra vencer as eleições. E deu certo.

Coincidência ou não, Lupi, Orlando Silva, Wagner Rossi e Pedro Novais não eram nomes de Dilma. Tampouco Palocci, abatido pela descoberta de consultorias concedidas por ele em momento indevido, quando já era indicado por Lula para chefe da Casa Civil. Ilusório, também, até onde a vista alcança, apostar numa ruptura de Dilma com o lulopetismo, do qual é fruto. Mas a presidente tem todo o direito de ter marca própria no seu governo, o que ela pretenderia fazer na reforma ministerial de início de ano. Só não era razoável tentar manter Lupi em estado de decomposição no ministério apenas para disfarçar a destituição no meio da reforma ou não se submeter "à mídia". Na verdade, ela não estava se submetendo é aos fatos. Até correu o sério risco de abalar ainda mais a imagem de lisura ao ter de amargar saídas de integrantes da Comissão de Ética. A iniciativa de Lupi, no domingo, induzida ou não, evitou este desastre. Sua sobrevida foi um ônus para a presidente.

A grande expectativa é sobre os métodos na administração do ministério plasmado por Dilma. Até agora, há indícios estimulantes de que alguma seriedade é cobrada pela presidente. O futuro do Trabalho será indicador importante, pois tem sido por meio deste ministério que o lulopetismo mantém apaziguada a frente sindical, à custa do contribuinte.

Se partidos continuarem a usar cargos oficiais para fazer desaparecer dinheiro público pelos desvãos do caixa dois, toda esta dança das cadeiras terá sido em vão. Para a própria presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Registro longe seria por comodidade", publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 08 de dezembro de 2011.

A matéria destaca que o dono da HAP Engenharia, Roberto Senna, diz que foi por comodidade e não motivada por menor preço, a decisão de registrar em Papagaios, no interior de Minas Gerais, a escritura pública do contrato de compra de um lote do ministro Fernando Pimentel.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada, "Robson Andrade: consultoria também visava a projetos no governo federal", publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 08 de dezembro de 2011.

A matéria destaca que o senhor Robson Andrade, presidente da CNI, jogou por terra um argumento que o Palácio do Planalto vem usando reservadamente, o de que o trabalho de consultoria do ministro do desenvolvimento, Fernando Pimentel, restringia-se ao Estado de Minas Gerais, sem envolver questões do governo federal.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Registro longe seria por comodidade

Segundo empresário, lote comprado de Fernando Pimentel se desvalorizou

Thiago Herdy
opais@oglobo.com.br

• BELO HORIZONTE. Por meio de sua assessoria, o dono da HAP Engenharia, o empresário Roberto Senna, divulgou ontem nota em que diz ter sido por comodidade, e não motivada por menor preço, a decisão de registrar em Papagaios, no interior de Minas Gerais, a escritura pública do contrato de compra de um lote do ministro Fernando Pimentel (PT), que na época era vice-prefeito de BH. Anteriormente, a assessoria de Pimentel havia informado que motivos econômicos explicavam a escolha de Papagaios para registrar a venda ao político, em 2000, por R$ 55 mil.

Agora, a alegação é que o notário de Papagaios foi até "a residência dos interessados" para obter as assinaturas de Pimentel e Senna.

"O notário levou o documento para assinatura no escritório ou na residência dos interessados, como é praxe no mercado imobiliário", alegou o empresário, que, na nota, classificou Papagaios como um "município vizinho a Belo Horizonte", apesar de estar a 136 quilômetros de distância da capital mineira.

Senna afirma ainda ter registrado o imóvel no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, "dando total transparência e plena publicidade ao negócio". Ao explicar por que vendeu o imóvel por R$ 47,5 mil, preço mais barato do que pagou por ele a Pimentel, Senna disse que a razão seria de "desmoronamentos ocorridos numa das laterais do terreno, que causaram grandes erosões no imóvel e geraram litígio com o condomínio de apartamentos vizinho".

O registro em Papagaios chamou a atenção do Ministério Público de Minas Gerais, que citou o documento na ação em que acusa Pimentel, Senna e ex-dirigentes da prefeitura de superfaturar obras e desviar recursos públicos para a campanha do petista em 2004. Para o Ministério Público, o registro distante tinha como objetivo esconder a relação entre Pimentel e o empresário.

Assessor jurídico diz que prática é ilegal

Segundo Claudinei Turatti, assessor jurídico do Sindicato dos Oficiais de Registro de Minas Gerais (Recivil), a prática citada por Senna é ilegal. Segundo a Lei Federal 8.935/94, "o tabelião de notas não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação". A legislação mineira e atos normativos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) seguem a mesma linha. ■

Robson Andrade: consultoria também visava a projetos no governo federal

Na época Pimentel foi contratado pela Fiemg; Dilma recebe ministro hoje

Luiza Dame
luiza@bsb.oglobo.com.br

• BRASÍLIA. O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, jogou por terra um argumento que o Palácio do Planalto vem usando reservadamente — o de que o trabalho de consultoria do ministro do Desenvolvimento, Fernando Pimentel, restringia-se ao estado de Minas Gerais, sem envolver questões do governo federal. Segundo Andrade, que era presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), a instituição contratou Pimentel para propor programas de desoneração tributária e desenvolvimento que seriam apresentados aos governos estadual e federal. Hoje à tarde, o ministro Pimentel tem audiência prevista na agenda da presidente Dilma Rousseff.

Em 2009, logo após Pimentel ter deixado a prefeitura de Belo Horizonte, a Fiemg contratou a P-21 Consultoria e Projetos Ltda., empresa da qual o ministro foi sócio entre 2009 e 2010. Pelo serviço de Pimentel, a Fiemg, na época presidida por Andrade, pagou R$ 1 milhão. O presidente da CNI, ao justificar o interesse pelos trabalhos de consultoria de Pimentel, ressaltou a experiência do ex-prefeito no poder público e como economista.

— Contratamos um homem experiente, que vinha do setor privado, formado em economia e que teve uma vivência, uma experiência muito grande no setor público, com projetos e propostas de desenvolvimento. A federação (Fiemg) fez um contrato para que essa pessoa nos auxiliasse a preparar projetos e programas de desenvolvimento, projetos e programas que pudessem ser apresentados ao poder público não só do estado, mas do governo federal, para redução de carga tributária, melhoria das condições e do ambiente de trabalho e de investimento — disse Andrade.

> *A Fiemg fez contrato para que nos auxiliasse a preparar projetos e programas que pudessem ser apresentados ao poder público*
> **Robson Andrade, presidente da CNI**

O presidente da CNI esteve ontem com Dilma no Palácio do Planalto, apresentando estudantes do Senai e Senac, que participaram da Olimpíada Internacional de Educação Profissional. Segundo Andrade, a consultoria de Pimentel foi usada em projetos das indústrias dos setores de fogos de artifício, calçados, vestuário, moveleiro, joias e gemas:

— Ele nos deu uma contribuição muito grande pela sua larga experiência como homem público e pela sua experiência como economista e como empresário. Esses são setores em que fizemos trabalho não só baseado nas propostas e na relação com o Pimentel — que na época não era nem prefeito nem ministro —, mas também com outros consultores que contratamos, naquela época, tanto do Brasil como no exterior.

Andrade disse ainda que, a pedido da Fiemg, Pimentel também fez palestras nas dez unidades regionais da federação e em cidades-polo da indústria mineira.

O encontro de Pimentel com Dilma, hoje no Planalto, está previsto para logo depois de uma audiência da presidente com o presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que é subordinado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Ontem à noite, após participar de um evento público, o ministro da Secretaria Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, afirmou que o clima no Palácio do Planalto é de tranquilidade em relação ao caso de Pimentel, e que a presidente não fez nenhuma reunião coletiva para tratar da questão, como cogitado:

— Ela vem respondendo (às denúncias). É uma situação bem diferente (dos demais). É um período antes de ele ser ministro e ele nem era mais prefeito — disse Gilberto. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada "Comandada por réu no Supremo, CCJ inclui na pauta anistia a mensaleiros", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 04 de novembro de 2011.

A matéria destaca que sem alarde, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, presidida por João PauloCunha (PT-SP), incluiu na lista de votação projeto que devolve direitos políticos a José Dirceu, Pedro Corrêa e Roberto Jefferson.

Como segundo assunto, gostaria de citar a matéria intitulada "Denúncia fragiliza Negromonte e PP deflagra 'fritura'", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de novembro de 2011.

A matéria destaca que o titular do Ministério das Cidades não tem apoio dos próprios colegas do partido, que reivindicam a manutenção da pasta, e quer substituí-lo.

Como último assunto, refiro-me à matéria intitulada "Oposição pede nova investigação sobre Valério", publicada pelo jornal **O Globo** de 28 de novembro de 2011.

A matéria destaca que a oposição vai apresentar uma representação junto ao Ministério Público e à Polícia Federal solicitação investigações contra a atuação do lobista Marcos Valério.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Manobra. Sem alarde, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, presidida por João Paulo Cunha (PT-SP), incluiu na lista de votação projeto que devolve direitos políticos a José Dirceu, Pedro Corrêa e Roberto Jefferson; à noite, petista tirou item da pauta

Comandada por réu no Supremo, CCJ inclui na pauta anistia a mensaleiros

Eduardo Bresciani | BRASÍLIA

O projeto que anistia os deputados cassados pela Câmara no escândalo do mensalão, descoberto em 2005, foi incluído na pauta da reunião da próxima quarta-feira da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a principal comissão da Casa. O presidente do colegiado e responsável por definir a pauta é o deputado João Paulo Cunha (PT-SP), um dos réus no processo sobre o tema que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

A proposta polêmica é de autoria do ex-deputado Ernandes Amorim (PTB-RO) e beneficiária José Dirceu (PT-SP), Roberto Jefferson (PTB-RJ) e Pedro Corrêa (PP-SP) – os três foram cassados e também são réus no processo do STF. Se aprovada a anistia, eles poderiam disputar a eleição. A cassação os privou dos direitos políticos por oito anos.

Amorim argumenta na justificativa do projeto que a Câmara absolveu a maioria dos deputados citados no esquema e que, na visão dele, tornaria injusta a manutenção da punição somente aos três cassados.

"Não se justifica a manutenção da pena de inelegibilidade apenas para os três parlamentares cassados em plenário, designados arbitrariamente para expiar a culpa de grande parte dos parlamentares", diz o autor.

O projeto tramita de forma conjunta com outra proposta, de autoria de Nelton Mulim (PP-RJ), que sugere exatamente o contrário. O projeto do deputado fluminense prevê "a concessão de anistia aos agentes públicos que perderam a função pública em decorrência de atos antiéticos, imorais ou de improbidade". Por ambos tratarem do mesmo tema, ainda que com visões opostas, eles estão apensados.

Por tramitarem conjuntamente, quando no início deste ano Mulim pediu o desarquivamento de seu projeto o que trata da anistia aos mensaleiros também voltou a tramitar. Ambos agora estão prontos para entrar na pauta da CCJ.

Recuo. Ontem à noite, após ser questionado pelo Estado, João Paulo disse que determinaria que o projeto fosse retirado da pauta (*veja entrevista abaixo*).

Relator das duas propostas, o deputado Gabriel Chalita (PMDB-SP) deu parecer contrário a ambas. Em relação ao projeto de Mulim o peemedebista argumentou que a anistia tem "fim social" e está prevista na Constituição, não sendo possível acabar com essa possibilidade por meio de um projeto de lei ordinária. No caso da anistia aos chamados "mensaleiros", Chalita vota de forma contrária por considerar a proposta "casuística" e, ofensiva ao princípio constitucional da "moralidade".

"A adoção do casuísmo, isto é, a subordinação do interesse geral ao caso particular conforme a conveniência política do momento, além de afrontar comandos fundamentais do processo legislativo, implica, no caso concreto, ofensa ao princípio da moralidade previsto nos arts. 37, caput, e 14, § 9.º, ambos da Constituição", argumenta Chalita.

O parecer contrário, porém, não significa que o projeto será rejeitado. O plenário da comissão pode rejeitar a orientação do relator e aprovar o projeto. Tal mudança pode ser feita num "voto em separado" ou mesmo com um pedido de preferência para analisar a proposta desejada antes do voto do relator.

Empenhado em voltar rapidamente à política, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, apontado como chefe do esquema do mensalão, já disse que buscará a anistia no Congresso se for absolvido pelo Supremo. O processo deve ser julgado pela Corte no próximo ano.

Mesmo se forem considerados inocentes pelo STF, os três não podem disputar eleições até 2015 porque perderam os direitos políticos ao serem cassados pelos colegas. Só um projeto de anistia, aos moldes deste que está na CCJ, poderia reverter essa situação.

OS CASSADOS

- **Roberto Jefferson** – Presidente nacional do PTB, foi o delator do esquema do mensalão, mas não escapou da cassação. Perdeu o mandato em setembro de 2005, com 313 votos a favor da cassação e 156 contra.
- **Pedro Corrêa** – Então deputado federal e presidente do PP, foi acusado de ter autorizado seu partido a receber recursos do caixa dois do PT. Foi cassado em 2006, com 261 votos pela cassação e 168 contra.
- **José Dirceu** – Na época da denúncia, estava afastado da Câmara e comandava a Casa Civil, no governo do ex-presidente Lula. Após o escândalo, deixou a pasta e voltou a exercer o mandato de deputado federal. Em dezembro de 2005, foi cassado com 293 votos a favor e 192 contra.

Leia o Estadão no Ipad. Saiba como em: estadao.com.br/estadaoipad

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei concede a anistia aos deputados cassados por quebra de decoro parlamentar, em decorrência de envolvimento na suposta trama conhecida como "mensalão". A legislatura passada optou por absolver a quase totalidade dos envolvidos com o suposto esquema e a legislatura atual "anistiou" na prática todos os suspeitos que, beneficiados pelo instituto da renúncia, foram reeleitos. Não se justifica a manutenção da pena de inelegibilidade apenas para os três parlamentares cassados em plenário, designados arbitrariamente para expiar a culpa de grande parte de parlamentares da legislatura anterior, envolvidos em escândalos como o mensalão e os sanguessugas.

Decoro. Justificativa destaca anistia a outros suspeitos

PARA LEMBRAR

Autor também foi cassado

Ernandes Amorim entrou para a história por ser o segundo senador cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2001. Ele foi condenado à perda de mandato por abuso de poder político e econômico em 1994, ano em que se elegeu.

Além desse percalço, coleciona polêmicas em sua biografia. Em 2004, foi preso durante a Operação Mamoré, da Polícia Federal, acusado de comandar um esquema que desviou R$ 18 milhões da Prefeitura de Ariquemes (RO), da qual foi prefeito duas vezes.

Em 2009, foi acusado pelo desmatamento irregular de 1,6 mil hectares de floresta amazônica. No ano passado, quando exercia o mandato de deputado federal, solicitou a compra de um jatinho para o transporte de parlamentares, proposta rejeitada pela Câmara. Nas eleições passadas, concorreu a uma vaga na Assembleia Legislativa de Rondônia, mas foi barrado pela Lei da Ficha Limpa. Durante a eleição, foi preso por fazer boca de urna.

Denúncia fragiliza Negromonte e PP deflagra 'fritura'

Titular das Cidades não tem apoio dos próprios colegas de partido, que reivindicam a manutenção da pasta, mas querem substituí-lo

Tânia Monteiro
Engrácia Lopes | BRASÍLIA

A situação do ministro das Cidades, Mário Negromonte, ficou ainda mais frágil depois da denúncia publicada ontem pelo Estado. Abandonado pela cúpula do PP, ele está sendo "fritado" pelos próprios colegas de partido. Os pepistas reivindicam a manutenção da pasta, mas querem substituir Negromonte por outro correligionário durante a reforma ministerial, que a presidente Dilma Rousseff pretende fazer no início de 2012.

Negromonte está isolado dentro do PP há, pelo menos, seis meses. A maioria da bancada no Congresso não o apoia, o acusa de incompetência e quer vê-lo fora do ministério. Além disso, deputados e senadores argumentam que ele não foi uma escolha da bancada, mas uma indicação do governador Jacques Wagner (BA).

Em conversas de bastidores, os adversários do ministro no PP não escondem a satisfação com seu envolvimento em denúncias e até torcem para o surgimento de novas irregularidades que o atinjam diretamente. Nesse cenário e sem respaldo político, Negromonte é dado como carta fora do baralho dentro do partido.

Mas assim como fez com o ministro do Trabalho, Carlos Lupi (PDT), a presidente Dilma está disposta a manter Negromonte até a reforma ministerial. Foi com esse intuito que o Planalto tentou minimizar a denúncia.

Para abortar uma nova crise na Esplanada, o governo afinou o discurso com o ministério e responsabilizou o governo de Mato Grosso pela mudança do parecer que permitiu trocar o BRT pelo VLT, em Cuiabá, tornando a obra R$ 700 milhões mais cara.

O próprio governador Silval Barbosa (PMDB) esteve no Palácio do Planalto defendendo o VLT e propondo a substituição, inclusive com nova linha de financiamento para o novo projeto. "Ele fez o lobby e isto é natural porque é o interesse do Estado que está em jogo", disse uma fonte. Para esta mesma fonte, o valor proposto pelo financiamento para o projeto era o mesmo inicial e não houve alteração.

Embora tenha tentado minimizar a denúncia, o Planalto reconhece que houve um "malfeito" no processo de substituição do parecer, mas entende que este assunto deve ser resolvido pelo próprio ministério. O fato de o parecer técnico ter substituído o "não contempla" por "contempla" foi considerado "grave", pela forma como foi feito, mantendo o mesmo número de parecer. Mas, mesmo considerando esta forma errada, auxiliares da presidente tentaram justificar o ocorrido alegando que, "talvez", a manutenção do número do parecer tenha sido usado para apressar o andamento do processo e não precisar começar do zero, atrasando a sua execução.

PARA ENTENDER

● O ministro das Cidades, Mário Negromonte (PP), vem sendo acusado de uma série de irregularidades desde que assumiu a pasta em janeiro deste ano

1. Obras irregulares
Em agosto, reportagem da revista *Isto É* mostra que o Ministério das Cidades liberou recursos para obras classificadas como irregulares pelo TCU e que age a favor de empresas que, juntas, doaram cerca de R$ 15 milhões em 2010 para campanhas eleitorais do PP, partido de Negromonte. Ele negou as irregularidades

2. Mensalinho
Em seguida, o ministro é acusado de oferecer um mensalinho de R$ 30 mil a deputados do PP em troca de apoio, segundo a revista *Veja*. Ele negou as acusações

3. Parentesco
No mesmo mês, o Estado revela que Negromonte, quando era deputado federal em 2008, destinou uma emenda parlamentar de R$ 1,4 milhão à cidade comandada por sua mulher, Ena Vilma (*na foto*). Glória, pequeno município baiano, tem 14 mil habitantes e, neste ano, recebeu do Ministério das Cidades cerca de R$ 1 milhão. Ele negou ter privilegiado o município da mulher em detrimento de outros



4. Festa do Bode

A revista *Época* desta semana revela que Negromonte usou o cargo para conseguir patrocínio estatal para a Festa do Bode, realizada no município de João Paulo (BA). Os cartazes da festa trazem o nome do ministro e de seu filho, que deve concorrer à prefeitura da cidade no ano que vem

5. Fraude
O Estado revelou ontem que o ministro aprovou uma fraude que encareceu um projeto em Cuiabá para a Copa de 2014

Oposição pede nova investigação sobre Valério

DEM vai recorrer ao Ministério Público e à PF para apurar atuação do operador do mensalão junto a órgãos do governo

Adriana Vasconcelos
adrianav@bsb.oglobo.com.br

• BRASÍLIA. A oposição está disposta a apresentar esta semana uma nova representação junto ao Ministério Público e à Polícia Federal solicitando investigações sobre a atuação do lobista Marcos Valério de Souza, acusado de ser o principal operador do mensalão. Como mostrou reportagem ontem do GLOBO, às vésperas de seu julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), Marcos Valério está mais atuante do que nunca e despacha no escritório da T&M Consultoria Ltda., em Belo Horizonte, antiga Tolentino & Melo Assessoria Empresarial, que teve o lobista como sócio até 2005.

Após contratar a T&M, a ID2 Tecnologia obteve contratos no valor total de R$ 52 milhões com os ministérios do Turismo, do Esporte, de Minas e Energia, e da Saúde, e com a Valec.

— Tudo indica que o governo continua beneficiando Marcos Valério para que ele permaneça em silêncio. Por isso, vamos acionar o Ministério Público e a Polícia Federal — antecipou o líder do DEM, senador Demóstenes Torres (GO).

O presidente do PSDB, deputado Sérgio Guerra (PE), deve respaldar as representações que estão sendo preparadas pelo DEM contra Marcos Valério:

— O governo parte do pressuposto de que o mensalão não existiu. Tanto que vários réus do processo já foram reabilitados, e alguns deles estão até trabalhando para o governo. Não é surpresa para ninguém que Marcos Valério continua na ativa — observou Guerra.

> *Tudo indica que o governo continua beneficiando Marcos Valério para que ele permaneça em silêncio. Por isso, vamos acionar o MP e a Polícia Federal*
>
> Demóstenes Torres, senador (DEM)

No papel, Marcos Valério teria deixado a sociedade com Rogério Tolentino e José Roberto de Melo, mas, na prática, continua atuando na empresa de consultoria, cujo endereço comercial é apontado como o do lobista em notificações judiciais. Marcos Valério, em nota assinada em conjunto com Tolentino, alega que apenas despacha no escritório da T&M em função dos processos que ambos respondem na Justiça.

Já preocupados com o impacto do julgamento do mensalão, previsto para o próximo ano, nas eleições municipais de 2012, a maioria dos petistas preferiu não comentar as ações de Marcos Valério na empresa de consultoria T&M.

O líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP), alegou que não havia lido a reportagem do GLOBO para não emitir sua opinião.

Nos bastidores, porém, um parlamentar petista que acompanhou a CPI dos Correios, no qual o escândalo do mensalão foi desvendado, confirma que o lobista continuaria atuando com o aval do governo. Na opinião ainda desse parlamentar petista, o partido terá um grande desafio no próximo ano, para que as campanhas de seus candidatos às eleições municipais não sejam prejudicadas pelo julgamento do mensalão no STF.

Para o líder do PSDB no Senado, Álvaro Dias (PR), as atuais atividades de Marcos Valério apenas confirmam as suspeitas de que o governo teria feito um acordo para calar o lobista:

— Isso é um escárnio, mas real. Enquanto o Supremo não julgar o mensalão, o governo vai continuar ignorando o escândalo e protegendo os escandalosos — lamentou Dias. ■

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, "Pior a emenda que o soneto", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 04 de dezembro de 2011.

O editorial destaca que o deputado Cândito Vacarezza, líder do governo na Câmara meteu os pés pelas mãos ao tentar ao tentar minimizar a importância do fato do ex-ministro Lupi ter ocupado um cargo de assessor na Câmara enquanto trabalhava no Rio de Janeiro.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "Comissão de ética quer saída de Lupi, e Dilma pede calma", publicado pelo jornal **O Globo** em sua edição de 1º de dezembro de 2011.

O editorial destaca que mesmo depois da recomendação feita pelo Conselho de Ética da Presidência, a presidente Dilma pede calma para decidir saída de Lupi.

Como terceiro assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "Lupi pede para sair e PT já disputa o ministério", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 05 de dezembro de 2011.

O editorial destaca que o pedetista, Carlos Lupi, é o sexto ministro a cair sob acusação de corrupção em menos de um ano de governo da presidente Dilma Rousseff.

Como quarto assunto, faço registro da matéria intitulada, "Palocci é investigado pelo MPE por suspeita de lavagem de dinheiro", publicada pelo jornal **O Globo** em 12 de outubro de 2011.

A matéria relata que o Ministério Público Estadual de São Paulo abriu processo investigatório contra o ex-ministro da Casa Civil Antônio Palocci, por suspeita de lavagem de dinheiro no aluguel do apartamento que ele mora em São Paulo.

Como último assunto, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada, "O MP ainda cerca Palocci", publicada pela revista **IstoÉ** em sua edição de 12 de outubro de 2011.

A matéria relata que apesar da omissão do Procurador Geral da República, Roberto Gurgel, em processar penalmente Antônio Palocci, as novas provas encontradas pelos subprocuradores comprovam a existência de crimes de ordem fiscal contra o patrimônio público federal, o que deve ensejar a abertura deste processo contra a empresa do ex-ministro.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pior a emenda que o soneto



Num desses casos típicos em que a emenda sai pior do que o soneto, o deputado Cândido Vaccarezza, líder do governo, meteu os pés pelas mãos ao tentar minimizar a importância da revelação feita pela *Folha de S.Paulo*, de que o ministro Carlos Lupi, de 2000 a 2006, na condição de assessor técnico do gabinete da liderança do PDT na Câmara dos Deputados, não dava expediente regular em Brasília, dedicando-se apenas ao trabalho partidário, principalmente no Rio de Janeiro, onde morava. Ou seja: Lupi passou seis anos recebendo dos cofres públicos para cuidar exclusivamente dos interesses do partido de que hoje é presidente licenciado. Para Vaccarezza, isso é perfeitamente normal, porque a maior parte dos funcionários dos gabinetes dos deputados jamais aparece em Brasília, já que trabalham nos escritórios políticos nos Estados.

"A maioria (dos funcionários dos gabinetes) jamais pisou na Câmara. Porque a maioria dos funcionários dos deputados fica nos Estados", explicou candidamente o deputado Vaccarezza. E emendou: "Quem prova que Lupi nunca apareceu para trabalhar? Por que o Lupi é fantasma? Porque existe uma campanha contra ele". Certamente se referia ao "denuncismo" orquestrado pelos inimigos do povo, que já obrigou Dilma Rousseff a demitir cinco ministros envolvidos em negócios mal explicados.

O homem que lidera a bancada governista na Câmara dos deputados devia saber que existe uma enorme diferença entre funcionário público, que trabalha para o governo e por ele é pago, e funcionário de partido político, entidade privada que, por isso mesmo, precisa assumir, ela própria, os salários de seus colaboradores. E para sua subsistência contam as agremiações com os recursos do Fundo Partidário, que pode ser usado nos casos claramente definidos pela lei. O que não pode é funcionário de legenda partidária receber diretamente dos cofres públicos, como era o caso de Carlos Lupi quando exercia cargo de natureza especial (CNE) no Parlamento.

Atualmente, o Regimento Interno da Câmara estabelece expressamente que assessores CNE são obrigados a dar expediente na Casa. Foi uma medida moralizadora adotada durante a gestão de Aldo Rebelo na presidência, entre 2005 e 2007. "No caso do Lupi", afirmou Vaccarezza, "temos que ver se a lei lhe dava permissão para trabalhar no Rio de Janeiro". Ou seja, o próprio líder do governo não tem certeza sobre a situação do ministro quando era funcionário CNE, mas não teve o menor constrangimento em garantir que o ocorrido "é correto e legal, não tem nenhum absurdo nisso". Já o presidente da Casa foi mais cauteloso, explicando que será aberta sindicância para apurar os fatos: "Se for constatada irregularidade, a Câmara pode pedir ressarcimento dos pagamentos feitos". Ver para crer.

O mais extraordinário, no caso de um parlamentar, com a responsabilidade de ser líder do governo, convalidar irregularidades no trato da coisa pública, é que ele está falando a mais absoluta verdade. De fato, boa parte, talvez a maioria, dos funcionários alocados nos gabinetes parlamentares – isso vale também para o Senado Federal – "jamais pisou" no Distrito Federal. Seus chefes garantirão, se questionados, que esses servidores permanecem nos Estados cuidando de questões relacionadas com as atividades legislativas; lá estão para dar atenção aos cidadãos e encaminhar seus pleitos a seu representante no Parlamento; que cumprem a generosa e patriótica missão de multiplicar a capacidade de atendimento do deputado que, por ser um só, não consegue estar em todos os lugares ao mesmo tempo. Mas a descrição acima corresponde às típicas tarefas de um cabo eleitoral.

Embora não se possa descartar a possibilidade de que um ou outro abnegado funcionário dos gabinetes parlamentares de Brasília esteja em seu próprio Estado fazendo apenas o que é certo de acordo com a lei e os bons costumes, seria ingênuo supor que a maioria não é constituída de cabos eleitorais, pelos quais pagamos todos nós. E há ainda outra explicação para a existência de funcionários fantasmas da Câmara dos Deputados espalhados por todo o País: nepotismo ou compadrio. Mas, justiça seja feita, de nepotismo, até o momento, o ministro Lupi ainda não foi acusado.

Comissão de Ética quer saída de Lupi, e Dilma pede calma

Decisão de órgão da Presidência é inédita e foi adotada por unanimidade

• Após analisar as explicações do ministro do Trabalho, Carlos Lupi, sobre a série de denúncias de irregularidades em sua pasta, os sete conselheiros da Comissão de Ética Pública da Presidência tomaram ontem uma decisão unânime e inédita: recomendar à presidente Dilma Rousseff que o exonere do cargo. Ao explicar as razões, o presidente da comissão, Sepúlveda Pertence, afirmou que Lupi deu respostas insatisfatórias e inconvenientes sobre os casos de supostos convênios irregulares com ONGs firmados com pessoas ligadas ao PDT, partido do ministro. A presidente Dilma reuniu-se ontem com assessores para analisar a situação de Lupi, mas, a interlocutores, disse que agirá sem pressa e sem pressão. Hoje, Dilma, antes de embarcar para a Venezuela, fará uma nova reunião.

Lupi pede para sair e PT já disputa o ministério

O pedetista é o sexto ministro a cair sob acusação de corrupção em menos de um ano de governo

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, pediu demissão ontem, depois de se encontrar com a presidente Dilma Rousseff. Envolvido em uma série de denúncias, Lupi perdeu o apoio do PDT, entrou em rota de colisão com o PT e não conseguiu explicar à Comissão de Ética os casos de cobrança de propina na pasta. Na sexta-feira, a presidente, em viagem à Venezuela, avisou que decidiria o caso "na segunda". Para se antecipar ao gesto presidencial, Lupi retornou ontem à tarde a Brasília e apresentou sua carta de demissão. Ele é o sexto ministro a cair sob acusação de corrupção em menos de um ano de governo. O PT já negocia nos bastidores para retomar o domínio da pasta. NACIONAL / PÁG. A4

● Reforma ministerial
A presidente Dilma Rousseff planeja mexer em 9 dos 38 ministérios no início de 2012. NACIONAL / PÁG. A4

Palocci é investigado pelo MPE por suspeita de lavagem de dinheiro

Ex-ministro nega irregularidade em aluguel de apartamento por R$ 15 mil

Adauri Antunes Barbosa
adaurk@sp.oglobo.com.br

● SÃO PAULO. Com a abertura de investigação pelo Ministério Público Estadual (MPE) de São Paulo contra o ex-ministro da Casa Civil Antonio Palocci, por suspeita de lavagem de dinheiro no aluguel do apartamento em que ele mora no bairro de Moema, na Zona Sul de São Paulo, o promotor Joel Carlos Moreira da Silveira, do Grupo Especial de Delitos Econômicos (Gedec), aguarda a chegada de vários documentos. Ele solicitou documentação da Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) e de vários cartórios de registro de imóveis de São Paulo para continuar a apuração de dados.

O promotor, um dos três integrantes do Gedec, disse que não existe previsão de quando Palocci deverá ser ouvido. O ex-ministro nega irregularidades no aluguel do apartamento e diz ter como comprovar que paga mensalmente o aluguel para os reais donos do imóvel.

A investigação no Gedec foi aberta no dia 29 de setembro e é diferente da que o Ministério Público Federal (MPF) do Distrito Federal deve abrir para apurar o aumento de patrimônio de Palocci por meio de consultoria feita quando ele era deputado federal, pela empresa Projeto. De acordo com Silveira, a investigação do MPE é específica para averiguar supostos crimes de lavagem de dinheiro, e, depois, se for o caso, poderia ser compartilhada com o MPF.

Imóvel de R$ 4 milhões pertence a advogado petista

O apartamento de Palocci que está sob investigação é avaliado em R$ 4 milhões e pertence ao advogado Gesmo Siqueira dos Santos, filiado ao PT de Mauá desde 1988, que responde a pelo menos 120 inquéritos policiais por fraudes contra o consumidor, falsificação de combustíveis e documentos. Palocci afirmou pagar R$ 15 mil pelo aluguel do imóvel.

A investigação do Gedec começou a partir de representação enviada ao MPE pelo deputado Pedro Tobias (PSDB-SP) com suspeitas contra o ex-ministro. A petição reproduziu texto da revista "Veja", que acusou os donos do imóvel de terem participado de operações financeiras como laranjas.

Conforme denúncia que acabou por afastar Palocci da Casa Civil do governo Dilma Rousseff, ele teria aumentado seu patrimônio em 20 vezes nos últimos quatro anos. Somente no ano passado, antes de assumir a Casa Civil, teria obtido um faturamento de R$ 20 milhões com a Projeto, sua empresa de consultoria. Com o sucesso nos negócios privados, Palocci comprou em dezembro de 2009 um outro apartamento, na Alameda Itu, de 502 metros quadrados, pelo qual pagou R$ 6,6 milhões. ■

O GLOBO EM SMS
Receba notícias de política direto no seu celular. Envie um torpedo com o texto OGLPOL para 50020.R 0,10 por mensagem (mais impostos). Até 3 notícias por dia.

O MP AINDA CERCA PALOCCI

Ministério Público enxerga indícios de que o ex-ministro orientava clientes sobre como fraudar o Fisco e deve abrir ação criminal contra ele

Izabelle Torres

Depois de perder o cargo em junho por suspeitas de enriquecimento ilícito, o ex-ministro da Casa Civil Antônio Palocci acreditava ter se livrado de uma ação na Justiça. Na época, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, disse não ter encontrado razões que justificassem investigação sobre o então homem-forte do governo Dilma Rousseff. A decisão de Gurgel, no entanto, não foi suficiente para paralisar os trabalhos da primeira instância do MP, onde subprocuradores conseguiram abrir um processo para investigar se Palocci cometeu improbidade administrativa. O fato de ser alvo apenas de ação na esfera cível vinha sendo contabilizado pelo petista como uma primeira vitória jurídica. O que não estava nos planos de Palocci era que as apurações sobre improbidade encontrassem indícios de que houve crime na atuação de sua consultoria em alguns contratos. Indícios suficientes para justificar a abertura de uma ação criminal inicialmente rejeitada pelo procurador-geral. Ouvidos por ISTOÉ, subprocuradores dizem que documentos indicam que houve crimes de ordem fiscal que lesaram o patrimônio público. As suspeitas são de que Palocci orientava seus clientes não apenas sobre contratos, mas também sobre a declaração de lucros. Os documentos estão agora nas mãos do subprocurador do Distrito Federal, Gustavo Velloso, que já iniciou a análise e deverá determinar abertura de inquérito criminal contra a empresa do ex-ministro.

As novas suspeitas envolvendo a atuação de Antônio Palocci e sua empresa de consultoria criaram um clima tenso nas diferentes esferas do Ministério Público Federal. A procuradoria do DF tentou avisar Roberto Gurgel sobre "novas provas" que justificariam a abertura de uma ação criminal, mas o procurador-geral não respondeu se havia interesse em retomar o caso. Depois de esperar mais de um mês por uma posição do órgão superior, os subprocuradores decidiram tocar o caso mesmo sem o aval do chefe, já que Palocci não detém foro privilegiado desde que deixou o primeiro escalão do governo e, portanto, não depende mais de parecer do procurador-geral. Para procuradores irritados com Gurgel, o novo rumo tomado pelo caso, que corre em sigilo, deixou à mostra a falta de interesse do procurador-geral de investigar gente graúda ligada ao Planalto. "Depois de ignorar a lista de suspeitas que recaíam sobre o enriquecimento do então ministro e a atuação da sua empresa, garantiu mais dois anos no cargo", lembrou um subprocurador. "Ele conseguiu permanecer à frente do MP, mas enfrenta agora um desgaste interno de difícil reparação", reforçou outro procurador. Brigas no Ministério Público à parte, a decisão de continuar investigando significa, na prática, uma devassa nos contratos de prestação de serviços da consultoria Projeto e a análise sobre a multiplicação por 20 do patrimônio de Palocci em apenas quatro anos. "Nossa esperança agora é de que a atuação dos subprocuradores não deixe esse caso ficar impune. Está claro que pode ter havido crimes de enriquecimento ilícito e tráfico de influência", diz o senador Álvaro Dias (PSDB-PR), um dos autores da representação rejeitada inicialmente por Roberto Gurgel.

Enquanto aguarda a decisão do Ministério Público, Palocci, cuja quarentena terminou na quinta-feira 6 – ou seja, em tese ele já pode retomar as atividades como consultor –, não descarta um retorno à política. Sua assessoria diz que o ex-ministro da Fazenda e Casa Civil não sabe o que vai fazer agora. Mas, de acordo com petistas, Palocci trabalharia nos bastidores por uma candidatura à Prefeitura de Ribeirão Preto, cidade que ele já administrou e onde iniciou carreira política. Uma possível campanha para a Prefeitura de Ribeirão Preto seria uma maneira de reabilitá-lo politicamente. Por essa tese, defendida por pessoas ligadas a Palocci, a repercussão negativa da sua saída do governo não teria força suficiente para prejudicá-lo regionalmente. Mas a eventual candidatura não é consenso nem no próprio PT. Há quem considere que, caso ele seja mesmo candidato, a oposição certamente irá explorar o tema no horário eleitoral, o que prejudicaria o partido como um todo durante as eleições. ■

ISTOÉ ASSIM

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, arquivou em junho representação do PSDB que pedia abertura de processo sobre o enriquecimento do então ministro da Casa Civil Antônio Palocci. A decisão não impediu o andamento das investigações nas varas cíveis. Três meses se passaram até que o subprocurador que apurava a prática de improbidade administrativa encontrou indícios de que Palocci cometeu crime fiscal. Agora, ele deve ser alvo de uma ação na esfera criminal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ficam concluídos, assim, os nossos trabalhos.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado este ano de trabalhos do Senado Federal da 54ª Legislatura.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

ATA DA 203ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 189,** de 10 de novembro de 2011)

RETIFICAÇÃO

Às páginas nºs 46621 a 46632, republique-se, por omissão gráfica do Ofício/MPU/PGR/SG/Nº 580/2011, o Ofício nº 1.509, de 2011, do Procurador-Geral da República:

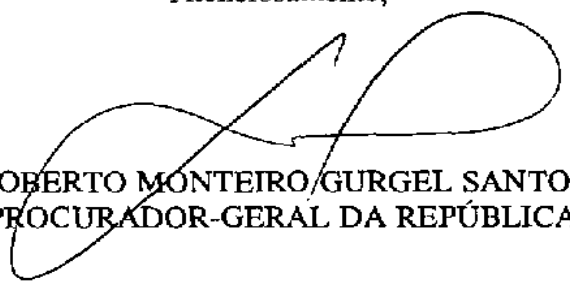
OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 1509

Brasília, 8 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, conforme estabelecido no § 13, do art. 56, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - LDO 2011, parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) favorável à solicitação de crédito suplementar para o Ministério Público do Trabalho (MPT) constante do Projeto de Lei nº 36, de 2011 - CN, em tramitação nesse Congresso Nacional.

Atenciosamente,



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

0.00.000.001431/2011-54

RELATOR(A)

TAÍS FERRAZ

RECURSO

PREVENÇÃO

2011

22/09/11 13:52

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

0.00.000.001431/2011-54

REQUERENTE:
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ADVOGADO DO REQUERENTE:

REQUERIDO:

TIPO PROCESSUAL:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP

ASSUNTO:
Proposta de abertura de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL

OFÍCIO/MPU/PGR/SG/Nº 580

Brasília, 11 de outubro de 2011.

Autue-se.
À distribuição.
Brasília, 11 / 10 / 2011
Cristina Soares de O. e Almeida Nóbre
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
0.00.000.001431/2011-54

Senhor Secretário-Geral,

Considerando que a Lei nº 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO 2011), determina, em seu art. 56, § 13, que os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais do Ministério Público da União (MPU) devem ser acompanhados de parecer do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício DG Nº 264/2011, de 11 de outubro de 2011, do Ministério Público do Trabalho (MPT), que solicita a abertura de crédito adicional destinado àquela Unidade, no valor de R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta reais), para apreciação e elaboração de parecer de mérito desse CNMP, com a urgência possível.

Atenciosamente,

LAURO PINTO CARDOSO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MPF

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público
Brasília-DF

MPT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

OFÍCIO DG Nº 264 /2011

Brasília, 11 de outubro de 2011.

À Sua Excelência o Senhor
Doutor **LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral do Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República
BRASÍLIA/DF

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, apraz-nos encaminhar a Vossa.Excelência a solicitação de Crédito Adicional para o Ministério Público do Trabalho, destinado a garantir recursos para atender dispêndios com Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinqüenta mil reais).

A viabilização do presente crédito dar-se-á por intermédio do cancelamento de dotação do Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes, em igual valor, da atividade "Defesa do Interesse Público ao Processo Judiciário – Ministério Público do Trabalho", cuja ação consta do programa de trabalho desta Instituição.

Respeitosamente,

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO
Diretora-Geral

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Exercício: 2011

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 13880

Programática	Nomenclatura / Produto / Localização	PTRES	ESF	GND	Mod	Fte	IU	Proc	RP	RP	LOA	Destaque	Suplem. / Sport / Cancel.	Crédito	Diferença
Órgão:	34000-Ministério Público da União										149.815.060	147.954.060	1.250.000	1.250.000	0
Unidade:	34104 - Ministério Público do Trabalho										149.815.060	147.954.060	1.250.000	1.250.000	0
0581	Defesa da Ordem Jurídica										149.815.060	147.954.060	1.250.000	1.250.000	0
0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	05 305									20.797.560	19.897.560	1.250.000	0	1.250.000
0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional										20.797.560	19.897.560	1.250.000	0	1.250.000
	Servidor beneficiado (Unidade): 359 (Acréscimo)														
			10	3	90	100	0	9999	1	1	20.797.560	19.897.560	1.250.000	0	1.250.000
0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	03 062									129.017.500	128.056.500	0	1.250.000	-1.250.000
0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional										129.017.500	128.056.500	0	1.250.000	-1.250.000
			10	3	90	100	0	9999	2	2	129.017.500	128.056.500	0	1.250.000	-1.250.000

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SIOP - Alterações Orçamentárias
JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Exercício: 2011
Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedido(s): 13880
Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Indique a necessidade da alteração orçamentária

Esta alteração orçamentária visa a suplementar a atividade Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. A dotação nessa ação orçamentária mostra-se insuficiente para atender despesas adicionais decorrentes do ingresso de novos servidores, oriundos do 6º Concurso para servidores do MPU.

Usuário: EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Não se observa impacto resultante do cancelamento proposto, pois tal fonte é resulta de economia de recursos e racionalização de despesas correntes da unidade orçamentária.

Usuário: EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

Quais as consequências do não atendimento do pleito?

O não atendimento do pleito acarretará insuficiência de dotação para o pagamento do referido benefício assistencial em 2011.

Usuário: EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

Não há tais reflexos

Usuário: EDILSON HENRIQUE MORIYAMA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Processo CNMP nº 0.00.000.00 1431/2011-54

AUTUAÇÃO

Autuado com 05 (cinco) folhas, incluindo esta, em conformidade com o art. 41 do Regimento Interno do CNMP. Encaminhe-se à distribuição.

CORDPAD/CNMP, em 11/10/11

Alcídia Souza
Coordenadora de Protocolo, Autuação e Distribuição
Matrícula: 5239

Conselho Nacional do Ministério Público

Usuário: ALCIDIAA
Data: 11/10/2011
Hora: 14:55
Página:

Sessão de Distribuição Automática de Processos

Quantitativo de Processos na Distribuição

Sessão: **914** Data: **11/10/2011**

Processo: **0.00.000.001431/2011-54**

Classe: **DIVERSOS**

Tipo: **Pedido de providências - PP**

Conselheiro	Total do Tipo	Total Geral
Alessandro Tramujas Assad	1	18
Claudia Maria de Freitas Chagas	1	18
Tais Schilling Ferraz	1	18
Jarbas Soares Júnior	1	20
Luiz Moreira Gomes Junior	1	20
Adilson Gurgel de Castro	2	18
Almino Afonso Fernandes	2	18
Mario Luiz Bonsaglia	2	18
Tito Souza do Amaral	3	19
Maria Ester Henriques Tavares	6	23

O quadro acima mostra o quantitativo de processos para os Conselheiros habilitados para a distribuição.

Processo: **0.00.000.001431/2011-54**

Tipo: **Pedido de providências - PP**

Distribuído ao (à) Conselheiro(a) : **Tais Schilling Ferraz**

Critério de Distribuição: **Distribuição Aleatória**

Alcidia Souza
Coordenadora de Autuação e Distribuição
SG/CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DA CONSELHEIRA TAÍS SCHILLING FERRAZ

PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001431/2011-54

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi recebido, no Gabinete da Conselheira Taís Schilling Ferraz os autos do processo em epígrafe.

Brasília, 11 de outubro de 2011

Jacielle Cristhine da Silva Gomes
Assessora

AUTOS CONCLUSOS

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Conselheira Relatora Taís Schilling Ferraz.

Brasília, 11 de outubro de 2011

Jacielle Cristhine da Silva Gomes
Assessora

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO CNMP 0.00.000.001431/2011-54 (Pedido de Providências)
RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Ministério Público da União
ASSUNTO: Proposta de abertura de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 10ª Sessão Ordinária
DATA DO JULGAMENTO: 18/10/2011
PRESIDENTE DA SESSÃO: Exmo. Sr. Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos
SECRETÁRIO-GERAL: Exmo. Sr. Doutor José Adércio Leite Sampaio

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela emissão de parecer favorável ao encaminhamento da proposta de crédito orçamentário adicional do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, os Conselheiros Luiz Moreira e Claudia Chagas.

Patrícia Medeiros Berto
Técnico Administrativo/CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001431/2011-54

RELATORA: Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Ministério Público da União

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. LEGALIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

1. Adequação da proposta às determinações legais vigentes.

2. O presente pedido de crédito adicional contém quadro demonstrativo que indica o cancelamento compensatório, não afetando a previsão de orçamento anual do MPT, anteriormente aprovado por este CNMP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta de abertura de crédito adicional ao orçamento de 2011, do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto da Relatora.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2011.

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**
Relatora

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001431/2011-54

RELATÓRIO

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**

O Secretário-Geral do Ministério Público da União, Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto encaminha documentação relativa ao pedido de abertura de crédito orçamentário adicional solicitado pelo Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer de mérito, nos termos do art. 56, § 13, da Lei nº12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011).

O Ministério Público do Trabalho solicitou Crédito Adicional destinado a garantir recursos para atender dispêndios com Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Informou que a viabilização do presente crédito dar-se-á por intermédio do cancelamento de dotação do Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes, em igual valor, da atividade "Defesa do Interesse Público ao Processo Judiciário – Ministério Público do Trabalho", cuja ação consta do programa de trabalho daquela instituição.

É o relatório.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001431/2011-54

VOTO

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**

O presente Pedido de Providências tem por finalidade a emissão de parecer acerca da Propostas de abertura de crédito adicional do Ministério Público do Trabalho, atestando a sua regularidade.

A obrigatoriedade dos projetos de lei, que tenham por objetivo a abertura de créditos suplementares e especiais para o Ministério Público da União, serem acompanhados por parecer do Conselho Nacional do Ministério Público decorre do disposto no artigo 56, § 13, da LDO 2012, que assim estabelece:

> Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes. (...)
>
> § 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Nº 0.00.000.001431/2011-54

Da análise dos documentos juntados aos autos, bem como das justificativas apresentadas pelo Ministério Público do Trabalho verifica-se que o presente pedido de crédito adicional contém quadro demonstrativo que indica o cancelamento compensatório, não afetando a previsão de orçamento anual do MPT, anteriormente aprovado por este CNMP.

Com efeito, observa-se que o Ministério Público do Trabalho procederá ao cancelamento de dotação de igual valor e que tal medida não causará impacto, posto que a fonte é resultante da economia de recursos e racionalização de despesas correntes da unidade orçamentária.

Ademais, a alteração orçamentária solicitada visa a suplementar a atividade Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, visto que a dotação nessa ação orçamentária mostra-se insuficiente para atender despesas adicionais decorrentes do ingresso de novos servidores oriundos do 6º Concurso para servidores do MPU.

Concluo, portanto, que o pedido de crédito adicional ao orçamento de 2011 está de acordo com as determinações legais vigentes e, em especial, com o artigo 127, § 3º da Constituição Federal, com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2008-2011, com a Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011), e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Nº 0.00.000.001431/2011-54

É de considerar-se, ainda, que o pedido está adequado às necessidades das respectivas unidades da Instituição, não havendo que se falar em ocorrência de vedação normativa, vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição.

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente ao encaminhamento da proposta de abertura de crédito adicional ao orçamento de 2011 do Ministério Público do Trabalho, nos termos da fundamentação.

É como voto.

À Secretaria-Geral do CNMP para as providências necessárias.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2011.

Conselheira **TAÍS SCHILLING FERRAZ**
Relatora

CERTIDÃO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Processamento de Feitos para publicação de acórdão.

Brasília, 25 de outubro de 2011.

Viviane de Almeida Silva
Matrícula 20.464-1- CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

PROCESSO CNMP nºs 0.00.000.00 1421 /2011 -54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página(s) 166:

1- ( ) a decisão de fl(s) _____
2- (X) o acórdão de fl(s) 04 - 14
3- ( ) o edital de fl(s) _____
4- ( ) o despacho do Secretário-Geral de fl(s) _____
5- ( ) outros. Especificar: _____

CGP/CNMP, 27 / 10 / 2011.

REMESSA

Nesta data, remeto:

1- (X) os presentes autos à CORDAD para providências
2- ( ) a presente certidão ao Gabinete/Corregedoria para juntada.
3. ( ) os presentes autos ao Gabinete do Relator.
4. ( ) os presentes autos à CORDPAD, conforme determinação de fls. _____
5- ( ) os presentes autos ao arquivo com _____ fls..
6- ( ) os presentes autos, após o trânsito em julgado, à (ao)_____
7- ( ) os presentes autos ao Núcleo de Apoio às Comissões
8- ( ) outros (aguardando trânsito em julgado)

CGP/CNMP, 27 / 10 / 2011.

Heice Lima Sampaio
Analista Processual
Matrícula: 6292

ATA DA 217ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 202,** de 30 de novembro de 2011)

RETIFICAÇÕES

Após a página 49630, publique-se, por omissão gráfica, o Requerimento nº 120, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle:

REQUERIMENTO Nº 120-CMA

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 30 de 2011, que "Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências."

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG

(EDUARDO BRAGA)

(ACIR GURGACZ)

COMISSÃO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2011.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 2011 , OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE : SEN. RODRIGO ROLLEMBERG	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
ACIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	EDUARDO AMORIM-PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

Às páginas nºs 50359 e 50360, republique-se, por omissão gráfica do despacho, o Projeto de Lei do Senado nº 706, de 2011:

(*) (**) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 706, DE 2011

Altera o art. 32 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para determinar a incineração de drogas no prazo de 24 horas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, em seus artigos 32 e 72, determina que a destruição de drogas ocorra 30 dias após o encerramento do processo judicial e estima-se que, hoje, existam toneladas de maconha, crack e cocaína aguardando incineração.

O montante das apreensões demonstra a eficiência da força policial, mas por conta desta espera, os depósitos judiciais, normalmente delegacias ou fóruns, se tornam alvos de criminosos que buscam recuperar as drogas apreendidas, trazendo grande insegurança para os depósitos e aos responsáveis pela guarda do material.

Esta insegurança foi evidenciada pela mídia nacional que retratou, por diversas vezes, ataques aos depósitos e desvios de entorpecentes. Na cidade de Buerarema, Bahia, por exemplo, o fórum da cidade foi arrombado para levar armas e drogas apreendidas. O fórum do município de Chorozinho, no Estado do Ceará, teve seu vigilante rendido por homens armados, que levaram armas, drogas e dinheiro apreendidos.

Em 2005, a Polícia Federal de São Paulo informou que, após uma auditoria em seus estoques de drogas apreendidas, foi constatado um sumiço de cento e trinta e seis quilos de cocaína. No Rio de Janeiro, no mesmo ano, foi relatado o desaparecimento de cinquenta quilos de cocaína, que, segundo investigações, teriam sido roubados por policiais e revendidos a uma quadrilha de um dos morros do Rio. Recentemente, em Rondônia, um Delegado de Polícia Civil foi acusado de trocar três quilos de cocaína por sal e a escrivã de sua delegacia foi acusada de tráfico de drogas. Em Ponta Grossa, o Ministério Público Estadual denunciou sete pessoas, incluindo quatro policiais civis e um ex-policial militar, por desvio de crack. Em Curitiba, a Corregedoria da Polícia Civil confirmou a denúncia de que trinta quilos de cocaína pura teriam sido substituídos por outro produto e, em seguida, incinerados como se droga fossem.

Diante destes e de muitos outros exemplos, é evidente que a falta de depósitos adequados e de segurança para o armazenamento destes entorpecentes é alarmante e diminui a eficácia das operações policiais realizadas para apreensão. A alteração do prazo de incineração das drogas para vinte e quatro horas, guardando-se apenas as amostras necessárias à preservação da prova, dificultará desvios como os mencionados, além de proporcionar mais segurança e diminuir as chances de retorno destas drogas a circulação.

Diante do exposto, conclamo os ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que, transformado em lei, certamente dará novo impulso ao combate ao tráfico ilícito de entorpecentes.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 32. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição Federal, de acordo com a legislação em vigor.

.....

Art. 72. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 32 desta Lei, à destruição de drogas em processos já encerrados.

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

ATA DA 220ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 205**, de 3 de dezembro de 2011)

RETIFICAÇÕES

No sumário, onde se lê:

1.2.1 – Pareceres

Nºs 1.322 a 1.339, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 831, 1.162, 1.165, 1.209, 1.210, 1.221, 1.222, 1.237, 1.238, 1.243, 1.250, 1.251, 1.257, 1.296, 1.304, 1.306, 1.339, 1.341, 1.343, 1.357, 1.360, 1.384 e 1.429, de 2011.

Leia-se:

1.2.1 – Pareceres

Nºs 1.322 a 1.339, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 831, 1.162, 1.165, 1.209, 1.210, 1.221, 1.222, 1.237, 1.238, 1.243, 1.250, 1.251, 1.257, 1.296, 1.304, 1.306, 1.339 e 1.341, de 2011.

À página 51325, por erro gráfico, onde se lê:

PARECER Nº 1.923, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.162, de 2011, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito da antecipação da data de expiração de milhões de doses de vacinas contra a Influenza A.

Leia-se:

PARECER Nº 1.323, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.162, de 2011, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito da antecipação da data de expiração de milhões de doses de vacinas contra a Influenza A.

ATA DA 224ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 209, de 9 de dezembro de 2011)

RETIFICAÇÕES

À página 52726, segunda coluna, por erro gráfico do ano do Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2011, onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 1.534, DE 2011

Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2001, de minha autoria, que *dispõe sobre responsabilidade civil do Estado*.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011. – Senador Aécio Neves.

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 1.534, DE 2011

Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2011, de minha autoria, que *dispõe sobre responsabilidade civil do Estado*.

Sala das Sessões, de dezembro de 2011. – Senador Aécio Neves.

À página 52891, primeira coluna, por omissão, onde se lê:

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado **Federal recebeu os Ofícios nºs 554 a 556, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

Leia-se:

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 554 a 556, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

- nº 277, de 2008 (nº 5.162/2009, na Câmara dos Deputados), que institui o Dia Nacional da Aquicultura, sancionado e convertido na Lei nº 12.531, de 2 de dezembro de 2011;

- nº 434, de 2008 (nº 6.163/2009, na Câmara dos Deputados), que denomina Rodovia Senador José Coelho o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco, sancionado e convertido na Lei nº 12.532, de 2 de dezembro de 2011; e

- nº 171, de 2008 (nº 6.377/2009, na Câmara dos Deputados), que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, sancionado e convertido na Lei nº 12.533, de 2 de dezembro de 2011.

Ata da 17ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 20 de dezembro de 2011.

Às onze horas e dez minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e onze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; João Ribeiro, Segundo-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto-Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário; Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente de Secretário, e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e dá início à apreciação da pauta previamente enviada aos Gabinetes das Sras. e Srs. Membros da Mesa e é parte integrante desta Ata. O Sr. Presidente, Senador José Sarney, concede a palavra à Secretária-Geral da Mesa do Senado, Sra. Claudia Lyra Nascimento, para apresentação do Portal e-Cidadania, Sua Senhoria faz apresentação, esclarecendo que o Portal é produto do Grupo de Trabalho constituído pelos Atos do Presidente do Senado nºs 185 e 192, de 2011, e se destina tanto a agregar todos os meios de participação e desenvolvimento da cidadania, como também à disseminação de ferramentas que permitam a interação cidadão – Senado. Informa que participam do trabalho servidores da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Comunicação Social, do Prodasen, das Consultorias Legislativa e de Orçamento, e da Secretaria de Informação e Documentação. Ato da Mesa deve regular o Portal, que será implantado em duas etapas: maio e novembro de 2012. O Sr. Presidente, seguido dos Membros da Mesa, elogiam o trabalho desenvolvido e aplaudem a equipe. A apresentação em Power Point do Portal e – Cidadania e o Relatório final do Grupo de Trabalho instituído pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 185 e 192, de 2011 são parte integrante da presente ata. O Sr. Primeiro-Secretário, Senador Cícero Lucena, expõe o projeto que está sendo desenvolvido para a modernização das Comissões, a ser implantado em sua primeira etapa no próximo mês de fevereiro de 2012. O Sr. Presidente concede a

palavra à Diretora-Geral do Senado, Sra. Doris Marise Romariz Peixoto, que expõe o Programa de Gestão Estratégica a ser adotado pelo Senado Federal, que constará da ata da Comissão Diretora. A seguir, o Sr. Presidente José Sarney comunica aos demais Membros da Mesa o recebimento de documentação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a retotalização de votos para o cargo de Senador – Eleições 2010 e a insubsistência de quaisquer diplomas emitidos contrários aos novos resultados, bem como o recebimento do original do diploma do Senador Jader Barbalho. Designa Relator da matéria o terceiro Secretário da Mesa, Senador João Vicente Claudino. A Mesa decide reunir-se na quarta-feira, dia 28 de dezembro do corrente ano, para tratar da matéria. O Senhor Relator oficiará a Senadora Marinor Brito para sua manifestação no prazo de cinco dias úteis. Os documentos pertinentes ao assunto são parte integrante da presente ata. A seguir, passa-se à deliberação dos requerimentos de informações, que são deferidos nos termos de seus relatórios, inclusive os Requerimentos nºs 1.199 e 1.444, de 2011, entregues pelo Relator, Senador João Ribeiro, ao Sr. Presidente, tendo em vista precisar Sua Excelência ausentar-se da reunião. Foram aprovados, também, os requerimentos de tramitação conjunta. A Mesa toma ciência do ofício do Senador João Capiberibe, comunicando a constituição de seu escritório de apoio às atividades parlamentares. A Mesa aprova o Requerimento nº 618, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, que consta da pauta suplementar, com parecer favorável do relator, Senador Cícero Lucena, requerendo a inserção de biografia e obra do Senador Abdias do Nascimento como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado". Tendo em vista que a honraria é conferida a no máximo três ex-senadores a cada ano (§2 do Art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal), e, neste ano já foram aprovados outros dois Requerimentos (publicação no Diário do Senado Federal do dia 10 de junho de 2011), os Requerimentos nºs 1.172, de 2004 e 1.355, de 2011 deixam de ser apreciados na presente reunião. A Sra. Quarta Suplente de Secretário, Senadora Vanessa Grazziotin, propõe que o Projeto de Resolução do Senado, do Senador Inácio Arruda, que denomina Senador Luiz Carlos Prestes a espaço do Senado Federal, seja apreciado pela Mesa no próximo ano. Como Presidente do

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha-Lutz, Sua Excelência informa à Mesa que foram escolhidas, para serem agraciadas em março de 2012, as Senhoras: Presidente Dilma Rousseff, Maria Prestes, Eunice Mafalda Michiles, Ana Alice Alcântara Costa e Rosali Scalabrin. E expende algumas palavras sobre o currículo das vencedoras.

17ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
Em 20 de dezembro de 2011.
PAUTA

1. ABERTURA

2. APRESENTAÇÃO DO PORTAL E-CIDADANIA

3. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

3.1 – Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**

3.1.1 – Requerimento nº 1.223, de 2011

Autora: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – ao Ministro da Educação.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações acerca do Edital SERES nº 01/2011, das Instituições de Educação Superior - IES - Faculdade de Medicina de Garanhuns - PE, bem como a razão do pedido de liminar, pelo MEC, para a suspensão do vestibular do ITPAC - Instituto Presidente Antônio Carlos.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.2 – Requerimento nº 1.347, de 2011

Autor: Senador Paulo Bauer – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações relativas à estrutura administrativa do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (PRF). **(Observação: Relatório favorável)**

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.3 – Requerimento nº 1.349, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações, no âmbito da Eletrobras, sobre os investimentos destinados ao setor de energia elétrica no Estado do Amazonas em 2012, através da Amazonas Energia.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.4 – Requerimento nº 1.351, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Saúde.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações ao Ministro da Saúde acerca do programa "Saúde Não Tem Preço" no estado do Amazonas.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.5 – Requerimento nº 1.367, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro da Educação.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre a contratação de empresas, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação, para prestar a segurança da informação na internet.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

3.2.1 – Requerimento nº 1.352, de 2011

Autor: Senador Blairo Maggi, Jayme Campos e Pedro Taques– ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações, acerca da legalização, pelo Governo Boliviano, de carros sem procedência e muitos desses, produtos de ilícitos penais praticados em países da América do Sul, especialmente no Brasil.

(Observação: Relatório favorável com recomendação)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3 – Relator: Senador **JOÃO RIBEIRO**

3.3.1 – Requerimento nº 1.305, de 2011

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro do Desenvolvimento Agrário.
(Relator: Senador João Ribeiro)
Assunto: Informações a respeito da linha de crédito do Pronaf, denominada Pronaf Floresta.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.2 – Requerimento nº 1.340, de 2011

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro dos Transportes.
(Relator: Senador João Ribeiro)
Assunto: Informações acerca dos serviços de transporte com balsas na travessia do Rio Madeira, na BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.3 – Requerimento nº 1.435, de 2011

Autor: Senador Cássio Cunha Lima – ao Ministro da Saúde.
(Relator: Senador João Ribeiro)
Assunto: Informações acerca dos procedimentos que estão sendo tomados para a liberação das pesquisas sobre a doença conhecida como MUCOPOLISSACARIDOSE e quais os critérios adotados pelo órgão para fornecimento de medicamentos aos portadores da doença e quantos são atendidos em todo país.
(Observação: Relatório favorável com alterações que propõe)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2011

Requerimento nº 1.435, de 2011	Sugestão
REQUEIRO, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal c/c os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Exmº Srº Ministro da Saúde, para que se informem:	Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:
1) quais os procedimentos que estão sendo tomados para a liberação das pesquisas acerca da doença conhecida como MUCOPOLISSACARIDOSE (MPS) e	1. Qual foi o resultado da apreciação, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), dos projetos de pesquisa sobre mucopolissacaridose?
	2. No caso de ausência de deliberação, quais são as justificativas para esse fato e as medidas que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para acelerar o início das referidas pesquisas?
2) quais os critérios adotados pelo órgão para fornecimento de medicamentos aos portadores da doença e quantos destes são atendidos em todo o país.	3. Quais são os critérios adotados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o fornecimento de medicamentos aos portadores de mucopolissacaridose?
	4. Quantos pacientes portadores de mucopolissacaridose são atendidos atualmente no âmbito do SUS?

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.4 – Requerimento nº 1.455, de 2011

Autora: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações relativas aos empréstimos concedidos pelo Banco da Amazônia - BASA no período de 2007 a 2010 e os locais onde foram aplicados os recursos.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.4 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

3.4.1 – Requerimento nº 1.465, de 2011

Autor: Senador Aécio neves

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o montante total dos recursos repassados na área da saúde nos anos de 2007 a 2011 e a sua respectiva execução orçamentária.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.4.2 – Requerimento nº 1.467, de 2011

Autor: Senador Aécio neves
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
Assunto: Informações acerca dos recursos repassados aos Estados da federação destinados ao combate à dengue.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.5 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

3.5.1 – Requerimento nº 1.299, de 2011

Autora: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre a veracidade, ou não, da matéria "Brasil não paga a OEA por causa de Belo Monte", publicada no jornal O Estado de São Paulo, no dia 20 de outubro de 2011.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.5.2 – Requerimento nº 1.331, de 2011

Autora: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao Ministro da Defesa.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre matéria publicada na revista Carta Capital, em sua edição de 19 de outubro de 2011, sob o título "Paranóia verde-oliva", com o propósito de que confirme, ou não, a existência do mencionado Manual de Campanha - Contra-Inteligência elaborado pelo Exército Brasileiro.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.5.3 – Requerimento nº 1.466, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Fazenda.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre a arrecadação e destinação, desde 2002, da CIDE-COMBUSTÍVEIS.
(Observação: Relatório favorável, com alterações que propõe)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2011

Requerimento nº 1.466, de 2011	Sugestão
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a arrecadação e destinação, desde 2002, da CIDE-COMBUSTÍVEIS:	Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a arrecadação e destinação, desde 2002, da CIDE/COMBUSTÍVEIS:
	1. Qual foi o volume arrecadado, ano a ano, desde 2002;
	2. Qual foi a destinação dos recursos da CIDE/COMBUSTÍVEIS, com o detalhamento dos repasses realizados, por área - subsídios, transportes e meio ambiente;
	3. Quais os montantes transferidos a Estados e Municípios, anualmente, desde 2002, por unidade federativa.

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.5.4 – Requerimento nº 1.475, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações a serem prestadas pela Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobras, referentes ao cumprimento do protocolo de intenções, assinado em 2005 com o Governo do Estado de Minas Gerais, para o investimento na instalação do pólo acrílico na Refinaria Gabriel Passos (Regap), bem como outras informações que menciona.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4 – REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

4.1 Tramitação Conjunta

4.1.1 Requerimento nº 1.533, de 2011

Autora: Senadora Ana Amélia

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nº 151 e 505, de 2007, e com os Projetos de Lei do Senado nº 99, de 2011, e nº 177, de 2011, e nº 307, de 2011, que já tramitam em conjunto.

- do Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011 – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

- Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007- (Autor: Senador Magno Malta) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória à inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007 - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011 – (Autor: Senador Wellington Dias) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4.1.2 Requerimento nº 1.543, de 2011

Autor: Senador Demóstenes Torres

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 713, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, que já tramita apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 457 e 546, de 2009; e 575 e 682, de 2011.

- Projeto de Lei do Senado nº 713, de 2011 – (Autor: Senador Walter Pinheiro) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora.

- Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008 – (Autor: Senador Alvaro Dias) - Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico.

- Projetos de Lei do Senado nºs 457, de 2009 – (Autor: Senador Flávio Torres) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para acrescentar danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e para alterar redação de dispositivos que tratam de invalidez resultante do sinistro.

- Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009 – (Autor: Senador Sérgio Zambiasi) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito.

- Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011 – (Autor: Senador Vital do Rêgo) - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT.

- Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2011 – (Autor: Senador Anibal Diniz) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

5. ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009):

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Of. nº 007/11-GSJCAP, de 15.12.2011	João Capiberibe	Avenida Glicério de Souza Figueiredo 2562, Novo Horizonte I – Macapá – Amapá. CEP 68.909-821

Resultado: Foi dada ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

PAUTA SUPLEMENTAR

1 – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

1.1 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

1.1.1 – Requerimento nº 618, de 2011

Autora: Senadora Marta Suplicy
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Requer a inserção de biografia e obra do ex-Senador Abdias do Nascimento como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.2 – Requerimento nº 1.172, de 2004

Autor: Senador Pedro Simon e outros Senadores
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Requer a publicação de homenagem, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", ao ex-Senador Getúlio Dornelles Vargas.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEIXOU DE SER APRECIADO NOS TERMOS DO §2º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996, DO SENADO FEDERAL.

1.1.3 – Requerimento nº 1.355, de 2011

Autor: Senador José Sarney
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Requer a inserção de biografia e obra do ex-Senador Paulo Guerra como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEIXOU DE SER APRECIADO NOS TERMOS DO §2º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996, DO SENADO FEDERAL.

2 – Requerimentos de Informação

2.1 - Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

2.2.1 – Requerimento nº 1.353, de 2011

Autor: Senador Blairo Maggi, Jayme Campos e Pedro Taques – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações acerca da legalização, pelo Governo Boliviano, de carros sem procedência e muitos desses, produtos de ilícitos penais praticados em países da América do Sul, especialmente no Brasil.
(Observação: Relatório favorável com recomendação)
Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2 – Requerimento nº 1.471, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento Agrário.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações acerca do fechamento das seis unidades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – presentes nos municípios do interior do Amazonas.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às doze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente
(continuação das assinaturas da Ata da 17ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 20 de dezembro de 2011).

Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
2º Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário

Senador JOÃO RIBEIRO
2º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
3º Secretário

Senador CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

Senador JOÃO DURVAL
2º Suplente de Secretário

Senadora MARIA DO CARMO ALVES
3ª Suplente de Secretário

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
4ª Suplente de Secretário

Documentos publicados na presente Ata:

- Apresentação em Power Point do Portal e-Cidadania.

- Relatório final do Grupo de Trabalho instituído pelos Presidente do Senado Federal nºs 185 e 192, de 2011.

-Ato da Mesa do Senado Federal, instituindo o Programa e o Cidadania.

-Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, referentes à retotalização de votos na eleição de 2010.

- Diploma do Senador Jader Barbalho.

RELATÓRIO FINAL

GRUPO DE TRABALHO

Instituído pelo Ato do Presidente do Senado Federal

Nº 185, de 2011

O presente relatório é resultado das análises e conclusões do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 185, de 2011, e incumbido de elaborar Projeto Técnico para a oferta, pelo Senado Federal, de instrumentos e recursos tecnológicos de interação entre a sociedade e o Senado Federal, baseados no uso da internet. É importante destacar que o relatório que ora é apresentado à Mesa do Senado, em cumprimento ao art. 3º do referido Ato, apresenta uma proposta inicial de trabalho a qual, após avaliação e deliberação, deverá ser objeto de detalhamento e planejamento com vistas à sua construção.

Brasília – 2011

ÍNDICE

Introdução .....

1. Conceituação: *e-gov, e-parlamento, e-democracia, e-cidadania* .....

2. A situação do Senado .....

3. As Redes Sociais e seu uso .....

4. Proposta de interação Senado-Sociedade: o Portal e-Cidadania .....

5. Objetivos e benefícios do projeto do Portal e-Cidadania .....

6. Proposta de estruturação do Portal e-Cidadania .....

e-Fiscalização .....

e-Legislação .....

e-Representação .....

7. Recursos Necessários para Desenvolvimento .....

8. Conclusões .....

INTRODUÇÃO

O final do século XX foi o período da consolidação da democracia representativa, partidária e de massas. Na última metade do século passado, houve uma das mais notáveis revoluções científicas e tecnológicas da história da humanidade, trazendo desenvolvimentos importantes em todas as áreas do conhecimento. Essa revolução possibilitou a ampliação da produção de alimentos e proporcionou meios para a democratização da educação, da saúde, da alimentação, dos transportes, aumentando ainda a expectativa de vida da população. O uso das tecnologias de informação e comunicação também possibilitou a globalização dos mercados financeiros e trouxe novas oportunidades de negócios e mobilidade social. Assim, apesar das grandes desigualdades ainda existentes, pode-se afirmar, com tranquilidade, que nunca tantas pessoas tiveram acesso a um nível de bem estar tão alto. Por essa razão, políticos, estudiosos e a mídia têm reafirmado continuamente a vitória da democracia representativa e do capitalismo liberal.

No entanto, muitos pesquisadores têm detectado certo esgotamento da democracia representativa liberal tradicional e uma transformação da democracia no sentido de garantir maior participação direta do cidadão no processo democrático. Nos países onde o voto é facultativo, tem-se verificado um declínio contínuo do comparecimento do eleitor nas eleições. Em contrapartida, tem aumentado consideravelmente o engajamento dos cidadãos em processos de participação direta na política, como, por exemplo, o ingresso em associações de participação direta e em movimentos e a doação de dinheiro, conhecimento e tempo para causas coletivas[1]. Essa tendência tem sido acompanhada pelo declínio da confiança do cidadão nos políticos, nas instituições e o aumento da exigência de transparência. Este tipo de participação foi viabilizado pelos meios de comunicação de massa, como a internet e a telefonia móvel, entre outros, e potencializado pelas novas formas de relacionamento, cooperação e associação possibilitadas pelas redes sociais.

---

1 Offe, Claus, *Crisis and Inovation of Liberal Democracy: Can Deliberation be Institucionalized"*, Czech Sociological Review, 2011,Vol 47, No. 3:447-472

Em setembro de 2005, os presidentes de parlamentos de todos os pontos da terra foram às Nações Unidas para declarar de forma inequívoca que "Os Parlamentos são a instituição central por meio da qual a vontade do povo é expressada, as leis são aprovadas e o governo é fiscalizado". No entanto, conforme argumenta Casini, "o paradoxo do nosso tempo é que nós saudamos a vitória da democracia enquanto lamentamos o fato de que em muitos países, o parlamento – a instituição central da democracia – está enfrentando uma crise de legitimidade.[2]". Considerando o relativo desencantamento do cidadão, os representantes dos parlamentos participantes da União Interparlamentar definiram cinco características principais de um parlamento no Século XXI. Eles devem ser representativos, transparentes, acessíveis, responsabilizáveis perante o cidadão e eficazes ao nível nacional, estadual e municipal. O IPU estimula ainda a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como ferramentas importantes no resgate da credibilidade dos parlamentos[3].

Após a consolidação do comércio eletrônico (*e-commerce* ou *e-com*), as atividades e os serviços oferecidos pelos governos na internet passaram a ser referenciados como *e-gov*. A partir daí, foram surgindo novas atividades suportadas por TICs, referenciadas pelo prefixo "e-", como, por exemplo: *e-parlamento, e-congresso, e-voto, e-participação, e-democracia* etc.

O Congresso Brasileiro tem longa e bem sucedida tradição de utilizar as TICs para aumentar sua eficiência e transparência. O Senado Federal foi pioneiro nessa área com a criação do Prodasen em 1972, a entrada na Web em junho de 1995 e a criação do Programa Interlegis em 1997. Assim, considerando a terminologia utilizada, o Senado pode ser perfeitamente enquadrado na definição de *e-parlamento*.

No momento em que as tecnologias sociais se consolidam, surge uma oportunidade importante para aumentar a credibilidade no legislativo brasileiro. Por essa razão, o Presidente do Senado criou um grupo de trabalho para avaliar o potencial dessas novas tecnologias e propor uma estratégia para atender as demandas do cidadão brasileiro perante estes novos recursos de comunicação interativa e participativa.

---

2 Pier Ferdinado Casini, Presidente da Câmara dos Deputados da Itália e Presidente Honorário da União Interparlamentar Internacional, em "*Parliamentary Democracy in the Twenty-First Century*", IPU, Genebra,2006

3 As Nações Unidas e o IPU criaram em 2007, o Centro Global de Tecnologias de Informação e Comunicação para os Parlamentos com o objetivo de auxiliar os parlamentos dos países membros na utilização destas tecnologias.

1. CONCEITUAÇÃO: *E-GOV, E-PARLAMENTO, E-DEMOCRACIA, E-CIDADANIA*

No ano 2000, a Unesco definiu, após uma pesquisa global, a governança eletrônica como sendo um recurso que provê o cidadão com acesso a informações, serviços ou diálogo mediado por computadores com o governo em qualquer esfera [4]. A partir daí, as TICs passaram a ser cada vez mais utilizadas como forma de melhorar o acesso dos cidadãos a informações e a serviços providos pelos governos e várias formas de incrementar a participação da sociedade nas decisões desenvolvidas sob o ponto vista técnico e foram implementadas pela maioria dos países. Essas iniciativas, inicialmente referidas pelo termo geral de governo eletrônico (*e-gov*), passaram a ser utilizadas pelas diversas esferas de governo. Além disso, surgiram novos termos especializados para aplicar o conceito de governo eletrônico nessas áreas específicas, a exemplo do parlamento eletrônico (*e-parlamento*), do congresso eletrônico (*e-congresso*), da votação eletrônica (*e-voto*), da participação por computador (e- participação), da cidadania (*e-cidadania*) e da democracia eletrônica (*e-democracia*).

Neste contexto, as atividades de governança eletrônica podem ser divididas em dois grupos. O primeiro está relacionado à utilização das TICs no apoio ao aumento da eficiência, eficácia, transparência e qualidade dos serviços prestados por uma agência governamental ao cidadão. Os termos e-*gov, e-parlamento, e-congresso* e *e-justiça* pertencem a esta categoria. O segundo grupo está associado ao interesse e ao engajamento dos cidadãos no processo político, de forma a possibilitar-lhes maior participação na tomada de decisões políticas tanto por meio de seu representante como de forma direta. As expressões *e-cidadania, e-participação* e *e-democracia* enquadram-se nesta categoria.

Governo eletrônico (*e-gov*) é definido "como o uso, por agências governamentais, de tecnologias de informação que têm a capacidade de transformar as relações dessas agências com os cidadãos, as empresas e outros órgãos do governo". Essas tecnologias servem a um grande número de propósitos, como melhorar a prestação de serviços públicos oferecidos à população, aperfeiçoar as interações com os setores produtivos e dar mais poder ao cidadão por meio do acesso à informação e gestão governamental mais eficiente. Os benefícios do *e-*

4 *Global Survey of On-line Governace – Final Report*, UNESCO, 2000, Paris

gov são mais transparência, maior eficiência na prestação de serviços ao cidadão, redução nos custos do governo, aumento das receitas e melhoria da imagem perante a população[5].

De forma análoga ao comércio eletrônico (*e-com*) em relação às transações realizadas entre os produtores e consumidores de bens de serviços, o *e-gov* procura aumentar e melhorar a interação entre governo e cidadãos (G2C), governo e empresas (G2B) e ainda entre diferentes agentes governamentais (G2G). O *e-gov* segue os mesmos estágios da evolução das atividades de *e-com*: a) publicar informações; b) interagir com a população; 3) completar transações (pagamento de impostos, petições, etc); d) prestar serviços mediados por TICs. O termo *e-gov* se refere a serviços prestados *on-line* pelo governo em geral, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

E-parlamento, e-congresso e *e-legislativo* geralmente se referem às atividades de governo eletrônico no Poder Legislativo. *E-parlamento* é o termo mais utilizado e inicialmente esteve associado à aplicação de TICs para melhorar a eficiência e eficácia dos parlamentos, por meio da implantação de sistemas informatizados para apoio a todos os processos do parlamento (Kingham, 2003). Posteriormente, após a intensificação do uso da internet, os parlamentos passaram a usar essas tecnologias para melhorar a interação entre o poder legislativo e o público, agregando as funções de *e-gov* relacionadas à função legislativa ao conceito de *e-parlamento*. De forma simples, pode-se afirmar que *e-parlamento* é o *e-gov* do legislativo.

O segundo grupo de conceitos que utiliza o prefixo "e-" está relacionado à natureza e ao grau de engajamento dos cidadãos no processo de decisão política. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE[6] define três níveis de engajamento popular: informação, consulta e participação. O nível de informação é uma relação de mão-única na qual o governo produz e entrega informação ao cidadão. O nível consulta é uma relação de mão dupla entre o governo e o cidadão na qual o cidadão dá retorno ao governo sobre o resultado de suas ações. Já o nível de participação é uma relação de parceria entre

5 Tess Kinham, "e-Parliaments: The Use of Informaion and Communicaton Tecnologies to Improve the parliamentary Processess", Series on Contemporary Issues on Parliamentary Development, Instituto Banco Mundial, 2003, Washington DC.

6 OECD, "*Promises and Problems of E-Democracy: Challenges of Online Citizem Engagement*", Paris, 2003.

governo e cidadão onde ambos se engajam ativamente no processo de elaboração e execução das políticas públicas. O engajamento dos cidadãos mediados pelas TICs foi denominado *e-engajamento*.

No legislativo, o grau e a natureza do engajamento do eleitor está associado à maior ou menor abertura à forma em que o modelo democrático foi implementado na Constituição, possibilitando maior ou menor participação do cidadão no processo legislativo, no controle do governo e na forma de representação política. Nos países que seguem o modelo da democracia representativa tradicional, a população escolhe seus representantes por meio de um processo eleitoral. Assim, o representante tem o mandato para tomar as decisões pelo eleitor, sem necessariamente consultá-lo. Geralmente, os processos legislativos tradicionais abrem algum espaço para a manifestação dos segmentos da sociedade organizada, porém o *cidadão só se manifesta diretamente durante o processo eleitoral*.

O desencantô das pessoas com os políticos e com os parlamentos em geral tem levado a uma consciência crescente da necessidade de desenvolver novos instrumentos para permitir uma maior participação no desenvolvimento das políticas públicas. Existe certo grau de consenso de que a democracia representativa deve ser reformada de forma a possibilitar algum tipo de deliberação direta dos cidadãos e da sociedade civil nas políticas públicas[1,4] (OCDE, 2003; Offe, 2011). A democracia participatória tem sido saudada como uma forma intermediária que associa os melhores aspectos da democracia direta e da democracia representativa. Ela possibilita a deliberação direta dos cidadãos nos assuntos que afetam diretamente sua vida e a representação para assuntos complexos ou que não despertam o interesse da maior parte da população, mas que são importantes para o desenvolvimento, o bem estar, a estabilidade ou a segurança do país.

A democracia participatória tornou-se viável com o desenvolvimento das TICs e geralmente está associada ao conceito de *e-democracia*. O governo inglês considera que a *e-democracia* pode ser dividida em duas áreas distintas: *e-voto* e *e-engajamento*, este último feito através de ferramentas de TICs usadas para prover, de forma eficiente e eficaz, informação, mecanismos de consulta e participação durante o ciclo de vida de definição, aplicação e avaliação de políticas públicas. Assim, o conceito de *e-democracia* no legislativo pressupõe a existências de mecanismos institucionais e recursos tecnológicos que possibilitem a participação direta do cidadão na elaboração das leis e no controle do governo.

Embora a Constituição Brasileira adote um modelo de democracia representativa com instrumentos de participação popular, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de projetos de lei, o Congresso brasileiro tem-se destacado tanto por iniciativas na área de Tecnologias de Informação e Comunicações aplicadas ao Legislativo quanto em dispositivos regimentais que procuram estimular a participação do cidadão, por meio de seus representantes, nas suas atividades. Exemplos destes dispositivos são as comissões voltadas para a elaboração de legislação participativa existentes nas duas Casas, os órgãos de imprensa, os portais de internet e os mecanismos de transparência e fiscalização oferecidos pelo Siga Brasil, Alô Senado etc. Assim, considerando os conceitos apresentados acima, é possível classificar tanto o Senado quanto a Câmara dos Deputados como *e-parlamentos*, à medida que oferecem mecanismos para estimular o cidadão a exercer mais a cidadania num

contexto de democracia representativa. Porém, o uso do termo *e-democracia* pode gerar uma exagerada expectativa na sociedade, já que inexistem mecanismos de deliberação direta dos eleitores ao longo do Processo Legislativo na esfera legislativa federal.

Por essa razão, o Grupo de Trabalho escolheu o termo ***e-Cidadania*** para denominar o portal de interação, que será proposto neste relatório, entre Senado e cidadão, consolidando alguns instrumentos já existentes e criando outros, com o objetivo de estimular o *e-engajamento* do eleitor no processo legislativo em vigor e definir diretrizes para a utilização das novas tecnologias de redes sociais.

2. A SITUAÇÃO DO SENADO

O Senado Federal possui um grande acervo de informações e um relevante histórico de projetos inovadores das áreas da Informática e das Comunicações, sempre integrados aos requisitos e prioridades das áreas finalísticas do Senado Federal

Assim é que, desde os primórdios da informática legislativa, nos anos 70, com a criação do Prodasen, surgiram os primeiros bancos de dados legislativos (SICON), numa era em que a interatividade com a população era inimaginável. Contudo, já naquela ocasião o Senado mostrava sua vocação modernizadora.

Nos anos 80, a Assembléia Nacional Constituinte foi acompanhada pela implementação de um banco de dados de sugestões dos cidadãos, ainda utilizando os meios tradicionais, porém com registros e análises baseadas em bancos de dados que até hoje são objeto de pesquisa acadêmica.

Sem deixar de lado seu acervo de informações legislativas e a experiência acumulada na indexação e pesquisa legislativas, o Senado já marcava presença nos primórdios da internet colocando no ar um portal institucional com grande riqueza de conteúdo.

No início deste século, inovações importantes foram feitas na área orçamentária com o SIGA Brasil e a automatização do processo orçamentário. Mais recentemente, a partir do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2009, o Processo Legislativo Eletrônico vem se consolidando como a principal estratégia modernizadora da atividade fim do Senado, ainda que carente dos recursos necessários para a sua implementação.

Com o passar do tempo, também os mecanismos de comunicação foram sendo ampliados com a criação da Secretaria de Comunicação Social, a inauguração da rádio e da TV Senado e, em especial pelo advento do serviço 0800 de atendimento ao cidadão, denominado Alô Senado. Buscando, cada vez mais, a interatividade com o cidadão, a Secretaria de Comunicação, por meio de seu instituto de pesquisas, DataSenado, também vem atuando no diálogo parlamentar por meio da realização de diversas pesquisas de opinião sobre os temas legislativos em discussão no Senado. Com ampla participação da sociedade, são inúmeras as sugestões coletadas por intermédio de páginas web especialmente desenvolvidas com essa finalidade, ou por telefone ou por correio eletrônico.

Na era das redes sociais, o Senado já se faz presente no Facebook, no Twitter, no Flickr e no Youtube, permitindo contato direto cada vez maior com a sociedade. Porém, isso não significa que a interação ocorra de maneira efetiva e na intensidade desejada.

Se, por um lado, temos um ótimo conjunto de informações já estruturadas em bancos de dados institucionais, devemos ressaltar, também, que há muito a ser feito para ampliar a oferta de informações à sociedade, em especial se for levado em conta que a informatização é um processo contínuo e de abrangência crescente. Cada novo produto ou serviço de informática oferecido pelo Senado, seja um sistema, um banco de dados, uma página de internet, ou mesmo a implantação de software adquirido no mercado, exige permanente atenção para que haja adequada gestão das informações, manutenção de funcionamento e aperfeiçoamentos. De outro lado, cada novo produto ou serviço, em geral, é uma adição ao conjunto já existente, o que significa que há que se despender recursos para preservar o que já existe e recursos adicionais para gerenciar aquilo que passa a ser oferecido.

Assim, cientes de que muito já foi feito, destacamos que as propostas contidas nesse relatório representam acréscimos relevantes e significativos ao rol de produtos e serviços do Senado, o que exigirá a adequada alocação de novos recursos.

3. AS REDES SOCIAIS E SEU USO

No atual contexto de universalização do uso da tecnologia, não é possível pensar em debate legislativo sem as redes sociais. Se uma instituição optar por ficar fora das redes, o debate ocorrerá à revelia dela.

O debate legislativo até o presente momento vem sendo baseado, em grande escala, em fóruns de discussão. Entretanto, há que se questionar esse modelo, tendo em vista não só a quantidade de contribuições, mas o nível qualitativo das discussões. Quanto menos qualificado o debate, menos interesse irá despertar. Não somente os fóruns, mas a participação da sociedade em debates por meio da internet exigirá um forte suporte na divulgação, por meio das redes sociais, do próprio debate em curso.

Da mesma forma, podem-se promover "chats" (bate-papos) online sobre determinado tema com a participação de um ou mais senadores interessados nesse tema, mas a divulgação e a realização desses chats devem ser feitas de forma integrada com as redes sociais, notadamente com o Twitter.

É essencial monitorar e procurar incentivar a discussão de temas que estão em evidência nas redes sociais (*trend topics*, *hashtags*, listas etc.). Da mesma forma, deve-se procurar identificar grupos (organizados ou não) interessados em temas específicos e fomentar sua participação nos debates.

Sugerimos a criação de perfis nas redes sociais específicos para o portal ***e-cidadania***, como forma de divulgar e fortalecer a "marca" desse serviço. Entretanto, essa recomendação deve estar atrelada à definição de quais órgãos e quais servidores podem atuar em nome do Senado nas redes sociais, tanto na criação de perfis como em sua utilização. Além dos perfis criados originalmente pelos órgãos de comunicação social, outros perfis vêm sendo criados indiscriminadamente por órgãos da Casa, situação essa que tende a confundir a sociedade por não conhecer a estrutura de funcionamento do Senado e, portanto, não discernir a quem se dirigir. Há que se valorizar a unicidade da Instituição, por meio de uma gerência bem definida e de critérios claros para a criação desses perfis.

Quanto à operação, já existe uma área que possui a competência administrativa e capacidade técnica para operar os perfis de redes sociais. Trata-se da Secretaria de Pesquisas de Opinião Pública, que já tem experiência na captação e tratamento de opiniões e sugestões dos cidadãos, e poderá desempenhar essa função se devidamente reforçada do ponto de vista tecnológico e humano para enfrentar as novas atividades que são antevistas.

Devemos destacar, também, a importância da atuação integrada dos diversos operadores de perfis da Casa nas redes sociais, como TV Senado e Agência Senado, bem como a integração da gestão das mídias convencionais (rádio, TV e impressos), que devem trabalhar em sintonia com os operadores do **e-cidadania**. Quando o **e-cidadania** estiver tratando de um tema qualquer, os perfis da Agência, TV e as mídias tradicionais devem divulgar esse fato. No sentido inverso, o perfil do **e-cidadania** pode divulgar matérias dos veículos de comunicação sobre o tema em pauta, bem como ações educacionais ou eventos relacionados ao tema. Em suma, deve haver sinergia entre os perfis, de forma atrair interesse da sociedade para os temas tratados.

4. PROPOSTA DE INTERAÇÃO SENADO-SOCIEDADE: O PORTAL *E-CIDADANIA*

A proposta objeto deste relatório possui duas vertentes importantes, ambas baseadas no conceito de ***e-cidadania***, já apresentado anteriormente:

A primeira vertente, abstrata e ampla, consiste na adoção, **em todo o site do Senado**, de mecanismos que tornem fácil ao cidadão perceber as possibilidades de interação por meio eletrônico existentes no âmbito da Casa, bem como proporcionar informação e orientação estruturadas à sociedade promovendo acesso cada vez mais amplo, rápido e exato às informações legislativas, orçamentárias e administrativas da Casa.

Nesse primeiro aspecto, podemos inserir algumas iniciativas já em curso na área legislativa, como o novo portal das Comissões, que se caracteriza justamente por integrar, num único ambiente, informações de natureza legislativa, notícias e interação com o cidadão. Além dessa iniciativa, há projetos similares para a construção de portais integrados para cada proposição em tramitação (novo portal de matérias legislativas), bem como de um novo portal da legislação brasileira. A propósito, entendemos ser de suma importância para o conceito de cidadania a retomada da primazia do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal, na oferta da legislação vigente à sociedade brasileira, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, tarefa que vem se deslocando para o âmbito da Presidência da República, em razão da atenção dada ao processo de atualização das leis.

A segunda vertente é a elaboração do **Portal *e-cidadania*** com o objetivo de agregar as ferramentas e recursos de participação a serem oferecidos pelo Senado à sociedade a fim de promover maior diálogo e oportunidades de manifestação de opinião pelo cidadão perante esta Casa Legislativa.

O referido portal será descrito nas próximas seções. Cabe, por oportuno, indicar os critérios que definem o conteúdo desse portal:

a) O portal não deve dispor, em curto prazo, de ferramenta voltada para votação eletrônica de proposições. A votação eletrônica exige um amparo normativo e político que merece maior estudo e reflexão. Por isso, a presente proposta só prevê recursos de consulta de caráter meramente informativo ou estatístico;

b) O portal deve proporcionar uma interação efetiva entre o Senado e a sociedade. Só devem ser adotados serviços em que a resposta ao cidadão seja possível e efetiva;

c) No portal, devem-se priorizar os canais de comunicação que envolvam a participação direta de Senadores, sem prejuízo das respostas e da prestação de informações de natureza institucional.

5. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DO PROJETO DO PORTAL *E-CIDADANIA*

São objetivos do projeto do Portal ***e-cidadania***:

a) Promover maior conhecimento, por parte da população, do processo legislativo e dos debates em curso no Senado Federal.

b) Permitir aos Senadores o acesso amplo às manifestações da sociedade sobre os temas legislativos em apreciação na Casa, demanda cada vez mais comum entre os próprios Senadores.

c) Proporcionar maior transparência à sociedade, seja por ampliar a divulgação das iniciativas de transparência administrativa e orçamentária da Casa, seja pela simplificação do acesso às informações orçamentárias da União e dos Estados federados.

d) Conhecer, de maneira mais profunda, o perfil da sociedade brasileira engajada no processo político, resguardados dados pessoais dos participantes.

e) Fortalecer o Senado Federal e o Poder Legislativo, aproximando a sociedade cada vez mais do Parlamento Brasileiro.

f) Fornecer à sociedade e aos meios acadêmicos acesso a serviços de consulta a bases de dados para elaboração de estudos e análises sobre a atividade legislativa.

g) Integrar, de forma consistente, tanto na linguagem como na oferta padronizada de conteúdo, os diversos canais de contato entre o Senado e a sociedade, bem como fornecer informações cada vez mais interconectadas e de fácil acesso a todos.

6. PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO PORTAL *E-CIDADANIA*

Para que o Portal ***e-cidadania*** guarde semelhança com a atividade parlamentar realizada no Senado Federal, entendeu-se que sua estruturação deveria contemplar as três funções essenciais do poder legislativo, que são: fiscalizar o governo, legislar e representar a sociedade.

Dessa forma, cada função terá seu espaço claramente definido no Portal, de modo a oferecer ferramentas para a interação no processo de fiscalização (*e-fiscalização*), no processo legislativo (*e-legislação*), e para interação direta com os Senadores e temas para discussão (*e-representação*). Além disso, entendeu-se ainda que deve haver um elemento subjacente a essas três áreas de atuação, fundamental para a formação de todo cidadão: a educação cívica. Assim, em cada um dessas áreas também serão oferecidas ferramentas e produtos de cunho educativo para qualificar, cada vez mais, o debate e a participação cidadã.

A princípio, sugere-se que todas as ferramentas de interação inseridas do Portal ***e-cidadania*** deverão estar sujeitas às mesmas regras já aplicadas pelo Alô Senado para participação e reconhecimento das mensagens dos cidadãos. A seguir, uma definição da função de cada um dos espaços destinados a essas três áreas:

e-Fiscalização

Espaço destinado ao acompanhamento do orçamento brasileiro e do desempenho administrativo do Senado, com a oferta das seguintes ferramentas:

Acompanhe o Orçamento do Brasil

- **Siga Brasil** – Sistema de informações que reúne as principais bases de dados federais sobre planejamento e orçamento. Por meio da ferramenta de *Business Intelligence*, é possível fazer consultas sobre a produção de séries históricas dos valores e atributos dos programas e ações do governo desde o ano 2000, além de relatórios sobre políticas públicas e sobre programas e ações relevantes para cada Estado, município e região, bem como a comparação entre eles.

- **Siga Estados** - Trata-se de uma expansão de dados do Siga Brasil, que fornece informações orçamentárias dos Estados que firmarem termo de cooperação técnica com o Senado Federal. Instituída por meio do Ato da Mesa do Senado Federal nº 2, de 2011, essa ferramenta, ainda em fase experimental, conferirá à sociedade uma visão mais fidedigna da concepção e implementação das políticas públicas no país, pois permitirá a consolidação dos gastos públicos realizados por diferentes entes da federação em uma mesma área de intervenção governamental.

- **Comunidade virtual e rede de informações governamentais** – Rede de indivíduos e organizações voltados para estimular a troca de informações, conhecimentos e tecnologias de planejamento e orçamento e ampliar a participação social nos processos decisórios, de acompanhamento e de fiscalização da elaboração e execução do orçamento público.

Acompanhe o Senado – Portal da Transparência

Nessa seção, será possível conhecer o orçamento do Senado Federal e acompanhar sua execução, verificar os contratos efetuados pelo Senado e as licitações em andamento. Também será possível ter acesso à lista de servidores, tanto concursados como comissionados, bem como dos colaboradores terceirizados. Serão oferecidas as mesmas informações já disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal.

Material Educacional

- **Entenda o Orçamento - EAD** – Por meio de curso de Educação à Distância, o cidadão poderá melhor compreender e participar dos processos de elaboração e acompanhamento da execução orçamentária.

- **Orçamento Jovem** – É um projeto complementar ao ensino à distância do Orçamento, voltado para a realidade do público jovem, já envolvendo alunos do ensino médio, com projetos desenvolvidos nas próprias escolas. O objetivo é conscientizar os alunos sobre a importância do acompanhamento da elaboração e execução do Orçamento.

- **Wiki do Orçamento** – Portal em formato similar ao Wikipedia, voltado para a publicação de conhecimentos estruturados sobre temas de planejamento e orçamento e para o apoio ao trabalho colaborativo na produção desses conhecimentos.

e-Legislação

Espaço destinado à proposição de novas leis e alteração da legislação vigente ou projetos em tramitação.

Banco de Ideias Legislativas – O Banco de Ideias Legislativas permitirá ao cidadão, entidade de classe ou organização social propor ao Senado que legisle sobre determinado tema específico. O diferencial desse produto em relação aos formulários tradicionais é o registro em banco de dados próprio, bem como o nível de resposta que poderá ser oferecido ao propositor. O banco de ideias terá os seguintes recursos:

- Modo de apresentação de ideia, com identificação do autor e classificação temática sugerida pelo proponente. Permitirá, ainda, que o proponente direcione sua ideia a um Senador específico ou a vários deles, ou ainda submetê-la a uma "consulta pública". No primeiro caso, a ideia será enviada exclusivamente aos destinatários apontados pelo cidadão. No segundo, a ideia passará a incorporar o acervo do Banco de Ideias Legislativas e será submetida à apreciação popular, considerando as seguintes etapas:
  a) O registro feito será analisado por equipe técnica para avaliar se há alguma legislação vigente ou proposição em curso a respeito da sugestão legislativa. A equipe fará, também, se necessária, a reclassificação temática da mesma;
  b) Caso não haja legislação ou projeto em conformidade com a sugestão, ela será colocada em ambiente adequado para "consulta pública", em que a sociedade poderá votar se a ideia é válida ou não;
  c) A partir de quantidade de votos a ser definida, a sugestão poderá ser transformada em texto de proposição legislativa. O registro original da ideia, juntamente com a minuta de proposição, será encaminhado à Mesa e recebido nos termos do art. 409 do RISF. Em seguida o Presidente despachará a

sugestão para a Comissão Parlamentar pertinente, que poderá, ou não, adotar a sugestão, transformando-a em proposição legislativa que terá curso normal no Senado;

d) O banco de ideias ficará sempre disponível aos Senadores ou ao público e aos pesquisadores, de modo a que as ideias apresentadas possam ser adotadas individualmente por qualquer Senador;

e) O proponente será informado do andamento de sua sugestão.

Emendas do Cidadão (LexEdit) – Ferramenta que permitirá a elaboração de sugestões de emendas a proposições, que poderão ser encaminhadas a um ou vários senadores via e-mail, ou registradas no *site*, para visualização e obtenção de apoio dos demais internautas.

Debate Público: Permite o registro de comentários e sugestões sobre projetos em tramitação, indicando, inclusive, sugestão ou opinião a um determinado dispositivo (artigo, parágrafo etc.) do projeto. O debate de uma proposição deverá ser feito a partir dos textos legislativos relacionados a um projeto (texto-base, substitutivo, emendas oferecidas), conforme a fase da discussão em que se encontre. Esse debate pode ser feito em sentido geral (discussão dos prós e contras da proposição como um todo) ou direcionado para um dispositivo, permitindo, também, uma nova redação para partes da proposição. O debate legislativo, nesse segundo formato, deve estar integrado ao LexEdit. Os projetos entrarão em debate público de acordo com a demanda dos parlamentares.

Infográfico do Processo Legislativo – Trata-se de apresentação visual demonstrando a sequência de atividades envolvidas na aprovação de normas jurídicas, contemplando a tramitação bicameral e o modo pelo qual são produzidas as diversas espécies normativas. O infográfico objetiva informar o cidadão sobre a tramitação genérica de matérias legislativas mediante recursos gráficos e textuais.

Entenda o funcionamento do Senado - Explicação ao cidadão sobre as *prerrogativas e atribuições constitucionais do Senado Federal na forma de perguntas e* respostas e na forma de descrições objetivas de temas de processo legislativo.

Dados Abertos do Processo Legislativo - Ao longo dos últimos anos, o Senado Federal vem pautando sua presença na Internet pela mais ampla e irrestrita divulgação das informações produzidas no âmbito desta Casa. Contudo, é necessário reconhecermos que a sociedade civil tem avançado - e muito - no acompanhamento e na fiscalização das atividades desta Casa, e isso exige uma nova postura do Senado Federal diante do acesso aos dados públicos sob nossa responsabilidade. Isso porque não nos é possível antever e atender as diferentes necessidades que surgem desse relacionamento com a sociedade civil, além do que é sempre desejável manifestarmos nosso compromisso democrático com a ampliação dos canais de informação disponíveis para os cidadãos.

A ideia dos "dados abertos" atende a essa necessidade, na medida em que possibilita a todos o acesso aos mesmos dados em sua forma bruta, sem qualquer mecanismo de restrição ou controle, possibilitando o desenvolvimento de novas abordagens e aplicações, que lancem um novo olhar sobre os mesmos dados que são utilizados pelos agentes do processo legislativo para sua tomada de decisão.

Conheça as leis brasileiras – Oferece ao internauta que tem interesse em conhecer as leis brasileiras a oportunidade de navegar no link que já existe no site do Senado e pode ser utilizado a partir de pesquisa textual.

e-Representação

Espaço destinado à expressão da opinião do cidadão sobre temas de interesse da sociedade e projetos em tramitação.

Enquete Legislativa - Pergunta sobre a opinião da sociedade a respeito de um aspecto específico de projetos de lei que estejam tramitando no Senado.

O que você acha? Similar à ferramenta da enquete legislativa, mas voltado para temas e ideias que ainda não estejam materializadas em textos de proposição legislativa. Esse recurso poderá ser utilizado por senadores para identificar a potencialidade popular de temas que ainda não constam da pauta legislativa.

Fale com o Senador – Trata-se de um conjunto de ferramentas que permitirá ao cidadão expressar sua opinião sobre temas diversos ao seu representante parlamentar:

- Para o envio da opinião do cidadão ao senador, será disponibilizado um formulário eletrônico, como o que já existe no Alô Senado.
- Para a troca de informação em tempo real entre o senador e o cidadão, será disponibilizada uma Sala de Bate-Papo sobre temas específicos e horários previamente agendados.
- Divulgação das formas de contato com os senadores.

Fale com a Ouvidoria – Trata-se de um link para acesso rápido à página da Ouvidoria do Senado.

Consulte o Senador - Ferramenta que permitirá a sugestão de temas ou perguntas para serem esclarecidos ou respondidos pelos parlamentares. Os temas serão escolhidos por meio de votação eletrônica no site com acompanhamento *online* e em tempo real. Os mais votados serão encaminhados para o Programa Alô Senado da TV Senado, que poderá dedicar mensalmente um programa inteiro à coluna "Palavra de Senador".

Senado Petição - Ferramenta que permitirá ao cidadão elaborar petição eletrônica sugerindo a realização de Audiência Pública nas Comissões Parlamentares. Essa petição indicará o tema proposto e a justificativa de sua importância. As petições ficarão disponíveis para consulta pública e receberão votos de apoio. Aquela que obtiver determinada quantidade de votos será encaminhada à Comissão para avaliação técnica. Se aceita, a audiência será realizada, tendo por convidado o cidadão que propôs o tema[7].

Acompanhe os Debates - Trata-se de página agregadora de conteúdo que permitirá o acompanhamento das audiências públicas com abertura de sala de bate-papo para a sociedade (com ou sem participação de parlamentares), transmissão via TV web, participação do cidadão pelo Alô Senado e redes sociais a partir de *hashtags*. Pode-se ainda permitir o envio de sugestões de temas para a realização de audiências públicas, bem como de memoriais e estudos a respeito do tema da audiência.

7. Recursos necessários para Desenvolvimento

Para que se construa a proposta que ora apresentamos são indispensáveis recursos diversos. Neste ponto, é preciso destacar que, dado ao aspecto preliminar deste relatório, e em razão da exiguidade de prazo para descer em detalhes cada elemento descrito na seção anterior, não é possível definir exatamente os recursos e o prazo necessários para que se desenvolvam as soluções constantes da presente proposta. Contudo, alguns aspectos importantes precisam ser destacados desde este momento inicial.

Em primeiro lugar, destacamos que a presente proposta abarca, basicamente, três conjuntos de produtos, que são: o portal ***e-cidadania;*** os produtos e serviços que integram o portal ***e-cidadania;*** e os sistemas de informação e produtos de software que proporcionam as informações e a infraestrutura necessária ao portal ***e-cidadania***. Cada um desses elementos demandará recursos humanos para o seu desenvolvimento, bem como para a sua operacionalização diária e para a gestão de seu conteúdo e uso.

Em segundo lugar, é importante frisar que os recursos humanos atualmente disponíveis no Senado são limitados e, nos últimos anos, diversas demandas têm sido represadas por falta de servidores no Prodasen em quantidade suficiente para enfrentar as necessidades dos produtos e serviços de informática. Assim, ao aprovar e dar prioridade às propostas elencadas neste documento, há que se prover o devido aporte de recursos ao Prodasen, sem os quais haverá impactos negativos no andamento de vários projetos já iniciados ou maior protelação no início de projetos que aguardam desenvolvimento. Certamente, encontram-se nesta situação diversos projetos inseridos no Processo Legislativo Eletrônico, o qual se caracteriza por um conjunto de sistemas de alta complexidade, que não podem ser adquiridos no mercado em razão da singularidade do Senado Federal, de seu procedimento legislativo próprio e de seu rol exclusivo de atribuições constitucionais. Como ressaltado anteriormente, esses projetos ainda não dispõem de recursos suficientes para oferecer os resultados efetivamente modernizantes desejados. Isso sem mencionar produtos que exijam a confecção

de materiais didáticos e conteúdo de natureza legislativa e orçamentária, matérias essas que exigirão recursos de outras áreas distintas das áreas de informática e comunicação.

Em terceiro lugar, há que se ressaltar que os prazos para a realização da presente proposta dependem da velocidade na tomada de decisão quanto ao projeto. Isso porque não se pode imaginar que a proposta em tela se resolva em curtíssimo prazo. O desenvolvimento do portal ***e-cidadania*** é tarefa complexa que exige esforço coordenado de várias áreas do Senado e que requer estudo e adequação de processos de trabalho. À luz de toda a experiência acumuladas em projetos anteriores, não se pode minimizar o consumo de tempo e de pessoal em todas as áreas envolvidas no desenvolvimento de um projeto dessa monta.

Em quarto lugar, é preciso considerar eventuais necessidades de aquisição ou adaptação de produtos já em uso no Senado, ou mesmo a necessidade de atualização de produtos adquiridos. Essas medidas envolvem recursos financeiros e tempo para a tramitação administrativa e satisfação de todas as exigências legais estabelecidas. É opinião deste Grupo de Trabalho que não se pode entender o portal ***e-cidadania*** somente como um produto de interação e diálogo com a sociedade. O projeto alcança, inegavelmente, a formação do cidadão a partir da prestação de informações mais claras, acessíveis, precisas e oportuna a toda a sociedade, algo que só pode ser produzido com o incremento na qualidade da informação legislativa, que abrange a simplificação da linguagem na tramitação das matérias legislativas, a categorização integrada das proposições, a conexão temática que subjaz às diversas instâncias do trabalho legislativo (projetos, legislação, discursos, reuniões e audiências, registros em áudio, vídeo e escritos, história, doutrina, jurisprudência etc). Todos esses elementos permeiam o conceito de transparência que sustenta o projeto ***e-cidadania***.

Por fim, há que se reiterar que esses aspectos devem alcançar não só a confecção do portal ***e-cidadania*** e a construção de seus elementos, mas a adequação da infraestrutura de sistemas que dão suporte ao portal que ora está proposto.

Quanto aos prazos, percebe-se que há uma janela oportuna no mês de maio de 2012, quando estaremos em plena atividade legislativa e o lançamento do portal pode ter maior repercussão na sociedade e uso imediato, na medida em que será inserido no curso de debates legislativos que certamente estarão em destaque. Vislumbra-se, ainda, outra janela oportuna no mês de novembro, que se caracteriza normalmente por alta atividade na esfera legislativa, logo após as eleições municipais.

Assim, se essas datas forem adequadas para o lançamento das duas versões iniciais do portal ***e-cidadania***, faz-se necessário, antes de tudo, definir qual o volume de recursos humanos que estarão à disposição para o desenvolvimento dos produtos e serviços do portal, para então estabelecermos o conteúdo de cada uma dessas versões.

Tais definições, dependendo da aprovação da Alta Direção da Casa quanto à presente proposta, deverão ser detalhadas nas próximas semanas.

8. Conclusões

O impacto da internet no modo de relacionamento entre as pessoas é um fenômeno incontestável. Os usos e costumes da sociedade, bem como suas relações com os representantes eleitos e com a política em geral, estão sendo redefinidos a partir do uso da rede mundial, que é o sustentáculo das redes sociais, estabelecendo novos vínculos e permitindo a propagação de ideias em velocidade e extensão inimagináveis há vinte anos.

Assim, torna-se inevitável a reflexão sobre o novo modo pelo qual as instituições democráticas se colocam nesse cenário atual. O conceito de *e-gov* (governo eletrônico) já é uma realidade e também uma exigência da sociedade que almeja cada vez mais qualidade e variedade na oferta de serviços à população, por meio da internet.

Portanto, há que se pensar, cada vez mais, em formas eficazes e relevantes de interação entre os parlamentares e a sociedade, de modo a promover a participação mais efetiva dos cidadãos no debate sobre os temas em análise no Senado. Com isso, o objetivo é abrir espaço para que a sociedade possa contribuir na elaboração de sugestões legislativas, disseminando, de modo transparente, a atuação do Senado no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais.

Nesse sentido, este Grupo de Trabalho recomenda a adoção de medidas concretas para permitir a participação, via internet, da sociedade nos debates legislativos, da seguinte forma:

1) Construir um portal (cujo nome sugerido é ***e-cidadania***), conforme descrito no corpo deste relatório, para agregar num só local as diversas ferramentas que permitirão aos cidadãos interagir com o Senado em situações relacionadas com o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo, como fiscalizar o governo, legislar e representar a sociedade.
2) Disseminar, sem prejuízo da construção do portal e sempre que possível, ao longo do *site* do Senado, mecanismos que facilitem a navegação e promovam acesso às informações legislativas, proporcionando ampla integração entre o *site* do Senado e o portal de interação ***e-cidadania.***

3) Agregar ao portal todas as ferramentas já existentes descritas nesse relatório, bem como criar novas funcionalidades a serem desenvolvidas. A construção de um portal apenas com as funcionalidades hoje existentes exige pouco tempo. Contudo, entende-se que tal portal teria pouco impacto junto à sociedade, justamente por não apresentar qualquer inovação no que tange à interação do Senado com a sociedade. Por isso, sugere-se o lançamento do portal em **maio de 2012**, mês que o Senado Federal completa 186 anos, com a agregação de algumas novas funcionalidades, bem como de uma segunda versão do mesmo portal em **novembro de 2012**, com maior diversidade de recursos.
4) Investir na construção das ferramentas sugeridas neste relatório, cuja velocidade de desenvolvimento dependerá exclusivamente da alocação de recursos e, eventualmente, a contratação de serviços externos. Tais estimativas dependem das áreas técnicas do Senado, em especial do Prodasen.
5) Regulamentar a criação, a gestão e o uso de perfis institucionais do Senado nas redes sociais.
6) Elaborar norma que estabeleça as regras de funcionamento dos diversos serviços que devem ser oferecidos por meio do portal, em especial as condições para andamento das petições eletrônicas, para a incorporação das idéias legislativas mais apoiadas e para o encaminhamento das diversas sugestões legislativas.

Adicionalmente, recomendamos algumas medidas concretas com vistas à implementação do portal ***e-cidadania***, bem como para seu constante aprimoramento e preservação como instrumento eficaz e relevante para o Senado e para o País:

a) que seja designado um grupo de trabalho para auxiliar as áreas técnicas na especificação, com detalhes, de cada ferramenta integrante do futuro portal, com indicação dos prazos e dos recursos necessários para o desenvolvimento de cada produto, para dar suporte aos processos de trabalho envolvidos em cada serviço, as necessidades de adequação em seus quadros de servidores e rotinas de trabalho e para acompanhar o desenvolvimento dos produtos e serviços;

b) que, após a implantação da segunda versão do portal, a gestão do mesmo seja realizada por meio de uma estrutura multidisciplinar (comissão, grupo de trabalho, etc.) de caráter permanente com o objetivo de avaliar o uso das ferramentas criadas, para propor novas soluções a serem incorporadas ao portal, e intermediar, junto às diversas áreas envolvidas, incluindo as áreas técnicas e a gestão de Internet, a implantação de cada novo serviço, bem como a reavaliação dos produtos já em uso.

A lista de produtos apresentada neste relatório consiste, apenas, numa primeira visão das possibilidades concretas existentes num horizonte próximo, sem prejuízo das constantes revisões decorrentes não só da evolução da sociedade e da tecnologia, como da oferta de novos produtos e serviços no âmbito do Senado Federal.

Brasília, novembro de 2011

Flávio Roberto de Almeida Heringer
Presidente do Grupo de Trabalho

Ana Lúcia Coelho Romero Novelli

Armando Roberto Cerchi Nascimento

Fábio Liberal Ferreira de Santana

Francisco José Bittencourt Araújo

João Batista de Holanda Neto

Jorge Peil Marques Vaz
Secretário

Mikhail de Oliveira Lopes

Orlando de Sá Cavalcante Neto

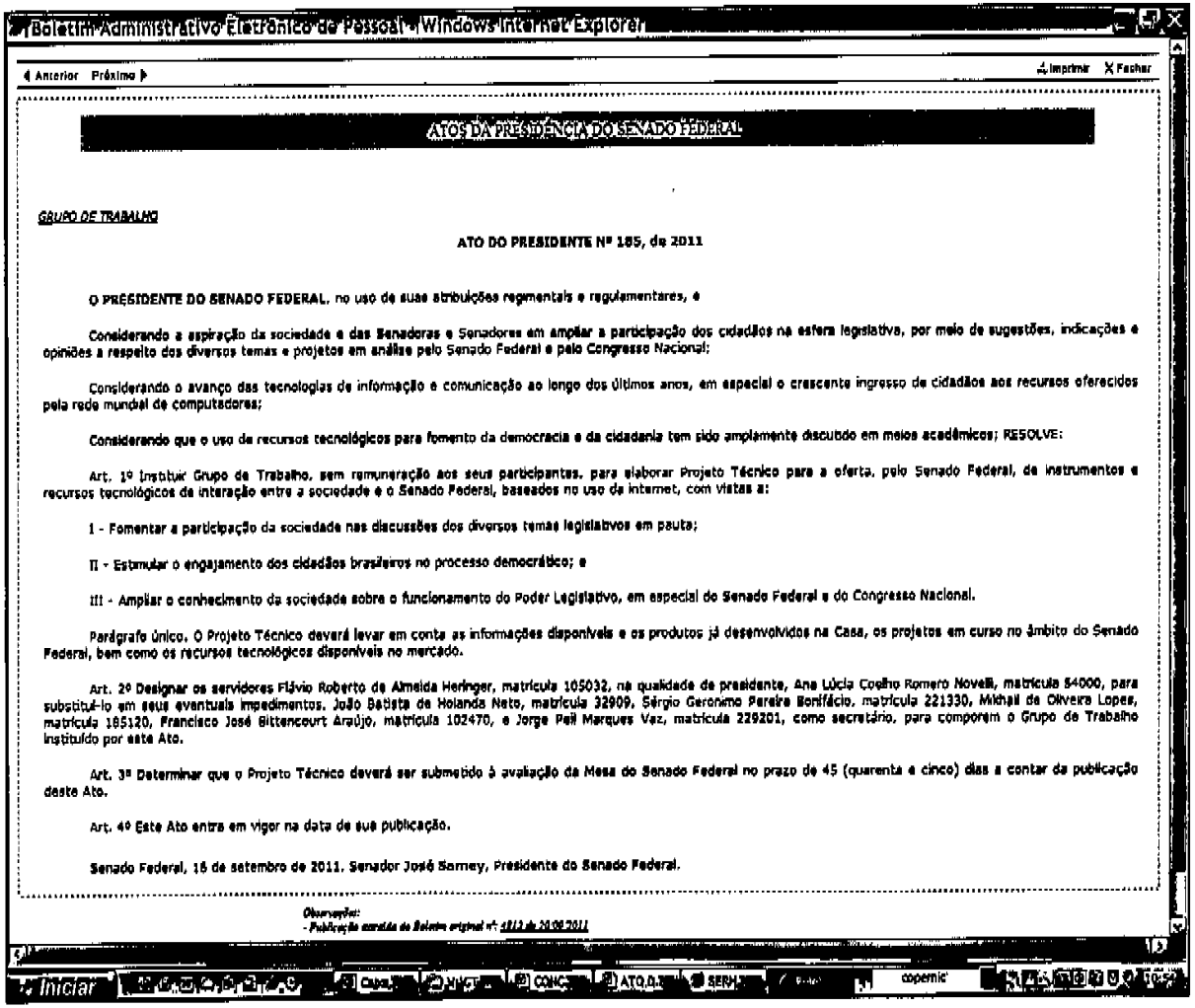
Paulo Fernando Mohn e Souza

Sérgio Geronimo Pereira Bonifácio

Valéria Cristina Castanho de Almeida

O PORTAL DE INTERATIVIDADE
DO SENADO FEDERAL
Grupo de Trabalho instituído pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 185, de 2011

Criação de Grupo de Trabalho



Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal - Windows Internet Explorer

Anterior Próximo

Imprimir Fechar

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

GRUPO DE TRABALHO

ATO DO PRESIDENTE Nº 185, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

Considerando a aspiração da sociedade e das Senadoras e Senadores em ampliar a participação dos cidadãos na esfera legislativa, por meio de sugestões, indicações e opiniões a respeito dos diversos temas e projetos em análise pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional;

Considerando o avanço das tecnologias de informação e comunicação ao longo dos últimos anos, em especial o crescente ingresso de cidadãos aos recursos oferecidos pela rede mundial de computadores;

Considerando que o uso de recursos tecnológicos para fomento da democracia e da cidadania tem sido amplamente discutido em meios acadêmicos; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sem remuneração aos seus participantes, para elaborar Projeto Técnico para a oferta, pelo Senado Federal, de instrumentos e recursos tecnológicos de interação entre a sociedade e o Senado Federal, baseados no uso de internet, com vistas a:

I - Fomentar a participação da sociedade nas discussões dos diversos temas legislativos em pauta;

II - Estimular o engajamento dos cidadãos brasileiros no processo democrático; e

III - Ampliar o conhecimento da sociedade sobre o funcionamento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Projeto Técnico deverá levar em conta as informações disponíveis e os produtos já desenvolvidos na Casa, os projetos em curso no âmbito do Senado Federal, bem como os recursos tecnológicos disponíveis no mercado.

Art. 2º Designar os servidores Flávio Roberto de Almeida Heringer, matrícula 105032, na qualidade de presidente, Ana Lúcia Coelho Romero Novelli, matrícula 54000, para substituí-lo em seus eventuais impedimentos, João Batista de Holanda Neto, matrícula 32909, Sérgio Geronimo Pereira Bonifácio, matrícula 221330, Mikhail de Oliveira Lopes, matrícula 185120, Francisco José Bittencourt Araújo, matrícula 102470, e Jorge Peil Marques Vaz, matrícula 229201, como secretário, para comporem o Grupo de Trabalho instituído por este Ato.

Art. 3º Determinar que o Projeto Técnico deverá ser submetido à avaliação da Mesa do Senado Federal no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Ato.

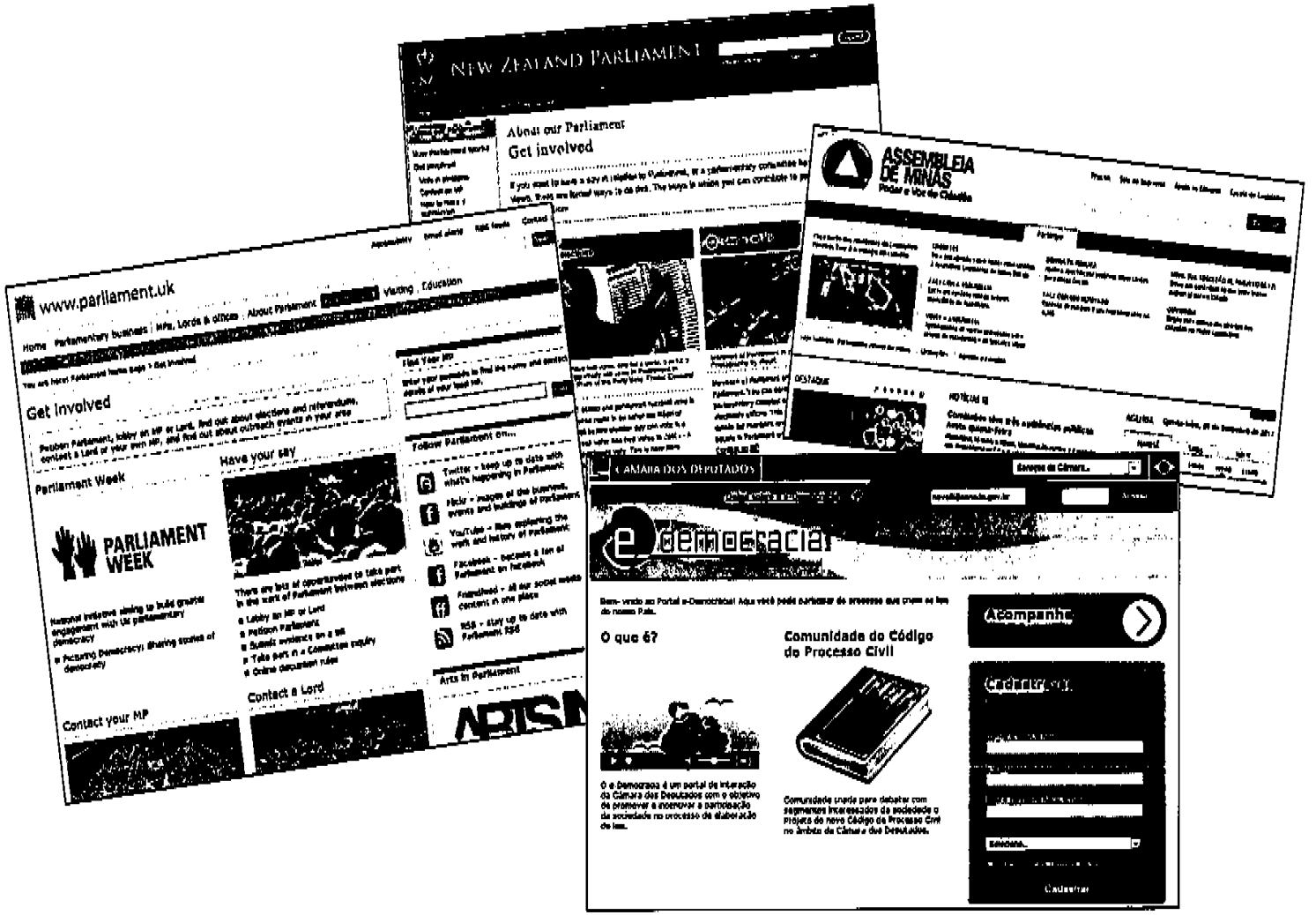
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2011. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação saiu no Boletim original nº 1813 de 20/09/2011

Iniciar

Portais interativos em outros parlamentos



Exemplo de portais interativos de Parlamentos

Porque *e-Cidadania*?

Governança eletrônica é um recurso que provê o cidadão com acesso a informações, serviços ou diálogo mediado por computadores com o governo em qualquer esfera.

Unesco, 2000

parlamento eletrônico	→	*e-parlamento*
congresso eletrônico	→	*e-congresso*
votação eletrônica	→	*e-voto*
Participação	→	e- participação
Cidadania	→	***e-cidadania***
democracia eletrônica	→	*e-democracia*

Exercício da **cidadania** por meio da Tecnologia da Informação contribuindo para a aumentar a efetiva participação do cidadão no processo democrático e estimulando o diálogo entre a sociedade e o Senado.

Objetivos

• Promover **maior conhecimento**, por parte da população, do **processo legislativo** e dos debates em curso no Senado Federal.

• Permitir aos **Senadores** o acesso amplo às **manifestações da sociedade sobre os temas legislativos** em apreciação na Casa, demanda cada vez mais comum entre os próprios Senadores e **ouvir** os anseios da sociedade.

• Proporcionar **maior transparência** à sociedade, seja por ampliar a divulgação das iniciativas de transparência administrativa e orçamentária da Casa, seja pela simplificação do acesso às informações orçamentárias da União e dos Estados federados.

Estratégias da *e-Cidadania no Senado*

Estratégias

- Construção de um portal específico com o objetivo de agregar todos os meios de participação e desenvolvimento da cidadania no Legislativo
    - Portal *e-Cidadania*

- Disseminação ao longo do portal do Senado na internet de ferramentas que permitam a interação com o cidadão

Estrutura

• ***e-Fiscalização*:** Espaço destinado ao acompanhamento do orçamento brasileiro e das ações administrativas do Senado.

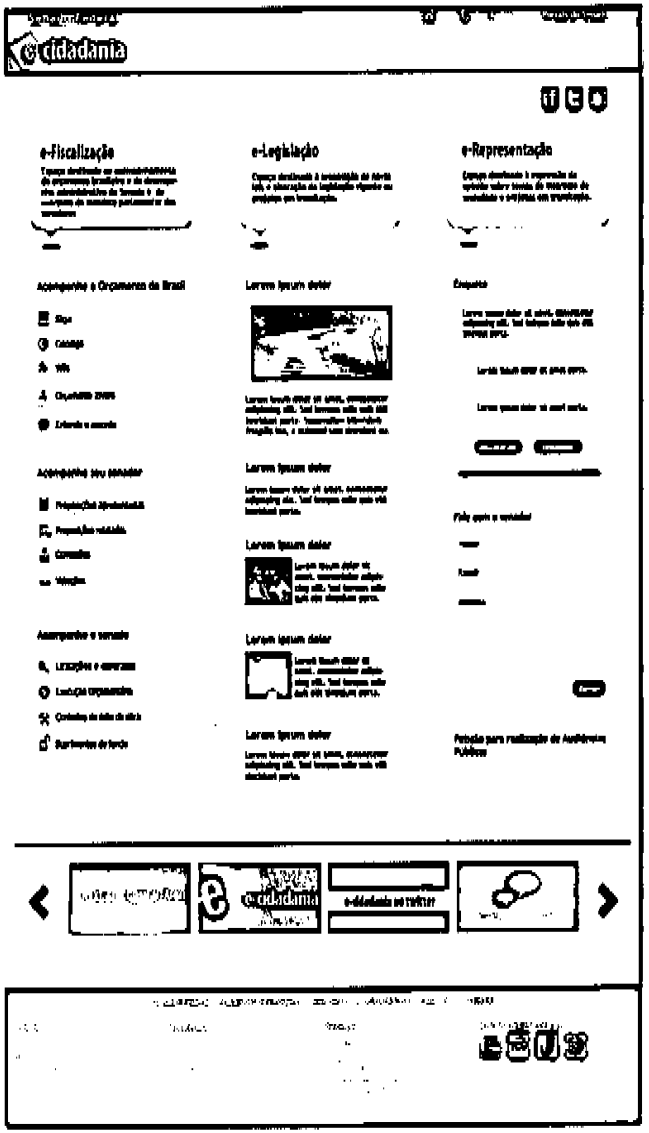
• ***e-Legislação*:** Espaço destinado à proposição de novas leis e alteração da legislação vigente e sugestões a projetos em tramitação.

• ***e-Representação*:** Espaço destinado à expressão da opinião do cidadão sobre temas de interesse da sociedade e projetos em tramitação.

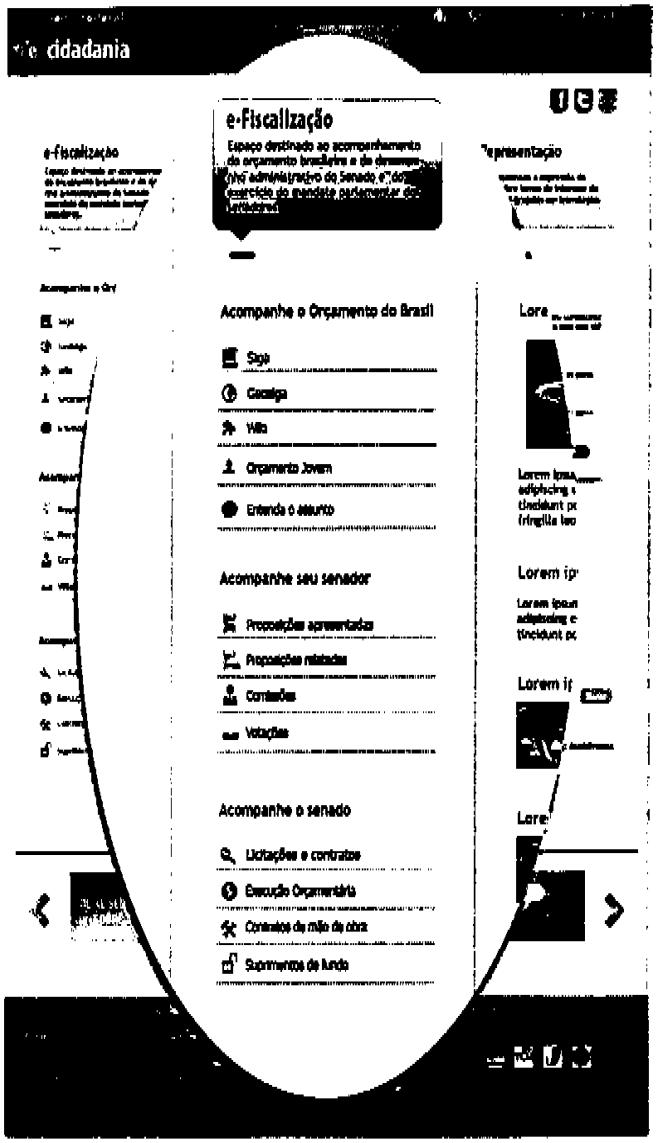
O Portal *e-Cidadania*

Características do Portal *e-Cidadania*

- Fácil localização
- Rápida navegação
- Agregador do Portal do Senado
- Acessibilidade
- Integração entre *e-Fiscalização*, *e-Legislação* e *e-Representação*
- Integração com as redes sociais



e-Fiscalização: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Acompanhe o Orçamento do Brasil
- Siga Brasil
- Siga Estados e GeoSiga
- Comunidade virtual e rede de informações governamentais

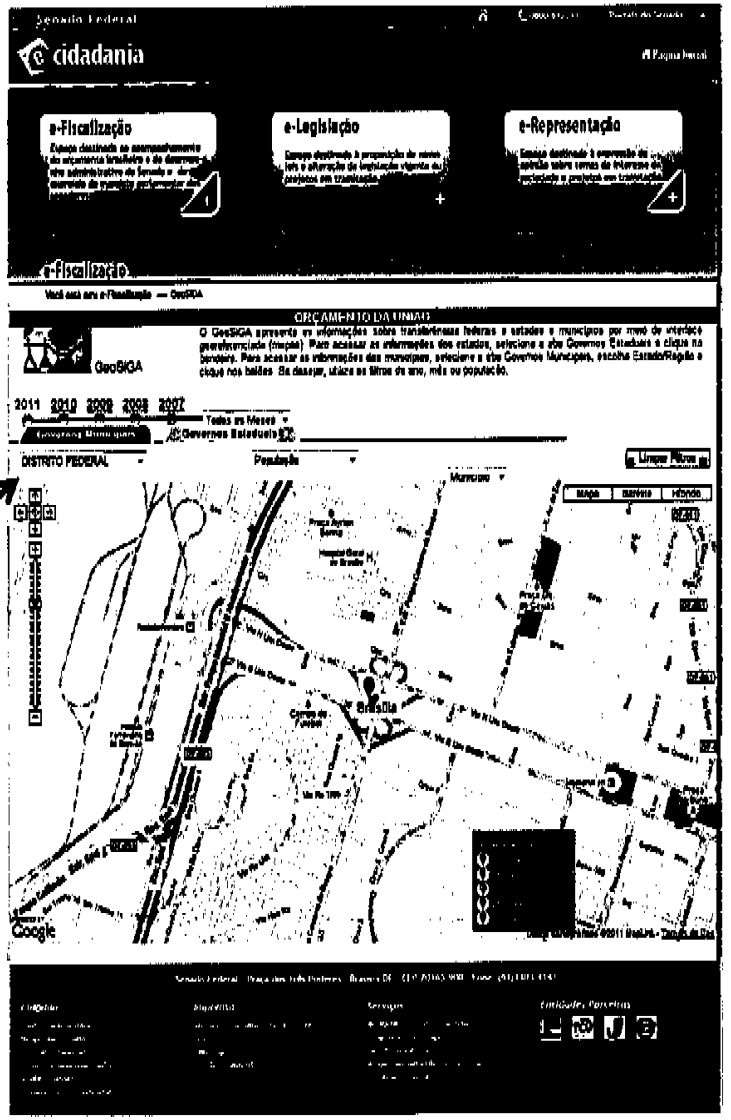
Acompanhe o Senado – Portal da Transparência
- Senadores
- Recursos Humanos
- Licitações e Contratos
- Orçamento do Senado

Material Educacional
- Entenda o Orçamento - EAD
- Orçamento Jovem
- Wiki do Orçamento

e-Fiscalização: recursos e ferramentas de participação

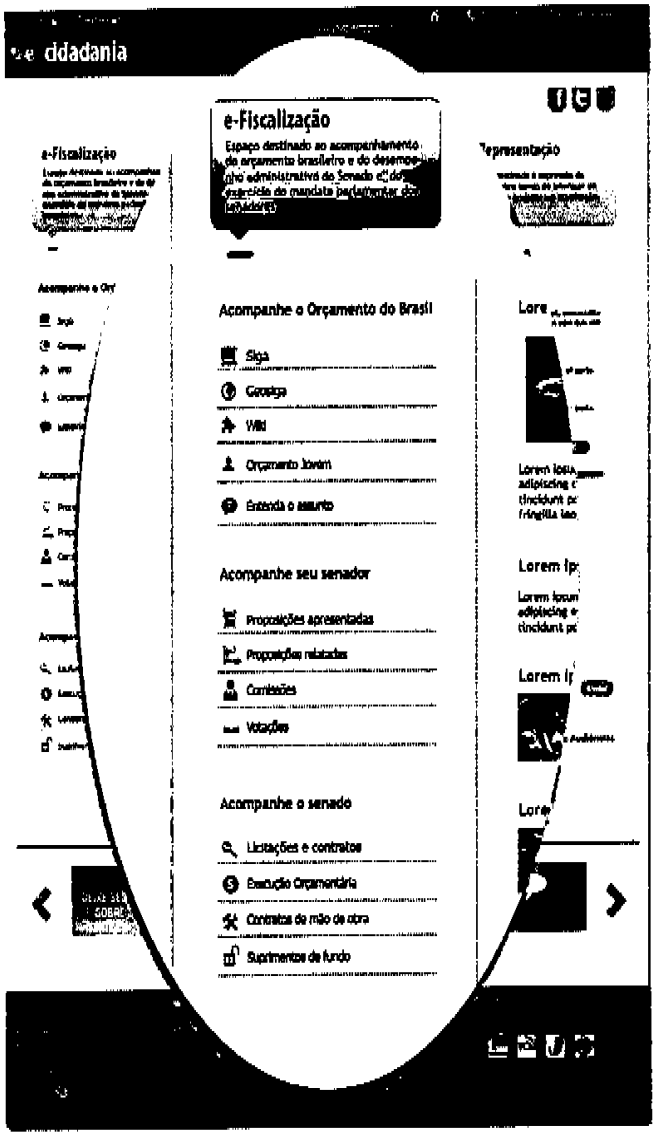
Recursos e ferramentas de participação

Acompanhe o Orçamento do Brasil
Siga Estados e GeoSIGA



O GeoSIGA apresenta as informações sobre transferências federais a estados e municípios por meio de interface georeferenciada.

e-Fiscalização: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Acompanhe o Orçamento do Brasil
- Siga Brasil
- Siga Estados
- Comunidade virtual e rede de informações governamentais

Acompanhe o Senado – Portal da Transparência
- Senadores
- Recursos Humanos
- Licitações e Contratos
- Orçamento do Senado

Material Educacional
- Entenda o Orçamento - EAD
- Orçamento Jovem
- Wiki do Orçamento

e-Legislação : recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Banco de Ideias Legislativas

Emendas do Cidadão (LexEdit)

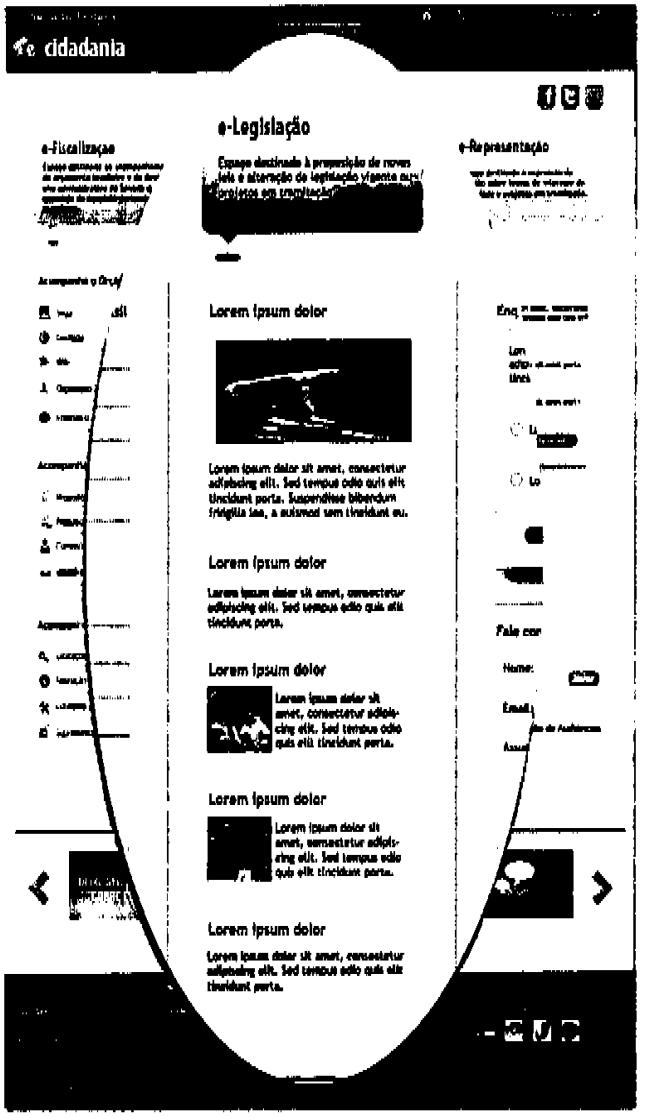
Debate Público

Infográfico do Processo Legislativo

Entenda o funcionamento do Senado

Dados Abertos do Processo Legislativo

Conheça as leis brasileiras



e-Legislação : recursos e ferramentas de participação

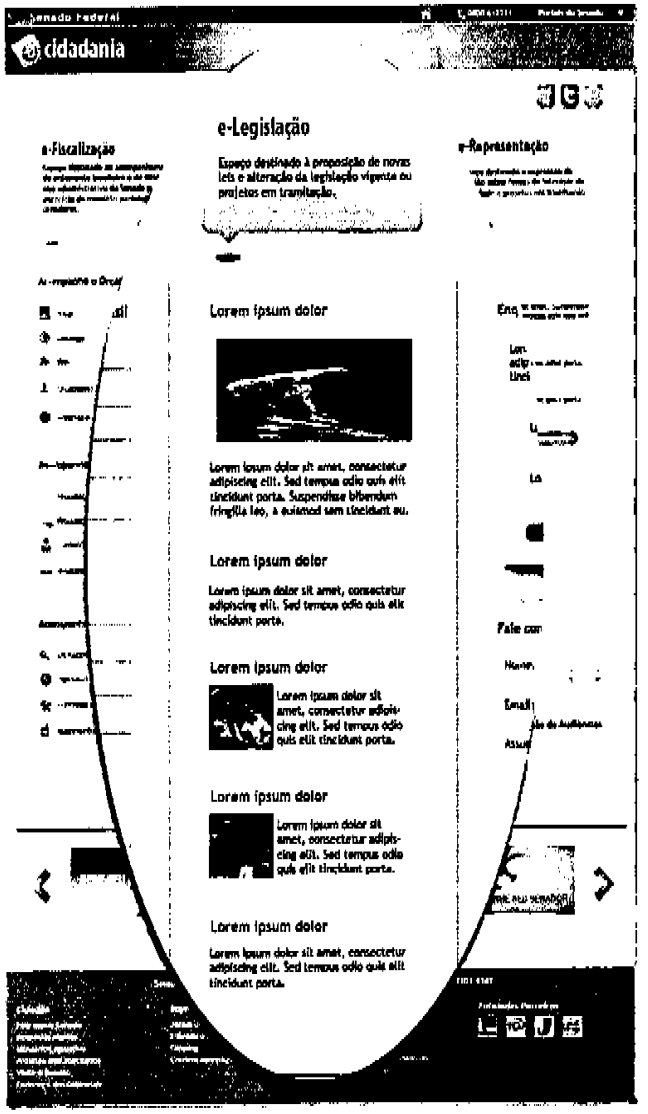
Recursos e ferramentas de participação

Banco de Ideias Legislativas

O cidadão pode propor que o Senado legisle sobre tema específico. As propostas serão públicas e poderão contar com o apoio da sociedade.

Operacionalização

1. Cidadão apresenta ideia para novo Projeto de Lei
2. A ideia é avaliada e se for pertinente é colocada em "consulta pública"
3. Na internet, as pessoas passam a votar a favor ou contra a proposta
4. Após alguns meses de "consulta pública" a proposta pode receber dois encaminhamentos:
   a) Caso receba mais de 250 mil votos a favor é encaminhada para a CDH avaliar a admissibilidade e iniciar a tramitação
   b) Caso não receba a quantidade necessária de votos a favor a proposta é arquivada



e-Legislação : recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Banco de Ideias Legislativas

Emendas do Cidadão (LexEdit)

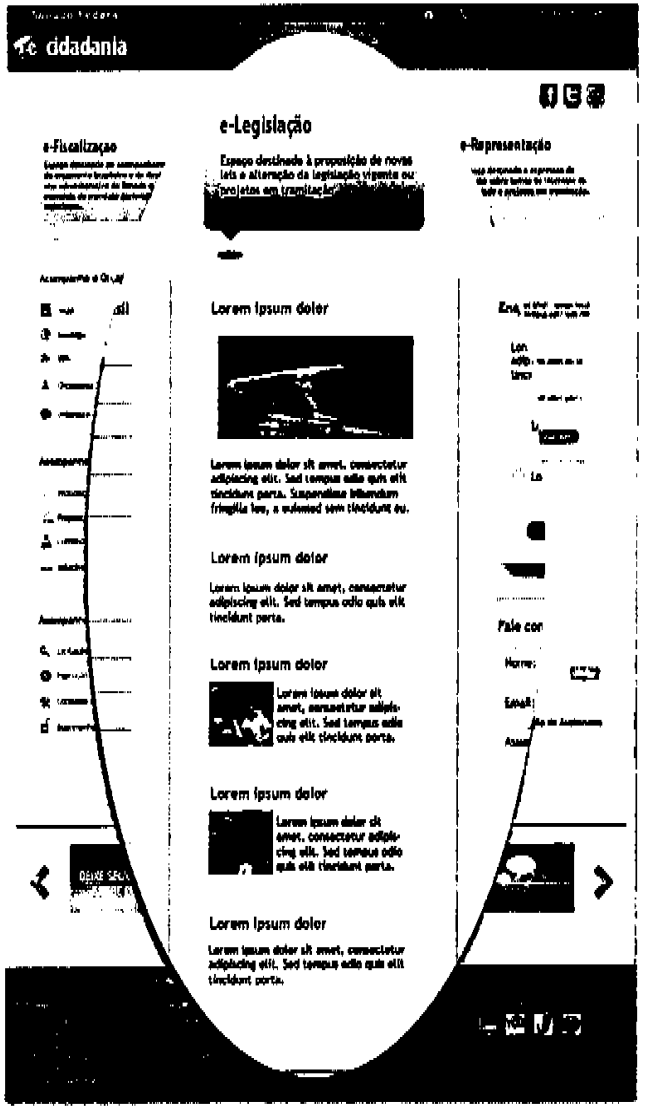
Debate Público

Infográfico do Processo Legislativo

Entenda o funcionamento do Senado

Dados Abertos do Processo Legislativo

Conheça as leis brasileiras

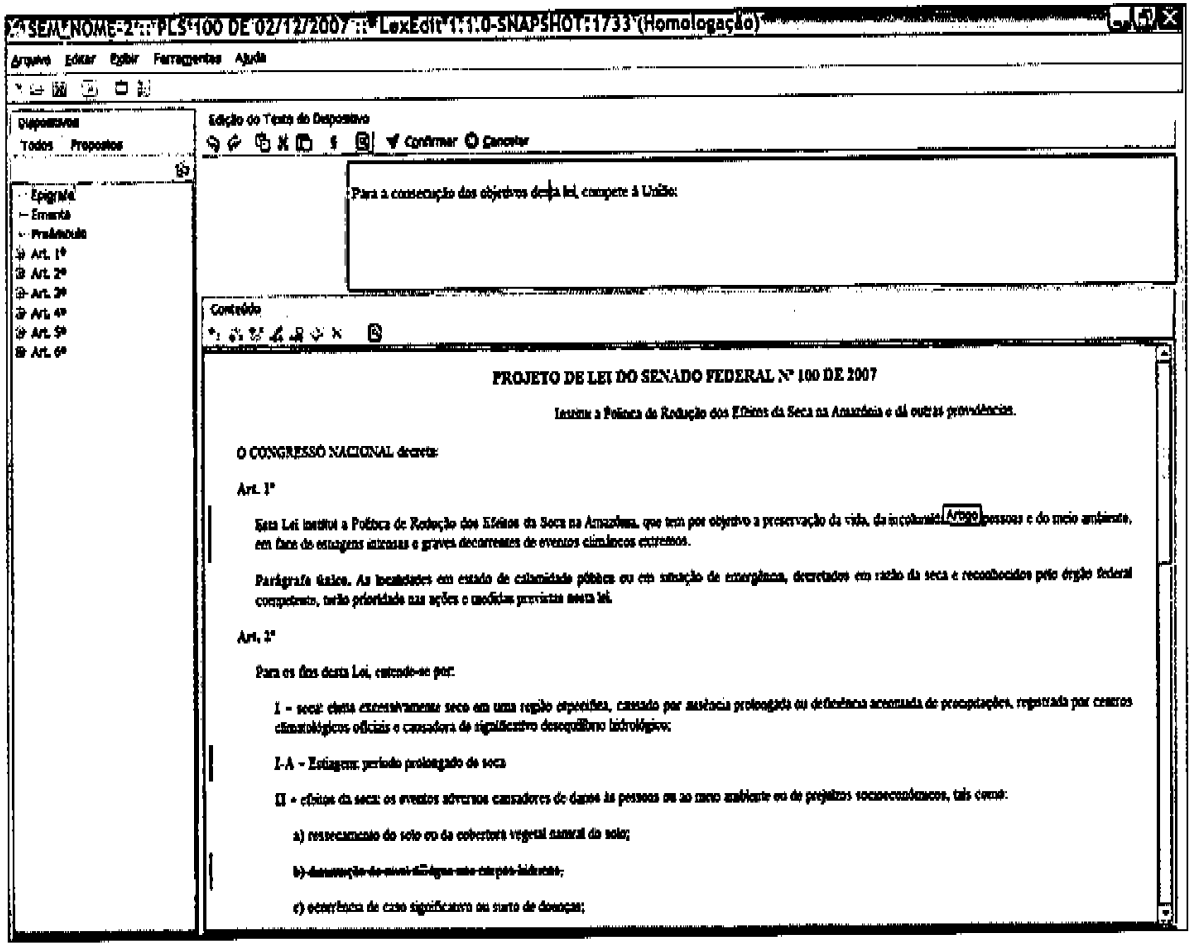


e-Legislação: recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

LexEdit

O cidadão pode apresentar **sugestão de emendas** aos projetos em tramitação, bem como **comentários** a artigos específicos dos projetos.



e-Legislação : recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Banco de Ideias Legislativas

Emendas do Cidadão (LexEdit)

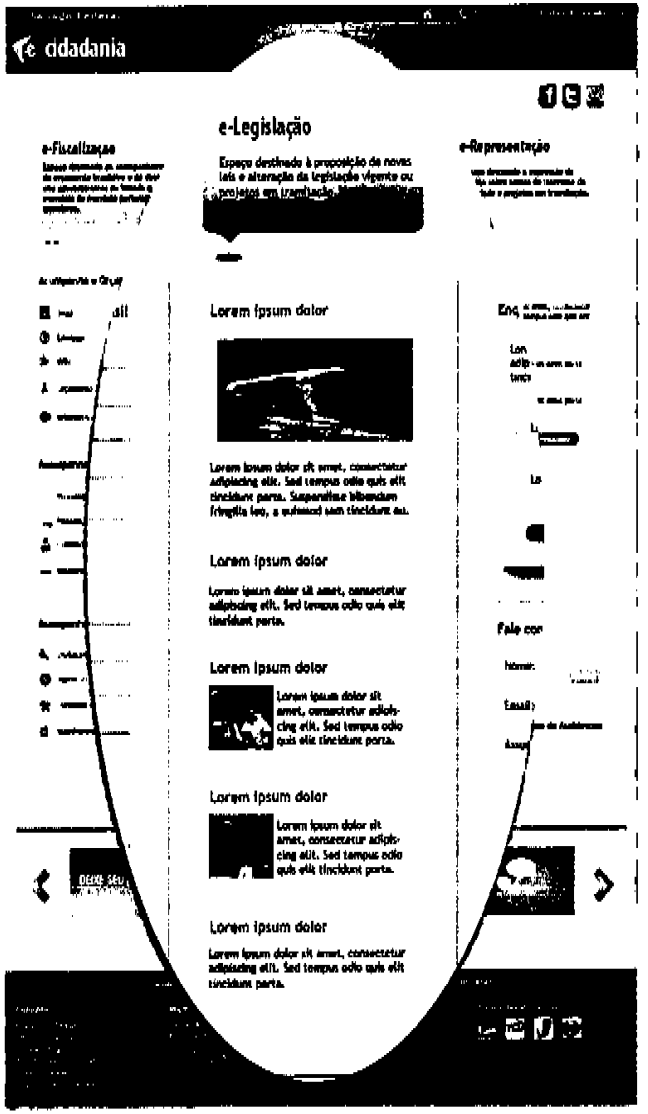
Debate Público

Infográfico do Processo Legislativo

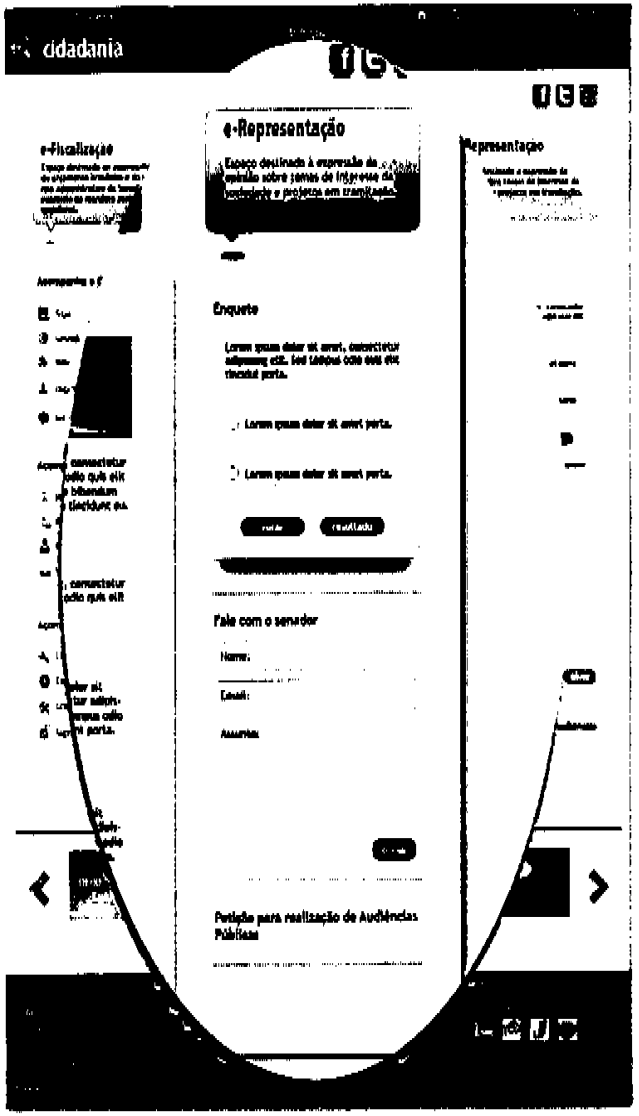
Entenda o funcionamento do Senado

Dados Abertos do Processo Legislativo

Conheça as leis brasileiras



e-Representação: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Enquete de Projetos
- Perguntas sobre projetos em tramitação

O que você acha?
- Enquete sobre propostas dos Senadores que ainda não se tornaram proposições

Fale com o Senador
- Formulário eletrônico
- Sala de Bate-Papo (com ou sem imagem)
- Formas de contato

Fale com a Ouvidoria

Consulte o Senador

Estados e Senadores

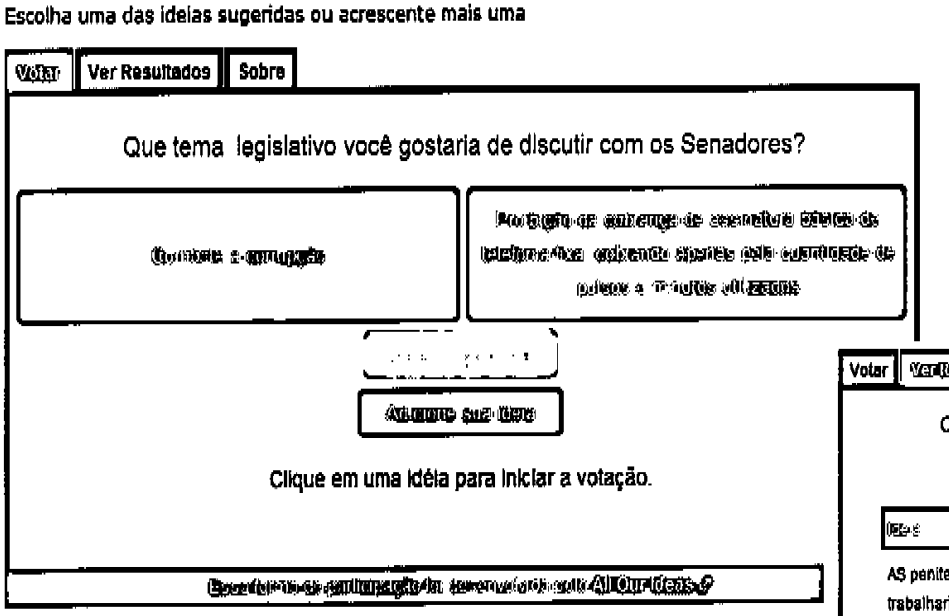
Senado Petição

Acompanhe os Debates

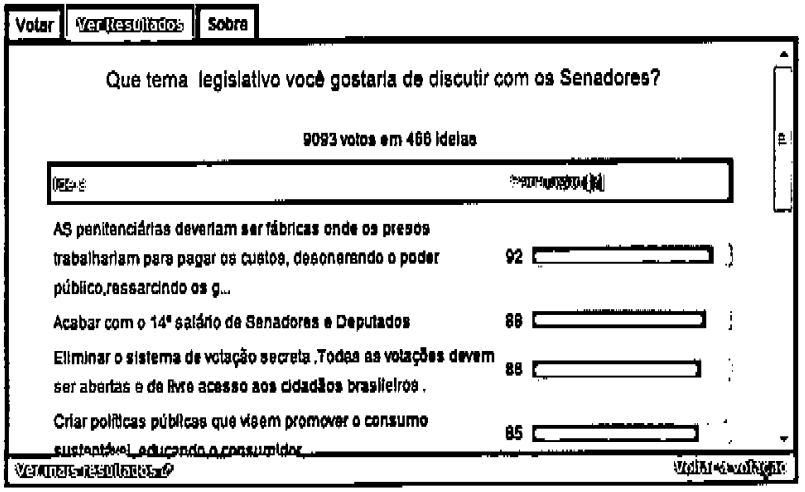
e-Representação: recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Consulte o Senador

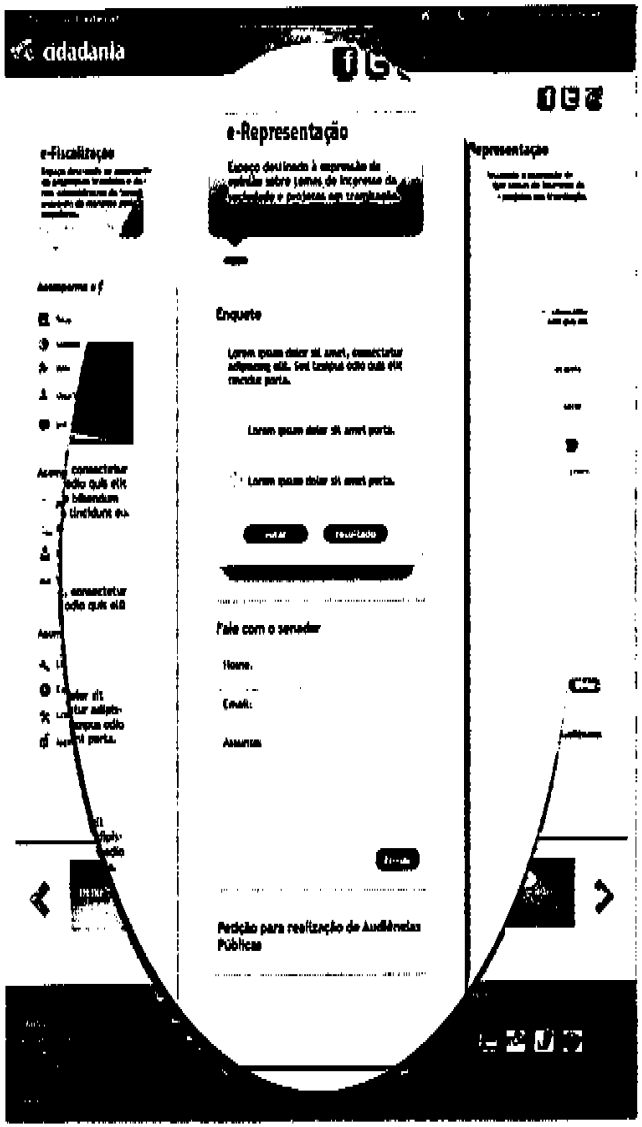


Seleção de perguntas ou dúvidas do cidadão para serem respondidas pelos senadores por meio de programas da TV Senado.



Exemplo de ferramenta adaptada a partir de modelo usado pela Câmara dos Deputados

e-Representação: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Enquete de Projetos
Perguntas sobre projetos em tramitação

O que você acha?
Enquete sobre propostas dos Senadores que ainda não se tornaram proposições

Fale com o Senador
Formulário eletrônico
Sala de Bate-Papo (com ou sem imagem)
Formas de contato

Fale com a Ouvidoria

Consulte o Senador

Estados e Senadores

Senado Petição

Acompanhe os Debates

e-Representação: recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Estados e Senadores

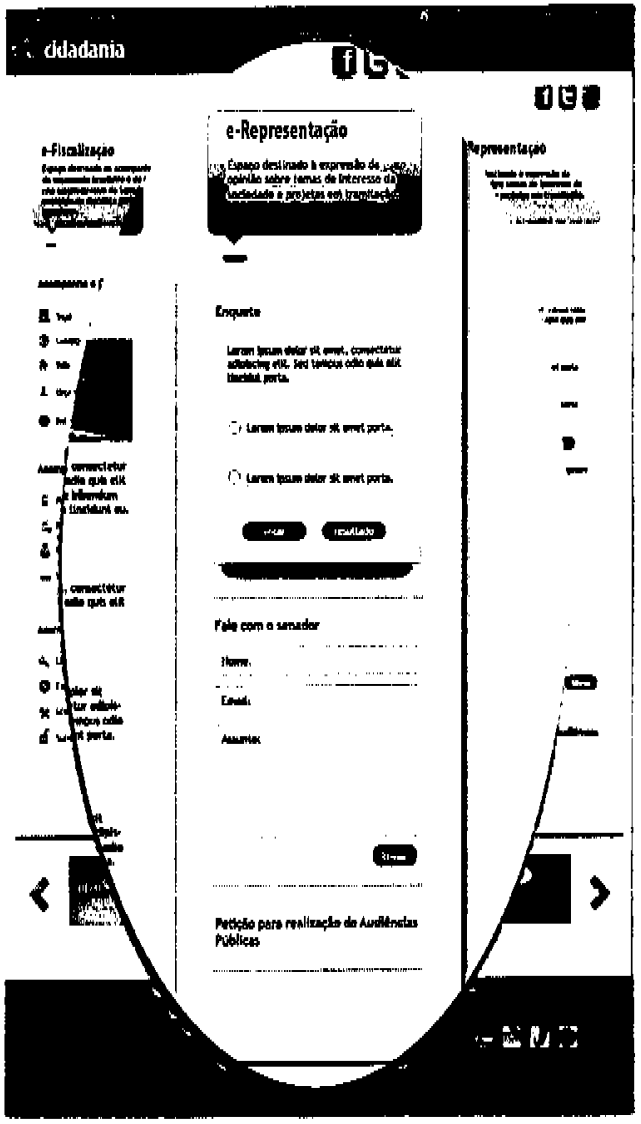


Espaço de integração dos senadores de cada estado permitindo a participação do cidadão na discussão de temas locais.

Conteúdo

- Apresentação dos senadores do estado
- Envio de perguntas aos senadores sobre assuntos do estado.
- Siga Estados e emendas ao orçamento
- Programa Assunto de Estado
- Sala de Bate-Papo com temas estaduais
- Integração com as Assembleias Legislativas

e-Representação: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Enquete de Projetos
- Perguntas sobre projetos em tramitação

O que você acha?
- Enquete sobre propostas dos Senadores que ainda não se tornaram proposições

Fale com o Senador
- Formulário eletrônico
- Sala de Bate-Papo (com ou sem imagem)
- Formas de contato

Fale com a Ouvidoria

Consulte o Senador

Estados e Senadores

Senado Petição

Acompanhe os Debates

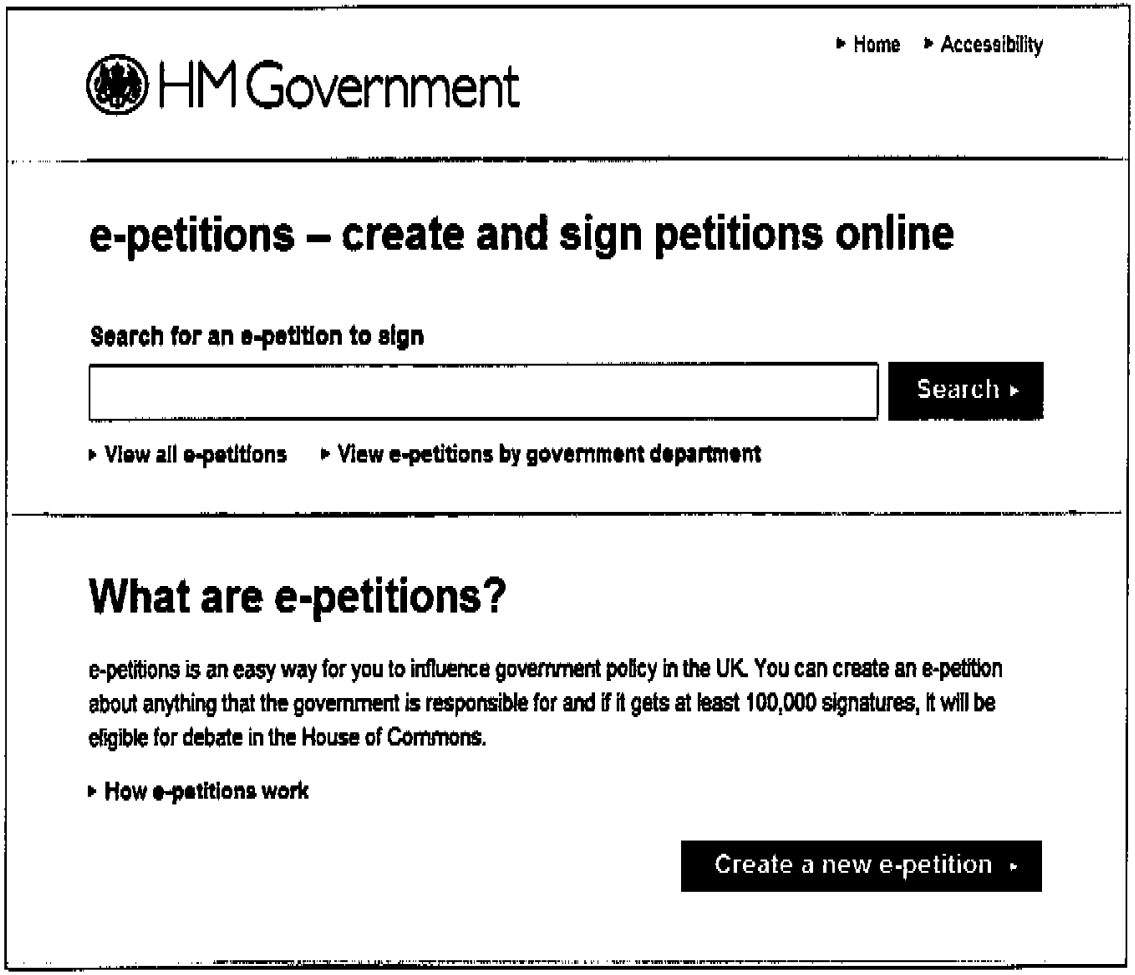
e-Representação: recursos e ferramentas de participação

Recursos e ferramentas de participação

Senado Petição

O cidadão poderá encaminhar uma "petição" ao Senado para que seja realizada uma Audiência Pública sobre o tema de interesse.

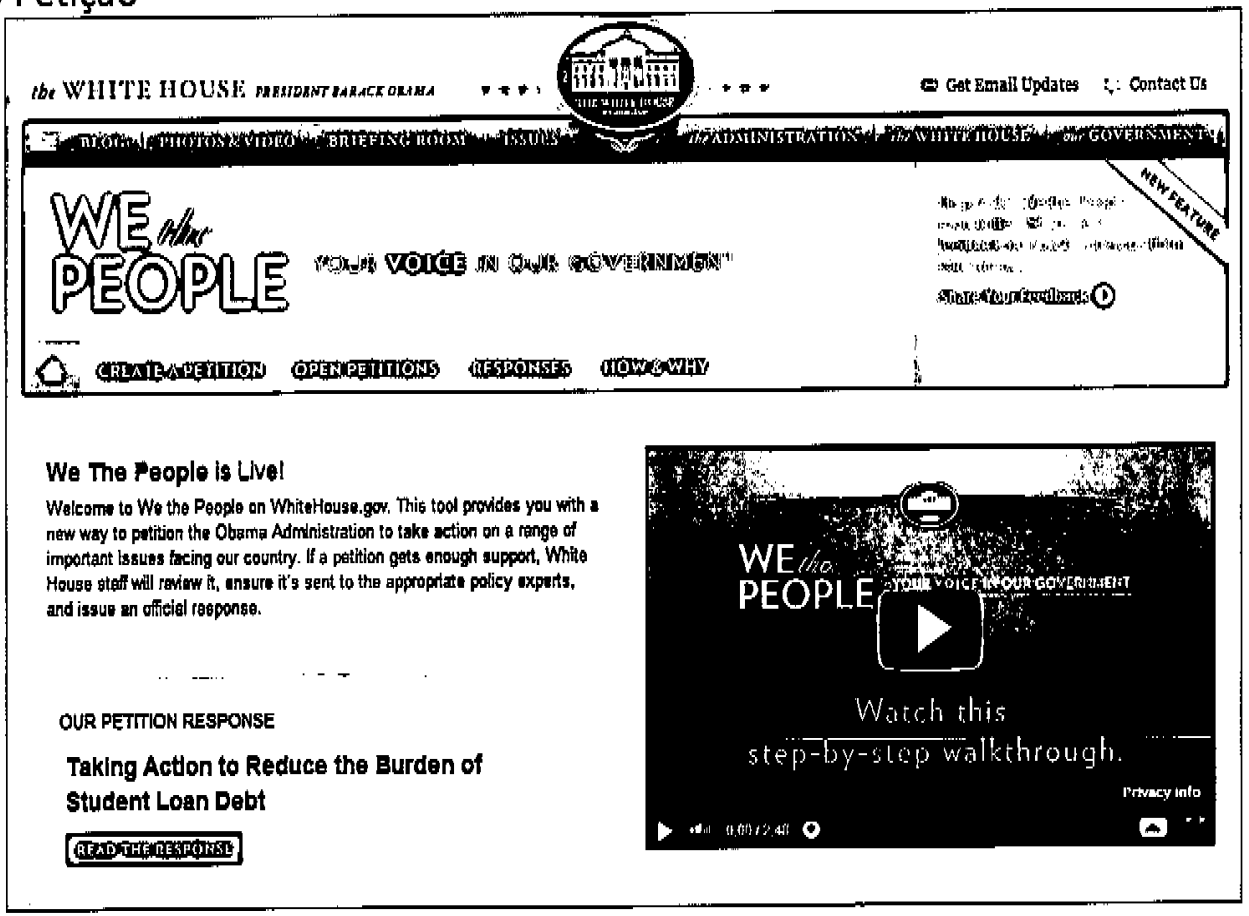
Exemplo Britânico



e-Representação: recursos e ferramentas de participação

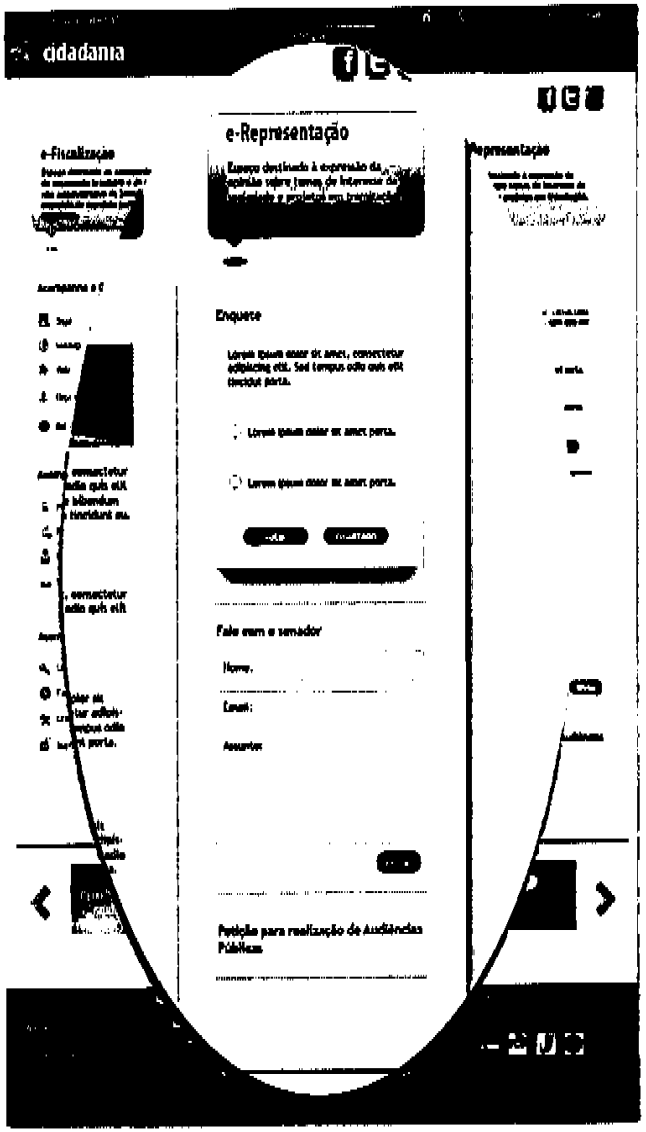
Recursos e ferramentas de participação

Senado Petição



Exemplo Americano

e-Representação: recursos e ferramentas de participação



Recursos e ferramentas de participação

Enquete de Projetos
Perguntas sobre projetos em tramitação

O que você acha?
Enquete sobre propostas dos Senadores que ainda não se tornaram proposições

Fale com o Senador
Formulário eletrônico
Sala de Bate-Papo (com ou sem imagem)
Formas de contato

Fale com a Ouvidoria

Consulte o Senador

Estados e Senadores

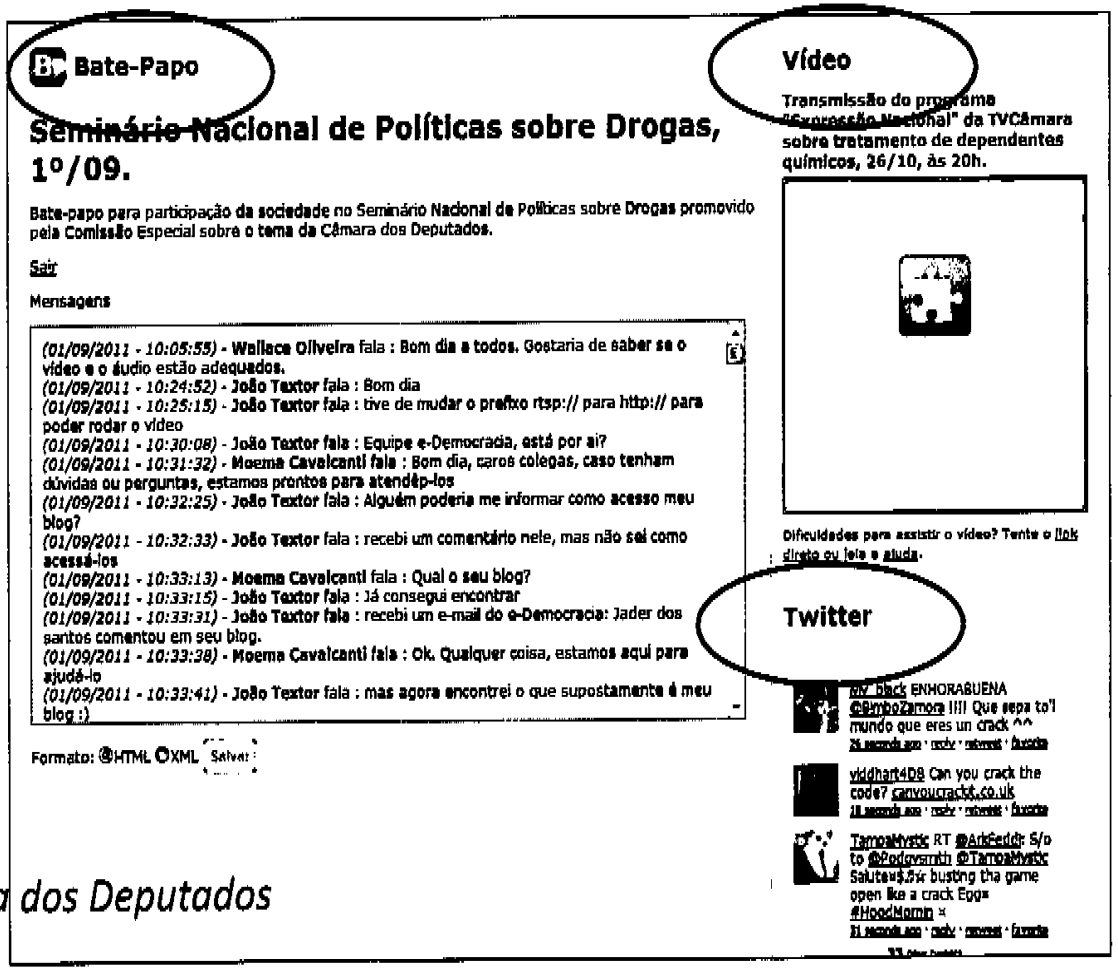
Senado Petição

Acompanhe os Debates

Recursos e ferramentas de participação

Acompanhe os Debates

O cidadão poderá acompanhar pela internet os debates que ocorrem no Senado trocando informações entre si sobre os temas em discussão.



Exemplo da Câmara dos Deputados

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº , de 2011

Institui o Programa e o Portal e-Cidadania.

Art. 1º Fica instituído no Senado Federal o Programa *e-Cidadania*, com o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação da Casa.

Art. 2º O Programa *e-Cidadania* contará com instrumentos e recursos tecnológicos de interação entre a sociedade e o Senado Federal, baseados no uso da internet e outros canais de comunicação interativos, com vistas a:

I – ampliar o conhecimento da sociedade sobre o funcionamento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal e do Congresso Nacional;

II – aprimorar o fornecimento de informações sobre as atividades do Senado Federal;

III – obter dos cidadãos sua avaliação sobre os resultados das ações legislativas e fiscalizadoras do Congresso Nacional;

IV – fomentar a participação da sociedade nas discussões dos temas legislativos em pauta, assim como no processo de definição, execução e avaliação de políticas públicas;

V – proporcionar mecanismos pelos quais os cidadãos brasileiros possam oferecer sugestões de textos legislativos, em conformidade com os preceitos constitucionais e regimentais estabelecidos;

VI – estimular o engajamento dos cidadãos brasileiros no processo democrático.

Art. 3º No âmbito do Programa de que trata o art. 1º, será desenvolvido e implantado o Portal *e-Cidadania*, com a finalidade de agregar as ferramentas

e os recursos de participação a serem oferecidos pelo Senado Federal à sociedade.

Parágrafo único – As ações destinadas à construção do Portal e-Cidadania e de seus produtos, bem como as atividades relacionadas ao atendimento das demandas oriundas dos canais de interatividade do Portal deverão ser estruturadas de modo a cumprir o cronograma de implantação que prevê a primeira versão em funcionamento em maio de 2012 e a segunda versão em funcionamento em novembro de 2012.

Art. 4º São objetivos do Portal *e-Cidadania*, entre outros:

I – promover maior conhecimento, por parte da população do processo legislativo e orçamentário, assim como dos debates em curso no Senado Federal;

II – permitir aos Senadores o acesso às manifestações da sociedade sobre os temas legislativos em apreciação na Casa;

III – integrar, de forma consistente, tanto na linguagem quanto na oferta padronizada de conteúdo, os diversos canais de contato entre o Senado Federal e a sociedade, bem como fornecer informações cada vez mais interconectadas e de fácil acesso;

IV – fornecer, à sociedade e aos meios acadêmicos, acesso a serviços de consulta a bases de dados para elaboração de estudos e análises sobre a atividade legislativa;

V – conhecer o perfil da sociedade brasileira engajada no processo político, resguardados dados pessoais dos participantes;

VI – proporcionar maior transparência à sociedade, mediante ampliação da divulgação das iniciativas de transparência administrativa e orçamentária da Casa, assim como pela popularização do acesso às informações orçamentárias da União, do Distrito Federal e dos Estados federados;

VII – fortalecer o Senado Federal e o Poder Legislativo, buscando maior aproximação com a sociedade.

§ 1° De forma a contemplar as funções típicas do Poder Legislativo, o Portal *e-Cidadania* deverá estruturar-se nos seguintes componentes:

I – e-Legislação: espaço destinado ao debate e à proposição de novas leis e alteração da legislação vigente ou projetos em tramitação;

II – e-Fiscalização: espaço destinado ao acompanhamento do orçamento brasileiro e das ações administrativas do Senado Federal;

III – e-Representação: espaço destinado à expressão da opinião e manifestações do cidadão sobre temas de interesse da sociedade e projetos em tramitação.

§ 2° Em todos os componentes descritos no § 1°, o Portal *e-Cidadania* tornará disponíveis ferramentas e produtos de cunho educativo para qualificar o debate e a participação cidadã.

Art. 5° O Programa *e-Cidadania* contará com um Comitê Gestor integrado pelo titular, ou representante por ele indicado, das seguintes unidades administrativas do Senado Federal:

I – Secretaria-Geral da Mesa, que o presidirá;

II – Diretoria-Geral;

III – Secretaria de Comunicação Social;

IV – Consultoria Legislativa;

V – Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle;

VI – Secretaria Especial de Informática (Prodasen);

Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em de de 2011.

OFÍCIO Nº 3308/2011 – PRESIDÊNCIA/TRE-PA

Belém - PA, 16 de dezembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP 70.165-900

Assunto: Comunicação da Retotalização de votos para o cargo de Senador – Eleições 2010.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, comunico que foi procedida, nesta data, a retotalização dos votos das Eleições Majoritárias 2010, em cumprimento à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal que, em Sessão de 14.12.2011, acolheu os embargos infringentes opostos por Jader Fontenelle Barbalho no Recurso Extraordinário nº 631.102, modificando o acórdão embargado para os fins de dar provimento ao recurso extraordinário, reformando o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de deferir o registro do embargante, conforme comunicação encaminhada a esta Corte Regional em 15.12.2011 pelo Exmo. Sr. Presidente daquela Suprema Corte, Ministro Cezar Peluzo (Protocolos nºs 55.715/2011 e 55.716/2011).

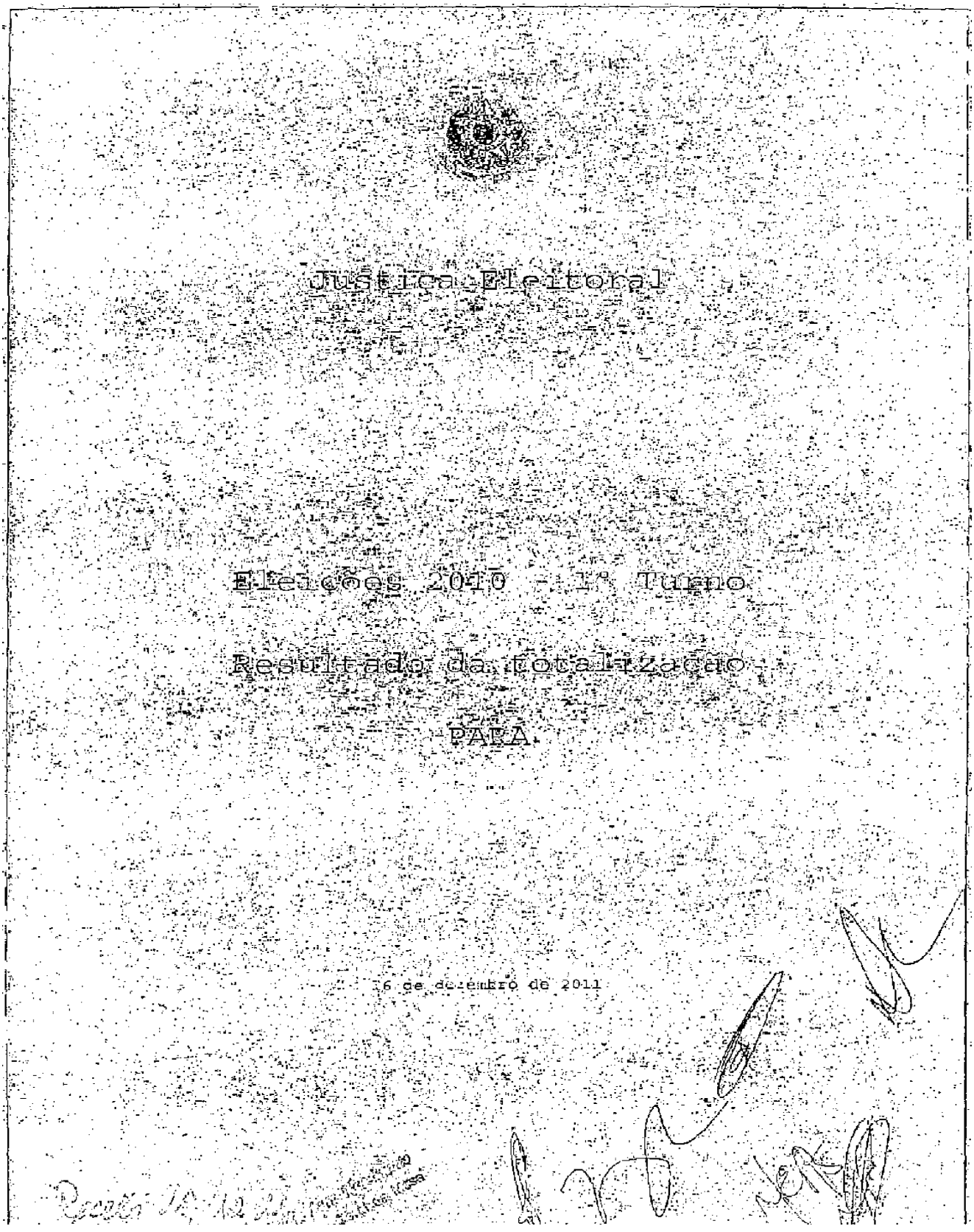
Em razão disso, procedeu-se, nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, à entrega dos Diplomas a JADER FONTENELLE BARBALHO, candidato eleito ao Senado Federal, e suplentes, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e FRANCISCO WILSON RIBEIRO, tendo o titular obtido 1.799.762 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois votos).

Ressalto que a Ata da Retotalização e o Relatório Resultado da Totalização, ultimados nesta data, serão encaminhados ao Plenário deste Colegiado no dia 19.12.2011.

Seguem cópias da Ata da Retotalização, Relatório Resultado da Totalização e Ata da entrega dos diplomas.

Respeitosamente,

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência – TRE/PA


Justiça Eleitoral

Eleições 2010 - 1º Turno

Resultado da totalização

PARÁ

6 de dezembro de 2011

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral/ PA — Página 1 de 1
Gerenciamento 2010 — 16/12/2011
Eleições 2010 — 13:37:22
OFICIAL — 1º Turno

Relatório do Resultado da Totalização

Resumo Geral do Estado de PARÁ

No dia 16 de dezembro de 2011, a Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de PARÁ, considerando a finalização, na circunscrição, do processamento eletrônico da votação verificada no 1º Turno das eleições 2010, emitiu o presente Relatório do resultado da totalização, de acordo com os registros constantes dos boletins de urna de cada seção eleitoral de PARÁ, conforme segue adiante detalhado.

Descrição	%	Valor
1. Seções da UF		15.629
1.1. Total de seções agregadas		1.049
1.2. Total de seções (mesas receptoras de votos)		14.579
1.3. Total de seções não instaladas		2
2. Eleição Majoritária		
2.1. Seções que funcionaram		14.579
2.1.1. Seções apuradas em urnas eletrônicas		14.561
2.1.2. Seções apuradas pelo sistema de apuração (S.A.)		17
2.1.3. Seções não apuradas		0
2.1.4. Seções anuladas		1
2.1.5. Seções anuladas e apuradas em separado		0
2.2. Eleitorado apto a votar		4.763.456
2.2.1. Total de eleitores aptos nas seções não instaladas		21
2.2.2. Total de eleitores aptos nas seções não apuradas		0
2.2.3. Total de eleitores aptos nas seções que funcionaram		4.763.435
2.2.4. Total de eleitores aptos que não compareceram (abstenção)		1.008.763
2.3. Comparecimento	78,82	3.754.672
2.3.1. Votantes nas urnas eletrônicas		3.750.679
2.3.2. Votantes nas seções apuradas pelo sistema de apuração (S.A.)		3.931
2.3.3. Votantes nas seções anuladas		62
2.3.4. Votantes nas seções anuladas e apuradas em separado		0
2.4. Abstenção	21,18	1.008.763
2.5. Totalização		
2.5.1. Votos apurados - Cargo de Presidente		3.754.672
a) Votos válidos	94,46	3.546.582
b) Votos em branco	1,76	66.727
c) Votos nulos	3,76	141.361
d) Votos anulados e apurados em separado	0,00	0
2.5.2. Votos apurados - Cargo de Governador		3.754.672
a) Votos válidos	93,69	3.517.559
b) Votos em branco	2,67	100.349
c) Votos nulos	3,64	136.764
d) Votos anulados e apurados em separado	0,00	0
2.5.3. Votos apurados - Cargo de Senador		7.509.344
a) Votos válidos	59,71	4.485.459
b) Votos em branco	7,02	527.361
c) Votos nulos	33,27	2.498.524
d) Votos anulados e apurados em separado	0,00	0

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral / PA — Página 2 de 17
Gerenciamento 2010 — 16/12/2011
Eleições 2010 — 13:37:25
OFICIAL 1º Turno

Resultado de votação de candidatos por partido/coligação - Anexo II

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA - PARÁ	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Governador

16-PSTU

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
16 - JOSÉ GLEBER BARROS RABELO	31.514	Não eleito	1,68	1,11

PPS / DEM / PSDC / PRTB / PMN / PRP / PSDB

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
*45 - SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE	1.720.611	2º turno	48,92	45,83

50-PSOL

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
50 - FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	107.102	Não eleito	3,04	2,85

Total de votos apurados	3.754.672	
Votos válidos	3.517.556	(93,68%)
Votos em branco	100.329	(2,67%)
Votos nulos	136.787	(3,64%)
Votos anulados e apurados em separado	0	(0,00%)
Seções totalizadas	14.581	(100,00%)
Comparecimento	3.754.672	(78,82%)
Abstenção	1.008.763	(21,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04 - sujeito a modificações - Majoritária
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* candidato eleito no 1º turno

Cargo: Senador

15-PMDB

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
*151 - JADER FONTENELLE BARBALHO	1.799.762	Eleito	46,14	23,97

16-PSTU

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
160 - ABELÍCIO NAZARENO SANTOS RIBEIRO	25.723	Não eleito	0,57	0,34
161 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAGA	33.126	Não eleito	0,74	0,44

PPS / DEM / PSDC / PRTB / PMN / PRP / PSDB

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
*456 - FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO	1.812.644	Eleito	40,54	24,21

50-PSOL

	Votos	Situação	% válidos	% comp.
500 - MARINOR JORGE BRITO	727.583	Não eleito	16,23	9,69
501 - JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	79.621	Não eleito	1,78	1,06

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral/ PA — Página 3 de 17
Gerenciamento 2010 — 15/12/2011
Eleições 2010 — 13:37:25
OFICIAL 1º Turno

Resultado de votação de candidatos por partido/coligação - Anexo II

UFs	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA - PARÁ	4.763.156	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo Senador

Total de votos apurados	7.505.344	
Votos válidos	4.483.459	(59,71%)
Votos em branco	527.361	(7,02%)
Votos nulos	2.494.524	(33,27%)
Votos anulados e apurados em separado	0	(0,00%)
Seções totalizadas	14.581	(100,00%)
Comparecimento	3.754.672	(78,82%)
Abstenção	1.008.763	(21,18%)

Resultado em 15/12/2011 13:26:04 - sujeito a modificações - Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Cargo Deputado Federal

PR / PT / PTB / PSC / PR / PHS / PCC / PT do B	Votos	Situação	% válidos	% comp.
*1313 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PARA	69.504	Eleito	4,95	4,51
*2020 - JOSE DA CRUZ MARINHO	47.515	Eleito	4,31	3,93
*2222 - LUCIO DUTRA VALE	42.116	Eleito	4,15	3,79
*1360 - ESMERINO NERI BATISTA FILHO	126.055	Eleito	3,68	3,36
*1310 - CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	120.881	Eleito	3,53	3,22
*1321 - JOSE GERALDO TORRES DA SILVA	119.584	Eleito	3,49	3,18
*1456 - JOSUE BENGTSON	112.212	Média	3,28	2,99
1911 - CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS	103.640	Suplente	3,03	2,76
1115 - GERSON DOS SANTOS PERES	81.251	Suplente	2,37	2,16
1442 - MARIO HENRIQUE DE VIMA BISCARO	19.768	Suplente	0,58	0,53
1405 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA	13.641	Suplente	0,40	0,36
1418 - ANTONIO MASSUD DE SALES PEREIRA	11.288	Suplente	0,33	0,30
2002 - AZIEL CARVALHO NEVES	11.049	Suplente	0,32	0,29
7000 - ELENILSON JOSE SANTOS DA COSTA	5.028	Suplente	0,15	0,13
1330 - RAIMUNDO DE PINHO MARQUES	4.792	Suplente	0,14	0,13
1420 - GLAUCIONE SILVA COSTA	3.564	Suplente	0,10	0,09
1315 - GICLIA SIMONE BENTES PADILHA	2.894	Suplente	0,08	0,08
1336 - JOSE CARLOS SOARES TAVARES	2.872	Suplente	0,08	0,08
1444 - CARLOS AUGUSTO XAVIER DO NASCIMENTO	1.993	Suplente	0,06	0,05
1433 - RUBENS DE SOUZA ROCHA	1.432	Suplente	0,04	0,04
1400 - JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR	1.203	Suplente	0,04	0,03
1320 - JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA	1.163	Suplente	0,03	0,03
2213 - MARIO ADOLFO FURTADO REBELO JUNIOR	975	Suplente	0,03	0,03
2010 - FERNANDO MARCOLINO GUIMARES	688	Suplente	0,02	0,02
1314 - MARCIO ANDRE BARROS MOREIRA	585	Suplente	0,02	0,02
1414 - RAUL MEIRELES DO VALE	490	Suplente	0,01	0,01
3678 - JOAO DAS GRACAS MORAES	414	Suplente	0,01	0,01
1445 - ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	322	Suplente	0,01	0,01
1329 - RENATA CRISTINA FIGUEIREDO COIMBRA	35	Suplente	0,00	0,00

PPS / DEM / PSDC / PRTB / PTN / PRP / PSDB	Votos	Situação	% válidos	% comp.

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral / PA — Página 2 de 3
Gerenciamento 2010 — 16/12/2011
Eleições 2010 — 13:37:25
OFICIAL - 1º TURNO

Votação dos candidatos - Majoritários - Anexo III

UF		Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA	PARÁ	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Governador

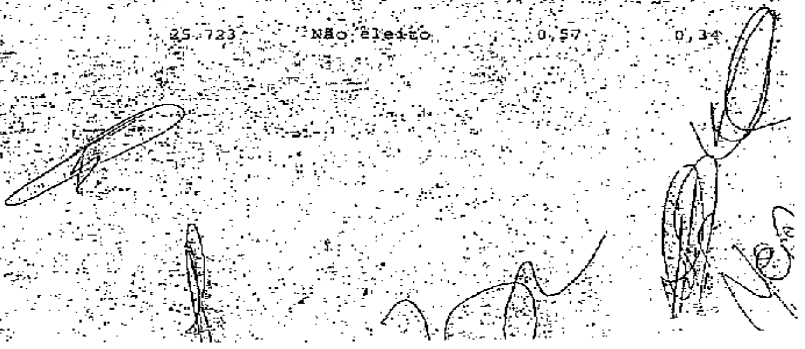
Candidato		Votos	Situação	% válidos	% comparec.
16	JOSÉ CLEBER BARROS RABELO MARIA DE FATIMA DE AGUIAR GUILHERME	42.514	Não eleito	1,18	0,89

Total de votos apurados	3.764.672	
Votos válidos	3.517.559	(93,68%)
Votos em branco	100.349	(2,67%)
Votos nulos	136.764	(3,64%)
Votos anulados e apurados em separado	0	(0,00%)
Seções totalizadas	14.581	(100,00%)
Comparecimento	3.754.572	(78,82%)
Abstenção	1.008.763	(21,18%)

Resultado em 16/12/2011 - 13:26:04 - sujeito a modificações - Maioria: 1.758.780
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno

Cargo: Senador

Candidato		Votos	Situação	% válidos	% comparec.
456	FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO MARIAS LOPES RIBEIRO ABLANCY CARDOSO ROSA	1.817.644	Eleito	49,59	24,31
151	JADER FONTENELLE BARBALHO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO FRANCISCO WILSON RIBEIRO	1.795.762	Eleito	49,00	24,01
560	MARINOR JORGE BRITO EDIVALDO EDISON PANTOJA DA SILVA FÉLIX URANO GAMA DE SOUZA	727.583	Não eleito	19,85	9,73
501	JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO LUZ SOARES WALMIR BRITO FREIRE	79.621	Não eleito	2,17	1,06
161	PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAGA JOÃO ORLANDO GALENO AMARAL ARMANDO DA SILVA SOARES	33.125	Não eleito	0,90	0,44
160	ABELCIO NAZARENO SANTOS RIBEIRO JOSÉ EXPEDITO SILVA DE SOUZA SERGIO LUIS DE SOUZA ALMEIDA	25.723	Não eleito	0,70	0,34



Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral/ PA Página 1 de 1
Gerenciamento-2010 16/12/2011
Eleições 2010 13:37:25
OFICIAL 1 Turno

Votação dos candidatos - Majoritário - Anexo II

UE	Eleitores aptos	Seções agregadas	Seções com urna	Seções totalizadas	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA PARÁ	5.763.456	5.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
Total de votos apurados	509.744			
Votos válidos	4.402.459		(59,77%)	
Votos em branco	522.162		(7,02%)	
Votos nulos	2.498.524		(33,27%)	
Votos anulados e apurados em separado	0		(0,00%)	
Seções totalizadas	14.581		(100,00%)	
Comparecimento	5.254.672		(78,82%)	
Abstenção	1.008.763		(21,18%)	

Resultado em 16/12/2011 13:26:04 sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral - PA Página 1 de 1

Gerenciamento 2010 16/12/2011

Eleições 2010 13:37:28

OFICIAL - 1º Turno

Candidaturas eleitos - Majoritários - Anexo VIII

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo governador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
*45 - SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE	1.720.611	2º turno	48,82	45,83
REENILSON CUNHA CONTES				
*13 - ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	1.267.981	2º turno	36,05	33,77
ANIVALDO JUVENIL VALE				

Total de votos apurados	3.754.672	
Votos válidos	3.527.559	(93,68%)
Votos em branco	100.349	(2,67%)
Votos nulos	136.764	(3,64%)
Votos anulados e apurados em separado	0	(0,00%)
Seções totalizadas	14.581	(100,00%)
Comparecimento	3.754.672	(76,82%)
Abstenção	1.008.763	(23,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Cargo Senador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
*456 - FERNANDO DE SOUZA PIRES RIBEIRO	1.817.644	Eleito	40,54	24,21
NICIAS LOPES RIBEIRO				
ADIANCY CARDOSO ROSA				
*151 - JADER FONTENELLE BARBALHO	1.799.762	Eleito	40,14	23,97
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO				
FRANCISCO WILSON RIBEIRO				

Total de votos apurados	7.509.344	
Votos válidos	4.483.459	(59,71%)
Votos em branco	527.361	(7,02%)
Votos nulos	2.498.524	(33,27%)
Votos anulados e apurados em separado	0	(0,00%)
Seções totalizadas	14.581	(100,00%)
Comparecimento	3.754.672	(76,82%)
Abstenção	1.008.763	(23,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Matéria ilegível fornecida pelo autor.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA DE ENTREGA DE DIPLOMAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 16h15, no Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o Exmo. Sr. Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência, em razão da retotalização dos resultados ao cargo de Senador da República relativo ao Pleito de 2010, ocorrido nesta data, em cumprimento à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que em sessão de 14.12.2011 acolheu os embargos infringentes opostos por Jader Fontenelle Barbalho no Recurso Extraordinário nº 631.102, modificando o acórdão embargado para os fins de dar provimento ao recurso extraordinário, reformando o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral a fim de deferir o registro do embargante, conforme comunicação encaminhada a esta Corte Regional em 15.12.2011 pelo Exmo. Sr. Presidente daquela Suprema Corte, Ministro Cezar Peluzo (Protocolos nºs 55.415/2011 e 55.716/2011), procedeu, conforme art. 215 do Código Eleitoral, a entrega dos Diplomas a JADER FONTENELLE BARBALHO, candidato eleito, e suplentes, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e FRANCISCO WILSON RIBEIRO, tendo o titular obtido 1.799.762 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois votos).

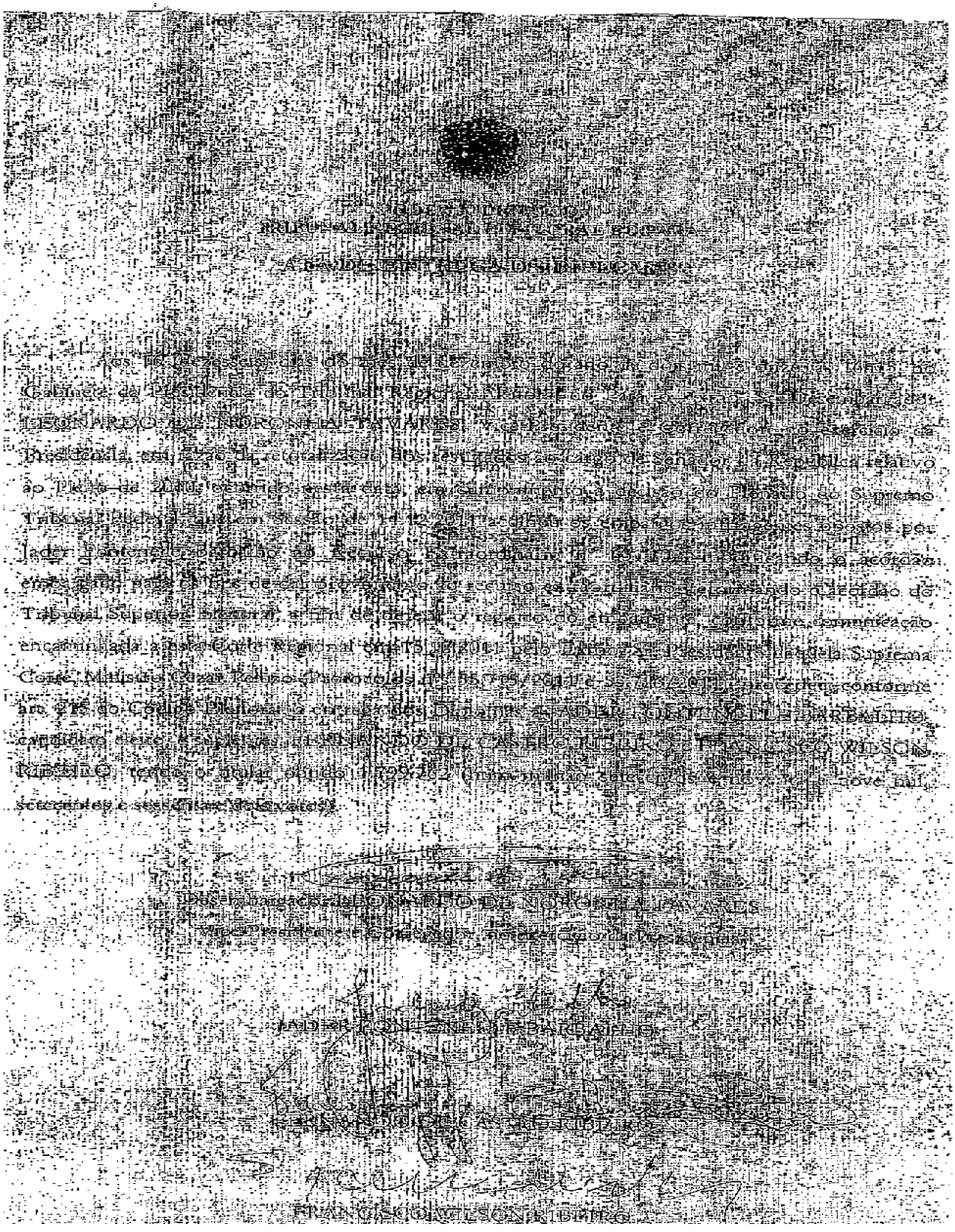
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência

JADER FONTENELLE BARBALHO

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

FRANCISCO WILSON RIBEIRO

Matéria ilegivel fornecida pelo autor.



Matéria ilegível fornecida pelo autor.

Justiça Eleitoral/ PA
Gerenciamento 2010
Eleições 2010
OFICIAL 1º Turno

Página 1 de 1
16/12/2011
13:37:28

Totalização Boletins de Urna - Seção

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA - PARÁ	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Governador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
*45 - SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE HELENILSON CUNHA PONTES	1.720.631	2º turno	48,92	35,83
*13 - ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA ANIVALDO JUVENIL VALE	1.267.901	2º turno	36,05	33,77

Total de Votos apurados:	3.756.672	
Votos válidos:	3.517.559	(93,68%)
Votos em branco:	100.349	(2,67%)
Votos nulos:	136.764	(3,64%)
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0,00%)
Seções totalizadas:	14.581	(100,00%)
Comparecimento:	3.754.672	(78,82%)
Abstenção:	1.008.783	(21,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
*456 - FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO MICIAS LOPES RIBEIRO ABIANCY CARDOSO ROSA	1.817.644	Eleito	40,54	24,21
*151 - JADER FONTENELLE BARBALHO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO FRANCISCO WILSON RIBEIRO	1.799.762	Eleito	40,14	23,97

Total de Votos apurados:	7.569.144	
Votos válidos:	4.483.459	(59,71%)
Votos em branco:	527.361	(7,02%)
Votos nulos:	2.498.524	(33,27%)
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0,00%)
Seções totalizadas:	14.581	(100,00%)
Comparecimento:	3.754.672	(78,82%)
Abstenção:	1.008.783	(21,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Votação dos candidatos - Majoritários - Anexo XIX

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA - PARÁ	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Governador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
16 - JOSÉ CLEBER BARROS RABELO MARIA DE FATIMA DE AGUIAR GUILHERME	41.514	Não eleito	1,18	1,11

Total de votos apurados:	3.754.672	
Votos válidos:	3.517.559	(93,69%)
Votos em branco:	100.349	(2,67%)
Votos nulos:	136.764	(3,64%)
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0,00%)
Seções totalizadas:	14.581	(100,00%)
Comparecimento:	3.754.672	(78,82%)
Abstenção:	1.008.763	(21,18%)

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2º turno.

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
*456 - FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO NICIAS LOPES RIBEIRO ABIANCY CARDOSO ROSA	1.817.544	Eleito	40,54	24,21
*151 - JADER FONTENELLE BARBALHO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO FRANCISCO WILSON RIBEIRO	1.799.762	Eleito	40,14	23,97
500 - MARINOR JORGE BRITO EDIVALDO EDISON PANTOJA DA SILVA FÉLIX URANO GAMA DE SOUZA	727.583	Não eleito	16,23	9,69
501 - JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MARCOS ANTÔNIO LUZ SOARES WALMIR BRITO FREIRE	79.621	Não eleito	1,78	1,06
161 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAGA JOÃO ORLANDO GALENO AMARAL ARMANDO DA SILVA SOARES	33.126	Não eleito	0,74	0,44
160 - ABELCIO NAZARENO SANTOS RIBEIRO JOSÉ EXPEDITO SILVA DE SOUZA SERGIO LUIS DE SOUZA ALMEIDA	25.723	Não eleito	0,57	0,34

Justiça Eleitoral/ PA
Gerenciamento 2010
Eleições 2010
OFICIAL 1° Turno

Página 3 de 3
16/12/2011
13:37:25

Votação dos candidatos - Majoritários - Anexo XII

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas deputado federal	Nº vagas deputado estadual
PA - PARÁ	4.763.456	15.629	1.048	14.581	17	41

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% válidos	% comparec.
Total de votos apurados:	7.509.344			
Votos válidos:	4.483.459		(59,71%)	
Votos em branco:	527.361		(7,02%)	
Votos nulos:	2.498.524		(33,27%)	
Votos anulados e apurados em separado:	0		(0,00%)	
Seções totalizadas:	14.581		(100,00%)	
Comparecimento:	3.754.672		(78,82%)	
Abstenção:	1.008.763		(21,18%)	

Resultado em 16/12/2011 13:26:04, sujeito a modificações. Majoritária.
No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.
* Candidato eleito ou em 2° turno.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA DE RETOTALIZAÇÃO DE VOTOS DAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS DE 2010 – CARGOS SENADORES E SUPLENTES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 13h20, na Coordenadoria de Logística da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (sala 202, Anexo II do edifício-sede), na presença do Exmo. Sr. Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência, e dos Exmos. Srs. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz Membro, e IGOR NERY FIGUEIREDO, Procurador Regional Eleitoral Substituto, bem como do Advogado dos requerentes no Processo nº 1331-38 – PET, Dr. SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI, e da Advogada MARIA EUGENIA MARCOS RIO. Presentes ainda os Servidores: Marco Antonio Fagundes de Moraes, Secretário de Tecnologia de Informação, Leila Castro França, Analista Judiciário, Vespasiano José de Rubim Nunes Neto, Assessor da Presidência, Miguel Lucivaldo Alves Santos e Elder Brasil Duarte, Assessores da Corregedoria e Cynthia Barbosa Tocantins, Secretária Judiciária Substituta, foi dado início ao procedimento de retotalização dos votos das Eleições Majoritárias 2010, cargos de Senadores e Suplentes, em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO no Processo nº 1331-38 – PETIÇÃO, que determinou a atualização do sistema de candidaturas das eleições de 2010, para incluir os votos dados ao candidato ao Senado JADER FONTENELLE BARBALHO e respectivos suplentes FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO E FRANCISCO WILSON RIBEIRO, em razão da decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que em Sessão de 14.12.2011 acolheu os embargos infringentes opostos por Jader Fontenelle Barbalho no Recurso Extraordinário nº. 631.102, modificando o acórdão embargado para os fins de dar provimento ao recurso extraordinário, reformando o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de deferir o registro do embargante, conforme comunicação encaminhada a esta Corte Regional em 15.12.2011 pelo Exmo. Sr. Presidente daquela Suprema Corte, Ministro Cezar Peluzo (Protocolos nºs 55.715/2011 e 55.716/2011). Considerando que em cumprimento à citada decisão foi

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

procedida pela Secretaria Judiciária a atualização da situação dos candidatos acima referidos para a condição "deferido" no Sistema de Candidaturas – CAND, procedeu-se a atualização da situação dos referidos candidatos no Sistema de Gerenciamento, com impressão do Relatório respectivo. Tudo estando conforme, realizou-se no Sistema de Gerenciamento, a Retotalização de Votos das Eleições Majoritárias de 2010, cargos de Senadores e Suplentes, através de senha própria fornecida pelo TSE. Ato contínuo, determinou-se a emissão do Relatório Resultado da Totalização que será assinado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, e que segue anexo à presente. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que segue assinada abaixo.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Juiz Membro

Dr. IGOR NERY FIGUEIREDO
Procurador Regional Eleitoral Substituto

Dr. SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
Advogado

Dra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Advogada

MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES
Secretário de Tecnologia de Informação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 2047-02.2010.6.14.0000.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.
ASSUNTO: RETOTALIZAÇÃO DOS RESULTADOS AOS CARGOS DE SENADOR, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS 2010.

Nobres pares,

Trago ao conhecimento de Vossas Excelências que foi recebida neste Regional, no dia 15.12.2011, comunicação oficial encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Suprema Corte, Ministro Cezar Peluso (Mensagem nº 6243 - Protº 55.715 e Telex - Protº 55.716/2011), informando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Sessão de 14.12.2011, acolheu com efeitos infringentes os embargos opostos por Jader Fontenelle Barbalho no Recurso Extraordinário nº 631.102, modificando o acórdão embargado para os fins de dar provimento ao recurso extraordinário, reformando decisão do Tribunal Superior Eleitoral para deferir o registro de candidatura do embargante.

Os citados expedientes foram encaminhados ao relator do processo de registro do candidato em questão, o Exmo. Senhor Juiz José Rubens Barreiros de Leão, o qual despachou no dia 15.12.2011, em cumprimento à decisão do STF, no sentido da atualização do sistema de candidaturas das eleições de 2010 para incluir os votos dados ao candidato ao Senado Jader Fontenelle Barbalho e respectivos suplentes Fernando de Castro Ribeiro e Francisco Wilson Ribeiro.

Em seguida, às 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos do dia 16.12, como se pode observar da Ata juntada às fls. 579/580, foi procedida à retotalização de votos das eleições majoritárias de 2010, relativa aos cargos de senadores e suplentes, em ato formal com a presença do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Vice-Presidente no exercício da Presidência, bem como do Dr. Rubens Leão, relator e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Igor

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Nery Figueiredo, emitindo-se, ao final, novo Relatório da Totalização (fls. 581/587), tendo por resultado os seguintes eleitos aos cargos de Senador:

ELEIÇÕES 2010 - CARGO: SENADOR		
1ª VAGA	*FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO*	Votos: 1.817.644
1º SUPLENTE	*EDIVALDO EDISON PANTOJA DA SILVA*	
2º SUPLENTE	*FÉLIX URANO GAMA DE SOUZA*	
2ª VAGA	*JADER FONTENELLE BARBALHO*	Votos: 1.799.762
1º SUPLENTE	*FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO*	
2º SUPLENTE	*FRANCISCO WILSON RIBEIRO*	

Como corolário da decisão do Supremo Tribunal Federal, restaram insubsistentes quaisquer diplomas emitidos contrários aos novos resultados constantes às fls. 581/587.

Em seu cumprimento, foram lavrados e entregues, às 16h15m do dia 16.12.2011, diretamente aos candidatos JADER FONTENELLE BARBALHO, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e FRANCISCO WILSON RIBEIRO, os diplomas de Senador, 1º e 2º Suplentes de Senador, respectivamente, conforme Ata de fls. 589.

Por fim, através do Ofício nº 3308/2011 - GABPRE foi dada ciência ao Presidente do Senado Federal, Senador JOSÉ SARNEY, da retotalização procedida em cumprimento à decisão da Corte Suprema e da entrega dos diplomas aos candidatos eleitos, encaminhando-se cópia dos respectivos relatórios e atas.

Determino ainda que seja expedida comunicação ao Supremo Tribunal Federal informando o cumprimento da decisão.

Belém, 19 de dezembro de 2011

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Pará
SECRETARIA JUDICIÁRIA
CSJD/SAR – Seção de Acórdãos e Resoluções

Apuração de Eleição n.º 2047-02.2010.6.14.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Egrégia Corte deste Regional, na 8ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada nesta data, tomou ciência da retotalização de votos das eleições majoritárias de 2010, relativas aos cargos de Senador e Suplentes e da entrega aos candidatos eleitos, JADER FONTENELLE BARBALHO, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO E FRANCISCO WILSON RIBEIRO, dos diplomas de Senador, 1º e 2º suplente de Senador, respectivamente, conforme Ata de fls. 589, tornando sem efeito quaisquer diplomas emitidos contrários aos novos resultados constantes às fls. 581/587 dos autos em epígrafe. Para constar, eu _____ (Mariana Moura e Castro – Chefe da Seção de Acórdãos e Resoluções) lavrei a presente, que vai subscrita pela Secretária Judiciária, _____ (Fernanda Rodrigues – Analista Judiciário), aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA DE ENTREGA DE DIPLOMAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 16h15, no Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o Exmo. Sr. Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência, em razão da retotalização dos resultados ao cargo de Senador da República relativo ao Pleito de 2010, ocorrido nesta data, em cumprimento à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que em Sessão de 14.12.2011 acolheu os embargos infringentes opostos por Jader Fontenelle Barbalho no Recurso Extraordinário nº 631.102, modificando o acórdão embargado para os fins de dar provimento ao recurso extraordinário, reformando o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de deferir o registro do embargante, conforme comunicação encaminhada a esta Corte Regional em 15.12.2011 pelo Exmo. Sr. Presidente daquela Suprema Corte, Ministro Cezar Peluzo (Protocolos nºs 55.715/2011 e 55.716/2011), procedeu, conforme art. 215 do Código Eleitoral, à entrega dos Diplomas a JADER FONTENELLE BARBALHO, candidato eleito, e suplentes, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e FRANCISCO WILSON RIBEIRO, tendo o titular obtido 1.799.762 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois votos).

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência

JADER FONTENELLE BARBALHO

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

FRANCISCO WILSON RIBEIRO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n° 4.737, de 15 de Julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 3 de outubro de 2010, expede o diploma de Senador a

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), por ter obtido 1.799.762 votos preferenciais, do total de 4.483.459 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belém, 16 de dezembro de 2011

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente em exercício

Número de eleitores aptos a votar no Estado do Pará = 4.763.456 eleitores

Total de votos apurados = 7.509.344 votos

Votos brancos = 527.361 votos

Votos nulos = 2.498.524 votos

Abstenção = 1.008.763 eleitores

Este documento não contém emendas nem rasuras.

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, II do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
747-M	Mário Couto	13	16.12	Atividade Parlamentar
748-M	Fernando Collor	13	19 a 22.12	Atividade Parlamentar
749-M	Marcelo Crivella	43,II	20 a 22.12	Interesse Particular
750-M	Mário Couto	13	19.12	Atividade Parlamentar
751-M	Sérgio Petecão	13	19.12	Atividade Parlamentar
752-M	Zeze Perrella	13	20 a 22.12	Atividade Parlamentar
753-M	João Capiberibe	13	20 e 21.12	Atividade Parlamentar
754-M	Cícero Lucena	13	19.12	Atividade Parlamentar
755-M	Clésio Andrade	13	15 e 16.12	Atividade Parlamentar
756-M	Cássio Cunha Lima	43, II	20 a 22.12	Licença Particular
757-M	Mário Couto	13	20 a 22.12	Atividade Parlamentar
758-M	Jarbas Vasconcelos	13	21 a 22.12	Atividade Parlamentar
759-M	Antonio Russo	13	22.12	Atividade Parlamentar
760-M	Mozarildo Cavalcanti	43,I	21 e 22.12	Licença Saúde
761-M	Casildo Maldaner	43,I	21 a 27.12	Licença Saúde
762-M	Clóvis Fecury	13	21.12	Atividade Parlamentar
763-M	Renan Calheiros	13	21.12	Atividade Parlamentar
764-M	Alfredo Nascimento	13	22.12	Atividade Parlamentar
765-M	Marta Suplicy	13	22.12	Atividade Parlamentar
766-M	Lídice da Mata	13	22.12	Atividade Parlamentar
767-M	Sérgio Petecão	13	22.12	Atividade Parlamentar
768-M	Ângela Portela	13	22.12	Atividade Parlamentar
769-M	Wellington Dias	13	22.12	Atividade Parlamentar
770-M	Armando Monteiro	13	22.12	Atividade Parlamentar
771-M	Luiz Henrique da Silveira	13	22.12	Atividade Parlamentar
772-M	Francisco Dornelles	13	22.12	Atividade Parlamentar
773-M	Renan Calheiros	13	22.12	Atividade Parlamentar
774-M	João Capiberibe	13	22.12	Atividade Parlamentar
775-M	Eduardo Suplicy	40, sem ônus	22.12	Atividade Parlamentar
776-M	Eduardo Suplicy	40, sem ônus	15 e 16.01	Atividade Parlamentar
777-M	Anibal Diniz	13	22.12	Atividade Parlamentar
778-M	Humberto Costa	13	22.12	Atividade Parlamentar
779-M	Delcídio do Amaral	13	22.12	Atividade Parlamentar
780-M	Maria do Carmo Alves	13	22.12	Atividade Parlamentar
781-M	Cícero Lucena	13	22.12	Atividade Parlamentar
782-M	Aécio Neves	13	22.12	Atividade Parlamentar
783-M	Humberto Costa	13	15.12	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
22/12/2011
quinta-feira

16h30 **Discurso de Encerramento dos Trabalhos Legislativos de 2011.**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,11)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
VAGO (3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (1)
Senador Jorge Viana (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,7)
VAGO (3,5,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
8. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011
Instalação: 22/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp
Maria Tereza Moura
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
René Ariel Dotti
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO (4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (21)	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) (11)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello
PR (13)	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (9)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (9,12)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (10)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (27)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (29)	8. Lauro Antonio (PR) (31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PR (30)	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22)
Lauro Antonio (PR) (29,30,32)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) (31,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (20)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) (23)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PR (24)	
Magno Malta (12,27)	1. Clésio Andrade
João Ribeiro (27)	2. Vicentinho Alves

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,23)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,24)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) (33,35)
Ivo Cassol (PP) (13,14,25,28)	6. Lauro Antonio (PR) (9,31,32,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,29,30)	3. Clovis Fecury (DEM) (29)
PTB	
Gim Argello (1,27)	1. João Vicente Claudino (2)
PR (26)	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 289/11-GLPMDB)
23. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
24. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
25. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
29. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
30. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,2,6,8,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (4)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO (8,9)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO (4)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (2,3,5,6)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO (7)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (5,7,10)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
VAGO (11,12)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (12)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) (2,13,28,29,31)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) (30,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
Gim Argello (11)	2.
PR (22)	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5)	1. Garibaldi Alves (PMDB) (6)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PR (12)	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO (12)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) (16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) (6,7,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR (15)	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) (1,22,24,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Lauro Antonio (PR) (22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) (26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR (19)	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues (14)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: (6)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Lauro Antonio (PR) (4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,4,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) (29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PR (21)	
Clésio Andrade (24)	1. Blairo Maggi
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro titular do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR (17)	
Alfredo Nascimento (4,18)	1. João Ribeiro (18)
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) (3)	2. VAGO (4)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 08/11/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (6)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (10)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (3)
PR
Clésio Andrade (MG) (9)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 13/12/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (6)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4,16)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (7)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL